



ATLAS TEMÁTICOS

- Migrações Internas e Internacionais, 2014
- Migrações Internacionais, 2017
- Migração Refugiada, 2018

SÉRIE MIGRAÇÕES

- Imigração Boliviana no Brasil, 2010
- Imigração Haitiana no Brasil, 2016
- Migrações Sul-Sul, 2017
- Migrações Fronteiriças, 2018
- Migrações Venezuelanas, 2018

SÉRIE POPULAÇÃO E CIDADES

- Subsídios para o Planejamento e Políticas, 2010
- Fases e Faces da Migração, 2014
- O Rural Paulista no século XXI, 2018
- Subsídios para o Planejamento Local, 2019

www.nepo.unicamp.br

Esta coletânea representa o esforço interinstitucional e interdisciplinar para a compreensão e análises acerca das Migrações Venezuelanas no Brasil e na América Latina no período recente. Conta com textos produzidos por vários atores sociais e instituições, propiciando olhares diversificados em relação à complexidade expressa por este fenômeno migratório no século XXI.



COORDENAÇÃO ROSANA BAENINGER E JOÃO CARLOS JAROCHINSKI SILVA

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS



COORDENAÇÃO

ROSANA BAENINGER E JOÃO CARLOS JAROCHINSKI SILVA



UNICAMP

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS



CATARINA VON ZUBEN • PAOLO PARISE • JOSÉ CARLOS PEREIRA
 • CHICO MAX • LUÍS FELIPE MAGALHÃES • DANIEL MENEZES • DUVAL FERNANDES
 • ALBERTO JAKOB • LUÍS RENATO VEDOVATO • CAMILA R. DA SILVA • NATÁLIA DEMÉTRIO • JOICE DOMENICONI • VÍCTOR DEL VECCHIO

ORGANIZADORES



UNICAMP



chicomax.com.br



Migrações Venezuelanas

coordenação

Rosana Baeninger

João Carlos Jarochinski Silva

organização

Catarina von Zuben

Paolo Parise

José Carlos Pereira

Chico Max

Luís Felipe Magalhães

Daniel Menezes

Duval Fernandes

Alberto Jakob

Luis Renato Vedovato

Camila Rodrigues da Silva

Natália Belmonte Demétrio

Jóice Domeniconi

Victor Del Vecchio

2018

OBSERVATÓRIO DAS
MIGRAÇÕES EM
SÃO PAULO



MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Universidade Estadual de Campinas

Núcleo de Estudos de População Elza Berquó (NEPO) - UNICAMP
Av. Albert Einstein, 1300 – CEP: 13081-970 – Campinas – SP – Brasil
Fone: (19) 35215913 www.nepo.unicamp.br

Reitor Marcelo Knobel

Coordenadora Geral da Universidade Teresa Dib Zambon Atvars

Coordenadora de Centros e Núcleos Interdisciplinares de Pesquisa
Ana Carolina de Moura Delfim Maciel

Coordenador Núcleo de Estudos de População Elza Berquó
Alberto Augusto Eichman Jakob

Realização

Observatório das Migrações em São Paulo- NEPO/UNICAMP
Cátedra Sérgio Vieira de Mello para Refugiados-UNICAMP/ACNUR
FAPESP – Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo
CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
Coordenação de Formação de Pessoal de Nível Superior – CAPES

Parcerias

Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA
Ministério Público do Trabalho – MPT
Organização Internacional para as Migrações (OIM)
Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR)
Missão Paz
Estúdio Chico Max

Comitê de Publicação: Rosana Baeninger, João Carlos Jarochinski Silva,
Daniel Menezes, Joice Domeniconi, Adriana Fernandes

Capa: Chico Max

Fotos da capa e demais: Exposição Fotográfica *La Jornada* – Chico Max
Imigrantes da Venezuela em Pacaraima e em Boa Vista-Roraima, Brasil
Observatório das Migrações em São Paulo, setembro de 2018

Ficha Catalográfica. Elaborada pela bibliotecária Adriana Fernandes

Migrações Venezuelanas / Rosana Baeninger; João Carlos Jarochinski Silva (Coordenadores); Catarina von Zuben; Paolo Parise; José Carlos Pereira; Francisco Max; Luís Felipe A. Magalhães, Daniel Menezes; Duval Fernandes; Alberto Jakob; Luis Renato Vedovato; Camila R. da Silva; Natália Demétrio; Joice Domeniconi;; Victor Del Vecchio; (Organizadores). – Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018. 400 p.

ISBN 978.85.88258.50-1

1. Migrações Internacionais. 2. Imigração Venezuelana. 3. Fronteiras. I. Baeninger, Rosana. II. Silva, João Carlos Jarochinski.; III. Zuben, Catarina von; IV. Parise, Paolo. V. Pereira, José Carlos; VI. Max, Francisco; VII. Magalhães, Luís Felipe; VIII. Menezes, Daniel; IX. Fernandes, Duval; X. Jakob, Alberto; XI. Vedovato, Luis Renato; XII. Silva, Camila R.; XIII. Demétrio, Natália; XIV. Domeniconi, Joice; XV. Del Vecchio, Victor; XVI. Título.

CRB 6332

Esta publicação conta com o apoio de diferentes instituições e parcerias. As opiniões expressas nos textos são de única responsabilidade de seus autores e não refletem, necessariamente, as opiniões das respectivas instituições.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO **9**

LA JORNADA *Chico Max* **13**

MARIA ALESSANDRA, UNA MUJER INMIGRANTE VENEZOLANA relato colhido por *José Carlos Pereira e Miguel Angel Ahumada* **16**

Carta DA UNIVERSIDADE E SUAS CORES *Emanuel Amorer Hernandez, imigrante venezuelano* **19**

SE NOS FUERON... *Professor universitário venezuelano* **21**

PARTE 1 – Direitos Humanos e Governança das Migrações
MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E A GARANTIA DE DIREITOS –
UM DESAFIO NO SÉCULO XXI *Jaime Nadal Roig* **27**

A SOLIDARIEDADE COM OS REFUGIADOS COMEÇA COM
TODOS NÓS *José Egas* **31**

A ATUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS
MIGRAÇÕES NO APOIO À GESTÃO DO FLUXO MIGRATÓRIO
VENEZUELANO NO BRASIL *Guilherme Otero, Marcelo Torelly,*
Yssyssay Rodrigues **38**

AÇÃO CIVIL ORIGINÁRIA ENTRE VENEZUELA E BRASIL: A
CONSTRUÇÃO DO DIREITO DE INGRESSO *Luis Renato Vedovato*
45

A CRISE IMIGRATÓRIA NA VENEZUELA E A IMPOSSIBILIDADE
DO FECHAMENTO DA FRONTEIRA ENTRE BRASIL E
VENEZUELA NA ÓTICA DO STF *Marilene Gomes Durães,*
João Alves de Souza Junior **53**

CONSTRUÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE EMERGÊNCIA E
GOVERNANÇA DAS MIGRAÇÕES. O DECRETO ESTADUAL Nº
24.469-E COMO DIVISOR DE ÁGUAS. *Svetlana Ruseishvili; Rodrigo*
C. de Carvalho, Mariana F. S. Nogueira **57**

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

AS AÇÕES DO EXÉRCITO BRASILEIRO NA AJUDA HUMANITÁRIA AOS IMIGRANTES VENEZUELANOS

Cel Kanaan, Maj Tássio, 2º Ten Sidmar **68**

ACOLHIDA, PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO DE VENEZUELANOS NO BRASIL: A ATUAÇÃO DO INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS (IMDH)

Rosita Milesi, Paula Coury **72**

GOVERNANÇA NO ÂMBITO DA IMIGRAÇÃO VENEZUELANA NO ESTADO DE RORAIMA: O PAPEL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

Gustavo da Frota Simões, Rafael Rocha **78**

RETROSPECTIVA DO TRABALHO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NA DEFESA DOS DIREITOS DOS MIGRANTES VENEZUELANOS

Roberta Pires Alvim **87**

PANORAMA DA RESPOSTA HUMANITÁRIA AO FLUXO VENEZUELANO NO BRASIL NA PERSPECTIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

João Freitas de Castro Chaves **93**

INSERÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DE IMIGRANTES COMO FORMA DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E TRÁFICO DE PESSOAS

Catarina von Zuben, Ronaldo Curado Fleury, Ulisses Dias de Carvalho
101

UMA JANELA DE OPORTUNIDADES: A MIGRAÇÃO VENEZUELANA COMO FATOR DE DESENVOLVIMENTO

Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes **104**

DANÇANDO CIRANDO COM A LEI: A FUNAI E A RECEPÇÃO DE MIGRANTES INDÍGENAS

Bruno Magalhães **126**

GOVERNANÇA DAS MIGRAÇÕES: MIGRAÇÕES DIRIGIDAS DE VENEZUELANOS E VENEZUELANAS NO BRASIL

Rosana Baeninger **135**

PARTE 2 – Origem e Destinos

APUNTES PARA IDENTIFICAR CAUSAS Y CARACTERÍSTICAS DE LA MIGRACIÓN DE VENEZOLANOS A COLOMBIA

Juan Fernando Álvarez **141**

ÉXODO VENEZOLANO A COLOMBIA

William Mejía, Vanessa Quintero **146**

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

O FLUXO MIGRATÓRIO VENEZUELANO PARA O BRASIL COMO UMA QUESTÃO AMAZÔNICA *Isabel Pérez Alves* **152**

PANORAMA DO FLUXO MIGRATÓRIO DE VENEZUELANOS NO BRASIL E AMÉRICA LATINA *Victor Del Vecchio, Vitor Almeida* **158**

A ATUAL PROTEÇÃO AOS DESLOCADOS FORÇADOS DA VENEZUELA PELOS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA
Liliana Lyra Jubilit, Ananda Pórpóra Fernandes **164**

REFLEXIONES SOBRE LAS TRANSICIONES DE UN PROCESO MIGRATORIO EN BRASIL *Ricardo Salvador de Toma Garcia* **178**

OS DESAFIOS NA ANÁLISE DA IMIGRAÇÃO INTERNACIONAL RECENTE NO BRASIL: O CASO DOS VENEZUELANOS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA *Alberto Augusto Eichman Jakob* **183**

IMIGRAÇÃO VENEZUELANA NO BRASIL: O ESPAÇO DA FRONTEIRA E O ESPAÇO DA METRÓPOLE
Natália Belmonte Demétrio, Joice Domeniconi **187**

PARTE 3 – Fronteira Norte, Acolhimento e Xenofobia

A ATUAÇÃO DO ACNUR NA RESPOSTA AO FLUXO DE VENEZUELANOS EM RORAIMA *Pablo Mattos* **203**

POLÍTICAS DE ABRIGAMENTO A IMIGRANTES VENEZUELANOS EM BOA VISTA E MANAUS *Sidney Silva* **206**

PROJETO SOCIOEDUCACIONAL “CASA DE LOS NIÑOS”
Jaqueline da Rocha Silva, Graziela Felisbino de Camargo César **217**

RAZÕES DA XENOFOBIA *Rickson Rios Figueira* **224**

IMIGRAÇÃO VENEZUELANA E XENOFOBIA EM RORAIMA, BRASIL *Isaac A. Dantas Oliveira, Elisângela Gonçalves Lacerda* **231**

BRASIL: PREOCUPAÇÕES SOBRE XENOFOBIA E MILITARIZAÇÃO
Daniel Francisco Nagao Menezes, Vania Bogado de Souza di Raimo **236**

ENTRE A ACOLHIDA E O RECHAÇO: BREVES NOTAS SOBRE A VIOLÊNCIA E OS PARADOXOS DA MIGRAÇÃO VENEZUELANA PARA O BRASIL *Gilmara G. S. Sarmento, Francilene S. Rodrigues* **242**

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

REFUGIADOS EM RORAIMA? INSTITUIÇÕES, PAPÉIS E A
COMPETIÇÃO PELAS CATEGORIAS

Iana dos Santos Vasconcelos, Sandro Martins de Almeida Santos **250**

PARTE 4 – Acolhida fora da Fronteira

VENEZUELANOS NO NORDESTE: REFLEXÕES SOBRE O PERFIL
DOS IMIGRANTES E O ACOLHIMENTO SOCIAL E JURÍDICO

*Carla Craice da Silva, Clodoaldo S. da Anunciação, Cláudia de F.
Barbosa* **259**

VENEZUELA E BRASIL: A MIGRAÇÃO FORÇADA PRESENTE NO
SUL DA BAHIA

Frederico Oliveira Santos, Maria Luiza Silva Santos **266**

A PROTEÇÃO AOS REFUGIADOS NA PARAÍBA: UMA ANÁLISE
DESCRITIVA DO PROGRAMA NACIONAL DE INTERIORIZAÇÃO
DOS VENEZUELANOS

Andrea P. Pacífico, Mônica Santana, Sarah Silva **271**

MIGRAÇÃO VENEZUELANA PARA O BRASIL: ENTRE O
SILÊNCIO E O ACOLHIMENTO, UMA EXPERIÊNCIA NO ESTADO
DE MINAS GERAIS *Duval Fernandes, Maria da Consolação Gomes
de Castro* **276**

POLÍTICA DE “INTERIORIZAÇÃO” DA MIGRAÇÃO
VENEZUELANA RECENTE: CONSIDERAÇÕES A PARTIR DO
ESTADO DO PARANÁ *Cláudia Siqueira Baltar, Ronaldo Baltar,
Deusa Rodrigues Favero* **281**

VENEZUELANOS ACOLHIDOS NA MISSÃO PAZ: DO LUGAR
PARA DESCANSO À INCIDÊNCIA POLÍTICA E INSERÇÃO
SOCIAL *José Carlos Pereira, Leticia Carvalho, Paolo Parise* **293**

O ATENDIMENTO A VENEZUELANOS REALIZADO PELA
CARITAS DE SÃO PAULO EM CONTEXTO DE CONTROLE DO
FLUXO MIGRATÓRIO

William T. Laureano da Rosa, Diego Souza Meriguetti **304**

CASA DE PASSAGEM PARA MIGRANTES ESTRANGEIROS:
IMIGRANTES DA VENEZUELA *José Roberto Mariano* **311**

VENEZUELANOS NO INSTITUTO ADUS *Sidarta Borges Martins*
316

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

SÍNTESES, REFLEXÕES E PERSPECTIVAS SOBRE A POLÍTICA DE INTERIORIZAÇÃO NO ACOLHIMENTO DE VENEZUELANOS EM 2018 *Camila Rodrigues da Silva* **322**

A IMIGRAÇÃO QUALIFICADA VENEZUELANA DO SÉCULO XXI: UM ESTUDO A PARTIR DOS ESPAÇOS DA MIGRAÇÃO DE TRABALHADORES DO CONHECIMENTO DA VENEZUELA NO BRASIL *Jóice Domeniconi, Rosana Baeninger* **333**

PARTE 5 - Temas Emergentes

MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E O FEDERALISMO BRASILEIRO: OS VENEZUELANOS NO BRASIL *José Renato de Campos Araújo* **349**

COMO OS FLUXOS MIGRATÓRIOS DA VENEZUELA APARECEM NAS DISCUSSÕES POLÍTICAS E NAS CAMPANHAS ELEITORAIS? *Augusto Veloso Leão* **355**

OS IMPACTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DECORRENTES DA MIGRAÇÃO VENEZUELA EM RORAIMA: ENSAIO REFLEXIVO *Tarcia M. A.C. Barreto, Fabrício Barreto, Georgia P. S. Ferko, Francilene S. Rodrigues* **369**

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E OS PROCESSOS MIGRATÓRIOS: OBSERVAÇÕES DO CASO DOS VENEZUELANOS EM RORAIMA *Tarcia M. A.C. Barreto, Fabrício Barreto, Georgia P. S. Ferko, Francilene S. Rodrigues* **374**

VENEZUELANOS NA MACROMETRÓPOLE PAULISTA *Lúcia Bógus, Luís Felipe Aires Magalhães* **377**

CONECTANDO SABERES: UMA INTRODUÇÃO ÀS MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS POR MEIO DA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA *Tatiana Chang Waldman, Marcelo Torelly* **381**

CIDADES #ComOsRefugiados *Maria Beatriz Bonna Nogueira* **386**

COMPLEXIDADE x SINGULARIDADE- A NECESSIDADE DE OUTRAS SOLUÇÕES DURADORAS *Cyntia Sampaio, João Carlos Jarochinski Silva* **391**

Cartografia AMANHECERÁ e VEREMOS *Daniel Lima, Élide Lima, Felipe Teixeira* **395**

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

APRESENTAÇÃO

A complexidade e heterogeneidade das migrações venezuelanas denotam os desafios teórico-metodológicos para análises das migrações no Sul global e para a implementação de políticas migratórias e de acolhimento. No caso brasileiro, há a reconfiguração de espaços migratórios na fronteira norte, em particular no Estado de Roraima, e fora dela, expressando especificidades no contexto local.

Diferentes atores sociais compõem os esforços para a governança das migrações venezuelanas no Brasil, em especial entre 2016 a 2018. Nesse sentido, esta Coletânea procura reunir contribuições que abarquem as instituições referentes à acolhida, permanência, inserção laboral, documentação, políticas migratórias e análises acerca dessa migração.

A Coletânea está dividida em cinco partes. Conta com cinquenta e cinco textos, incluindo depoimentos de imigrantes venezuelanos, e acompanha a Exposição Fotográfica “*La Jornada – A resiliência do povo venezuelano em busca de refúgio no Brasil*”, de autoria de Chico Max.

A primeira parte – Direitos Humanos e Governança das Migrações - é composta por quinze textos, com as contribuições do Fundo de População das Nações Unidas, do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados, da Organização Internacional das Migrações, do Exército Brasileiro, da academia, da Defensoria Pública da União, do Instituto Migrações e Direitos Humanos, do Ministério Público do Trabalho, incluindo a questão indígena na migração de fronteira e o direito de ingresso.

A segunda parte – Origem e Destinos – conta com oito contribuições, com análises acerca da imigração venezuelana na Colômbia e no Brasil.

A terceira parte do livro – Fronteira Norte, Acolhimento e Xenofobia – apresenta oito textos que analisam a acolhida, as políticas de abrigo e as manifestações de xenofobia em Roraima. Aponta, ainda, para a heterogeneidade das migrações venezuelanas com análises acerca dos trabalhadores do conhecimento nesta imigração.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

A quarta parte – Acolhida fora da Fronteira -, com onze textos, enfoca a interiorização da migração venezuelana e sua presença no Nordeste, na Bahia, na Paraíba, em Minas Gerais, no Paraná e em São Paulo. No caso de São Paulo, a Coletânea traz contribuições de instituições com migrantes venezuelanos como a Missão Paz, a Cáritas Arquidiocesana de São Paulo, a Casa de Passagem Terra Nova.

Finalmente, os temas emergentes, com nove contribuições, estão na quinta parte da publicação, com textos sobre a migração e o federalismo brasileiro, a migração venezuelana e as eleições presidenciais, os serviços de saúde, a necessidade de soluções duradouras, as Cidades#comOsRefugiados e uma cartografia da imigração venezuelana.

Na Agenda 2030, da ONU - plano global composto por 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODSs) e 169 metas, a fim de que os 193 países membros alcancem o desenvolvimento sustentável em todos os âmbitos até 2030 – encontra-se o Objetivo 10, que visa reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles, com a meta referente às migrações internacionais: “facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas”.

A elaboração desta Coletânea expressa, portanto, este momento histórico das migrações venezuelanas no país. Apresenta os esforços analíticos de diferentes atores presentes na governança das migrações venezuelanas no Brasil, bem como as contribuições de vários grupos de pesquisas acadêmicas.

Nesse sentido, o encontro com as faces venezuelanas, através das fotos da Exposição *La Jornada*, permite nossa aproximação com sujeitos migrantes - atores também na governança das migrações - que depositam no Brasil a esperança de um lugar para viver no século XXI.

Rosana Baeninger

Departamento de Demografia - IFCH
Observatório das Migrações em São Paulo
Núcleo de Estudos de População Elza Berquó
UNICAMP

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS



LA JORNADA

A resiliência do povo venezuelano em busca de refúgio no Brasil



Este tênis pertenceu a Lian, estudante de direito venezuelano, que o usou nos mais de 300 km caminhados em busca de refúgio em Boa Vista, RR.

FOTOS
CHICO MAX

AGRADECIMENTO ESPECIAL AOS ALUNOS E PROFESSORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR, E AOS VOLUNTÁRIOS DO SERVIÇO JESUÍTA PARA MIGRANTES E REFUGIADOS DE BOA VISTA, QUE AJUDARAM DIRETAMENTE NA CAPTAÇÃO DAS IMAGENS: ANA LUCIA MONTEL DA SILVA, ANDRÉSON LIRA DA SILVA, CARLOS MIGUEL DE BRUM LOPES, EDUARDO HALEKS PEIXOTO ARAÚJO, FRANCISCO EDUARDO ALVES CORDEIRO, GIULIA AGUIAR CAMPOREZ, JOSÉ VÍCTOR DORNELLES MATTIONI, LISIANE MACHADO AGUIAR, LUAN CORREIA CUNHA SANTOS, MAURÍCIO ELIAS ZOUENIN, PE. AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR, VÂNGELA MARIA ISIDORO DE MORAIS, VILSO JUNIOR SANTI, VÍTOR RARISSON MARQUES BARROS, YARA CINTHYA WALKER DA SILVA

REALIZAÇÃO



APOIO



Assessoria Especial para Assuntos Internacionais



MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

LA JORNADA
A RESILIÊNCIA DO POVO VENEZUELANO EM BUSCA DE
REFÚGIO NO BRASIL

Chico Max¹

Meu interesse sobre os imigrantes começou em meados de 2015, quando em uma noite me deparei com um grupo de haitianos e congoleses que confraternizavam com música e dança em uma rua do centro da capital paulista. Vestiam roupas multicoloridas e saturadas, o que gerava uma estética vibrante e cheia de contraste. Enquanto para mim, um profissional da imagem, aquela cena emergiu como algo espetacular, divertido e inofensivo, para outros a reação foi de choque, medo e desconcerto. Observei pais pegando os filhos no colo para acelerar o passo, gente atravessando a rua e voltando para trás.

No dia seguinte pesquisei no Google Imagens “haitianos em São Paulo”, e o resultado foi centenas de fotos de gente amontoada, degradada e necessitada. Nenhuma imagem parecia com a cena que eu tinha visto e decidi fotografar esses imigrantes utilizando uma técnica de iluminação que valorizasse sua beleza. Os retratos se transformaram na exposição *Somos Todos Imigrantes*, que passou pelo Museu da Imagem e do Som, TJSP, faculdades e quatro estações do Metrô, na cidade de São Paulo.

Como consequência, fui convidado pela professora Rosana Baeninger, da Universidade Estadual de Campinas – Unicamp, para dar continuidade a este trabalho, o que resultou no projeto *La Jornada* – A resiliência do povo venezuelano em busca de refúgio no Brasil, que é o registro fotográfico de venezuelanos que migraram para as cidades de Pacaraima e Boa Vista, no estado de Roraima. Foram retratados de indígenas a juiz federal, revelando que este fenômeno não é exclusivo de gente com baixa formação e pobres, mas sim, atinge todas as classes socioeconômicas.

A capacidade de o indivíduo lidar com problemas, adaptar-se a mudanças, superar obstáculos e resistir à pressão de situações adversas é chamado de resiliência, e esta é uma característica presente nos venezuelanos que conheci em Roraima. Lian, por exemplo, era estudante de direito em seu país antes de caminhar, calçando um tênis All Star, mais de 300 km para chegar em Boa Vista em busca de refúgio. Viveu nas ruas da cidade por alguns meses até conseguir abrigo e trabalho em uma

¹ Fotógrafo. Autor da Exposição *La Jornada*.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

instituição religiosa que ajuda outros imigrantes a regularizar documentos e ensina a língua portuguesa.

Outro exemplo é Gregório, que mora na carcaça de um carro abandonado na periferia de Boa Vista. O encontrei em um posto de combustível de beira de estrada, com uma enxada na mão, sob o sol do meio dia, oferecendo mão de obra para qualquer tipo de serviço. Deixou mulher e filhos na Venezuela e tem a missão de conseguir e enviar recursos para sua família. Durante nossa conversa mostrou preocupação em comprovar que não é um mendigo e muito menos um bandido, uma vez que sente que é percebido assim pela população local. E mesmo desamparado e vulnerável, se mostra uma figura firme e convicta.

Valeca é advogada e antes da derrocada venezuelana levava uma vida de classe média. Quando a crise aumentou, perdeu o emprego. Seu filho de 10 anos deixou a escola particular e ingressou na pública, passando a caminhar seis quilômetros por dia, ida e volta, porque já não mais havia transporte escolar. A essa altura já estavam racionando alimentos e evitando visitar parentes para não passar pelo constrangimento de, por exemplo, ter que usar o banheiro e não ter papel para a higiene. Seu filho deixou de ir à escola quando seu tênis estragou, pois não tinham dinheiro para comprar outro e, mesmo se conseguissem recursos, encontrar mercadorias como um simples calçado, tornou-se uma tarefa árdua em seu país. Assistindo a vida se complicar a cada dia, Valeca migrou para Boa Vista, viveu por alguns meses nas ruas até conseguir uma vaga em um dos abrigos da cidade, onde espera pelo processo de interiorização na esperança de conseguir emprego para trazer seu filho e sua mãe para o Brasil.

Dr. Oswaldo era juiz federal com atuação na vara criminal na Venezuela, vivia com a mulher e quatro filhos em uma casa de alto padrão e também era proprietário de fazenda de gado e carro importado. Mas suas decisões como juiz desagradava os interesses políticos, como a vez que se negou a desapropriar famílias que viviam em áreas ricas em mineração. Passou a ser perseguido e ameaçado. Incendiaram seu carro e, em uma emboscada, assassinaram seu filho mais velho, de 24 anos.

O ex-juiz pediu asilo político em Boa Vista e virou auxiliar de mecânico em uma oficina, onde trabalhava de domingo a domingo, das 7h às 20h, ganhando R\$ 50,00 por semana e uma refeição diária, sendo que a promessa era receber cinquenta reais por dia. Quando se deu conta que estava em um trabalho escravo, pediu ao dono da oficina seus documentos e o dinheiro prometido, mas não recebeu nada pois o valor seria para pagar o barraco onde morava. Dr. Oswaldo, que é harpista, passou a viver como artista de rua, tocando arpa em praças e bares em companhia de sua filha caçula, na época com 12 anos, que toca um instrumento chamado cuatro venezuelano, uma espécie de violão de quatro cordas. Recentemente conseguiu revalidar o diploma de direito e já

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

sonha fazer a prova da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e, quem sabe, voltar a ser juiz.

Quando o cidadão comum vivendo seu cotidiano comum, se depara com notícias sobre os imigrantes venezuelanos em Roraima, de maneira rápida, misturado à suas tarefas, diante de imagens de gente amontoada, associadas a violência, criminalidade e problemas de diversas ordens, tende a formar uma ideia negativa dessas pessoas que passam a ser percebidas como um enxame de abelhas, uma massa de gente homogênea, com personalidade e propósitos iguais. Surge, então, o ente “venezuelanos”, que em seu significado não separa os indivíduos do sistema político, e este se sobrepõe às pessoas nascidas na Venezuela que, por motivo de força maior, tiveram que deixar o país para sobreviver.

Em tempos de redes sociais e polarização, o ente “venezuelanos”, toma corpo e é usado como argumento em debates rasos onde o sujeito venezuelano refugiado está oculto. Esse fenômeno, gerador de preconceito, ofusca o processo de acolhimento dessas pessoas, visto que, a opinião pública, forte como é, tem dificuldade de enxergar os seres humanos que estão vivendo a experiência migratória.

Ao retratar esses imigrantes de forma humanizada, surgem os indivíduos que poderiam bem ser o nosso primo, amigo, ou até nós mesmos. Gente que tem família, profissão, cultura, sonhos e uma incrível capacidade de superação. La Jornada pretende descolar essas pessoas do ente “venezuelanos”, fazendo emergir no observador a possibilidade de refletir sobre a questão migratória de modo menos reagente e mais altruísta.

**MARIA ALEXANDRA, UNA MUJER INMIGRANTE
VENEZOLANA**

Relato colhido por José Carlos Pereira e Miguel Angel Ahumada²

*yo soy pobre pobre pobre de marré marré marré
yo soy rica rica rica de marré deci*

Dominio público

Hola amigos, mi nombre es Maria Alexandra.

Soy venezolana que llegó a Brasil por la consecuencia de nuestro país como ya todos lo saben. Les voy a contarles un poco de mi aventura, de mi viaje.

Y me voy a contarles o relatar un poco como fue que llegué aquí a São Paulo. Yo decidi venir a São Paulo primero por las condiciones que estábamos viviendo en Venezuela. Para nadie es un secreto que Venezuela esta passando por una crisis econômica y que hay mucha gente que há tenido que salir, emigrar del país porque no tenemos como brindarles un futuro a nuestros hijos, tampoco a nuestros nietos.

Cuando yo decidi salir de Venezuela, yo hice todo lo posible para conseguir un passo para llegar hasta Boa Vista. Pero, fue imposible. No me quedó otra posibilidad sino venir de cola o carona como hablan aqui em Brasil. Yo vine en cola con mi hija y mis nietos. Tuvimos que pedir una cola. Y yo dormi en la calle con mis nietos. Mi hija también pasó esa noche con nosotros en la calle. Mis nietos pasaron frio en la calle porque no teníamos donde ir pagar un hotel, no teníamos donde quedar, no teníamos donde agasajar en la noche y por ahí nos quedamos.

Al llegar a la frontera de la Venezuela con Brasil em Pacaraima nos encontramos con la dura realidad que no sólo eramos nosotros. Llegando habian mas de 300 personas que tambien estaban esperando por una cola, esperando para que les firmaren un permiso para poder entrar en Brasil.

Pasamos dos noches mas en la frontera brasileña esperando que nos firmaren los pasaportes, nos dieran el permiso para poder entrar. Tuvimos que esperar dos noches de frio, dos noches de hambre que mis nietos tambien lo pasaron ali, con hambre, quando por fin, conseguimos que nos dieran el permiso para poder entrar. Despues de dos dias decidimos seguir nuestro caminho. Y las personas que estaban alli siempre nos hablaban que era muy difícil seguir adelante porque nadie

² Centro de Estudos Migratórios-Missão Paz

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

quería dar cola, ningún brasileño quería dar cola. Era muy difícil y allí en la frontera los brasileños ya estaban maltratando a los venezolanos que estaban entrando.

Habían muchas personas durmiendo en la calle y habían también brasileños que destruían las carpas. No les importaba que hubieran niños y madres embarazadas, no les importaban. Era una guerra que había entre brasileños y venezolanos que era muy horrible.

En algún momento nosotros no queríamos seguir porque todos los brasileños nos iban a tratar igual. Pero decidimos seguir adelante y en pura cola, sólo de cola llegamos a Boa Vista. Allí nos tocó trabajar fuerte. Mi hija y yo caminamos por las calles vendiendo cascala (cascação) lo que en Venezuela llamamos de torrijas que es hecha con harina de trigo, huevo y azúcar. Hacíamos muchas cascaldas y pasábamos todas las tardes vendiendo cascala y vendiendo arepas en los mercados. Los domingos los sábados mis pies se hinchaban de tanto caminar. Todos los días llegaba a brotar sangre porque caminaba demasiado. No me tocó a dormir en la calle como muchos estaban. Gracias a Dios conseguí unas personas muy maravillosas y nos atendieron.

Decidió mi hija venirse a São Paulo. Ella se vino con su familia adelante. Yo quedé porque tendría que esperar a mi madre y mis hermanas que iban también. Yo me quedé. Luché mucho, vendí muchas cosas para poder sobrevivir en Boa Vista. Muchas personas me decían no te vayas a São Paulo porque es más duro, lejos, es muy difícil, no vas a conseguir regresar. Y muchos me hablaban para no venir. Y yo les hablaba que no vendría. Pero extrañaba tanto a mi hija, que decidí venirme. Yo dije, voy a irme y hablé con mi madre que estaba en Boa Vista. Hablé con ella. Y ella me dijo: bueno, va tu adelante, después yo te alcanzo. Y yo me vine.

Mi hija me envió el dinero para el pasaje y yo me vine. Aquí, por primera vez no fue difícil para mí. Porque era muy diferente a lo que yo vivía en Boa Vista. De verdad que para mí fue muy duro la experiencia que tuve en Boa Vista. Todos los días entero caminando, de pasar hambre, con muchos días de hambre, pasé muchos días de hambre, muchas cosas feas viví, mucha gente en la calle, en las plazas durmiendo, vi muchas cosas feas, de verdad que vi.

Al llegar aquí en São Paulo logré alcanzar otra realidad. Llegué a la Missão Paz donde conocí gente, gente muy buena que me brindaron apoyo. Sobre todo el Padre Paolo, que ahora a él lo veo como un ángel, como mi padre (llorando). Él me abrió las puertas y me encaminó como cualquier padre encamina a un hijo para seguir llevando esa lucha, para que mi tristeza no fuera tan grande. Porque salí de Venezuela y tratando de reunir a toda mi familia aquí para que mi familia no pase la necesidad que está pasando Venezuela.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

He reencontrado a mi hija y mis nietos en la Casa del Migrante. No tardó mucho y mi hija ahora ya está trabajando con registro en cartera, mis nietos están en la escuela. También estoy trabajando. Hemos conseguido alquilar una casita en Jandira, cerca de Sao Paulo. No es fácil, pero estamos siguiendo. En mi trabajo el salario no es mucho. Pero, para ayudar en los gastos generales. Y yo también empecé a hacer un Programa de Radio en la Web Radio Migrantes de la Misión Paz. Hablo sobre cultura, arte y culinaria en Venezuela.

Pero, también siento mucha falta de mi madre, de los hermanos. Mi madre no se vino, mi madre se quedó en Boa vista. Yo quería tenerla a mi lado. Pero, hasta ahora no he podido tenerla. Y ahora parece que tendré que regresar a Venezuela, porque en Venezuela dejé a mi hermano que está enfermo. El tiene cáncer de estómago y en este momento las circunstancias por las crisis que está pasando el país no se consiguen drogas (medicamentos) y el recayó por no tenerlos para tomar los medicamentos. Entonces, el tuvo una recaída y ahorita está muy mal. En este momento siento tanta tristeza (llora). Quisiera estar con mi familia. Quisiera regresar para Venezuela porque necesito estar al lado de mi madre apoyandola en este momento, apoyar a mi hermano de verdad.

Tengo mucho que agradecer aquí a Brasil. Nos abrió las puertas , São Paulo, la Casa del Migrante tengo mucho que agradecerle y espero que esta triste realidad, que tanto yo como muchos venezolanos estamos viviendo, sirva para reflexionar o sirva de ayuda em algún momento.

Esta es mi historia.

Maria Alexandra

CARTA
DA UNIVERSIDADE E SUAS CORES

Emanuel Amorer Hernandez
Estudante universitário venezuelano

Emanuel Amorer Hernandez
Marciano em Geociencias
São Paulo, 16 de Agosto de 2010

*Da Universidade e suas cores*³
Ou porque que não vejo negros na USP...

Pois é, caro amigo. Faz só um mês que cheguei de Marte e já consegui ingressar como aluno especial na USP! Eu, um marciano classe média, sem titulação marciana de renombre, que fala um bellissimo "portuciano", consegui o que muitos profissionais brasileiros nem ousam tentar. Claro, nem tudo são boas noticias: Ainda estou sem ingressos, nesta cidade maravilhosamente cara. Mas olha, se na guerra você não está morto, você esta bem.

A USP é realmente linda de visitar em julho! Quando as cerejeiras perto do Centro de Estudos do Japão começam a florescer, vc tem esse friozinho que não congela, mas exige de um cassaco, o contraste com o cinza saopaulino é maravilhoso! Além disso, o campus de Butantá foi feito com bom gosto em seus jardins: A Praça do Relógio contém exemplos de várias matas ciliares do Brasil, os museus estão todos muito bem catalogados e cuidados e no caso da Geociências, o pessoal foi muito recetivo conosco, marcianos estudantes de primeira viagem

Tenho vários colegas na turma de Geologia Espectral. Uns deles simpáticos, outros deles, nem tanto, mas imagino que deve ser pelo fato de que só três dos matriculados estão com bolsa de estudos garantida. O resto, não precisa ou (meu caso) está procurando uma.

O fato super interessante desta experiencia vem das minhas experiencias cotidianas na onservação de especies *homo sapiens*. Vejo que num país onde o 80% da população é miscigenada, 80% da seleção de futebol é maioritariamente negra a quantidade de negros na faculdade de Geologia não chega a 20. Só dois profesoeres são negros, um deles "esbranquiçado" pela sua titulação em geologia feita na Europa.

³O texto mantém a digitação original do autor.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Por favor apita a falta no caso que eu não esteja vendo direito. A intelectualidade em São Paulo está diretamente ligada ao fato da ausência de melatonina na pele? A fisiologia brasileira/paulista ainda não percebeu que o desenvolvimento intelectual não é determinado por uma qualidade tão significativa como a cor dos olhos?

Porque eu estou vendo que tem uma diversidade racial envidiável em São Paulo. Uma cidade feita por italianos, japoneses, gregos, húngaros, espanhóis.... E negros! Quase 38% da população do estado de São Paulo é negra (IBGE, 2011). Você vê eles no transporte público, pegando três horas de transporte público lotado para chegar ao trabalho. Eu conheci vários que trabalham e estudam em universidades particulares à noite, só para melhorar e ser os primeiros de suas famílias em se formar. Mas, por quê a principal universidade do país fica vedada para eles?

Meu chute, caro amigo, é que eles ainda enxergam o paradigma social de que a Universidade só é para os ricos. É lamentável que essas creanças sejam abraçadas e estimuladas na sociedade brasileira. Principalmente quando o governo decide falar que o pagamento social a essa dívida cruel é instaurando uma medida discriminatória como as cotas raciais na Universidade. Vou ser polêmico logo cedo, caro amigo, mas uma abertura do ensino superior, direcionado só a um setor social em base da falsa piedade, assemelha-se a uma forma de segurar capital político a longo prazo e com muito lucro.

Porém espero que as medidas de inclusão social dem certo. Principalmente porque acredito que a melhor forma de mudar para melhor um país é a través da educação. Mesmo assim, acredito que a mudança definitiva para o bem vendrá quando a grade curricular da escola fundamental pública seja de igual qualidade que a da escola privada.

Um grande abraço,
O Marciano

*Saí de Brasil em junho [2018],
mas logicamente o Brasil é uma espinha no meu coração.
É aquele amor que você lembra ao longo do tempo,
pensando e questionando porquê não se concretizou,
mas sempre desejando para ele o melhor possível.*

Emanuel Amorer Hernandez
Imigrante venezuelano,
estudante universitário no Brasil por oito anos,
atualmente reside na Europa.

SE NOS FUERON...⁴

Se nos fueron los muchachos, los bachilleres, como les decimos a los estudiantes de la Universidad de los Andes, de Mérida. Mérida es la ciudad de la juventud y del conocimiento. En sus mejores años, la Universidad (la serrana altiva) sólo en la ciudad tuvo más de treinta mil estudiantes. Los jóvenes llenaban a toda hora las aulas, las bibliotecas, los laboratorios, los pasillos y cafetines de la Universidad; las calles, los cafés, teatros, cines, bares, parques de la ciudad. Siempre discutiendo, criticando, proponiendo, protestando, como debe ser la juventud.

Hoy, la ciudad está en silencio; las aulas, vacías. Quedan muy pocos: los que están terminando sus estudios para obtener un título (de pregrado o postgrado) que les permita irse con algunas posibilidades de realización profesional. Los que no tienen recursos o están al inicio de sus carreras, haciendo tiempo a ver qué va a pasar. Esperando que algún familiar o amigo que está en el exterior, les tiendan la mano y se puedan escapar.

Se van, se tienen o se quieren ir porque no tienen pasado, ni presente y están convencidos que no tienen futuro “en este país, mi país, tu país”, como dice la canción que duele al oírla.

Su pasado: veinte años de demagogia, de retórica, de frases hechas, de disculpas y culpas al anterior gobierno. Las conquistas de la democracia, hechas añicos. Lo logrado en cuarenta años de democracia, roto, despreciado. Los “enchufados” (los que se aprovechan de las riquezas del gobierno) inventan una historia falsa, la que ellos pretenden imponer. Veinte años sembrando odio y ahora con una perversa ley “contra el odio”, tratan de evitar que el odio acumulado por el pueblo se revierta contra ellos.

No tienen presente:

No se pueden alimentar debidamente: hambre es lo que están pasando. No ingieren proteínas suficientes. Los comedores universitarios, antes con dietas equilibradas, ahora no pueden proporcionarles los requerimientos alimenticios adecuados. Están flacos, desnutridos. Los precios de los restaurantes populares, por los aires.

Si se enferman, y cada día se enferman más porque mal comen, no tienen asistencia médica adecuada porque los hospitales han sido

⁴ Autoría: Profesor universitario venezolano.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

abandonados: sin equipos, sin medicinas, y las pocas que se consiguen, a precios astronómicos.

Da pena ver las ropitas que portan: mil veces lavadas, recocidas y replanchadas. Los zapatos, lástima es lo que dan.

Los pocos que aún tienen teléfonos celulares (que no se los han robado) los guardan celosamente. Aparatos viejos, lentos, pasados.

No se pueden desplazar: los buses universitarios otrora gratuitos, han desaparecido. El transporte público escaso, en total obsolescencia y de costos inauditos: perdieron el pasaje estudiantil de precio reducido.

No tienen forma de entretenimiento sano: las canchas deportivas, abandonadas. No hay equipamiento deportivo, ni entrenadores, ni uniformes. Los bares, discotecas, cafetines, antes siempre plétóricos de estudiantes, ahora desiertos: los precios de las bebidas son inalcanzables, prohibitivos.

No tienen cómo informarse: ya no quedan periódicos: el gobierno que controla el suministro del papel, lo niega a quienes no se someten a su censura. No hay canales de televisión autónomos: los que quedan que no son del gobierno, se autocensuran. Los canales internacionales fuera de la parrilla. Internet, cuando llega, lento y censurado.

La inseguridad los tiene acorralados: el hampa campea a sus anchas. Incluso, ataca en los pasillos y en las aulas de la Universidad. Y los mata, por quitarles el celular, un bolso, los zapatos y aún, por una bolsa de comida.

No pueden protestar porque los matones del gobierno los golpean o los matan a tiros. Los jueces los imputan y ponen presos incluso por “delitos múltiples”. Los procesos ni se inician y pasan meses y hasta años difiriendo las audiencias.

Ya no van a la Universidad; sólo unos pocos. De cursos con más de 100 estudiantes, ahora solo asisten unos 10 o 12. Los laboratorios sin reactivos ni insumos. Las bibliotecas, sin revistas actualizadas. Los baños sucios por falta de desinfectantes. El monte se come los jardines. No pueden hacer pasantías porque no hay dinero para viáticos y transporte.

Pero también se fueron los profesores. Con sueldos miserables, si acaso de diez dólares al mes, lo que les impide mantener a sus familias. Sufren igual que los estudiantes, sumado ello a la pérdida de su dignidad. Les es casi imposible mantenerse actualizados en sus especialidades. Sus sistemas propios de previsión social: Caja de Ahorros e Instituto de Previsión Social, quebrados por la hiperinflación.

A fines el siglo XVIII el gobierno le negó los recursos a la Universidad, y el Rector trabajó sin cobrar su sueldo, razón por la cual se le llamó el rector “heroico”. Hoy, los profesores que quedan en sus cátedras también deben ser llamados “heroicos” porque lo que ganan no puede llamarse sueldo.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Y no tienen futuro: no quedan empresas que los puedan contratar. De doce mil quinientas empresas que había cuando comenzó el tal socialismo del siglo XXI, solo quedan, unas dos mil quinientas. Pero languidecen, con muy pocos clientes que miran, piden precios y la mayoría se marcha porque son demasiado caros.

EL ejercicio profesional independiente es un mal sueño: no hay forma de adquirir los equipos: o no los hay, ya que son importados, o su precio es inaccesible. Y tampoco hay clientes, o pacientes, si son de la rama de la salud.

Los pocos que trabajan, lo hacen con el gobierno, bajo la forma de contratos de servicio anuales, sin protección social, sin estabilidad, así que obedecer sin rechistar a unos jefes improvisados, cuya virtud es su lealtad al régimen. Y muchos, muchísimos, en las fuerzas policiales, militares o paramilitares del gobierno. Ah..., con unos salarios de hambre.

Y tampoco se pueden casar. No tienen como invitar a las chicas a salir. Y cuando intentan llevar una vida juntos, no lo pueden hacer: no hay viviendas en alquiler. Imposible comprar. Y no hay dinero en este inframundo para comprar los enseres domésticos. Así, que cada quien en casa de sus padres y visitas conyugales los fines de semana, como si fueran presos.

Entonces, a terminar los estudios para irse. Reunir algo de dinero para comprar los pasajes, o para llevar para los primeros gastos si toca irse caminando por Colombia o por Brasil. “Caminante, no hay camino, se hace camino al andar”. O en balsa, si es para Trinidad, Aruba o Curazao.

El mercado informal está lleno de anuncios: casas y apartamentos en diez o quince mil dólares, cuando valen cuatro o cinco veces más. Carros bastante nuevos y en perfecto estado en mil quinientos dólares. Computares, celulares, licuadoras, muebles, ropa, lo que sea, para reunir dinero e irse.

Irse a donde se pueda. Donde tenga en el extranjero un hermano, un primo, un tío, un amigo que le ayude a la llegada: un rinconcito en su apartamento, mientras consigue un trabajo, el que sea, como sea, con tal de comer, “comer”, vestir, poder comprar las medicinas, y que quede algo para enviar a casa.

Los que sobreviven en Venezuela, que no reciben el soborno en dinero del régimen, o de la cajita de comida en mal estado que a veces, les llega, o que son afectados al mismo y pueden robar al erario público o chantajear a la gente (los cuerpos policiales) son quienes tienen fe, pero no la fe en dios, sino que los tienen Familiares en el Exterior, que les hacen remesas de unos cincuenta dólares al mes, con lo cual pueden llegar.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Y los ves en la frontera, jóvenes solos, en pareja, con niños pequeños, con sus maleticas en mal estado, tratando de sellar el pasaporte. Colas interminables porque “no hay sistema” o no luz, o lo que sea, pero con unos diez dólares, en un santiamén, te sellan el pasaporte para poder salir.

Y se van, y nos vamos quedando solos. Ahora, acá seguimos los mayores de cuarenta años y menores de diez y ocho. Y recordando y añorando a nuestros hijos que ya no están. No porque quisieron irse a conocer el mundo o hacer fortuna. Eso, lo comprendemos y también en su tiempo lo hicimos. No, se van porque les robaron su pasado, no tienen presente y ningún futuro en Venezuela hasta que no cambie el régimen y retorne la democracia. Y todos esperamos eso.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

PARTE 1

**Migrações Venezuelanas:
Direitos Humanos e Governança das Migrações**



MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E A GARANTIA DE DIREITOS – UM DESAFIO NO SÉCULO XXI

Jaime Nadal Roig⁵

A globalização aumentou de maneira muito significativa a mobilidade do trabalho no mundo. De acordo com as últimas estatísticas da Organização Internacional do Trabalho, quase 73% da população migrante em idade ativa eram trabalhadores migrantes. Somado ao aumento das migrações em função das atividades laborais, em muitos países desenvolvidos, o declínio da fecundidade e a população em idade de trabalhar levaram à crescente demanda de trabalhadores estrangeiros para sustentar as economias nacionais. Os migrantes econômicos são o grupo de migrantes que mais cresce no mundo, e muitos países que já enviaram trabalhadores para o exterior - por exemplo, Argentina, Irlanda e República da Coreia - também estão passando por fluxos de migrantes.

A alta fecundidade e o rápido crescimento populacional em alguns países em desenvolvimento criaram pressões para emigrar, seja por problemas de infraestrutura ou nos sistemas de serviços sociais. Ao mesmo tempo, a migração também se tornou um componente importante do crescimento populacional em países onde a fecundidade diminuiu. Em algumas partes da Europa e da Ásia, a migração vem contribuindo para reduzir os declínios populacionais relacionados à baixa fecundidade e ao envelhecimento da população.

Embora a migração entre continentes receba atenção significativa, a maioria dos migrantes internacionais passa por distâncias menores. A América do Norte e a Oceania atraem a maioria dos migrantes internacionais de outras regiões, mas a maioria dos migrantes na África, Ásia, Europa e América Latina e Caribe ainda reside na região onde nasceram.

É necessário compreender que, para além de suas vontades, as pessoas também se movem muitas vezes de maneira forçada. A comunidade internacional tem presenciado um enorme volume de migrantes de países em crise, com números mais altos de pessoas deslocadas à força no mundo desde a Segunda Guerra Mundial. De acordo com a Agência de Refugiados da ONU (ACNUR), até o final de 2014, 59,5 milhões de pessoas haviam sido deslocadas à força como resultado de perseguição, conflito, violência generalizada ou violações de

⁵ Representante do Fundo de População das Nações Unidas no Brasil.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

direitos humanos. Essa tendência continuou, e pode ter até mesmo intensificado nos últimos anos.

A migração interna nos países também está aumentando, em uma resposta das pessoas a distribuições injustas de recursos, serviços e oportunidades, ou para fugir da violência, desastres naturais ou o aumento do número de eventos climáticos extremos. A migração das áreas rurais para áreas urbanas contribuiu para o crescimento explosivo de cidades ao redor do globo nas últimas décadas e em países como o Brasil, já se observam novos fluxos, que em geral vão das grandes cidades para cidades médias, que oferecem, muitas vezes, melhor qualidade de vida.

Uma das mudanças mais significativas nos padrões de migração no último meio século é que mais mulheres estão migrando sozinhas do que nunca. As mulheres constituem hoje quase metade da população migrante internacional e, em alguns países, 70 ou 80%. Como as mulheres migrantes frequentemente acabam em empregos de produção e serviço de baixos salários e baixos salários, e elas frequentemente trabalham em setores da economia segregados por gênero e não regulamentados, como o trabalho doméstico, eles estão expostos a um risco muito maior de exploração, violência e abuso. As mulheres migrantes são particularmente vulneráveis ao tráfico de seres humanos para fins de exploração sexual, um negócio multimilionário. As mulheres traficadas são expostas à violência sexual e às infecções sexualmente transmissíveis, incluindo o HIV, embora tenham pouco acesso a serviços médicos ou legais.

Além disso, vários milhões de pessoas migram sem a devida autorização a cada ano, de acordo com a Organização Internacional para Migração (OIM). Esses migrantes frequentemente enfrentam jornadas perigosas, exploração por redes criminosas de contrabando, difíceis condições de trabalho e de vida, intolerância quando chegam em solo estrangeiro e falta de acesso a serviços sociais básicos, inclusive assistência médica. Seu status irregular muitas vezes os deixa com medo de procurar ajuda quando seus direitos são violados.

Apesar de ser visto muitas vezes por seu aspecto negativo, a migração é um fenômeno que está associado de maneira muito positiva com o desenvolvimento das nações de diferentes formas. Os migrantes contribuem para a prosperidade econômica de seus países de acolhimento, e o fluxo de capital financeiro, tecnológico, social e humano de volta para seus países de origem ajuda a reduzir a pobreza e estimular o desenvolvimento econômico.

As remessas - dinheiro enviado de migrantes para suas famílias em casa - são uma importante fonte de capital para os países em desenvolvimento. As remessas alimentam e educam as crianças e geralmente melhoram os padrões de vida dos entes queridos deixados para trás. Essas transferências financeiras estão crescendo em

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

importância. As remessas registradas oficialmente para os países em desenvolvimento chegaram a quase US\$ 450 bilhões em 2017. Quando as remessas para os países de alta renda são incluídas, o número chega a quase US\$ 600 bilhões. Em muitos países, as remessas são maiores do que a ajuda oficial ao desenvolvimento ou o investimento estrangeiro direto. Vale lembrar que os migrantes são também veículos importantes para a transmissão de “remessas sociais”, incluindo novas idéias, produtos, informações e tecnologia.

Mas a migração também tem desafios importantes que necessitam ser superados pelos países. Por um lado, pode retirar trabalhadores altamente qualificados, um processo conhecido como "fuga de cérebros". Também pode separar famílias e aumentar as desigualdades entre aqueles que recebem remessas e aqueles que não recebem.

Os especialistas estão cada vez mais concentrados em alcançar resultados mutuamente benéficos tanto para os países remetentes quanto para os países receptores, bem como para os próprios migrantes. Há agora esforços para neutralizar os efeitos negativos da fuga de cérebros, para incentivar os migrantes a investir em seus países de origem e para trazer seus conhecimentos, habilidades e conhecimentos técnicos para o processo de desenvolvimento.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável reconheceu a migração como um fator chave para o desenvolvimento, e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável adotados em setembro de 2015 exigem a proteção dos direitos trabalhistas dos trabalhadores migrantes, o combate às redes de tráfico humano e a promoção de migração e mobilidade bem regulamentadas. A comunidade internacional também está buscando enfrentar os desafios de desenvolvimento, governança e direitos humanos que obrigam as pessoas a fugir de seus países de origem.

Um exemplo desta atuação pode ser observado no Brasil. Desde 2015, quando a região Norte do Brasil começou a receber maior fluxo de imigrantes de países vizinhos, em especial da Venezuela, o UNFPA tem trabalhado para promover a saúde sexual e reprodutiva, além de coordenar as intervenções da ONU em situações como violência sexual e violência de gênero na região. O foco central das ações é desenvolver padrões de políticas públicas capazes de elevar a capacidade de resposta do Estado no âmbito da proteção a grupos que precisam de atenção especial no processo migratório: mulheres em idade reprodutiva, jovens, pessoas idosas, com deficiência, e pessoas LGBTI. Além disso, estamos trabalhando ao lado de outras agências do sistema das Nações Unidas no Brasil e com o governo brasileiro na resposta humanitária emergencial a crise migratória na região, apoiando no acolhimento, no ordenamento da fronteira e nos processos de interiorização de venezuelanos e venezuelanas que chegam em Roraima.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

A migração deve ser feita por escolha e não por necessidade. Portanto, é essencial que a opção de permanecer no próprio país seja viável para todas as pessoas. Políticas são necessárias para garantir a boa governança, o estado de direito, o acesso à justiça, a proteção dos direitos humanos e a eliminação de conflitos e violência. A educação, o emprego decente, os salários justos, os cuidados de saúde acessíveis e a habitação decente devem estar disponíveis para todos, sem terem de migrar. As políticas de migração também devem estar alinhadas com as necessidades do mercado de trabalho, de modo que as habilidades correspondam às oportunidades de trabalho em casa. Quando isso não é possível, é fundamental garantir que os países que acolhem os migrantes tenham condições de garantir os direitos destas pessoas e de promover o bem-estar, a integração e o acesso aos serviços em áreas como saúde, educação e mercado de trabalho. Um olhar sensível aos diferentes grupos populacionais, nesse sentido, é fundamental. Compreender as especificidades das pessoas migrantes em situação de maior vulnerabilidade possibilita o desenvolvimento de ações e políticas orientadas que consigam reduzir as inequidades e promover o desenvolvimento sustentável para todas e todos.

A SOLIDARIEDADE COM OS REFUGIADOS COMEÇA COM TODOS NÓS

José Egas⁶

Somos testemunhas dos mais altos níveis de deslocamento forçado na história da humanidade. Entre as 65,8 milhões de pessoas deslocadas devido a guerras, conflitos e perseguições, 25,4 milhões são refugiadas ou solicitantes de asilo. A maior parte é composta por menores de 18 anos. Com o número conflitos internos aumentando, os princípios e valores da cooperação internacional estão sob imensa pressão. Mecanismos de governança global se mostram muitas vezes frágeis, criando espaços para o extremismo e a intolerância. A linguagem da política, em certas ocasiões, tem adotado um tom que estimula a discriminação, o racismo e a xenofobia. Consequentemente, refugiados e migrantes se tornam alvos e vítimas de uma agenda movida pelo poder.

Em meio a este cenário, o Brasil experimenta um momento único em sua história no que se refere à proteção das pessoas que deixam suas comunidades e seus países por causa de conflitos, guerras, perseguições e violações generalizadas dos direitos humanos. Com uma longa tradição de acolhimento e com um DNA mesclado por diferentes raças e etnias, o Brasil tem reafirmado sua liderança na proteção internacional de pessoas em situação de refúgio – assegurando o respeito aos direitos dos indivíduos de acordo com o espírito de relevantes instrumentos legais, como o direito internacional humanitário, o direito internacional dos refugiados e os Direitos Humanos.

Signatário das principais convenções internacionais sobre o tema e com uma lei nacional de refúgio em vigor desde 1997, o Brasil tem dado contínuos exemplos de solidariedade internacional. Sob sua liderança, a América Latina viu florescer um programa de reassentamento que inicialmente beneficiou vítimas do conflito colombiano e posteriormente se expandiu para refugiados de outras regiões do mundo. Com a advento da guerra na Síria, o país estabeleceu um bem-sucedido programa de vistos humanitários que permitiu a chegada ordenada e segura de milhares de refugiados daquele conflito – e que hoje se encontram estabelecidos, construindo uma nova vida com segurança. Paralelamente e fundamentalmente, o Brasil tem mantido suas fronteiras abertas, permitindo o ingresso dessas pessoas em seu território,

⁶ Representante no Brasil do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados- ACNUR

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

garantindo sua documentação e acesso a serviços básicos e processando os pedidos de refúgio, o que se reflete na diversidade da população refugiada – mais de 70 nacionalidades diferentes entre as cerca de 10 mil pessoas atualmente reconhecidas pelo Estado brasileiro como refugiadas, além de outros 127 mil solicitantes de refúgio.

Este não um mérito apenas do setor público. A sociedade civil organizada e o setor privado são atores ativos neste processo, interagindo com autoridades governamentais em diferentes níveis e com organismos multilaterais para criar um ambiente de proteção mais favorável e propenso a uma integração econômica e social plena.

Nos últimos três anos, um novo desafio surgiu: o fluxo significativo de refugiados e migrantes da Venezuela em direção a países vizinhos, outros países da região e até mesmo mais distantes. São várias as circunstâncias individuais e razões para este movimento, sendo cada vez mais evidentes as necessidades de proteção internacional de uma proporção significativa de venezuelanos.

Os números ajudam a dar uma melhor dimensão desta realidade. O ACNUR (Agência da ONU para Refugiados) e a OIM (Organização Internacional para as Migrações) estimam em mais de 3 milhões o total de refugiados e migrantes venezuelanos em todo o mundo. Destes, 2,4 milhões encontram-se em países da América Latina e do Caribe – com base em dados de autoridades migratórias nacionais coletados por estas duas agências da ONU.

A Colômbia acolhe a maioria destas pessoas – mais de 1 milhão. Outro milhão de refugiados e migrantes venezuelanos encontra-se entre Peru (500 mil), Equador (mais de 220 mil), Argentina (cerca de 130 mil), Chile (mais de 100 mil) e Brasil (em torno de 85 mil). Países na América Central e no Caribe também registram uma chegada crescente de venezuelanos. O Panamá, por exemplo, acolhe atualmente 94 mil pessoas nessa condição.

Estas estatísticas tendem a ser ainda maiores se consideramos que os dados não contemplam os venezuelanos em situação migratória irregular, particularmente expostos à violência, discriminação, contrabando de pessoas e outras formas de exploração e abuso.

Todos os dias, cerca de 5 mil pessoas deixam a Venezuela – o que configura o maior movimento populacional da história recente da América Latina. Suas necessidades, assim como as das comunidades de acolhida, têm crescido significativamente. Os recentes esforços para o estabelecimento de um perfil desta população revelam o crescimento preocupante de suas vulnerabilidades, especialmente mulheres e crianças em deslocamento. Tal situação tem requerido uma forte assistência e proteção humanitárias para prevenir riscos futuros.

Os governos da região, com o apoio da sociedade civil, do setor privado e de diferentes agências da ONU, estão liderando a resposta

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

humanitária e coordenando seus esforços em torno de uma resposta regional mais ampla e harmonizada. Os países continuam a desenvolver e adaptar suas respostas institucionais para prover assistência e proteção emergenciais aos refugiados e migrantes venezuelanos, criando ao mesmo tempo as condições para uma integração socioeconômica e cultural. Em alguns casos, governos têm declarado situações de emergência em áreas de entrada e recepção e adotado ações extraordinárias para lidar com necessidades humanitárias e riscos de saúde e segurança.

O ACNUR, assim como outras agências da ONU, tem apoiado esta resposta de maneira firme e sistemática. No caso do Brasil, a Agência da ONU para Refugiados abriu escritórios em Boa Vista, Pacaraima e Manaus, e vem participando ativamente da resposta ao crescente número de chegadas da Venezuela. Os dados mais recentes indicam que mais de 176 mil venezuelanos já entraram no Brasil desde 2017, sendo que cerca de 66 mil apresentaram pedidos de refúgio.

Em Roraima, o ACNUR atua em 13 abrigos temporários para recepção e trânsito, com capacidade para acomodar mais de 6 mil pessoas. Desde junho de 2018, a agência tem presença constante em Pacaraima, na fronteira entre Brasil e Venezuela, apoiando um centro de recepção e documentação – similar ao que funciona em Boa Vista desde setembro deste ano, onde o ACNUR também está presente. Também coordenamos o Centro de Referência para Refugiados e Migrantes de Boa Vista, em parceria com a Universidade Federal de Roraima, onde são oferecidos uma série de serviços que facilitam a integração local dessas pessoas. Em breve, um centro semelhante será inaugurado em Manaus.

No contexto da resposta ao fluxo de venezuelanos no Brasil liderada pela Casa Civil da Presidência da República, o ACNUR implementa com diversas organizações não-governamentais ações de monitoramento de fronteiras, registro e assistência legal, proteção, abrigamento emergencial e integração – incluindo o inovador programa de interiorização, que tem criados novas oportunidades para os venezuelanos e venezuelanas que pretendem prosseguir no Brasil e optam voluntariamente por se transferir a outras cidades além do Estado de Roraima.

Em diferentes frentes, o ACNUR e seus parceiros estabelecem perfis de proteção da população atendida para identificar casos mais vulneráveis e referi-los a redes locais, apoiam refugiados e migrantes no atendimento de suas necessidades básicas e trabalham de perto com o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), órgão de caráter interministerial que funciona sob a liderança do Ministério da Justiça. Também oferecem orientação e assistência para que as pessoas possam iniciar o processo de regularização, tanto por meio do pedido de refúgio como também por meio dos vistos de residência temporária. Na questão do abrigamento, o ACNUR provê assistência técnica para o planejamento

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

e gerenciamento dos centros temporários de recepção e trânsito, em coordenação com parceiros implementadores e em apoio aos ministérios da Defesa e do Desenvolvimento Social.

Para promover a integração socioeconômica e cultural dos venezuelanos que chegam ao Brasil, o ACNUR e seus parceiros realizam diferentes iniciativas de inserção laboral, apoio à matrícula de crianças na rede pública de ensino, a validação de diplomas e aulas de português. Também apoiam o programa de interiorização voluntária do governo federal, identificando abrigos disponíveis em todo o Brasil, financiando a melhoria e a gestão desses espaços e registrando os participantes do programa para que possam fazer uma viagem segura.

A resposta brasileira está em linha com as recomendações dos organismos multilaterais sobre o fluxo de venezuelanos. Em março de 2018, o ACNUR emitiu uma “Nota de Orientação” sobre o tema conclamando os países a permitir o acesso a seu território e adotar respostas adequadas e pragmáticas orientadas à proteção, tendo como base as boas práticas existentes na região e sob o princípio da proteção internacional como um ato humanitário e apolítico, consistentes com o espírito de solidariedade internacional – do qual os países do continente americano – inclusive a Venezuela – possuem larga trajetória.

Considerando os desafios e eventuais atrasos na adaptação dos sistemas de asilo existentes à atual situação, o ACNUR solicitou aos países que considerem mecanismos que permitam uma estadia regular dos venezuelanos, com as salvaguardas adequadas. Por exemplo, várias formas de proteção internacional (inclusive sob o Direito Internacional dos Direitos Humanos) e proteção temporária ou acordos de permanência, ou ainda, alternativamente, vistos e mecanismos migratórios laborais que possam oferecer acesso à permanência regular e a um tratamento padrão semelhante à proteção internacional.

Tais mecanismos não devem, conforme a orientação do ACNUR, prejudicar de qualquer maneira o direito de solicitar refúgio e devem ser aplicados de acordo com as legislações nacionais. Também devem ser acessíveis a todas os venezuelanos e venezuelanas, independentemente de sua data de chegada no país de acolhida. A resposta – conforme está sendo feita no Brasil – deve garantir o acesso a serviços básicos e a direitos fundamentais, em igualdades de condições com outros cidadãos estrangeiros que sejam residentes regulares no território daquele país. Além disso, o ACNUR solicitou aos países a garantia de que as pessoas beneficiárias destas formas complementares de proteção não sejam deportadas, expulsas ou de qualquer outra maneira forçadas a retornar para a Venezuela – em linha com o Direito Internacional de Refugiados e o Direito Internacional dos Direitos Humanos.

Enquanto as orientações do ACNUR se aplicam basicamente aos países, o cenário atual do deslocamento forçado ao redor do mundo

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

apresenta elementos cada vez mais evidentes de que cuidar das pessoas refugiadas deve ser uma responsabilidade global e compartilhada, orientada para a solidariedade com esta população e com as comunidades de acolhida.

É hora de fazer as coisas de maneira diferente, e um novo modelo está sendo testado, com resultados positivos – baseados na igualdade, justiça e nos valores e padrões humanitários. Os países e as comunidades precisam de um apoio mais sistemático e de longo prazo à medida que assumem o trabalho de ajudar as famílias deslocadas. Os próprios refugiados precisam ser incluídos em novas comunidades e ter a chance de atingir seu potencial. E soluções são necessárias – para ajudar os refugiados a voltar para casa quando for a hora certa ou construir novas vidas em outro lugar. Esses são objetivos do Pacto Global sobre Refugiados, a ser adotado no âmbito das Nações Unidas ainda em 2018.

O Pacto deriva da “Declaração de Nova York para os Refugiados e os Migrantes”, adotada em setembro de 2016, e propõe melhorar as respostas internacionais à situação dos refugiados. Mais especificamente, seus objetivos são os de aliviar as pressões sobre os países que acolhem um grande número de refugiados, melhorar a autossuficiência das pessoas refugiadas, expandir o acesso a soluções em terceiros países e fortalecer as condições nos países de origem para permitir um retorno digno e seguro de quem quiser voltar para casa.

O Pacto Global sobre Refugiados estabelece a arquitetura para uma resposta internacional mais sólida, previsível e equitativa. Ainda que não seja juridicamente vinculante, o Pacto orienta a comunidade internacional sobre como apoiar pessoas refugiadas, países e comunidades de acolhida mediante a mobilização de vontade política, um apoio mais amplo e acordos que alcancem uma distribuição mais compartilhada da responsabilidade.

Por meio do Pacto, será possível oferecer um maior apoio aos países e comunidades de acolhida para que ofereçam a devida proteção às pessoas refugiadas e busquem soluções duradouras. Este apoio deve incluir recursos financeiros adicionais e também respaldo político, assistência técnica, atividades de fortalecimento institucional, acordos comerciais preferenciais, maior acesso ao reassentamento de refugiados e outras soluções em terceiros países.

Um importante eixo deste apoio é a vinculação entre ação humanitária e o desenvolvimento. Neste sentido, o Pacto Mundial sobre Refugiados vai aprimorar as respostas humanitárias ativando, desde o princípio, a cooperação para o desenvolvimento com benefícios diretos para as comunidades de acolhida e as pessoas refugiadas. O Pacto tenta promover o fortalecimento e a ampliação das alianças já existentes, incluindo novos atores, inclusive a comunidade acadêmica, o setor privado e instituições financeiras internacionais.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Neste quesito, a academia brasileira tem uma importante e reconhecida contribuição ao Pacto Global. Trata-se da Cátedra Sérgio Vieira de Mello, que reúne mais de 20 universidades brasileiras. Além de difundir o ensino universitário sobre temas relacionados ao refúgio, a Cátedra promove a formação acadêmica e a capacitação de professores e estudantes dentro desta temática. O trabalho direto com os refugiados em projetos de extensão também é definido como uma grande prioridade. Sua expansão está sendo trabalhada no âmbito da América Latina e do Caribe para difundir ainda mais os conhecimentos sobre a proteção internacional de refugiados e facilitar o acesso dos refugiados ao ensino universitário.

Com um foco especial na autossuficiência das pessoas refugiadas, o Pacto irá promover o acesso a meios de vida, serviços e sistemas nacionais já existentes, respaldado pelo adequado apoio da comunidade internacional. Isso significa que as pessoas refugiadas ficarão menos dependentes de ajuda e terão melhores condições para regressar aos seus lares quando as condições assim permitir. Enquanto isso, estarão melhor posicionadas para contribuir com as comunidades que as acolhem. Para estas comunidades, isso significa que seu próprio desenvolvimento não será afetado pela generosidade que tenham demonstrado com as pessoas refugiadas.

Finalmente, o Pacto buscará garantir que as respostas considerem as pessoas refugiadas como portadoras de direitos e integram as questões de gênero, idade e diversidade em todo o processo. Uma questão chave é assegurar que as pessoas refugiadas sejam envolvidas nestas para que possam se fortalecer, sob uma perspectiva de igualdade de gênero e enfrentamento às discriminações.

O Brasil teve uma participação ativa na elaboração do Pacto Mundial sobre Refugiados, conduzindo discussões regionais e possibilitando uma intensa troca de experiências que culminou com a adoção dos “100 Pontos de Brasília”, documento elaborado a partir da Reunião de Consulta da América Latina e do Caribe como Contribuição Regional para o Pacto Global sobre Refugiados e que reuniu boas práticas e soluções pioneiras e inovadoras da região – como mecanismos complementares de proteção, vistos humanitários e acordos bilaterais ou regionais de migração, além do apoio ao princípio de non-refoulement (não devolução) e ao direito de solicitar e receber refúgio.

O envolvimento ativo da sociedade civil organizada, da academia e do setor privado é outra característica fundamental do Brasil e da região latino americana. Sabemos que leis e políticas voltadas à população refugiada são vitais. Mas são as pessoas e as comunidades locais, na linha de frente acolhendo os refugiados, que fazem a diferença – a diferença entre rejeição e inclusão; entre o desespero e a esperança; entre ser deixado para trás e construir um futuro. Compartilhar a responsabilidade pelos refugiados começa aí.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Neste momento único da sua história, o Brasil não deve se assustar com a chegada de refugiados em seu território. Quem chega traz na bagagem capacidades, conhecimento e um tremendo potencial de integração para seguir adiante. Com o devido apoio, podem contribuir com as comunidades e o país de acolhida.

Mais que nunca, é hora de reconhecer a humanidade das pessoas refugiadas e desafiar nós mesmos a apoiá-las, recebendo e acolhendo-as em nossas escolas, universidades, bairros e locais de trabalho. É assim que a solidariedade começa: com todos nós.

A ATUAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES NO APOIO À GESTÃO DO FLUXO MIGRATÓRIO VENEZUELANO NO BRASIL⁷

Guilherme Otero
Marcelo Torelly
Yssyssay Rodrigues

Nos anos recentes o perfil migratório da República Bolivariana da Venezuela alterou-se rapidamente. Historicamente o país era um polo de atração de imigrantes da América do Sul e Europa, mas fatores políticos e econômicos recentemente levaram à inversão desse padrão. Na presente nota, resumimos alguns elementos da atuação da Organização no Brasil, desde uma perspectiva regional.

A OIM, em sua qualidade de agência das Nações Unidas para as Migrações, vem promovendo diversas ações de apoio aos Estados, aos migrantes e aos atores da sociedade civil envolvidos com o deslocamento dos venezuelanos. No Brasil, para além de seu escritório nacional em Brasília, a Organização inaugurou, em agosto de 2017, um escritório de campo na cidade de Boa Vista, Roraima, e atualmente mantém ainda um posto de atendimento na fronteira, na cidade de Pacaraima, na fronteira norte do Brasil com a República Bolivariana da Venezuela.

Elementos-chave para entender a migração venezuelana

Estima-se que o número de venezuelanos vivendo no exterior tenha crescido de pouco mais de 700.000 em 2015 para mais de 3.000.000 em 2018⁸, com um forte elemento de migração regional no subcontinente Sul Americano. Destes três milhões de venezuelanos no exterior, 2.400.000 estão vivendo na América do Sul. Até 2015, o número de imigrantes venezuelanos na região era de aproximadamente 89.000 pessoas. Ou seja, em um período de dois anos a migração regional venezuelana na região multiplicou-se 27 vezes⁹.

⁷ Nota de informação elaborada por Guilherme Otero (assistente de projeto da OIM Brasil, mestre em políticas públicas pela Universidade Federal do ABC), Marcelo Torelly (coordenador de projeto da OIM Brasil, doutor em direito pela Universidade de Brasília) e Yssyssay Rodrigues (coordenadora de campo da OIM em Boa Vista, mestre em Ciências Sociais pela Universidade Estadual Paulista).

⁸ IOM. Number of Refugees, Migrants From Venezuela Reaches 3 Million. IOM Press Room, 11/09/2018. Disponível em: <https://www.iom.int/news/number-refugees-migrants-venezuela-reaches-3-million>

⁹ Para um panorama completo: IOM. Migration Trends in The Americas – Bolivarian Republic of Venezuela. Buenos Aires: International Organization for Migration, Setembro de 2018. Disponível em

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Essa ampliação exponencial no número total de migrantes somada com a multiplicidade de destinos dos fluxos migratórios indica uma situação fluída e imprevisível. Em um primeiro momento as rotas aéreas foram o meio preferido de deslocamento dos venezuelanos seguindo para destinos como os Estados Unidos da América, a Espanha, a Argentina, o Chile e o Panamá.

No atual momento, as rotas terrestres e pelo mar tornaram-se extremamente relevantes. A mobilidade marítima para países localizados a curtas distância como as ilhas do Caribe, tais como Aruba, Bonaire, Curaçau ou Trinidad e Tobago tornaram-se atrativas. O trânsito nas fronteiras terrestres teve grande intensificação.

A Colômbia é o principal país de destino dos venezuelanos na região, funcionando tanto como local de destino como de trânsito. Entre os países sul americanos, registram-se fluxos expressivos também para o Equador, Peru, Chile, Argentina e Brasil. Na América Central, para o Panamá e Costa Rica. Estados Unidos é o principal destino na América do Norte e a Espanha o principal destino europeu.

Ações da OIM no Âmbito Regional

Considerando-se os desenvolvimentos recentes, espera-se que a intensificação do fluxo migratório venezuelano se sustente, especialmente ante os relatos de limitações no acesso a serviços em algumas áreas essenciais como saúde e alimentação, a carestia e a polarização política no país. A manutenção das tendências recentes implica no aumento do desafio posto aos estados de acolhida em oferecer repostas consoantes aos padrões nacional e internacionalmente reconhecidos, para a produção de disseminação de dados, a coordenação de estratégias de resposta, assistência direta e integração sócio econômica dos venezuelanos.

A OIM identifica e reconhece as organizações de governança da migração na região como robustas para a atenção das demandas da dinâmica regular de mobilidade¹⁰. Não obstante, a mobilidade em grande escala de venezuelanos é um fenômeno novo tanto em seu volume, quanto quando se considera a natureza mista do fluxo, o status migratório dos venezuelanos e a variedade de destinos.

A interação desses fatores tornou evidente a necessidade de coordenar padrões de operação, compartilhamento de boas práticas identificadas e estabelecimento de ferramentas conjuntas ou compartilhadas de monitoramento. Nesse sentido, a Organização

https://robuenosaires.iom.int/sites/default/files/Informes/Tendencias_Migratorias_Nacionales_en_Americas_Venezuela-EN_Septiembre_2018.pdf

¹⁰ IOM. Regional Action Plan – Strengthening the Regional Response to Large-Scale Migration of Venezuelan National Into South America, North America, Central America and the Caribbean. Buenos Aires and San Jose: International Organization for Migration, 2018. Disponível em

https://www.iom.int/sites/default/files/press_release/file/consolidated_action_plan_venezuela.pdf

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Internacional para as Migrações registra uma nota de louvor a todos os países da região que adotaram e implementaram normativas e instrumentos para a acolhida dos nacionais venezuelanos.

Além de liderarem suas iniciativas de acolhida, os Estados ainda têm alinhado suas posições em declarações conjuntas no âmbito regional e com as organizações internacionais. Todas essas ações constituem e apoiam a resposta dos Estados do continente americano envolvidos (todos membros da OIM), identificando vulnerabilidades, assistindo aos venezuelanos, e fortalecendo esforços contra manifestações de xenofobia e discriminação.

As atividades do Plano Regional da OIM são conduzidas desde uma perspectiva de direitos, levando em conta os padrões internacionais estabelecidos para a proteção, prestação de contas para as comunidades envolvidas, equidade de gênero e os princípios de proteção de dados.

O foco da ação da OIM, ainda, está alinhado e em coordenação com outras agências das Nações Unidas, especialmente o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), de modo a garantir uma resposta abrangente e coordenada para o fluxo de refugiados e migrantes na plena efetivação dos mandatos de cada uma das organizações do Sistema da Nações Unidas. Em setembro de 2018 a OIM e o ACNUR nomearam o Sr. Eduardo Stein como Representante Especial Conjunto para os refugiados e migrantes venezuelanos na região, amplificando seus esforços coordenados de ação¹¹.

Os fluxos de destino e o Brasil

O recente incremento da migração venezuelana impactou tanto alguns destinos tradicionais quanto novas rotas pelo mundo. Até recentemente, o fluxo de saída da Venezuela tinha duas destinações tradicionais: Estados Unidos da América (290.224) e Espanha (208.333). No fluxo atual, esses países receberam pouco mais de meio milhão de venezuelanos – praticamente um quinto do total de migrantes que se distribuíram por América Latina e Caribe. Como exemplo da escala, apenas a Colômbia recebeu mais de 600.000 venezuelanos. Na América Central e Caribe subiram de 50.000 para 100.000 migrantes¹².

Como revela o mapeamento da OIM, há fluxos aéreos e marítimos da Venezuela com direção à América Central e Caribe¹³. Soma-

¹¹ UNHCR-IOM. Joint Statement by UNHCR and IOM on the Appointment of Mr. Eduardo Stein, as Joint Special Representative for Venezuelan Refugees and Migrants in the Region. Disponível em: <http://www.unhcr.org/news/press/2018/9/5ba262454/joint-statement-unhcr-iom-appointment-mr-eduardo-stein-joint-special-representative.html>

¹² IOM. Migration Trends in The Americas – Bolivarian Republic of Venezuela. Buenos Aires: International Organization for Migration, Setembro de 2018. *Ref. supra*.

¹³ OIM. Rutas Migratorias de Población Venezolana. Buenos Aires e Santiago: Organização Internacional para as Migrações, 18 de setembro de 2018. Disponível em:

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

se a isso importantes rotas terrestres, que saem da Venezuela com direção às cidades de Cucuta, Villa del Rosario e Arauca, na fronteira colombiana. Dali a rota atravessa o país e, passando pelas cidades de Rumichaca, Tumber e Tacna, chegam respectivamente à Equador, Peru e Chile. No Brasil, a maior porta de entrada é a cidade de Pacaraima, no estado de Roraima. Informações específicas de cada país auxiliam na visualização da distribuição regional no fluxo¹⁴:

.Nos últimos dois anos, a Argentina viu crescer em 51% a presença de nacionais venezuelanos.

.Entre 2016 e 2017, mais de 100.000 venezuelanos entraram no Chile. A maior parte dessas entradas ocorreu pelas fronteiras terrestres com Argentina e Peru ou no aeroporto internacional de Santiago.

.O Peru registrou, nos meses iniciais de 2019, a entrada de aproximadamente 40.000 venezuelanos. O número total para o ano anterior ultrapassa os 100.000.

.No Equador também vem ocorrendo um crescimento constante da população de nacionais venezuelanos ao longo do último biênio. A maioria dos venezuelanos chega pela fronteira terrestre com a Colômbia, principalmente cruzando a ponte internacional de Rumichaca. As entradas de venezuelanos por terra tiveram um incremento de 139%, ao par que as entradas por via aérea uma redução de 21,7%.

.Na América Central e Caribe os dados nacionais igualmente apontam o crescimento do fluxo em países como a Costa Rica.

.Outros países da região vinham experimentando um decréscimo na entrada de venezuelanos que se reverteu no último ano. É o caso de Trinidad e Tobago.

No Brasil, onde a porta principal de acesso são as fronteiras terrestres da região Norte, os registros da Polícia Federal apontam a presença de 88.965 venezuelanos (em setembro de 2018). Desses, 65.621 solicitaram refúgio no Brasil e 23.444 protocolaram pedidos de residência temporária¹⁵. Atualmente, entre 400 e 500 venezuelanos cruzam diariamente a fronteira rumo ao país. Os dados disponíveis em outubro de 2018 indicam que deste contingente de venezuelanos 48% permaneceram no Brasil, 23% retornaram para a Venezuela pela via terrestre e 29% seguiram para outros países¹⁶.

https://robuenosaires.iom.int/sites/default/files/Informes/Rutas_Migratorias_de_Poblacion_Venezolana.pdf

¹⁴ IOM. Regional Action Plan – Strengthening the Regional Response to Large-Scale Migration of Venezuelan National Into South America, North America, Central America and the Caribbean. *Ref. supra*.

¹⁵ Brasil. Polícia Federal. Informação fornecida por e-mail em outubro de 2018. Brasília: Coordenação-Geral de Imigração da Polícia Federal.

¹⁶ *Ibid.*

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Uma parcela desses venezuelanos é composta por indígenas, especialmente das etnias E'ñepá e Warao, esta última originária do Norte da Venezuela¹⁷. Grupos Warao já foram identificados em diversas cidades roraimenses, principalmente Pacaraima e Boa Vista, nas cidades paraenses de Altamira, Belém e Santarém, e na capital do Amazonas, Manaus.

No estado de Roraima existem dois abrigos exclusivos para a população indígena: o Pintolândia, em Boa Vista, com aproximadamente 750 indivíduos, e o Janokoïda, em Pacaraima, com outros 630. Aproximadamente 28% desses indígenas são crianças e muitos, especialmente as mulheres, falam apenas sua língua nativa, fato que dificulta o acesso a serviços básicos.

A atuação da OIM no Brasil

Além de seu escritório nacional em Brasília, a Organização Internacional para as Migrações conta atualmente com um escritório de campo em Boa Vista e um posto de atendimento em Pacaraima, contando com uma equipe de 100 funcionários e colaboradores.

A OIM tem atuado no estado de Roraima em todas as etapas que compõem a resposta do estado brasileiro, a começar pela cidade fronteiriça de Pacaraima, onde mantém equipe de apoio à regularização migratória dessa população. Toda a atuação da Organização é pautada pela articulação com as autoridades públicas e em coordenação com as demais agências da ONU.

No que se refere à documentação, também em Boa Vista e nos demais municípios do estado de Roraima, a OIM tem apoiado o acesso à regularização migratória por parte dos nacionais venezuelanos em território brasileiro, junto à Polícia Federal e outras organizações parceiras.

Na assistência emergencial, a Organização presta apoio por meio do fortalecimento de iniciativas de acesso a alimentação e itens de higiene, em parcerias com organizações da sociedade civil, além de apoiar o acesso a serviços e construir junto à rede local de assistência iniciativas de prevenção e enfrentamento ao tráfico de pessoas.

Na produção de informações, a OIM já realizou três rodadas da Matriz de Monitoramento de Deslocamentos (DTM, na sigla em inglês), com o objetivo de gerar informações de perfil para a orientação de políticas públicas baseadas em evidências. Na primeira rodada, entre

¹⁷ Para saber mais sobre a migração indígena: OIM. Aspectos Jurídicos da Atenção aos Indígenas Migrantes da Venezuela para o Brasil. Brasília: Organização Internacional para as Migrações, 2018. Disponível em: <https://repository.oim.org.co/handle/20.500.11788/2018>

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

janeiro e março de 2018, foram entrevistados 3.516 venezuelanos¹⁸. Na segunda, realizada entre maio e junho de 2018, outros 3.785¹⁹. As informações coleadas em uma terceira rodada de monitoramento, realizada em outubro de 2018 com 4.240 participantes, está atualmente senso sistematizada.

Sendo o mais profundo mapeamento de perfil atualmente disponível pela OIM, o DTM constatou, por exemplo, 52% dos venezuelanos têm como destino final desejado um outro país que não o Brasil. Ainda, que 67% deixaram a Venezuela por motivos econômicos e 22% por falta de acesso a alimentos e serviços médicos. A segunda rodada do monitoramento, realizada em parceria com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) teve como ênfase as crianças e adolescentes. Identificou-se que 68% dos entrevistados tem filhos, 4% das mulheres estavam grávidas. Mais de 63% das crianças estavam fora da escola no momento das entrevistas e 87,1% estavam com suas vacinas atualizadas.

A estratégia de integração, por fim, pretende inserir venezuelanos no mercado de trabalho local ou em outros estados brasileiros. Em Roraima, são desenvolvidas pela OIM iniciativas junto a parceiros públicos e privados voltadas para a capacitação profissional e fomento do empreendedorismo. Destaca-se o apoio da OIM para a estratégia de interiorização voluntária do Governo Federal, dentro da qual mais de 3.077 venezuelanos foram transportados e acolhidos em vários estados do Brasil²⁰.

Os estados do Amazonas, Rio Grande do Sul e São Paulo são os que até agora mais receberam refugiados e migrantes com políticas locais e com o apoio da sociedade civil. O objetivo principal da interiorização voluntária é propiciar melhor condições de integração aos venezuelanos e aliviar a pressão sobre os serviços públicos em Roraima.

Na estratégia de interiorização a OIM participa ativamente das operações, junto com outras agências da ONU, oferecendo apoio técnico, logístico e orientação aos migrantes, além de financiar um abrigo temporário na cidade de Curitiba para recebê-los.

¹⁸ OIM. Monitoramento do Fluxo Migratório Venezuelano – n.º 01. Brasília: Organização Internacional para as Migrações, 2018. Disponível em: https://robuenosaires.iom.int/sites/default/files/Informes/DTM/MDH_OIM_DTM_Brasil_N1.pdf

¹⁹ OIM. Monitoramento do Fluxo Migratório Venezuelano – n.º 02. Brasília: Organização Internacional para as Migrações, 2018. Disponível em: https://robuenosaires.iom.int/sites/default/files/Informes/DTM/OIM_Brasil_DTM_N2-PT_VF.PDF

²⁰ Brasil. Casa Civil da Presidência. Número de venezuelanos interiorizados desde Abril passa de 3 mil. 14 de novembro de 2018. Disponível em: <http://www.casacivil.gov.br/central-de-contenudos/noticias/2018/novembro/numero-de-venezuelanos-interiorizados-desde-abril-passa-de-3-mil>

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

A Organização tem ainda promovidos ações de fortalecimento de capacidades institucionais de atores do sistema de justiça. Desde julho de 2018 a OIM integra a rede de capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, integração e interiorização de refugiados e migrantes no Brasil, capitaneada pela Escola Superior do Ministério Público da União. Diversas iniciativas foram estabelecidas em parceria com a Defensoria Pública da União para o desenvolvimento de capacidades de atenção direta aos migrantes, incluindo capacitações físicas e em plataforma virtual. Em dezembro de 2018 será realizado um curso de direito migratório para juízes no Conselho da Justiça Federal, em Brasília, com participantes das principais jurisdições de acolhida dos venezuelanos.

Considerações finais

O desafio da crescente migração venezuelana na região impõe a necessidade de um esforço concertado entre os múltiplos atores governamentais, intergovernamentais e não governamentais envolvidos na gestão do fluxo, assistência aos venezuelanos e fortalecimento das comunidades de acolhida para que se beneficiem da migração. A escala do deslocamento de venezuelanos pela região é sem precedente na história recente. A construção de esforços transversais, envolvendo múltiplos atores, é um elemento central para a garantia de uma resposta adequada e sustentada no tempo. Em coordenação com as diversas agências das Nações Unidas atualmente envolvidas com o tema, a OIM se posiciona no sentido de apoiar seus estados membros e organizações da sociedade civil para a garantia dos direitos dos migrantes e que a migração seja segura, ordenada e digna, em benefício de todos, sem deixar ninguém para trás.

**AÇÃO CIVIL ORIGINÁRIA ENTRE
VENEZUELA E BRASIL:
A CONSTRUÇÃO DO DIREITO DE INGRESSO**

Luis Renato Vedovato²¹

O crescimento das migrações fronteiriças tem trazido o tema para a ordem do dia das políticas públicas nacionais (MILESI et al, 2017). A situação econômica da Venezuela fez que houvesse um deslocamento imenso de pessoas na América do Sul, fazendo o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) reconhecer que tais deslocados devem ser tratados como refugiados. O Brasil não é o principal destino dos Venezuelanos, mas a longa fronteira roraimense com o país vizinho faz que esse seja um desafio atual desse Estado, que alega não suportar o número de 50 mil venezuelanos que para lá se dirigiram pela fronteira seca (MILESI et al, 2018). Vale destacar que o número recebido por Peru e Colômbia é muito maior que o que busca melhor sorte no Brasil (VEDOVATO; BAENINGER, 2018).

Todavia, com o argumento de que a vinda de venezuelanos tem impactado nos serviços públicos locais, tendo em vista a inércia da União, o Estado de Roraima ingressou com Ação Civil Originária (ACO 3121/RR - STF) para pleitear o fechamento da fronteira com a Venezuela, dentre outros pedidos. O objetivo do presente artigo é verificar se o pedido está de acordo com o direito, além de verificar quais são as possíveis saídas para tal procedimento judicial. Para tanto, utiliza-se o método dedutivo, com análise de textos normativos e decisões judiciais.

De início, destaca-se que a ACO 3121/RR indica que o Governo do Estado de Roraima pode estar em busca de uma justificativa para não garantir direitos às pessoas que estão em seu território, porém, ao contrário do período em que a migração é menor, os pleitos dos indivíduos não está invisível e há um argumento (migração) para a negativa de direitos. Pode-se estar diante de uma desculpa perfeita para a má gestão e o planejamento inexistente. Importante também destacar que se trata de processo em andamento, o que indica que o trabalho considerará um retrato da situação de momento.

²¹ Doutor em Direito Internacional pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Atualmente é professor da UNICAMP. Pesquisador Associado FAPESP do Observatório das Migrações em São Paulo.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

A Ação Civil Originária 3121

O Governo do Estado de Roraima propôs, em 13 de abril de 2018, ação cível originária (3121/RR) em face da União, para requerer, em sede de antecipação de tutela, que o Supremo Tribunal Federal determinasse o seguinte: (a) obrigar a União a promover medidas administrativas nas áreas de controle policial, saúde e vigilância sanitária na região da fronteira entre o Brasil e a Venezuela; (b) determinar a imediata transferência de recursos adicionais da União para suprir custos que Roraima vem suportando com a prestação de serviços públicos aos imigrantes oriundos da Venezuela estabelecidos em território roraimense; e (c) compelir a União a fechar temporariamente a fronteira entre o Brasil e a Venezuela ou limitar o ingresso de imigrantes venezuelanos no Brasil (XAVIER, 2018).

Para tanto, o Estado de Roraima tenta embasar seus argumentos alegando haver omissão no controle das fronteiras nacionais, o que seria um claro descumprimento, pela União, do seu dever constitucional, o que levaria a desequilíbrio gerador de ônus excessivo ao ente político estadual.

Esse processo foi amplamente coberto pela mídia, além de grande análise da movimentação dos venezuelanos na fronteira (ARAÚJO, 2017).

O Governo do Estado de Roraima alega que 50.000 venezuelanos teriam entrado por via terrestre cidade de Boa Vista, já superando 10% da população do Estado, gerando supostamente grande impacto no aumento da criminalidade, sobrecarga das unidades de saúde, sobrecarga do ensino público e risco de epidemias. Em dezembro de 2017, o governo decretou estado de emergência social, e que também teria instalados quatro abrigos que atendem dois mil imigrantes venezuelanos.

Argumenta, o Governo do Estado que a edição, pelo Presidente da República, da Medida Provisória nº 820/2018, não trouxe nenhum recurso adicional efetivamente transferido a Roraima, o que teria feito o Estado arcar com impacto econômico decorrente da entrada desordenada de imigrantes venezuelanos em território roraimense (FORTUNA, 2018).

Chega ainda a alegar que há risco de colapso nos serviços básicos do Estado na hipótese de aumento do número de imigrantes, e requer, assim, que a União “cumpra o seu papel administrativo na consecução da proteção, controle e fiscalização das fronteiras de maneira efetiva” (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2018). Dessa forma, segundo o requerente seria possível resguardar a soberania do Estado brasileiro e o bem-estar da população residente no Estado de Roraima (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2018).

Vale também dizer que houve vários *amici curiae* admitidos no processo. Os *amici curiae* são pessoas jurídicas interessadas no tema discutido no processo, que buscam levar aos autos o seu ponto de vista

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

sobre a questão. Na Ação Civil Originária, estão presentes os seguintes *amici*: a Defensoria Pública da União; a Associação Direitos Humanos em Rede - Conectas Direitos Humanos; o Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), o Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Migrante (CDHIC) e a Pia Sociedade dos Missionários de São Carlos; a Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima (SODIURR), a Aliança de Integração e Desenvolvimento das Comunidades Indígenas de Roraima (ALIDCIRR) e a Associação de Desenvolvimento dos povos Indígenas Taurepangs do Estado de Roraima (ADPITERR); e, por fim, o Município de Pacaraima/RR. A Procuradoria Geral da República (PGR) opinou pelo indeferimento da liminar no Brasil (Supremo Tribunal Federal, 2018).

A PGR entende que a liminar deve ser indeferida e que a ação deve ser julgada improcedente, pois há clara violação a compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, em especial o art. 33 da Convenção de Genebra relativa ao Estatuto dos Refugiados de 1951, além do art. 22.8 da Convenção Americana de Direitos Humanos, conhecida como Pacto de San José da Costa Rica.

Em outubro de 2018, a ação aguardava julgamento.

A manifestação da Advocacia Geral da União

Em defesa da União, a Advocacia Geral da União (AGU) argumenta, sem afirmar que é impossível fechar as fronteiras, que está atuando, não tem ficado inerte e já possui planos de interiorização dos venezuelanos (SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, 2018).

O que espanta é menos o que existe na manifestação e mais o que não está nela. Na fala da AGU não há alusão a:

1. Impossibilidade jurídica do fechamento das fronteiras;
2. Impossibilidade física do fechamento das fronteiras;
3. Violações ao Direito interno Brasileiro;
4. Violações a Tratados Internacionais.

Seria mais efetivo se fossem alegadas violações ao direito, mas, certamente, isso acarretaria algumas limitações das suas decisões futuras. De toda sorte, a AGU busca com sua manifestação indicar as dificuldades enfrentadas nessa ação específica, que envolve, essencialmente, a construção de um raciocínio jurídico que não resvale nos problemas de direito, inclusive de direito internacional.

A decisão do Supremo Tribunal Federal

O Supremo Tribunal Federal (STF) realizou audiência entre as partes envolvidas e, em seguida, negou a liminar de forma bastante contundente. A relatora, Ministra Rosa Weber, utilizou os seguintes argumentos para tanto:

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

1. Competência da União para cuidar das fronteiras, inclusive as relativas a faixa de fronteira;
2. Eixo de direitos humanos da nova Lei de Migração (Lei 13.445);
3. O art. 45 da Nova Lei de Migração - ninguém poderá ser impedido de entrar no país por questão de nacionalidade;
4. O Acordo sobre Cooperação Sanitária Fronteiriça (Decreto 59/1991), que impede o fechamento de fronteira.

Diante desses pontos, o STF indeferiu a liminar pleiteada, restando agora a análise do mérito, ou seja a decisão final, que se espera seja na mesma esteira.

A análise do Direito Internacional

No dia 22 de agosto de 2018, Fernando César Costa Xavier (XAVIER, 2018) publicou, no portal CONJUR, o artigo intitulado “Sobre as (im)possibilidades jurídicas do fechamento da fronteira”.

Nesse sentido, Xavier (2018) aponta para duas razões que colocariam dúvidas sobre se o fechamento completo das fronteiras com a Venezuela seria uma violação a normas de direito internacional.

Tais razões seriam:

1. não há certeza sobre se os ingressantes venezuelanos seriam refugiados;
2. não há clareza sobre os riscos à vida dos venezuelanos eventualmente devolvidos ao seu país.

Os argumentos são muito bem desenvolvidos e todo o texto é permeado por fontes e fundamentos bastante consistentes, apesar de passíveis de discordância.

Defende-se aqui que o fechamento da fronteira significa violação grave ao direito internacional, em especial, por conta das normas de proteção aos direitos humanos. Todavia, o fechamento também viola normas internas brasileiras.

Sobre a violação a normas de direito internacional, importante citar dois pontos relevantes. O primeiro é relativo a opiniões consultivas da Corte Interamericana de Direitos Humanos (Corte IDH), que podem ter avançado no tema e, assim, permitindo uma análise geral sobre a aplicação das normas de direitos humanos ao tema relativo ao fechamento das fronteiras.

A primeira opinião consultiva a ser citada é proferida pela Corte IDH sobre “Direitos e garantias de crianças no contexto da migração e/ou em necessidade de proteção internacional” (Opinião Consultiva OC-21/14 de 19 de agosto de 2014. Serie A n. 21). O direito de ingresso aparece várias vezes na decisão, que se volta exclusivamente para crianças, mas também protege os seus pais. De toda sorte, apesar de ser possível levantar dúvidas, como fez o Prof. Fernando, sobre a condição de

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

beneficiários do status de refúgio dos venezuelanos, não se discute que entre os ingressantes podem existir crianças. E é nesse sentido que vai a OC-21, que determina que a Corte, com base em sua jurisprudência consultiva e contenciosa, no exercício de sua faculdade de definir políticas migratórias, “os Estados podem estabelecer mecanismos de controle de ingresso e saída do seu território em relação a pessoas que não sejam seus nacionais, sempre que estas políticas sejam compatíveis com as normas de proteção dos direitos humanos estabelecidas na Convenção Americana” (parágrafo 39) (CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2014). Deixando claro que os Estados possuem um âmbito de discricionariedade ao determinar suas políticas migratórias, todavia, os objetivos perseguidos por essas políticas devem respeitar os direitos humanos das pessoas migrantes.

Mais adiante, no parágrafo 83, a Corte indica considerar que, em virtude das normas internacionais, em especial, os artigos 19 da Convenção e VII da Declaração, as autoridades fronteiriças não devem impedir o ingresso de crianças estrangeiras ao território nacional, ainda quando se encontrem sozinhas, não devem exigir documentação que não podem ter e devem encaminhá-las imediatamente ao pessoal que possa avaliar suas necessidades de proteção, a partir de um enfoque no qual prevaleça sua condição de crianças. Deixando claro que é indispensável que “os Estados permitam o acesso da criança ao território como condição prévia para levar a cabo o procedimento de avaliação inicial” (Corte Interamericana de Direitos Humanos, 2014).

A presença dos pais da criança é garantida pela Opinião Consultiva, no parágrafo 273. Além disso, o direito de receber resposta específica passível de recurso no tocante ao direito de ingresso (parágrafos 118 e 119). Para finalizar esse ponto, vale dizer que, no parágrafo 261, a Corte IDH determina a necessidade de garantia de forma efetiva do direito incluído nos artigos 22.7 da Convenção Americana e XXVII da Declaração Americana, os Estados devem adequar os procedimentos de asilo ou de determinação da condição de refugiado para oferecer às crianças um acesso efetivo aos mesmos que permita considerar sua situação específica (CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS, 2014). Assim, apesar de não se ter a certeza de que é caso de refúgio, as portas não podem ficar fechadas para o pedido, que deve ser analisado individualmente. E avança (parágrafo 261) para afirmar que a “Corte considera que esta obrigação (de proteção da criança) implica em: não obstaculizar o ingresso ao país”.

Fugindo da Opinião Consultiva, pois há quem diga que não é vinculante, apesar de decisões do STF (diploma de jornalista) e do Tribunal de Justiça de Roraima, é importante uma reflexão sobre o direito à igualdade, norma de *jus cogens*, que foi base para Resolução do Conselho de Segurança da ONU relativa ao *apartheid* na África do Sul.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Assim, se fosse possível o fechamento da fronteira, o que acima não se indica possível, ela poderia ser parcial? Em outras palavras, fechar a fronteira terrestre seria discriminação aos venezuelanos que não conseguem entrar no país por aeroportos ou por outros pontos do território nacional. Melhor explicando, se o fundamento do fechamento é uma questão econômica, seguindo a lógica das escolhas trágicas (VEDOVATO, 2013), significaria que o Brasil como sujeito de direito internacional estaria passando por complicada situação financeira por inteiro. Dessa forma, todas as fronteiras deveriam ser fechadas, pois a entrada de qualquer migrante, não apenas os venezuelanos, seria um problema para o país. Se o fechamento for somente em Roraima, há tratamento discriminatório aos nacionais desse país, o que é violação de *jus cogens* (ANGELINI; VEDOVATO, 2016).

Aqui não se negam as dificuldades enfrentadas pelo Estado de Roraima, mas o caminho parece ser um debate interno para alocação de recursos, o que exige a presença do governo federal na região para realizar o seu papel. De toda sorte, a migração não pode servir de desculpa para falta de planejamento e de políticas públicas.

Na Opinião Consultiva 18/03, a Corte IDH se debruça sobre o *jus cogens*. Nesse sentido, a Corte “considera que o princípio da igualdade perante a lei, igual proteção perante a lei e a não discriminação pertencem ao grupo de direitos reconhecido como *jus cogens*, porque toda a estrutura jurídica da ordem pública nacional e internacional repousa sobre ela e é um princípio fundamental que permeia todas as leis. Atualmente, nenhum ato jurídico que esteja em conflito com este princípio fundamental é aceitável e tratamento discriminatório de qualquer pessoa, devido a sexo, raça, cor, língua, religião ou crença, opinião política ou outra, origem nacional, étnica ou social, nacionalidade, idade, situação econômica, propriedade, estado civil, nascimento ou qualquer outro *status* é inaceitável”.

Dessa forma, fechar a fronteira de Roraima não é razoável, pois vai tratar desigualmente os migrantes das mais variadas nacionalidades quando comparados aos venezuelanos, que serão discriminados.

No que toca o direito interno, parece que a Nova Lei de Migração impede que haja o fechamento da fronteira, por força do artigo 45, que exige decisão individual e fundamentada relativa ao direito de entrar no território nacional. Sobre esse ponto, vale analisar o direito de ingresso do migrante (VEDOVATO, 2013). De fato, impossível aplicar tratados internacionais de direitos humanos sem se garantir o direito de ingresso.

Já está superada a ideia da total autonomia do Estado de decidir sobre quem entra em seu território, pois as normas de direitos humanos vieram para afastar a possibilidade de se entender a soberania como absoluta, é a teoria da limitação das decisões estatais com base no direito

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

internacional, desenvolvida em publicação de 2013 (VEDOVATO, 2013, p. 71) nos seguintes termos:

Apenas de forma exemplificativa, deve-se dizer que o livre-arbítrio absoluto viola, inicialmente, o direito de ser reconhecida como pessoa perante a lei, insculpido no art. VI da DUDH, posto não haver espaço para ouvir o estrangeiro que pleiteia o ingresso, dentro dos ditames do devido processo legal, conforme determinado pelo art. VII, também da DUDH, a qual também é violada, em seu art. XXV, n. 1, pelo livre-arbítrio absoluto do Estado.

Além disso, a igualdade entre nacional e estrangeiro, entendido como um sujeito de direito e como alguém que pode buscar melhoras econômicas e sociais também é violada pelo livre-arbítrio absoluto do Estado. Tais temas podem ser identificados no Pacto de Direitos Civis e Políticos, nos arts. 9^a (liberdade), 14 (igualdade), 16 (reconhecimento da personalidade jurídica), 24 (proteção à criança). Porém, deve-se destacar que a violação discutida é a da igualdade; mesmo sabendo ser possível haver diferenciações empíricas, a nacionalidade não é fundamento razoável para discriminação, sendo necessária a utilização das escolhas trágicas para o direito de ingresso. De toda sorte, com o livre-arbítrio absoluto, que não considera as diferenças concretas e não as expõe, a violação à igualdade, presente na DUDH e nos Pactos de 1966, é bastante evidente.

Logo, fechar as fronteiras significa clara violação a direito internacional e flagrante afastamento das normas internas, inclusive de uma que garante o direito da migração como pautado nos direitos humanos, que é a Lei 13.445/17, a Nova Lei de Migração, a qual adotou a teoria do controle das decisões estatais em seu art. 45. Nesse sentido, os pedidos de fechamento de fronteira da ACO 3121/RR são infundados e violam o direito, tanto no seu âmbito nacional quanto internacional.

Por outro lado, os fundamentos da ação demonstram falhas internas em políticas públicas e em construção das relações internacionais, afinal de contas, a fronteira entre Brasil e Venezuela, por Roraima, sempre esteve nesse local, faltou a construção de relações democráticas entre os Estados para a efetivação de normas e políticas que trabalhassem com a realidade posta.

Conclusão

A Ação Civil Originária 3121/RR não dialoga com os fundamentos básicos do Direito. Dessa forma, ela parece indicar a falta de habilidade política das entidades envolvidas que buscam juridificar relação que deveria ser resolvida no campo político, sem descartar, todavia, a proteção dos direitos humanos.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

A presença de migrantes não deve ser desculpa para legitimar governos que não realizam o mínimo para as pessoas que estão em seu território, especialmente, nos casos em que a fronteira é uma realidade e deve entrar na construção do planejamento governamental.

Assim, a tentativa do Governo do Estado de Roraima não deve prosperar e a ação deve ser julgada improcedente, pelas razões já expostas na decisão que analisou a liminar pleiteada.

REFERÊNCIAS

- ANGELINI, M. C. G.; VEDOVATO, L. R. O Jus Cogens e o possível conflito com a soberania do Estado. *Direitos Fundamentais & Justiça*, Belo Horizonte, MG, v. 10, p. 103-126, 2016.
- ARAÚJO, B. C. C. Recepção e significação no ciberjornalismo: comentários sobre o processo migratório venezuelano no Portal G1 Roraima. *Aturá - Revista Pan-Amazônica de Comunicação*, Tocantins, v. 2, n. 1, p. 157-176, 2018.
- CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. Opinião Consultiva OC-21/14 de 19 de agosto de 2014. Serie A n. 21, 2014.
- FORTUNA, D. Roraima quer fechar a fronteira. *Jornal do Brasil*, 14 de abril de 2018. Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/543122/noticia.html?sequence=1>>. Acesso em: 16 out. 2018.
- MAGALHAES, L. F. A.; BOGUS, L. M. M.; BAENINGER, R. Migrantes haitianos e bolivianos na cidade de São Paulo: transformações econômicas e territorialidades migrantes. *Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana – REMHU*, Brasília, DF, v. 26, n. 52, p.75-94, 2018.
- MILESI, R.; COURY, P.; SOUZA, J. R. Migração Venezuelana ao Brasil: discurso político e xenofobia no contexto atual. *AEDOS*, Porto Alegre, RS, v. 10, n. 22, p. 53-70, 2018.
- _____. Fluxos migratórios e a nova lei de migração no Brasil. *Nuevamérica*, Buenos Aires, v. 155, p. 21-25, 2017.
- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ACO 3121/RR, 2018.
- VEDOVATO, L. R. O direito de ingresso do estrangeiro. São Paulo, SP: Editora Atlas, 2013.
- _____; BAENINGER, R. A Ação Civil Originária contra os seres humanos. Portal JOTA, 2018. Disponível em: <<https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/a-acao-civil-originaria-contra-os-seres-humanos-19042018>>. Acesso em: 16 out. 2018.
- XAVIER, F. C. C. Sobre as (im)possibilidades jurídicas do fechamento da fronteira. *Consultor Jurídico*, 22 ago. 2018. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/2018-ago-22/fernando-xavier-questoes-juridicas-fechamento-fronteira>>. Acesso em: 16 out. 2018.

**A CRISE IMIGRATÓRIA NA VENEZUELA E A
IMPOSSIBILIDADE DO FECHAMENTO DA
FRONTEIRA ENTRE BRASIL E VENEZUELA NA
ÓTICA DO STF**

Marilene Gomes Durães²²

João Alves de Souza Junior²³

O presente artigo tem por objetivo analisar recente decisão proferida no âmbito do Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Civil Pública proposta pelo Estado de Roraima visando o fechamento da fronteira do Brasil com a Venezuela a fim de impedir a entrada dos imigrantes venezuelanos no território brasileiro.

O tema abordado é de extrema relevância tendo em vista a repercussão e os impactos advindos desse fluxo migratório. A diáspora de parte da população da Venezuela se caracteriza, dentre outros fatores, pela crise econômica que se estabeleceu naquele País e rebateu sobre o Brasil, na medida em que se apresenta como uma alternativa de vida para tantas famílias em busca de amparo e do básico para sobreviver.

O Brasil tem recebido um considerável número de imigrantes desde o início desta crise, contudo, isso tem acarretado significativas consequências aos habitantes de Roraima, estado brasileiro que faz fronteira com a Venezuela. Assim, o governo de Roraima solicitou ao Supremo Tribunal Federal o bloqueio do ingresso dos imigrantes, sob o argumento de que seus serviços de saúde e segurança estavam em colapso devido ao grande número de pessoas usufruindo dos mesmos, os quais não foram planejados para tamanha demanda.

O governo de Roraima, por meio de Ação Civil Originária (ACO) 3121, requereu ao Supremo Tribunal Federal o fechamento temporário da fronteira que liga o Brasil à Venezuela localizada no estado e a limitação do ingresso dos imigrantes venezuelanos no Brasil (STF, 2018, p1). O pedido se deu pela estagnação dos serviços públicos do estado em decorrência do grande número de imigrantes venezuelanos que adentraram no território brasileiro. Em resposta ao requerimento do

²²Doutora e Mestre em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Advogada. Professora Universitária da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

²³Mestrando em Direito Internacional Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MG, Especialista em Direito Administrativo, Graduado em Direito pela mesma Instituição, ex- membro do Conselho Nacional de Imigração - Brasil (CNIg).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

governo de Roraima, o STF decidiu pelo indeferimento do mesmo, com base em fundamentos a serem explanados a seguir.

No entanto, além dos motivos alegados pelo estado de Roraima, existem argumentos de natureza jurídica que devem ser observados e que constam não só dos tratados internacionais como também do próprio ordenamento interno brasileiro.

Posicionamento do Supremo Tribunal Federal

O STF entendeu como apropriado o indeferimento da tutela provisória na ACO 3121, evidenciando a indispensabilidade de se atentar para as obrigações decorrentes dos tratados internacionais dos quais o Brasil figura como signatário; dentre eles, foram citados: a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados de 1967, a Declaração de Cartagena de 1984, e a Declaração do Brasil (Cartagena + 30) de 2014.

Além de fazer referência a tratados de âmbito global, a decisão do STF também destacou a importância de acordos firmados entre o Brasil e a Venezuela, citando, textualmente, o Acordo sobre a Cooperação Sanitária Fronteiriça em que ajustaram a não adoção de medidas que resultassem no total fechamento da fronteira entre os dois países, destacando que tal compromisso deve ser respeitado mesmo diante do controle e prevenção de doenças.

Quanto aos aspectos da legislação interna, a decisão do STF destacou a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 que evidenciou a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito e a Lei 9474/97 que normatiza a condição de refugiado e estabelece as condições para que o indivíduo seja acolhido no ordenamento brasileiro como sujeito em situação de vulnerabilidade que necessita de especial atenção, tendo em vista as condições que o impulsionaram a ingressar no território brasileiro.

O veredito do STF segue por demonstrar os motivos pelos quais o Brasil não poderia fechar suas fronteiras com a Venezuela fundamentando a sua decisão, inclusive na Nova Lei da Migração - Lei nº 13.445/2017 afirmando que:

No exercício da sua competência privativa, a União editou a Lei nº 13.445/2017 (Lei de Migração), que afirma, entre os princípios e diretrizes da política migratória brasileira, a universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos (art. 3º, I), a acolhida humanitária (art. 3º, VI), o fortalecimento da integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, mediante constituição de espaços de cidadania e de livre circulação de pessoas (art. 3º, XIV) e a cooperação internacional com Estados de origem, de trânsito e de destino de movimentos migratórios, a fim de garantir efetiva proteção aos direitos humanos do migrante (art. 3º, XV).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

O art. 45, parágrafo único, da Lei nº 13.445/2017 é categórico, ainda, ao assegurar que “ninguém será impedido de ingressar no País por motivo de raça, religião, nacionalidade, pertinência a grupo social ou opinião política”.

Como se vê, ao delinear a feição da política migratória brasileira, o marco legal vigente confere densidade à prevalência dos direitos humanos e à cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, princípios segundo os quais a Constituição determina expressamente, no art. 4º, II e IX, devem ser regidas as relações internacionais da República Federativa do Brasil.” (STF, 2018, p.6)

Como exposto acima, o Brasil assumiu o compromisso de integração entre os povos, sobretudo os da América Latina, a cooperação internacional, bem como a acolhida humanitária.

Essa acolhida humanitária apontada na decisão do STF e que se expressa como um princípio a reger as relações internacionais brasileiras, também encontra guarida na Lei 13.445/2017 ao permitir a emissão de visto temporário que dá a possibilidade de acolhimento àqueles que necessitam deixar o país de sua nacionalidade e não se enquadram na definição de refugiados adotada pela Lei 9474/97 (SOUZA; DURÃES; SOUZA JUNIOR, 2018, p. 46).

Além de todo o exposto, a relatora asseverou que quaisquer medidas desassociadas à política migratória, a qual o Brasil se compreende como constituinte, pode interferir negativamente em objetivos mais vastos e a longo prazo. Mesmo que tais medidas se dêem em circunstâncias desastrosas, estas embaraçam o devido processo legal levando a repercussões negativas. A relatora determinou, ainda, que o juiz Helder Girão Barreto da 1ª Vara Federal de Roraima fosse comunicado da decisão de indeferimento ao pedido de fechamento da fronteira proferida pelo STF, para que o mesmo revogasse a decisão anterior que proferiu deferindo tal bloqueio da fronteira entre os dois países (STF, 2018, p.12).

Em que pesem os argumentos do STF, outros elementos existem e poderiam ser evidenciados tais como a amplitude do conceito de refugiado previsto na Lei 9474/97 supracitada para verificar a diferença entre o visto de emitido para acolhimento humanitário e o reconhecimento da condição específica de refugiado, fato que extrapola os estreitos limites da presente análise.

Considerações Finais

Por todo exposto, fica claro o impedimento jurídico do Brasil em obstruir a passagem dos venezuelanos, bem como o total fechamento da fronteira que o liga à Venezuela, mesmo que este se requeira de forma temporária tendo em vista que, no decorrer da história, o Brasil tornou-se signatário de pactos internacionais que estreitaram as relações com outros

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

países, sobretudo os da América Latina, objetivando a acolhida humanitária e a proteção aos imigrantes e refugiados.

Levando em consideração que a Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais vigentes no ordenamento brasileiro regulamentam diversas ações voltadas ao acolhimento de imigrantes e considerando-se a situação vivenciada na vizinha Venezuela, tem-se que o fechamento da fronteira conflita diretamente com os direitos humanos inerentes a todo ser humano, independente de nacionalidade ou de qualquer outra forma de discriminação, vez que o cumprimento do princípio da dignidade da pessoa humana é imprescindível para qualquer relação interpessoal .

Além disso, tem-se que atentar para o fato de que a adoção de medidas para impossibilitar a entrada de imigrantes tal qual aconteceu no caso Brasil e Venezuela intensifica a xenofobia ao considerar que o imigrante coloca em risco a empregabilidade do nacional brasileiro e sobrecarrega as estruturas de serviços públicos disponibilizados para a população local.

Lógico que a grave crise vivenciada pela Venezuela e o ingresso dos venezuelanos no Brasil demandam ações por parte dos governos estadual e federal mas, apesar de todos os problemas apontados pelo governo estadual, não se pode adotar a medida que se afigura como a mais extrema e que resultou no fechamento da fronteira e na inobservância dos direitos humanos conforme observou o Supremo Tribunal Federal.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 05 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm>. 16 dez. 2017.
- BRASIL. Acordo sobre cooperação sanitária fronteiriça entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Venezuela. <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC_59-1991?OpenDocument>. Acesso em: 23 set. 2018.
- BRASIL. Casa Civil. Decreto n. 70.946, de 7 de agosto de 1972. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/decreto/1970-1979/D70946.htm>.28/5/2016.
- DOLINGER, J. Direito internacional privado: parte geral ampliada e atualizada. 10.ed. Rio de Janeiro, RJ: Renovar, 2012.
- DURÃES, M. G.; SOUZA JR., J. A. O ingresso do estrangeiro no Brasil: análise histórica dos textos normativos referentes à recepção do imigrante trabalhador no território nacional. In: SEMINÁRIO DE IMIGRAÇÃO E EMIGRAÇÃO INTERNACIONAL, 3., 2018, Belo Horizonte, MG. Anais... Belo Horizonte, MG: PUC/Minas, 2018. Disponível em: <http://portal.pucminas.br/imagedb/documento/DOC_DSC_NOME_ARQUI20180816171134.p>
- SOUZA, D. A.; DURÃES, M. G.; SOUZA JR., ALVES, J. Diagnóstico sobre migração e refúgio em Minas Gerais. Belo Horizonte, MG: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Participação Social e Cidadania (SEDPAC); Cooperativa de Trabalho Universidade Livre, 2017.
- STF. Ministra nega pedido de RR de fechamento da fronteira com a Venezuela. Notícias STF, 2018. <<http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=386012.23/11/2018>>.

**CONSTRUÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE
EMERGÊNCIA E GOVERNANÇA DAS MIGRAÇÕES.
O DECRETO ESTADUAL Nº 24.469-E COMO
DIVISOR DE ÁGUAS.**

Svetlana Ruseishvili²⁴

Rodrigo C. de Carvalho²⁵

Mariana F. S. Nogueira²⁶

4 de dezembro de 2017: a governadora do estado de Roraima, Suely Campos, publica o decreto n. 24.469-E, que declara a “situação de emergência social [...] por intenso processo de imigração, ocasionado pela crise social-econômica na Venezuela”²⁷. Essa data se torna um marco temporal que inicia um vasto debate público em nível nacional sobre a situação política, econômica e social no país vizinho, o acolhimento dos imigrantes venezuelanos e o papel da sociedade e do Estado brasileiros no gerenciamento dessa situação.

A retórica escolhida pelos autores do decreto parece introduzir uma nova interpretação da presença dos venezuelanos no estado. Por meio da apelação às noções de “crise” e de “emergência social”, o governo de Roraima realiza uma chamada ao governo federal e a toda a sociedade brasileira e à internacional para se posicionarem diante do crescente número de migrantes. Considerando que as entradas dos venezuelanos no estado vem aumentando desde o início de 2016, ou seja, quase dois anos antes da publicação do decreto, o ato publicado pela governadora visava produzir um efeito sobretudo performático, esperando tanto atenção midiática quanto apoio financeiro e logístico do governo federal.

No presente artigo analisamos as primeiras medidas adotadas para gerenciar a presença dos venezuelanos em Roraima e também os agentes que as protagonizaram. Depois, por meio do exame do texto do Decreto Estadual n. 24.469-E, buscamos refletir sobre o papel que o

²⁴ Departamento de Sociologia, Universidade Federal de São Carlos - UFSCar. s.ruseishvili@gmail.com. ProMigra – Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes, SP.

²⁵ Faculdade de Relações Internacionais, Faculdade Santa Marcelina, São Paulo. rodrigocarvalho03@gmail.com. ProMigra – Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes, SP.

²⁶ Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP. mariana.fsnogueira@gmail.com. ProMigra/Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes, SP.

²⁷ Roraima. Decreto n. 24.469-E, de 4 de dez. de 2017. Decreta “situação de emergência social, no estado de Roraima, afetado por intenso processo de imigração, ocasionado pela crise social-econômica na Venezuela”.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

discurso de “crise” e de “emergência” assume no atual modelo de gerenciamento das migrações.

As primeiras medidas, 2016-2017

Os territórios fronteiriços são por excelência territórios de circulação de pessoas, bens e serviços (ALBUQUERQUE, 2015). Como constata Santos (2018, p. 43), o município de Pacaraima surge na década de 1940 no contexto das relações de fronteira, que envolvem trocas comerciais, deslocamentos diários entre os dois territórios nacionais e a presença importante das populações indígenas, tanto no lado brasileiro quanto no lado venezuelano. Assim como Pacaraima, a capital de Roraima também é historicamente inserida na dinâmica específica da fronteira. Dessa maneira, a presença dos venezuelanos nos municípios roraimenses e dos brasileiros nos territórios venezuelanos sempre foi uma realidade cotidiana dessa região.

Nesse cenário, o aumento do número de imigrantes venezuelanos em Roraima teve início a partir do final de 2015, o ano em que a presença dos venezuelanos fora de seu país saltou (de 556.641, em 2010) para 697.562 – e apenas dois anos mais tarde, em 2017, já seriam 1.622.109²⁸. Mesmo que o Brasil não seja o destino preferencial dos venezuelanos em êxodo, foi o estado de Roraima que concentrou a maior parte das entradas desses migrantes para o país. Segundo dados da Polícia Federal²⁹, foram registrados 821 solicitações de refúgio pelos venezuelanos em 2015, contra 3.354 em 2016 e 17.865 em 2017.

De 2016 até o final de 2017, durante dois anos, o governo estadual e os municípios roraimenses de Pacaraima e Boa Vista se depararam com uma dramática intensificação do movimento migratório. E as primeiras medidas de gerenciamento dessa situação oscilaram entre dois modelos estabelecidos: securitário e humanitário.

Enquanto os veículos de comunicação nacionais se limitavam a descrever o fluxo dos venezuelanos para o Brasil em termos macrossociais no contexto de êxodo de um país em falência, a imprensa de Roraima acompanhou de perto as práticas de gerenciamento do crescente fluxo migratório para o estado.

Os primeiros relatos das ações concretas frente aos migrantes venezuelanos datam de dezembro de 2015 trazem os números:

“Uma operação conjunta da Guarda Civil Municipal (GCM) e a Polícia Federal (PF) [...] retirou das ruas 68 índios venezuelanos, entre adultos e crianças, que viviam em situação de vulnerabilidade social e de forma irregular na Capital. Eles foram encaminhados à sede da PF e, de lá, deportados ao país vizinho.

²⁸ International Organization for Migration. *National Migration Trends in South America. Bolivarian Republic of Venezuela*. February 2018. P. 5.

²⁹ *Idem*. P. 5.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Esta foi a terceira operação articulada entre os órgãos com o objetivo de *fiscalizar* e *diminuir* a presença de venezuelanos sem visto de permanência em Boa Vista. Os indígenas se concentravam em semáforos para pedir dinheiro a motoristas e dormiam em feiras e locais públicos da Capital³⁰.

Em janeiro de 2016, mais 33 venezuelanos foram deportados coletivamente pela Polícia Federal devido à situação irregular³¹. Na manchete do Jornal G1 Roraima, trata-se da “entrada e permanência *ilegal*” desses imigrantes. Em abril de 2016, mais uma ação da Polícia Federal de Roraima resulta em deportação de 66 venezuelanos em Boa Vista³². A matéria cita um número de telefone da Polícia Federal para que os cidadãos possam “denunciar estrangeiros que estejam em situações ilícitas no estado de Roraima”. No dia 1º de setembro de 2016, ocorre mais uma deportação coletiva – desta vez, cerca de 200 venezuelanos são abordados nas ruas de Pacaraima pela Polícia Federal e entregues no mesmo dia às autoridades venezuelanas do outro lado da fronteira³³. Em novembro de 2016, a Folha de São Paulo publica um resumo: “de acordo com a PF (Polícia Federal), já foram deportados 445 venezuelanos neste ano, ante 54 de 2015”³⁴.

Em dezembro de 2016, mais uma operação de deportação de 450 venezuelanos (dos quais 180 eram crianças) pela Polícia Federal é suspensa por liminar concedida pela Justiça Federal³⁵. A pedido da Defensoria Pública da União, a liminar de *habeas corpus* em favor da coletividade de venezuelanos foi concedida pela juíza da 4ª Vara Federal da Sessão Judiciária do Estado de Roraima, alegando a falta “do devido processo legal” no instituto de deportação. A sentença, publicada já em março de 2017, contra a deportação coletiva dos venezuelanos traz argumentos não só processuais, como também normas internacionais dos

³⁰ Folha de Boa Vista. “Indígenas venezuelanos são deportados”. Por Luan Guilherme Correia. 19/12/2015. Disponível em: <https://www.folhabv.com.br/noticia/Indigenas-venezuelanos-sao-deportados/12463>. Acesso em 8/11/2018.

³¹ G1 Roraima. “PF deporta 33 imigrantes por entrada e permanência ilegal em Roraima”. 29/01/2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2016/01/pf-deporta-33-imigrantes-por-entrada-e-permanencia-ilegal-em-roraima.html>. Acesso em 8/11/2018.

³² G1 Roraima. “PF deporta mais 60 venezuelanos por entrada e permanência ilegal em RR”. 13/04/2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2016/04/pf-deporta-mais-60-venezuelanos-por-entrada-e-permanencia-ilegal-em-rr.html>. Acesso em 8/11/2018.

³³ G1 Roraima. “PF deporta 200 venezuelanos por entrada e permanência ilegal em RR”. 01/09/2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2016/09/pf-deporta-200-venezuelanos-por-entrada-e-permanencia-ilegal-em-rr.html>. Acesso em: 8/11/2018.

³⁴ Folha de São Paulo. “Deportações de venezuelanos na fronteira com Roraima crescem 824%”. Por Marcelo Toledo. 23/11/2016. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2016/11/1834629-deportacoes-de-venezuelanos-na-fronteira-com-roraima-crescem-824.shtml>. Acesso em: 8/11/2018.

³⁵ G1 Roraima. “Justiça Federal em Roraima suspende deportação de 450 venezuelanos”. 09/12/2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2016/12/justica-federal-em-roraima-suspende-deportacao-de-450-venezuelanos.html>. Acesso em: 8/11/2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

direitos humanos. A juíza recorda, em sua decisão, que o Estatuto do Estrangeiro, vigente à época, contradiz a Convenção Americana dos Direitos Humanos, que veda a expulsão coletiva de migrantes. O texto da sentença é fundamental na medida em que introduz a pauta humanitária no tratamento que os migrantes venezuelanos deveriam receber nos municípios roraimenses:

“Sem embargo, não se pode ignorar, ainda, que o Brasil está recebendo um número elevado de venezuelanos em razão da grave crise econômica, política e social que assola o país vizinho, o que exige a análise da questão pelo enfoque humanitário. [...] não se deve esquecer que basta a condição humana para que sejamos, todos, dotados de dignidade e valor. [...] Indiscutivelmente, não é por escolha que pessoas deixam para trás o país de origem, renunciando, inclusive, ao convívio da família, a valores culturais, bens, entre tantas outras questões que estão indissociáveis do pleno desenvolvimento humano. Geralmente assim o fazem para vencer a fome, a pobreza ou a precária situação de vida existente na terra natal”³⁶

Dessa maneira, as primeiras medidas de gerenciamento da imigração venezuelana em Roraima ao longo do ano de 2016 consistiam na retirada direta desses migrantes do território nacional. O incômodo dos agentes do Estado com a presença dos venezuelanos no espaço público urbano, cujos corpos nas praças e esquinas desafiavam o estado normal das coisas, transparece na entrevista que o secretário municipal de Segurança Urbana e Trânsito de Boa Vista dá ao jornal local: “eles passam o dia na rua e à noite dormem no Terminal do Caimbé ou na Feira do Passarão. Os guardas veem a irregularidade e notificam à Polícia Federal para que sejam recolhidos”³⁷.

De fato, a ausência de ações articuladas do governo local para abrigar os venezuelanos ao longo dos anos 2015-2016 fez com que os migrantes se concentrassem nas praças, estabelecimentos públicos e em acampamentos improvisados. Conforme o noticiário, as primeiras medidas centralizadas de acomodar os migrantes foram tomadas apenas no início de 2017, com a criação dos primeiros abrigos em Boa Vista, organizados pelo governo estadual com auxílio de agentes não governamentais, tais como a ONG Fraternidade - Federação Humanitária Internacional, ligada a uma entidade religiosa, e a Fraternidade sem Fronteiras³⁸. A segurança e a organização do convívio nesses abrigos

³⁶ Sentença. Juíza Federal Luzia Farias da Silva Mendonça. 4ª Vara Federal. Seção judiciária do Estado de Roraima. 31/03/2017.

³⁷ Folha de Boa Vista. “Índigenas venezuelanos são deportados”. Por Luan Guilherme Correia. 19/12/2015. Disponível em: <https://www.folhabv.com.br/noticia/Indigenas-venezuelanos-sao-deportados/12463>. Acesso em 8/11/2018.

³⁸ G1 Roraima. “Centro de referência ao imigrante” passa a abrigar refugiados em RR”. 26/10/2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2016/12/centro-de-referencia->

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

ficaram a cargo da Divisão de Operações Emergenciais da Defesa Civil. Não é insignificante o fato de que esses primeiros alojamentos eram criados em resposta à decisão da 1 Vara da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de Roraima, publicada no dia 26 de dezembro de 2016, que obrigou o governo e a prefeitura de Boa Vista a fornecer moradia e alimentação para as famílias de venezuelanos³⁹.

No nível estadual, as medidas tomadas ao longo de 2016 eram, sobretudo, organizacionais. Em outubro, por meio do Decreto n. 21.871, a governadora cria o Gabinete Integrado de Gestão Migratória, que tem por objetivo “planejar e executar ações de controle e assistência econômica aos migrantes venezuelanos que adentram ao estado de Roraima”⁴⁰. O Gabinete é composto por representantes de 25 secretarias e coordenado pela Defesa Civil Estadual⁴¹. Com a retórica de emergência e de crise, provocadas pelo “intenso e ilimitado fluxo migratório de origem econômica do povo venezuelano [...], facilitado pela existência de linha de fronteira seca”, o referido decreto busca promover “ação emergencial imediata, devendo para tanto haver uma harmônica articulação entre os diversos órgãos da estrutura governamental no âmbito de suas competências”.

O final de 2016 foi marcado por mais uma medida do governo de Roraima: a publicação, no dia 6 de dezembro, do Decreto n. 22.199, que declara “Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional na Rede Pública de Saúde Estadual nos municípios de Pacaraima e Boa Vista”⁴². Mais uma vez, o governo estadual utiliza-se da semântica de “crise” para articular as ações entre diferentes agentes públicos. Desta vez, a estratégia chama atenção do governo federal. O Ministro da Saúde visita Roraima

ao-imigrante-passa-abrigar-refugiados-em-rr.html. Acesso em: 8/11/2018. G1 Roraima. “Venezuelanos retirados de acampamento em rodoviária de Boa Vista são alojados em ginásio”. 28/10/2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/venezuelanos-retirados-de-acampamento-em-rodoviaria-de-boa-vista-sao-alojados-em-ginasio.ghtml>. Acesso em: 8/11/2018. G1 Roraima. “Venezuelanos dormem no chão e dividem abrigo improvisado em RR”. 05/01/2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2017/01/venezuelanos-dormem-no-chao-e-dividem-abrigo-improvisado-em-rr.html>. Acesso em: 8/11/2018.

³⁹ G1 Roraima. “Venezuelanos dormem no chão e dividem abrigo improvisado em RR”. 05/01/2017. Disponível em: <http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2017/01/venezuelanos-dormem-no-chao-e-dividem-abrigo-improvisado-em-rr.html>. Acesso em: 8/11/2018.

⁴⁰ Roraima. Decreto n. 21.871, de 17 de out. de 2016. Institui, em caráter extraordinário, o Gabinete Integrado de Gestão Migratória – GIGM. Diário Oficial do Estado de Roraima. 17/10/2016. P. 3.

⁴¹ Ver também: G1 Roraima. “Governo de Roraima cria gabinete para ajudar venezuelanos refugiados”. 17/10/2016. Disponível em: <http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2016/10/governo-de-roraima-cria-gabinete-para-ajudar-venezuelanos-refugiados.html>. Acesso em 8/11/2018.

⁴² Roraima. Decreto n. 22.199-E, de 6 de dez. de 2016. Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN nos municípios de Pacaraima e Boa Vista em decorrência dos impactos ocasionados pelo intenso e constante fluxo migratório no Sistema Único de Saúde, e dá outras providências”. Diário Oficial do Estado de Roraima. 6/12/2016. P. 3.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

em dezembro de 2016 e anuncia um repasse de R\$ 3,6 milhões, além de outros recursos assistenciais para a Saúde Pública do estado devido ao aumento da procura por conta da migração dos venezuelanos⁴³.

Observa-se que o quadro de medidas tomadas em Roraima até dezembro de 2017 reflete um embate conceitual que permeia as ações do governo brasileiro frente aos migrantes em geral. Trata-se de uma concepção aparentemente pacífica para os gerentes públicos de que o papel do Estado se resume ao controle e aos mecanismos de regularização migratória, enquanto que o acolhimento (incluindo aqui a moradia, a alimentação e a inclusão no mercado de trabalho) é uma atribuição das organizações da sociedade civil. Fazendo um inventário das ações do governo no período entre 2016 e 2017, vemos que as primeiras medidas face aos imigrantes venezuelanos se resumiam à retirada deles do espaço urbano e nacional. Essa prática continuou por um ano e só foi interrompida pela decisão judicial supracitada. Sem poder deportar os migrantes, que se acumulavam em locais públicos, o governo se defrontou com a ausência de protocolo de ação para acomodar essas populações. Enquanto isso, a vida cotidiana dos migrantes nas praças e ruas dos municípios roraimenses era gerida sobretudo pelas organizações da sociedade civil: entidades religiosas, universidade, cidadãos comuns, que tentavam amenizar as condições precárias dessa população por conta própria.

O Decreto n. 9.285 e os efeitos da retórica da “emergência”

Uma breve crônica das medidas demonstra que a situação em Roraima mudou substancialmente a partir do início de 2018: (i) 12 de fevereiro – o presidente da República se reúne com a governadora de Roraima em Boa Vista⁴⁴; (ii) 15 de fevereiro – é publicado o decreto n. 9.285, que reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório⁴⁵; (iii) 16 de fevereiro – é publicada a medida provisória n. 820, que dispõe sobre “assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária”⁴⁶; (iv) No mesmo dia é publicado o decreto n. 9.286 que define a composição, a competência e as normas de

⁴³ Folha de Boa Vista. 28/12/2016. “Em visita a Roraima, ministro da Saúde anuncia liberação de R\$ 3,6 milhões”. Disponível em: <https://folhabv.com.br/noticia/Em-visita-a-Roraima--ministro-da-Saude-anuncia-liberacao-de-R--3-6-milhoes/23818>. Acesso em: 8/11/2018.

⁴⁴ O Globo. “Em Boa Vista para discutir a crise imigratória, Temer é alvo de protestos”. Por Marcelo Marques. 12/02/2018. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/em-boa-vista-para-discutir-crise-imigratoria-temer-alvo-de-protesto-22391662>. Acesso em: 8/11/2018.

⁴⁵ Brasil. Presidência da República. Decreto n. 9.285 de 15 de fevereiro de 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9285.htm. Acesso em: 8/11/2018.

⁴⁶ Brasil. Presidência da República. Medida provisória n. 820 de 16 de fevereiro de 2018. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/widget/materias/medidas-provisorias/-/mpv/132234>. Acesso em: 8/11/2018. Transformada em Lei n 13.684 de 21 de junho de 2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

funcionamento do Comitê Federal de Assistência Emergencial, instituído pelo decreto⁴⁷; (v) No dia 21 de fevereiro é realizada a primeira reunião de instalação do Comitê⁴⁸(vi). 12 de março – o Ministério do Desenvolvimento Social promete um repasse emergencial de R\$ 600 mil para a prefeitura de Pacaraima⁴⁹; (vii) No mesmo mês, a medida provisória n. 823 promete abrir crédito extraordinário no valor de R\$ 190 milhões em favor do Ministério da Defesa para “assistência emergencial e acolhimento humanitário de pessoas advindas da República Bolivariana de Venezuela”⁵⁰; (viii) Final de março de 2018 – é criado o Subcomitê Federal para a interiorização dos imigrantes que se encontram no estado de Roraima⁵¹; e (ix) A partir de março de 2018 – mais de seis novos abrigos são organizados em Roraima, em parceria com o governo federal, a Força Tarefa Logística Humanitária, Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), Aeronáutica e as prefeituras.

Os migrantes, então, são retirados das praças e ruas e encaminhados para os acampamentos onde recebem vacinas, documentação, alimentação e kits de higiene. Inicia-se o processo de interiorização dos migrantes de Roraima para outros estados brasileiros⁵². Roraima vira manchete de jornais nacionais. Há um afluxo de verbas, de organizações não governamentais, de agentes de governos de vários níveis, de jornalistas, pesquisadores, investidores, assistentes técnicos, organizações religiosas... Um cenário muito diferente daquele que observava-se antes da declaração da emergência social pela governadora de Roraima.

Nesse contexto, o decreto n. 24.469-E parece ter produzido um novo arranjo de significados que fez mobilizar as forças nacionais, as organizações internacionais e a sociedade civil em torno da temática da

⁴⁷ Brasil. Presidência da República. Decreto n 9.286 de 15 de fevereiro de 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9286.htm. Acesso em: 8/11/2018.

⁴⁸<http://www.mds.gov.br/cnas/pautas-atas-e-apresentacoes/apresentacoes/apresentacao-imigrantes-assistencia-social-pela-casa-civil-na-reuniao-do-cnas.pdf>. Acesso em: 8/11/2018.

⁴⁹ G1 Roraima. “Governo Federal libera r\$ 600 mil para cidade na fronteira de RR atender venezuelanos em situação de risco”. Por Alan Chaves. 12/03/2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/governo-federal-libera-r-600-mil-para-cidade-na-fronteira-de-rr-atender-venezuelanos-em-situacao-de-risco.ghtml>. Acesso em: 8/11/2018.

⁵⁰ Brasil. Presidência da República. Medida provisória n 823, de 12 de março de 2018. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/132477>. Acesso em: 8/11/2018.

⁵¹<http://www.mds.gov.br/cnas/pautas-atas-e-apresentacoes/apresentacoes/apresentacao-imigrantes-assistencia-social-pela-casa-civil-na-reuniao-do-cnas.pdf>. Acesso em: 8/11/2018.

⁵² G1 Roraima. “Avião da FAB com mais de 150 de venezuelanos sai de Roraima para São Paulo e Cuiabá”. 06/04/2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/aviao-da-fab-com-153-venezuelanos-sai-de-roraima-para-sao-paulo-e-cuiaba.ghtml>. Acesso em: 8/11/2018. G1 Roraima. “Voo da FAB leva mais de 200 venezuelanos de Roraima para o Amazonas e São Paulo”. 04/05/2018. Disponível em: <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/voo-da-fab-leva-mais-de-200-venezuelanos-de-roraima-para-o-amazonas-e-sao-paulo.ghtml>. Acesso em: 8/11/2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

imigração venezuelana. O texto do decreto, que já no seu título anuncia duplamente um estado de “emergência” e de “crise” – “decreta situação de emergência social, no estado de Roraima, afetado por intenso processo de imigração, ocasionado pela crise social-econômica na Venezuela” – produz um discurso performativo do desastre que, por sua vez, legitima uma série de intervenções, normalmente ausentes na ordem cotidiana (OPHIR, 2010).

Como é sabido, as práticas discursivas são produtoras de ações concretas, não apenas expressões retóricas (BOURDIEU, 1989, 2008). O que significa “emergência”? O dicionário traz as seguintes definições:

“Emergência (do lat. *Emergentia*): 1. Estado daquilo que emerge; 2. Aparecimento, surgimento; 3. Ocorrência de perigo, situação crítica; incidente, imprevisto 4. Caso de urgência, emergência”⁵³.

O termo é típico para vocabulário médico, no qual é usado recorrentemente como sinônimo de urgência ou ainda:

“Enquanto a urgência é definida como qualidade de urgente, a emergência é definida como ação de emergir. Uma emergência é o surgimento de ‘alguma coisa’: ela é um acontecimento. A definição introduz critérios que caracterizam essa ocorrência: o caráter repentino e imprevisto de sua manifestação, assim como o seu caráter crítico e perigoso” (GIGLIO-JACQUEMOT, 2005, p. 16).

Como vimos, o termo “emergência” se refere a evento que representa uma certa ameaça e requer uma tomada de decisões urgentes. Nesse sentido, o decreto do governo de Roraima explora a dimensão espetacular da noção de emergência, reduzindo a migração venezuelana – o processo gradativo que vinha acontecendo desde 2015 – a um acontecimento excepcional e agudo. Cria-se assim uma performance de proporções nacionais que conseguiu concentrar os esforços de variados atores governamentais e sociais em torno da presença dos venezuelanos no Brasil.

A sociologia e a antropologia dos estados de emergência podem fornecer ferramentas analíticas para pensarmos os modos de agir produzidos nos contextos de “crises”⁵⁴. Fassin e Pandolfi (2010) analisam como o discurso da crise e do desastre produz um paradigma na política internacional, típico para o século XXI, que legitima a intervenção militar em nome da ação humanitária para salvar vidas e proteger as populações. Esse novo arranjo entre práticas intervencionistas e discursos

⁵³ Dicio. Dicionário Online de Português. Disponível em: <https://www.dicio.com.br/emergencia/>. Acesso em: 8/11/2018.

⁵⁴ Aula “Antropologia em contextos de crise: conflitos ambientais e desastres sócio-técnicos”, proferida pela Profa Dra Andréa Zhouri no 42º Encontro Nacional da Anpocs. Caxambu, 2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

humanitários os autores chamam de “governança militar e humanitária” do mundo (FASSIN; PANDOLFI, 2010, p. 14). Fazendo paralelos com o caso dos venezuelanos em Roraima, fica claro que o decreto que produz o discurso da crise social tem por objetivo provocar uma intervenção por parte do governo federal, cuja ação humanitária, diga-se de passagem, é realizada pelas Forças Armadas⁵⁵.

Calhoun (2010) chama atenção para algumas características fundamentais daquilo que ele denomina “imaginário da emergência” no contexto de “crises humanitárias”. Para ele, esse imaginário se constitui por meio de dois componentes: i) a situação de emergência, que é concebida como repentina, imprevisível, curta, urgente e excepcional; e ii) a resposta humanitária, alimentada pelo sentimento de compaixão e de obrigação moral de agir.

As noções sobre o estado de emergência e a assistência humanitária formam um conjunto de significados socialmente construídos que refletem uma maneira com a qual pensamos os processos sociais concretos. Como vimos, a vinda dos venezuelanos para Roraima era um processo que vinha acontecendo desde o início de 2016 que, porém, não era visto como uma “crise” ou uma “emergência” até o final de 2017, mesmo considerando-se as condições precárias desses imigrantes nos municípios roraimenses. Essa situação se consolidou como uma “crise humanitária” somente após a publicação do decreto pela governadora. Como bem ressalta Calhoun, o sentimento de imprevisibilidade é fundamental para a construção social da emergência e é sistematicamente reforçado pela mídia e pelos discursos dos agentes públicos. “As emergências são chocantes. Elas parecem repentinas. Porém, são menos repentinas do que parecem para aqueles que ficam sabendo sobre elas do jornal” (CALHOUM, 2010, p. 20).

O texto do decreto define a migração venezuelana nos seguintes termos: i) “migração intensa”, ii) “inesperado e rápido aumento”, iii) “fluxo migratório intenso, ilimitado e desordenado”. O estado de emergência social é argumentado por meio das expressões: i) “agravamento da situação no estado de Roraima”, ii) “as sérias dificuldades enfrentadas pelas equipes estaduais quanto ao apoio humanitário e logístico (recepção, acolhimento e desligamento) [...], que extrapolam completamente a normalidade da execução de políticas públicas estaduais”, iii) “sérios riscos à saúde e segurança dos imigrantes e dos nacionais”, iv) “riscos decorrentes da situação de anormalidade”.

Cria-se assim um quadro discursivo que constitui uma situação *anormal, excepcional e temporária*, causada pelo *intenso e inesperado*

⁵⁵ A Resolução n 1, de 21 de fevereiro de 2018, indica o general de Brigada Eduardo Pazuello como coordenador operacional do Comitê Federal de Assistência Emergencial no estado de Roraima. DOU, n 37, 23/02/2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

fluxo imigratório que requer uma ação rápida, coordenada e centralizada, ou seja, uma intervenção por parte do governo central e das organizações internacionais. Essa intervenção se traduz em medidas concretas que mobilizam uma vasta gama de tecnologias jurídicas, epidemiológicas, logísticas e de informação. As escolhas políticas são reduzidas então às ações puramente operacionais e contingentes (FASSIN; PANDOLFI, 2010, p. 10). É por essa razão que os estados de emergência não produzem efeitos políticos duradouros – as medidas empreendidas servem para aliviar a situação imediata e não para criar articulações substantivas visando eventuais ocorrências futuras.

De fato, as medidas tomadas para regularizar tanto a situação migratória dos venezuelanos, quanto a sua inserção na sociedade brasileira, foram pensadas especificamente para essa população e para esse momento histórico: i) a Resolução Normativa n. 125 do Conselho Nacional de Imigração de 14 de fevereiro de 2017, que concede residência temporária aos cidadãos de países fronteiriços não signatários do Acordo de Residência do MERCOSUL, possui prazo de um ano com possibilidade de prorrogação; ii) Tanto o Comitê Federal de Assistência Emergencial, quanto o Subcomitê Federal para Interiorização dos Imigrantes, instituído pela Resolução n. 2 do Comitê, são órgãos criados especificamente para os imigrantes “que se encontram no Estado de Roraima”.

Dessa maneira, tentamos refletir nesse artigo como a retórica de emergência empregada pelo governo do estado de Roraima com objetivo de atrair recursos institucionais e financeiros para gerir o fluxo migratório venezuelano, produziu efeitos reais e imediatos, embora de alcance limitado. Em termos gerais, as políticas migratórias contemporâneas se inserem nessa lógica reativa e remediadora, produzindo respostas circunstanciais de uma “crise” de migração a outra. É essa característica do Estado-nação moderno que Giorgio Agamben descreve como “a normalização do estado de exceção” (AGAMBEN, 2004, *apud* CALHOUM, 2010, p. 31, 38).

REFERÊNCIAS

- AGAMBEN, G. State of exception. Chicago: University of Chicago Press. 2004.
- ALBUQUERQUE, J. L. C. Migração, circulação e cidadania em território fronteiriço. Revista Tomo, São Cristóvão, SE, n. 26, p. 97-122, 2015.
- BOURDIEU, P. A economia das trocas linguísticas: o que falar quer dizer. São Paulo, SP: Edusp, 2008.
- _____. O poder simbólico. Rio de Janeiro, RJ: Bertrand Brasil, 1989.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

CALHOUM, C. The idea of emergency: humanitarian action and global (dis)order. In: FASSIN, D.; PANDOLFI, M. (Ed.). Contemporary states of emergency. New York, NY: Zone Books, 2010.

FASSIN, D.; PANDOLFI, M. Introduction: military and humanitarian government in the age of intervention. In: FASSIN, D.; PANDOLFI, M. (Ed.). Contemporary states of emergency. New York, NY: Zone Books, 2010.

GIGLIO-JACQUEMOT, A. Urgências e emergências em saúde: perspectivas de profissionais e usuários. Rio de Janeiro, RJ: Editora FIOCRUZ, 2005. (Antropologia e Saúde Collection).

OPHIR, A. The politics of catastrophization: emergency and exception. In: FASSIN, D.; PANDOLFI, M. (Ed.). Contemporary states of emergency. New York, NY: Zone Books, 2010.

SANTOS, A. F. Interação social e estigma na fronteira Brasil/Venezuela: um olhar sociológico sobre a migração de brasileiros e venezuelanos. 2018. 222f. Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, RS, 2018.

AS AÇÕES DO EXÉRCITO BRASILEIRO NA AJUDA HUMANITÁRIA AOS IMIGRANTES VENEZUELANOS⁵⁶

Cel Kanaan
Maj Tássio
2ºTen Sidmar

O Exército Brasileiro, nos últimos anos, tem ocupado uma posição de destaque em missões internacionais, sendo empregado como parceiro estratégico da Organização das Nações Unidas (ONU) para pronto emprego em missões de paz em todo o mundo, como a do Timor Leste (1999-2012) e Haiti (2004-2017).

No contexto da intensificação do fluxo de imigrantes oriundos da Venezuela para o Brasil no ano de 2017 e o estabelecimento de uma crise humanitária no estado de Roraima, um novo desafio surgiu para a Força Terrestre. O Presidente da República Michel Temer assinou, em fevereiro de 2018, uma medida provisória e dois decretos com vistas a viabilizar um acolhimento emergencial aos imigrantes.

Assim, iniciou-se a Operação Acolhida, uma ação conjunta, interagências, e de natureza humanitária, envolvendo as Forças Armadas e vários órgãos da esfera federal, estadual e municipal, além de agências internacionais e organizações não governamentais. Nesse contexto, em 1º Março de 2018, o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas determinou ao Exército Brasileiro que estabelecesse a Força-Tarefa Logística Humanitária para o estado de Roraima para que pautasse a sua atuação por meio do tripé: ordenamento da fronteira, abrigamento e interiorização dos imigrantes.

A missão da Força-Tarefa é de cooperar com o Governo Federal no que diz respeito à assistência emergencial dos imigrantes vulneráveis. Para cumprimento deste objetivo, as Forças Armadas, coordenadas pelo Exército Brasileiro, têm realizado apoio logístico em transporte, alimentação (confecção e distribuição), saúde, suporte para o processo de interiorização, bem como identificação, imunização, construção, recuperação e ampliação de abrigos.

Atualmente, no município de Pacaraima, único ponto legal de acesso terrestre entre Venezuela e Brasil, foram estabelecidas estruturas amplas e adequadas para o ordenamento da fronteira, consistindo em um

⁵⁶ Roraima - 2018 / novembro

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Posto de Recepção e Identificação (controle migratório); um Posto de Triagem; um módulo de Hospital de Campanha; um alojamento de passagem para imigrantes com capacidade para 500 pessoas; e uma área de apoio para os integrantes da Força Tarefa e diversas agências. Além disso, está sendo melhorado e ampliado o abrigo pra indígenas Janokoida.

Em Boa Vista, foi estabelecido um Posto de Triagem, com diversos serviços aos imigrantes, tais como regularização de documentação (CPF, Carteira de Trabalho, Protocolo de Refúgio e de Residência Temporária); vacinação; espaço amigável para crianças; atendimento de proteção à mulheres; ligações telefônicas para a Venezuela; e cadastro para interiorização, incluindo a possibilidade de entrevista virtual com diversas empresas empregadoras do país. Ainda na capital, foram reformados dois abrigos já existentes e criados mais nove. No entorno da Rodoviária Internacional, foram estabelecidos um Posto de Informações; um Guarda-Volumes; um ponto de doação; e uma área para pernoite com banheiros, para aqueles que aguardam vagas nos diversos abrigos.

Diante disso, tem-se que a atuação do Exército no cenário internacional ganhou uma nova perspectiva. Se antes foi referência em missões de paz, hoje emprega todo seu potencial para uma missão eminentemente humanitária. Para isso, a mão amiga da Força Terrestre tem coordenado operacionalmente as ações efetivas para atenuar a crise no estado de Roraima, além de dar dignidade aos imigrantes oriundos da Venezuela, que buscam em nosso país alento após tantas agruras.

Breve histórico da participação na Operação Acolhida

Devido ao momento político enfrentado na Venezuela, houve um aumento de imigrantes venezuelanos vindos para o Brasil na década 2010. Esse aumento provocou uma crise no Brasil em relação ao recebimento de imigrantes e refugiados, principalmente no estado de Roraima. O Governo Federal resolveu agir, e editou Medida Provisória (MP) nº 820, de 15 de fevereiro de 2018, instituindo o Comitê Federal de Assistência Emergencial, que decretou emergência social e dispôs de medidas de assistência para acolhimento a esse segmento-alvo.

Na mesma data da MP, também foram assinados os Decretos nº 9285 e nº 9286, que constituem parte da legalidade e da amplitude impostas aos atores comprometidos com essa ação. O primeiro decreto reconheceu a situação crítica do país, enquanto que o segundo definiu a composição, as competências e as normas de funcionamento do Comitê.

Nesse contexto, depois de visualizado e demandado o emprego do Exército Brasileiro, o Comandante do Exército, General Eduardo Dias da Costa Villas Bôas, no mesmo dia 15 de fevereiro, nomeou o General de Divisão Eduardo Pazuello coordenador da Força-Tarefa Logística Humanitária no estado de Roraima. A designação foi oficializada pela

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

primeira resolução do Comitê, chancelada pelo Ministro da Casa Civil, em 21 de fevereiro.

A partir daí, o Comitê identificou a necessidade de estabelecer, inicialmente, estruturas de recebimento de pessoal, triagem e criar áreas de abrigo e acolhimento; e reforçar as estruturas de saúde, alimentação, recursos humanos e coordenação-geral das operações. Era o início da Operação Acolhida que aglutinou esforços em todos os níveis (político, estratégico, operacional e tático), pessoas, autoridades, instituições, organismos internacionais, como o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), as ONG de ajuda humanitária e os órgãos de segurança pública.

O objetivo da Operação era cadastrar os imigrantes, por meio de Postos de Triagem, dar-lhes temporários e posteriormente distribuí-los para outros estados brasileiros, preferencialmente com emprego. O sucesso da operação veio logo, e as primeiras interiorizações ocorreram em 5 e 6 de abril, com cerca de 250 imigrantes interiorizados para São Paulo (SP) e Cuiabá (MT). A terceira interiorização ocorreu em 4 de maio, com cerca de 240 imigrantes para Manaus (AM) e São Paulo (SP).

Desde então, a Operação Acolhida tem mantido esforços humanitários necessários não só para retirar os imigrantes da situação de vulnerabilidade, mas também para auxiliar o estado de Roraima a superar tamanho desafio social. Como legado, a Operação é mais uma referência da forma conjunta de atuação das Forças Armadas, em que cada instituição está adjudicando seus meios, em pessoal e material, para a correta execução da missão, aproveitando-se daquilo que cada uma tem de capacidade, vocação e dever.

Atuação do Exército na Operação Acolhida

Após o primeiro momento, em que foram estabelecidas as bases e diretrizes para atuação das Forças Armadas por meio da Ação Humanitária conhecida como Operação Acolhida, cada agente envolvido recebeu suas incumbências de atuação. O Exército Brasileiro, apesar de possuir competências específicas, passou a atuar de forma conjunta com as demais Forças Armadas e em parceria com as agências da ONU, compondo a Força-Tarefa Logística Humanitária para o estado de Roraima.

Tripé de Atuação na Operação Acolhida

Atuação da Força-Tarefa na Operação Acolhida se baseia em três grandes objetivos específicos: Ordenamento da Fronteira; Abrigamento e Interiorização.

No Ordenamento da Fronteira, o Exército Brasileiro, junto às demais Forças e agências parceiras, controla o fluxo migratório, assistindo os imigrantes desde sua chegada ao país, até estarem em

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

condições de serem absorvidos pelo sistema de ensino e mercado de trabalho local, participarem do processo de interiorização ou retornarem voluntariamente ao seu país de origem.

Por meio de um posto de Recepção e Identificação, o imigrante tem seu atendimento inicial, com orientações iniciais e vacinações. De lá, o imigrante é encaminhado para o Posto de Triagem, onde é providenciada toda parte de documentação para regularização imigratória, como CPF e Protocolos de Refúgio ou de Residência Temporária.

Outro ponto importante da ação das Forças Armadas na Operação Acolhida é o abrigo. Trata-se de proporcionar um lar temporário ao imigrante, evitando que fique nas ruas em condições de vulnerabilidade. Ao todo foram reformados e/ou construídos, pela Engenharia do Exército Brasileiro, treze abrigos capazes de conceder alimentação, acomodações, instalações sanitárias, assistência médica, lavanderia, coleta de lixo e dejetos e uma área de convivência.

Por fim, a interiorização. Envolve vários atores, como as Forças Armadas, as agências nacionais e internacionais, instituições civis e empresários que trabalham em conjunto para distribuir e receber os imigrantes pelos diversos estados brasileiros. Essa distribuição é ordenada e ocorre após o município que recebe o imigrante apontar a necessidade daquele perfil na sua população local e estabelecer local de abrigo para dar suporte aos que para ali se dirigem ou quando empresários solicitam mão de obra que condizem com as qualificações dos imigrantes.

Conclusão

O Exército Brasileiro, cumprindo seu papel desde sua criação, atua em mais uma operação destinada a colaborar com a manutenção da ordem, da paz e de valores humanos, se valendo de princípios diplomáticos consagrados, como a não-intervenção, a resolução pacífica de controvérsias, a imparcialidade e o respeito ao direito internacional.

Do exposto, a Operação Acolhida consagra o valor humanitário do Exército Brasileiro, dando atendimento e dignidade aos imigrantes oriundos da Venezuela que chegam ao país em estado de vulnerabilidade. Ao passo que ordena e controla o fluxo de pessoas no estado de Roraima para evitar o colapso dos serviços públicos e o agravamento da crise humanitária na região. Dessa forma, a Operação Acolhida permite que a Força Terrestre cumpra uma de suas maiores virtudes, que é a de estender sempre uma mão amiga a quem precise, com sinergia, ética, altruísmo e respeito às diferenças, sejam das pessoas como dos diversos órgãos e agências que compõem a Operação Acolhida.

ACOLHIDA, PROTEÇÃO E INTEGRAÇÃO DE VENEZUELANOS NO BRASIL: A ATUAÇÃO DO INSTITUTO MIGRAÇÕES E DIREITOS HUMANOS (IMDH)

Rosita Milesi⁵⁷

Paula Coury⁵⁸

A crise política, econômica, social e humanitária que assola a Venezuela está provocando uma das maiores migrações em massa da história da América Latina. Neste contexto, o Brasil, assim como outros países da região, tem sido um local de destino e trânsito para venezuelanos que abandonam sua terra natal em busca de condições de vida mais seguras e dignas. De acordo com os números informados pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e pelo governo brasileiro, até 30 de setembro de 2018 mais de 85 mil nacionais⁵⁹ da Venezuela já haviam se registrado junto às autoridades migratórias brasileiras.

Acolher, proteger e integrar contingente tão grande de pessoas tem sido um desafio para todos os atores que trabalham com a temática migratória no Brasil. Este artigo se propõe a relatar como o Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH) tem buscado contribuir para estes esforços, trabalhando de forma articulada com outras organizações da sociedade civil, entidades governamentais e organizações internacionais, no intuito de garantir uma acolhida solidária aos venezuelanos, bem como uma gestão eficiente e humanizada deste fluxo migratório.

Fundado em 1999 e sediado em Brasília, o IMDH é uma entidade sem fins lucrativos, que tem por missão promover o reconhecimento da cidadania plena de migrantes, refugiados e apátridas, atuando na defesa de seus direitos, na assistência social, jurídica e humanitária, bem como por sua integração social e laboral no Brasil, com especial atenção às situações de maior vulnerabilidade. Para tanto, o trabalho do Instituto se divide em cinco eixos de atuação, nomeadamente: 1) Acolhida e Apoio Sócio-assistencial; 2) Proteção e Documentação; 3)

⁵⁷Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), Irmã Scalabriniana, advogada, observadora no Conselho Nacional de Imigração (CNIg) e consultora no Comitê Nacional para Refugiados (CONARE).

⁵⁸Assistente de Integração no Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH) e mestre em Segurança Internacional e Direitos Humanos pelo Instituto de Estudos Políticos de Paris (Sciences Po).

⁵⁹ Disponível em: <https://data2.unhcr.org/en/situations/vensit>, último acesso em 10 de outubro de 2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Integração Educacional e Cultural; 4) Trabalho e Geração de Renda e; 5) Incidência.

Com relação ao eixo 5, o IMDH entende como prioritárias as ações de incidência política, por meio das quais busca fazer avançar a legislação brasileira relativa a temas migratórios e de refúgio, promover a inclusão de refugiados e migrantes nas políticas públicas já existentes, bem como estimular a criação de políticas que respondam às necessidades específicas deste público. Trata-se, portanto, de uma atuação estratégica, que visa resultados em âmbito nacional, e cujos efeitos se estendem ao longo do tempo, muito além do atendimento direto e individualizado às pessoas migrantes e refugiadas. Com o objetivo de fortalecer este trabalho de abrangência nacional, o IMDH articula, desde 2004, a Rede Solidária para Migrantes e Refugiados (RedeMiR), que reúne cerca de 60 organizações da sociedade civil atuantes nas cinco regiões brasileiras⁶⁰.

Foi através das entidades-membro da RedeMiR que já atuavam em Roraima, notadamente o Centro de Migrações e Direitos Humanos (CMDH), em Boa Vista, e a Paróquia Sagrado Coração de Jesus, em Pacaraima, que nos chegaram as primeiras demandas relacionadas ao crescente fluxo de venezuelanos, ainda em 2016, quando mais de 2 mil nacionais da Venezuela pediram refúgio junto à Polícia Federal (PF). Mesmo sendo um estado fronteira, Roraima não tinha a tradição de receber imigrantes e os equipamentos públicos não estavam preparados para lidar com essa nova e crescente demanda. Tampouco as entidades da sociedade civil dispunham de recursos humanos e financeiros para tanto e os organismos internacionais ainda não tinham presença expressiva na região.

Nesse contexto, teve início a atuação do IMDH na resposta ao fluxo migratório venezuelano, fornecendo, desde o primeiro momento, assistência jurídica, técnica e, em alguns casos, financeira às entidades que já atuavam em Roraima. Além disso, em parceria com o CMDH, em outubro de 2016, o IMDH, por meio de convênio firmado com o ACNUR, começou a fornecer auxílio financeiro (na modalidade de Bolsa-Subsistência) diretamente a famílias venezuelanas em situação de extrema vulnerabilidade.

Paralelamente, enquanto membro-observadora do Conselho Nacional de Imigração (CNIg), a diretora do IMDH, Ir. Rosita Milesi, também participava em Brasília das discussões que culminaram com a adoção da Resolução Normativa nº 126/2017, que dispunha sobre a concessão de residência temporária a nacionais de países fronteiriços,

⁶⁰ Para mais informações, ver: <http://migrante.org.br/index.php/historico>.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

constituindo uma alternativa de regularização migratória para os venezuelanos que não tivessem interesse na solicitação de refúgio⁶¹.

Além de colaborar com a elaboração da normativa, o IMDH também acompanhou sistematicamente sua implementação, trabalhando com outros parceiros para superar os desafios que se colocavam. De imediato, havia a necessidade de orientar o público-alvo, para que conhecessem as opções de que dispunham (solicitar refúgio ou residência temporária) e pudessem fazer uma escolha informada. Para tanto, em parceria com a Fundação Avina, em 2017 o IMDH produziu um folheto informativo bilíngue (Português-Espanhol), inicialmente impresso com tiragem de 7 mil exemplares, que foi amplamente distribuído ao público-alvo, principalmente em Pacaraima e Boa Vista.

O impacto desta iniciativa pôde ser percebido no retorno que recebemos dos próprios venezuelanos. Nas palavras de Luzimar⁶²:

“Quando cheguei a Pacaraima estava completamente perdida, não sabia como faria para ter documentos no Brasil e não sabia falar português. A PF não realizava o registro de imigrantes em Pacaraima e apenas me entregou este folheto [produzido pelo IMDH]. Conhecer os meus direitos desde o momento de minha chegada no país foi muito importante”.

Outro desafio encontrado na implementação da RN 126/2017 eram os custos elevados das taxas dos pedidos de residência, constituindo-se em fator impeditivo para a ampla maioria dos venezuelanos que chegavam ao Brasil em situação de alta vulnerabilidade e com poucos recursos financeiros. Em resposta, o Ministério Público Federal (MPF) e a Defensoria Pública da União (DPU) interpuseram uma Ação Civil Pública pleiteando a isenção das taxas de registro migratório para pessoas em situação de hipossuficiência econômica. O IMDH e a Conectas atuaram como *Amicus Curiae* na Ação, que resultou em decisão favorável à isenção das taxas, permitindo a ampliação do alcance prático da RN 126/2017. Com a vigência da nova Lei de Migração (Lei 13.445/2017), esta possibilidade de isenção foi contemplada pela Portaria Nº 218/2018 do Ministério da Justiça, tendo sua aplicação ampliada também para outras nacionalidades e diversas modalidades de registro migratório.

Ainda com relação ao registro migratório, uma dificuldade que se impunha – tanto para pedidos de refúgio, quanto de residência – era o fato de a PF em Roraima não dispor de estrutura suficiente para atender à demanda que crescia de forma exponencial. Já em fins de 2016, o tempo

⁶¹ Com a entrada em vigor da nova Lei de Migração (Lei 13.445/2017) a RN 126/2017 do CNIg viria a ser substituída pela Portaria Interministerial nº 9/2018. Esta Portaria buscou resolver dificuldades que haviam emergido com a implementação da RN 126/2017, como a necessidade de comprovar a entrada no Brasil por fronteira terrestre.

⁶² O nome foi trocado para preservar a identidade da pessoa citada no caso referido.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

de espera para registro junto à PF em Boa Vista ultrapassava 6 meses. Trata-se de um período demasiado longo, em que os migrantes ficam em condição precária, expostos a uma situação de vulnerabilidade e risco de exploração, já que a documentação fornecida pela PF é requisito, por exemplo, para a emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e do Cartão do Sistema Único de Saúde (SUS).

Neste contexto, a pedido da PF, o IMDH, apoiado também pelo CMDH, articulou com entidades parceiras uma ação coletiva de voluntariado para realização do pré-registro, compreendendo orientação ao público, preenchimento de formulários, obtenção de fotos 3x4 e providência de fotocópias, ou seja, a preparação completa da documentação para realização do pedido de refúgio ou de residência junto à Polícia. A ação teve início em maio de 2017 e logo alcançou uma média diária de 150 pessoas atendidas, logrando, em poucos meses, vencer a fila de espera que se acumulava a cada dia em frente à PF⁶³. Nesta parceria, o espaço de atendimento foi cedido pela Superintendência da PF em Boa Vista; a mobilização dos voluntários foi feita pela Universidade Federal de Roraima (UFRR) e pelo CMDH; o IMDH financiou, inicialmente com pequenas campanhas e mais tarde por meio de Convênio firmado com o ACNUR, o transporte dos voluntários, o material de expediente necessário e a aquisição de computador, impressora e máquina fotográfica; e o mobiliário da sala foi cedido pelo CMDH/Diocese de Roraima.

O bom resultado da atuação conjunta para a documentação dos migrantes em Boa Vista motivou o IMDH e o ACNUR a proporem à PF uma ação emergencial, com a mesma finalidade, em Pacaraima, cidade onde o posto da Polícia não realizava os trâmites para pedido de refúgio e/ou de residência, por questões logísticas e de limitação de recursos técnicos, como Internet e energia. Por essa razão, havia na cidade centenas de venezuelanos ainda indocumentados, muitos dos quais indígenas da etnia *Warao*. Assim, o IMDH organizou uma força-tarefa para a qual contou com a colaboração do ACNUR, PF, Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Centro Pastoral para Imigrantes (CEPAI)⁶⁴,

⁶³ Em 2018, houve intensificação do fluxo de chegada de venezuelanos e ampliação das estruturas governamentais e também da sociedade civil voltadas ao atendimento a este público. Por esta razão, o pré-registro deixou de ser realizado na sede da PF. Atualmente, diversas organizações prestam este serviço, entre elas o IMDH Solidário, que tem como público-alvo mulheres e crianças migrantes.

⁶⁴ O CEPAI foi inaugurado em agosto de 2017 por iniciativa do IMDH/Irmãs Scalabrinianas e da Paróquia Sagrado Coração de Jesus/Diocese de Roraima. Por muito tempo, foi o único local de atendimento e assistência a migrantes, solicitantes de refúgio e refugiados em Pacaraima, cidade fronteira entre Brasil e Venezuela. O CEPAI tem como objetivo contribuir na acolhida, proteção e integração do público-alvo, para favorecer às pessoas que vivem este processo migratório condições de suprimento de suas necessidades básicas, assistência pastoral, apoio na documentação e estada regular no Brasil e proteção de seus direitos, buscando contribuir para que tenham condições de vida com dignidade.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Fraternidade Humanitária Internacional e grupo Canarinhos da Amazônia.

Em uma primeira etapa, as entidades da sociedade civil realizaram o pré-registro, com preparação dos documentos, formulários e fotos dos imigrantes e solicitantes de refúgio. Na sequência, entre os dias 27 de novembro e 1º de dezembro de 2017, a PF deslocou uma equipe de 9 agentes para realizar a etapa do registro dos migrantes venezuelanos em Pacaraima. Nesta iniciativa inédita, o resultado final foi expressivo, com 685 pessoas beneficiadas, sendo 222 indígenas *Warao* e 463 venezuelanos não indígenas.

Em Pacaraima, o IMDH também oferece suporte permanente às iniciativas de apoio aos migrantes realizadas pelo pároco da Paróquia Sagrado Coração de Jesus, Pe. Jesus de Bobadilla, figura conhecida na cidade pela ajuda humanitária que vem oferecendo aos venezuelanos. Assim, o IMDH apoia regularmente a Paróquia com a compra de alimentos para o “Café Fraternal”, café-da-manhã oferecido desde 2017 a imigrantes em situação de rua, para muitos dos quais esta é a principal refeição do dia. Poucos meses após o início do fornecimento das refeições, o público diário já ultrapassava 800 venezuelanos, entre indígenas e não indígenas.

Iniciativa particularmente significativa é, também, o Centro de Atendimento Infantil. Trabalhando em parceria com a Paróquia e o CEPAI, e com apoio do Instituto C&A, em maio de 2018 foi possível inaugurar o Centro, em Pacaraima, no qual são realizadas atividades socioeducativas diariamente para cerca de 200 crianças e adolescentes, tanto as da etnia *Warao*, que vivem no Abrigo para Imigrantes Indígenas Janokoida, quanto para outras que não têm outra ocupação ou atenção, senão esta do Centro de Atendimento Infantil.

Em Boa Vista, a atuação do IMDH teve início em 2016, enquanto parceiro do CMDH, conforme mencionado anteriormente. Com a intensificação do fluxo migratório, o IMDH identificou a necessidade de fortalecer e expandir sua ação, de modo que em março de 2018 foi inaugurado o escritório do IMDH Solidário, dedicado à atenção e apoio a mulheres e crianças migrantes – por ora, único com este foco na cidade. Entre março e setembro de 2018, já foram atendidas 2.343 pessoas, sendo 1.481 mulheres e 862 crianças, a grande maioria em situação de alta vulnerabilidade social. Os serviços fornecidos pelo IMDH Solidário incluem: identificação e atendimento a necessidades emergenciais, orientações e informações sobre direitos e sobre questões trabalhistas; agendamento e preparação da documentação para registro na PF; obtenção da CTPS e CPF; assistência material; encaminhamento de crianças para ingresso à escola; apoio financeiro para o público mais vulnerável; entre outros.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

O IMDH Solidário também apoia o programa de interiorização de venezuelanos para outras cidades do país, colaborando com a seleção das famílias beneficiárias e orientação pré-embarque. Nisto, inclui-se também, a partir da sede do IMDH, em Brasília, e através de parceiros da RedeMiR nas cidades receptoras, o apoio aos venezuelanos interiorizados pelo programa do Governo Federal e também àqueles que se encontram em processo de integração espontânea em diferentes localidades do País. Neste aspecto, cita-se a parceria com o Centro Pastoral do Migrante, de Cuiabá-MT, por meio da qual tem-se apoiado com Bolsa-Subsistência famílias venezuelanas, tendo como principal objetivo facilitar sua saída do abrigo e transição para a autossuficiência.

Tendo elencado uma série de medidas tomadas por diversos atores em resposta ao fluxo migratório venezuelano, é importante ressaltar que, de modo geral, a resposta do Governo Brasileiro foi bastante tardia e insuficiente, diante da magnitude das demandas. Em grande medida, isso ocorreu porque o Brasil carece de mecanismos de gestão quando ocorrem crises humanitárias, bem como de estruturas e políticas públicas para a integração de refugiados e migrantes.

Vale, contudo, destacar que a migração venezuelana tem sido não apenas um desafio, mas também uma grande oportunidade para o País começar a trabalhar no sentido de suprir estas lacunas. Passo concreto neste sentido foi a aprovação da Lei 13.684/2018⁶⁵, que dispõe sobre o acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária. Igualmente importante tem sido o projeto “Atuação em rede: capacitação dos atores envolvidos no acolhimento, integração e interiorização de refugiados e migrantes no Brasil”⁶⁶, o qual consiste na capacitação de agentes públicos e da sociedade civil por meio de oficinas e seminários em diversos locais do Brasil.

⁶⁵ O IMDH acompanhou o processo legislativo que culminou na aprovação da Lei e, em 19 de abril de 2018, a Ir. Rosita Milesi participou de Audiência Pública na Comissão Parlamentar Mista que discutia o tema.

⁶⁶ Trata-se de uma iniciativa conjunta da Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), da Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC), do Ministério Público do Trabalho (MPT), do ACNUR, da Organização Internacional para as Migrações (OIM), da DPU, do IMDH e da Conectas. O projeto terá duração de 18 meses e, até outubro de 2018, já realizou oficinas em Belém-PA, Manaus-AM e São Paulo-SP.

**GOVERNANÇA NO ÂMBITO DA IMIGRAÇÃO
VENEZUELANA NO ESTADO DE RORAIMA: O PAPEL
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**

Gustavo da Frota Simões⁶⁷

Rafael Rocha⁶⁸

Este trabalho busca examinar em que medida a estrutura de governança para migração no estado de Roraima segue um processo de esquema global, liderado por agências internacionais *in loco*, que vem de cima para baixo (*top-down*). Analisa-se, também, se a Universidade Federal de Roraima (UFRR), enquanto ator local na gestão da crise, enquadra-se nesse esquema global e procura relatar todas as atividades desenvolvidas pela universidade nesse período entre 2016-2018.

Para cumprir com esses objetivos, o trabalho está dividido em quatro seções. Uma introdução em que se analisam os conceitos, marco teórico de governança e um contexto da imigração venezuelana para Roraima. Em seguida, a seção seguinte abordará os atores e seus papéis na governança da imigração venezuelana em Roraima. A terceira parte falará sobre o papel da UFRR nessa questão e como ela se relaciona com esse esquema *top-down* de governança. Por último, algumas análises e considerações terão como objetivo sistematizar o trabalho e responder à pergunta apresentada.

Não existe um modelo específico ou pré-estabelecido de estrutura de gestão de crise migratória. As formas de governança global, regional e local enfrentam questões como exílio, migração irregular, migração forçada, migração por trabalho, entre outras diversas formas de cunho econômico-social que levam pessoas a deixarem seus países de origem e buscarem uma nova vida (sobrevivência, por vezes) em outros locais. Conforme a situação e as características próprias de cada contexto, o processo de governança pode se realizar de diferentes formas.

Segundo Adriana Montenegro Braz (2018, p. 303), "A literatura sobre o tema mostra que a governança migratória geralmente segue um processo de difusão de esquemas globais, que vêm de cima para baixo (*top-down*)". Esse processo pode decorrer de organizações intergovernamentais, de arranjos regionais, ou de qualquer arcabouço

⁶⁷ Doutor em Ciências Sociais pela Universidade de Brasília (UnB), 2017. Professor do curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Roraima (UFRR).

⁶⁸ Doutor em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília, (UnB), 2017. Professor do curso de Relações Internacionais da Universidade Federal de Roraima (UFRR).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

institucional que seja independente dos atores domésticos em questão. A lógica é de que os direitos humanos fundamentais internacionalmente reconhecidos pelos atores da comunidade internacional guiarão os atores e processo de governança migratória. Ou seja, os direitos e políticas globais impõem-se sobre as ações locais.

Entende-se por governança global⁶⁹ as "inúmeras atividades realizadas por atores não necessariamente reconhecidos como autoridades formais, que estabelecem agendas, regras e instituições (formais e informais) e definem, influenciam e fazem política no âmbito global, além das fronteiras de um único Estado" (GONÇALVES; INOUE, 2017). Portanto, a ideia de governança global confere importante ferramenta analítica para compreender a gestão multidimensional da gestão da crise migratória no estado de Roraima.

Parece-nos pertinente recordar que a resposta federativa brasileira a questão migratória venezuelana ocorreu somente em 2018, mas as estruturas de gestão desse fluxo já estavam sendo estabelecidas desde pelo menos 2016, com a presença do próprio Alto Comissariado das Nações Unidas (ACNUR), de forma esporádica naquele ano e permanente a partir de 2017⁷⁰.

Portanto, quando pensamos em governança da situação migratória em Roraima atualmente, referimo-nos não só aos atores governamentais e não governamentais, mas também às leis nacionais e internacionais, à legislação internacional, e aos processos desenvolvidos por esses atores, como, por exemplo, a integração em Roraima e a internalização do migrante em outros entes federativos. A hipótese levantada é que as ações e políticas da governança migratória em Roraima seguem um movimento *top-down*, no qual atores globais influenciaram as ações de agentes locais, governamentais e da sociedade civil.

Atores no fluxo migratório venezuelano em roraima

Esta seção preocupa-se em reconhecer e qualificar os principais atores que participam da gestão da crise migratória em Roraima. Assim, coloca-se algumas questões. Quem são esses agentes? Quais são seus objetivos? Como atuam? Existem diversos atores na estrutura de

⁶⁹ Recordar-se que, em 1996, o termo governança foi definido pela Comissão sobre Governança Global como "a totalidade das diversas maneiras pelas quais os indivíduos e as instituições, públicas e privadas, administram seus problemas comuns". Logo, o termo "diz respeito não só a instituições e regimes formais autorizados a impor obediência, mas também a acordos informais que atendam os interesses das pessoas e instituições" (COMISSÃO SOBRE GOVERNANÇA GLOBAL, 1996, p. 2).

⁷⁰ Ou seja, existia governança migratória ainda antes de uma resposta governamental federativa coordenada. Sobre isso, recorda-se que, de acordo com Rosenau (2000, p. 13), "num mundo onde a autoridade sofre deslocamento contínuo, tanto exteriormente, no sentido das entidades supranacionais, como internamente, no sentido dos grupos subnacionais, é cada vez mais necessário verificar como pode existir a governança na ausência de um governo".

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

governança migratória no Estado de Roraima. Uma possibilidade de análise é dividi-los em três seguimentos: atores governamentais (municipais, estaduais e federais), agências internacionais e atores da sociedade civil (nacional e internacional).

Dentre os atores governamentais, destacamos a Política Federal; as Forças Armadas; o Ministério Público Federal; o Ministério do Trabalho; e o Ministério de Direitos Humanos. Desde o início da atual onda migratória, esses agentes governamentais atuam em suas diferentes esferas, sem, no entanto, haver uma gestão coordenada.

O governo brasileiro foi bastante criticado pela decisão tardia de acionar os órgãos federativos para responderem a crise migratória em Roraima. A resposta federativa coordenada veio em fevereiro de 2018, marcada pela visita do presidente Michel Temer à Boa Vista. Desde então, observa-se que a Operação Acolhida tem desenvolvido suas ações em três principais eixos: Ordenamento da Fronteira, Abrigamento e Interiorização (BRASIL, 2018).

Os atores governamentais locais têm participado de forma bastante diferenciada e pouco assertiva em relação aos processos de governança da crise migratória. De forma geral, o governo do Estado de Roraima, desde o início da crise, tem buscado judicializar a questão, na tentativa de transferir a responsabilidade ao Governo Federal. Já o poder municipal, especialmente da capital Boa Vista, tem se mostrado antagônico aos imigrantes e muito ausente das discussões e das respostas.

A sociedade civil organizada tem desempenhado um papel importante na resposta emergencial à crise, fornecendo comida, moradia (quando possível) e materiais de primeira necessidade. No entanto, as ações ainda são, muitas vezes, descoordenadas e desencontradas.

No terceiro setor, destacam-se a Cáritas Arquidiocesana, o Centro de Migração e Direitos Humanos (Diocese de Roraima), o Serviço Jesuíta para Migrantes e Refugiados, os Mórmons, a Maçonaria, a Fraternidade Humanitária e a Fraternidade Sem Fronteiras. Destacam-se esses pela predominância de agentes religiosos. Por outro lado, há outros atores seculares, como a Associação de Voluntários para o Serviço Internacional – Itália (AVSI), Cruz Vermelha Nacional e os Médicos Sem Fronteiras.

Em relação aos atores globais, sobrelevam-se os trabalhos desenvolvidos pelo ACNUR, pela Organização Internacional para as Migrações (OIM), pela Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional/Escritório de Assistência a Desastres no Exterior dos EUA (USAid/OFDA), Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e pela Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef).

De maneira geral, o ACNUR trabalha para assegurar que qualquer pessoa, em caso de necessidade, possa exercer o direito de

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

buscar e receber refúgio em outro país e, caso deseje, regressar ao seu país de origem de forma segura. No Brasil, o órgão das Nações Unidas busca corroborar com o sistema nacional de proteção e refúgio. (ACNUR, 2018).

Na prática o ACNUR em Roraima, operando desde junho de 2017, trabalha com Proteção, Registro, Programa, Relações Institucionais, Comunicação, Relatório, Planejamento, Coordenação e Gestão de Abrigos, Tecnologia da Informação e Administração/RH. Adicionalmente, o ACNUR dá apoio ao governo brasileiro na resposta federal em parceria com Governos estadual e municipal; Operação acolhida; Agências ONU; Organizações da Sociedade Civil; Iniciativa Privada (ACNUR, 2018).

De forma complementar, por vezes concorrente, observa-se que o mandato da OIM é garantir o ordenamento e tratamento humano do tema da migração, por meio da promoção da cooperação internacional, da assistência para soluções práticas aos desafios identificados e provisão de assistência humanitária a pessoas deslocadas em geral ou outras pessoas desprotegidas.

O plano de ação da organização no Brasil (2018-2019) insere-se ao plano de ação regional de fluxos migratórios de nacionais da Venezuela. Os objetivos da OIM específicos no contexto de Roraima são: a) Apoio técnico e logístico a Estratégia de Interiorização do Governo Brasileiro; b) Apoio na regularização e documentação dos migrantes; c) Aplicação periódica da Matriz de Monitoramento de Deslocamento (DTM, em inglês); d) Apoio às Organizações da Sociedade civil na promoção da assistência direta a pessoas migrantes venezuelanos; e) Assistência a migrantes em situação de vulnerabilidade; f) Distribuição de materiais não perecíveis para migrantes em situação de vulnerabilidade em cidades do interior de Roraima (OIM, 2018).

Outra agência da ONU que atua em Roraima é o UNFPA, - agência de desenvolvimento internacional da ONU responsável por temas populacionais. O Fundo tem como missão a cumprir: a) acesso universal à saúde reprodutiva, incluindo o exercício do direito à maternidade segura; b) Segurança em insumos para a saúde; c) cooperação sul-sul; d) efetivação dos direitos das pessoas jovens; e) apoio à produção e utilização de dados populacionais; f) promoção da igualdade de gênero (UNFPA, 2018).

Vale ressaltar que as ações desenvolvidas pela Organização em Roraima consistem no primeiro caso que a organização trabalha com emergência. Assim, suas ações têm como foco: Saúde Sexual e Reprodutiva; Violência de gênero (mulheres e LGBTI), Proteção contra exploração e abuso sexual. O UNFPA opera em rede com serviços públicos municipais, estaduais e federais (saúde, delegacia da mulher, Ministério Público, CREAS, IML etc.). Um exemplo dessa ação

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

transversal é o Grupo de trabalho que trabalha com questões de Gênero (GT de Gênero). O Fundo também presta apoio técnico e logístico à ação de internalização do governo brasileiro (desde o abrigo de origem até o destino).

O UNICEF está presente no Brasil desde 1950, apoiando as mais importantes transformações na área da infância e da adolescência no país. Mas, foi somente em 2018 que a Organização abriu escritório em Boa Vista, em um espaço fornecido pela Universidade Federal de Roraima (UNICEF, 2018). O objetivo principal é desenvolver ações em apoio às crianças e adolescentes da Venezuela e suas famílias.

Porém, não são somente agências onusianas que desenvolvem ações estratégicas na gestão da crise migratória. A Agência dos Estados Unidos para o Desenvolvimento Internacional e o Escritório de Assistência a Desastres no Exterior dos EUA (USAid/OFDA) também atuam na gestão da crise de migrantes venezuelanos que se deslocam para países vizinhos, incluindo o Brasil. Colômbia, Equador e Peru (USAid, 2018). No Brasil, o escritório da USAID constitui uma missão de parceria estratégica junto ao governo federal, também estabelecendo parcerias com o setor privado e com a sociedade civil. As três áreas de foco são conservação da biodiversidade, cooperação trilateral e parcerias público-privadas. No contexto específico de Roraima, a USAid tem como foco a interiorização voluntária de migrantes à outras cidades no Brasil (USAid, 2018).

Por fim, dentre os agentes globais presentes em Roraima, destacamos o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) consiste em uma organização independente e neutra que assegura a proteção humanitária e a assistência às vítimas de conflitos armados e de outras situações de violência, tomando iniciativa em resposta a emergências e, ao mesmo tempo, promovendo o respeito ao Direito Internacional Humanitário (DIH) e a sua implementação na legislação nacional de um país (CICV, 2018)⁷¹.

O Brasil é sede regional da Delegação Regional do CICV para Argentina, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai. Além de promover debates acerca do DIH, busca sensibilizar autoridades e sociedade sobre o profundo sofrimento dos familiares de pessoas desaparecidas, bem como oferece apoio e treinamento na identificação de restos mortais das pessoas desaparecidas. Desde julho de 2018, o CICV iniciou o programa de Restabelecimento de Laços Familiares (RLF) em Pacaraima. O serviço RLF para migrantes inclui o uso gratuito do telefone durante 3 minutos, de internet para chamadas por WhatsApp ou Facebook e energia para

⁷¹ As ações do CICV tem como base as Convenções de Genebra de 1949, os seus Protocolos Adicionais, os seus Estatutos – assim como os do Movimento Internacional da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho – e as resoluções das Conferências Internacionais da Cruz Vermelha e do Crescente Vermelho.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

carregar a bateria do celular. O CICV também atua na prevenção de separação familiar para que os migrantes saibam como fazer para manter o contato com sua família (CICV, 2018).

O papel transversal da Universidade Federal de Roraima (UFRR) na questão migratória

Entre os atores locais da governança da questão migratória venezuelana em Roraima, pode-se destacar a Universidade Federal de Roraima (UFRR) como ator-chave. Além das ações no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão inerentes às universidades, a UFRR foi o centro de uma atuação de todos os atores dessa governança global, seja por falta de outros atores capacitados, seja pela falta de interesse dos entes governamentais.

Nesse sentido, a UFRR hospeda os escritórios de agências intergovernamentais internacionais como o ACNUR, a OIM, o UNFPA e o UNICEF, além de sediar no campus principal (Paricarana) um centro de referência ao imigrante. Inaugurado em 20 de abril de 2018, o CRI, como ficou conhecido, abrigou um espaço dentro da universidade de acolhimento e recepção aos imigrantes venezuelanos.

No CRI são oferecidos serviços de emissão de carteira de trabalho, auxílio no preenchimento de papéis para solicitação de refúgio e residência permanente, além de outros como capoeira para crianças e adultos, aulas de Português como Língua de Acolhimento (PLAC), oficinas de elaboração e tradução de currículos, auxílio jurídico e cidadão (onde tirar documentos, principais direitos e deveres, mercado de trabalho, etc).

O CRI foi fruto de um convênio entre a UFRR e o ACNUR que forneceu recursos e mobiliário para um local pouco utilizado na universidade, o chamado Malocão Cultural. Abandonado há alguns anos, o Malocão Cultural manteve suas raízes históricas e abrigou uma série de ações em prol da comunidade venezuelana. No espaço, são desenvolvidos também alguns projetos de extensão universitária para que discentes atuem assertivamente no processo de integração dos migrantes na sociedade roraimense.

Ao mesmo tempo, agências da ONU como ACNUR, OIM e UNFPA instalaram seus escritórios no Núcleo Amazônico de Pesquisa em Relações Internacionais (NAPRI) operando assim dentro da UFRR. Essa atuação simbiótica Universidade-Agências Internacionais permitiu a contratação de alunos como estagiários e ex-alunos como funcionários dessas agências.

Além do papel pouco tradicional, a UFRR também atuou no âmbito do ensino-pesquisa e extensão. No âmbito do ensino, uma disciplina de Pós-Graduação no Programa de Pós-Graduação Sociedade e Fronteiras (PPGSOF) foi criada com o título de Direito dos Refugiados.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

No nível da graduação, o curso de Relações Internacionais ofereceu a disciplina “Direito Humanitário Internacional e Direito dos Refugiados” no segundo semestre de 2018.

A pesquisa contou com ações individuais de professores e alunos e outras institucionais. No âmbito da Cátedra Sérgio Vieira de Mello operacionalizou-se uma pesquisa entre ACNUR, Universidade de Brasília e UFRR para identificar o perfil sociodemográfico e laboral da imigração venezuelana no Brasil. Essa pesquisa é, ainda hoje, o mais completo diagnóstico dos imigrantes venezuelanos.

Além disso, diversos tem sido os Trabalhos de Conclusão de Curso e Projetos de Iniciação Científica desenvolvidos por docentes e discentes ligados a UFRR. Ao mesmo tempo, grupos como o de Estudos Interdisciplinares sobre as Fronteiras (GEIFRON) e o Laboratório de Migrações, Refúgio e Apatridia (LAMIGRA) desenvolvem pesquisas em parcerias com agências e órgãos de fomento.

No entanto, é na extensão universitária que o papel da UFRR ganhou mais destaque, seja de mídia, seja por parte de outros atores envolvidos no acolhimento. Desde agosto de 2018, um projeto de ensino de Português como Língua de Acolhimento (PLAC) vem sendo desenvolvido em parceria com a multinacional Ericsson e a Cooperativa de Produtores Culturais do Estado de São Paulo (COOPCESP). A parceria possibilitou reformar uma sala dentro do CRI que estava destinada às atividades da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (CSVM/UFRR) e a instalação de computadores de última geração aliando o PLAC com ensino de tecnologias de informação. Até o momento mais de 80 pessoas já se formaram e obtiveram seus certificados de Português Básico e Intermediário.

Outro projeto da Cátedra Sérgio Vieira de Mello é a “Orientação Cidadã” que disponibiliza estudantes de graduação do curso de relações internacionais, os capacita a prover informações básicas sobre serviços diversos para os imigrantes venezuelanos, além de elaborar e traduzir currículos, principal atividade dos atendimentos.

Análise de políticas de governança do tipo *top-down* em Roraima

O fenômeno migratório em Roraima é sem precedentes e histórico na região. Estima-se que a entrada de nacionais venezuelanos no Brasil já supera aquela dos haitianos há cerca de 7 anos atrás. Ao mesmo tempo, os venezuelanos que chegam ao Brasil, diferentemente dos haitianos, uma parte se estabelece na região de fronteira: o estado de Roraima e a capital Boa Vista, em particular.

Essa chegada de imigrantes, muitos em situação de vulnerabilidade, impactou a sociedade local que teve que buscar respostas no acolhimento, integração e recepção dessas pessoas. Antes da chegada

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

das organizações internacionais, e ainda hoje, a Universidade Federal de Roraima, ganhou destaque pelo seu protagonismo.

Especialmente após a chegada do ACNUR, em 2016, e a posterior instalação de um escritório permanente da agência dentro da universidade em 2017, as ações desenvolvidas por atores em destaque na gestão da crise tem seguido uma lógica *top-down*. Esse processo inclui também outras Organizações Internacionais, e, sobretudo, o governo e sociedade civil. A ideia é de que as políticas de gestão de crise são elaboradas pelas agências internacionais em suas sedes (notadamente o ACNUR, em Genebra) e implementadas não só pelos escritórios locais, mas também por atores governamentais e pela sociedade civil.

Ações nessa lógica podem ser vistas desde a triagem dos imigrantes na fronteira (realizado pelo Governo Federal, Forças Armadas e Agências Internacionais) até a implementação de abrigos nas cidades de Boa Vista e Pacaraima. Ao mesmo tempo, a própria UFRR se inseriu nesse contexto de aplicador de políticas no modelo *top-down* ao receber escritórios físicos de agências em sua sede e principalmente por implementar dentro do *campus* Paricarana um Centro de Referência ao Imigrante idealizado e gerenciado pelo ACNUR.

Por outro lado, essa mesma universidade tem se mostrado como uma resistência a essas políticas adotadas de cima para baixo, justamente quando realiza seu papel principal de universidade: o ensino, a pesquisa e a extensão.

Grande parte das ações desenvolvidas nesse tripé foram ações individuais ou de grupos de professores e totalmente espontâneas ou financiadas por outros atores fora do ambiente das agências internacionais. Nesse sentido, a UFRR presta um grande serviço justamente por questionar, criticar e (algumas vezes) até mesmo se opor às lógicas trazidas de fora para dentro e com pouco (ou nenhum) diálogo com os atores locais.

REFERÊNCIAS

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA OS REFUGIADOS (ACNUR). Disponível em <<https://www.acnur.org/portugues/acnur-no-brasil>>. Acesso em 14 de nov. 2018.

BRAZ, A. M. A Governança Migratória na América do Sul: a difusão de baixo para cima (*bottom-up*) do acordo de residência do mercosul. Rev. Adm. Pública, Rio de Janeiro, v. 52, n. 2, p. 303-320, abr. 2018.

BRASIL. Casa Civil – Presidência da República. Assistência Emergencial aos Imigrantes Venezuelanos. Documento de 21/05/2018. Disponível em <<http://www.casacivil.gov.br/operacao-acolhida/documentos/assistencia-emergencial-aos-imigrantes-venezuelanos-cc.pdf>>. Acesso em 14 de nov. 2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

COMISSÃO SOBRE GOVERNANÇA GLOBAL. Nossa comunidade global. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 1996. (Relatório da Comissão sobre Governança Global).

COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA (CICV). Disponível em <<https://www.icrc.org/pt/onde-o-cicv-atua/americas/brasil>>. Acesso em 14 de nov. 2018.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF). Disponível em <<https://www.unicef.org/brazil/pt/>>. Acesso em 14 de nov. 2018.

FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA). Disponível em <<http://www.unfpa.org.br/novo/index.php/sobre-o-unfpa/missao>>. Acesso em 14 de nov. 2018.

GONÇALVES, V.K.; INOUE, C. Y. A. . Governança Global: Uma Ferramenta de Análise. In: Guilherme Oliveira Schmitz; Rafael Assumpção Rocha. (Org.). Brasil e o Sistema das Nações Unidas. Desafios e oportunidades na governança global. 1ed. IPEA, 2017, p. 26-57.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL PARA AS MIGRAÇÕES (OIM). Disponível em <<https://www.iom.int/es/news/la-oim-lanza-plan-de-accion-regional-para-fortalecer-la-respuesta-los-flujos-de-venezolanos-en>>. Acesso em 14 de nov. 2018.

ROSENAU, J. N. Governança, ordem e transformação na política mundial. In: ROSENAU, J. N.; CZEMPIEL, E.-O. Governança sem governo: ordem e transformação na política mundial. Brasília: Editora da UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, 2000. p. 11-46.

UNITED STATES AGENCY FOR INTERNATIONAL DEVELOPMENT (USAID). Disponível em <<https://www.usaid.gov/crisis/brazil>>. Acesso em 14 de nov. 2018.

RETROSPECTIVA DO TRABALHO DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NA DEFESA DOS DIREITOS DOS MIGRANTES VENEZUELANOS

Roberta Pires Alvim⁷²

A Defensoria Pública da União no Brasil é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa, em todos os graus, judicial e extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, de forma integral e gratuita, aos necessitados.

Nesta missão institucional, desde de 2016, a Defensoria Pública da União tem realizado trabalho de atuação extrajudicial e judicial por meio da unidade da DPU/RR, dos grupos de trabalho temáticos e dos Defensores Regionais de Direitos Humanos em favor dos migrantes da Venezuela.

O aumento do fluxo de venezuelanos teve início em 2015, intensificando-se no segundo semestre de 2016, momento em que foi possível observar uma grande quantidade de venezuelanos indígenas nas ruas da cidade de Boa Vista, Roraima. Em 2016, a Governadora do Estado instaurou um gabinete chamado de Gabinete de Gestão Migratória organizado pela Defesa Civil do Estado. As reuniões eram realizadas periodicamente e após provocação da unidade da DPU/RR, a Defensoria passou a colaborar com a questão em conjunto com outros órgãos municipais, estaduais e federais. As dificuldades de acesso a direitos desta população eram monitoradas através das mencionadas reuniões, bem como do atendimento individual diário na unidade em Boa Vista.

O direito à educação foi alvo da primeira provocação feita pelo Grupo de Trabalho Migrações, Apatridia e Refúgio ao Governo Federal. As crianças migrantes estavam com dificuldades de realizar matrículas em escolas brasileiras, em razão da exigência de tradução juramentada dos documentos escolares. Após a provocação, o MEC manifestou-se informando que compreende “que a LDB/96, o ECA/90 e recentemente a Lei de Migração - Lei 13.445/2017 explicitam que não deverá haver discriminação das crianças oriundas de outros países no que tange à educação escolar, entendemos que não é exigível documentação traduzida

⁷² Defensora Pública Federal, integrante do Grupo de Trabalho Migrações, Apatridia e Refúgio da DPU.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

para efetivação de matrícula nas redes públicas de ensino fundamental e médio”.

A primeira atuação judicial coletiva ocorreu ainda em 2016. A DPU/RR impetrou habeas corpus (processo nº 6447-87.2016.4.01.4200 ajuizado na Seção Judiciária de Roraima) em favor de cerca de 450 venezuelanos que iriam ser deportados de forma sumária. Decisão liminar concedeu a ordem para assegurar à esta coletividade detida na sede da Polícia Federal o direito de permanecer no país até decisão final proferida no processo administrativo em que assegurado o devido processo legal. Desta forma, os ônibus que já estavam na fronteira tiveram que retornar à capital com todos aqueles que desejavam ficar no país.

Tal atuação foi inclusive objeto de manifestação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos⁷³. Além disso, a Defensoria Pública da União (DPU) participou do painel “Os direitos humanos dos migrantes e refugiados em Roraima, Brasil”, realizado em Genebra, na Suíça. O evento ocorreu em paralelo à 35ª Sessão do Conselho de Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU).

Posteriormente, um novo desafio se formulava: como realizar regularização migratória deste novo perfil de fluxo migratório, que se mostra extremamente complexo e multifacetado, eis que abrange imigrantes econômicos, solicitantes de refúgio e indígenas? O principal objetivo era documentar estas pessoas, tirando-as da clandestinidade e as inserindo na sociedade brasileira através do acesso a direitos.

Considerando que o antigo Estatuto do Estrangeiro, legislação vigente à época, não possuía alternativas normativas para dar conta deste fluxo migratório complexo, a opção que se revelava viável era o pedido de refúgio.

Frente a esta situação que gerava implicações do ponto de vista socioeconômico, e violava, com frequência, os direitos humanos destes venezuelanos, a DPU juntamente com diversos órgãos públicos e representantes da sociedade civil recomendou ao Conselho Nacional de Imigração (CNIg) a edição de uma resolução para que o Conselho, por meio de seu poder normativo (Resolução nº 27/98), criasse uma solução migratória alternativa que oferecesse amparo a este grupo. Sugeriu-se adotar uma solução análoga ao que ocorre com os cidadãos dos países do MERCOSUL e associados, concedendo uma residência temporária, com possibilidades de trabalhar regularmente.

Tal recomendação foi acolhida pelo Estado brasileiro que regulamentou a residência temporária para os venezuelanos através da Resolução Normativa 126/2017 do CNIg, que permitia a concessão de residência temporária, pelo prazo de até dois anos, ao estrangeiro que

⁷³ <http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2017/006.asp>

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

tivesse ingressado no território brasileiro por via terrestre e seja nacional de país fronteiriço.

Ocorre que, um novo desafio se apresentou. A Resolução previa em seu art. 1º, parágrafo único, inciso VI, o pagamento de taxa elevada para optar por esta via de regularização migratória. Com efeito, considerando que este público passa por extrema vulnerabilidade econômica, a mencionada Resolução corria o risco de se tornar totalmente inócua.

Assim, a unidade da DPU de Roraima ajuizou ação civil pública (processo nº 1000432-51.2017.4.01.4200 ajuizado na Seção Judiciária de Roraima) em parceria com o Ministério Público Federal do Estado, com o escopo de isentar os migrantes venezuelanos da taxa de R\$ 311,22 para acesso à residência temporária. Quanto ao ponto, ressaltou-se que os imigrantes estão em situação de vulnerabilidade e abandonaram o país natal justamente em busca de melhores condições de vida.

Em sede liminar, o magistrado deferiu o pedido determinando que a União se abstinhasse de condicionar o processamento da solicitação de residência temporária ao pagamento da taxa, quando formulado o pedido por estrangeiro carente, aceitando como prova da vulnerabilidade econômica a declaração de hipossuficiência firmada pelo pleiteante, salvo se existisse contraprova que indicasse não se tratar de pessoa economicamente necessitada.

A migração venezuelana não se restringiu ao Estado de Roraima. Novas fronteiras passaram a ser exploradas. O primeiro destino, após Boa Vista, passou a ser a cidade de Manaus/AM. Posteriormente, a migração conquistou também o Pará. Os primeiros desbravadores em massa foram os indígenas da etnia *warao*, que por sua própria cultura, estão em constante mobilidade.

No Estado do Amazonas diversos direitos destes migrantes passaram a ser também violados, o que ensejou a edição de recomendação da Defensoria Pública da União em parceria com o Ministério Público Federal. Recomendou-se à Casa Civil da Presidência da República, ao Ministério da Justiça, ao Ministério das Relações Exteriores e ao Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário que, de modo articulado com os entes estadual, municipal e organizações da sociedade civil/religiosa envolvidas, com participação de representantes dos indígenas/imigrantes, implementasse ações de assistência humanitária aos imigrantes venezuelanos que se encontravam em Manaus. Ademais, recomendou-se ao Estado do Amazonas e ao município de Manaus, a articulação com os órgãos competentes do Governo Federal para implementação de medidas de abrigo e fortalecimento da rede de atenção e apoio, com o fim de consolidar uma política migratória consistente e articulada.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Do mesmo modo, tanto em Santarém quanto em Belém/PA, a Defensoria em parceria com outros órgãos recomendaram aos poderes públicos municipal e estadual, bem como Fundação Estadual do Índio e FUNAI, atuação articulada para promoção de acesso aos direitos ao abrigo, educação e saúde aos indígenas venezuelanos. Essas recomendações culminaram na criação de grupos de trabalho temáticos em conjunto com os órgãos públicos para a construção de políticas públicas. Atualmente, a comunidade *warao* está participando por meio de consulta prévia da construção destas políticas, sendo incluída no processo de decisão.

Em outubro de 2017, a DPU iniciou trabalho em parceria com a UNODC (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime) dentro do programa GLO.ACT, financiado pela União Europeia, para promover assistência jurídica aos migrantes, bem como capacitação para agentes do Poder Público e Sociedade Civil dentro da temática de tráfico de pessoas e contrabando de migrantes. O primeiro projeto, o “Projeto Roraima”, executado em outubro de 2017, bem como o segundo projeto “Projeto Manaus”, executado em julho de 2018, contaram com a participação de representantes de outras agências da ONU, como o Alto Comissariado da Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), Organização Internacional para as Migrações (OIM) e Fundo para Populações das Nações Unidas.

Os Projetos consistiram em uma missão itinerante da Defensoria Pública da União de uma semana, composta por defensores públicos integrantes dos Grupos de Trabalho de Assistência às Vítimas de Tráfico de Pessoas, GT Migrações, Apatridia e Refúgio e GT Assistência aos Trabalhadores e Trabalhadoras Resgatados em Situação Análoga à Escravidão.

Os esforços se concentraram nas cidades de Boa Vista, Pacaraima e Manaus, uma vez que estes são os principais destinos destes imigrantes. Foram realizados 298 atendimentos, diversas reuniões, bem como a capacitação de, aproximadamente, 214 agentes públicos e integrantes da sociedade civil. Nos dias 29/10 a 02/11/2018 será realizado mais um projeto em benefício dos venezuelanos na cidade de Belém/PA.

Como se pode observar, o monitoramento do fluxo migratório venezuelano tem se destacado como pauta da Defensoria Pública da União. Ao final do Projeto Roraima, o Governo do Estado de Roraima removeu forçadamente, sem qualquer comunicação prévia, cerca de 500 imigrantes venezuelanos da Rodoviária Internacional de Boa Vista. Em face disto, a unidade da DPU/RR em parceria com o Ministério Público Federal ajuizou ação civil pública (processo nº 1000677-62.2017.4.01.4200, protocolada na Seção Judiciária de Roraima) para que o Estado de Roraima seja proibido de efetuar novas remoções forçadas.

No caso de novas operações, foi solicitado à Justiça que fossem garantidos os direitos dos migrantes, como a necessidade de anuência,

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

informações sobre o local para onde serão levados, vedação ao uso da força policial como instrumento de coação e necessidade de prévia organização da remoção acordada, com a atuação de órgãos competentes como conselhos tutelares e a Fundação Nacional do Índio.

Em continuidade ao Projeto Roraima, a Defensoria Pública retornou a Pacaraima em abril de 2018 para acompanhar a situação migratória na fronteira, principalmente no que toca ao acesso a direitos das crianças e adolescente migrantes.

Uma nova atuação judicial teve que ser realizada em abril de 2018. A governadora do Estado, Suely Campos (PP), ajuizou ação civil originária (ACO 3121) no Supremo Tribunal Federal requerendo o fechamento da fronteira do Brasil com a Venezuela ou a limitação do número de imigrantes que conseguem autorização para entrar no país. Em face desta situação, a Defensoria Pública da União requereu o ingresso na ação na condição de *amicus curiae*, em razão do estreito vínculo com a questão migratória e por conta da efetiva atuação na temática, de modo a contribuir de forma relevante para o deslinde do processo.

Em paralelo, já no campo extrajudicial, a unidade da DPU em Roraima realiza atividades para migrantes nos abrigos de Boa Vista. As palestras educativas têm como foco esclarecimentos sobre a atuação da Defensoria Pública na assistência jurídica aos migrantes e refugiados, regularização da situação migratória do estrangeiro em território brasileiro, direitos à saúde e à educação e acesso a benefícios assistenciais no Brasil. Ademais, atendimentos individuais promovem o acesso desta população à DPU e garantem o direito à assistência jurídica gratuita.

Já na fronteira, a atuação começou a ser ininterrupta a partir de agosto de 2018, quando a Defensoria Pública da União passou a integrar a Operação Acolhida do Governo Federal, em Pacaraima. Neste local, a DPU atua garantindo a entrada segura, regular e ordenada de pessoas em território brasileiro; bem como buscando prevenir, especialmente quanto a crianças e adolescentes indocumentados ou separados de seus pais, situações de tráfico de pessoas.

Por força da Resolução Normativa Conjunta CONANDA/CONARE/CNIG/DPU, compete à DPU, após entrevista direta com a criança migrante em ponto de fronteira e seu guardião de fato (adulto acompanhante), se for o caso, promover análise de proteção em formulário próprio e representá-la legalmente para fins de solicitação de qualquer forma migratória, como a residência temporária da Portaria Interministerial nº 9 e nº 15/2018 e o refúgio da Lei nº 9.474/97.

É importante ressaltar que a Resolução não transforma a DPU em tutora, curadora ou guardiã da criança. Trata-se apenas de uma curadoria especial para fins migratórios para crianças e adolescentes separados (aqueles que estão acompanhados por uma pessoa adulta que não é responsável legal que detenha poder familiar no ingresso no país) e

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

desacompanhados (aqueles que não possuem nenhuma pessoa adulta acompanhado o ingresso em território nacional). Além disso, a DPU tem um importante papel de orientador jurídico destes migrantes esclarecendo o procedimento de regularização migratória, os requisitos e os direitos no país.

Esta atuação na fronteira foi pauta de participação da Defensoria Pública na audiência pública “Direitos Humanos de pessoas migrantes e refugiados venezuelanos na região”, promovida pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) em Boulder, nos Estados Unidos, em outubro de 2018.

Por fim, é importante pontuar que, durante toda a atuação da DPU, o Grupo de Trabalho Migrações, Apatridia e Refúgio sempre defendeu os direitos dos migrantes em órgãos colegiados como no Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE e no Conselho Nacional de Imigração – CNIg, com participação efetiva nos grupos de trabalho, nos grupos de estudos prévios e nas reuniões plenárias desses órgãos. No intuito de colaborar com a política migratória do país, a Defensoria também tem apresentado continuamente notas técnicas sobre os temas e atos normativos pendentes de regulamentação.

Além disso, o Defensor Público Geral Federal tem atuado em articulação política com Ministérios e sociedade civil, ante o reconhecimento institucional que a Venezuela vive grave e generalizada violação de direitos humanos e que todos os nacionais daquele país são dignos de proteção pelo Estado brasileiro.

A Defensoria Pública da União está diretamente envolvida com a migração venezuelana, desde a intensificação do fluxo em 2016. A DPU entende que em face à grave e generalizada violação de direitos humanos na Venezuela, esforços devem ser empreendidos para o acolhimento e integração de venezuelanos. O contato direto do migrante com o defensor público permite o entendimento das principais dificuldades enfrentadas na ponta do sistema migratório, bem como as barreiras encontradas para a devida integração no Estado brasileiro. Assim, a Defensoria se reafirma como instituição que contribui de maneira significativa para a política migratória do Brasil.

**PANORAMA DA RESPOSTA HUMANITÁRIA AO
FLUXO VENEZUELANO NO BRASIL
NA PERSPECTIVA DA
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO⁷⁴**

João Freitas de Castro Chaves⁷⁵

**Histórico de atuação da
Defensoria Pública da União em relação à imigração venezuelana
no Brasil**

Dezembro/2016: Habeas corpus preventivo para impedir deportação coletiva de 450 venezuelanos (CADH x Estatuto do Estrangeiro)

Julho/2017: Ação civil pública para isenção de taxas (atuação conjunta com MPF)

Outubro/2017: Missão preliminar em Pacaraima (parceria com UNODC)

Janeiro/2018: Participação em missão do CNDH (Belém, Santarém, Manaus, Boa Vista, Pacaraima)

Junho/2018: Missão em Manaus/AM com atenção especial a indígenas warao (parceria com UNODC)

Julho/2018: Primeira missão específica na Operação Acolhida

Agosto/2018: Início da atuação permanente em Pacaraima (2 Defensores/as Públicos/as Federais)

Outubro/2018: Missão em Belém/PA com atenção especial a indígenas warao (parceria com UNODC)

A Operação Acolhida

.Início em junho-julho/2018. Caráter de força-tarefa multilateral entre Poder Executivo (Exército Brasileiro, Polícia Federal, ANVISA, MDS, MDH, Receita Federal), Defensoria Pública da União e agências internacionais (ACNUR, OIM, UNFPA, UNICEF).

⁷⁴ Texto adaptado a partir de conferência na Reunião da Cátedra Sérgio Vieira de Mello – Reflexões sobre seu Desenvolvimento. ACNUR/Brasília, 21 e 22 de novembro de 2018.

⁷⁵ Defensor Público Federal

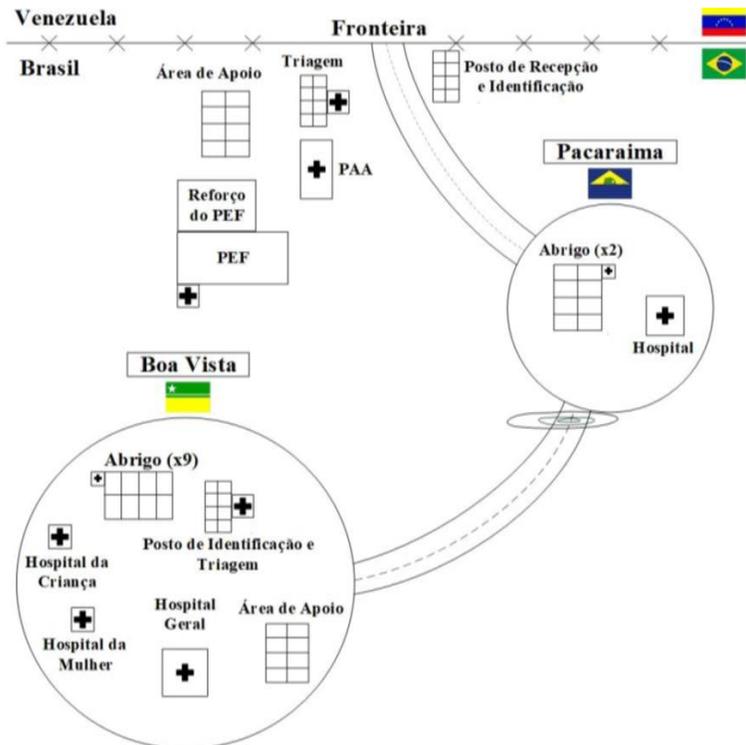
MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

.Atuação em Pacaraima e Boa Vista. Combinação com a Operação Controle (combate a crimes transfronteiriços e apoio ao controle migratório)

Funções gerais dos atores da Operação Acolhida

- .Exército Brasileiro: logística, segurança e saúde
- .Polícia Federal: controle migratório e documentação
- .ANVISA: controle sanitário
- .MDS: assistência social e apoio técnico à DPU
- .Receita Federal: emissão de CPF
- .ACNUR: orientação e apoio para solicitação de refúgio, gestão de fluxos de vulnerabilidade, registro
- .OIM: orientação e apoio para regularização migratória regular (residência temporária), prevenção ao tráfico de pessoas
- .UNFPA: gestão de fluxos de vulnerabilidade específicos (soropositivos, LGBTI e outros).
- .UNICEF: atividades com crianças

Operação Acolhida em Pacaraima



MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Equipamentos e funções

PRI (Posto de Recepção e Identificação):

- .acolhida
- .preenchimento de cartões de entrada e saída (“permiso”)
- .controle migratório (PF)
- .entrevista de análise de proteção (DPU)
- .vacinação (Exército)
- .alimentação (Exército).

PTRIG (Posto de Triagem):

- .orientação para residência temporária da Portaria Interministerial nº 09 (OIM) ou solicitação de refúgio (ACNUR)
- .registro do requerimento e documentação (PF)
- .emissão de CPF (Receita Federal)
- .análise de vulnerabilidade (MDS, ACNUR e UNFPA)

PAA (Posto de Atendimento Assistencial):

- .emergências médicas
- .BV-8:** “abrigo” emergencial para pessoas com documentação em trâmite (Fluxo 1) ou em situação de alta vulnerabilidade (Fluxo 2) (Exército) – capacidade: 330 vagas (208 ocupadas em 21/11)
- .Janokoida:** abrigo especializado para indígenas (Exército + ACNUR + ONG Fraternidade) – capacidade: 430 (428 ocupadas em 21/11)

Posto de Recepção e Identificação

Entrada



Recepção e preenchimento de cartões de controle migratório



MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Defensoria Pública da União (DPU) – Entrevistas de análise de proteção



BV8

Alojamento



Educação em direitos com a DPU



Janokoida – Atendimentos DPU



MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Janokoida - Redário



A atuação da DPU na Operação Acolhida

.Representação legal e análise de proteção para crianças e adolescentes separados, desacompanhados ou indocumentados (Resolução Conjunta CONANDA/CONARE/CNIg/DPU)

.Monitoramento do controle migratório para prevenção do rechaço, repatriação ou inadmissão

.Orientação jurídica sobre regime de vistos (turismo, trânsito), documentos de viagem e regularização migratória (residência ou refúgio)

.Garantia de acesso a direitos básicos em Pacaraima (saúde, educação, registro civil, bancarização)

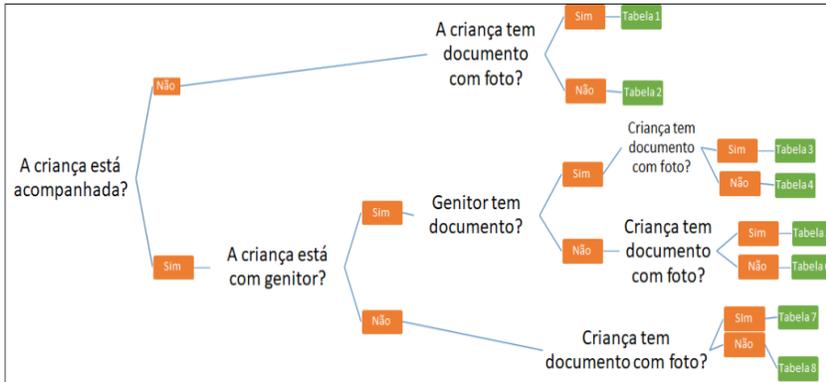
.Suporte jurídico e diálogo interagências

.Visitas aos abrigos Janokoida (indígena) e BV-8

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Infância migrante

Parâmetros para entrada migratória de crianças e adolescentes



A Resolução Normativa Conjunta

- .Quatro órgãos: CONANDA, CONARE, CNIg e DPU
- .Editada em agosto de 2017, antes da vigência da nova Lei de Migração
- .Reconhecimento da infância migrante como tema específico
- .Influência do Comentário Geral nº 6/2005 do Comitê dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Opinião Consultiva nº 21/2014
- .Desvinculação entre regularização migratória e exercício de guarda
- .DPU como agente de assistência jurídica e de proteção

Art. 9º A autoridade de fronteira, no momento do controle migratório, que receber a criança ou adolescente com indícios de estar desacompanhado ou separado deverá:

- registrar a ocorrência;
- realizar identificação biográfica preliminar que compreenderá o nome, gênero, data de nascimento, filiação e nacionalidade, extraídos dos documentos que a criança ou adolescente portar ou mediante declaração;
- realizar a identificação biométrica para fins de consulta à difusão da INTERPOL ou de outros bancos de dados visando localização dos responsáveis legais;
- proceder ao registro de entrada no controle migratório;
- notificar a Defensoria Pública da União;
- notificar representação do Conselho Tutelar para adoção das medidas protetivas cabíveis; e
- notificar a Vara da Infância e Adolescência.

§ 1º O processo deve ser conduzido de maneira segura, sensível à idade e ao gênero e de uma maneira justa, evitando-se o risco de qualquer violação de sua integridade física, respeitando sua dignidade humana e, em não se conseguindo identificar sua idade ou outras informações, deverá ser concedido o benefício da dúvida.

(...)

Art. 11º. A Defensoria Pública da União será responsável pelos pedidos de regularização migratória, solicitação de documentos e demais atos de

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

proteção, como o preenchimento de “Formulário para análise de proteção” (ANEXO I), bem como acompanhar a criança ou o adolescente desacompanhado ou separado nos procedimentos subsequentes à sua identificação preliminar.

Art. 12. Após a entrevista, o defensor público federal responsável pelos pedidos de regularização migratória deverá realizar a oitiva da criança ou adolescente desacompanhado ou separado, indicando por meio de “Formulário para análise de proteção” (Anexo I) a possibilidade de:

I - Retorno à convivência familiar, conforme parâmetros de proteção integral e atenção ao interesse superior da criança e do adolescente;

II –proteção como refugiado ou apátrida;

III –proteção como vítima de tráfico de pessoas;

IV – outra medida de proteção migratória, conforme a legislação em vigor.

Parágrafo único A criança ou adolescente desacompanhado ou separado deverá ser consultado sobre as possibilidades de residência e acolhimento.

Entrevistas: Formulário de análise de proteção- Resultado preliminar

.798 crianças e adolescentes entrevistados/as em 100 dias/14 semanas de atuação contínua (média de 7,98 entrevistas por dia)

.218 entrevistas entre 1º e 20/11 (média de 10,9 entrevistas por dia)

.Mapeamento dos principais perfis de atenção e identificação de aspectos jurídicos de documentação (indocumentação de crianças abaixo de 10 anos, certidões de nascimento venezuelanas em diferentes padrões etc.)

.Padronização e memória de entendimentos em hipóteses específicas (trabalho conjunto entre DPU e PF)

Educação em direitos e prevenção ao tráfico de pessoas

.Banners em espanhol sobre

(I) direito à assistência jurídica gratuita

(II) regras de controle migratório e

(III) tráfico de pessoas.

.Palestras diárias de 5-10 minutos no BV-8 sobre migração, direitos básicos, inserção laboral e prevenção ao tráfico de pessoas e trabalho escravo.

Atendimentos sociojurídicos em parceria com o MDS

Questões para discussão específica sobre infância migrante

.A tensão na análise de proteção: entrada e regularização migratória x prevenção ao tráfico de pessoas

.Crianças venezuelanas indocumentadas (menos de 10 anos) como traço de violação de direitos humanos

.Adolescentes mães

.Soluções de proteção: regularização de guarda, emancipação, acolhimento institucional?

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

.Os riscos da hiperproteção e do uso do superior interesse contra a criança migrante

Questões gerais a partir da experiência da Defensoria Pública da União (DPU) em Pacaraima

.Incremento dos fluxos de transporte (Pacaraima-Boa Vista-Manaus-?)

.A gestão do “abrigo” BV-8, sua tipificação no SUAS e incremento de atividades de educação em direitos

.Ausência de emissão de CTPS no fluxo da Operação Acolhida

.A opção pragmática entre residência e refúgio (características e aceitação social dos documentos, falta de informação prévia, vinculação à situação documental, aplicação da RN nº 23 do CONARE, rejeição aos “fluxos mistos”)

.Migrantes em trânsito e a necessária formalização de um “corredor humanitário” já existente

.Necessidade de atuação específica com indígenas warao (abrigo, políticas especiais, reconhecimento do fluxo interno já existente e formação de rede de abrigos, transportes e comunicação)

.Prevenção especial ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo rural em Roraima

.Capacitação das redes locais de apoio

VISTOS

RESIDÊNCIA	REFÚGIO
Autorização de residência por razões de política migratória (Portaria Interministerial nº 09 + 15)	Solicitação de refúgio (Lei nº 9.474/97)
AR definitiva, por tempo determinado de 2 anos	AR provisória, por tempo indeterminado (renovável)
Emissão imediata de RNM (Registro Nacional de Migração)	Uso do DP-RNM (protocolo), sem número próprio
Protocolo não possui foto, e a CRNM não é emitida automaticamente (dificuldade)	O DP-RNM possui foto e tem emissão imediata (facilidade)
Permite a saída e entrada livres	Saída mediante comunicação ao CONARE (RN nº 23)
Proteção migratória nacional/complementar	Proteção internacional

**INSERÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL DE IMIGRANTES COMO FORMA DE
COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E TRÁFICO DE
PESSOAS**

Catarina von Zuben⁷⁶

Ronaldo Curado Fleury⁷⁷

Ulisses Dias de Carvalho⁷⁸

Migrar é uma atividade inerente à humanidade. Seja por necessidade, seja por vontade, migra-se.

Da condição de nômade, num mundo sem fronteiras, o ser humano se viu obrigado a pertencer a grupos, como forma, inclusive, de sobrevivência.

Se, em dado momento histórico, pelos mais diversos motivos, essa sobrevivência se viu ameaçada, reiniciou-se o fluxo migratório.

É em busca de segurança que as pessoas migram, precipuamente.

Assim, ao se debruçarem sobre os diversos problemas sociais, as autoridades públicas devem ter em mente que, entre as diversas modalidades de vulnerabilidade, a migratória é uma das mais marcantes.

Diferentes línguas, costumes, comportamentos e legislações permitem que o imigrante seja facilmente exposto a condições que o tornam vítima ideal para exploração.

No campo do trabalho, nos últimos anos os resgates de imigrantes em condições análogas às de escravo comprovam o quanto esse segmento da população é mais facilmente vitimizado.

É importante que se diga que como inexitem políticas públicas efetivas de acolhimento e inserção social e laboral de imigrantes, o papel das autoridades governamentais limita-se ao exercício de atividades assistenciais, o que, embora auxilie num primeiro momento, não resolve a problemática.

No entanto, o Brasil, exceção feita à condição de eleitor e de candidato, assegura aos imigrantes idênticos direitos aos nacionais, como

⁷⁶ Coordenadora da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo do Ministério Público do Trabalho – CONAETE-MPT

⁷⁷ Procurador-Geral do Trabalho

⁷⁸ Coordenador da Coordenadoria Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo do Ministério Público do Trabalho – CONAETE-MPT

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

se tem do artigo 5º da Constituição que determina que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade”.

Referidos direitos e garantias constitucionais devem ser respeitados e o Ministério Público do Trabalho tem exercido importante papel, principalmente no que se refere ao combate da discriminação, da xenofobia, na luta contra o tráfico de pessoas e na erradicação do trabalho escravo.

Inserir nas comunidades locais as diversas etnias que aportam ao país é importante instrumento de pacificação social, de diversificação dos costumes e de arejamento da identidade cultural.

Conhecendo-se o outro, este deixa de ser o estranho, o estrangeiro, tornando-o um residente como qualquer outra pessoa.

Assim, é importante que para o fluxo migratório de venezuelanos se busque, de alguma forma, integrar aqueles que aqui chegam às mais diversas esferas da sociedade, respeitando-se, obviamente, sua cultura e seus costumes.

Preocupado, exatamente, com tal questão, o Ministério Público do Trabalho, diante da crise humanitária decorrente do fluxo migratório dos haitianos no Estado do Acre, ajuizou ação civil pública em face da União, o que resultou, em 2016, num acordo entre as partes, com compromisso do Estado Brasileiro a conferir apoio técnico e financeiro à oferta de serviços e políticas para migrantes por meio de mecanismos de repasse principalmente nas áreas de acolhimento, inclusão na saúde pública, participação junto às autoridades estaduais da mobilidade migratória, instituição e coordenação de mecanismos de diálogo com o Sistema Nacional de Emprego – SINE com previsão de atendimento em outros idiomas e instituição de mecanismos de facilitação para emissão de Carteira de Trabalho por parte de migrantes e refugiados.

Entretanto, a situação, a partir de então, agravou-se, principalmente pelo aumento do fluxo de venezuelanos via Pacaraima, município limítrofe do Brasil com Venezuela, o que fez com que o Ministério Público do Trabalho tivesse de constituir um grupo composto por experientes Procuradores do Trabalho (Grupo Especial de Atuação Finalística) a fim de se evitar o aliciamento e a escravização desses imigrantes, assim como o desenvolvimento de uma política pública de inserção no mercado de trabalho.

Para tanto, foi questionado o Governo Brasileiro quanto à capacitação de servidores que trabalham nos abrigos e o aparelhamento público para o devido acolhimento em Roraima. Apontou o grupo, ainda, a necessidade de capacitação das pessoas abrigadas, com aulas, inclusive, sobre o idioma português.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Além disso, demonstrou-se a necessidade de fortalecimento da Inspeção do Trabalho para fiscalizar as condições de trabalho dessa população, e, também, para valorizar a importância de promover capacitação de servidores dos municípios para o devido monitoramento e assistência de tal população vulnerável.

Tais medidas são fundamentais para impedir a exploração humana e evitar conflitos sociais.

Pelo cenário de movimentação populacional mundial, tudo há a indicar o recebimento de novas levas de imigrantes, não apenas dos países vizinhos, como também de outras partes abaixo do Equador, principalmente de países africanos.

Salvo parte da sociedade civil, como a Casa do Migrante da Missão Paz, o Centro de Apoio ao Migrante – CAMI, a Associação Brasileira de Defesa da Mulher da Infância e da Juventude – Asbrad e o Deslocamento Criativo, dentre outros, o papel de tutela e inserção da população imigrante tem sido, notadamente, do Ministério Público, como importante ator de transformação social.

Os desafios relacionados às questões migratórias de vulneráveis são inúmeros, mas os resultados positivos em atuações pretéritas, como no mencionado caso dos haitianos, apontam para a necessidade de continuidade da atuação em defesa desta população extremamente desamparada.

**UMA JANELA DE OPORTUNIDADES:
A MIGRAÇÃO VENEZUELANA COMO FATOR DE
DESENVOLVIMENTO**

Cristiane Maria Sbalqueiro Lopes⁷⁹

A atuação do Ministério Público do Trabalho na Imigração do Século XXI

A imigração e o refúgio são reconhecidos pelo Direito Internacional como importantes questões de Direitos Humanos, pois os migrantes (principalmente aqueles admitidos por razões humanitárias) e refugiados são particularmente mais vulneráveis à discriminação e a opressão.

Esses migrantes e refugiados carregam o estigma da condição de estrangeiro e, por isso, são os primeiros a serem perseguidos quando as condições sociais e econômicas produzem percepção de escassez, especialmente no mercado de trabalho e no acesso a bens, direitos e prestações sociais. Independentemente do avanço da globalização comercial e financeira, as legislações dos Estados Soberanos continuam prevendo restrições para acesso dos migrantes aos direitos civis e políticos, a cargos públicos, ao mercado de trabalho, às prestações de saúde e previdência. Além disso, apesar dos avanços tecnológicos no campo da informática e gestão de documentos, os migrantes sofrem com entraves burocráticos relativos a legalização de documentos e reconhecimento de títulos. E, como se fosse pouco, os imigrantes carecem de armas para lutar contra as restrições: não possuem o apoio comunitário, não dominam o idioma nem a cultura do país em que procuram se instalar.

Entre os anos 1970 e 2000, o Brasil foi descrito por economistas como um país fechado a imigração, tanto pela convivência com um diploma normativo restritivo quanto pela existência de uma economia que antes de atrair estrangeiros, expulsava brasileiros para o exterior. Porém, durante a primeira década do século XXI, era já intenso o movimento migratório de bolivianos, paraguaios e peruanos para incorporar-se às atividades de corte e costura no setor têxtil na cidade de São Paulo. Com respeito a isso, o Ministério Público do Trabalho foi desenvolvendo mecanismos para promover a responsabilidade das cadeias produtivas do

⁷⁹Procuradora do Trabalho. Membro de Grupos de Trabalho sobre Migrações no Ministério Público do Trabalho. Mestre e Doutora em Direito pela Universidade Pablo de Olavide de Sevilla.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

setor têxtil, confrontando a lógica reducionista que punia os imigrantes por sua situação de vulnerabilidade. Esse trabalho perdura até hoje, com efeitos notáveis, dentre os quais limito-me a citar o reconhecimento, por parte das grandes redes de comércio varejista de roupas, a respeito dessa responsabilidade e da necessidade de adotar medidas para impedir que os direitos dos migrantes e outros trabalhadores subcontratados serem vulnerados (reconhecimento esse estabelecido em termos de compromisso de ajustamento de conduta ou, eventualmente, imposto mediante condenações judiciais).

Mas a questão das oficinas de costura em São Paulo foi apenas o começo. As migrações do século XXI começaram a revelar fôlego no segmento do trabalho marítimo, especialmente no trabalho em plataformas de petróleo (e outras embarcações de apoio) e navios de cruzeiro. Foram necessárias medidas para impulsionar a observância de normas de trabalho mínimas no setor, especialmente normas de segurança no trabalho, e construiu-se uma política de reserva de vagas de trabalhos para brasileiros (mínimo de 25% para os navios de cruzeiro) nos navios que laboravam em costas brasileiras.

Já na segunda década do século XXI, com a mudança do cenário internacional e o aquecimento da economia brasileira, outros desafios começaram a aparecer. No setor de frigoríficos, a produção de carnes sob o método Halal (direcionado a comunidade muçulmana, para a qual é necessário que o animal seja abatido por pessoas de fé muçulmana seguindo rituais específicos) passou a demandar o trabalho de cidadãos de Bangladesh, Senegal, entre outros, que foram submetidos, por vezes, a situações de degradância no trabalho. Na região da tríplice fronteira (Brasil, Paraguai e Argentina), começaram a haver violações de direitos de trabalhadoras domésticas paraguaias, contratadas informalmente e por valores reduzidos para prestar serviços na região de Foz do Iguaçu. Foram identificadas situações de tráfico de pessoas na área dos esportes, com casos confirmados de contratação de atletas para formação desportiva com uso de engano ou fraude⁸⁰ e, para coroar, o país passou a receber fluxo de imigrantes do Haiti, por motivos humanitários.

A questão haitiana motivou o MPT a planejar a atuação da Instituição e a Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Escravo do MPT – CONAETE decidiu pela criação do Grupo do Trabalho do Migrante⁸¹.

⁸⁰ A atuação relativa aos adolescentes em situação de formação profissional desportiva foi encampada pela Coordinfância – Coordenadoria de Erradicação do Trabalho Infantil e regularização do trabalho adolescente, do MPT, mediante programa de trabalho específico apresentado para validação junto ao Conselho Superior do MPT.

⁸¹ Naquela época estava em alta o fluxo de cidadãos haitianos na região da tríplice fronteira Peru-Brasil-Bolívia, junto ao Estado do Acre. Ata de Reunião do GT do Trabalho do Migrante, Bauru, 27/11/ 2013, consigna a deliberação estratégica de realizar uma audiência pública em Brasília, sede do acolhimento de imigrantes até então (posteriormente o abrigo foi transferido para a

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

O Grupo definiu algumas premissas de trabalho, dentre elas a concepção de uma “cidadania mundial como horizonte” e uma “política de migrações como gestão de fluxos”, ou seja, a constatação de que não é possível que uma política migratória pretenda *estancar* o fenômeno migratório. A *Carta da Oficina* documentou o consenso do Grupo nos seguintes termos:

O que está ao alcance de um projeto de política de migrações é gerir a imigração de maneira a que ela resulte em integração sociocultural e laboral, em benefício da diversidade e reforçando o sistema solidariedade social brasileiro. Isso implica investir na seguridade social compartilhada entre países que compartilham população migrante, especialmente no âmbito do Mercosul. Também integra a gestão política das migrações a instituição de mecanismos legais que permitam o resgate da população imigrante da informalidade, como a concessão de residência por arraigo, a valoração do fato consumado e dos vínculos pessoais no país de acolhida (reunião familiar estendida).

Sob o ponto de vista do acesso à Justiça, e privilegiando o princípio do *contrato realidade* é bom que seja previsto expressamente que eventual irregularidade administrativa da situação migratória não pode impedir a produção de efeitos dos contratos de trabalho de fato estabelecidos. (art. 25.3 da Convenção da ONU para proteção dos trabalhadores migratórios e suas famílias).

[...]

Claro está o imigrante não pode ser responsabilizado pela concorrência desleal, pelo *dumping social*. Mas é necessário impedir que a imigração venha a ser utilizada com essa finalidade, e é preciso que fique claro que a substituição de mão de obra nacional pela estrangeira com objetivo de precarização das relações de trabalho nacionais constitui *dumping social*, ensejando a responsabilização da empresa e o ressarcimento à coletividade dos danos materiais e imateriais decorrentes da conduta antijurídica.⁸²⁸³

A “Carta da Oficina” colocou em termos teóricos conceitos que foram extraídos tanto dos diplomas jurídicos que norteiam a atuação do MPT (Constituição Federal, Diplomas Nacionais e Convenções Internacionais de Direitos Humanos) quanto da prática dos procuradores do trabalho em matéria de migrações, facilitando o posicionamento

cidade de Boa Vista). O Grupo Permanente de Trabalho acabou sendo instituído formalmente por ato do Procurador-Geral do Trabalho em 2014 Portaria 218 de 15/4/2014.

⁸² In Carta da Oficina – Migração e o Mundo do Trabalho, Brasília, ESPMU, 30/04/2014.

⁸³ Em 2014, no calor das discussões sobre o Marco Normativo da Imigração, o MPT participou da Audiência Pública convocada pela Comissão de Especialistas do Ministério da Justiça, em São Paulo, dia 06/05, defendendo as teses da Oficina. Também participou da COMIGRAR, e, ainda, reforçou sua participação no Conselho Nacional de Imigração, participação essa que já vinha ocorrendo em caráter especial e que, a partir da regulamentação geral dos Membros Observadores (Resolução Administrativa – CNIG nº 10, de 11/11/2014), passou a ser exercida em caráter permanente.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

institucional para acompanhamento da criação da política migratória para gerir o fluxo migratório procedente do Haiti.

Surpreendido por um fluxo migratório procedente de um país em ruínas (o Haiti foi atingido por um terremoto demolidor em 2010), o Brasil reagiu ao fluxo de imigrantes de uma maneira positiva, tendo entendido que, apesar dos imigrantes haitianos não ostentarem tecnicamente as restritas condições para fazer jus à qualificação de refugiados (basicamente por não estarem sendo perseguidos), deveriam ser admitidos no país por razões humanitárias,

No entanto, a chegada de pessoas pela tormentosa viagem pela fronteira revelava a insuficiência da política migratória e desafiava a capacidade de acolhimento, que era improvisada e mal dimensionada. Diante desse contexto, que levava a periódicas situações de superlotação nos abrigos provisórios instituídos primeiro em Brasília e depois em Rio Branco, a política necessária ao efetivo acolhimento dos haitianos não era construída de maneira eficiente pelas esferas governamentais brasileiras. Num contexto de abrigos precários, condições subumanas e pressão migratória, o MPT atuou para fortalecer a política de acolhimento, com base nas normas constitucionais e internacionais ratificadas pelo Brasil. Conforme dicção expressa da Convenção 97 da OIT:

“Art. 2º: Todo Membro para o qual se ache em vigor a presente Convenção obriga-se a manter um **serviço gratuito adequado incumbido de prestar auxílio aos trabalhadores migrantes** e, especialmente, de proporcionar-lhes informações exatas ou assegurar que funcione um serviço dessa natureza”.

Art. 4º: Todo Membro deverá ditar disposições, quando for oportuno e dentro dos limites de sua competência, com objetivo de **facilitar a saída, a viagem e a recepção dos trabalhadores migrantes**”.

No dizer de CUTRIM:

“A política de acolhimento de trabalhadores imigrantes é medida de natureza humanitária a que o Estado brasileiro não pode se furtar. Todavia, **urge a necessidade de que se fixem com clareza as responsabilidades públicas voltadas ao trabalhador imigrante, especialmente no tocante à imperativa necessidade do destacamento de pessoal qualificado para esse mister e de um órgão/entidade que se dedique exclusivamente a gerir as situações decorrentes desse relevante fenômeno social**, que, sem dúvida alguma, repercute na dinâmica do Direito do Trabalho nacional; afeta os serviços públicos de saúde, educação, habitação, saneamento básico e segurança; tem o condão de eclodir, caso não adotadas providências de regular ordenação jurídico-social, conflitos intersubjetivos, atos de discriminação e xenofobia, o

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

que sem dúvida agravará ainda mais o sofrimento dessas pessoas em condição de flagrante vulnerabilidade social.⁸⁴

Definiram-se os seguintes lineamentos para a política migratória humanitária brasileira: a) a previsão expressa de que a União deve dar aporte técnico e financeiro à oferta de serviços e políticas para migrantes, por ora, por meio dos mecanismos existentes, e reconhecendo-se que o modelo deve valer até que seja construída uma solução estruturante de política para os migrantes; b) compromisso da União sugerir a inclusão do Estado do Acre e dos demais que recebem migrações em massa nos fóruns de discussão (conselhos, comissões) que tenham por objetivo formular políticas migratórias; c) compromisso da União apoiar o Estado do Acre no monitoramento da condição epidemiológica associada ao deslocamento internacional e nacional de pessoas; d) União garantirá o mecanismo adequado de mobilidade interestadual, de forma coordenada com as autoridades competentes dos Estados e Municípios de acolhida; e) União coordenará o diálogo permanente do SINE para acompanhamento da empregabilidade dos migrantes, definição e atualização da política humanitária brasileira; desenvolverá mecanismo de atendimento qualificado sobre direitos trabalhistas em inglês e crioulo haitiano e também facilitará aos interessados a adesão ao protocolo da emissão de CTPS eletrônica, custeando financeiramente os equipamentos necessários; f) União enfrentará ação de redes criminosas que atuam no tráfico de pessoas e promoverá iniciativas de cooperação bilateral nos países da rota migratória; g) União demonstrará a efetiva ampliação da concessão dos vistos permanentes por meio de relatório sobre o convênio com a OIM para execução de serviços pré-consulares de processamento de vistos. Nos termos do acordo, o valor postulado a título de indenização por dano imaterial coletivo será revertido na realização das próprias políticas migratórias.

A importância deste acordo em ação civil pública pode ser medida pelos seus efeitos. Materialmente, o acordo reforçou e impulsionou a efetiva adoção das políticas que vinham sendo já delineadas. Legitimou a resposta do governo, que era uma proposta baseada na primazia dos direitos humanos, no sentido do acolhimento e do apoio para a inserção social dos migrantes. Reduziu drasticamente o acesso ao território pela fronteira amazônica. E também pautou esta atuação para o futuro.

No entanto, ao mesmo tempo em que se comemorava a vitória dos Direitos Humanos sobre o preconceito do Estatuto do Estrangeiro, o país sofre um solavanco institucional regado a recessão econômica e tempestade política.

⁸⁴ Marcos Gomes Cutrim, et. al. Transcrição da Peça inicial da Ação Civil Pública, p 12. Ação Civil Pública 0000384-81.2015.5.14.0402 da 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Nesse momento peculiar da história do país surge o fluxo de migração venezuelana. Justamente quando poderíamos estar saboreando a conquista democrática da nova Lei de Migração, acende-se um movimento ideológico reacionário, que deliberadamente volta a confundir o imigrante com o terrorista, culpabilizando-o por roubar os “escassos recursos” nacionais.

Nesse cenário, é ainda mais urgente promover a eficácia dos direitos humanos e, mais concretamente, impulsionar políticas públicas para o desenvolvimento humano e social do país.

Migração e trabalho em contexto de neoliberalismo radical

Na atualidade o Brasil possui uma legislação migratória avançada, no entanto, predomina uma ideologia que não reconhece o potencial transformador das políticas públicas de desenvolvimento com base nas pessoas.

O eixo da discussão agora se afasta da acessibilidade da cidadania ao estrangeiro e se volta para a (im)possibilidade de qualquer política pública de desenvolvimento social. Essa inflexão no discurso político afirma que apenas o mercado poderia ser motor de desenvolvimento, e por consequência, apenas as pessoas estrangeiras solicitadas pelo mercado poderiam ser requisitadas para viver no Brasil, sob pena afrontar as prerrogativas dos brasileiros. Nesse sentido, segundo a ideologia em questão, a pretensão de imigrar sem ser “desejado” pelo mercado implica sobrecarga do Estado Brasileiro e passa a ser mal vista, mesmo porque a perspectiva proposta é de escassez de recursos, de empregos, de equipamentos públicos de saúde, educação, enfim, de tudo que foi concebido como característico do Estado Social.

Vive-se agora no Brasil o contexto que Zygmund BAUMAN já retratou sob a perspectiva europeia há mais de vinte anos. Segundo Bauman, o apogeu do neoliberalismo está gerando um processo de desmonte do Estado Social, e, com isso, desmonta também a principal base legitimidade do Estado, pois a vulnerabilidade humana é a principal razão de ser de todo poder político. Durante o século XX o Estado se comprometeu a lutar contra a vulnerabilidade mediante a garantia de uma cobertura social para a população.

“Hoje, porém, com a privatização de tudo o que foi concebido para ser igualitário e universal, o Estado busca se legitimar selecionando cuidadosamente os objetos contra os quais podem dirigir suas retóricas e medir suas forças”⁸⁵.

⁸⁵ BAUMAN, Zygmund. *Vidas desperdiçadas*, Zahar, 2ª ed. 2005

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Nem precisa dizer que o alvo fácil é o estrangeiro, e a estratégia *fácil* é a repressão da imigração, e a transformação da pessoa do imigrante no inimigo. E por mais contraditório que pareça, apesar da Nova Lei de Migração ter sepultado a lógica seletiva e paranoica⁸⁶ do estatuto do estrangeiro, mas uma vez a lógica do *nós* (brasileiros) contra *eles* (estrangeiros) se impõe. E a solução fácil, que assombra a conjuntura política brasileira, seria afastar os migrantes, como se eles fossem responsáveis pelo escasseamento das oportunidades econômicas e dos bens e serviços públicos.

Essa atitude é justificada pelo nacionalismo. Mas o nacionalismo, enquanto projeto político, *não é nada mais do que a ausência de projeto*⁸⁷. É a exploração do sentimento de unidade do povo como massa de manobra na luta pelo poder. Para HERRERA FLORES⁸⁸, o nacionalismo é um *produto ideológico* que impede os seres humanos de “reagir simbolicamente frente ao mundo” (expressar sua maneira de ser, sua diferença); e “não serve para nada mais que manter as estruturas do poder à custa da propulsão da vaidade, do orgulho, da intolerância e da violência.

Pode-se deduzir que o nacionalismo como fio condutor para a defesa do regime democrático e das instituições trabalhistas representa o oposto da perspectiva dos Direitos Humanos, e por isso mesmo, contraria a Constituição Federal⁸⁹.

A mobilização social não deve ocorrer em favor de qualquer nacionalismo, mas defesa dos princípios constitucionais fundantes de cada país. E os princípios da ordem jurídica brasileira desafiam o Estado a fomentar a geração de trabalho e renda por e para cada uma das pessoas em idade produtiva para que cada uma delas tenha acesso a um nível de desenvolvimento digno e sustentável. E, em segundo lugar, integrar todos os cidadãos ao sistema contributivo para que todos juntos possam colaborar para o financiamento das necessidades que conformam os direitos sociais: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados (art. 6º da CF). Por isso é necessário frear as iniciativas que, a médio e longo prazo, estão subvertendo a higidez do sistema de solidariedade social.

⁸⁶ O Estatuto do Estrangeiro procede de um período histórico em que as mazelas do país eram atribuídas a “ameaça comunista” representada por supostas influências estrangeiras, tanto que limitava os direitos de reunião e sindicalização de imigrantes.

⁸⁷ FANON, Frantz. Los condenados de la tierra. Ciudad de Mexico, Fondo de Cultura Económica, 1963.

⁸⁸ Herrera Flores, Joaquín. El Proceso Cultural. Materiales para la creatividad humana. Sevilla : Aconcagua Libros, 2005, p. 258.

⁸⁹ LOPES, Cristiane M. S. Menos nacionalismo e mais direitos humanos: o papel do MPT diante do trabalho do estrangeiro em situação irregular, in Revista MPT.

Migração venezuelana como oportunidade de desenvolvimento para o Brasil

A partir de meados de 2016 começou a se intensificar o fluxo de pessoas entre Brasil e Venezuela, mais especificamente pelo passo fronteiriço de Pacaraima.

Como típica região fronteiriça, já havia entrelaçamento das economias brasileira e venezuelana entre os municípios de Pacaraima e Santa Elena de Uaiarén. Brasileiros compram combustíveis exclusivamente no país vizinho, cujo preço baixíssimo tornou o município fronteiriço dependente da Venezuela por inexistir postos de gasolina no lado brasileiro. Venezuelanos fazem compras no Brasil, movimentando o comércio local e se empregando nesse mesmo comércio.

A diferença é que agora, com o aprofundamento da crise econômica no país vizinho, venezuelanos, sob o fantasma da fome, passam a migrar com o objetivo de buscar oportunidades de vida no Brasil.

A resposta brasileira está sendo mais rápida do que aquela promovida na crise humanitária haitiana. Primeiramente, o CNIg publicou Resolução Normativa 126, de março de 2017, que, citando o Acordo sobre Residência para Nacionais do Mercosul, permitia a concessão de residência temporária aos Venezuelanos, antecipando para eles o Acordo de Residência para Nacionais dos Estados Partes do MERCOSUL e países associados (Venezuela está suspensa do Mercosul). Com o advento da nova Lei de Migrações o procedimento passou a ser gratuito para pessoas que declarem hipossuficiência. Mas também a solicitação de Refúgio tem sido amplamente utilizada para viabilizar o ingresso dos venezuelanos no Brasil. Nas condições brasileiras, tanto o ingresso pelo acordo de residência quanto o pedido de refúgio conferem aos cidadãos venezuelanos a possibilidade de trabalhar livremente no país. O acesso à Carteira de Trabalho e, portanto, ao mercado de trabalho formal é otimizado, com os serviços públicos (Polícia Federal, Ministério do Trabalho) instalando guichês na estrutura montada a partir da implementação da Operação Acolhida, instituída por Medida Provisória em fevereiro de 2018.

Em parte, a *federalização da política de acolhimento* decorreu das dificuldades de acordo entre as esferas Federal, Estadual e Municipal para a realização articulada de uma política de acolhimento, que travou o funcionamento dos mecanismos de repasse já previstos no acordo na ação civil pública relatada anteriormente. A Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, prevê no âmbito dos serviços de proteção social especial, o atendimento às situações de risco pessoal e social, em especial às situações de rompimento de vínculos comunitários. Segundo a portaria, os recursos deverão onerar o Programa de Trabalho “Serviços de

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Proteção Social Especial de Alta Complexidade”, na categoria econômica de custeio, e serão destinados ao atendimento das necessidades das famílias e indivíduos que estão em situação de vulnerabilidade e risco social. Ocorre que, sem acordo, a União preferiu executar a política de acolhida sozinha, encarregando o Ministério da Defesa da coordenação logística dos trabalhos e instituindo um Comitê integrado por representantes de várias pastas ministeriais para a articulação política, a cargo da Casa Civil da Presidência da República.

Aproximadamente 8 meses depois da federalização da acolhida, o Brasil pode se orgulhar de não possuir mais pessoas vivendo ao relento, alimentando-se ao acaso, e sujeitas a todas as formas de exploração que a condição de rua supõe.

Várias organizações de cunho religioso se assentaram em Pacaraima e Boa Vista, e constituíram uma rede integrada por pessoas comprometidas com ações humanitárias, desenvolvendo uma complexa rede que integra o Exército, as organizações de natureza religiosa e as agências do sistema das Nações Unidas. Os alojamentos hoje são organizados segundo a expertise desenvolvida pelo ACNUR (Alto Comissariado para Refugiados da ONU) em parceria com o Exército Brasileiro. O pessoal operacional é recrutado entre universitários, missionários, jovens, migrantes, militares e profissionais das agências do sistema ONU.

A contenção da situação de crise humanitária faz despontar a necessidade de dar um passo a mais. Todos os envolvidos na “Operação Acolhida” são uníssomos ao testemunhar que agora toca a integração das pessoas migrantes no Brasil. E essa integração pode ocorrer tanto perante a comunidade local quanto em várias outras cidades que integram o território continental brasileiro, ou, mais além, o território da América do Sul (já que boa parte dos venezuelanos tem interesse de migrar novamente para países como a Argentina ou o Chile).

O programa de acolhida financiado pela União Federal pretende promover a “interiorização” dos migrantes instalados nos abrigos após sua regularização documental e estabilização das condições de saúde. Essa estabilização corresponde a um programa de vacinação em massa, pois na Venezuela, segundo relatos dos profissionais de enfermagem que atuam nos abrigos, não há um programa de vacinação universal e *gratuito* tal qual o que existe no Brasil.

No entanto, apesar da evidente necessidade de avançar da política de acolhida para a efetiva integração, que passa necessariamente pela possibilidade de vida autônoma (leia-se, geração de oportunidades de trabalho e renda), a federalização da política migratória encontra-se paralisada nessa etapa inicial. A paralisia explica-se pelas divergências políticas e pela perda da perspectiva de um Estado acolhedor. Explica-se pela dificuldade de ver as pessoas como expressão de riqueza em si

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

mesmas, pelo simples fato de serem humanas e poderem produzir. Pela dificuldade de aceitar que a geração de riqueza para todos não implica em “prejuízos” para os brasileiros e pela dificuldade em perceber que Pacaraima, Boa Vista e o Estado de Roraima tem muito espaço para crescer de maneira sustentável e para se desenvolver de maneira socialmente saudável.

É importante lembrar que, na diáspora venezuelana, o Brasil é apenas o quinto destino. O quantitativo de migrantes que optaram pelo Brasil (aproximadamente 85.000 entradas até o momento) não é sequer comparável aos quantitativo recebido pela Colômbia (cerca de um milhão de pessoas), Peru, Argentina e Chile. O fato do Brasil ocupar a quinta posição, mesmo sendo o gigante populacional e econômico da América Latina, é sinal de que é necessário, urgentemente, adotar políticas que gerem trabalho e renda para todos os habitantes do país.

A propósito, durante o ano de 2016, em que o Brasil viveu uma recessão, apenas o estado de Roraima teve crescimento econômico. A única explicação para o crescimento econômico de Roraima no primeiro ano da recessão econômica do século XXI no Brasil é a imigração venezuelana.

Já é hora, passado o susto da imigração desordenada, de reconhecer esse fato. É de voltar as energias para potencializar os ganhos em matéria de desenvolvimento que as pessoas podem representar na economia. A cidade de Boa Vista, o Estado de Roraima e o Brasil precisam desenvolver políticas como a de gerenciamento de resíduos sólidos, estabelecida na lei 12305/2010, e que permite criar riqueza a partir daquilo que nós brasileiros consideramos lixo e que, muitas vezes inadvertidamente descartamos junto à natureza.

O tratamento de resíduos sólidos tem um grande potencial de geração de trabalho e renda, e o apoio ao cooperativismo já é erigido como política pública de Estado. Há muito espaço para implementação e otimização da gestão de materiais recicláveis, seja na separação, na transformação, na compostagem, na produção de biogás. Há espaço para ocupar pessoas sem qualificação superior e com qualificação superior. Sempre haverá espaço para recuperar a natureza e impedir ou retardar o colapso ambiental que vem se anunciando com o passar do tempo.

A agricultura é outra das formas de cultivar riqueza a partir de praticamente zero. O incentivo a formas de cultivar a terra de maneira comprometida com a organicidade de saúde dos seres humanos é uma necessidade premente da população residente no Brasil, que vive uma fase em que pululam iniciativas de agricultura sustentável, especialmente a agricultura urbana. É possível agregar valor às políticas municipais de resiliência com a adoção de programas de agricultura urbana que geram benefícios de toda a ordem para a população: alimentação, renda, saúde, convivência, sociabilidade, utilização adequada do solo. E, depois da

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

greve dos caminhoneiros, fica a lição da resiliência. Produzir localmente é garantia de sobrevivência.

Roraima e Boa Vista não precisam se conformar com representarem meros pontos de passagem de populações migrantes com destino a lugares mais prósperos.

Porque não almejar converter esses locais, em si mesmos, em locais prósperos? Existe muita riqueza e muita oportunidade no Estado de Roraima.

Conforme o Plano Plurianual 2015/2019, existe necessidade de desenvolver o Estado em tantos segmentos como o agronegócio convencional, a agricultura familiar e indígena, a indústria, a mineração, o comércio, o turismo (Roraima, segundo o Plano Plurianual, é um “gigante adormecido”), os serviços, o meio ambiente. Roraima precisa de infraestrutura, precisa desenvolver ciência, tecnologia, educação, cultura, esporte. Roraima tem riquezas minerais, tem a fruta com maior quantidade de vitamina C do mundo, o “çaçari”. O potencial de desenvolvimento do caçari vai desde o plantio, o cultivo, o processamento, a industrialização dos sucos, sorvetes, da vitamina C, e até mesmo da exportação para mercados consumidores mais longínquos, como o Japão.

É preciso gente para desenvolver a economia do Caçari, e tantas outras riquezas em estado bruto na região. E o potencial do Caçari foi identificado por uma empresa pública brasileira, a Embrapa. Há espaço para ciência e tecnologia.

Assim, a necessidade de acolher e integrar os migrantes venezuelanos pode representar uma virada paradigmática em favor do desenvolvimento econômico e social em âmbito local.

O Ministério Público do Trabalho pretende apoiar essa virada, atuando no fomento à aprendizagem, fortalecimento do SINE e outras estratégias de intermediação de mão de obra dignas, geração de emprego, trabalho e renda por meio da agricultura familiar, orgânica, urbana, gerenciamento de resíduos sólidos.

REFERÊNCIAS

- ARENDDT, Hannah. Origens do totalitarismo. Antissemitismo, imperialismo, totalitarismo. Companhia das Letras, 2013
- BAUMAN, Zygmund. Vidas desperdiçadas, Zahar, 2ª ed. 2005.
- _____. Modernidade líquida. Rio de Janeiro : Zahar, 2001.
- FANON, Frantz. Los condenados de la tierra. Ciudad de México, Fondo de Cultura Económica, 1963.
- HERRERA FLORES, Joaquín. El Proceso Cultural. Materiales para la creatividad humana. Sevilla : Aconcagua Libros, 2005.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

____ y PRIETO Rodriguez, Rafael. Legalidad: explorando la nueva ciudadanía. In AGUILAR, Tusta y CABALLERO, Araceli (coord.). Campos de juego de la ciudadanía. Ed. El viejo topo.p... 45/79.

LOPES, Cristiane M. S. Direito de Imigração. O estatuto do estrangeiro em uma perspectiva de direitos humanos. Porto Alegre : Núria Fabris, 2009.

____ Menos nacionalismo e mais direitos humanos: o papel do MPT diante do trabalho do estrangeiro em situação irregular, in Revista MPT São Paulo, LTr, v.21 n° 41, p. 2902-219, mar. 2011.

____ Migrações, mundo do Trabalho e atuação do Ministério Público do Trabalho. Publicado in: Migrações e trabalho / Erlan José Peixoto do Prado, Renata Coelho, organizadores - Brasília : Ministério Público do Trabalho, 2015.

NOTA TÉCNICA n° ____, de 2 de abril de 2018, do Ministério Público do Trabalho

Assunto: Política pública de interiorização de migrantes venezuelanos

O **Ministério Público do Trabalho (MPT)**, no exercício das atribuições constitucionais de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como de promoção da dignidade da pessoa humana, da valorização social do trabalho e da justiça social, apresenta Nota Técnica⁹⁰ para expor sobre o planejamento e implementação da política de assistência emergencial para acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório oriundo da Venezuela provocado por crise humanitária, especialmente no campo das ações de empregabilidade e prevenção a todas as formas de precarização do trabalho.

1. Da necessidade da instituição de uma efetiva política de empregabilidade dos migrantes venezuelanos no Brasil

Em dezembro de 2015, o Ministério Público do Trabalho e a União Federal celebraram acordo nos autos da Ação Civil Pública n° 0000384-81.2015.5.14.0402, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Rio Branco - AC, por meio do qual a União comprometeu-se a conferir apoio técnico e financeiro à oferta de serviços e políticas para migrantes por meio dos mecanismos de repasse disponíveis, especialmente nos seguintes campos:

90 A presente Nota Técnica foi elaborada e aprovada pelo Grupo Especial de Atuação Finalística (GEAF), instituído pela Portaria PGT n° 364.2018, em articulação com o Grupo de Trabalho sobre Migrantes e Refugiados, instituído pela Portaria 309.2018, para acompanhamento da situação dos migrantes venezuelanos no Brasil.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

- a) serviço de acolhimento;*
- b) medidas de saúde pública orientadas para a inclusão dos migrantes nos serviços de saúde existentes;*
- c) participação na mobilidade interestadual de migrantes, de forma coordenada com autoridades das regiões de destino;*
- d) instituir e coordenar mecanismo de diálogo permanente com Sistema Nacional de Emprego – SINE, incluindo especialmente estados e municípios que atuem diretamente no setor de busca de vagas de emprego, para acompanhamento da empregabilidade da população de pessoas migrantes, definição e atualização da política humanitária brasileira; (...)*
- e) facilitar aos Estados e Municípios pelos quais haja ingresso de migrantes e refugiados a adesão ao protocolo de emissão de Carteira de Trabalho (CTPS) eletrônica, custeando financeiramente a aquisição de equipamentos pertinentes à confecção do documento e interoperabilidade do sistema; e*
- f) desenvolver mecanismos que melhorem a comunicação no âmbito do SINE nos idiomas inglês e creole, pelo menos, ressaltando que o atendimento qualificado terá como objetivo esclarecer ao migrante os direitos trabalhistas básicos, o motivo dos descontos salariais ordinários e os órgãos aos quais se deve recorrer em caso de irregularidades.*

Embora a conciliação tenha ocorrido em época em que o Brasil buscava gerir a demanda migratória que se iniciava pela fronteira no Estado do Acre, ficou expressamente consignado que o aludido termo de conciliação judicial **teria vigência por prazo indeterminado e abrangência em todo território nacional, portanto, aplicável a todos os casos em que a União seja convocada a intervir em situações de crises migratórias.**

A partir do ano de 2017, com o agravamento da situação política, social e econômica na Venezuela, as demandas migratórias no Brasil passaram a ocorrer na fronteira de Roraima, envolvendo migrantes desse país. Mais uma vez, por circunstâncias que caracterizam crise humanitária, a nação se vê desafiada a dar respostas que se materializem em nova política de acolhimento humanitário.

Em atenção a esse tema, primeiro ocorreu a facilitação da regularização documental dos cidadãos venezuelanos, com a edição da **Resolução Normativa nº 126, de 2 de março de 2017, do Conselho Nacional de Imigração.** Esta Resolução reconhece a conveniência de facilitar o processo de integração dos Estados-Partes do Mercosul – entre

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

os quais, a Venezuela - e, por conseguinte, de promover a regularização migratória.

A crise migratória, no entanto, vem mostrando intensidade e dramaticidade que motivou a Agência da Organização das Nações Unidas para Refugiados – ACNUR - a expedir comunicado que incentiva os países da região a *garantir que os venezuelanos tenham acesso ao território e aos procedimentos para solicitação de refúgio, mesmo que nem todos estejam deixando o país pelos mesmos motivos de um refugiado.*

Nesta mesma linha, a **Medida Provisória nº 820, de 15/02/2018**, datada de 15 de fevereiro de 2018, dispõe sobre as medidas de assistência emergencial para acolhimento de pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, com o objetivo de articular ações integradas destinadas a pessoas, nacionais ou estrangeiras, que façam parte de fluxo migratório desordenado, a serem desempenhadas pelos Governos federal, estaduais, distrital e municipais, por meio de adesão a instrumento de cooperação federativa no qual serão estabelecidas as responsabilidades dos entes federativos envolvidos.

Dentre as **políticas de acolhimento** a serem ampliadas destacam-se, para os efeitos da presente Nota Técnica, **as políticas de proteção social, oferta de atividades educacionais, formação e qualificação profissional, garantia de direitos humanos e mobilidade** (distribuição no território nacional e apoio à interiorização) previstas nos itens I, III, IV, V e X do artigo 4º, da mencionada Medida Provisória).

Essas políticas tangenciam as ações de integração ao mercado de trabalho e evidenciam uma grande lacuna, pois a educação, formação e qualificação profissional levam necessariamente ao passo seguinte: **geração de emprego e renda.**

No entanto, não há menção às palavras “trabalho”, “emprego” e “renda” nos eixos de políticas públicas previstos na referida Medida Provisória. Assim, a política revela grave fragilidade no particular.

Esta fragilidade implica também o **descumprimento do acordo judicial celebrado entre União e Ministério Público do Trabalho nos autos da citada Ação Civil Pública nº 0000384-81.2015.5.14.0402** na parte que versa sobre o desenvolvimento de política de empregabilidade - que vem sendo chamada atualmente de “eixo trabalho” - e no desenvolvimento das políticas de acolhimento humanitário, o que pode

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

ensejar o pedido de cumprimento da ordem judicial que vem sendo inobservado.

A Medida Provisória prevê, em seu § 1º, que “*no âmbito da administração pública federal, a promoção das políticas de que trata o caput ocorrerá de forma integrada entre os Ministérios competentes*” e, em seu § 2º, que “*convênios ou instrumentos congêneres poderão ser firmados com entidades e organizações da sociedade civil (art. 4º)*”.

A Medida Provisória em comento criou o Comitê Federal de Assistência Emergencial⁹¹ para estabelecer as diretrizes e ações prioritárias da Administração Pública Federal para a execução do programa, o que poderia, em parte, suprir a lacuna apontada até o momento, já que **nada impede a incorporação do SINE (Sistema Nacional de Empregos) para a execução das ações necessárias às políticas de emprego e renda eventualmente associadas ao SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas).**

No entanto, o que se vê na prática é um desvirtuamento das políticas de acolhimento, uma vez que, **apesar de instado pelo Ministério Público do Trabalho, o Governo Federal tem deixado de apresentar qualquer proposta de construção de política efetiva de coordenação do serviço de emprego, apostando nas ações da sociedade civil tendentes a colaborar com as ações de empregabilidade**, quando e se forem celebrados os convênios de cooperação federativa com os Estados, Distrito Federal ou Municípios que se dispuserem a aceitar formalmente migrantes venezuelanos encaminhados pelo Governo Federal.

O **Decreto nº 9.286, de 15 de fevereiro de 2018**, que regulamentou a citada Medida Provisória nº 820/2018, define a composição, as competências e as normas de funcionamento do Comitê Federal de Assistência Emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária, sendo relevante registrar que referida norma **reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório para o Estado de Roraima** provocado pela crise humanitária na Venezuela)

91 - A Casa Civil da Presidência da República ficou responsável pela presidência do Comitê, integrado também por vários Ministérios, incluindo o do Trabalho. Ao Ministério de Defesa consignou-se a atribuição de atuar como secretaria executiva e, portanto, responsável pela operacionalização e execução das despesas relativas a reuniões do Comitê. Segundo a normativa, o Comitê Federal articulará as ações, supervisionará a execução, firmará parcerias e proporá aos órgãos competentes medidas para assegurar os recursos necessários à implementação das ações, dos projetos e das atividades da assistência emergencial (artigo 8º, V).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Como se percebe, no parâmetro normativo (medida provisória e decretos regulamentares) criado para dar amparo à crise humanitária em questão, não há qualquer desenvolvimento do “eixo trabalho” na política de acolhimento. Além disso, o Sistema Nacional de Emprego (SINE)⁹² deixa de participar da formulação e efetivação da política pública em comento.

A Convenção nº 88 da Organização Internacional do Trabalho foi aprovada em 1948 com o objetivo de promover a melhor organização possível do mercado de emprego (visando ao pleno emprego), bem como desenvolver e utilizar os recursos produtivos (artigo 1º, 2). É função do SINE, segundo a mencionada Convenção internacional, além de registrar os pretendentes a empregos (anotando qualificações profissionais), obter informações sobre os empregos disponibilizados (e os empregadores), bem como:

a) Organizar a compensação da oferta e da procura de emprego de um escritório a outro, quando o escritório consultado, em primeiro lugar, não estiver, convenientemente, em condições de colocar os candidatos ou de prover empregos vagos, ou quando outras circunstâncias o justifiquem;

b) Tomar medidas apropriadas para: I – facilitar a mobilidade profissional com o fim de ajustar a oferta da mão-de-obra às possibilidades de emprego nas diversas profissões; II – facilitar a mobilidade geográfica com o fim de auxiliar o deslocamento de trabalhadores para as regiões que oferecem possibilidade de empregos convenientes; III – facilitar as transferências temporárias de trabalhadores de uma região a outra, com o fim de diminuir um desequilíbrio local e momentâneo entre a oferta e a procura de mão-de-obra; IV – facilitar, de um país a outro, os deslocamentos de trabalhadores que tiverem sido aceitos pelos governos interessados.

No Brasil, o Sistema Nacional de Emprego foi instituído pelo Decreto nº 76.403, de 8 de outubro de 1975, que atribuiu sua coordenação e supervisão à Secretaria de Emprego e Salário (atual Secretaria de Políticas Públicas para o Emprego - SPPE) do Ministério do Trabalho.

O SINE é integrado pela SPPE e pelos serviços e agências federais de emprego, pelos sistemas regionais de emprego e pelas

92 - O Sistema Nacional de Emprego (SINE) foi criado em 1975 sob a égide da Convenção nº 88 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a qual orienta cada país-membro a manter um serviço público e gratuito de emprego para a melhor organização do mercado de trabalho.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

agências, núcleos, postos ou balcões de emprego, públicos ou particulares, em todo o território nacional. Coube ao Ministério do Trabalho promover instruções sobre registro, funcionamento e articulação dos órgãos integrantes do sistema.

São do SINE as atribuições de **organizar o sistema de informações sobre o mercado de trabalho, implantar as agências de colocação em todo o país, identificar o trabalhador pela Carteira de Trabalho e Emprego, propiciar informação ao trabalhador e buscar equalizar a oferta e a demanda no mercado de trabalho.**

É do SINE, ainda, a atribuição de gerir a **intermediação de mão de obra**, que visa a colocar trabalhadores no mercado laboral por meio de vagas captadas junto aos empregadores, reduzindo o tempo de espera e a assimetria de informação existente no mercado de trabalho, tanto para o trabalhador quanto para o empregador. Portanto, o Serviço busca promover o encontro de oferta e demanda de trabalho, e compreende ações que incluem: **a inscrição do trabalhador; registro do empregador; captação e registro de vagas de trabalho; cruzamento de perfil dos trabalhadores cadastrados com o perfil das vagas captadas; convocação de trabalhadores conforme pesquisa de perfil e encaminhamento para entrevista de emprego; e registro do resultado do encaminhamento.**

Outrossim, para além da simples intermediação, são **necessárias ações de orientação e requalificação profissional para aumentar as chances de inclusão social e produtiva dos trabalhadores.** Essas ações devem englobar o atendimento especializado, cabendo ao Brasil disponibilizar atendimento no idioma do interessado, pois o idioma espanhol é prioritário na América Latina, sendo que a capacitação de agentes públicos brasileiros (ou a disponibilização de intérpretes) é um dever decorrente do Princípio de Integração previsto no artigo 4º, parágrafo único, da Constituição Federal.

Os migrantes deverão contar com apoio de profissionais que o norteiem na procura por um emprego, por cursos de qualificação, fomento do empreendedorismo e, até mesmo, auxílio para obtenção da documentação necessária. Note-se que, no Brasil, é o SINE quem viabiliza o acesso do trabalhador aos cursos de qualificação social e profissional oferecidos em parceria pelo Ministério da Educação por meio do Pronatec (Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Não há dúvida, portanto, que, ao simplesmente tangenciar o “eixo trabalho”, sem reconhecê-lo, a política em tela nasce marcada por omissão incontornável. Se a política migratória não contemplar as políticas de emprego, acabará se revelando inviável no médio prazo, já que as estruturas de apoio oferecidas aos migrantes são temporárias e somente a obtenção de renda própria permitirá a permanência no país em condições dignas.

2. Instituição de medidas de prevenção da vitimização dos cidadãos venezuelanos a situações de abuso no trabalho. Prevenção ao trabalho escravo e ao tráfico de pessoas, à discriminação e xenofobia e ao trabalho infantil

O Brasil comprometeu-se a empreender ações para erradicar, definitivamente, o trabalho escravo da realidade nacional, bem como para prevenir e reprimir o tráfico de pessoas.

Para tanto, foram criadas a **Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE)**, com as funções e composição previstas em decreto de 31 de julho de 2003, e a **Coordenação Tripartite da Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP)**, com as funções e composição previstas no Decreto nº 7.901, de 04/02/2013.

Como instrumento da política pública de combate ao trabalho escravo para congregar as ações destinadas a cumprir esse objetivo, foi publicado, em 2008, o **II Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo**, cuja primeira ação geral nº 1 é **manter a erradicação do trabalho escravo contemporâneo como prioridade do Estado Brasileiro**.

Dentre as ações gerais, destacam-se:

Ação 2 - O estabelecimento de estratégias de atuação operacional integrada em relação às ações preventivas dos órgãos do Executivo, Ministério Público e sociedade civil com o objetivo de erradicar o trabalho escravo; (...)

Ação 5 - Priorização dos processos e medidas referentes ao trabalho escravo nas Superintendências do Trabalho, SIT, MPT, Departamento de Polícia Federal, MPF, Justiça do Trabalho e Federal; (...)

Ação 8 - A sistematização de troca de informações relevantes ao trabalho escravo; e

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Ação 9 - Destinação de orçamento para o funcionamento dos grupos executivos de erradicação do trabalho escravo.

Dentre as ações específicas de enfrentamento e repressão estão previstas:

Ação 16 – Disponibilizar equipes de fiscalização móvel nacionais e regionais em número suficiente para atender às denúncias e demandas do planejamento anual da inspeção; e (...)

Ação 30 – Desenvolver uma ação para suprimir a intermediação ilegal de mão-de-obra – principalmente a ação de contratadores (“gatos”) e de empresas prestadoras de serviços que desempenham a mesma função, como prevenção ao trabalho escravo.

Quanto às ações de prevenção destacam-se

Ação 34 – Privilegiar o apoio a iniciativas de geração de emprego e renda voltadas para regiões com altos índices de aliciamento para o trabalho escravo; e (...)

Ação 43 – Buscar a implantação de agências locais do Sistema Nacional de Emprego (SINE) nos municípios de aliciamento para o trabalho escravo a fim de evitar a intermediação ilegal de mão-de-obra.

Por fim, dentre as ações de informação e capacitação estão previstas:

Ação 48 – Estabelecer uma campanha nacional de conscientização, sensibilização e capacitação para erradicação do trabalho escravo, com a promoção de debates sobre o tema nas universidades, no Poder Judiciário e Ministério Público; (...)

Ação 50 – Envolver a mídia comunitária, local, regional e nacional, incentivando a presença do tema do trabalho escravo contemporâneo nos veículos de comunicação; e

Ação 51 – Informar aos trabalhadores sobre seus direitos e sobre os riscos de se tornarem escravos, por intermédio de campanhas de informação governamentais e da sociedade civil que atinjam diretamente a população em risco ou através da mídia, com ênfase nos veículos de comunicação locais e comunitários.

Por sua vez, o **Decreto nº 5.948, de 26/10/2006**, aprovou a **Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas** e instituiu o Grupo de Trabalho Interministerial com o objetivo de elaborar proposta

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, o qual prevê diretrizes específicas de prevenção (artigo 5º), de repressão e de responsabilização de seus autores (artigo 6º), além de atenção às vítimas do tráfico de pessoas (artigo 7º).

Pois bem.

Não há dúvidas de que os migrantes venezuelanos que acessam o país pela fronteira terrestre estão em situação de vulnerabilidade. Carentes de recursos econômicos, alguns em situação de privação alimentar, afastados da proteção das famílias e comunidades, desconhecedores do território, do idioma e da cultura brasileiras, podem ser vítimas fáceis para situações de exploração no trabalho e do tráfico de pessoas.

Por esse motivo, tanto as ações destacadas do II Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo quanto aquelas desenvolvidas no Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas podem ser aproveitadas no desenvolvimento da política de prevenção a ser implementada como eixo da política de acolhimento humanitário a ser desenvolvida pelo Brasil.

A adoção de medidas imediatas fica evidenciada quando, de fato, **já há notícias de que alguns prepostos de empregadores estão se dirigindo às praças, abrigos e locais de concentração de venezuelanos para realizar ofertas de trabalho. Sobram, também, denúncias de condições de trabalho degradante e trabalho escravo envolvendo migrantes venezuelanos.**

Diante disso, faz-se imprescindível, na construção e implementação da política pública para assistência dos migrantes venezuelanos que vêm chegando ao Brasil, a integração de representantes da CONATRAE e da CONATRAP, os quais poderão, em muito, contribuir com relação às suas temáticas específicas.

Por fim, e desde logo antecipando as medidas que o Ministério Público do Trabalho entende absolutamente necessárias para evitar que os migrantes venezuelanos acabem submetidos às piores formas de trabalho precarizado, é importante ressaltar a necessidade do estudo, planejamento e adoção das seguintes ações estratégicas:

a) utilização do **sistema brasileiro de inteligência** para **levantamento de informações** acerca da formação de organizações

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

criminosas para o **tráfico de pessoas** e submissão dos venezuelanos ao **trabalho análogo ao de escravo**;

Sobre esse ponto, é importante mencionar que **não há nenhuma medida de prevenção e repressão às práticas de aliciamento que possam estar ocorrendo nos locais de concentração de migrantes**. Apesar de dispor de serviços de inteligência tanto na Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) quanto nas Polícias Federal, Rodoviária Federal e no Exército Brasileiro, a Casa Civil não confirmou a adoção de medidas para ativar efetivamente os vários serviços disponíveis em atividades de monitoramento para evitar a vitimização de venezuelanos.

b) desenvolvimento de **estratégias de atuação operacional integrada** em relação às **ações preventivas** dos órgãos do Executivo, do Ministério Público e da sociedade civil com o objetivo de **evitar a precarização das relações de trabalho, o tráfico de pessoas, o trabalho escravo, a discriminação e xenofobia e o trabalho infantil**;

c) desenvolvimento de **estratégias de atuação integrada** em relação às **ações repressivas** dos órgãos do Executivo, do Judiciário e do Ministério Público, com o objetivo de **evitar a precarização das relações de trabalho, o tráfico de pessoas, o trabalho escravo, a discriminação e xenofobia e o trabalho infantil**.

Cumprir destacar que inexistem medidas de prevenção e repressão voltadas às condutas e aos discursos propagados em redes sociais e em outros canais de comunicação com conteúdo **discriminatório e xenofóbico** de modo geral e em matéria de acesso ao trabalho digno.

A política migratória brasileira rege-se pelo repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação (Lei nº 13.445/2017, artigo 3º, II). **O migrante venezuelano é titular de direitos trabalhistas em igualdade de condição e oportunidade, sendo-lhe garantidos todos os direitos, como anotação em Carteira de Trabalho e Previdência Social, salário mínimo e limitação de jornada**.

A **Lei de Migração** (Lei nº 13.445/2017, artigo 4º, XII) garante-lhe o cumprimento de obrigações legais e contratuais trabalhistas e de aplicação das normas de proteção ao trabalhador, **sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória**.

Outrossim, também não há medidas de prevenção e repressão voltadas ao **trabalho infantil migrante**, especialmente o realizado em

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

ruas e logradouros públicos pela prática da mendicância e do comércio ambulante, práticas consideradas como uma das piores formas de trabalho infantil, nos termos da **Convenção nº 182 da Organização Internacional do Trabalho (OIT)**, regulamentada pelo **Decreto nº 6.481/2008**. Tal situação exige um plano de reforço dos órgãos incumbidos da proteção às crianças e adolescentes, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipais.

d) provimento adequado do Serviço de Inspeção do Trabalho no Estado de Roraima, por meio da idealização e implementação de um plano de reforço da fiscalização do trabalho enquanto perdurar a crise migratória, na medida em que a citada unidade da federação conta, atualmente, com apenas 01 (um) Auditor Fiscal do Trabalho para inspecionar todo o seu espaço territorial.

Assim, é urgente que o “eixo trabalho” da política de acolhimento contemple imediatas ações de prevenção e repressão à exploração no trabalho: aliciamento, redução a condição análoga à de escravo, discriminação e xenofobia, trabalho infantil e precarização das condições gerais de trabalho no mercado nacional, mediante ações de inteligência, capacitação de pessoal, dimensionamento adequado do serviço de inspeção do trabalho, bem como por meio de campanhas de esclarecimento à população e aos migrantes.

3. Conclusão

Em razão das considerações acima expostas, o MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO pugna para que a União, dando cumprimento ao acordo firmado na Ação Civil Pública nº 0000384-81.2015.5.14.0402, desenvolva, na criação e implementação da política pública de assistência emergencial para acolhimento, o “eixo trabalho”, instituindo uma efetiva política de empregabilidade aos migrantes venezuelanos, bem como promova a adoção de medidas de prevenção e repressão à precarização das relações laborais que envolvam estes migrantes, protegendo-os de situação de abuso no trabalho, como o trabalho análogo ao de escravo, o tráfico de pessoas, a discriminação e xenofobia e o trabalho precocce.

(assinatura eletrônica)

RONALDO CURADO FLEURY
Procurador-Geral do Trabalho

DANÇANDO CIRANDO COM A LEI: A FUNAI E A RECEPÇÃO DE MIGRANTES INDÍGENAS

Bruno Magalhães⁹³

“Esse é o seu nome e o esse é o seu movimento. Esse é o seu movimento: você é um pequeno filho do rio, um pequeno filho do rio e esse é o seu movimento”⁹⁴

Eu tinha lido que os Warao costumavam cantar para afastar os maus espíritos enquanto me preparava para passar alguns dias em Roraima. Nos relatos antropológicos não é difícil encontrar versos como esse, que os Warao chamam de ‘Hoa’, traduzidos para o espanhol ou o inglês (OLSEN, 1980; 1981; ROJO, 2000). Eu lembro de me perguntar enquanto lia: em Warao, como será que isso soa? Quando conheci o Sr. E., um jovem indígena, não muito mais velho que eu, não resisti à tentação de perguntar se essas canções falavam mesmo das cobras transformadas em demônios que eu tinha visto nos livros. Foi assim que pude ouvir um filho do ‘povo da canoa’ cantarolando sobre os perigos do caminho, sentado no chão sujo em uma esquina em Boa Vista.

Embora eu tenha o mal hábito de falar da “migração venezuelana para o Brasil”, o Sr. E. é exemplo de que nem todos os nascidos no que hoje chamamos de Venezuela e que estão migrando para países vizinhos se veem primeiramente como venezuelanos. O ACNUR, a agência da ONU para refugiados, já fala de pelo menos quatro etnias indígenas que estariam circulando na região: os Barí, os Yukpa, os E’ñepa – também chamados de Panares, alguns dos quais já vivem no país, e – aqueles que formavam, até 2018, o maior grupo migrante indígena oriundo da Venezuela no Brasil - os Warao (UNHCR 2018).

Reza a lenda que Vespúcio teria decidido pelo nome Venezuela – de ‘Venezola’ ou ‘pequena Veneza’ – ao ver as casas Warao no delta do Rio Orinoco, onde muitos ainda vivem. Não sei se é verdade, mas a anedota captura bem a conexão íntima dos Warao com a água. Boa parte da população Warao, de cerca de 49 mil pessoas, ainda mora em pequenas habitações ribeirinhas espalhadas do Delta Amacuro até a

⁹³ Instituto de Relações Internacionais (IRI)
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio)

⁹⁴ Olsen, Dale A. (1980) Magical Protection Songs of the Warao Indians--Part I: Animals. Latin American Music Review / Revista de Música Latinoamericana 1: 131.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Guiana e o Suriname (MPF, 2017a; 2017b). Só o buriti, a ‘árvore da vida’ Warao, rivaliza com o Orinoco em importância (MPF, 2017b; ROJO, 2000). Do buriti, os Warao extraem a ‘carne’ que, junto com o peixe, a banana e a mandioca compõe a base da sua dieta (ROJO, 2000). Do buriti vem o tratamento para doenças que vão da dor de cabeça à ferroadada de arraia (GOMEZ-BELOZ, 2002). Traçado e tingido com corantes naturais, o buriti também dá aos Warao as suas bandejas e cestas (SØRHAUG, 2015; TELLERÍA; CONDE, 2004). Todos ajudam com o artesanato: os homens juntam os juncos, os mais novos separam as fibras, as mais velhas ajudam no tingimento, as mulheres cuidam da tecelagem e os mais velhos, os ‘Aidamos’, distribuem as tarefas e lideram as comunidades (BRIGGS, 1988). Para os Warao, cozinhar e tecer são coisas para se fazer em grupo (MPF, 2017a, p. 11)

O mesmo parece ser o caso na hora de migrar. Pelo que aprendi com os antropólogos, os Warao sempre viajaram em grupos em busca de comida e para visitaç o (RODRIGUEZ, 2006). A dist ncia e a direç o dessa mobilidade   que estariam mudando. Os motivos n o chegam a surpreender: inger ncia do Estado, transmiss o de doenç as, expans o da agropecu ria, mega-projetos de infraestrutura, exploraç o de petr leo, mineraç o massiva e degradaç o ambiental (MPF, 2017a). Os Warao j  lidam com problemas assim desde pelo menos os anos 1920 (MPF, 2017b). Nos anos 1990, passaram a ir com mais frequ ncia  s cidades venezuelanas para vender peixe e artesanato e para adquirir a comida e o rem dio que j  n o achados na natureza, degradada pela exploraç o do petr leo. Nos  ltimos anos, afetados como o resto da populaç o pelo desabastecimento na Venezuela, os Warao começaram a buscar comida e cuidado nos pa ses vizinhos (MPF, 2017a; 2017b).

N o   f cil dizer quantos migrantes ind genas vivem hoje no Brasil. Como costuma ser o caso quando se fala de migraç o, os n meros oficiais sobre entrada e sa da precisam ser lidos com cuidado. Parte da populaç o migrante ind gena escapa ao controle de fronteiras ao entrar no pa s (YAMADA; TORELLY, 2018). No sentido inverso, alguns Warao e E’ nepa v o e voltam entre Venezuela e Brasil, e acabam sendo contados mais de uma vez (YAMADA; TORELLY, 2018). Como alternativa, o governo brasileiro, as ag ncias da ONU e a sociedade civil t m se fiado pelo n mero de migrantes ind genas vivendo em abrigos, mas mesmo esses n meros ficam defasados muito r pido. Em agosto de 2018, os n meros apontavam para algo como 423 migrantes ind genas, Warao e E’ nepa, vivendo no abrigo de JanoKoida, em Pacaraima (BRITO; CAMARGO, 2018), e para cerca de 750 vivendo no abrigo do Pintel ndia, em Boa Vista (ISTO , 2018).

Para quem est  acostumado a pensar na vida como acontecendo em um lugar s , esse jeito de viver, indo e voltando,   lenha na fogueira para cr ticas. ‘Se eles est o fugindo de l , porque ficam voltado?’, alguns

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

perguntam. ‘Estão usando os abrigos como colônias de férias’, outros acusam. Frases assim não são difíceis de ouvir. Comentários como esses mostram como é difícil pensar sobre migração indígena sem tomar um estio de vida sedentário como norma. Dá trabalho entender que os migrantes indígenas vivem assim, em movimento. Eles fazem o seu artesanato ou colhem o seu mel e vêm vender no Brasil. Com o dinheiro que fazem, compram comida e levam de volta para os que não vieram. Quando está na hora de semear a terra eles voltam também. Poderiam pescar enquanto esperam a colheita, mas, sem ter quem compre seu peixe, têm voltado com mais frequência para ao Brasil (MPF, 2017a, p. 11). E assim a vida segue, móvel.

“Somos viajeros”, os Warao dizem (idem). O que não quer dizer que as viagens não sejam sofridas. O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) comissionou em 2017 um levantamento do perfil das pessoas que compõem o fluxo migratório da Venezuela para o Brasil (SIMÕES, 2017). Além de ajudar a desfazer o preconceito de que os migrantes venezuelanos são falsos refugiados querendo abusar do “escandinavo” sistema de bem-estar social roraimense, o estudo foi presciente em um alerta: embora em menor número, os migrantes indígenas despontavam como os mais vulneráveis dentre os migrantes oriundos da Venezuela (SIMÕES, 2017).

Vulnerabilidade é um termo de arte no direito internacional. Em sentido lato, vulnerabilidade é o produto da combinação “de fatores ou circunstâncias que aumentam o risco e a exposição a violência, exploração, abuso e violações de direitos de pessoas individualmente e de famílias, grupos e comunidades” (IOM 2017). Essa é a definição defendida pela Organização Internacional para as Migrações. Em sentido ampliando, quando estamos falando da vulnerabilidade de pessoas migrantes, a OIM pede que, além de perguntarmos sobre vulnerabilidades, perguntemos também sobre resiliência - ‘o quão preparada está um migrante indígena para buscar proteção, acionar autoridades e de se reerguer uma vez vítima de um abuso?’ (idem).

As populações Warao e E’ñepa contam como particularmente vulneráveis nesse sentido. Não estamos falando só de homens, mulheres, velhos, jovens e crianças sofrendo com a fome, com epidemias de cólera e AIDS, com o deslocamento forçado pelo garimpo e pela exploração de petróleo nos locais em que viviam. Essas pessoas não estão só expostas a ameaças associadas a experiências precárias de migração, tendo que andar por dias pela grande savana. Essas pessoas não estão só se expondo a terem seus filhos vendidos por traficantes de pessoas, ou a serem humilhadas ao buscar direitos básicos como moradia, saúde, educação e proteção laboral - como tantos migrantes são humilhados no Brasil. Essas pessoas não são só pessoas vulneráveis e não são só migrantes

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

vulneráveis. Elas são pessoas vulneráveis migrantes *cuja resiliência é particularmente comprometida por serem indígenas*.

Ainda assim, nem as normas de direito internacional incidentes nem as normas nacionais que versam sobre o tratamento de povos indígenas parecem estar sendo levadas muito a sério no trato com os E'ñepa e Warao.

O motivo não é falta de lei. O que não falta são instrumentos legais que afirmem os direitos de imigrantes indígenas. Duas análises magistras, recém-publicada pela OIM, compilam a legislação internacional e nacional e oferecem estudos de caso sobre sua aplicação ao caso Warao em Boa Vista e Manaus (DA SILVA et al., 2018; YAMADA; TORELLY, 2018). Esses estudos são taxativos: entre outros direitos, o indígena migrante no Brasil, seja qual for a sua nacionalidade, não pode sofrer assimilação forçada e não pode ser obrigado a abrir mão da sua cultura. Como *migrantes* indígenas, os Warao e E'ñepa têm direito a documentação e acesso a serviços públicos, como todo migrante no país. Como *indígenas* migrantes, eles têm direito ao apoio garantido pelos órgãos indigenistas nacionais. Esses são direitos assegurados por acordos assinados pelo Brasil, como a Declaração Universal dos Direitos dos Povos Indígenas, pelo Estatuto da Funai, pela Nova Lei de Migração e o decreto que a regulamenta, além de pela própria Constituição Federal, não fosse nos artigos 231 e 232, seria no artigo 4º, que garante a autodeterminação dos povos.

Infelizmente, a despeito dessas muitas regras, não faltam exemplos de direitos de migrantes indígenas sendo desrespeitados. Alertas feitos pela sociedade civil, pela ONU e até por órgãos de governo denunciam desde condições impróprias de alojamento, passando pela recusa em emitir documentos, até a negação de atendimento médico e matrícula em escolas (CNDH, 2018; INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL, 2018; MPF, 2017a; MPF, 2017b; OIM, 2018).

Chama atenção, por exemplo, o fato de que os indígenas migrantes Warao e E'ñepa estejam alojados em abrigos em Pacaraima e Boa Vista sob a gestão cotidiana de uma instituição religiosa missionário católica - a Fraternidade Federação Humanitária Internacional (FFHI, 2016). Inicialmente, essa concentração pode ser explicada como resultado da forma caótica com que o sistema de acolhida em Boa Vista foi sendo estruturado. É importante ter claro, porém, que a permanência da população indígena sob a gestão cotidiana do grupo missionário parece menos ocasional (FFHI, 2018). Em outubro de 2017, a população migrante foi redistribuída entre abrigos (BRANDÃO, OLIVEIRA, 2017). Uma das justificativas dadas foi a de que o remanejamento evitaria brigas entre venezuelanos indígenas e não indígenas (BRANDÃO, OLIVEIRA, 2017). No fim do dia, migrantes indígenas foram concentrados nos

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

abrigos de Pacaraima e Pintolândia, sob os cuidados de freis e freiras da Fraternidade (BRANDÃO, OLIVEIRA, 2017).

Vários argumentos podem ser feitos para defender essa opção, não tenho dúvidas. Uma primeira resposta é que a Fraternidade já tem alguma experiência no trato com migrantes indígenas. Outra resposta possível é que nos abrigos de Janokoida e Pintolândia sob a administração da Fraternidade já há infraestrutura adequada para receber migrantes indígenas, como fogareiros, redários e áreas para artesanato (EXÉRCITO BRASILEIRO, 2018). Esses são todos argumentos que me parecem perfeitamente sinceros.

É importante manter em mente também o quão absolutamente essencial é o trabalho que funcionários de instituições religiosas estão fazendo na acolhida de migrantes no Brasil, muitas vezes de graça, da bondade das suas almas. Além disso, é quase irônico notar que estou escrevendo esse texto de dentro de uma universidade católica. De modo que me parece perfeitamente possível separar evangelização e outras atividades, como ensino ou acolhida. Reconhecer isso, porém, não diminui a importância de ter clareza sobre a importância de separar proteção e evangelização.

As liberdades de consciência e de crença são asseguradas aos indígenas vivendo em território brasileiro pela Constituição Federal (artigo 5, inciso VI). Há quem argumente que instituições religiosas devem ter o direito de atuar entre povos indígenas precisamente para que tais liberdades sejam garantidas. A lógica aqui é que o indígena deve ter o direito de escolher, inclusive o de escolher a conversão. Se internamente válido, esse raciocínio se constrói sobre duas premissas no mínimo questionáveis. A primeira é a de que é dada aos migrantes indígenas igual ciência das opções disponíveis, "como se todas as religiões que foram criadas pela humanidade ao longo dos últimos 10 mil anos estivessem em um cardápio" (MILANEZ, 2013). A segunda premissa é a de que depender de grupos religiosos para ter comida, ter remédios e ter um lugar para dormir não impõe constrangimento às liberdades de consciência e de crença dessas pessoas.

Para ser justo, sem o envolvimento de organizações religiosas simplesmente não haveria sistema de acolhida funcional no Brasil. Seria leviano questionar isso. Mas fechar os olhos aos riscos que tal envolvimento apresenta aos direitos de liberdade de culto e fruição cultural de migrantes indígenas seria igualmente leviano.

Menos discutível, a meu ver, é a raiz dessa confusão. Se há margem para que acolhida e evangelização se misturem, é porque faz falta a atuação de um órgão capacitado a lidar com migrantes que são também indígenas. No caso brasileiro, a organização que hoje peca por omissão é – para que se dê nome aos bois - a Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Praticamente todos os representantes do poder público e da sociedade civil em Roraima parecem concordar que a atuação da Funai vem sendo ‘demasiado modesta’, para se dizer o mínimo (OIM, 2018). Um parecer técnico do Ministério Público Federal (MPF, 2017a p: 26) sobre a situação dos Warao em Boa Vista e Pacaraima enfia o dedo na ferida em português claro:

“A atuação da Funai tem sido insuficiente: buscou apoio junto ao consulado da Venezuela, mas obteve para o grupo somente mais uma deportação; tentou colocá-los na CASAÍ (Casa de Apoio à Saúde Indígena), sem sucesso; procurou articular a inserção dos Warao em aldeias de Roraima, proposta que não foi aceita pelas lideranças indígenas locais; e houve tentativas de acionar o governo da Venezuela por meio da Diretoria Internacional da Funai, mas também sem êxito”.

Ao que parece, aos olhos da Funai, os Warao e E’ñepa são primeiro migrantes e só depois índios. “De acordo com a Funai, o fato de serem estrangeiros ou imigrantes exigiria a atuação de outros órgãos e ministérios”, explica o relatório comissionado pela OIM (OIM:2018va p:54). A principal justificativa dada pela Funai para não assumir a função de coordenação na prestação de serviço para essas populações é a de que não há regra específica dizendo que é responsabilidade da agência fazê-lo: “Segundo a Funai, não há nada na legislação que assegure amparo adequado e específico a sua atuação com indígenas venezuelanos” (OIM, 2018).

Eu não sou jurista, mas o nó aqui parece ter a ver com uma leitura obtusa do princípio da legalidade administrativa (BARROSO, 2018). Sim, para que um ato seja considerado legal, ele precisa respeitar a regra de reserva legal. Essa é a regra do “nada sem lei”, segundo a qual ações da administração pública só são válidas quando encontram esteio na Constituição, em leis ou em atos normativos expedidos por representantes do Estado (BARROSO, 2018). Mas, ao se eximir de coordenar a acolhida dada aos Warao e E’ñepa, a Funai confunde a exigência de reserva legal com a exigência de que haja uma norma autorizativa prevista expressamente em lei (BARROSO, 2018).

Quando se fala de reserva legal não está se dizendo que a Funai só pode exercer sua função junto aos migrantes indígenas se houver uma regra específica e por escrito dizendo que uma ação pode ser tomada. Esse jeito estrito de ler a regra de reserva legal só se aplica em dois cenários específicos: quando essa exigência está especificada na Constituição e quando a ação do ente público for restringir direitos de particulares, como, por exemplo, quando se prende alguém ou se confiscam bens (MARRARA, 2017). A atuação da Funai junto aos Warao e E’ñepa não é impedida por nenhum desses dois motivos.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

A atuação da Funai na coordenação dos serviços prestados aos Warao e E'ñepa não restringe direitos. No seu artigo 231, a Constituição diz que “são reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições”. Como é possível ler o termo ‘índios’ de forma inclusiva, reconhecendo os Warao e E'ñepa como titulares dos direitos estabelecidos no artigo 231, não há como negar aos Warao e E'ñepa essa proteção sem que se distorça a Constituição (XAVIER, 2017). De fato, não há na legislação brasileira nenhuma determinação expressa de que indígenas migrantes *não devam* ser tratados como indígenas aos olhos da Funai. Como destaca a OIM (OIM:2018va p:55), na Lei no 5.371/1967 (que institui a Funai) e no Decreto no 9.010/2017 (que define sua estrutura e regimento), “não se observam restrições quanto à nacionalidade para o atendimento e a proteção dos direitos dos povos indígenas no Brasil”.

Em poucas palavras, o argumento da Funai de que ‘não há nada na legislação que assegure amparo adequado e específico a sua atuação com indígenas venezuelanos’ está construído sobre uma leitura da regra de reserva legal que, simplesmente, não se sustenta.

Enquanto a presidência da Funai dança ciranda com a lei, famílias Warao e E'ñepa seguem sofrendo. Entre outras consequências, a ‘atuação modesta’ da Funai tem afetado os direitos de migrantes indígenas Warao à nacionalidade e à documentação indígena (DA SILVA et al., 2018; OIM, 2018).

A Funai reconhece que a identificação de indígenas, mesmo os não migrantes, é cheia de peculiaridades (OIM, 2018). É considerado comum que indígenas mais velhos não tenham os nomes dos pais mencionados em seus documentos, por exemplo (OIM, 2018). No trato com os indígenas ditos ‘nacionais’, a Funai tem firmado parcerias com cartórios para flexibilizar exigências. Na ausência desse aconselhamento indigenista no trato com migrantes indígenas, cartórios em Roraima têm imposto critérios para o reconhecimento e emissão de documentos, como a identificação dos pais ou a disponibilidade de passaportes, virtualmente impossíveis de atender.

Muito além de um entrevero burocrático, a falta de documentos alimenta a ‘inclusão precarizada’ de migrantes indígenas (DE GENOVA, 2013). Em função da falta de documentos, os Warao e E'ñepa têm sua regularização migratória como residentes comprometida. Supostamente um entre vários meios de regularização disponíveis, a solicitação de refúgio se torna a única opção. Por presumir a impossibilidade de retorno a Venezuela (que se traduz na prática na exigência de autorização para viagem, sob pena da recusa ou perda de status), o status de refugiado não se adequa à estratégia de migração que muitos migrantes indígenas parecem querer manter. No fim do dia, famílias Warao e E'ñepa têm se visto forçadas a entrar e sair do Brasil de forma não documentada. Ao

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

fazê-lo, se tornam vulneráveis a deportação (prática já ocorrida e que parece estar voltado à agenda sob o eufemismo do 'retorno assistido')⁹⁵. Também se expõem ao risco de serem traficadas ou submetidas a condições de trabalho análogas à escravidão.

Nenhum caso revela tão bem as consequências perversas da 'atuação modesta' da presidência da Funai quanto o atendimento dado a bebês Warao. Embora nascidos no Brasil, crianças Warao têm visto seus pedidos de nacionalidade emperrarem em pendências documentais. Nos abrigos de Pacaraima e Boa Vista, a OIM (OIM, 2018) alerta, "há mais de uma dezena de crianças indígenas nascidas no Brasil que não foram registradas no cartório de registro civil por falta de documentação ou documentação incompleta dos pais". Seu não reconhecimento como brasileiras, por sua vez, vem atrasando seu acesso ao tratamento médico especializado de que precisam para combater a subnutrição que herdaram das suas mães. "Quando muito, elas têm o atestado de nascido vivo emitido pelo hospital, e por isso encontram-se expostas à falta de atendimento na rede de saúde" (OIM, 2018).

Não se trata de um quebra-cabeça legal de interesse para meia dúzia de juristas. A reticência da Funai em reconhecer migrantes indígenas como titulares dos direitos estabelecidos no artigo 231 da Constituição atenta contra normas nacionais e internacionais de direitos humanos e precisa ser rapidamente revista. Frases como 'falta articulação com a agência indigenista' são sutis demais para expressar os perigos aos quais migrantes indígenas estão sendo expostos. As cobras transformadas em demônios talvez fossem riscos menores para essas famílias. Nos ho Warao, não achei canto mágico para espantar inconsequência.

REFERÊNCIAS

- BRANDÃO, I.; OLIVEIRA, V. Defesa Civil divide venezuelanos índios e não-índios entre abrigos em Boa Vista. G1 RR, Boa Vista, RR, 2017. Disponível: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/defesa-civil-divide-venezuelanos-indios-e-nao-indios-entre-abrigos-em-boa-vista.ghtml>>.
- BRIGGS, C. L. Disorderly dialogues in ritual impositions of order: the role of metapragmatics in warao dispute mediation. *Anthropological Linguistics*, US, 1988.
- BRITO, D.; CAMARGO, M. Ambiente é recriado para imigrantes da etnia warao da Venezuela. Agência Brasil, 2018. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2018-08/ambiente-e-recriado-para-imigrantes-da-etnia-warao-da-venezuela>>.
- CNDH – CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS. Relatório das violações de direitos contra imigrantes venezuelanos no Brasil. Brasília, DF, 2018.

⁹⁵ Apoiado em uma interpretação dos venezuelanos como fonte de insegurança, o escritório da Polícia Federal em Roraima realizou deportações em massa de venezuelanos em pelo menos cinco ocasiões (MACEDO, 2017). Entre setembro de 2015 e novembro de 2016, 395 migrantes venezuelanos foram acusados de entrada ou permanência ilegal de documentos e entregues às autoridades venezuelanas (TOLEDO, 2017). Em dezembro de 2016, uma nova tentativa de deportar 450 venezuelanos - 180 dos quais eram crianças - foi suspensa por ordem judicial no último minuto, obrigando os ônibus da polícia a voltar literalmente na fronteira (LEAL, 2016).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

- GOMEZ-BELOZ, A. Plant use knowledge of the winikina warao: the case for questionnaires in ethnobotany. *Economic Botany*, US, 56, n. 3, p. 231-241, 2002.
- INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. ONU mostra preocupação com situação dos migrantes indígenas da Venezuela. Brasília, DF, 2018. Disponível em: <<https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/onu-mostra-preocupacao-com-situacao-dos-migrantes-indigenas-da-venezuela>>. 24 out. 2018.
- IOM – INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION. Jurídicos da atenção aos indígenas migrantes da Venezuela para o Brasil. Genebra, 2018.
- _____. Understanding migrant vulnerabilities: a solution-based approach towards a global compact that reduces vulnerabilities and empowers migrants. Genebra, 2017.
- ISTOÉ. Índios venezuelanos refazem a vida no Brasil saudosos do Orinoco. ISTOÉ Independente, 2018. Disponível em: <<https://istoe.com.br/indios-venezuelanos-refazem-a-vida-no-brasil-saudosos-do-orinoco/>>.
- LEAL, A. Justiça Federal suspende deportação de venezuelanos. Agência Brasil, 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2016-12/justica-federal-suspende-deportacao-de-venezuelanos>>. Acesso em: 24 nov. 2017.
- MACEDO, F. Procuradoria critica 'deportação em São Paulo, SP, 2017. Disponível em: <<http://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/procuradoria-critica-deportacao-em-massa-de-venezuelanos/>>. Acesso em: 24 nov. 2017.
- MARRARA, T. As fontes do direito administrativo e o princípio da legalidade. *Genjurídico*, 2017. Disponível em: <<http://genjuridico.com.br/2017/11/22/fontes-direito-administrativo-principio-da-legalidade/>>. Acesso em: 25 out. 2018.
- MILANEZ, F. Em defesa das almas indígenas. *Carta Capital*, 2013. Disponível em: <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/blog-do-milanez/em-defesa-das-almas-indigenas-9424.html>>.
- MPF – MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. Parecer técnico acerca da situação dos indígenas da etnia warao na cidade de Manaus, provenientes da Região do Delta do Orinoco, na Venezuela. Brasília, DF, 2017a.
- _____. Sobre a situação dos indígenas da etnia warao, da Região do Delta do Orinoco, nas cidades de Boa Vista e Pacaraima. Brasília, DF, 2017b.
- OLSEN, D. A. Magical protection songs of the warao indians – Part II: Spirits. *Latin American Music Review*, US, v. 2, n. 1, p. 1-10, 1981.
- _____. Magical protection songs of the warao indians – Part I: Animals. *Latin American Music Review*, US, v. 1, n. 2, p. 131-161, 1980.
- RODRIGUEZ, A. M. La demarcación de territorios indígenas en Venezuela: algunas condiciones de funcionamiento y el rol de los antropólogos. *Antropológica*, Caracas, n. 105-106, p. 13-38, 2006.
- ROJO, A. E. V. Los warao y la cultura del moriche: identificación etnohistórica y elementos culturales. Caracas: Universidad Católica Andrés Bello, 2000.
- SILVA, S. et al. Diagnóstico e avaliação da migração indígena da Venezuela para Manaus, Amazonas. Brasília, DF: OIM, 2018.
- SIMÕES, G. F. (Ed.). Perfil sociodemográfico e laboral da imigração venezuelana no Brasil. Curitiba, PR: Editora CRV, 2017.
- SØRHAUG, C. Suitcase art and the indigenous warao of the 21 century: the radical biography of things. Telemark Research Institute, 2015.
- TELLERÍA, N.; CONDE, C. La cestería indígena en la cultura artesanal venezolana. *Investigación y Postgrado*, v. 19, n. 2, p. 211-226, 2004.
- TOLEDO, M. Deportações de venezuelanos na fronteira com Roraima crescem 824%. *Folha de S.Paulo*, São Paulo, SP, 2016. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/mundo/2016/11/1834629-deportacoes-de-venezuelanos-na-fronteira-com-roraima-crescem-824.shtml>>. Acesso em: 24 nov. 2017.
- UNHCR. Hunger, despair drive indigenous groups to leave Venezuela. Geneva, 2018. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/news/stories/2018/8/5b6055e14/hunger-despair-drive-indigenous-groups-leave-venezuela.html>>. Acesso em: 23 out. 2018.
- XAVIER, F. C. C. Direitos constitucionais para índios imigrantes: a encruzilhada dos warao. *Empório Direito*, 2017. Disponível em: <<http://emporiiodireito.com.br/leitura/direitos-constitucionais-para-indios-imigrantes-a-encruzilhada-dos-warao>>. Acesso em: 25 out. 2018.

**GOVERNANÇA DAS MIGRAÇÕES:
MIGRAÇÕES DIRIGIDAS DE VENEZUELANOS E
VENEZUELANAS NO BRASIL**

Rosana Baeninger⁹⁶

Imigração venezuelana no contexto das migrações fronteiriças Sul-Sul

Os processos recentes de mobilidade espacial da população no século XXI (re)configuram o papel dos espaços fronteiriços na América Latina e Caribe. Tais processos se delineavam, até o início dos anos 2000, de um lado, a partir de fatores históricos nas fronteiras (PELLEGRINO, 2003; PALAU, 1995; SPRANDEL, 2009) e, de outro lado, pelas possibilidades de acordos bilaterais, multilaterais e integração regional. A situação da imigração na fronteira brasileira, contudo, ganhou novos contornos a partir de 2010, com a entrada dos imigrantes haitianos no Brasil (FERNANDES; MILESI; FARIAS, 2011), seguido por outros fluxos como de senegaleses, congoleses, caboverdianos, cubanos, dentre outros.

O caso da recente imigração venezuelana para o Brasil, no decorrer dos últimos anos, se insere em três movimentos importantes no âmbito das migrações internacionais contemporâneas: as migrações Sul-Sul, as migrações transnacionais de refúgio e as migrações transnacionais fronteiriças. Autores como Martes e Sprandel (2008), Mármora (2010) e Reis (2011) já apontavam a necessidade de se ampliar o debate sobre a circulação de migrantes mercosulinos diante da complexidade dos fenômenos migratórios e das múltiplas dimensões institucionais, econômicas e sociais das migrações. De fato, Basso (2003) enfatiza que na hierarquia da geopolítica global, as migrações de refúgio, suas direções e sentidos tornam-se expressões do funcionamento do mercado mundial, embora possa parecer se tratar de questões políticas, religiosas ou econômicas internas a cada país.

Diante das migrações transnacionais na fronteira, em particular nos últimos cinco anos no Brasil, a questão da integração regional e as migrações internacionais se recoloca no século XXI. Se antes a questão era pautada pela agenda política baseada no desenvolvimento regional

⁹⁶ Professora Colaboradora Livre Docente- Departamento de Demografia e Núcleo de Estudos de População Elza Berquó-UNICAMP. Coordenadora do Observatório das Migrações em São Paulo – NEPO/UNICAMP-FAPESP/CNPq

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

(MÁRMORA, 2010; REIS, 2011), na complementaridade de mercados laborais num contexto de crise econômica do mundo desenvolvido e nas confluências culturais, atualmente é preciso incluir a perspectiva das migrações Sul-Sul, com o crescente fechamento e restrições à entrada de imigrantes latino-americanos nos Estados Unidos e na Europa (BAENINGER, 2018). É nessa perspectiva Sul-Sul, portanto, que a imigração venezuelana para o Brasil deve ser contextualizada. O Brasil se torna o *país possível e não o país desejado*; possível, em especial, pela imigração documentada.

Imigração venezuelana no contexto das migrações transnacionais de refúgio

Do ponto de vista teórico, a migração de crise (SIMON, 1995; CLOCHARD, 2007) é uma vertente de análise que permite contextualizar as causas da saída da população dos seus locais de origem em busca de refúgio. De acordo com Simon (1995), a migração de crise se ancora em fenômeno condicionado socialmente e que reflete problemas econômicos, políticos, civis, religiosos, ideológicos e humanitários (SIMON, 1995), forçando populações a se refugiarem e se deslocarem internamente em muitos países (CLOCHARD, 2007). No conceito de migração de crise, os autores enfatizam a crise na origem deste fluxo (SIMON, 1995; CLOCHARD, 2007). Acrescento, contudo, que a migração transnacional de refúgio anuncia também o enfrentamento da questão migratória no destino (BAENINGER, 2017), que se manifesta através dos regimes de controle migratório e as restrições à imigração (DE HASS, 2010), suas formas de regulamentação e de governança.

No escopo teórico-metodológico das migrações transnacionais de refúgio (BAENINGER, 2017), a compreensão do fenômeno migratório incorpora imigrantes com a condição jurídica de refugiado, imigrantes solicitantes de refúgio, imigrantes com refúgio humanitário, imigrantes refugiados ambientais: categorias que revelam a presença da “crise” na origem do fluxo migratório, com conotação de uma ‘migração forçada’ e que requer instrumentos jurídicos no país de destino para a solução da ‘crise’ migratória. Contudo, é preciso ampliar o entendimento das migrações internacionais atuais, onde a “crise migratória origem-destino” compõe parte de um movimento mais amplo de mobilidades transnacionais, com variadas origens, etapas, passagens e destinos provisórios ou permanentes em uma mesma trajetória imigrante.

Assim, partindo dos fatores estruturais que condicionam os diferentes fluxos de imigrantes venezuelanos para o Brasil torna-se importante recontextualizar os conceitos de “fatores de mudança” e “fatores de estagnação” de Singer (1973) no entendimento das causas na ‘origem’ da migração diante da crise econômica na Venezuela e os perfis

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

sociodemográficos diferenciados presentes nesta imigração, de acordo com a temporalidade do fluxo. Embora o fluxo da imigração venezuelana seja mais volumoso e visível a partir de 2016, o Brasil já experimentava entre 2000-2016 a entrada da imigração venezuelana composto por profissionais em cargo de gerência e alta qualificação, a maior parte com visto de trabalho: 9.723 imigrantes venezuelanos, dos quais 5.095 se dirigiram para São Paulo e 2.438 para o Rio de Janeiro, segundo os dados do Sistema Nacional de Cadastro e Registro. Assim, os “fatores de mudança” na sociedade de origem vinculados à mobilidade do capital transnacional, trouxeram, em um primeiro momento da emigração da Venezuela, um perfil bastante seletivo da população venezuelana para o Brasil, com destino às capitais e tendo o avião como meio de transporte (BAENINGER et al, 2017). No momento seguinte, pós-2016, os “fatores de estagnação” (SINGER, 1973) com o acirramento da crise econômica no país de origem conduziram a chegada pela fronteira de populações de classe média, num primeiro momento, e, mais recentemente, de uma população venezuelana empobrecida. Nesse contexto, é que a migração transnacional de refúgio da Venezuela se acentua, no Brasil, com os pedidos de solicitação de reconhecimento de refúgio na entrada pela fronteira com Roraima.

Governança das migrações: migrações dirigidas da fronteira para outras cidades no Brasil

Nesse contexto migratório, composto por diferentes grupos sociais, que se movem desde a Venezuela para o Brasil, é que precisamos analisar quem fica em Roraima e quem participa do programa de interiorização de venezuelanos do governo federal. Como enfatiza Ma Mung et al (1999), os percursos migratórios podem indicar que as decisões de partir ou permanecer, de manter uma instalação provisória ou duradoura no destino *são acompanhadas de múltiplas e, constantemente, renovadas articulações com os países de origem*. Assim, torna-se importante considerar a própria seletividade migratória (LEE, 1960) presente na governança da imigração venezuelana da fronteira para outras cidades do país.

De acordo com Sampaio e Silva (2018 p.393) “até o momento, há quatro modalidades de interiorização, entre elas há ações não coordenadas pelo Subcomitê: 1) a “abrigo a abrigo” facilitada pelo Ministério do Desenvolvimento Social em parceria com quatro agências das Nações Unidas, seus parceiros implementadores e a Força Aérea Brasileira (FAB); 2) a reunião familiar com apoio da OIM e da FAB (quando da disponibilidade de vagas em seus voos); 3) a modalidade de trabalho promovida pelo Exército brasileiro com apoio da FAB; 4) e, por último, os vários modelos de deslocamento assistidos por distintas organizações da sociedade civil brasileira com fontes de recursos

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

variadas. Ressalta-se, ainda, que inúmeras pessoas venezuelanas vêm se interiorizando espontaneamente desde o início do fluxo em 2015”.

Frente à esta complexidade do fenômeno migratório venezuelano no Brasil, considero adequado o conceito de “migrações dirigidas” para o entendimento da política de interiorização da imigração venezuelana no âmbito da governança das migrações no país. No contexto brasileiro, este conceito de migração dirigida foi utilizado nos anos 1950 para a vinda de imigrantes qualificados da Espanha a partir de acordo bilateral (VAINER, 1995). No caso da interiorização de venezuelanos e venezuelanas, a migração dirigida pode ser resgatada como conceito com dois elementos principais: tanto pela presença do Estado nesta governança e direcionamento dos fluxos internos no país quanto pela seletiva decisão dos imigrantes de saírem da fronteira (enquanto outros permanecem).

Estas migrações dirigidas engendram, na sociedade de modo geral, maior visibilidade dessas migrações, inserção laboral baseada na própria estrutura do mercado de trabalho brasileiro e não em nichos étnicos (BAENINGER, 2017) e novas dimensões da hospitalidade. Estes fatores impõem, portanto, a presença de diferentes atores da sociedade para a gestão constante da governança das migrações venezuelanas na fronteira e fora dela, contribuindo para a construção efetiva, mesmo que no longo prazo, de boas práticas para uma política para imigrantes no país.

REFERÊNCIAS

- BAENINGER, R. Migrações Transnacionais de Refúgio no Brasil. In: Lussi, C (org). *Migrações Internacionais. Abordagens de Direitos Humanos*. Brasília, CSEM, 2017.
- BASSO, P. Sviluppo diseguale, migrazioni, politiche migratory. In: BASSO, P. PEROCOO, F. (Orgs.) *Gli imigrati in Europa: disuguaglianze, razzismo, lotte*. Parte Prima. Milão, Franco Angeli, 2003.
- CLOCHARD, O. Les réfugiés dans le monde entre protection et illégalité. *EchoGéo*, vol. 2, 2007.
- De HASS, H. Migration and development: a theoretical perspective *International Migration Review* Volume 44 (1), 2010
- MARMORA, L. Modelos de governabilidadmigratoria: la perspectiva política en América del Sur. *Rev. Inter. Mob. Hum.* Brasília, jul./dez. 2010.
- PALAU, T. Migración Transfronteriza em Paraguay. (In): PELLEGRINO, Adela (org.) *Migración y Integración*. Ediciones Trilce, Uruguay, 1995.
- PELLEGRINO, A. La migración internacional en América Latina y el Caribe: tendencias y perfiles de los migrantes. CEPAL/CELADE, 2003
- REIS, R. A política do Brasil para as migrações internacionais. *Contexto Internacional* (PUCRJ. Impresso), v. 33, p. 47-69, 2011..
- SAMPAIO, C., SILVA, J.C.J. Complexidade x singularidade- a necessidade de outras soluções duradoras. In: Baeninger, R. et all *Migrações Venezuelanas*. NEPO/UNICAMP, 2018.
- SIMON, G. Géodynamique des migrations internationales dans le monde. P.U.F., 1995.
- VAINER, C. B.. Estado e Migração no Brasil: da imigração à emigração. In: Neide Patarra (Org.). *Emigração e imigração internacionais na Brasil contemporâneo*. São Paulo, 1995, p. 41-52

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

PARTE 2
Origem e destinos



MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

**APUNTES PARA IDENTIFICAR CAUSAS Y
CARACTERÍSTICAS DE LA MIGRACIÓN DE
VENEZOLANOS A COLOMBIA**

Juan Fernando Álvarez⁹⁷

Existen múltiples lecturas para aproximarse a entender las causas de la migración venezolana, sus características y su incidencia en el avance sistemático hacia el debilitamiento de la sociedad civil como cimiento de la democracia. En las presentes notas se dará repaso a estos temas desde un análisis que parte del foco colombiano como el principal país receptor de migrantes venezolanos en el mundo y en cuyo seno se concentra múltiples historias que quien escribe trata de condensar en forma de breve panorama.

Para ello se dará repaso a las variadas olas migratorias hacia y desde Venezuela, se plantean como causas situaciones presentes como el desarraigo, las insatisfechas necesidades y la impotencia de no sentirse parte de un pacto compartido conlleva a la desesperanza frente al futuro en un país irreconocible que no guarda sus tradiciones y no es depositario en su interior de una cultura orientadora del progreso dada la inminente necesidad de adaptarse cada día a nuevas formas de sobrevivencia. Con respecto a las características del migrante se pasa de una transición planeada a una situación de huida, descapitalización y negación sistemática de identidad por factores de obstaculización institucional y como coraza natural a los crecientes procesos de discriminación xenofóbica. Como apuntes finales se destaca cómo la cultura venezolana se reproduce y amplía en el exterior, pero a su vez guarda cada vez menos esperanzas de volver para construir una nación integrada.

Oleadas migratorias inversas entre las últimas décadas del siglo XX y las primeras del siglo XXI

Venezuela fue un país en el que preponderaba la recepción de migrantes. Varias oleadas de migrantes fueron a Venezuela procedentes de países europeos como España, Portugal e Italia, después de los períodos de postguerra y en la década de los sesenta y setenta del siglo pasado dada las expectativas que brindaba lo boyante de las economías del nuevo continente; de Latinoamérica hubo oleadas de migrantes que fueron por distintas razones, algunas de ellas relacionadas a mejores

⁹⁷ Profesor de la Facultad de Estudios Ambientales y Rurales de la Pontificia Universidad Javeriana.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

condiciones de vida luego de cruentas dictaduras como en Chile, Uruguay y Argentina; de Colombia debido al enorme desplazamiento interno por la guerra de guerrillas en los territorios rurales; del Caribe en busca de mejores oportunidades y de otros países de la región luego de la crisis de la deuda de la década de los noventa; también hubo oleadas de migrantes árabes y turcos como en el resto de la región y ciudadanos chinos e indios que vieron en el país un mercado abierto para el intercambio comercial.

Dicha polivalencia de actores hizo de Venezuela un país multicultural plagado de oportunidades y mercados innovadores que impulsaron el sector de la industria, la agricultura y los servicios y sobre todo convirtió a sus grandes urbes en yacimientos de empleos propios de la economía naranja: gastronomía, danzas, idiomas, grupos espirituales, asistencias al hogar, música, entre muchos otros.

Sin embargo, a partir del nuevo siglo este patrón migratorio cambió drásticamente (CASTILLO, REGUANT, 2017) y los ingentes recursos de la multiculturalidad fueron migrando a sus países de origen y con ellos buena parte del acervo inmaterial de una economía plural. Esto vino aparejado con una creciente desinformación estadística mientras que las migraciones fueron tildadas de contra-revolucionarias, oligárquicas y apátridas.

En la primera década del siglo XXI cientos de empresarios dedicados a los servicios buscaron nuevos destinos para sus negocios dado el continuo crecimiento de la delincuencia y la impunidad institucional. Se trató de una migración voluntaria. Hacia 2005 los continuos enfrentamientos entre los trabajadores petroleros y el gobierno nacional condujeron a una inusual migración de profesionales hacia países vecinos estimados en más de 18.000 migrantes altamente capacitados. Los migrantes de esta oleada se fueron anhelantes del pasado, esperando su retorno y con la vista puesta en planear un futuro más prometedor por lo que apelaron a su patrimonios y ahorros para llevarlos como soporte de un nuevo comienzo. De manera que inicialmente, la oleada de migrantes fue preponderantemente de empresarios e industriales, para luego iniciar una progresiva migración de profesionales muchos de ellos con estudios de posgrados y anteriores roles ejecutivos en prestigiosas empresas nacionales y multinacionales. El migrante se consideraba un individuo desagradecido con su patria la cual había procurado todos los medios para su profesionalización, incapaz de hacer los esfuerzos que dicho momento histórico demandaba y no merecedor de decirse venezolano.

La emigración de empresarios y profesionales caló hondo en la estructura productiva del país que vio insuficiencias de capital humano y empresarios con recursos para invertir. Por ello se intentó acudir a empresarios y profesionales externos provenientes de países con los

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

cuales Venezuela celebraba nuevos convenios como Cuba, Rusia, Irán, China, Bielorrusia, entre otros.

Hacia la segunda década del siglo XXI sobrevino una nueva oleada de migrantes esta vez con mayores carencias y casi nulos ahorros para solventarlas en el exterior. Se trata de una migración forzosa. Esta nueva oleada se encontró con condiciones mucho más hostiles para la salida del país, la consecución de vuelos internacionales, la recepción en sus países de paso o de destino e incluso de posibilidades de conseguir documentos oficiales e incluso se acentuaron las causas de la migración voluntaria de años atrás: delincuencia, condiciones económicas en declive e incluso desarraigo hacia las instituciones. En esta oleada, los migrantes huyen de un país cada vez más desestructurado, con condiciones económicas desconocidas para el venezolano promedio y totalmente desprendido del futuro, siendo las necesidades del presente su mayor angustia.

Multicausalidad con relación a las razones para migrar

Para el Banco Mundial, Venezuela tuvo un crecimiento económico promedio entre 1990 y 1998 de 3,4% anual. De 1998 a la fecha el crecimiento promedio no supera el 1,2% promedio anual (BERMÚDEZ, 2018) con el agravante de que la inflación se ha incrementado de tasas aritméticas a cifras exponenciales llegando a calcularse, por parte del Banco Mundial, una inflación del 13.000% para 2018 con disminución de exportaciones y aumento de la dependencia alimentaria y de medicinas del exterior (ACOSTA, 2018). Esto se manifiesta en indicadores sociales desgarradores como el publicado por la Encuesta Nacional de Condiciones de Vida según el cual la pobreza en Venezuela pasó de un 48,4% en 2014 a un 87% en 2017, con un 61,2% de pobreza extrema (ENCOVI, 2017).

La relación entre ingresos y alimentación puede derivarse de la identificación del número de calorías más baratas disponibles que puede adquirir una persona con un sueldo mínimo cuya cifra ha caído de 52.854 calorías diarias en el mes de mayo de 2012 a 7.005 en mayo de 2017.

Para Seguridad, justicia y paz uno de los más acuciantes problemas de Venezuela es la violencia y en ella la imposibilidad de contar a sus muertos. Se estima que, con 26,661 homicidios, la tasa de homicidios por cada 100 mil habitantes es de 92.29 en 2017 (SEGURIDAD, JUSTICIA Y PAZ, 2018) situándose en el país sin guerra de mayor número de homicidios en el mundo.

Estos datos sirven de primeros referentes para mirar la multicausalidad que justifica la migración en Venezuela. Más estos datos en sentido lato no logran dimensionar la magnitud de la debacle familiar de los venezolanos cuyas familias se han ido descapitalizando perdiendo la posibilidad de mantener su patrimonio y sorteándolo poco a poco para

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

acceder a atención sanitaria, pagar eventualidades o tratar de mantener su estatus social.

En paralelo, la inmensa arbitrariedad gubernamental permea todas las instituciones generando que todo aquella persona que disienta de las decisiones públicas termina siendo señalada, humillada, insultada y recibe hostigamientos verbales y sufre de restricciones para el acceso a servicios públicos domiciliarios, alimentación, servicios bancarios, renovación de documentos de identificación, entre muchos otros vejámenes que sufren los ciudadanos que terminan aislándose (ACOSTA, 2018) desarticulando sus redes familiares y el contacto con vecinos para evitar maltratos y amenazas a su vida. En este contexto, el desarraigo identitario socava cualquier deseo de resistir y aguantar a la espera de un futuro mejor.

Algunas cifras de la migración venezolana

Según la OIM, a julio de 2018, 2.328.949 venezolanos han migrado del país. Los destinos preferidos son los de Sudamérica con más del 65% del porcentaje de migración mundial, Estados Unidos y Canadá con un 13% y España, Portugal e Italia con un 12% de la migración total (OIM, 2018). Sin embargo, estas cifras tienen un sesgo de difícil tratamiento y es el hecho de que muchos de los extranjeros que ha viajado a Europa y Colombia, ya tenían una segunda nacionalidad y viajan bajo el amparo de esta.

En el caso colombiano la precisión estadística se complejiza porque los migrantes venezolanos tienen múltiples motivaciones. Por ser Colombia uno de los destinos de más fácil acceso dada la inmensa frontera que les separa, de más de 200 kilómetros de frontera común, la ubicación geográfica, la proximidad cultural e idiomática es posible encontrar migrantes legales, ilegales, de paso, trabajadores temporales o colombianos de padre y madre que retornan al país de sus padres definitivamente o por temporadas.

Características del migrante venezolano en Colombia

La transición planeada de la migración hacia Colombia traía aparejada la ilusión por volver al país, el sueño de que todo volvería a ser como antes y un soterrado ímpetu por realizar planes, grandes proyectos llenos de realizaciones y la esperanza de que en países como Colombia sería posible un rápido enriquecimiento. Sin embargo, estos sueños suelen verse rápidamente mermados por un mercado mucho más competido que el que pululaba en Venezuela, con realizaciones que requieren un esfuerzo mucho mayor y ritmos de consecución de bienes materiales más lentos.

Por otra parte, la situación de huida, descapitalización y migración forzada en busca de alimentos y medicinas trae una depresión

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

interna que limita al migrante para ver esperanzas, fijarse metas y sentir que es un ciudadano útil para la sociedad.

El desarraigo y la pérdida de identidad sitúan al migrante forzado en un estado de vulnerabilidad que atenta contra los derechos humanos. En este contexto, algunos migrantes venezolanos tratan de mimetizarse entre los habitantes de calle y buscan caminar hacia nuevos destinos donde encuentre condiciones de vida para alimentarse, asearse y enviar algo de su dinero a sus familiares. En estos casos, los migrantes necesitan acompañamiento, pero ellos mismos lo niegan porque sienten que pueden ser expulsados, nuevamente desarraigados y discriminados por ser ciudadanos extranjeros de un país en desmoronamiento.

Estos venezolanos, tal como lo expresa la investigadora Piedad Barreto, son irreductiblemente los nuevos colombianos y es menester integrarlos bajo una visión de acogimiento que les permita recuperar esperanzas, participación y capacidad para decidir, servir y actuar en pro de sí mismos y sus compatriotas.

REFERENCIAS

- ACOSTA, Y. (2018). Sufrimiento psicosocial del siglo XXI: Venezuela y la Revolución. *RIP*: 19, 111-133.
- BERMÚDEZ, Y. M. (2018). Informe sobre la movilidad humana venezolana. Realidades y perspectivas de quienes emigran. Bogotá: Servicio jesuita a refugiados.
- CASTILLO, T., & Reguant, M. (2017). Percepciones sobre la migración venezolana: causas, España como destino, expectativas de retorno. *Migraciones*(41), 133-163.
- ENCOVI. (2017). Encuesta Nacional de Condiciones de Vida 2017. Caracas: UCAB.
- OIM. (2018). Tendencia migratoria en las Américas. Julio de 2018: República Bolivariana de Venezuela. San José: OIM.
- SEGURIDAD, JUSTICIA Y PAZ. (2018). Metodología del ranking (2017) de las 50 ciudades más violentas del mundo. Ciudad de México: Seguridad, justicia y paz.

ÉXODO VENEZOLANO A COLOMBIA

William Mejía
Vanessa Quintero⁹⁸

Colombia y Venezuela tienen un pasado común, con pueblos originarios compartidos, la pertenencia al virreinato de Nueva Granada, una lucha por la independencia conjunta y un mismo proyecto republicano, la Gran Colombia, que duró hasta 1831. Separados los dos estados, no ocurrió lo mismo con sus gentes, particularmente en las zonas fronterizas, donde varios pueblos indígenas se consideran binacionales (Jivi-Sikuani, Baniba-Curripaco, Piapoco, Saliva, Amorua, Mapoyo, Barí-Motilon, Guajiro-Wayuu, Hitnu-Macaguán, Piaroa-Guagua, Puinave-Uaipi, Sikuane-Guahibo, Yukpa-Yuco) (SOGEOCOL, s.f.), mientras los mestizos de cada lado de las ecorregiones divididas conservan idiosincrasias y culturas semejantes, así como relaciones familiares, de amistad y de otros tipos, y han tejido economías complementarias, que los integran y los hacen mutuamente dependientes.

Lo anterior tiene sus expresiones más evidentes en los asentamientos urbanos, de diferente importancia, que han surgido a ambos lados de los límites fronterizos, a través de sus más de 2219 kilómetros⁹⁹; cabe destacar la zona fronteriza que se extiende entre el área metropolitana de Cúcuta (Colombia) y San Cristóbal (Venezuela), cuya población ronda los dos millones. Esas concentraciones poblacionales han sido la base para innumerables cruces informales y siete puestos de control migratorio colombianos¹⁰⁰ que, por los sitios donde operan, son, de norte a sur: Paraguachón, en el Caribe; Puerto Santander, Puente Santander y Puente Bolívar, en el área metropolitana de Cúcuta, en los Andes Orientales; Arauca y Puerto Carreño, en los Llanos u Orinoquía; e Inírida en la Amazonía.

En tales circunstancias, es fácil entender los históricos y generalmente asimétricos flujos humanos entre ambos países, determinados, sobre todo, por diferenciales económicos y políticos importantes. Antes del éxodo venezolano los flujos mayoritarios se

⁹⁸ Ambos autores são do Grupo de Investigación en Movilidad Humana (UTP – UNAD – SUEJE)

⁹⁹ <http://www.cancilleria.gov.co/politica/venezuela>

¹⁰⁰ <http://migracioncolombia.gov.co/index.php/es/entidad/quienes-somos2/puestos-de-control-migratorio>

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

dieron, especialmente alrededor de los años 70, desde Colombia, incentivados por la bonanza petrolera y el alto nivel de vida alcanzado en el país vecino y más recientemente por la violencia sufrida del lado colombiano. Eso condujo a que Venezuela concentrara el mayor volumen de colombianos en el exterior, 684.040, según el censo de 2011 (MEJÍA, 2012). En contraste, en el censo de 2005 se registraron, apenas, cerca de 69.000 residentes en Colombia nacidos en Venezuela (MEJÍA, 2012).

No obstante, en la medida que se complicaban las condiciones en Venezuela, empezaron a verse síntomas de una dinámica inversa. En 2012, diferentes fuentes colombianas informaban de la llegada de empresarios y trabajadores de la industria petrolera, estimando el incremento de venezolanos en varios miles (MEJÍA, 2012). En 2013 se estimó en 21.305 a quienes pasaban de Colombia a trabajar en Venezuela, con regreso en el transcurso de la semana, mientras quienes llegaban a trabajar en Colombia en el mismo período eran 60.780 (MEJÍA et al., 2014). En 2015, se dio la deportación de más de 1.500 colombianos, el retorno de más de 22.000, muchos de ellos con hijos o parejas venezolanos, y el cierre de fronteras el 19 de agosto por parte de Venezuela (MIGRACIÓN COLOMBIA, 2018a), con el argumento de la necesidad de frenar la salida hacia Colombia de productos básicos subsidiados.

El flujo masivo

Cuando en 2016, el último fin de semana de julio y el primero de agosto, el gobierno de Venezuela reabrió temporalmente su frontera, por el puente Simón Bolívar cruzaron hacia Colombia más de 400.000 personas (MIGRACIÓN COLOMBIA, s.f.), que, fundamentalmente, buscaban abastecerse de productos básicos.

La situación crítica que vivían los vecinos se hizo evidente y desde allí las cifras de venezolanos en Colombia aumentaron de manera exponencial. El total a 30 de septiembre de 2018 era de 1.032.016, 55.6% en condición migratoria regular, 23.3% en proceso de regularización y 21.1% en condición de irregularidad. De los llegados a partir de 2010¹⁰¹, el 3.8% lo fueron durante el 2016, el 17.8% en 2017 y 74.6% en los nueve primeros meses de 2018 (MIGRACIÓN COLOMBIA, 2018b). No obstante, puede presumirse subestimación en ese total, dado que en buena medida corresponde al Registro Administrativo de Migrantes Venezolanos en Colombia (RAMV, 2018), voluntario y orientado a población en condiciones de irregularidad, donde cabe considerar subregistro, si se tienen en cuenta el temor natural de identificarse ante un

¹⁰¹ Respecto a los llegados antes 2010 hay inconsistencias en los datos, pues mientras las cifras de Migración Colombia apenas incluyen 27 personas (2018b: 4), el RAMV informa de 10.951 (2018:12) y, como ya se dijo, en 2005 el censo nacional encontró viviendo en Colombia cerca de 69.000 nacidos en Venezuela

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Estado que no ofrecía nada a cambio de la entrega de los datos y que se concentró en las áreas urbanas, sin cubrir las a todas¹⁰².

Una zona oscura de las cifras del éxodo desde Venezuela corresponde al retorno de colombianos y a la emigración de sus segundas y terceras generaciones nacidas allá, pero con nacionalidad colombiana también, con la cual ingresan y pasan desapercibidas. El volumen de tal población puede presumirse alto, quizás hasta dos o tres centenares de miles, si se tiene en cuenta el de colombianos en Venezuela y su relativa ventaja comparativa para la migración a Colombia, por la existencia de redes de apoyo mayores que las de los demás migrantes. De la misma manera, una fracción desconocida de descendientes de colombianos, con derecho a la nacionalidad de sus padres, pero que no la han tramitado, se encuentra dentro de las cifras de venezolanos informadas.

También merece consideración el que solo entre la población del RAMV se registraron 8.209 mujeres embarazadas (RAMV, 2018: 15), por lo que puede presumirse que el total de nacimientos en Colombia, dentro de la población estimada a septiembre 30, supere los 15.000, representando un riesgo de apatridia de gran magnitud, por lo menos temporal, dado que su registro como venezolanos está presentando dificultades y Colombia está negando la nacionalidad colombiana a los niños nacidos en el país de padres venezolanos, con el argumento de que no cumplen la condición constitucional de que “alguno de sus padres estuviere domiciliado en la República en el momento del nacimiento...” (COLOMBIA, 1991: artículo 96), dado que se ha entendido que se debe estar en condición de regularidad.

Relacionados con Colombia y también con demandas de atención, se encuentran los venezolanos que hacen tránsito con dirección a otros países, principalmente del sur del continente. Durante los primeros nueve meses de 2018, 675.716 venezolanos salieron de Colombia con destino a países distintos de Venezuela, mayoritariamente por tierra, hacia Ecuador, Perú y Chile, muchos de ellos recorriendo a pie los más de 1.400 kilómetros, que separan, por la ruta más corta, la frontera colombo-venezolana de la colombo-ecuatoriana¹⁰³ (MIGRACIÓN COLOMBIA, 2018b).

Perfil de los venezolanos asentados en Colombia

Tomando como fuentes los informes de Migración Colombia y el RAMV, con fechas de corte distintas, pero referidos a poblaciones

¹⁰²No obstante, independiente del nivel de subregistro que se haya dado, el que, con esas circunstancias adversas, se haya logrado captar 442.462 personas permite calificar el operativo RAMV, que involucró muchos actores, como exitoso y como base sería para la toma de decisiones.

¹⁰³ <https://www.calcularruta.com/de-cucuta-a-ipiales.html>

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

importantes, superiores a 400.000 individuos, y asumiendo solo los casos con dato, se puede perfilar la población venezolana en Colombia así:

- Procedente de todos los estados venezolanos, pero especialmente de Zulia (32.7%), Carabobo (10.2%), Táchira (7.4%) y Lara, Distrito Capital, Falcón y Aragua (cada uno con participaciones entre 6.6 y 5.5 %) (RAMV, 2008).
- Asentada en amplias regiones del país, con mayores concentraciones en Bogotá (23.5%), Guajira y Norte de Santander (23.1%), y Atlántico y Antioquia (17.3%) (MIGRACIÓN COLOMBIA, 2018a).
- Con una presencia significativa (7.7%) de minorías étnicas, más de las tres cuartas partes de ellas indígenas (RAMV, 2018).
- Mayoritariamente masculina (52.2%) y en edades productivas (64% de 18 a 39 años y 17% de 40 a 59), con un componente notorio de menores de 18 (16.5%) y otro bajo de personas de más de 59 (2.6%) (MIGRACIÓN COLOMBIA, 2018b).
- Básica secundaria como nivel educativo predominante (56.1% de la población total), y una participación importante del terciario (17.8%); soltería como estado civil predominante (63.2%), seguido del de los que tienen pareja, casados o en unión libre, (34.7%) (RAMV, 2018).
- Jefatura como el papel más frecuente en el hogar (52.4%); y 42% de personas con familiares en Colombia (RAMV, 2018).

Respuesta del Estado¹⁰⁴

En 2015, cuando el flujo principal proveniente de Venezuela era mayoritariamente de retorno de colombianos, muchos con sus familias venezolanas, se dieron orientaciones para los sectores de educación, salud y trabajo, para facilitar su acceso a servicios, teniendo como marco la implementación de la ley de retorno, 1565 del 2012.

En febrero de 2017 se inicia un proceso de expedición de la Tarjeta de movilidad Fronteriza (TMF), con el fin de identificar la población en movimiento a través de la frontera, que llegó hasta febrero de 2018, cuando se habían expedido 1.624.915 (MIGRACIÓN COLOMBIA, 2018b y 2018c). Además, se adoptaron medidas complementarias, como las directrices para la inscripción extemporánea en el registro civil de hijos de colombianos nacidos en Venezuela y la simplificación del sistema de visas (Resolución 6045 de 2017).

De más fondo, en julio de 2017, se da comienzo a la regularización migratoria, al autorizar la expedición de un Permiso Especial de Permanencia (PEP) a los venezolanos ingresados antes de la publicación de la norma, a través de un puesto oficial de control migratorio con pasaporte, sin antecedentes judiciales a nivel nacional e

¹⁰⁴ Esta sección toma partes del artículo “Evolución de la política inmigratoria de Colombia”, de William Mejía, pendiente de publicación en la Revista Diálogos Estratégicos

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

internacional y sin medida de expulsión o deportación vigente; con validez de 90 días prorrogables por períodos iguales, hasta por 2 años y autorización a realizar cualquier actividad o trabajo legal. El plazo de solicitud fue de 90 días, que luego se amplió en cuatro meses para quienes se encontraban en el territorio colombiano el 2 de febrero. Al vencerse el plazo (7 de junio de 2018), se habían expedido 181.472 PEP (MIGRACIÓN COLOMBIA, 2018d).

Entre el 6 de abril y el 8 de junio 2018, se levantó el Registro Administrativo de Migrantes Venezolanos (RAMV) “como insumo para el diseño de una política integral de atención humanitaria” (COLOMBIA, 2018). En julio, se definió la posibilidad de acceder al PEP a las personas inscritas en el RAMV y se precisaron derechos: validación de estudios de básica y media académica; convalidación de títulos de educación superior; atención sanitaria de urgencias; acciones en salud pública; afiliación al Sistema General de Seguridad Social en Salud, tanto al régimen contributivo como al subsidiado; servicios de orientación, información y remisión prestados por la Red de Prestadores del Servicio Público de Empleo; inclusión de niños, niñas, adolescentes, mujeres gestantes y sus familias en las políticas, programas y oferta institucional del Instituto Colombiano de Bienestar Familiar.

El papel de otros actores

La cooperación internacional, como la Agencia de los Estados Unidos para el Desarrollo Internacional (USAID) y la Unión Europea, ha hecho contribuciones importantes para la atención de la situación en Colombia, apoyando, entre otras cosas, la financiación de actividades de las agencias del Sistema de Naciones Unidas. Dentro de las entidades de este sistema que se han hecho presentes están: la Organización Internacional para las Migraciones (OIM), el Alto Comisionado para los Refugiados (ACNUR), el Programa Mundial de Alimentos (PMA), el Fondo para la Infancia (Unicef), la Oficina para la Coordinación de Asuntos Humanitarios (OCHA), el Fondo de Población (FPNU) y ONU Mujeres, la Organización Internacional del Trabajo (OIT) y ONUSIDA. Para coordinar las actividades de las agencias de Naciones Unidas y de otras entidades, se creó el Grupo Interagencial de Flujos Migratorios Mixtos, liderado por OIM y ACNUR (BANCO MUNDIAL, 2018).

De otra naturaleza, han estado presentes, entre muchas: la Organización Mundial de la Salud (OMS), la Organización Panamericana de la Salud (OPS), la Cruz Roja, Caritas, las iglesias católica y luterana, Save the Children, International Rescue Committee, los sacerdotes Escalabrinianos, el Servicio Jesuita para los Refugiados, que, con ONGs nacionales, algunas alcaldías e, inclusive, voluntarios espontáneos, atienden restaurantes, albergues y otros servicios humanitarios para los migrantes, actividades en las cuales han desempeñado un papel varios

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

medios de comunicación que, en general, han dado a conocer las penurias de los inmigrantes y difundido la necesidad de solidaridad y rechazo a la xenofobia, de la cual no son muchas las expresiones.

REFERENCIAS

BANCO MUNDIAL (2018). Migración desde Venezuela a Colombia: impactos y estrategia de respuesta en el corto y mediano plazo.

COLOMBIA (2018). Decreto Número 542 de 2018

_____ (1991). Constitución Política de Colombia.

MEJÍA, William; ORTIZ, Diana; QUINTERO, Vanessa; DÍAZ, Martha; CIFUENTES, Johana; GALVIS, Cristina; y PUERTA, Claudia (2014). Trabajadores fronterizos en la frontera colombo venezolana. MinTrabajo.

MEJÍA, William (2012). Colombia y las migraciones internacionales. Evolución reciente y panorama actual a partir de las cifras. Rev. Inter. Mob. Hum., XX, 39, 185-210.

MIGRACIÓN COLOMBIA (2018a). Colombia y Venezuela, más que 2200 kilómetros de frontera. Especial de 3 años.

_____ (2018b). Todo lo que quiere saber de la migración venezolana y no se lo han contado.

_____ (2018c). Infografía TMF 1er semestre 2018.

_____ (2018d). Infografía PEP 1er semestre 2018.

_____ (s.f.). Radiografía de venezolanos en Colombia.

RAMV (2018). Informe Final. Registro Administrativo de Migrantes Venezolanos en Colombia. Decreto 542 del 21 de marzo de 2018. 06 de abril al 08 de junio de 2018.

SOGEOCOL (s.f.) Grupos indígenas en la frontera. Sociedad Geográfica de Colombia, Academia de Ciencias Geográficas.

O FLUXO MIGRATÓRIO VENEZUELANO PARA O BRASIL COMO UMA QUESTÃO AMAZÔNICA

Isabel Pérez Alves¹⁰⁵

Ao nomear “A Amazônia” como uma unidade, isto é, região em que confluem o bioma da floresta e a enorme bacia do Rio Amazonas, que comporta também uma realidade social e um modo de vida particular vinculados ao rio e à floresta se busca poder falar de toda a região e suas questões em conjunto, porém acaba por homogeneizar uma enorme quantidade de faces da Amazônia como território e as diferentes realidades que a conformam. Nesse sentido, consideramos a Amazônia como um poliedro, onde cada face se apresenta de forma diferenciada, e onde cada ponto de observação leva a vê-la com ênfase em alguma questão, que termina por tangenciar as demais apenas pela aresta, a modo de exemplo: a Amazônia da biodiversidade, a Amazônia da questão indígena, a Amazônia urbana, etc. No caso brasileiro, a Amazônia Legal e o conjunto dos municípios pertencentes a nove estados da federação, o que corresponde a 49,29% do território brasileiro. Dentro das faces da realidade amazônica se encontra sua face de fronteira: a Amazônia Legal compreende quase dois terços dos 17 mil quilômetros de fronteiras terrestres do Brasil. Particularmente, o estado de Roraima tem aproximadamente 12% das fronteiras internacionais do país, com a Venezuela e a Guiana e a grande maioria está dentro de terras indígenas demarcadas.

Então, retomando esse poliedro de temáticas que é a Amazônia, onde a questão fronteiriça parecia estar em segundo plano, ou pelo menos alvo de abordagens mais tímidas e mais localizadas, acontecem situações como a migração permite visibilizar a questão fronteiriça. Esta segunda década do século XXI tem mostrado ser a década da mobilidade humana sem precedentes em todos os continentes, e as fronteiras presentes neste território que analisamos aqui não fogem à regra. O Brasil tem presenciado nesta década uma realidade migratória da qual havia estado afastado por quase meio século, e se depara com o ingresso nas rotas das diásporas atuais. As razões para tal afirmação são variadas, mas podem ser aglutinadas no fato em que o Brasil se torna um país com elementos de atração aos migrantes, e por isso passa a ser um país receptor dos fluxos migratórios. Especificamente o Brasil passa a fazer parte da

¹⁰⁵ Geógrafa

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

dinâmica migratória chamada sul-sul, onde tanto país receptor como país expulsor pertencem ao sul global ou países periféricos do sistema-mundo.

O Brasil se insere dentro da dinâmica crescente de mobilidade humana mundial e das migrações sul-sul notavelmente a partir de 2010 com o começo da chegada dos haitianos e senegaleses pela fronteira do Peru com o Brasil especificamente por Assis Brasil e Brasileia no estado do Acre, ou seja, já era um fluxo que implicava a região Amazônica. Mas é entre o fim de 2016 e durante 2017 que se apresenta na fronteira mais ao norte do país, no estado de Roraima com a Venezuela o início da contingência mais delicada e sem precedentes (FROTA, 2017), devido a permanência da crise política com repercussões econômicas e sociais da Venezuela, o número de venezuelanos vindo para o Brasil se mantém em aumento.

As migrações são uma realidade que tem repercussão no Brasil como um todo, mas que nestes casos ocorre localmente na Amazônia e seus estados, periféricos ao próprio país, e com dificuldade de conexão. A migração venezuelana, da qual nos ocupamos aqui é, portanto, um tema amazônico. Uma das faces do poliedro que faz aresta com a questão indígena, e com a questão urbana, além de claro, com a questão da pobreza nas cidades da Amazônia.

A Amazônia é relatada historicamente a partir de dinâmicas migratórias (OLIVEIRA, 2016) o desafio agora é entender a Amazônia também como região fronteira e alvo de migrações contemporâneas transacionais presentes no mundo neste século, e de dinâmica sul-sul, que leva a desafios logísticos e de infraestrutura, e mesmo de preparo legislativo para afrontar essa situação. Porém é importante ter em mente que mesmo que 87% das migrações mundiais aconteçam na chamada dinâmica sul-sul (PEREZ, 2016). Isso pode passar uma falsa ideia de reciprocidade enquanto as relações assimétricas continuam a ser reproduzidas.

E isso vai ser especialmente visível na situação dos venezuelanos ao encontrar que a fronteira amazônica não estava preparada nem logística nem socialmente para o êxodo que foi se configurando ao longo dos meses, o migrante tem o anseio de estar chegando ao Brasil, mas a vivência é que ele chega à Amazônia brasileira, afastada real e simbolicamente do país. Porém, é importante salientar também que a migração ocorre na Amazônia porque é o caminho obrigado, o venezuelano não tem muitas alternativas para sair do seu país de forma terrestre (a economicamente viável): ou vão para a Colômbia, que de fato recebe o maior fluxo, ou para a Guiana que parece não representar uma atração tão grande, ou viajar até o Estado Bolívar, cidade de Santa Elena do Uairén e ingressar ao Brasil por Pacaraima, em Roraima, município entre terras indígenas demarcadas e a 240 km de Boa Vista, a capital estadual.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

É preciso reconhecer que obter dados confiáveis sobre migração enquanto ela está acontecendo e se mantém no seu pico é bastante difícil, principalmente se se trata de uma migração por fronteira terrestre, como é o caso. Primeiro porque nem todos os migrantes passam pelo controle migratório, segundo porque o controle migratório de fronteira não tem muito como separar a migração pendular da migração permanente, o que acaba por produzir duplos registros.

Apesar disso, podemos apontar que de 2015 a 2017 a migração de venezuelanos para o Brasil sofreu um aumento de 922% na entrada de venezuelanos enquanto a média de aumento mundial de chegada de venezuelanos foi de 132,5% no mesmo período, sendo o 4º país na razão de aumento depois da Colômbia, o Peru e o Chile. Apesar disso, o Brasil é o nono país em recepção de venezuelanos, com ao redor de 35 mil venezuelanos, o que indica que para sofrer tal aumento, antes de 2015 a fronteira era pouco ou nada cruzada por venezuelanos (OIM *via* El Pais).

Este aumento, mesmo não significando um grande número absoluto se comparado a outros países, e isto, valha a pena ser priorizado neste texto, tenha a ver também com que a fronteira entre Brasil e Venezuela é uma fronteira totalmente amazônica, supôs e supõe uma grande dificuldade na organização de uma acolhida e atenção para essa população, esforço que recai em grande maioria no estado de Roraima e na cidade de Boa Vista, visto que estes migrantes não têm condições financeiras de enfrentar os custos para sair desse estado, que seriam unicamente via Manaus, por rotas terrestres. Também porque muitos almejam em um primeiro momento ficar perto da fronteira para manter contato, e sair de Roraima já implica aumentar enormemente as distâncias a ponto de não poder manter o contato imediato, necessário para o envio de medicamentos e mercadorias (ao que às vezes é dada a preferência mesmo por cima do envio de remessas).

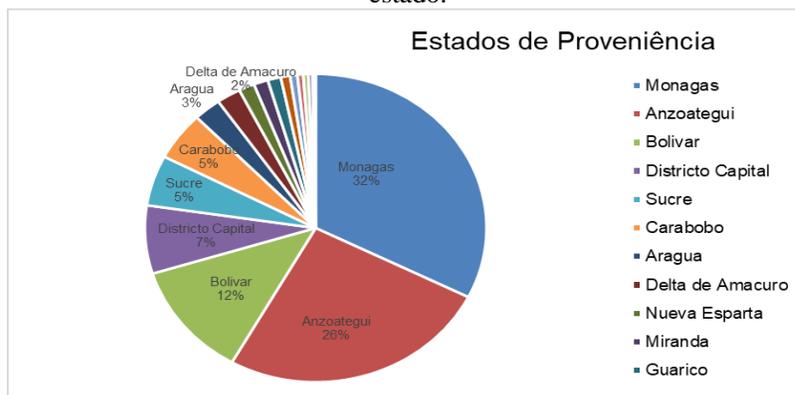
Durante 2018 a média de entrada na fronteira de Pacaraima, o único posto fronteiriço entre o Brasil e a Venezuela, na BR 174, foi de 416 pessoas por dia. Para fazer frente à esta chegada de venezuelanos, e vendo que a tendência era manter o fluxo e mesmo a aumentar, Boa Vista e Roraima se tornaram um novo ponto focal de atuação de instituições e organizações voltadas para a questão migratória que podemos organizar em três grandes grupos: poder público, agências internacionais e sociedade civil.

Dentro do atendimento da sociedade civil, que se organiza de forma mais sistemática a partir de 2018 se encontra o serviço prestado por instituições da Igreja Católica, entre eles o Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados – SJMR. O seguinte gráfico mostra em proporção de que estados da Venezuela provêm os venezuelanos que chegam ao Brasil, na mostra de 4088 pessoas atendidas pelo SJMR entre março e junho. Consideramos que para melhor proveito deste gráfico também pode ser

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

acompanhado da imagem a seguir, que nos mostra que em efeito, a migração para o Brasil se dá a partir dos estados mais próximos do Brasil e de certa forma, os mais amazônicos também, nos termos deste texto.

Gráfico 1. Proporção de proveniência dos atendidos pelo SJMR por estado.



Na imagem 1, a grossura da flecha indica a porcentagem vinda de cada estado, é importante notar que em termos de população, Monagas é o 13º estado da Venezuela, com uma população de 998.000 em 2018, Anzoategui o 8º e Bolívar o 7º com cerca de 1.800.000 cada um, e entre esses três estados conformam 70% da população migrante atendida pelo SJMR em Boa Vista. O Distrito Capital é o 4º em população, mas só representa 7% da migração para o Brasil, e finalmente Sucre e Carabobo ocupam o 10º e 3º lugar respectivamente quanto à população, cada um com 5% da migração em Boa Vista no período de março a junho. Destaque para o estado Delta Amacuro, cidade de Tucupita, que aparece como 8º em porcentagem de chegada ao Brasil, dali provém os indígenas warao, que migram na sua condição de povo indígena, e tem significado um desafio para as ações de acolhida em Roraima, paradoxalmente, um dos estados com mais população indígena do Brasil.

Para finalizar, me aproveito da questão deixada pelo haitiano Wooldy E. Louidor no livro “Articulações do desarraigo na América Latina” (2016, pg 235) “¿Cómo construir una América Latina propicia para o rearraigo?”. E adapto a pergunta especificamente para a região amazônica, foco deste trabalho.

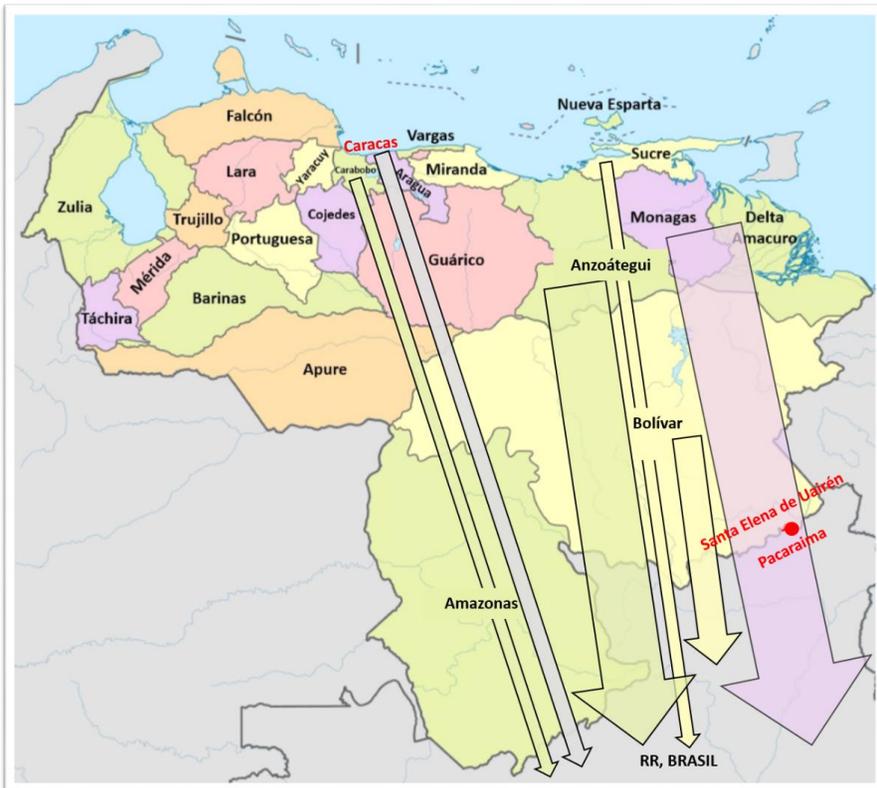
Para a Amazônia pensada como bacia ou como bioma, parece haver um grande consenso que é um território para além das fronteiras e de cooperação entre seus países membros para a sua conservação, porém a migração desafia este consenso, uma vez em que torna a mostrar que as fronteiras continuam existindo e impedindo-nos de construir essa territorialidade hospitaleira.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

A migração venezuelana, não representa somente um desafio institucional humanitário, mas no caso da fronteira em Roraima é um vetor de visibilização de um limite pouco lembrado, permeado pela questão dos povos indígenas, sejam eles brasileiros, venezuelanos ou guianenses, pouco importa. Os venezuelanos que têm escolhido vir ao Brasil, também representam uma população de novos habitantes da Amazônia, mesmo que temporalmente. Põe-nos o foco numa região que não é, nem está estática.

Trata-se, como dizíamos no início, de que a Amazônia se mantenha como uma categoria de unificação das lutas que atravessam esse território, e que os migrantes sejam partícipes dessas lutas, pelo seu bem e o de todos, e assim, que a Amazônia seja onde possa florescer essa nova territorialidade hospitaleira na América Latina.

Imagem 1. Mapa e proporção de proveniência por estado



MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

REFERÊNCIAS

- DORFMAN, Adriana. Investigaciones académicas sobre contrabando. Porto Alegre, 2018
- FROTA SIMÕES, Gustavo da. Perfil Sociodemográfico e Laboral da imigração venezuelana no Brasil. CRV. Curitiba 2017
- GALARRAGA GORTAZAR, Naiara. Radiografía del Gran Êxodo Venezolano. La Patilla, <https://www.lapatilla.com/2018/03/28/radiografia-del-gran-exodo-venezolano-infografia/> (online 08/09/2018)
- LOUDOR, Wooldy Edson. Articulaciones del Desarraigo em América Latina: El drama de los sin hogar y sin mundo. Editorial Pontificia Universidad Javeriana, Bogotá 2016
- OLIVEIRA, Marcia Maria de. Dinamicas Migratórias na Amazônia Contemporânea. Ed Sienzia São Carlos, SP 2016
- PEREZ ALVES, Isabel. Os Haitianos na Ocupação Progresso: O Direito à Cidade, a Imigração e a Luta pela Moradia em Porto Alegre, RS – Brasil Ufrgs, Porto Alegre 2016
- PRÉFEITURA de Boa Vista. O Impacto dos Venezuelanos em Boa Vista, apresentação de PPT, 2018
- SJMR Boa Vista. Relatório Primeiro Semestre Proteção, Boa Vista, 2018

PANORAMA DO FLUXO MIGRATÓRIO DE VENEZUELANOS NO BRASIL E AMÉRICA LATINA

Victor Antonio Del Vecchio
Vitor Bastos Freitas de Almeida¹⁰⁶

Nos últimos anos a população venezuelana tem vivido um aumento radical da pobreza com efeitos diretos sobre a qualidade de vida de seus nacionais. Segundo os levantamentos mais recentes sobre as condições de vida da população venezuelana divulgados em fevereiro 2018¹⁰⁷, 6 em cada 10 venezuelanos perderam aproximadamente 11 Kg no último ano devido à fome¹⁰⁸. Considerando-se a renda, as famílias em condições de pobreza extrema saltaram de 23,6% em 2014 para 61,2% em 2017 e em termos do nível total de pobreza (somando indicadores de pobreza e pobreza extrema), houve uma diferença de 48,4% de população pobre em 2014 para 87% em 2017¹⁰⁹. Este índice é fortemente influenciado pela situação inflacionária do país, mas ao nos debruçarmos sobre o método integrado de análise é possível identificar que do total de 87% da população considerada pobre em 2017, grande parte (56,2%) enfrenta uma pobreza recente e conjuntural, enquanto uma parcela menor (30,4%) enfrenta uma pobreza crônica e estrutural¹¹⁰.

As instabilidades políticas que o país atravessa resultaram em uma crise econômica com efeitos profundos e extremos sobre a população. Desde problemas com abastecimento que restringem o acesso a alimentos, itens de higiene pessoal, medicamentos, entre outros, à desestabilização do fornecimento de muitos serviços básicos, como os de

¹⁰⁶ Ambos autores são da Universidade de São Paulo.

¹⁰⁷ A “Encuesta Nacional de Condiciones de Vida de la Población Venezolana (ENCOVI)” trata-se de um projeto conjunto que surge dos esforços de três universidades frente à falta de informações públicas sobre a realidade social da Venezuela. Em sua 4ª edição no ano de 2017, o estudo composto pela Universidade Católica Andrés Bello (UCAB), Universidade Central da Venezuela (UCV) e da Universidade Simón Bolívar (USB) visa abordar as diferentes dimensões das condições de vida da população, dentre as quais é possível destacar para fins de exemplificação: Pobreza; Saúde, condição emocional e cuidado físico; Saúde materna e imunização (população infantil); Mortalidade geral, mortalidade infantil e fertilidade; Educação; Nutrição e Alimentação; Trabalho Segurança social; Segurança pessoal, entre outras. Disponível em: <<https://encovi.ucab.edu.ve/ediciones/encovi-2017/>> . Acesso em 08 nov 2018.

¹⁰⁸ Dados referentes ao recorte de Alimentação do ENCOVI 2017. Disponível em <<https://encovi.ucab.edu.ve/wp-content/uploads/sites/2/2018/02/ucv-ucab-usb-encovi-alimentacion-2017.pdf>>. Acesso em 07 nov 2018.

¹⁰⁹ Dados referentes ao recorte de Pobreza do ENCOVI 2017. Disponível em <<https://encovi.ucab.edu.ve/wp-content/uploads/sites/2/2018/02/ucv-ucab-usb-encovi-pobreza-2017.pdf>>. Acesso em 06 nov 2018.

¹¹⁰ idem.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

saúde. O resultado é um grande contingente de seus nacionais buscando refúgio¹¹¹ em países vizinhos, e o Brasil está inserido nesta realidade conforme apontou a Organização Internacional para as Migrações da ONU (OIM) através da primeira rodada¹¹² do Monitoramento do Fluxo Migratório Venezuelano¹¹³, segundo o qual de um total de 3.516¹¹⁴ entrevistados nas cidades de Boa Vista (RR) e Pacaraima (RR) entre 25 de janeiro e 8 de março de 2018, 67% deixaram o país por razões econômicas e laborais e outros 22% por falta de acesso a alimentos e serviços médicos. Indagados o que lhes aconteceria se retornassem ao país, 42% responderam que enfrentariam fome e 32% o desemprego¹¹⁵.

Esse fluxo migratório para o Brasil começou a crescer a partir de 2016¹¹⁶, exigindo do governo federal uma resposta tão complexa quanto os fatores que motivaram essa migração massiva. Segundo dados do Ministério da Saúde, o estado de Roraima registrou em 2017 o atendimento hospitalar de 9.340 venezuelanos, um aumento de 216%¹¹⁷ em relação a 2015. Somente na capital, Boa Vista, o número de crianças venezuelanas matriculadas em escolas da rede municipal aumentou em 1.064%¹¹⁸ entre 2015 e 2017, passando de 53 para 565 estudantes.

Diante desse aumento o Governo Federal reconheceu a situação de crise humanitária de caráter emergencial¹¹⁹ e federalizou a questão migratória venezuelana a partir de uma instância de governança intersetorial. Assim, foi criado um Comitê Federal de Assistência Emergencial¹²⁰ para acolhimento das pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente do fluxo migratório, que passou a atuar contando com o apoio de diversas agências da Organização das Nações

¹¹¹ O termo aqui empregado faz referência ao refúgio em termos de abrigo, acolhimento, e não à terminologia jurídica do instituto de direito internacional.

¹¹² Disponível em: <<https://migration.iom.int/reports/brazil-%E2%80%94-monitoramento-do-fluxo-migrat%C3%B3rio-venezuelano-1-abril-2018>> . Acesso em 04 nov 2018.

¹¹³ Trata-se de um instrumento global da OIM intitulado “Matriz de Monitoramento de Deslocamento (DTM, em inglês)” que “coleta, processa e difunde informação referente às diferentes fases da mobilidade humana, ao perfil dos migrantes e suas necessidades”. A OIM Brasil recebeu solicitação da Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos para aplicar o DTM no contexto do fluxo migratório venezuelano em Roraima, já contando com duas rodadas distribuídas nos períodos de 25 de janeiro a 8 de março de 2018 e 25 de maio a 17 de junho de 2018.

¹¹⁴ Deste total 97% eram venezuelanos, sendo os restantes 3% composto por colombianos, peruanos, chilenos, entre outros.

¹¹⁵ Disponível em: <<https://migration.iom.int/reports/brazil-%E2%80%94-monitoramento-do-fluxo-migrat%C3%B3rio-venezuelano-1-abril-2018>> . Acesso em 04 nov 2018.

¹¹⁶ Dados presentes no Relatório Trimestral do Comitê Federal de Assistência Emergencial datado de maio de 2018. Disponível em <<http://www.casacivil.gov.br/operacao-acolhida/documentos>> . Acesso em 24 out 2018.

¹¹⁷ idem.

¹¹⁸ idem.

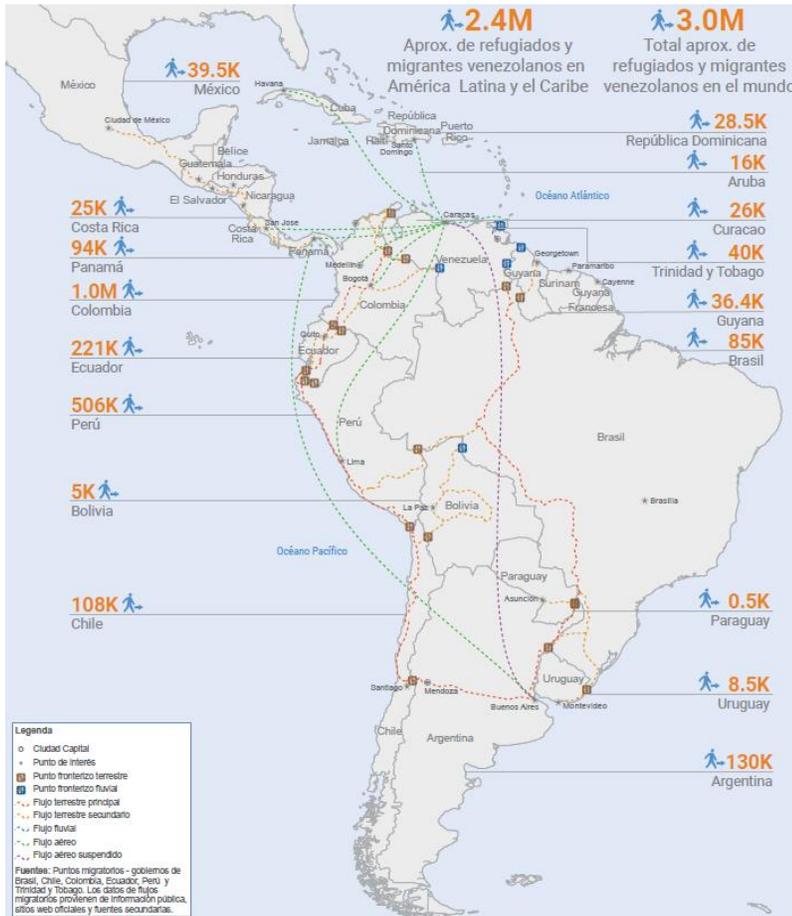
¹¹⁹ idem.

¹²⁰ Criado pela Medida Provisória n° 820 de 15 de fevereiro de 2018 editada pelo Presidente da República e posteriormente convertida pelo Congresso Nacional na Lei n° 13.684 de 21 de junho de 2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Unidas, destacadamente o Alto Comissariado da ONU para Refugiados (ACNUR), a Organização Internacional para as Migrações (OIM), o Fundo de População da ONU (UNFPA) e o Programa da ONU para o Desenvolvimento (PNUD)¹²¹.

Figura 1 - Fluxo de população venezuelana na América Latina e Caribe (até 31 outubro de 2018)



Fonte: Plataforma Regional de Coordinación Interagencial para refugiados e migrantes venezolanos.

Disponível em: <<https://r4v.info/es/situations/platform>>. Acesso em 09 nov 2018

¹²¹ Disponível em: <<http://www.acnur.org/portugues/2018/09/14/acnur-oim-e-outras-agencias-da-onu-continuum-a-apoiar-o-governo-brasileiro-na-interiorizacao-de-venezuelanos/>>. Acesso em 08 nov 2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Como pode se depreender pelos dados supracitados, a larga maioria dos venezuelanos deixa o país em condições precárias, não restando opção senão a travessia por via terrestre, que se dá na fronteira com o estado de Roraima, mais precisamente do último entreposto venezuelano, a cidade de Santa Helena, para o primeiro brasileiro, a cidade de Pacaraima.

O último Relatório divulgado pela Polícia Federal (PF) sobre a migração venezuelana em Roraima possui dados referentes ao mês de outubro de 2018 e aponta que entraram por Pacaraima 176.259 nacionais da Venezuela no período 2017/2018. Deste total não consta a saída do território brasileiro de 85.268, enquanto os outros 90.991 já saíram por via terrestre (62.314) ou por via aérea (28.677). Importante destacar que o número elevado de venezuelanos que deixaram o país confirma as informações da primeira rodada do Monitoramento do Fluxo Migratório Venezuelano da OIM, a qual demonstrou que 52% dos migrantes entrevistados tinham como destino final desejado um outro país, respectivamente: Argentina (58%), Chile (16%), Uruguai (10%), Peru (8%) e Venezuela (8%)¹²².

Estes dados reforçam as informações contidas no Monitoramento da OIM acerca do país final desejado pelos entrevistados em Roraima, uma vez que há compatibilidade entre os seus relatos que indicam três dos cinco países da América Latina e Caribe que mais receberam venezuelanos: Chile (108 mil), Argentina (130 mil) e Peru (506 mil)¹²³. O Brasil é o sétimo país dessa lista, que exclui da contagem os indivíduos que retornaram ou utilizaram o território brasileiro apenas para passagem.

Apesar dos esforços para acolhida dos venezuelanos no Brasil pelo poder público, sociedade civil organizada e organizações internacionais, o resultado do intenso fluxo migratório através de uma cidade do tamanho de Pacaraima, com população estimada em 12.375 pessoas¹²⁴ é, inevitavelmente, a sobrecarga dos serviços e vulnerabilização dessa população. Ainda assim, dentre 1285 moradores de bairros de Boa Vista e Pacaraima entrevistados, a maioria tem acesso a serviços básicos, com exceção da educação: 77% acessa os serviços de saúde, 70% os serviços de saneamento básico, 73% água, 92% alimentação, 71% habitação e 45% educação¹²⁵.

¹²² Disponível em: <<https://migration.iom.int/reports/brazil-%E2%80%94-monitoramento-do-fluxo-migrat%C3%B3rio-venezuelano-1-abril-2018>> . Acesso em 05 nov 2018.

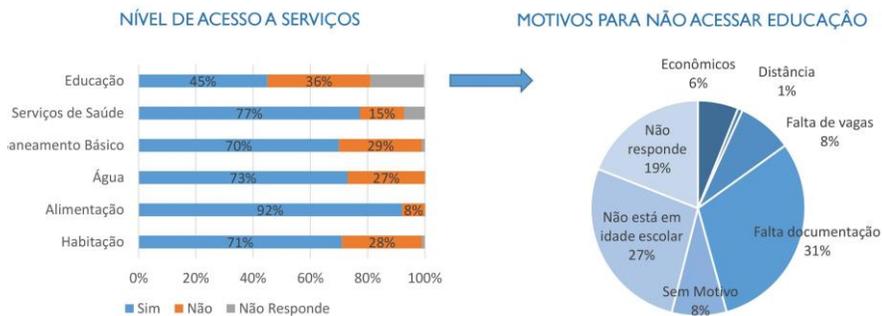
¹²³ Disponível em: <<https://migration.iom.int/reports/brazil-%E2%80%94-monitoramento-do-fluxo-migrat%C3%B3rio-venezuelano-1-abril-2018>> . Acesso em 04 nov 2018.

¹²⁴ Dados presentes no Relatório Trimestral do Comitê Federal de Assistência Emergencial datado de maio de 2018. Disponível em <<http://www.casacivil.gov.br/operacao-acolhida/documentos>> . Acesso em 24 out 2018.

¹²⁵ Disponível em: <<https://migration.iom.int/reports/brazil-%E2%80%94-monitoramento-do-fluxo-migrat%C3%B3rio-venezuelano-1-abril-2018>> . Acesso em 05 nov 2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Figura 2 - Nível de acesso a serviços básicos / Motivos para não acessar a



Fonte: Monitoramento do Fluxo Migratório Venezuelano - DTM Brasil n.º 1. <<https://migration.iom.int/reports/brazil-%E2%80%94-monitoreamento-do-fluxo-migrat%C3%B3rio-venezuelano-1-abril-2018>>. Acesso em 05 nov 2018.

A estratégia adotada tem sido então interiorizar essas pessoas, de modo a descentralizar o foco das demandas para áreas com maior estrutura do que o pequeno estado de Roraima, o menos populoso do país, contando um total de 576,5 mil habitantes¹²⁶, correspondente a 0,3% da população brasileira. Para tanto o Comitê Federal de Assistência Emergencial instituiu um Subcomitê Federal para Interiorização dos Imigrantes que se encontram no Estado de Roraima¹²⁷ e que está sob coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), com apoio do ACNUR, da OIM e do UNFPA. Segundo o Relatório Trimestral do Comitê, a OIM é a organização responsável pela operacionalização da interiorização, a partir de Memorando de Entendimento assinado junto à Agência Brasileira de Cooperação (Ministério das Relações Exteriores).

A primeira etapa do Monitoramento da OIM revelou que 65% dos entrevistados residindo em bairros de Boa Vista e Pacaraima¹²⁸ estavam interessados em participar do processo de interiorização, montante do qual 87% destacou “trabalho, “alojamento” e “apoio no transporte” como as principais condições para participar.

O apoio do Governo Federal para deslocamento de imigrantes para outros estados brasileiros se dá mediante algumas condições, sendo dada prioridade aos residentes de abrigos públicos em Roraima, os quais devem estar regularizados no país, imunizados, avaliados clinicamente e com termo de voluntariedade assinado. Ademais, há necessidade de sinalização de interesse das cidades de destino e da existência de vagas em abrigo públicos ou da sociedade civil.

¹²⁶ Estimativa realizada pelo IBGE. <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/panorama>>. Acesso em 18 out 2018.

¹²⁷ Instituído por meio da Resolução n.º 2, 26 de março de 2018, do Comitê Federal de Assistência Emergencial.

¹²⁸ Este dado se refere a 1.285 pessoas entrevistadas.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

A interiorização é uma etapa que merece um capítulo à parte para ser tratada. Desafios que vão desde os locais de acolhida até a inserção social e laboral estão surgindo ao longo do processo, mas fato é que essa alternativa tem se mostrado mais efetiva do que qualquer proposta em torno de estabilizar a situação no foco da chegada em Roraima.

Assim, o Brasil deve estar pronto para ampliar as políticas de acolhida e integração de venezuelanos, uma vez que os fluxos de saída do país não diminuíram até o momento e tampouco há indícios de que a situação político-econômica da Venezuela irá melhorar, o que influi não só na chegada de seus nacionais ao Brasil, mas também na possibilidade de retorno daqueles que já se encontram fora dela.

Ainda, é necessário que nos atentemos aos movimentos que têm sido especulados através de pronunciamentos de governantes e da mídia¹²⁹, indicando uma possível articulação para uma intervenção militar na Venezuela, liderada pelos Estados Unidos e que teria como aparente justificativa coibir violações de direitos humanos praticadas pelo governo Maduro. Caso esse cenário intervencionista se concretize, independente dos atores internacionais envolvidos, a certeza que temos é a da intensificação da saída de venezuelanos para os países vizinhos, inclusive para o Brasil, que enfrentará um cenário de novos desafios.

REFERÊNCIAS

- ACNUR - ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. <http://www.acnur.org/portugues/2018/09/14/acnur-oim-e-outras-agencias-da-onu-continuam-a-apoiar-o-governo-brasileiro-na-interiorizacao-de-venezuelanos/>. Acesso em 08 nov 2018.
- BRASIL. Ministério da Casa Civil. Polícia Federal - Fluxo Migratório 16/10. <http://www.casacivil.gov.br/operacao-colhida/documentos.24/10/2018>
- BRASIL. Ministério da Casa Civil. Relatório Trimestral do Comitê Federal de Assistência Emergencial. Disponível em <<http://www.casacivil.gov.br/operacao-acolhida/documentos>>. 24 out 2018
- ENCUESTA NACIONAL DE CONDICIONES DE VIDA DE LA POBLACIÓN VENEZOLANA (ENCOVI) 2017. Página Institucional. <<https://encovi.ucab.edu.ve/ediciones/encovi-2017/>>. 8/11/2018
- IBGE. Página Institucional. <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rr/panorama>>. Acesso em 18 out 2018.
- OIM - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DAS MIGRAÇÕES. Brazil - Monitoramento do Fluxo Migratório Venezuelano 1 (Abril 2018). <<https://migration.iom.int/reports/brazil-%E2%80%94-monitoramento-do-fluxo-migrat%C3%B3rio-venezuelano-1-abril-2018>>. 9 nov 2018.
- PLATAFORMA REGIONAL DE COORDENAÇÃO INTERAGENCIAL. Página Institucional. <<https://r4v.info/es/situations/platform>>. 9/11/2018.
- UOL <https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2018/09/26/ideia-de-trump-de-intervencao-militar-na-venezuela-ganha-forca.htm>.

¹²⁹ Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2018/09/26/ideia-de-trump-de-intervencao-militar-na-venezuela-ganha-forca.htm>> . Acesso em 09 nov 2018.

A ATUAL PROTEÇÃO AOS DESLOCADOS FORÇADOS DA VENEZUELA PELOS PAÍSES DA AMÉRICA LATINA

Liliana Lyra Jubilit¹³⁰
Ananda Pórpora Fernandes¹³¹

O fluxo migratório Venezuelano já é considerado um dos maiores na América Latina¹³², com cerca de 3 milhões de Venezuelanos (mais de 9% da população) já tendo deixado o país¹³³, em uma frequência de cinco mil por dia nos últimos três meses¹³⁴. O deslocamento é forçado em virtude de graves questões políticas e econômicas.

Desde o regime de Hugo Chávez a taxa de pobreza do país é preocupante, com o Fundo Monetário Internacional (FMI) estimando que a inflação deste ano pode ultrapassar a taxa de um milhão por cento¹³⁵, e a Cesta Familiar de Alimentos (CAF) requerendo aproximadamente 95,6 salários mínimos para que o nacional tenha acesso a mesma¹³⁶. A Venezuela, dependente na importação de bens básicos¹³⁷, sofre com a

¹³⁰ Doutora e Mestre em Direito Internacional pela USP. Tem LL.M. em International Legal Studies pela NYU School of Law. Foi Visiting Scholar na Columbia Law School e Visiting Fellow na Refugee Law Initiative. É Professora do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Católica de Santos, onde coordena o Grupo de Pesquisa “Direitos Humanos e Vulnerabilidades” e participa da coordenação da Cátedra Sérgio Vieira de Mello em parceria com o ACNUR desde 2013. Membro do Migration Research Leaders’ Syndicate da Organização Internacional para Migrações. Trabalha com a temática dos refugiados desde 1999.

¹³¹ Mestranda em Direito Internacional na Universidade Católica de Santos, onde é membro do Grupo de Pesquisa “Direitos Humanos e Vulnerabilidades” e da Cátedra Sérgio Vieira de Mello em parceria com o ACNUR, e desenvolve sua dissertação sobre a temática dos refugiados Venezuelanos.

¹³² Cf., por exemplo, as informações do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados disponíveis em: <<https://www.acnur.org/portugues/2018/08/10/acnur-aumenta-resposta-humanitaria-enquanto-equador-declara-estado-de-emergencia/>>. Acesso em: 10 ago. 2018.

¹³³ Cf. dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados disponíveis em: <<http://www.unhcr.org/5be4192b4>>. Acesso em 10 nov. 2018.

¹³⁴ FOLHA DE S.PAULO. Ao menos 1,9 milhão de venezuelanos deixaram o país desde 2015, diz ONU. 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/10/ao-menos-19-milhao-de-venezuelanos-deixaram-o-pais-desde-2015-diz-onu.shtml>>. Acesso em 5 nov. 2018.

¹³⁵ VALOR. Venezuela: inflação pode chegar a 1 milhão por cento em 2018, diz FMI. 23 jul. 2018. Disponível em: <<https://www.valor.com.br/internacional/5680077/venezuela-inflacao-pode-chegar-1-milhao-por-cento-em-2018-diz-fmi>>. Acesso em 5 nov. 2018.

¹³⁶ CONTRAPUNTO. Cendas-FVM: Canasta Alimentaria Familiar de febrero se ubicó en Bs 37.517.912,13. Economía. 2018

¹³⁷ Ibid.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

ruína do sistema de saúde e com a escassez de alimentos, a qual tem comprovadamente levado à redução de peso e à fome¹³⁸.

A situação política do país também é complexa e instável: as reclamações da permanência de oligarquias no poder criam força com o tempo, principalmente no governo de Maduro, levando a um rompimento da ordem democrática com a transferência dos poderes da Assembleia Nacional ao Tribunal de Justiça¹³⁹, com a suspensão da eleição de quatro legislativos (três eram oposições)¹⁴⁰, troca(s) da Constituição¹⁴¹, e falta de liberdade política e de opinião (representada, por exemplo, na prisão de lideranças da oposição).

Estima-se que, em setembro de 2018, mais de 365.565 Venezuelanos eram solicitantes de refúgio e que mais de 1 milhão conseguiram outras formas de permanência regular em outros países¹⁴². O fluxo migratório atinge o mundo todo, mas concentra-se na América Latina que abriga 2,4 milhões de pessoas¹⁴³. A Colômbia é a região mais afetada acolhendo 1 milhão de Venezuelanos, seguida pelo Peru, com mais de 500 mil, Equador, com 220 mil, Argentina com 130 mil, Chile com mais de 100 mil, Panamá com 94 mil e Brasil com 85 mil¹⁴⁴.

Em face do cenário regional, das dimensões da crise e da contínua necessidade de proteção humanitária é importante apresentar, de modo panorâmico, como está ocorrendo a proteção aos deslocados forçados da Venezuela pelos países da América Latina, sendo esse o objetivo do presente capítulo. Para tanto inicia-se com a apresentação do tratamento dispensado à Venezuela pelos países latino-americanos, e na sequência ocupa-se do tratamento (acesso a territórios seguros, acesso à proteção legal, e acesso a direitos) dispensado aos Venezuelanos.

O tratamento à Venezuela

A comunidade latino-americana¹⁴⁵ tem se posicionado quanto à situação na Venezuela, em vários níveis institucionais.

¹³⁸ EFE. AGÊNCIA EFE. 64% dos venezuelanos perderam média de 11kg por falta de alimento. Exame, mundo, 2018. Disponível em: <<https://exame.abril.com.br/mundo/64-dos-venezuelanos-perderam-11kg-por-falta-de-alimentos/>>. Acesso em: 05 nov. 2018.

¹³⁹ RODY, Gustavo. Política na Venezuela: O fim de uma era?. Politize!, 2017

¹⁴⁰ AL JAZEERA NEWS. Venezuela's crisis explained from the beginning. 2018

¹⁴¹ RODY, Gustavo. Op. cit.

¹⁴² Cf. UNHCR. Venezuela situation. Recurso online, 2018. Disponível em: <<https://data2.unhcr.org/en/situations/vensit>>. Acesso em 10 nov. 2018.

¹⁴³ Cf. dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados disponíveis em: <<http://www.unhcr.org/5be4192b4>>. Acesso em 10 nov. 2018.

¹⁴⁴ De acordo com a combinação de dados disponíveis em <<http://www.unhcr.org/5be4192b4>> e <<https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2018/11/09/maior-pais-da-regiao-brasil-e-um-dos-que-menos-recebe-venezuelanos-diz-onu.htm>>. Acesso em 10 nov. 2018.

¹⁴⁵ A comunidade internacional também tem se posicionamento, exemplos disso são uma “declaração de censura” por parte do FMI que impede que o Estado tenha o direito a vota na instituição. Mas não que retirasse suas reservas do FMI (Cf. INTERNATIONAL MONETARY FUND (IMF). Statement by the IMF Executive Board on Venezuela. 2018. Disponível em: <<https://www.imf.org/en/News/Articles/2018/05/02/pr18158-statement-by-the-imf-executive->

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

No âmbito da Organização de Estados Americanos (OEA) a Venezuela foi punida este ano (2018) por se entender que as eleições presidenciais de Nicolás Maduro eram ilegítimas¹⁴⁶, e ativou-se o processo de suspensão do país da Organização¹⁴⁷. Além disso, a OEA solicitou a permissão do governo venezuelano para o envio de ajuda humanitária, e reafirmou artigos que apresentam a possibilidade de uma intervenção militar¹⁴⁸ nos casos de rompimento da ordem democrática¹⁴⁹.

A Venezuela também foi suspensa do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) em 2017¹⁵⁰ com base na cláusula democrática de direitos do Protocolo de Ushuaia II¹⁵¹. Seus direitos e obrigações como Estado Parte foram suspensos. A própria decisão afirma em seu item 2º que os Estados Partes devem realizar esforços para reduzir os impactos negativos da suspensão do país para os Venezuelanos.

No âmbito da União Sul-americana de Nações (UNASUL), houve condenação da mencionada decisão de modificação da atuação da Assembleia Nacional em 2017¹⁵². Contudo, alguns são críticos da atuação do bloco frente à Venezuela, como a Colômbia que anunciou sua retirada da UNASUL em agosto de 2018, considerando-a como cúmplice da falta de democracia no país dada sua neutralidade na atual conjuntura¹⁵³.

board-on-venezuela>. Acesso em 5 nov. 2018; e TREVISAN, Cláudia. Venezuela retira suas reservas no FMI e produz menos petróleo. O Estado de S. Paulo, 2018; e resolução do Conselho de Direitos Humanos da ONU mencionada na sequência do texto.

¹⁴⁶ ORGANIZATION OF AMERICAN STATES (OAS). Resolution on the Situation in Venezuela. 2018. Disponível em: <www.oas.org/en/media_center/press_release.asp?sCodigo=S-032/18>. Acesso em: 05, nov. 2018.

¹⁴⁷ Cf. “Ao todo 19 países –ram necessários ao menos 18 votos- decidiram sancionar Caracas na assembleia geral [...] Quatro membros recusaram o documento e 11 países se abstiveram.” (LABORDE, Antonia. OEA abre caminho para suspender a Venezuela. El País. 2018)

¹⁴⁸ Em setembro de 2018 o secretário-geral da OEA, Luis Almagro Lemes, afirmou não descartar a intervenção militar para derrubar o regime de Maduro, considerando o governo como imoral por não aceitar ajuda humanitária em uma crise humanitária. O chefe da OEA diz que a opção de intervenção não pode ser descartada diante dos “crimes contra a humanidade, violações dos direitos humanos, sofrimento das pessoas e o êxodo induzido que está impulsionando”. Porém, os Estados latino-americanos (Grupo de Lima) não responderam positivamente, condenando ação ou declaração que leve a uma intervenção militar, reafirmando o compromisso de achar uma solução pacífica para a problemática (AGÊNCIA BRASIL. Países latino-americanos condenam intervenção militar na Venezuela. 2018; AGÊNCIA EFE. Secretário da OEA não descarta intervenção militar contra Maduro. Agência Brasil EBC. 2018)

¹⁴⁹ LABORDE, Antonia. Op. cit.

¹⁵⁰ MERCADO COMUM DO SUL (MERCOSUL). Decisão Sobre a Suspensão da Venezuela no MERCOSUL. 2017. Disponível em: <<https://www.mercosur.int/pt-br/decisao-sobre-a-suspensao-da-republica-bolivariana-da-venezuela-no-mercosul/>>. Acesso em: 05 nov. 2018

¹⁵¹ Cf. artigo 6º. Disponível em: <www.mercosul.gov.br/index.php/40-normativa/tratados-e-protocolos/151-protocolo-de-ushuaia-ii>. Acesso em: 05 nov. 2018

¹⁵² G1. Brasil e outros membros da UNASUL condenam situação na Venezuela. Mundo, 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/brasil-e-otros-membros-da-unasul-condenam-situacao-na-venezuela.ghtml>>. Acesso em: 05, nov. 2018

¹⁵³ FOLHA DE S. PAULO. Colômbia deixa a Unasul por causa de Venezuela. Agora São Paulo, Mundo, 2018. Disponível em: <www.agora.uol.com.br/mundo/2018/08/1978552-colombia-deixa-a-unasul-por-causa-de-venezuela.shtml>. Acesso em: 05, nov. 2018

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

No início de setembro de 2018 os países do Grupo de Lima¹⁵⁴¹⁵⁵ encaminharam à Organização das Nações Unidas (ONU) uma proposta de resolução para a condenação das violações cometidas na Venezuela¹⁵⁶. O Grupo também solicitou ao Conselho de Direitos Humanos da ONU que realizasse consultas investigativas da situação local¹⁵⁷. Tais gestões levaram à aprovação de resolução do Conselho sobre a Venezuela¹⁵⁸, que pede que o governo Venezuelano aceite ajuda humanitária.

O Grupo de Lima também encaminhou a questão da Venezuela ao Tribunal Penal Internacional (TPI) para que a prática de crimes contra a humanidade fosse investigada¹⁵⁹.

O tratamento aos Venezuelanos

Esforços regionais

Em paralelo ao tratamento da região à Venezuela é preciso destacar a proteção concedida aos deslocados forçados Venezuelanos, uma vez que, com o aprofundamento das questões políticas e econômicas, o fluxo migratório se intensifica, gerando preocupações relativas à adequação da proteção dispensada à face humana da crise.

Identificam-se na região alguns esforços nesse sentido para uma atuação conjunta. Em março de 2018 a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) emitiu a Resolução 2/2018¹⁶⁰, “Migração Forçada de Pessoas Venezuelanas”, considerando as graves violações de direitos humanos cometidas na Venezuela, e estabelecendo “um marco de responsabilidade compartilhada e em conjunto com a comunidade

¹⁵⁴ O Grupo de Lima, formado em 2017, é composto pela Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Guatemala, Honduras, México, Panamá, Paraguai e Peru e Santa Lúcia, e tem como objetivo a reconstrução da democracia na Venezuela através de meios pacíficos, negociáveis. (BRASIL. MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES. Declaração do Grupo de Lima. 2018. Disponível em: <<http://www.itamaraty.gov.br/pt-BR/notas-a-imprensa/19506-declaracao-do-grupo-de-lima-setembro2018>>. Acesso em: 05. nov. 2018.)

¹⁵⁵ Nos dados oficiais do Brasil, o Canadá não aparece como membro do Grupo de Lima, mas o mesmo teria apoiado à proposta de resolução. Em veículos informativos, contudo, o Canadá é listado como membro do Grupo de Lima.

¹⁵⁶ Cf. <<https://diariodocomercio.com.br/sitenovo/grupo-de-lima-envia-resolucao-a-onu-incentivando-isolamento-de-maduro/>> e <agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2018-09/acao-de-latino-americanos-na-onu-quer-promover-o-isolamento-de-maduro>. Acesso em 05 nov. 2018

¹⁵⁷ Cf. <agenciabrasil.ebc.com.br/internacional/noticia/2018-09/acao-de-latino-americanos-na-onu-quer-promover-o-isolamento-de-maduro>. Acesso em 05 nov. 2018

¹⁵⁸ HUMAN RIGHTS COUNCIL. Promotion and protection of human rights in the Bolivarian Republic of Venezuela. United Nations General Assembly, 2018. Disponível em: <undocs.org/A/HRC/39/L.1/Rev.1>. Acesso em 05 nov. 2018

¹⁵⁹ Cf. <https://www.icc-cpi.int/itemsDocuments/180925-otp-referral-venezuela_ENG.pdf>. Acesso em 5 nov. 2018.

¹⁶⁰ COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS (CIDH). Resolução 2/18: Migração Forçada de Pessoas Venezuelanas. Organização dos Estados Americanos (OEA). 2018. Disponível em: <<https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/pdf/Resolucao-2-18-pt.pdf>>. Acesso em 05 nov. 2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

internacional”¹⁶¹ e reafirmando que os Estados têm responsabilidade perante a temática do refúgio e migrações.

Em abril de 2018 Organização Internacional para as Migrações (OIM) divulgou um Plano de Ação Regional para as Américas e Caribe que complementa mecanismos já existentes para o apoio no recebimento dos Venezuelanos¹⁶². O Plano leva à criação da “Matriz de Acompanhamento de Deslocados” que objetiva realizar monitoramentos nacional e regional¹⁶³.

Houve ainda a elaboração da Declaração de Quito sobre a Mobilidade Humana dos Cidadãos Venezuelanos¹⁶⁴ em setembro de 2018¹⁶⁵, que traz o compromisso de oferecer a concessão de direitos integrais, expedição de documentos, auxílio financeiro, combate ao tráfico e contrabando de migrantes¹⁶⁶. Assim, os Estados se comprometem a tornar seus requerimentos migratórios legais mais flexíveis aos Venezuelanos, reconhecendo suas vulnerabilidades¹⁶⁷. A Declaração foi formulada em dois encontros¹⁶⁸ promovidos pela OEA, que contaram também com a presença da OIM e do ACNUR como atuantes técnicos¹⁶⁹.

Ações Nacionais

Todos esses esforços regionais, contudo, precisam de ações nacionais para que possam ser efetivamente implementados. É relevante, portanto, verificar como os Estados têm, na prática, se comportado em face da necessidade de proteção aos deslocados forçados da Venezuela. Nesse sentido, três eixos de análise são apresentados buscando

¹⁶¹ Ibid.

¹⁶² INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION (IOM). Regional Action Plan – Venezuelan Migration. 2018. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/04/consolidated_action_plan_venezuela_final-bz.pdf>. Acesso em: 05, nov. 2018

¹⁶³ NAÇÕES UNIDAS NO BRASIL. Agência da ONU lança plano regional para apoiar países que recebem venezuelanos. 2018.

¹⁶⁴ Disponível em: <https://www.cancilleria.gob.ec/wp-content/uploads/2018/09/declaracion_quito_reunion_tecnica_regional.pdf>. Acesso em 05 nov. 2018.

¹⁶⁵ Os países presentes que assinaram a Declaração foram a Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Costa Rica, Equador, México, Panamá, Paraguai, Peru e Uruguai (Bolívia estava presente mas não assinou). (YATES, Caitlyn. Venezuela: A Refugee Crisis in for the Long Haul. Lawfare. 2018)

¹⁶⁶ YATES, Caitlyn. Venezuela: A Refugee Crisis in for the Long Haul. Lawfare. 2018

¹⁶⁷ VENEZUELA INVESTIGATIVE UNIT. Restrictions on Venezuela Migrants Boost Criminal Networks. InSight Crime. 2018

¹⁶⁸ Um novo encontro regional está previsto para o final de novembro de 2018 em Quito (cf. <<http://horadesantacatarina.clicrbs.com.br/sc/geral/noticia/2018/10/quito-sediara-reuniao-regional-sobre-imigracao-venezuelana-em-novembro-10632115.html>>. Acesso em 5 nov. 2018.

¹⁶⁹ ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). Declaração conjunta para o desenvolvimento de uma resposta regional à chegada massiva de pessoas migrantes e refugiadas venezuelanas aos países do continente americano da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Comitês, Órgãos e Procedimentos Especiais da Organização das Nações Unidas. Comissão Interamericana de Direitos Humanos, 2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

contemplar a totalidade da proteção aos Venezuelanos serão apresentados: o acesso a territórios seguros, o acesso à proteção legal e o acesso a direitos.

Acesso a territórios seguros

Com a intensificação da crise, os Estados têm implementado políticas migratórias mais restritivas para dificultar a entrada dos Venezuelanos em seus territórios, que variam entre o fechamento das fronteiras e exigências formais (como de de passaporte válido ou visto prévio). Dessa forma, muitos têm sido impedidos de ingressar no território, ferindo o princípio *non-refoulement*¹⁷⁰.

O Equador é um dos países que dificulta a entrada dos Venezuelanos. Apesar de ter concedido por 45 dias a suspensão da necessidade do passaporte válido aos Venezuelanos (com o requisito apenas da apresentação de identidade), tal medida não está mais válida¹⁷¹.

A Colômbia¹⁷² também exige a apresentação do passaporte válido para entrada regular no país, já no Peru¹⁷³ essa exigência foi suspensa para os Venezuelanos pelo Poder Judiciário em 5 de outubro¹⁷⁴.

Chile¹⁷⁵, Guatemala, Honduras e El Salvador requerem visto para o ingresso em seus territórios¹⁷⁶. O Panamá, além do requerimento do

¹⁷⁰ O *non-refoulement* é princípio do Direito Internacional dos Refugiados, adotado também pelo Direito Internacional dos Direitos Humanos, que impede, de acordo com o artigo 33 da Convenção de 1951 sobre o Status de Refugiado o regresso de pessoas a locais onde suas vidas ou liberdades estejam ameaçadas. A Convenção está disponível em: <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf>.

¹⁷¹ DEFENSORÍA DEL PUEBLO ECUADOR. Se aceptan medidas cautelares solicitadas por defensoría del pueblo, defensoría pública y sociedad civil para que se elimine solicitud de pasaporte para ingresar al ecuador. 2018. Disponível em: <www.dpe.gob.ec/se-aceptan-medidas-cautelares-solicitadas-por-defensoria-del-pueblo-defensoria-publica-y-sociedad-civil-para-que-se-elimine-solicitud-de-pasaporte-para-ingresar-al-ecuador/>. Acesso em 05 nov. 2018. A Defensoría Del Pueblo e a sociedade civil entraram com um pedido de medida cautelar contra a necessidade dos Venezuelanos apresentarem o passaporte válido para o ingresso no país, e houve decisão de que, como o Estado já apresenta uma Lei Orgânica da Mobilidade Humana que traz os requisitos de imigração, não são possíveis inclusões de novas exigências. As medidas cautelares teriam duração de 45 dias, prazo no qual o Equador deveria reverter a prática e apresentar novas práticas.

¹⁷² Cf. <www.migracioncolombia.gov.co/index.php/es/prensa/comunicados/comunicados-2018/febrero-2018/6456-a-partir-de-hoy-se-habilita-plataforma-de-inscripcion-para-segunda-fase-del-permiso-especial-de-permanencia-pep-para-venezolanos>. Acesso em 05 nov. 2018.

¹⁷³ Cf. <<https://www.migraciones.gob.pe/index.php/migraciones-control-migratorio-de-venezolanos-con-pasaporte-se-inicio-con-normalidad-y-sin-incidentes/>>. Acesso em 05 nov. 2018

¹⁷⁴ A decisão se deu a partir de um habeas corpus impetrado no dia 3 de setembro solicitando a supressão da apresentação do passaporte. O Poder Judiciário entendeu que apenas documento de identidade, e os dados obtidos por de mecanismos de cooperação são suficientes para a realização do registro dos Venezuelanos. (Cf. <<https://elcomercio.pe/peru/venezolanos-peru-gobierno-evalua-apelar-fallo-permite-ingreso-pasaporte-noticia-565143>>. Acesso em 05 nov. 2018)

¹⁷⁵ O visto de “responsabilidade democrática” é destinado para aqueles que querem trabalhar e permanecer de maneira temporária. (MARTÍN, Sabrina. América Latina “construye” un muro

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

visto modificou as regras para a obtenção de proteção no território nacional¹⁷⁷, estipulando que o visto de turismo tem duração de 30 dias¹⁷⁸; medida que levou a deportação de 308 Venezuelanos em janeiro de 2018¹⁷⁹.

A Nicarágua, de acordo com informações da Embaixada Venezuelana em Manágua, decidiu, em 31 de outubro, a transição da categoria migratória C (necessidade de visto) para a categoria migratória A (isentos de visto) aos Venezuelanos¹⁸⁰. Foi divulgado também que o ingresso seria por um período de 90 dias (prorrogável para 180 dias)¹⁸¹. Também se noticiou que os Venezuelanos passariam a gozar das disposições do Acordo de Criação do Visto Único Centro-americano¹⁸², que permite a livre circulação entre a Guatemala, Honduras, El Salvador, e Nicarágua¹⁸³; contudo, ainda é incerto como isso ocorreria na prática, sobretudo em função das mencionadas exigências de visto dos demais Estados partes do acordo.

A Costa Rica, apesar de solicitar passaporte válido, não requer um visto para a entrada dos Venezuelanos, podendo haver o ingresso como turista (pelo período de 30 dias) e após a solicitação de refúgio ou residência temporária/permanente que o país disponibiliza aos imigrantes em geral¹⁸⁴.

O Brasil chegou a fechar este ano temporariamente sua fronteira em Roraima, impedindo a entrada de Venezuelanos, o que foi revogado pelo Poder Judiciário (Tribunal Regional Federal) em agosto de 2018¹⁸⁵. O

legal contra la migración venezolana. Panam Post. 2018. Disponível em: <<https://es.panampost.com/sabrina-martin/2018/08/21/america-latina-construye-un-muro-legal-contra-la-migracion-venezolana>>. Acesso em 05 nov. 2018).

¹⁷⁶ Ibid.

¹⁷⁷ Cf. <<https://www.presidencia.gob.pa/en/Speeches-of-the-President/The-Government-announces-visa-requirements-for-entry-of-Venezuelans-to-Panama>>. Acesso em 05 nov. 2018.

¹⁷⁸ MARTÍN, Sabrina. Op. cit.

¹⁷⁹ De acordo com as estatísticas do governo no período de 2010 a 2016 o Panamá deportou apenas 196 Venezuelanos no total (FAIOLA, Anthony. The Crisis Next Door: Mass exodus of desperate Venezuelans in overwhelming neighboring counties. The Washington Post. 2018. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/news/world/wp/2018/03/02/feature/i-cant-go-back-venezuelans-are-fleeing-their-crisis-torn-country-en-masse/?utm_term=.2df16a284fec>. Acesso em 05 nov. 2018)

¹⁸⁰ Cf. <<https://100noticias.com.ni/nacionales/94229-gobierno-cambia-estatus-venezolanos/>>. Acesso em 05 nov. 2018

¹⁸¹ Cf. <<https://peru21.pe/mundo/nicaragua-autoriza-ingreso-venezolanos-necesidad-visa-nndc-438023>>. Acesso em: 05, nov. 2018

¹⁸²

Disponível

em:

<<https://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:QkURbZy6mo0J:https://www.transparencia.gob.sv/institutions/dgme/documents/3123/download+&cd=1&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>>. Acesso em 05. Nov. 2018.

¹⁸³ Cf. <<https://100noticias.com.ni/nacionales/94229-gobierno-cambia-estatus-venezolanos/>>. Acesso em 05 nov. 2018.

¹⁸⁴ VENEZOLANOS EN COSTA RICA. Migración en Costa Rica. s/d. Disponível em: <venezolanosencr.com/migracion.php>. Acesso em: 05, nov. 2018

¹⁸⁵ TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL (TRF). Suspensão de Liminar - 108398920184010000/PR. 2018. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/trf1-suspensao-liminar-impedia-entrada.pdf>>. Acesso em 09 nov. 2018

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

governo de Roraima também passou a solicitar passaporte válido aos Venezuelanos, medida que foi derrubada pelo Supremo Tribunal Federal no mesmo mês¹⁸⁶. As medidas restritivas alegavam a deterioração das condições de vida na região em função do fluxo migratório. Tal deterioração foi também apontada como base para violência xenófoba com queima de bens, propagação de discurso agressivo e expulsão de mais de mil Venezuelanos da fronteira¹⁸⁸.

A Argentina anunciou que um novo plano de controle, mais restrito, seria implementado para a regularização dos que entram de maneira irregular no país¹⁸⁹.

Acesso à proteção legal

A regulamentação migratória é essencial aos que decidem cruzar fronteiras, inclusive para acesso a direitos específicos e serviços, aumentando a vulnerabilidade de abusos e explorações caso não ocorra adequadamente. A questão que se coloca em face dos deslocamentos forçados de Venezuelanos é sobre de que forma será feita tal regulamentação: se será reconhecido o *status* de refugiado ou se haverá alguma forma de proteção complementar a esses migrantes forçados.

A medida mais adequada parece ser a de reconhecimento do *status* de refugiado¹⁹⁰, uma vez que, por um lado há situações de bem-fundado temor de perseguição individual em função de opinião política ou pertencimento a grupo social, ou seja de enquadramento na normativa internacional do Direito Internacional dos Refugiados, e por outro lado, há na América Latina, a partir da Declaração de Cartagena de 1984¹⁹¹, a possibilidade de reconhecimento como pessoa refugiada em função de grave e generalizada violação de direitos humanos. Em face do supramencionado tratamento sendo dispensado à Venezuela pelos países da região, bem como dos dados internacionais sobre indicadores políticos e econômicos do país, a configuração dessa última hipótese parece inconteste.

Contudo, o México é um dos únicos que até o momento já proferiu decisões reconhecendo os Venezuelanos como refugiados nos

¹⁸⁶ Cf. <<https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2018/08/09/stf-derruba-exigencia-de-passaporte-para-venezuelanos-em-roraima.ghtml>>. Acesso em 05 nov. 2018

¹⁸⁷ Cf. WATSON, Katy. Op. cit.

¹⁸⁸ A resposta do governo brasileiro para solucionar os conflitos internos foi o envio de soldados para reforçar a segurança do local. Ibid.

¹⁸⁹ Cf. <<https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2018/08/19/aumento-restricoes-imigracao-venezuelanos.htm>>. Acesso em 05 nov. 2018.

¹⁹⁰ Tal posição já foi defendida anteriormente, cf. JAROCHINSKI SILVA, João Carlos; JUBILUT, Líliliana Lyra. Venezuelans in Brazil: Challenges of Protection. E-International Relations, 2018. Disponível em: <<https://www.e-ir.info/2018/07/12/venezuelans-in-brazil-challenges-of-protection/>>. Acesso em 05. nov. 2018.

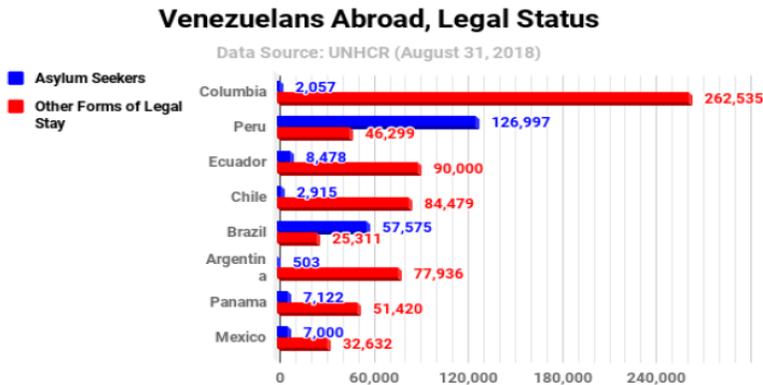
¹⁹¹ <https://www.acnur.org/fileadmin/Documentos/portugues/BD_Legal/Instrumentos_Internacionais/Declaracao_de_Cartagena.pdf>.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

termos da Declaração de Cartagena¹⁹²; das 912 solicitações de asilo em 2017, 907 receberam o status de refugiado¹⁹³. Porém a intensificação do fluxo fez com que o país criasse mais barreiras no ano seguinte¹⁹⁴.

Os demais países da região parecem ter adotado a prática de concessão de outras formas de proteção:

Gráfico 1 – Status legal dos migrantes Venezuelanos



Fonte: Mix Migration Center. 2018¹⁹⁵

Estas outras formas de proteção podem ser caracterizadas como instrumentos de proteção complementar, ou seja “aquela concedida pelos Estados com base em uma necessidade de proteção internacional que não se enquadra na estrutura da Convenção de 51¹⁹⁶”, ou seja uma proteção fora do Direito Internacional dos Refugiados. Tal proteção pode ser efetivada para vários grupos de migrantes internacionais que não contem com proteção específica (como os deslocados ambientais), e pode ser efetivada por meio de variados instrumentos como vistos humanitários, ou residências temporárias, por exemplo, cabendo a cada Estado definir a forma que julga mais adequada de implementação; sendo essa uma praticada verificada na região para os Venezuelanos.

¹⁹² FREIER, Luisa; PARENT, Nicolas. A South American Migration Crisis: Venezuelan Outflows Test Neighbors' Hospitality. Migration Policy Institute (MPI). 2018. Disponível em: <<https://www.migrationpolicy.org/article/south-american-migration-crisis-venezuelan-outflows-test-neighbors-hospitality>>. Acesso em 05 nov. 2018

¹⁹³ Ibid.

¹⁹⁴ Ibid.

¹⁹⁵ BRENNER, Yermi; FROUWS, Bram. Forced to leave: Comparing Destination Options of Venezuelans and Syrians. Mix Migration Center. 2018.

¹⁹⁶ Cf. JUBILUT, Liliana Lyra; MADUREIRA, André de Lima; LEVY, Rafael V. Proteção Complementar e Deslocados Ambientais: Itinerários, Limites e Possibilidades. In: Jubilut, Liliana Lyra; Ramos, Érika Pires; Claro, Carolina de Abreu Batista; Cavedon-Capdeville, Fernanda de Salles. (Org.) "Refugiados Ambientais". Boa Vista: Editora da Universidade Federal de Roraima, 2018, p. 292-321. p. 305.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

O Chile tem permitido a regulamentação a partir da concessão de um visto especial de “responsabilidade democrática”¹⁹⁷, que deve ser solicitado no consulado chileno em Caracas¹⁹⁸, ou seja antes do deslocamento.

A Argentina¹⁹⁹ e o Uruguai²⁰⁰ garantem uma residência legal a partir dos termos do Acordo de Residência do Mercosul²⁰¹ o qual permite que o cidadão de países do bloco viva e trabalhe nos países do bloco por um período renovável de dois anos²⁰², porém, requer a apresentação de documentação específica.

A Argentina em fevereiro de 2018 decidiu facilitar o tramite de residência aos Venezuelanos aos que desejam ingressar no território, reduzindo os documentos necessários a serem apresentados²⁰³, estendendo o prazo para a submissão dos documentos solicitados, ou reconhecendo a impossibilidade da emissão de alguns documentos oficiais na Venezuela²⁰⁴.

O Brasil também não se posicionou como será o processo de regulamentação dos Venezuelanos. Em setembro havia mais de 65.000 solicitações de refúgio pendentes²⁰⁵, mas o reconhecimento do status de refugiado parece ter ficado em segundo plano face a formas de proteção complementar. Em março de 2017 o país criou uma resolução de residência temporária de dois anos podendo posteriormente se transformar em uma residência por tempo indeterminado²⁰⁶. Tal residência seria para nacionais de países fronteiriços, e não apenas aos Venezuelanos²⁰⁷. Tal redação afasta portando qualquer questão relacionada ao MERCOSUL²⁰⁸ (e os consequentes debates sobre os

¹⁹⁷ O visto tem duração de um ano, podendo ser prorrogado apenas uma vez. Os que optarem, podem ingressar com o visto de turista e após solicitar a alteração do status migratório. (Cf. CLÍNICA JURÍDICA DE MIGRANTES Y REFUGIADOS. *Personas venezolanas em Chile*. Red de Apoyo Legal para los Refugiados de las Américas, 2018).

¹⁹⁸ Cf. AGENCE FRANCE-PRESSE (AFP). Chile concederá visto especial aos refugiados venezuelanos. *Diário Catarinense (DC)*. 2018

¹⁹⁹ Cf. <www.migraciones.gov.ar/accesible/novedad.php?i=3932>. Acesso em 09 nov. 2018.

²⁰⁰ Cf. <<https://tramites.gub.uy/ampliados?id=3977>>. Acesso em 05 nov. 2018

²⁰¹ Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6975.htm>.

²⁰² Com a suspensão da Venezuela do MERCOSUL a atual situação jurídica desses vistos é indeterminada.

²⁰³ Os documentos indispensáveis (por questões de segurança) após a decisão são: documento de identidade para comprovação da nacionalidade; atestado da Venezuela de antecedentes criminais; e comprovante de residência. (Cf. <www.migraciones.gov.ar/accesible/novedad.php?i=3932>.)

²⁰⁴ FREIER, Luisa; PARENT, Nicolas. *Op. cit.* 2018

²⁰⁵ Cf. <<https://data2.unhcr.org/en/situations/vensit>>. Acesso em 10 nov. 2018.

²⁰⁶ MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Brasil agiliza regularização de venezuelanos. 2018. Disponível em: <www.justica.gov.br/news/brasil-agiliza-regularizacao-de-venezuelanos>. Acesso em 05 nov. 2018

²⁰⁷ JAROCHINSKI SILVA, João Carlos; JUBILUT, Liliana Lyra. *Op. cit.*

²⁰⁸ *Ibid.*

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

reflexos da mesma em função da suspensão da Venezuela), porém, ainda há exigência de documentação específica.

A Colômbia tem aplicado uma política de atribuição de visto especial para permanência (temporária)²⁰⁹ específica aos Venezuelanos²¹⁰ e o requerimento de documentos migratórios válidos²¹¹. Os que chegaram entre julho de 2018 e fevereiro de 2018 foram garantidos com a permanência (em abril de 2018 cerca de 156.000 estavam registrados)²¹², e segue havendo esforços para a regularização dos demais. Em abril de 2018 foi criada com o suporte da OIM o Registro Administrativo de Migrantes Venezuelanos (RAMV)²¹³ com duração até junho, o qual estabelece pontos de registro nos municípios fronteiriços aos cidadãos Venezuelanos a fim de obter informações dos que estão em situação irregular e desenvolver uma política integral de assistência humanitária²¹⁴.

No Peru, a regularização do *status* migratório está sendo facilitada. Em 2017 o governo estabeleceu o *Permiso Temporal de Permanencia (PTP)* aos Venezuelanos, contudo, apenas aos que entram de maneira regular no país. Apesar de quase 110 mil já estarem se beneficiando do PTP, muitos continuam marginalizados (sem um *status* migratório) pelo fato de o país requerer o passaporte válido para entrar no território legalmente²¹⁵. Durante junho de 2018 das 350.000 solicitações apenas 45.000 receberam o PTP²¹⁶.

Alguns países como Panamá e Equador²¹⁷ não criaram arranjos legais específicos aos Venezuelanos²¹⁸, mantendo as exigências das normativas de imigrações do país ou ampliando as mesmas²¹⁹.

²⁰⁹ Cf. <www.migracioncolombia.gov.co/index.php/es/prensa/comunicados/comunicados-2018/febrero-2018/6456-a-partir-de-hoy-se-habilita-plataforma-de-inscripcion-para-segunda-fase-del-permiso-especial-de-permanencia-pep-para-venezolanos>. Acesso em 05 nov. 2018.

²¹⁰ Apesar de muitos ainda encontrarem-se ilegais, o status legal já foi concedido para 400.000 Venezuelanos, permitindo o acesso ao trabalho e serviços sociais (MARTINEZ, Marta. UNHCR to intensify aid to Venezuelans in Colombia. Villa del Rosario, 2018. Disponível em: <<http://www.unhcr.org/news/latest/2018/10/5b8bb36c4/unhcr-intensify-aid-venezuelans-colombia.html>>. Acesso em 05 nov. 2018)

²¹¹ EBUS, Bram. As Colombia tightens its border, more Venezuelan migrants brave clandestine routes. IRIN. 2018. Disponível em: <<https://www.irinnews.org/feature/2018/03/13/colombia-tightens-its-border-more-venezuelan-migrants-brave-clandestine-routes>>. Acesso em 05 nov. 2018

²¹² FREIER, Luisa; PARENT, Nicolas. Op. cit. 2018

²¹³ Cf. Decreto n° 542 de 21 de março de 2018. Disponível em: <es.presidencia.gov.co/normativa/normativa/DECRETO%20542%20DEL%2021%20MARZO%20DE%202018.pdf>. Acesso em 05 nov. 2018.

²¹⁴ MODOLO, Vanina. Latin America's response to Venezuelan emigration. Migration Data Portal. 2018. Disponível em: <<https://migrationdataportal.org/blog/latin-americas-response-venezuelan-emigration>>. Acesso em 05 nov. 2018

²¹⁵ LIMA, Marta. Residência temporária salva vidas de venezuelanos no Peru. Agência da ONU para Refugiados. Peru, 2018.

²¹⁶ A grande maioria opta pelo pedido de refúgio, em vez do PTP, para ter a permissão de trabalho mais rapidamente. (FREIER, Luisa; PARENT, Nicolas. Op. cit.).

²¹⁷ Equador concede uma residência temporária, de acordo com os termos da UNASUL, para um período de dois anos. Os requisitos básicos para a solicitação é o passaporte válido com pelo menos 6 meses de vigência; certificado de antecedentes criminais da Venezuela dos últimos 5

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Verifica-se, assim, uma preferência dos Estados da região por formas de proteção complementar para os Venezuelanos como meio de regularização migratória. Se por um lado, tais medidas podem ser mais ágeis, e em alguns casos mais simplificadas, que os procedimentos para a determinação do *status* de refugiado, por outro lado, podem ser vistas como uma maneira dos Estados diminuírem suas responsabilidades uma vez que o Direito Internacional dos Refugiados traz deveres mais amplos em termos de proteção a esses migrantes forçados e podem levar a diminuições nos direitos dessas pessoas, tanto em termos de entrada e estada nos territórios quanto em termos de proteção integral.

Acesso a direitos

Por proteção integral entende-se o respeito ao conjunto de direitos a que as pessoas refugadas têm direito, abrangendo seus direitos enquanto refugiados bem como todos os seus direitos humanos²²⁰.

Os cenários nesse sentido são bem semelhantes entre os países da América Latina, permitindo uma análise paralela a partir de alguns exemplos.

No Brasil, uma pesquisa realizada pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), aponta algumas violações cometidas pelo governo brasileiro em relação aos acessos a esses direitos pelos Venezuelanos²²¹²²². As recomendações versam sobre uma melhor coordenação das três esferas federativas (município, estado e União) e o fortalecimento no compartilhamento das informações²²³.

Um aspecto positivo da proteção no Brasil refere-se ao direito ao trabalho uma vez que no momento que os Venezuelanos chegam no território e solicitam o refúgio têm o direito a carteira de trabalho e acessos a serviços públicos²²⁴. Contudo é importante ressaltar que apenas a atribuição da carteira de trabalho não garante o ingresso do migrante no

anos; antecedentes penais do Equador; o pagamento pelo processo e outros. Contudo, seu alto custo impede a solicitação por parte dos Venezuelanos. (FREIER, Luisa; PARENT, Nicolas. Op. cit.)

²¹⁸ Ibid.

²¹⁹ Como o Panamá, que em 2017 adicionou ao visto dos cidadãos Venezuelanos um encurtamento do período de estadia. (Ibid.).

²²⁰ Cf. JUBILUT, Líliliana Lyra. APOLINARIO, Sílvia Menicucci de O. S. A população refugiada no Brasil: em busca da proteção integral. Universitas. Relações Internacionais, v. 6, p. 9-38, 2008.

²²¹ CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS (CNDH). Relatório Sobre as Violações de Direitos Contra Imigrantes Venezuelanos no Brasil, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos, 2018. Disponível em: <www.mdh.gov.br/informacao-aocidadao/participacao-social/conselho-nacional-de-direitos-humanos-cndh/RelatriosobreViolaesdeDireitosHumanoscontraImigrantesVenezuelanos.pdf>. Acesso em 05 nov. 2018

²²² Para dados sobre o acesso a direitos e serviços por migrantes no Brasil de modo geral, cf. JUBILUT, Líliliana Lyra et. al. Migrantes, apátridas e refugiados: subsídios para o aperfeiçoamento de acesso a serviços, direitos e políticas públicas no Brasil". Pensando o Direito: MJ/IPEA, 2015. Disponível em: <http://pensando.mj.gov.br/wp-content/uploads/2015/12/PoD_57_Liliana_web3.pdf>.

²²³ CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS (CNDH). Op. cit.

²²⁴ JAROCHINSKI SILVA, João Carlos; JUBILUT, Líliliana Lyra. Op. cit.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

mercado de trabalho legal. O país tem experimento um processo de transferência interna de Venezuelanos em busca de uma proteção mais ampla, chamado de “processo de interiorização”²²⁵ que pode auxiliar no acesso a direitos econômicos, sociais e culturais. Sobretudo, pois ainda identificam-se falhas em relação ao direito à moradia, com a utilização de abrigos, e mesmo o alojamento em praças ou meio de estradas²²⁶.

A Colômbia tem se destacado positivamente no fornecimento de abrigo²²⁷, alimentação²²⁸ e cuidados necessários. O ACNUR e a OIM, e outras organizações mantêm um papel fundamental nesse aspecto²²⁹.

O Equador também está se beneficiando com a atuação de organizações na proteção aos Venezuelanos. Além do ACNUR, os parceiros locais como HIAS e a *Fundación de Las Américas* têm sido elogiados em suas práticas, realizando programas para o suporte e assistência aos migrantes, como o auxílio na busca de moradia, ou inserção no trabalho²³⁰.

Em relação ao acesso à saúde e educação, tem-se verificado que há o ingresso crianças no ensino público e que muitos Venezuelanos vêm recebendo atendimento médico e aplicação de vacinas²³¹, e que há o ingresso crianças no ensino público. No entanto o Panamá realizou a deportação de uma Venezuelana por ser portadora de HIV, baseado em um decreto nacional que considera o portador como uma ameaça à segurança coletiva, salubridade e ordem pública²³². O caso trouxe a atuação da Corte Interamericana de Direitos Humanos que outorgou medidas cautelares²³³ para a não deportação e a realização de um tratamento médico adequado. A Corte considerou a justificativa e a

²²⁵ Para mais sobre esse processo, inclusive suas falhas, cf. SAMPAIO, Cynthia; JAROCHINSKI SILVA, João Carlos; O Brasil precisa de um plano para os venezuelanos que chegam. *El País*, 11 abr. 2018. Disponível em: <https://brasil.eipais.com/brasil/2018/04/10/opinion/1523393064_479158.html>. Acesso em 10 nov. 2018.

²²⁶ O governo brasileiro realizou em maio uma força tarefa para a retirada dos migrantes das ruas, transferindo-os para abrigos. (TOMAZELA, José Maria. Venezuelanos são retirados de praça e transferidos para abrigos em Boa Vista. *O Estado de S. Paulo*, 2018)

²²⁷ MARTINEZ, Marta. Op. cit. 2018

²²⁸ *Ibid.*

²²⁹ “Já, mais de 442.000 Venezuelanos são atendidos pela Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM) que serão regularizados com uma permanência especial, possibilitando o acesso ao trabalho e serviços básicos”. (BRODZINSKY, Sibylla. Op. cit.)

²³⁰ MARTINEZ, Marta. Op. cit.

²³¹ No Brasil, para o Venezuelano entrar no processo de interiorização é preciso que esteja em dia com as vacinações estipuladas pelo governo. Cf. <www.casacivil.gov.br/central-de-conteudos/noticias/2018/agosto/mais-de-mil-venezuelanos-passam-pelo-processo-de-interiorizacao>. Acesso em 05 nov. 2018

²³² ENSEÑAT, Marisela. CIDH otorga medida cautelar a favor de venezolana en riesgo de ser deportada. *RALRA*. 2018

²³³ Link: COMISIÓN INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS (CIDH). Resolución 81/2018: Medida Cautelar n° 490-18. Organización de Estados Americanos (OEA). 2018. Disponível em: <www.oas.org/es/cidh/decisiones/pdf/2018/81-18MC490-18-PN.pdf>. Acesso em: 05, nov. 2018

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

normativa panamenha um ato discriminatório que prejudica a honra e a dignidade de vítimas Venezuelanas com HIV²³⁴.

Apesar desses avanços pontuais, verifica-se que ainda há falhas dos Estados em conceder proteção integral e em implementar medidas adequadas de efetiva integração.

Conclusão

Mesmo com o reconhecimento da comunidade internacional da existência de violações de direitos pela Venezuela e do complexo cenário humanitário enfrentado pelos seus nacionais, identifica-se que a proteção aos deslocados venezuelanos pelos Estados da América Latina apresenta problemas sérios.

No que tange ao acesso a territórios seguros, notam-se exigências que podem não ser passíveis de atendimento em face do cenário de deslocamentos forçados, bem como em alguns casos políticas de fechamento (real ou indireto²³⁵) de fronteiras.

No que diz respeito ao acesso à proteção legal, verifica-se uma preferência por mecanismos de proteção complementar, ou seja, fora do Direito Internacional dos Refugiados, e que podem ser mais precários e estabelecer menos direitos e deveres para os Estados, ainda que possam em alguns momentos ser mais ágeis que esses. Não se tem notado ações e debates sobre a criação de um sistema que integre as duas realidades: que permita inicialmente mecanismos de estada legal facilitados e diferenciados, mas que reconheça (após o devido processo) os Venezuelanos como refugiados. E, no que se relaciona à proteção integral, verifica-se que ainda há muito a ser feito em termos de acesso a direitos econômicos, sociais e culturais, bem como aos direitos enquanto refugiados e demais direitos humanos.

O panorama da atual proteção aos deslocados forçados da Venezuela é assim complexo, denotando avanços em algumas questões (sobretudo na proteção complementar) mas com amplos espaços de necessidades e para melhorias de modo geral. Nota-se a similaridade de práticas na região, e seria relevante que os Estados utilizassem o que tem destacado em suas ações coletivas e de “*macro-politics*” em relação à Venezuela como base para estabelecer ações nacionais de real e ampla proteção para os Venezuelanos.

²³⁴ A CIDH levou em conta no julgamento a Resolução 2/18 (Migración Forzada de Personas Venezolanas) da OEA, que deve ser cumprida por todos os Estados-membros. (ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS (OEA). CIDH otorga medida cautelar a favor de venezolana en riesgo de ser deportada desde Panamá. Corte Interamericana de Derechos Humanos (CIDH). 2018)

²³⁵ Com exigências de documentação e ou prazos para concessão de proteção (Cf. por exemplo, UNHCR Boosts Aid to Venezuelan Asylum Seekers, 4 Nov 2018, que aponta a necessidade de ampliação da atuação do ACNUR nas fronteiras de Colômbia, Equador e Peru. Disponível em: <<https://www.voanews.com/a/unhcr-boosts-aid-in-response-to-upsurge-of-venezuelan-asylum-seekers/4643954.html>>. Acesso em 10 nov. 2018.

REFLEXIONES SOBRE LAS TRANSICIONES DE UN PROCESO MIGRATORIO EN BRASIL

Ricardo Salvador de Toma Garcia²³⁶

El matiz de la migración económica y el refugio

¿Es posible determinar cuál es momento en el que un individuo se concibe así mismo como un migrante?, dado el caso, ¿dicha condición es asumida de manera personalísima o es el resultado de la distinción realizada por terceros?, ¿es una condición circunstancial o es permanente?, ¿comienza a ser asimilada por el individuo al momento de tomar la decisión de elegir nuevos rumbos, al momento de cruzar las fronteras nacionales del país de origen, o al integrarse a un entorno sociocultural diferenciado?

Estas preguntas se las ha planteado un individuo que a pesar de permanecer un bienio fuera de su país de origen, no se sintió como un migrante en la sociedad receptora, y quien, a consecuencia de la gravísima crisis humanitaria en su país de origen, acudió al refugio como una estrategia migratoria al reconocerla como una institución de protección internacional, en virtud de la incertidumbre y temores asociados al retorno.

Exponer esta situación, sin conceder los detalles del caso que será objeto de reflexión, podría dar paso a la interpretación de esa acción como una declaración cínica de un acto migratorio fraudulento, dado que la solicitud de refugio es entendida como un recurso asociado a situaciones de emergencia, explícitamente detalladas dentro de las causales expuestas en la convención de los refugiados del año 1951, cuyo artículo 1 define como refugiados a las personas que reúnan las siguientes condiciones:

(...) fundados temores de ser perseguida por motivos de raza, religión, nacionalidad, pertenencia a determinado grupo social u opiniones políticas, se encuentre fuera del país de su nacionalidad y no pueda o, a causa de dichos temores, no quiera acogerse a la protección de tal país; o que, careciendo de nacionalidad y hallándose, a consecuencia de tales acontecimientos, fuera del país donde antes tuviera su residencia habitual, no pueda o, a causa de dichos temores, no quiera regresar a él.

Las preguntas presentadas toman otra dimensión cuando se entiende que la mayoría de las personas que emprendieron el proceso

²³⁶ Mestre em Sociedade e Fronteiras pela UFRR

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

migratorio forzado, que será analizado, nunca habían salido de su país de origen, siendo constreñidas a abandonarlo abruptamente por procesos coyunturales que además de ser ajenos a su voluntad, no eran reconocidos internacionalmente como una crisis humanitaria.

Probablemente ese perfil continua siendo predominante entre las personas que han protagonizado el fenómeno migratorio desencadenado a partir del año 2015, en la República Bolivariana de Venezuela, un Estado nacional que colapsó y ha venido fallando en el cumplimiento de sus obligaciones constitucionales, desencadenando una diáspora sin precedentes en el continente americano que abarcó a cada uno de los países de la región.

De hecho, la intensidad de la crisis ha llevado al menos al 10% de la población venezolana a abandonar el país masiva y aceleradamente en los últimos tres años. Sin embargo, a inicios del año 2016 dicho fenómeno era visualizado e interpretado superficialmente, como si se tratara de una tendencia asociada a causas estrictamente económicas, razón por la cual, los venezolanos en el exterior eran caracterizados como migrantes espontáneos que procuraban algún tipo de mejoría socioeconómica.

Por ello los migrantes venezolanos inicialmente fueron percibidos como peregrinos, aventureros o emprendedores con historias de vida basadas en la constante precariedad y la escasez, siendo portadores de un gentilicio excéntrico y de marcada esencia caribeña e identificados por las gorras que ilustran su bandera, reflejando un altisonante sentido de identidad nacional. La repetición de esas peculiaridades desarrolló un estereotipo que creció con la misma intensidad en que aumentaban sus comunidades en el exilio, principalmente en el entorno geográfico sudamericano.

A medida que las anécdotas, confesiones o relatos de miles de venezolanos coincidían con la propagación de sus redes de alianzas e intercambios basados en la solidaridad, mayor número de personas en peores condiciones de vida comenzaron a sacrificar la estabilidad concedida por su propio hogar, en virtud de las apremiantes necesidades alimenticias, de salubridad, higiene, vestido e inclusive condiciones de seguridad personal, siendo este último factor uno de los factores que empujó con mayor fuerza a buena parte de los ciudadanos a desplazarse a las fronteras nacionales.

De la inserción gradual en la sociedad receptora

Al inicio del año 2016, cuando en Venezuela la crisis económica, social, política e institucional comenzó a dar señales de trascender como una crisis humanitaria, tuve la oportunidad de emprender un viaje al Estado de Roraima, en la República Federativa de Brasil, como resultado de la admisión a un programa de becas académicas

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

organizado por la Organización de Estados Americanos y el gobierno brasileiro. Por consiguiente, durante el mes de febrero emprendí un viaje desde Caracas hasta Boa Vista a los fines de emprender estudios de Maestría en la Universidad Federal de Roraima.

Semanas después de establecerme en Boa Vista, una ciudad de porte pequeño y planificado enclavada en la amazonia septentrional, experimenté una transición migratoria privilegiada, favorecida por garantías económicas y por la paulatina aproximación cultural fornecida por un entorno académico/universitario, lo cual implicó la existencia de una comunidad intelectual e informada, más abierta, globalizada y por ende tolerante a las diferencias.

En contraste con esa situación, durante las semanas siguientes a mi arribo, comenzaron a circular noticias sobre la llegada de al menos 10 venezolanos por día en busca de refugio, la mayoría de ellos eran originarios de los Estados del oriente y sur de Venezuela, principalmente de Anzoátegui, Monagas, Delta Amacuro y Bolívar, donde la crisis estaba más acentuada, cuestión que se evidenciaba en los cuerpos famélicos de los viajeros. Para estas personas, la experiencia migratoria carecía de anfitriones, garantías o transiciones amenas, y en la mayoría de los casos, la simple posibilidad de tener acceso a una alimentación digna ya era gloriosa, incluso cuando fuese solamente una posibilidad.

A partir de ese momento la sociedad receptora, a saber, la roraimense, comenzó a manifestar curiosidad por la situación del país vecino, siendo frecuentes las preguntas que buscaban sondear e entender la magnitud de los acontecimientos que aceleraban gradualmente los flujos migratorios hacia una ciudad tan pequeña y aislada de las pujantes dinámicas económicas brasileiras, en aquellos días, una pregunta era recurrente entre los boa vistenses; *¿e aí, a coisa ta feia lá na Venezuela?*

La eclosión de ese fenómeno surgió en la fase inicial de mis estudios en sociedad y fronteras, lo cual posibilitó una asimilación de conceptos derivados de la sociología y la antropología social, siendo constantes las referencias a cultura, identidad, etnología, memorias e historial oral, sociedad en red, así como sociedad y política. La suma de estas herramientas conceptuales representaba un tributo frente a un acontecimiento inédito que permanecía en pleno desarrollo y que por su magnitud y gravedad tomó por sorpresa a personas, instituciones y gobiernos de todo el continente.

Dentro de ese esquema, las voces de los académicos, profesores e investigadores de la Universidad Federal de Roraima fue elemental para que la sociedad receptora de los migrantes, en conjunto con sus representantes políticos, entendiesen que los venezolanos no asumían la diáspora por opción o por pretensiones económicas, y si por la violenta ruptura de sus cuadros de vida que los obligaba a reconfigurar su propia

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

existencia. De tal manera que la migración y el refugio eran el único medio existente para garantizar su espacio vital²³⁷.

Con lo cual, estas personas escaparon de una crisis que los convirtió en damnificados y rehenes de su propia nación de origen. Por ende, con su desplazamiento masivo, los venezolanos demostraron su fundado temor en permanecer y someterse a los designios de un Estado nacional que les regía negativamente sus vidas, destruyendo su presente y mermando su futuro. Así, era la ausencia de libertades y esperanzas lo que los desplazó, pero además fue su propio Estado nacional quien de manera indiferente los empujó al refugio, al tiempo en que su gobierno desconocida la existencia de una crisis.

Fue por ello que las respuestas de la sociedad internacional tardaron en llegar. ¿Cómo emprender una acción de asistencia humanitaria y de ayuda internacional en un Estado nacional que niega la existencia de una crisis?, ¿Cómo actuar en favor de una nación secuestrada dentro del ordenamiento jurídico de su propio Estado, sin vulnerar la soberanía de ese Estado nacional? ¿Cómo demostrar la presunta violación de derechos humanos y constitucionales sin usurpar o intervenir las funciones de un gobierno que en teoría fue democráticamente electo?

Dentro de ese escenario y bajo ese bagaje de preguntas, fue la migración masiva de venezolanos y los grandes desequilibrios causados por los desplazados y refugiados de esa crisis, lo que le permitió a los Estados regionales hacer uso de su autoridad moral (como receptores) para emitir manifestaciones de preocupación, ya que sus propios ordenamientos jurídicos se veían afectados como consecuencia de las acciones negligentes que desencadenaron la movilización de más de tres millones de personas en un breve periodo de tiempo.

Con la verificación de la crisis humanitaria detallada en los relatos y tragedias descritas de manera unánime por millones de venezolanos, y a partir del reconocimiento de estas personas como refugiados por parte de gobiernos y organismos internacionales, entre ellos ACNUR y la OIM, la condición de migrante pasó a ser atribuida automáticamente a cualquier individuo portador de la nacionalidad venezolana durante una etapa de tránsito internacional, incluso cuando el mismo es un viajante que no se encuentra bajo esa condición, esta situación al tiempo en que contribuyó con buena parte del gentilicio afectado por la crisis, generó obstáculos al favorecer la aplicación de medidas preventivas de control migratorio y otras restricciones que afectan la movilidad de los venezolanos.

²³⁷ Países como Colombia, Brasil, Perú y Argentina entendieron y actuaron rápidamente a los fines de subsanar esta situación.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Por lo tanto, la condición de migrante aun cuando no sea destacada por el individuo, puede ser atribuida por terceros e influir directamente en el tipo de inserción que el mismo practicará en la sociedad receptora. A su vez, dicha condición adquiere un carácter permanente que solamente es atenuado en la medida en que el propio sujeto de la acción migratoria se integra al entorno social inmediato, sin embargo, fuera de ese reducido ámbito de actuación, las nuevas relaciones sociales del migrante siempre partirán de la distinción de culturas e identidades realizadas sobre la base de las diferencias.

A lo interno, el individuo se transforma en migrante desde el propio momento en el cual desconoce sus vínculos afectivos, ideológicos, espirituales o financieros con la sociedad matriz y/o con los padrones de vida que esa sociedad ayudo a construir, optando por interrumpirlos de manera temporal o permanente mediante el exilio. El migrante venezolano antes de salir de su país de origen, se convierte en migrante al recordar el país que dejó de existir y contrastar esas memorias con el panorama actual.

OS DESAFIOS NA ANÁLISE DA IMIGRAÇÃO INTERNACIONAL RECENTE NO BRASIL: O CASO DOS VENEZUELANOS NA AMAZÔNIA BRASILEIRA

Alberto Augusto Eichman Jakob²³⁸

Uma das primeiras preocupações dos estudiosos de população é a procura de fontes de dados que possibilitem as análises propostas em seus trabalhos. Neste sentido, a principal fonte de dados seria o Censo Demográfico do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), por ser considerada confiável, abrangente para todo o território nacional, ter uma diversidade de escalas geográficas possíveis de serem utilizadas, e ter periodicidade decenal, além é claro de uma rica seleção de variáveis em nível municipal.

Mas existe um porém: o mais recente Censo Demográfico foi realizado no ano de 2010, se referindo no caso da migração aos anos 2000-2010. Esta fonte de dados, portanto, não considera a dinâmica migratória que ocorreu no período pós-2010, e sabe-se que foi bem significativa no Brasil, especialmente com a entrada dos haitianos e mais recentemente com os venezuelanos, como a mídia tem dado muito destaque. Enquanto os haitianos entraram no país com visto humanitário, após o grande terremoto do ano de 2010, ocorrido no Haiti, os venezuelanos são solicitantes de refúgio.

Assim, é interessante a utilização nas análises de fontes de dados alternativas aos censos demográficos, que retratem o período pós-2010, e é isso que será feito neste trabalho, uma comparação entre dados de três fontes: do Censo Demográfico de 2010, da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais), do Ministério do Trabalho, e do SINCRE (Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros), do Ministério da Justiça e da Polícia Federal.

A Tabela 1 traz o total de venezuelanos morando no Brasil segundo o Censo Demográfico de 2010. Percebe-se que eram perto de 3 mil, mas que efetivamente foram recenseados pouco mais de 200. A diferença entre estes dados se refere ao peso aplicado à eles, ou seja, o fator de expansão para que os dados da amostra representem a totalidade do universo. Dos 640 residindo na Amazônia brasileira, a maioria se encontra nas capitais, mas também existe um número significativo nas

²³⁸ Demógrafo. Pesquisador do Núcleo de Estudos de População Elza Berquó-UNICAMP.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

chamadas cidades gêmeas²³⁹, especialmente em Pacaraima, local de entrada dos venezuelanos por via terrestre.

Tabela 1: População natural da Venezuela segundo local de moradia em 2010.

Local	Município	Com Peso	Sem Peso
Capitais Amazônicas	Porto Velho (RO)	21	2
	Rio Branco (AC)	9	1
	Manaus (AM)	126	6
	Boa Vista (RR)	219	23
	Belém (PA)	81	3
	São Luís (MA)	10	1
Cidades Gêmeas	Tabatinga (AM)	7	1
	Bonfim (RR)	3	1
	Pacaraima (RR)	56	11
	Oiapoque (AP)	8	1
Outros Municípios Amazônia	Manaquiri (AM)	31	3
	Tefé (AM)	8	1
	Alto Alegre (RR)	12	3
	Cantá (RR)	10	2
	Mucajá (RR)	5	1
	Abaetetuba (PA)	8	1
	Brejo Grande do Araguaia (PA)	4	1
	Curuçá (PA)	13	1
	Várzea Grande (MT)	10	1
Sub-total Amazônia		640	64
Outras Capitais ou Regiões	Rio de Janeiro (RJ)	379	17
	São Paulo (SP)	495	22
	Nordeste	158	10
	Sudeste	729	61
	Sul	242	21
	Centro-Oeste	226	16
Total		2.869	211

Fonte: IBGE, Censo Demográfico de 2010. Tabulações especiais do autor.

Com o intuito de conhecer mais sobre os venezuelanos que residem nestas cidades gêmeas da Amazônia brasileira, que são rota de passagem destes migrantes por via terrestre, foram selecionados dados das outras duas fontes mencionadas anteriormente (RAIS e SINCRE), mais recentes que o ponto final de 2010 do Censo Demográfico.

Inicialmente, os dados dos anos de 2011 a 2017 da RAIS contabilizam um total de 39 venezuelanos, sendo 28 residindo em Pacaraima e 11 em Bonfim. A metade deles foi enumerada em 2017 (13 em Pacaraima e 7 em Bonfim), mostrando que antes deste ano sua inserção no mercado formal de trabalho não era significativa.

Os dados mostrados na Tabela 2 deixam claro que os migrantes venezuelanos que trabalhavam no mercado formal no período 2011-2017 nestas cidades gêmeas o faziam no setor do comércio (44% dos trabalhadores como vendedores em lojas e mercados) e tinham em geral ensino médio completo (82% deles).

Também declararam ter entre 18 e 39 anos de idade, 70% eram do sexo masculino, ganhavam principalmente entre 1 e 2 salários mínimos, trabalhavam mais de 40 horas semanais em empresas pequenas que possuíam CNPJ.

Para efeito de comparação, os dados do SINCRE contabilizaram para o período 2000-2016 um total de 31 venezuelanos residindo em Pacaraima, 1 em Bonfim e 1 em Tabatinga. Estes 33 migrantes declararam 19 profissões distintas na base de dados, sendo 7 de prendas

²³⁹ Para mais informações sobre cidades gêmeas, ver Jakob (2018).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

domésticas, 3 de diretores, gerentes e proprietários, 2 aeronautas, 2 padeiros e as demais com apenas 1 caso.

Tabela 2: Venezuelanos empregados no mercado de trabalho em Bonfim (RR) e Pacaraima (RR) segundo variáveis selecionadas, 2011-2017.

Variáveis	Categorias	Quantidade	%
Setor Atividade	Comércio	24	61,5
	Serviços	6	15,4
	Agropecuária	9	23,1
Escolaridade	Até médio incompleto	5	12,8
	Médio completo	32	82,1
	Superior completo	2	5,1
Faixa Etária (em anos)	18-24	13	33,3
	25-29	11	28,2
	30-39	14	35,9
	40-49	1	2,6
Sexo	Homens	27	69,2
	Mulheres	12	30,8
Faixa de Renda (em SM)	Até 1	2	5,1
	1-1,5	29	74,4
	1,51-2	4	10,3
	2,01-3	2	5,1
	3,01-4	2	5,1
Faixa de horas contratadas	16-30	2	5,1
	31-40	2	5,1
	41-44	35	89,7
Empregados no Estabelecimento	1-4	20	51,3
	5-9	9	23,1
	10-19	5	12,8
	20-49	3	7,7
Tipo do Estabelecimento	50-249	2	5,1
	CNPJ	35	89,7
	CEI	4	10,3

Nota: Não foram encontrados dados para venezuelanos em Oiapoque (AP) e Tabatinga (AM).

Nota 2: CNPJ = Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; CEI = Cadastro Específico do INSS

Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) - Ministério do Trabalho, 2011-2017. Tabulações Observatório das Migrações em São Paulo-NEPO/UNICAMP-FAPESP/CNPq.

Tabela 3: Venezuelanos registrados e residentes em Bonfim (RR), Pacaraima (RR) e Tabatinga (AM) segundo variáveis selecionadas, 2000-2016.

Variáveis	Categorias	Quantidade	%
Sexo	Homens	15	45,5
	Mulheres	18	54,5
Faixa Etária (em anos)	0-4	1	3,0
	18-24	0	0,0
	25-29	5	15,2
	30-39	16	48,5
	40-49	7	21,2
Estado Civil	50-64	4	12,1
	Casado	17	51,5
	Solteiro	14	42,4
Tipo de Visto	Viúvo	2	6,1
	Permanente	31	93,9
Ano do Registro	Temporário	2	6,1
	2012	1	3,0
	2015	12	36,4
	2016	20	60,6

Nota: Não foram encontrados dados para venezuelanos em Oiapoque (AP).

Fonte: Sistema Nacional de Cadastros e Registros (SINCRE)/Polícia Federal-Ministério da Justiça/OBMigra. Tabulações Observatório das Migrações em São Paulo.

A Tabela 3 traz dados um pouco diferentes daqueles apresentados na Tabela 2, em vista de que estes são os solicitantes de documentação de entrada no país, enquanto os dados da RAIS mostram aqueles que efetivamente estavam no mercado formal de trabalho. Por isso, a diferença por sexo, em que os homens trabalhando eram perto de 70% e aqui pouco mais de 45%, e as faixas etárias um pouco mais distintas entre estas fontes de dados. Mas a Tabela 3 mostra outras

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

informações interessantes, como o estado civil que aponta que a maioria dos venezuelanos eram casados (51%), com visto permanente (94%), e também a chegada recente deles, sendo que 61% dos registros ocorreram no ano de 2016, o mais recente divulgado até o momento.

Considerações finais

Comparando as três fontes de dados, pode-se dizer que, no tocante às quatro cidades gêmeas selecionadas, segundo o censo de 2010 haviam entre 14 venezuelanos recenseados e 75 expandidos pelo fator de expansão amostral, embora se saiba que o censo demográfico não capte bem subgrupos com dados mais raros ou escassos.

A RAIS captou, no período 2011-2017, um total de 11 venezuelanos no mercado de trabalho em Bonfim (RR) e 28 em Pacaraima (RR), e os dados do SINCRE captaram 1 venezuelano em Bonfim, 31 em Pacaraima e 1 em Tabatinga (AM) no período 2012-2016.

Assim, os dados da RAIS e SINCRE mostraram certa semelhança em números de venezuelanos em Pacaraima (28 e 31), mas diferentes com relação a Bonfim (11 e 1). Já o censo 2010 captou um número entre 11 e 56 venezuelanos em Pacaraima (sem peso e com peso) e entre 1 e 3 em Bonfim, no ano de 2010.

Deve-se também pensar nas formas de captação dos dados entre as diferentes fontes. O censo é amostral, e pode ou não captar estrangeiros no domicílio selecionado. Por isso, casos raros são mais difíceis de serem captados. A RAIS informa sobre os trabalhadores no mercado formal de trabalho, e não capta quem está no mercado informal, e o SINCRE não contabiliza quem não tem o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). Assim, os venezuelanos que entram no país como solicitantes de refúgio não aparecem na base do SINCRE.

Ou seja, todas as bases de dados vão ter uma sub-enumeração de pessoas, pelos motivos expostos acima. Ainda mais quando se tratar de imigrantes estrangeiros, que podem ter receio de responder a determinadas pesquisas por não estar com a documentação legalizada no país. Por isto, é interessante a utilização do maior número de fontes de dados possível para uma análise mais ampla. De qualquer forma, mesmo que as fontes não capturem um número muito expressivo de casos, ao menos pode-se ter uma ideia dos perfis populacionais e das tendências que se esboçam para cada subgrupo analisado.

REFERÊNCIAS

JAKOB, A.A.E. Caracterização da mobilidade populacional nas cidades gêmeas no final dos anos 2000. In: Baeninger, R.; Canales, A. (coords). Migrações Fronteiriças. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018a. p.332-340.
JAKOB, A.A.E. A migração recente na Amazônia brasileira: como analisar? In: Baeninger, R. et al. (orgs). Migrações Sul-Sul. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018b. p.251-259.

IMIGRAÇÃO VENEZUELANA NO BRASIL: O ESPAÇO DA FRONTEIRA E O ESPAÇO DA METRÓPOLE

Natália Belmonte Demétrio²⁴⁰

Jóice Domeniconi²⁴¹

A imigração de venezuelanos para o Brasil parece contemplar múltiplas modalidades migratórias (WENDEN, 2001), com distintas temporalidades, composição sociodemográfica, inserção laboral e distribuição no território. Além dos processos migratórios característicos dos espaços de fronteira (SILVA 2018,), tem-se também a mobilidade da migração qualificada, dentre estas, a mobilidade acadêmica, em especial para os cursos de medicina e pós-graduação (SILVA; BAENINGER, 2018), a transferência de trabalhadores venezuelanos para empresas situadas em território brasileiro, dentro de “um movimento mais amplo de circulação de cérebros” (SILVA; BAENINGER, 2018, p.457), e, mais recentemente, os solicitantes de refúgio (SILVA; BAENINGER, 2018).

Face à diferenciação crescente desse fenômeno, o presente trabalho tem por objetivo analisar as convergências e especificidades dos venezuelanos residentes na fronteira norte (Roraima) e no Estado de São Paulo. Para tal, são utilizadas três fontes de informação distintas: o Censo Demográfico, o Sistema Nacional de Cadastros e Registros (SINCRE) e os dados do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE). As análises construídas a partir dessas bases, embora insuficientes para explicar as dinâmicas articuladas das diferentes modalidades migratórias entre Venezuela e Brasil, reforçam a heterogeneidade e reconfigurações desse processo.

A fronteira e a metrópole: a reconfiguração dos espaços da migração

De acordo com Peres (2018, p.504), o entendimento da fronteira como modalidade migratória específica exige aportes teóricos e metodológicos que ultrapassem os “limites das teorias migratórias fundamentadas em fluxos de grandes distâncias, longas temporalidades e seletividades bem definidas”. Para a autora, a realidade da fronteira contempla deslocamentos cotidianos, mobilidades e processos

²⁴⁰Pesquisadora Colaboradora no Núcleo de Estudos de População Elza Berquó- UNICAMP e do Observatório das Migrações em São Paulo (FAPESP/CNPq – Nepo/Unicamp).

²⁴¹ Doutoranda em Demografia na Universidade Estadual de Campinas. Pesquisadora do Observatório das Migrações em São Paulo (FAPESP/CNPq – Nepo/Unicamp).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

migratórios que historicamente transcendem os limites jurídicos e simbólicos do Estado-Nação. Nesse sentido, “muito mais do que uma divisão geopolítica”, a fronteira desponta-se como “cenário de uma dinâmica diferenciada” (PERES, 2018, p.507).

Na interpretação de Baeninger (2012), a permeabilidade das fronteiras brasileiras, sobretudo em um contexto de maior integração econômica latino-americana, contribui para a redefinição desses espaços frente à inserção do Brasil na rota das migrações transnacionais. Esse novo contexto diferencia-se tanto pela centralidade dos fluxos migratórios Sul-Sul (PHELPS, 2014; BAENINGER et al, 2018), quanto pelas novas articulações entre fronteira (PERES, 2018) e metrópoles (BAENINGER, 1999), cada vez mais integradas por uma rede migratória (TRUZZI, 2016) de dimensões transnacionais (GLICK SCHILLER, 2007).

Em se tratando das dinâmicas fronteiriças entre Brasil e Venezuela, a divisão de quase 2.200 km entre ambos os países – “a maior parte em áreas de floresta ou de reserva”, com “baixíssima densidade demográfica e quase nenhuma estrutura de contato” (SILVA, 2018a, p.639) – tem no eixo Pacaraima (do lado brasileiro) e Santa Elena de Uiarén (do lado venezuelano) seu “principal corredor de circulação de pessoas” (SILVA, 2018a, p.640). Dentre as principais dinâmicas estruturantes dessa região, Silva (2018a) destaca a pendularidade para o consumo, a mobilidade indígena e a emigração de brasileiros associada ao garimpo no país vizinho.

Esses processos são completamente reconfigurados a partir de 2015, quando os deslocamentos de venezuelanos para o Brasil assumem dimensões transnacionais reveladores de uma migração de crise na origem e no destino do fluxo (BAENINGER, 2017). Em Roraima, o incremento das solicitações de refúgio – “um dos elementos da nova configuração da migração transnacional na fronteira” (BAENINGER, 2018, p.469) – foi acompanhada por uma onda de xenofobia e violência (SIMÕES, 2018) que incentivou a promoção de uma política de transferência de venezuelanos para outras unidades da federação. O Programa de interiorização - uma iniciativa do Governo Federal, em parceria com a Organização das Nações Unidas e apoio da Força Aérea Brasileira - foi lançado em abril de 2018. Até agosto desse ano, 1.007 venezuelanos haviam sido transferidos de Roraima para outros estados. Além das capitais de Manaus, São Paulo, Recife, Cuiabá, João Pessoa, Brasília e Rio de Janeiro, cidades do interior do país, como Igarassu (PE) e Conde (PB), também participaram do programa²⁴².

²⁴²Informações disponíveis em: <http://www.casacivil.gov.br/central-de-conteudos/noticias/2018/agosto/mais-de-mil-venezuelanos-passam-pelo-processo-de-interiorizacao>. Acesso 06/10/2018.

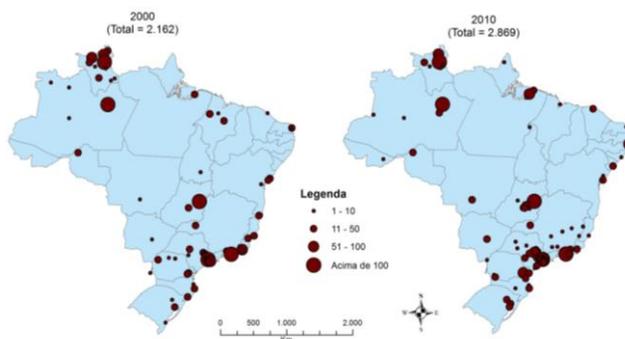
MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Ao acelerar a produção de redes migratórias institucionalizadas (TRUZZI, 2016; SILVA; BAENINGER, 2018), essa política reveste de novos contornos a distribuição interna dessa migração internacional, reiterando os laços entre fronteira e metrópole. Nesse sentido, a construção de um perfil dos venezuelanos em Roraima e no Estado de São Paulo, como destaque para a sua capital – cidade que mais recebeu imigrantes pelo programa de interiorização – permite melhor apreender as especificidades, mudanças e reconfigurações do fluxo.

Venezuelanos no Brasil: primeiras evidências

Os Censos Demográficos de 2000 e 2010 estimaram 2.162 e 2.869 venezuelanos residentes no Brasil, respectivamente (Figura 1). As duas pesquisas já indicavam o estado de Roraima e Manaus como importantes espaços da migração venezuelana no país. Os dez anos do período intercensitário marcaram o fortalecimento do fluxo no resto da Região Norte, em especial no Pará, nas capitais do Nordeste e, sobretudo, no eixo Rio de Janeiro/São Paulo/Minas Gerais.

Figura 1. Venezuelanos residentes no Brasil, segundo municípios 2000 e 2010



Fonte: FIBGE, Censo Demográfico 2000 e 2010

Essas fontes de informação também apontam transformações na composição por idade e sexo dos venezuelanos residente no Brasil. Em 2000, sobressaía uma população mais jovem, com participação importante de crianças, em especial meninas. Em 2010, por sua vez, verifica-se drástica diminuição de crianças, envelhecimento e masculinização do fluxo. Com relação ao nível de instrução dos venezuelanos com 10 anos ou mais de idade, considerando somente o recenseamento de 2010, mais de 50% dessa população tem superior completo (Tabela 1) e insere-se comércio, administração pública, atividades de atenção à saúde humana, educação e serviços financeiros.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Destacam-se ainda as atividades mal definidas, trabalhos agrícolas e serviços domésticos (Tabela 2). Esses indicadores já expressam das desigualdades de inserção sócio ocupacional dessa população e a hipótese segundo a qual parte importante da imigração venezuelana no Brasil alinha-se à dinâmica da migração internacional qualificada (DOMENICONI, 2018).

Tabela 1
Venezuelanos com mais de 10 anos de idade segundo nível de instrução
Brasil, 2010

Instrução	Total	%
Sem instrução e fundamental incompleto	343	12,8
Fundamental completo e médio incompleto	218	8,1
Médio completo e superior incompleto	740	27,6
Superior completo	1.385	51,6
Total	2.686	100,0

Fonte: FIBGE, Censo Demográfico 2010

Tabela 2
Trabalhadores venezuelanos segundo principais setores de atividade
Brasil, 2010

Setor de atividade	Total	%
Comércio, exceto de veículos automotores e motocicletas	182	12,6
Atividades mal definidas	156	10,8
Administração pública, defesa e seguridade social	141	9,7
Atividades de atenção à saúde humana	118	8,2
Educação	98	6,8
Atividades de serviços financeiros	94	6,5
Atividades dos serviços de tecnologia da informação	58	4,0
Agricultura, pecuária, caça e serviços relacionados	58	4,0
Extração de petróleo e gás natural	56	3,9
Serviços domésticos	55	3,8
Agências de viagens, operadores turísticos e serviços de reservas	50	3,5
Outros setores	562	38,8
Total	1.448	100,0

Fonte: FIBGE, Censo Demográfico 2010

As mudanças na imigração venezuelana para o Brasil

A intensidade das mudanças, dos sentidos e das modalidades migratórias (WENDEN, 2001) que perpassam o fluxo de venezuelanos no Brasil requer a exploração de fontes alternativas ao censo demográfico, cuja periodicidade não acompanha as rápidas recomposições do fenômeno (BAENINGER et al, 2017). Por essa razão, o uso de registros administrativos tem crescido significativamente, a despeito dos problemas de coleta, sistematização, atualização e divulgação dessas bases. Dentre os principais registros utilizados no estudo das migrações internacionais, destaca-se o Sistema Nacional de Cadastros e Registros (SINCRe) da Política Federal (BAENINGER et al, 2017).

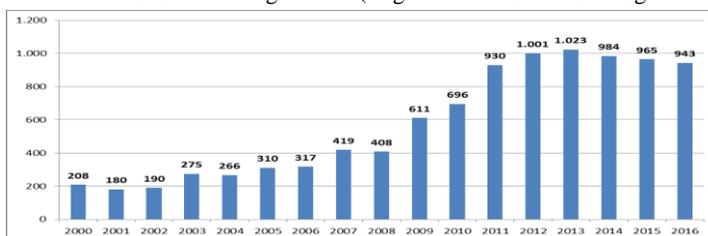
Essa base contempla todos os imigrantes internacionais com Registro Nacional de Estrangeiro (RNE). Por permitir desagregação a nível municipal, identificação dos amparos legais que garantem a permanência dos/das imigrantes no país, local de nascimento, tipo de

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

visto, data de entrada e unidade da federação de ingresso, entre outras variáveis, essa fonte vem sendo amplamente utilizada (BAENINGER et al, 2017). Entre suas limitações, estão os problemas de preenchimento da informação, grande quantidade de perguntas sem respostas e a não compatibilidade da variável Ocupação com classificações reconhecidas internacionalmente, a exemplo da Classificação Brasileira de Ocupação. Vale destacar também a não consideração aos indocumentados²⁴³ e solicitantes de refúgio²⁴⁴ (BAENINGER et al, 2017).

Entre 2000 e 2016, foram registrados 9.746 venezuelanos nessa base (Gráfico 1). Os anos de 2012 e 2013 representam o auge dos registros, quando mais de mil RNEs foram emitidos. A partir de então, verifica-se gradual diminuição desse volume, atingindo a marca de 943 em 2016.

Gráfico 1. Venezuelanos registrados (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE)



Fonte: Sistema Nacional de Cadastros e Registros (SINCRE). OBMigra-Ministério do Trabalho. Tabulações: Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO-UNICAMP/FAPESP-CNPq).

Essa tendência expressa as mudanças na dinâmica da imigração venezuelana para o Brasil, crescentemente formada por solicitantes de refúgio (SILVA; BAENINGER, 2018). Segundo estimativas do Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), entre 2010 e 2017, os pedidos de refúgio de venezuelanos saltaram de 4 para 17.865 (Gráfico 4), dos quais 47% foram protocolados em Roraima²⁴⁵. Do total de 22.315 solicitações

²⁴³ É importante destacar o crescente acesso à documentação na dinamização dos fluxos migratórios internacionais recentes para o Brasil (FERNANDES; CASTRO, 2014). Seja em função de acordos multilaterais (tais como os firmados entre os países do Mercado Comum do Sul), das concessões especiais de visto (como o visto de ajuda humanitária conferido aos haitianos), ou das garantias previstas a todos os solicitantes de refúgio, Fernandes e Castro (2014) pontuam a diminuição considerável de imigrantes internacionais em situação de indocumentação.

²⁴⁴ O estoque de solicitações de refúgio a espera de julgamento no Comitê Nacional para Refugiados, em 2017, era próximo a 86 mil pedidos. Apenas nesse ano, foram protocolados 33.866 pedidos de refúgio, dos quais 17.865 referiam-se a venezuelanos. Informação disponível http://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/04/refugio-em-numeros_1104.pdf.

²⁴⁵ http://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/04/refugio-em-numeros_1104.pdf. Acesso 30/5/2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

acumuladas nesse período, apenas em 18 casos foi concedida a proteção pedida (Gráfico 2).

Gráfico 2. Solicitações de refúgio de venezuelanos. Brasil, 2010 a 2017



Fonte: Ministério da Justiça, Refúgio em Número. Disponível em: http://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/04/refugio-em-numeros_1104.pdf. Acesso 30/5/2018.

É importante destacar que os deslocamentos de venezuelanos em Roraima destacam-se pelas constantes entradas e saídas e relativa indocumentação (SILVA, 2018b). Segundo a autora, em 2016, “entraram pelo ponto de migração terrestre na fronteira 56.800 venezuelanos e retornaram 47.108, o que permite uma aproximação em torno de 9.700 venezuelanos que ficaram em território brasileiro” (SILVA, 2018b, p.361). Essas informações destoam dos 3.375 solicitantes e 943 venezuelanos que tiraram o RNE nesse ano. Ou seja, parte dos venezuelanos no Brasil podem não estar cadastrados tanto no SINCRE, como na base dos solicitantes.

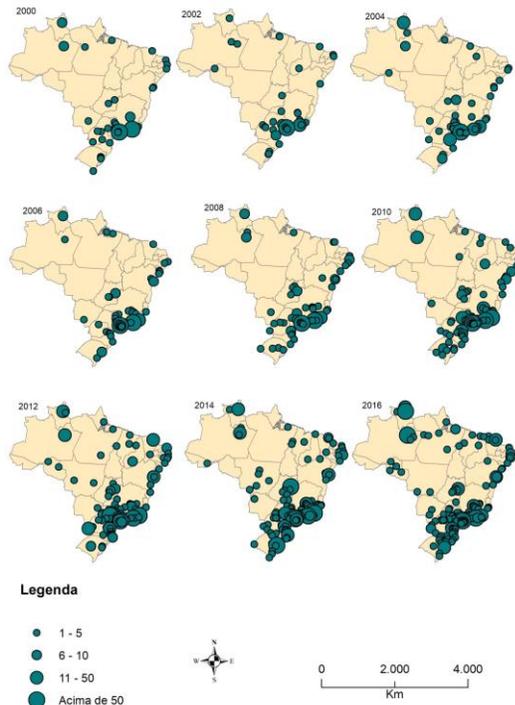
Segundo Baeninger (2017, p.81), as dificuldades de acesso a documentos revelam a crise humanitária no destino migratório, onde os “regimes de controle migratório” e “suas formas de regulamentação” dificultam o acesso a direitos. No Brasil, apenas em março de 2017 - dois anos depois do aumento expressivo do fluxo - o Conselho Nacional de Imigração (CNIg) publicou a Resolução Normativa 126, no qual foi concedida “a residência temporária para os venezuelanos por um prazo de dois anos” (SILVA, 2018b, p.365).

Além de tardia, essa legislação esbarrou em um entrave fundamental: “o pagamento de taxas” (SILVA, 2018b, p.365). Em 2017, as tarifas necessárias para retirar esse tipo de visto chegavam a R\$300: o equivalente a “quase sete salários mínimos venezuelanos” nesse período (SILVA; BAENINGER, 2018, p.459). Na visão das autoras, esse custo praticamente inviabilizou a aplicação da lei, fortalecendo a solicitação de refúgio como a alternativa mais viável, ainda que este não seja o “melhor estatuto jurídico” para grande parte dos venezuelanos residentes no país (SILVA, 2018b, p.365).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

A despeito das limitações e seletividades que representa as informações contidas no SINCRE podem ajudar na compreensão das transformações na dinâmica da imigração de venezuelanos para o Brasil.

Figura 2. Venezuelanos registrados (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE) no Brasil, entre 2000 e 2016, segundo ano de registro e município de residência



Fonte: Sistema Nacional de Cadastros e Registros (SINCRE). OBMigra-Ministério do Trabalho. Tabulações: Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO-UNICAMP/FAPESP-CNPq).

Considerando os registros segundo município de residência, entre 2000 e 2016, os dados da Polícia Federal confirmam algumas tendências já apontadas pelos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Os registros de residência em Boa Vista e Manaus não apenas aumentaram, como também se espalharam por cidades próximas, alcançando Belém e Macapá (Figura 2). Também o litoral do Nordeste apresentou crescimento dos registros. No Sudeste e Sul, é significativa a interiorização do fluxo, em especial no estado de São Paulo, enquanto no Centro-Oeste e Norte são fortalecidos outros espaços da imigração venezuelana (Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul).

No tocante à estrutura etária, verifica-se a concentração dos registros em idades adultas jovens: 30 a 44 anos em 2010; 25 a 39 anos

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

em 2012; 25 a 35 anos em 2014; e 20 a 35 anos em 2016. A participação de crianças, decrescente entre 2010 e 2012, volta a aumentar entre 2014 e 2016. Quanto à composição por sexo, tem-se gradual feminização dos registros: a proporção de mulheres, que em 2010 era de 44%, passa a 50% em 2016.

Quanto à ocupação²⁴⁶, destacam-se os registros de estudantes, arquitetos, médicos, diretores, gerentes ou proprietários, oficiais, profissionais liberais, economistas e professores (Tabela 3). Os registros de engenheiros cresceram significativamente entre 2014 e 2016, quando passaram de 8 para 99. Em contrapartida, tem-se aumento também importante das ocupações não classificadas e sem ocupação, o que reforça as transformações no sentido da maior desigualdade na estrutura socio ocupacional dos venezuelanos no Brasil e precarização das relações de trabalho.

Tabela 3
Venezuelanos registrados (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE) no Brasil, entre 2000 e 2016, segundo ocupação

Ocupações	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total
Estudante	51	58	47	68	60	65	59	89	85	137	142	216	247	266	231	174	183	2.178
Arquiteto	13	14	27	25	30	45	39	57	55	90	94	122	142	121	78	0	0	952
Ocupações não classificadas	1	8	4	11	9	8	17	29	35	45	76	96	64	79	108	133	113	836
Médico	21	22	16	9	10	9	11	21	10	27	48	89	97	150	200	48	44	832
Prendas domésticas (lídes do lar)	37	25	24	46	32	40	34	44	31	62	57	72	56	37	21	41	36	695
Dependente de titular	0	0	2	10	10	18	29	30	25	25	31	59	55	27	34	41	38	434
Diretor, gerente ou proprietário	9	12	11	20	19	20	25	31	27	23	26	27	35	23	19	42	37	406
Oficial	1	3	0	9	2	12	6	17	30	42	29	38	62	37	35	21	28	372
Profissional liberal	3	0	2	3	1	8	6	6	12	12	27	29	61	64	22	29	27	312
Menor (criança, não estudante)	10	16	11	9	13	22	15	22	24	24	27	15	11	11	21	20	26	297
Economista	8	5	8	8	6	6	10	10	9	16	22	21	23	23	20	35	28	258
Professor	13	4	6	10	14	6	12	7	5	14	17	15	15	17	17	21	42	235
Sem ocupação	0	0	1	4	1	1	4	2	4	4	9	19	18	37	29	46	45	224
Engenheiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8	98	99	205
Químico	4	0	2	0	2	3	4	5	7	5	10	14	18	23	15	8	12	132
Administrador ou funcionário executivo	5	1	1	4	3	1	7	5	6	7	8	14	5	2	10	7	14	100
Outras ocupações	32	12	28	39	54	46	39	44	43	78	73	84	92	106	116	201	171	1.258
Total	208	180	190	275	266	310	317	419	408	611	696	930	1.001	1.023	984	965	943	9.726

Fonte: Sistema Nacional de Cadastros e Registros (SINCRE).

Por fim, as informações sobre Unidade da Federação de entrada no Brasil indicam a diversificação dos percursos utilizados no ingresso no país (Tabela 4).

Enquanto São Paulo e Rio de Janeiro apresentam diminuição de seus registros de entrada, desde 2012/2013, Roraima desponta-se na contramão dessa tendência: os 12 registros em 2000 contrastam com as 253 notificações de 2016. Cresceu ainda o número de venezuelano que declaram entrar no Brasil por outros estados fronteiriços, como Acre, Amazonas, Paraná e Rio Grande do Sul. Pará, além de todas os estados do Nordeste, também passaram a registrar a entrada de venezuelanos, sobretudo a partir de 2009/2010.

²⁴⁶ Vale ressaltar que o quesito de ocupação dos registros da Política Federal não segue as recomendações da Classificação Brasileira de Ocupações, o que gera dificuldades de comparação e interpretação das informações coletadas (BAENINGER et al, 2017).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Tabela 4
Venezuelanos registrados (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE) no Brasil, entre 2000 e 2016, segundo Unidade da Federação de entrada

UF de entrada	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total
Rondônia	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Acre	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	5
Amazonas	4	3	4	5	7	2	2	7	11	23	10	13	9	9	17	26	60	212
Roraima	12	12	14	28	27	28	15	35	22	68	57	63	62	29	89	226	253	1.040
Pará	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	1	4	7
Maranhão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	13	0	0	1	0	20	20
Ceará	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	3	1	3	3	2	0	14
Rio Grande do Norte	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0	1	1	2	0	7
Pernambuco	0	0	0	4	2	2	2	0	1	11	5	5	10	15	16	15	17	105
Alagoas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	2
Bahia	0	0	0	0	0	0	1	5	2	1	3	6	5	8	6	5	7	49
Minas Gerais	6	2	1	0	5	0	1	4	2	4	2	20	8	7	12	10	22	106
Rio de Janeiro	51	57	46	75	71	98	79	105	137	232	242	287	314	225	139	157	123	2.438
São Paulo	122	97	112	150	138	170	210	249	222	250	362	492	509	690	538	414	370	5.095
Paraná	7	2	9	6	5	6	3	4	9	12	6	17	50	11	9	16	20	192
Santa Catarina	1	0	0	0	0	0	0	2	0	1	1	1	2	0	0	2	0	10
Rio Grande do Sul	3	6	3	5	6	3	3	5	1	4	5	7	6	14	27	57	40	195
Mato Grosso do Sul	1	0	0	0	1	0	1	2	0	2	1	0	0	0	0	2	3	13
Mato Grosso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
Distrito Federal	0	0	1	2	3	1	0	1	1	1	2	8	11	9	124	25	24	213
Total	208	180	190	275	266	310	317	419	408	611	696	930	1.001	1.023	984	964	941	9.723

Fonte: Sistema Nacional de Cadastros e Registros (SINCRE).

Fonte: Sistema Nacional de Cadastros e Registros (SINCRE). OBMigra-Ministério do Trabalho. Tabulações Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO-UNICAMP/FAPESP-CNPq).

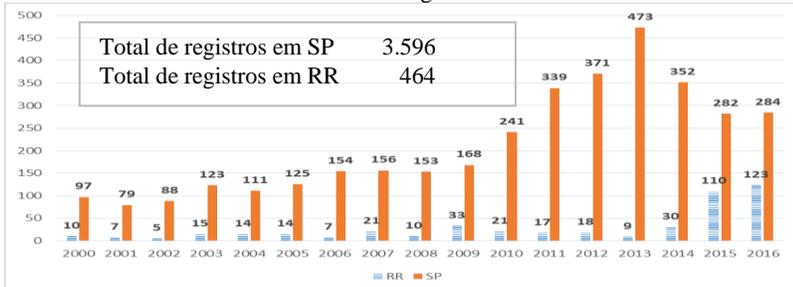
Novas fronteiras, outras dinâmicas

O conjunto dos indicadores apresentados evidenciam a reconfiguração da dinâmica migratória entre Venezuela e Brasil, a necessidade de olhares diferenciados para os diversos espaços dessa migração (BAENINGER, 1999) e para as múltiplas modalidades migratórias (WENDEN, 2001) que se desenham no atual cenário. No propósito de reforçar a heterogeneidade do fluxo e a produção de distintas seletividades migratórias (MARTINE, 1980), essa parte do trabalho faz uma comparação entre os venezuelanos registrados no SINCRE residentes em Roraima e no estado de São Paulo, com destaque para as suas capitais.

Em primeiro lugar, a análise do Gráfico 3 demonstra a reconfiguração da posição desses dois estados na rota das migrações venezuelanas para o Brasil. De um lado, em São Paulo, aonde mais de 90% dos venezuelanos chegam de avião (BAENINGER et al, 2017), a seletividade presente no Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos (DEL VECCHIO; ALMEIDA, 2018) – seja pelo preço passagem, seja pela maior fiscalização com relação à documentação – pode estar associada à diminuição dos registros de residentes nesse estado. Por outro lado, a permeabilidade da fronteira (BAENINGER, 2012) entre Roraima e Venezuela faz dessa espacialidade uma das principais portas de entrada da nova imigração venezuelana (SILVA; BAENINGER, 2018; Gráfico 3 e Tabela 4).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Gráfico 3. Venezuelanos registrados (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE) no Brasil, entre 2000 e 2016, residentes nos estados de Roraima e São Paulo, segundo ano de registro



Fonte: Sistema Nacional de Cadastros e Registros (SINCRES). OBMigra-Ministério do Trabalho. Tabulações Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO-UNICAMP/FAPESP-CNPq).

As diferentes temporalidades da imigração venezuelana para São Paulo e Roraima reforçam um dos pressupostos clássicos dos estudos migratórios: em um cenário de recrudescimento dos fatores de expulsão, os mais ricos são sempre os primeiros a sair (SINGER, 1980). À luz das diferentes seletividades migratórias (MARTINE, 1980) que constriam a imigração venezuelana nesses estados, em suas temporalidades específicas, é que se deve analisar as transformações sócio ocupacionais em ambas as localidades (Tabelas 5 e 6). Os dois estados marcam a maior heterogeneidade da inserção laboral (expresso pelo crescimento da categoria outras ocupações), a importância do fluxo de estudantes, das ocupações associadas à maior qualificação (como médicos, diretores, gerentes ou proprietários, economistas e engenheiros) e também o crescimento de outros ofícios que podem ser representativos da precarização das relações de trabalho (como as ocupações não classificadas e os sem ocupação).

As mudanças na estrutura ocupacional são acompanhadas por transformações na composição por idade e sexo do fluxo. Em São Paulo, entre 2000 e 2014, os registros de venezuelanos indicavam uma clara concentração de mulheres na faixa etária dos 25 a 39 anos. Nos anos de 2015 e 2016, tem-se aumento da participação de homens adultos jovens (25 a 39 anos) e crianças. Na contramão da tendência nacional de ampliação da participação de mulheres, a imigração venezuelana recente para São Paulo destaca-se por sua crescente masculinização.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Tabela 5

Venezuelanos registrados (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE) no Brasil, entre 2000 e 2016, residentes no estado de **Roraima**, segundo ocupação

Ocupação	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total
Estudante	0	1	1	0	1	1	1	7	2	11	5	4	3	3	5	17	11	73
Prendas domesticas (lides do lar)	1	1	0	5	2	2	1	2	2	3	3	4	4	1	1	13	11	56
Diretor, gerente ou proprietário	1	2	1	2	1	3	1	2	1	3	1	2	3	1	3	4	9	40
Médico	0	0	0	1	0	0	0	2	1	0	0	0	0	2	13	8	4	31
Outra ocupação não classificada	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	1	0	0	1	15	10	29
Vendedor ou empregado de casa comercial	0	0	0	0	0	2	1	0	0	3	0	1	2	0	1	4	4	18
Professor	2	0	0	4	2	0	1	0	0	2	1	0	0	0	0	0	5	17
Pedreiro	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	3	0	0	0	2	4	5	15
Economista	1	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	5	4	14
Sem ocupação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	9	5
Mecânico	1	0	0	1	1	0	1	0	0	1	2	0	0	0	0	2	3	12
Engenheiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	7	11
Administrador ou funcionário executivo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	0	0	1	6	10
Sacerdote	1	0	0	0	0	2	1	4	0	0	0	0	2	0	0	0	0	10
Outras ocupações	3	3	3	1	4	4	0	4	3	9	4	4	4	1	4	24	39	114
Total	10	7	5	15	14	14	7	21	10	33	21	17	18	9	30	110	123	464

Fonte: Sistema Nacional de Cadastros e Registros (SINCARE).

Tabela 6

Venezuelanos registrados (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE) no Brasil, entre 2000 e 2016, residentes no estado de **São Paulo**, segundo ocupação

Ocupação	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total
Estudante	17	24	21	35	25	27	22	42	43	33	51	66	98	153	96	45	59	857
Médico	16	13	10	4	3	2	5	10	9	23	40	84	89	111	74	20	12	525
Outra ocupação não classificada	1	2	3	4	2	5	6	9	10	11	21	29	28	53	58	60	69	371
Arquiteto	7	7	11	8	17	20	18	16	14	16	24	44	31	32	22	0	0	287
Prendas domesticas (lides do lar)	17	14	15	20	11	19	16	18	7	16	16	15	15	6	7	8	9	229
Dependente de titular	0	0	0	7	6	13	29	19	15	5	7	17	35	16	13	18	0	200
Diretor, gerente ou proprietário	7	6	4	14	9	9	12	17	13	8	15	9	11	10	5	14	8	171
Economista	6	2	5	6	3	4	6	3	4	8	12	13	13	11	10	12	10	128
Menor (criança, não estudante)	5	6	7	6	3	8	7	3	9	1	4	6	3	2	4	6	6	86
Sem ocupação	0	0	0	2	0	0	1	1	1	1	3	13	5	20	9	9	17	82
Oficial	0	0	0	1	0	2	2	2	10	4	6	6	8	13	4	6	6	64
Professor	3	2	1	1	7	2	5	2	3	2	3	4	8	5	5	5	6	64
Administrador ou funcionário executivo	4	1	0	2	3	1	7	3	4	7	2	6	1	1	6	4	1	53
Engenheiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	28	21	50
Outras ocupações	14	2	11	13	22	13	18	13	19	27	39	27	28	45	29	49	60	429
Total	97	79	88	123	111	125	154	156	153	168	241	339	371	473	352	282	284	3596

Fonte: Sistema Nacional de Cadastros e Registros (SINCARE).

Fonte: Sistema Nacional de Cadastros e Registros (SINCARE). OBMigra-Ministério do Trabalho. Tabulações Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO-UNICAMP/FAPESP-CNPq).

Já em Roraima, entre os períodos considerados – 2000 a 2014 e 2015/2016 – verifica-se aumento da participação de mulheres, embora o fluxo permaneça majoritariamente de homens. Também é evidente a expansão do grupo etário de 0 a 4 anos, diminuição da proporção de idosos e consequente rejuvenescimento do processo migratório.

No tocante à distribuição na capital e no interior dos estados considerados, observa-se relativa interiorização do fluxo, em ambos os contextos (Tabelas 7 e 8). Isto é, tanto em Roraima, como no estado de São Paulo, tem-se aumento dos registros no interior. Em 2016, ao contrário, dos 123 registros, 23 deles referiam-se a moradores que declararam residência em outra cidade (Tabela 7).

No estado de São Paulo, por sua vez, o percentual de registros de venezuelanos residentes na capital caiu de 76,2% em 2000, para 61,9% em 2016 (Tabela 8). Deve-se atentar para as oscilações verificadas ao longo desse período, com anos em que o volume de novos registros no

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

interior chega a ultrapassar os da capital (2010 a 2014). No total, dos 3.596 venezuelanos registrados entre 2000/2016 e residentes em São Paulo, 44% viviam no interior.

Tabela 8

Venezuelanos registrados (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE) no Brasil, entre 2000 e 2016, residentes no estado de São Paulo, por ano de registro e município de residência (capital ou interior)

Ano de registro	Capital (São Paulo)		Interior (outros municípios, exceto São Paulo)	
	Total	Percentual de registros no total dos registros de residentes no estado	Total	Percentual de registros no total dos registros de residentes no estado
2000	74	76,29	23	23,7
2001	45	56,96	34	43,0
2002	68	77,27	20	22,7
2003	93	75,61	30	24,4
2004	70	63,06	41	36,9
2005	79	63,20	46	36,8
2006	103	66,88	51	33,1
2007	108	69,23	48	30,8
2008	108	70,59	45	29,4
2009	107	63,69	61	36,3
2010	120	49,79	121	50,2
2011	143	42,18	196	57,8
2012	185	49,87	186	50,1
2013	207	43,76	266	56,2
2014	169	48,01	183	52,0
2015	152	53,90	130	46,1
2016	176	61,97	108	38,0
Total	2007	55,81	1589	44,2

Fonte: Sistema Nacional de Cadastros e Registros (SINCRES).

Tabela 7

Venezuelanos registrados (Registro Nacional de Estrangeiro - RNE) no Brasil, entre 2000 e 2016, residentes no estado de Roraima, por ano de registro e município de residência (capital ou interior)

Ano de registro	Capital (Boa Vista)		Interior (outros municípios, exceto Boa Vista)	
	Total	Percentual de registros no total dos registros de residentes no estado	Total	Percentual de registros no total dos registros de residentes no estado
2000	10	100,00	0	0,0
2001	7	100,00	0	0,0
2002	5	100,00	0	0,0
2003	15	100,00	0	0,0
2004	13	92,86	1	7,1
2005	14	100,00	0	0,0
2006	7	100,00	0	0,0
2007	21	100,00	0	0,0
2008	10	100,00	0	0,0
2009	33	100,00	0	0,0
2010	21	100,00	0	0,0
2011	17	100,00	0	0,0
2012	17	94,44	1	5,6
2013	8	88,89	1	11,1
2014	29	96,67	1	3,3
2015	97	89,18	13	11,8
2016	100	81,30	23	18,7
Total	424	91,38	40	8,6

Fonte: Sistema Nacional de Cadastros e Registros (SINCRES).

Fonte: Sistema Nacional de Cadastros e Registros (SINCRES). OBMigra-Ministério do Trabalho. Tabulações Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO-UNICAMP/FAPESP-CNPq).

As Figuras 3 e 4 também reiteram o espraiamento dos imigrantes venezuelanos que ingressaram no Brasil por esses dois estados. Ao cruzar as informações de Unidade da Federação de entrada e de residência, essas figuras confirmam as novas conexões entre Roraima e São Paulo e demais regiões do Brasil. No caso de Roraima, em 2016, quase todos os estados receberam venezuelanos que adentraram o país por essa UF (Figura 3). Em São Paulo, desponta-se o direcionamento desses fluxos para o Norte e Centro-Oeste, sobretudo Amazonas, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul (Figura 4).

Em linhas gerais, essas informações reafirmam a tendência de interiorização das migrações internacionais no Brasil (BAENINGER et al, 2017), como processo que contempla pelo menos três dimensões fundamentais: maior acesso à documentação e facilidade de trânsito em território nacional (FERNANDES; CASTRO, 2014), a despeito da imigração venezuelana ainda registrar indocumentados (SILVA, 2018b),

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

seja pelas dinâmicas fronteiriças, seja pelos gargalos jurídicos (SILVA; BAENINGER, 2018; BAENINGER, 2017); o fortalecimento dos espaços produtivos não metropolitanos (SASSEN, 1998); e o papel das redes migratórias (TRUZZI, 2016).

Figura 3. Venezuelanos registrados (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE) no Brasil em 2010, 2012, 2014 e 2016, que entraram pelo estado de Roraima, segundo UF de residência declarado no registro

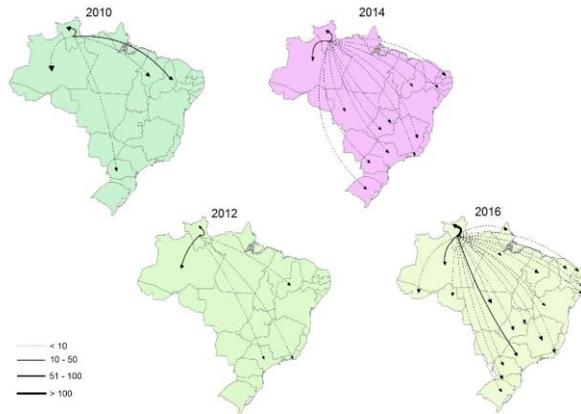
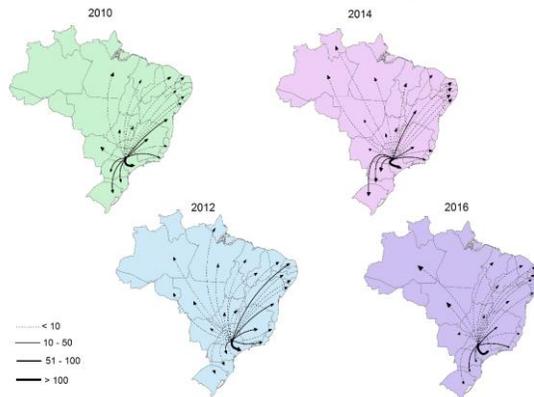


Figura 4. Venezuelanos registrados (Registro Nacional de Estrangeiro – RNE) no Brasil em 2010, 2012, 2014 e 2016, que entraram pelo estado de São Paulo, segundo UF de residência declarado no registro



Fonte: Sistema Nacional de Cadastros e Registros (SINCARE). OBMigra-Ministério do Trabalho. Atlas do Observatório das Migrações em São Paulo (NEPO-UNICAMP/FAPESP-CNPq).

No conjunto, esses fatores redesenham a dinâmica de redistribuição interna da imigração internacional para o Brasil (BAENINGER et al, 2018b), inserindo novas localidades nas migrações transnacionais (SASSEN, 1998).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Considerações Finais

Esse trabalho abre uma ampla agenda de pesquisa sobre gênero, família e geração, contradições da inserção laboral e os novos caminhos que esse fluxo assume em território nacional. Com temporalidades e seletividades diversas, os venezuelanos residentes em São Paulo destoam por sua composição etária, por sexo e estrutura ocupacional. A despeito de suas especificidades marcantes, em ambos os contextos se verifica a interiorização dessa imigração, fenômeno já apontado por Baeninger et al (2017 e 2018b) em outros estudos.

Diferente do programa do governo de transferência dos venezuelanos em Roraima para outros estados, a interiorização das migrações internacionais no Brasil (BAENINGER et al, 2017 e 2018) revela o fortalecimento de espaços da migração (BAENINGER, 1999) não metropolitanos na hierarquia urbana transnacional (SASSEN, 1998). Nesse contexto, as conexões entre fronteira norte (Roraima) e a principal metrópole do país (São Paulo) são redesenhadas, na medida em que passam a compor diferentes partes de uma rede migratória (TRUZZI, 2016) integrada por processos que operam em nível local, regional e global (BAENINGER, 2012b). Dessa forma, embora com dinâmicas próprias, a imigração venezuelana reforça as relações e mediações existentes entre a fronteira (PERES, 2018) e a metrópole (BAENINGER, 1999), associando as migrações internas às internacionais dentro de um mesmo processo de mudança social (BAENINGER, 2014).

REFERÊNCIAS

- BAENINGER, R. Migrações Transnacionais de Refúgio no Brasil. In: Carmem Lussi. (Org.). Migrações Internacionais: Abordagens de Direitos Humanos. 1ed. Brasília, 2017, v. 1, p. 13-29.
- BAENINGER, R. Migrações transnacionais na fronteira: novos espaços da migração Sul-Sul. In: BAENINGER, R.; CANALES, A. (Coord.). Migrações Fronteiriças. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”, 2018.
- BAENINGER, R.; FERNANDES, D.; PERES, R.; DEMÉTRIO, N.; DOMENICONI, J. Atlas Temático: Observatório das Migrações em São Paulo – Migrações Internacionais. NEPO/UNICAMP, 2017.
- SILVA, J. C. J. Uma Política Migratória Reativa e Inadequada – A Migração Venezuelana para o Brasil e a Resolução Normativa N. 126 do Conselho Nacional de Imigração (CNIG). In: BAENINGER, R.; BÓGUS,
- SILVA, C. R. Migração de venezuelanos para São Paulo: reflexões iniciais a partir de uma análise qualitativa. In: BAENINGER (Org.). Migrações Sul-Sul. Campinas-SP: Núcleo de Estudos de População ‘Elza Berquó’ – NEPO/UNICAMP, 2018a.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

PARTE 3
Fronteira Norte, Acolhimento e Xenofobia



MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

A ATUAÇÃO DO ACNUR NA RESPOSTA AO FLUXO DE VENEZUELANOS EM RORAIMA

Pablo Mattos²⁴⁷

A complexa situação política e socioeconômica na República Bolivariana da Venezuela forçou milhões de pessoas a deixar seu país nos últimos anos. Trata-se do maior deslocamento de migrantes e refugiados na história recente da América Latina, com uma estimativa de aproximadamente 3 milhões de venezuelanos vivendo no exterior, sendo que ao menos 2 milhões deixaram o país a partir de 2015. Neste contexto, mais de 360.000 venezuelanos já apresentaram pedidos de refúgio, e ao menos 950.000 estão se beneficiando de outras formas de regularização migratória²⁴⁸. Contudo, a maioria atualmente encontra-se com visto de turista ou não têm status migratório regular, tornando-os particularmente vulneráveis à exploração, extorsão, tráfico, abuso sexual, discriminação e xenofobia. Pelo menos 5.000 venezuelanos continuam a deixar seu país diariamente, e embora as respostas dos Estados da região tenham se mostrado generosas, alguns estão atingindo um ponto de saturação, o que impõe a consolidação de um estratégia regional coesa, de caráter apolítico e humanitário.

No Brasil, segundo a Polícia Federal o país já registra mais de 70.000 solicitações de refúgio de nacionais venezuelanos. Em resposta a este fluxo, o ACNUR - que já vinha conduzindo missões ao norte do Brasil desde o final de 2016 - estabeleceu em 2017 escritórios em Boa Vista, Pacaraima e Manaus. Desta forma, junto com outras agências da ONU, organizações da sociedade civil e universidades, o ACNUR apoia os governos federal, estaduais e municipais na resposta humanitária frente ao crescente fluxo de imigrantes e refugiados venezuelanos para o Brasil. A resposta busca facilitar às pessoas o acesso ao território e procedimentos de regularização migratória (estatuto de refugiado ou alternativa migratória orientada para a proteção de pessoas) que garantam o acesso a serviços e direitos - tal como saúde, educação e trabalho - e desenvolvam um contexto positivo para a população deslocada e comunidades de acolhida. Neste sentido, as ações do ACNUR baseiam-se no pressuposto de que a maioria dos venezuelanos fora do seu país precisa de proteção internacional, independentemente de seu status migratório.

²⁴⁷ Oficial de Relações Institucionais do ACNUR

²⁴⁸ Dados informados ao ACNUR por Estados nacionais

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

O presente artigo pretende sumarizar os principais pontos desta resposta, especialmente após sua federalização, elencando ações chave realizadas divididas em três eixos fundamentais: ações de cadastro, registro e documentação; abrigamento e, por fim, integração. De forma alguma este texto pretende exaurir ou explorar a totalidade de ações desenvolvidas no âmbito desta resposta, mas apenas elencar seus pontos principais.

No que se refere a ações de cadastro, apoio à documentação e registro, o ACNUR atua diretamente nos Postos de Recepção e Identificação (PRI) e Triagem (PTRIG) em Pacaraima e Boa Vista, estabelecidos a partir da resposta federal. O ACNUR realiza o cadastro de sua população de interesse, que permite a produção de relatórios de monitoramento do fluxo e tendências migratórias, identificação de vulnerabilidades e encaminhamento para assistência, emissão de cartões de identificação para o acesso aos abrigos, e suporte à estratégia de realocação voluntária (interiorização) do governo brasileiro por meio da identificação de perfis específicos. O ACNUR e a Agência da ONU para Migrações (OIM) ainda auxiliam solicitantes de refúgio e de residência temporária, oferecendo informações e orientações para iniciar o processo de regularização migratória no Brasil. No processo de pré-documentação visando o registro junto às autoridades governamentais, o ACNUR conta com apoio entidade da sociedade civil, que oferecem apoio à Polícia Federal em Pacaraima, Boa Vista e em Manaus.

Sobre os abrigos, o ACNUR em apoio ao Ministério do Desenvolvimento Social fornece apoio técnico para o planejamento e gestão de locais voltados ao abrigamento de venezuelanos, em coordenação com o governo federal, as Forças Armadas do Brasil e parceiros da sociedade civil. Atualmente são quase 6.000 pessoas abrigadas apenas no estado de Roraima, entre indígenas e não-indígenas, particularmente em Pacaraima e Boa Vista. Nos abrigos, os imigrantes e refugiados recebem três refeições diárias, assistência médica, kits de higiene e limpeza, além de atividades sociais e possibilidade de comunicação com familiares na Venezuela. De maneira sucinta, os abrigos visam oferecer um local seguro e protegido, onde as pessoas recebam itens e serviços de primeira necessidade, a fim de que soluções de caráter duradouro sejam viabilizadas.

O ACNUR ainda apoia ações de integração, tanto em Roraima, como em outras regiões do Brasil. Em razão do pouco dinamismo do mercado de trabalho local e saturação dos serviços públicos, a integração em Roraima tem se mostrado um desafio considerável, porém de necessário enfrentamento. No caso específico dos indígenas, o ACNUR realiza o fornecimento de matéria-prima para artesanato indígena. Para os não indígenas, destaca-se a estratégia de realocação voluntária do governo federal para os venezuelanos, conhecido como interiorização. No

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

programa, os participantes são transferidos de Roraima para outros estados brasileiros, recebendo acomodação e apoio para integrarem-se às novas cidades. O programa é um esforço coordenado pelo governo federal, municípios, agências da ONU e organizações da sociedade civil. O ACNUR trabalha registrando e identificando os perfis de todos aqueles que desejam ser interiorizados, mapeando os locais de recepção disponíveis e apoiando a sociedade civil para acomodar e integrar os venezuelanos. Além disso, o ACNUR também apoia os locais de recepção e as atividades de integração operadas pela Aldeais Infantis, a Caritas Manaus, a Caritas Rio e a Associação Antonio Viera (ASAV). O ACNUR, juntamente com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a OIM, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) e a ONU Mulheres, desenvolveu uma estratégia de integração local voltado aos venezuelanos que participam do processo de interiorização. Essas iniciativas incluem a sensibilização do setor privado, o registro de venezuelanos em bases de dados de emprego; o apoio para a validação de diplomas e certificados no Brasil, o incentivo a aulas de português e serviços de emprego para venezuelanos, entre outras.

Por fim, merece ainda menção o Centro de Referência para Refugiados e Migrantes que foi estabelecido em colaboração entre as agências da ONU, a Universidade Federal de Roraima (UFRR), o município de Boa Vista e parceiros do ACNUR como a Télécoms Sans Frontières. O espaço oferece serviços de orientação, proteção e integração como chamadas internacionais gratuitas, inscrição em programas de assistência social, aulas de português e outras atividades culturais e esportivas para cidadãos venezuelanos e de outras nacionalidades que chegam em Roraima.

Em conclusão, é possível afirmar que a resposta brasileira se destaca como exemplo positivo para toda região, particularmente depois de sua federalização. Certamente ainda existem pontos a serem aprimorados, sobretudo em termos de políticas para integração local. Neste sentido, aponta-se a necessidade da consolidação de uma resposta regional humanitária coerente e coordenada, capaz de extrair as melhores oportunidades possíveis deste fenômeno, beneficiando tanto população deslocada, quanto as comunidades de acolhida.

**POLÍTICAS DE ABRIGAMENTO A IMIGRANTES
VENEZUELANOS EM BOA VISTA E MANAUS:
ALGUMAS INDAGAÇÕES**

Sidney Antonio da Silva²⁴⁹

A presença venezuelana em Boa Vista (RR) tornou visível e, ao mesmo tempo, um problema social, a partir do momento em que um grupo deles montou um acampamento na praça Simão Bolívar, onde permaneceram por vários meses até serem removidos para abrigos que foram construídos para recebê-los. O motivo de tal remoção foi o de que o local passaria por “reformas”, segundo a prefeitura local. Na medida em que o número de imigrante foi aumentando na cidade, a partir de 2015, os conflitos e a xenofobia também começaram a aparecer. Hoje a presença venezuelana pode ser notada nas ruas da cidade, seja pelos que vendem alguma coisa em cruzamentos de avenidas como forma de sobrevivência, seja por aqueles que se abrigam no fim do dia debaixo de uma árvore ou de alguma cobertura para passar a noite. Nos comércios da cidade, onde muitos deles trabalham, o sotaque hispânico é facilmente perceptível. Contudo, são nos treze abrigos espalhados pela cidade, que grande parte dos venezuelanos encontra-se alojada em Boa Vista.

Quando estive na cidade no mês de outubro de 2018 pude visitar dois abrigos, um deles localizado na periferia de Boa Vista, bairro Senador Hélio Campos, voltado para o acolhimento de venezuelanos casados e solteiros, e um outro no ginásio da Pintolandia, voltado exclusivamente para indígenas, nesse caso, na sua maioria da etnia Warao e uma minoria da etnia E'ñepá. Esse abrigo é gerido pela Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social (SETRABES) e pela ONG Fraternidade Federação Humanitária Internacional, a qual estabelece parcerias com o Alto Comissariado da Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF). Já o primeiro é administrado pela ONG Fraternidade sem Fronteiras (FSF). Contudo, ambos recebem apoio do governo federal para a questão da alimentação, que é distribuída pela força tarefa comandada pelo Exército Brasileiro.

Em Manaus a presença venezuelana também tornou-se visível e passou a chamar a atenção da população local, a partir do momento em que um grupo de indígenas da etnia Warao fez um acampamento ao lado

²⁴⁹ Professor do Departamento e do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal do Amazonas-UFAM. Esta pesquisa teve o suporte financeiro do INCT Instituto Brasil Plural, do qual faz parte como pesquisador.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

da rodoviária da cidade, no início de 2017. Instados por uma ação do Ministério Público Federal, apontando a situação de vulnerabilidade desses indígenas, particularmente, das crianças, autoridades locais do âmbito estadual e municipal se mobilizaram e criaram um abrigo provisório num centro esportivo localizado no bairro do Coroadó, no mês de junho do mesmo ano.

Com a chegada dos não indígenas a presença deles é perceptível nas ruas da cidade, onde homens e mulheres, algumas delas acompanhadas de crianças, exibem nas ruas mensagens escritas em pedaços de papelão com os seguintes dizeres; *sou venezuelano (a), preciso de um trabalho ou de uma ajuda. Obrigado.*

Tomando como exemplo ações de abrigamento implementadas pelo poder público e privado nas duas capitais da Região Norte, objetiva-se levantar alguns questionamentos em torno dos alcances e limites de tais ações e a necessidade de se implementar políticas públicas que extrapolem situações emergenciais, objetivando, a longo prazo, a inserção sociocultural destes imigrantes no Brasil.

Venezuelanos em situação de rua em Boa Vista

Segundo dados da Casa Civil, há em Boa Vista cerca de dois mil venezuelanos/as estão em situação de rua. Isso é perceptível andando pelas ruas da cidade. Próximo ao hotel onde estive hospedado, vi uma mulher sentada debaixo de uma árvore. Tomei a coragem de me aproximar, pois sendo um homem, isto poderia gerar algum tipo de desconfiança e, em decorrência disso, dificultar a conversa. Contudo, quando me aproximei dela, me apresentei e expliquei-lhe o motivo do contato, ela prontamente se dispôs a falar sobre a sua recente e primeira emigração. Preocupada em conseguir um emprego para enviar recursos para a sua família na Venezuela, no final da entrevista Milagros me entregou um mini currículo, escrito a mão numa folha de papel. Nele ela aponta sua trajetória laboral na Venezuela.

Natural de Maturin, Departamento de Monagas, Milagros tem 37 anos e dois filhos, um de 4 anos e outro de 10, os quais ficaram com a mãe dela na Venezuela. Estudou até o quinto ano, o que equivale ao segundo grau no Brasil. Antes de vir ao Brasil trabalhou por dezessete anos como cuidadora de crianças numa creche em sua cidade de origem. Disse-me que um dia estava no terminal de ônibus de sua cidade e um amigo lhe disse; queres ir a Santa Elena e ela prontamente decidiu partir sem levar nada. Nessa cidade fronteiriça trabalhou em diferentes lugares, como diarista, no comércio e em serviços gerais. Quando estava em Santa Elena enviava mantimentos para sua família através do ônibus que faz o trajeto dessa cidade até Maturin. Segundo ela, não lhe cobravam nada. Em seguida transcrevo a entrevista realizada no dia 27 de outubro de 2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Pesquisador: Es la primera vez que has salido de tu país?

Milagros: *Si, la verdad que no pensaba salir. La motivación principal ha sido la económica, la comida, no se encuentra comida, es duro. Un kilo de arroz costaba 17 mil bolívares y el salario era 700 mil bolívares²⁵⁰.*

Pesquisador: Sabias algo de Brasil antes de venir ?

Milagros: *Si, como Le dije, hace como tres años yo habia estado aqui, pero no estaba tan difícil y Venezuela tampoco estaba asi tan mal. Iba y venia de visita.*

Pesquisador: Tienes parientes acá ?

Milagros: *no, he venido con un amigo.*

Pesquisador: No pensastes ir a outro país ?

Milagros: *No, mi intención es ir mas adentro, Brasilia, Porto Velho, Santa Catarina, Mas pa' llá. Colombia, tampoco me gusta. Aparte de Peru, Chile, los demás no me gusta. Ecuador no está bueno, Argentina tampoco está muy bueno.*

Pesquisador: Como recibias las noticias de Brasil ?

Milagros: *Por las noticias de TV, por los celulares y después que empezaron a pasarlos venezolanos para cá, por Pacariama, he quedado sorpresa, cuando me dicuenta deste gentio em la calle, ropas estendidas, parece un mercado.*

Pesquisador: Como llegastes a Boa Vista ?

Milagros: *He venido caminando hasta el km 100 a pié y me quedé en una comunidade indígena que me ha dado comida y un lugar para descansar. Después agarré una cola (carona) hasta Boa Vista.*

Pesquisador: Que ideia tenias de Brasil ?

Milagros: *La idea que tenia es que habia trabajo, eso hace três años, pero ahorita tengo dos meses aqui y nada.*

Pesquisador: Como sobrevives en la calle ?

Milagros: *Con la ayuda delas moças de aqui cerca, de los amigos, tanto brasileños como venezolanos, no há sido tan mal,pero estoy tratando de luchar, pero, palante.*

Pesquisador: Que significado tiene para una mujer estar em la calle ?

Milagros: *Mira, estar en la calle nunca lo habia hecho. Ha interferido en todo mi cuerpo, ni duermo, cualquier ruido me levanto, llega uno, el outro, es tremendo. Pero gracias a Dios a mi no me ha tocado nada. Si uno está solo no hay problema, pero se estas en grupo te pueden insultar. Aqui no hay problema, puedo estar aqui, yo puedo cocinar, me baño por detras de la mata, no hay problema. Pero, el problema es cuando hay mas de una persona. Se ven carpas armadas, por eso yo no he llegado alli (abrigo Latife Salomão). Como estoy um poço gordita, ellos piensan que estoy embarazada, yoles digo, si, si estoy embarazada, ah Bueno !. Entonces no es bueno estar en la calle.*

Pesquisador: Para comer, como haces ?

²⁵⁰ Com a mudança da moeda para Bolívar Soberano, o salário básico é de Bs.S. 1.800,00. Porém, um kilo de frango, por exemplo, custa em torno de Bs.S. 1.300,00.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Milagros: *Yo empiezo a tapar los carros que estacionam aqui, les pongo sus cartones, y me dan un real, dos reales, três reales. E asi vou tratando de seguir. Ya he revolcado la basura para buscar comida. Nunca he pensado que haria esto. Outro dia me senti muy mal. el primer dia acá me he sentido muy mal, no se si es el cambio del clima, me há salido un monton de cosas em la piel, me he inchado. El doctor all idel abrigo me há atendido, me ha dado medicina. Ha salido escondido, porque los guardias le revisan todo los bolsillos. Esa es una de las razones por las cuales yo no quiero ir a un abrigo y prefiero quedarme en la calle. Si yo me agarro una colita me voy a Manaus. Yo se que aqui no voy a passar toda la vida, pero, se que aqui no he conseguido trabajo, puede ser que salga uno y yo me quede, por que aqui estou mas cerca de mi Venezuela. Y se voy pa mas allá adentro, que sea en nombre de Dios. Por que me han hablado muy bonito sobre Manaus, Brasília, Porto velho, no tratan mal a los venezolanos.*

Pesquisador: Has buscado ayuda en alguna organización que hay aca ?

Milagros: *La única que he buscado para ropas es la iglesia San Francisco, es la única. Em Caritas he sacado mis papeles, pero que he ido a otras por la comida, no. No he ido, no se como es el sistema, nada.*

Pesquisador: Que tipo de trabajo le gustaria hacer ?

Milagros: *Cualquier trabajo es bueno, menos agarrar la vida fácil. Eso yo no lo haria. No, porque tengo mis hijos, no puedo. Nunca lo hice y nunca lo haré. Prefiero pasar coleteo, agarrar algo em la calle, pero no la vida fácil. Pero se que aqui há llegado muchas venezolanos para eso, y lamentablemente los brasileños tienen un concepto muy equivocado de los venezolanos aca. Todas las que llegan acá es para la prostitución. He estudiado y me he preparado por eso. Si es necessário passar coleteo, yo lo hago, si es para vender zapato em una zapateria yo lo hago. Ya he trabajado en eso, gracias a Dios, pero, menos en la vida fácil, eso no.*

Pesquisador: Mantienes contacto con tu familia ?

Milagros: *Hace diezecho días que he llamado mi familia y desde aquel dia no he vuelto a llamarles, porque no tengo telefono. Mi mamá lloraba mucho, pensaba que yo habia muerto. Mi familia no sabe que estoy en la calle.*

Pesquisador: Has pedido ayuda a ellos ?

Milagros: *No desde que estoy aqui no lo he hecho, gracias a Dios no. Voy a sacar mi cartera de trabajo y voy a pedir a Caritas un apoyo para que yo pueda ir a Manaus y despues de Manaus, no sé.*

Pesquisador: Cuáles son tus planes para el futuro ?

Milagros: *Son muchos, uma de las cosas principales es traer mi familia para acá, comprar una casita, tener mi caro y mi negocio. Quiero montar mi negocito pequeño. Yo ya tengo trienta y siete años, quiero dar a mis hijos una mejor educación. Si logro seguir mas para allá, voy a traerlo y tratar de ponerlo en una universidad para que sea um hombrecito, bien preparadito.*

Pesquisador: piensas regresar a Venezuela ?

Milagros: *No, no pienso. Uno no puede decir, como dice mi mamá, de esta água yo no bebo, pero, se me va bien acá, yo voy a quedarme.*

Despedi-me dela e desejei-lhe boa sorte e ela respondeu: Amén.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Venezuelanos abrigados em Boa Vista e Pacaraima.

A “Operação Acolhida”, como ficou conhecida, foi instituída pelos Decretos 9285 e 9286, de 15 de fevereiro de 2018. O primeiro reconhece a situação de vulnerabilidade em Roraima e o segundo cria o Comitê Federal de Assistência Emergencial. Tal plano foi implementado pela Medida Provisória 820 que criou medidas para o acolhimento de venezuelanos em Roraima. Entre as medidas implementadas, destaca-se a implantação de vários abrigos em Boa Vista e Pacaraima com o apoio da ACNUR, autoridades locais e outras organizações não governamentais religiosas e civis (ONGs).

Tabela 1- abrigados em Boa Vista e Pacaraima

Tancredo Neves (Boa Vista)	305
Pintolândia (Boa Vista)	680
Hélio Campos (Boa Vista)	252
Jardim Floresta (Boa Vista)	416
São Vicente (Boa Vista)	375
Nova Canaã (Boa Vista)	388
Latife Salomão (Boa Vista)	470
Santa Teresa (Boa Vista)	478
Janokoida (Pacaraima)	399
Rondon 1 (Boa Vista)	717
Rondon 2 (Boa Vista)*	546
BV 8 (Pacaraima)*	396
Rondon 3 (Boa Vista-capacidade para hum mil)	210
TOTAL	5.632

<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2018/10/22/13o-abrigo-para-refugiados-venezuelanos-e-aberto-em-roraima.ghtml>. Acessado 08/11/2018.

* Os abrigos Rondon 2 e BV 8 têm uso diferenciado. O Rondon 2 é usado para transição, com venezuelanos prontos para interiorização. O BV 8 tem uso misto (acolhimento e transição).

Venezuelanos abrigados em Manaus

Em Manaus os números oficiais do abrigo são modestos, se comparados com os de Boa Vista. Distribuídos entre diferentes instituições envolvidas nesta questão, tanto governamentais quanto civis, o número de atendidos tem permanecido em torno de 700. Ressalta-se ainda uma novidade que é a criação de um abrigo voltado para o público LGBTI, o primeiro no Brasil com esta especificidade.

O quadro a seguir nos apresenta um panorama dos números e das diferentes instituições envolvidas nesta ação.

Vale notar que o ACNUR também se faz presente neste processo de abrigo em Manaus, estabelecendo parcerias com a Caritas Arquidiocesana, que tem realizado diferentes projetos de apoio à geração

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

de renda, inicialmente, com os indígenas Warao, e depois também com os não indígenas.

Tabela 2 - Abrigos em Manaus

Abrigos para Warao –SEMMASDH- Centro e Alfredo Nascimento	265
Abrigos venezuelanos – Alfredo Nascimento IV e V - demanda espontânea	84
Casa João Batista Scalabrini	42
Abrigo Pastoral do Migrante	19
Casa de acolhimento Jacamin - SEAS	20
Abrigo do Coroadó- SEMMASDH	162
Abrigos AME- Associação Missionária Evangélica do Amazonas	76
TOTAL	668

Fonte: GMRTPE/CERDH/SEJUSC- 06/11/2018

O processo de Interiorização

A interiorização de venezuelanos pelo Brasil é uma medida que faz parte da “Operação Acolhida” e tem como objetivo oferecer uma oportunidade àqueles que desejam buscar trabalho em outras regiões brasileiras, já que em Roraima essa possibilidade é quase inexistente. Se, por um lado, ela visa aliviar as tensões locais, evitando a concentração de imigrantes na fronteira e em Boa Vista, por outro, ela esbarra na morosidade, em razão da pouca disponibilidade de municípios para recebê-los, já que o grande desafio é a inserção deles no mercado de trabalho, fator preponderante para garantir-lhes a autonomia econômica.

Porém, uma nova modalidade de interiorização foi posta em prática no mês de outubro com a transferência de trinta venezuelanos para a Bahia, já com propostas de empregos encaminhadas. Além disso, eles recebem apoio à moradia, alimentação e produtos de limpeza. Isto é possível através da parceria com governo federal e a Associação de Voluntários para o Serviço Internacional (AVSI-BRASIL)²⁵¹.

Outra hipótese do não interesse de parte deles pelo programa de interiorização seria o desejo de não se afastarem da Fronteira, por que lá estão mais perto da Venezuela, e isso envio de recursos e alimentos a seus familiares (SIMÕES, 2017). Contudo, diante da não possibilidade de inserção no mercado de trabalho local, como sinalizou Milagros em sua entrevista, esta questão pode ser repensada por eles.

A iniciativa conta com o apoio do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), da Organização Internacional para as Migrações (OIM), do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Para aderir à interiorização, o ACNUR identifica venezuelanos interessados em participar e cruza informações com as vagas disponíveis

²⁵¹<http://www.casacivil.gov.br/central-de-conteudos/noticias/2018/outubro/em-nova-modalidade>

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

e o perfil dos abrigos participantes. A Agência assegura que os indivíduos estejam devidamente documentados e providencia melhoras de infraestrutura nos locais de acolhida. A OIM atua na orientação e informação prévia ao embarque, garantindo que as pessoas possam tomar uma decisão informada e consentida, sempre de forma voluntária, além de realizar o acompanhamento durante todo o transporte. A tabela, a seguir, mostra as cidades e os números da interiorização até o mês de novembro de 2018.

Tabela 3 - Migrantes interiorizados por cidades

Alagoínhas (BA)	25
Araçariguama (SP)	20
Araçariguama (SP)	220
Brasília (DF)	101
Cachoeirinha (RS)	80
Caicó (RN)	60
Canoas (RS)	309
Chapada (RS)	52
Chapecó (SC)	7
Conde (PB)	61
Cuiabá (MT)	143
Curitiba (PR)	131
Esteio (RS)	223
Florianópolis (SC)	7
Goioerê (PR)	68
Guarulhos (SP)	58
Igarassu (PE)	120
João Pessoa (PB)	83
Manaus (AM)	465
Porto Alegre (RS)	70
Rio de Janeiro (RJ)	143
Salvador (BA)	5
São Paulo	509
Total geral	2.970

Dados da Casa Civil

<http://www.casacivil.gov.br/operacao-acolhida/historico>. acesso 09/11/2018.

Políticas de abrigamento: algumas indagações

Diante do que foi exposto e observado em Boa Vista e Manaus é possível traçar algumas semelhanças e diferenças na construção de políticas de abrigamento voltados para a imigração venezuelana. Um ponto compartilhado por ambos contextos é a letargia do poder público em tomar medidas para enfrentar o problema. O mesmo ocorreu em relação a chegada de haitianos na Tríplice Fronteira – Brasil/Peru/Colômbia e, depois em Manaus. Naquele contexto a iniciativa

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

e o ônus da acolhida recaiu, em grande parte, sobre a sociedade civil, através de suas entidades religiosas e organizações não governamentais (SILVA, 2012; COSTA, 2015; SILVA, 2017).

Com a chegada de venezuelanos em Roraima, a partir de 2015, a situação também não foi diferente. Iniciativas de abrigo e acolhimento foram sendo construídas pela sociedade civil diante da demora dos governos locais e federal em darem respostas á crescente demanda dos imigrantes por abrigo, alimentação, saúde, regularização, trabalho, entre outras. Um exemplo dessa incapacidade de lidar com o problema foi o inusitado pedido da governadora à época, Suely Campos, a qual pediu ao Supremo Tribunal Federal o fechamento temporário da fronteira com a Venezuela, em 13 de abril de 2018. A alegação para tal pedido era o de que Roraima não teria como assumir sozinho o ônus dessa operação. Contudo, dados da Casa Civil²⁵², apontam significativos repasses de recursos a partir de agosto de 2016, particularmente, destinados para a atenção à saúde e à assistência social, tanto para Boa Vista, quanto para Pacaraima.

Entre as diferenças das políticas de abrigo em curso, seja em Boa Vista, seja em Manaus, verifica-se que nessa cidade os governos estaduais e municipais assumiram a responsabilidade do abrigo, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS). Ressalta-se, inicialmente, a importante iniciativa da Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMMASDH) de alugar cinco casas distribuídas em diferentes bairros da cidade para abrigar indígenas da etnia Warao, observando-se laços de parentesco e suas lideranças. Nessas casas, a organização do cotidiano fica por conta dos próprios indígenas, como a preparação da própria comida, aliás, uma de suas reivindicações quando estavam no abrigo do Coroado. Essas casas contam com a supervisão periódica da referida secretaria, que tem uma equipe de técnicos, inclusive de um antropólogo.

Contudo, quatro dessas casas foram fechadas e os indígenas foram transferidos para prédios de um conjunto habitacional no bairro Alfredo Nascimento, zona Norte da cidade, fato que enseja indagações sobre a dificuldade da inserção sociocultural deles na cidade, em razão da distância para acessar melhores equipamentos de saúde e órgãos públicos que ficam na zona central da cidade. Esse distanciamento dificulta também o acesso a parentes que moram no centro da cidade, além da falta de perspectivas laborais (SILVA; TORELLY, 2018). A falta de programas que possibilitem a autonomia econômica deles contribui para a volta de mulheres acompanhadas de crianças às ruas da cidade para pedir dinheiro, fato que tem gerado situações constrangedoras entre elas e o Conselho Tutelar que as retira dos locais onde se encontram.

²⁵²<http://www.casacivil.gov.br/operacao-acolhida>. Acesso 10/11/2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Outra questão que se coloca é o desafio de uma educação intercultural para as crianças, já que elas frequentam escolas públicas próximas de seus locais de residência. Nesse caso, o aprendizado do idioma materno e da cultura Warao poderão ficar comprometidos, caso não sejam feitas ações educativas dentro dos abrigos voltadas para esse objetivo.

Já no caso dos venezuelanos não indígenas, esses estão sendo abrigados no alojamento do Coroado, local onde um grupo de Warao esteve alojado de junho a dezembro de 2017. Além desse abrigo, como apontamos na tabela 2, outros mantidos pela prefeitura local e organizações não governamentais, se encarregam de abrigar e encaminhar os venezuelanos que estão sob sua responsabilidade para o mercado de trabalho, para cursos da língua portuguesa e profissionalizantes, questões de regularização, assistência médica, acesso à escola para as crianças, etc.

Em Boa Vista, em razão do grande volume de imigrantes, o que se observa é a opção por grandes alojamentos, grande parte deles administrados e mantidos pelo Exército Brasileiro. Nesses casos, o que se destaca são as regras para o uso desses abrigos, as quais podem ser um fator que explicaria a razão pela qual muitos deles “optam” por estarem em situação de rua, como é o caso de Milagros.

O caso do Centro de Acolhimento administrado pela Fraternidade sem Fronteiras, situado no bairro Hélio Campos de Boa Vista, é uma forma de acolhimento que apresenta um diferencial em relação àqueles administrados pelo Exército Brasileiro, pois a administração do mesmo é compartilhada com os próprios imigrantes, que se encarregam da preparação da comida, da limpeza e tarefas diárias. Outros elementos a serem destacados são a descontração do lugar, onde se pode ouvir música latina, crianças que se refrescam do intenso calor dentro de uma pequena caixa de água, outras que jogam bola num campo de terra batida dentro do abrigo. No local são ministrados cursos de português, oferecidos por voluntários e cursos de carpintaria, oferecidos pelos próprios compatriotas. Além disso, destaca-se as parcerias com a sociedade civil, através do chamado ‘apadrinhamento’ de um imigrante ou família, que consiste em recebê-los em outras cidades brasileiras, oferecendo-lhes apoio na busca por moradia, trabalho ou orientação na fase de inserção deles no novo local de residência. Contudo, nessa modalidade de acolhimento, além da parceria com empresários, o apoio do Governo Federal, através do Exército Brasileiro que fornece a alimentação, também é fundamental.

Já no caso do abrigo da Pintolandia, onde estão abrigados cerca de seiscentos indígenas, na sua maioria da etnia Warao, o grande problema é a superlotação do local, motivo de reclamação da parte deles. O Exército provê a alimentação e os indígenas se encarregam de prepará-la, de acordo com os grupos familiares. A gerencia das atividades fica por

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

conta da ONG Fraternidade Federação Humanitária Internacional que incentiva a produção de artesanato entre os indígenas, além de realizar outras atividades educacionais e culturais, com o apoio do UNICEF. Nesse caso, vale notar que o ensino da língua Warao é feita por professores da mesma etnia no próprio abrigo, os quais são subvencionados pela referida organização das Nações Unidas. Já em relação a produção do artesanato, um dos limites apontados por eles é o não acesso à palha do buriti no Brasil, matéria prima essencial para a produção de cestaria, redes entre outros objetos.

Considerando que o prazo previsto da Operação Acolhida é de doze meses, cabe perguntar o que acontecerá com estes imigrantes, caso a mesma seja encerrada e se o fluxo de venezuelanos se mantiver. Tudo indica que eles continuarão chegando, ainda que em menor intensidade, já que as condições econômicas e sociais da Venezuela vêm se deteriorando de forma acentuada, com um aumento expressivo das taxas de pobreza, que já atingem 87% da população. Pela primeira vez em sessenta anos o salário mínimo não é suficiente para suprir a alimentação de um único dia de uma família. Como consequência dessa situação de insegurança alimentar, os índices de homicídios também aumentaram, atingindo a 89 assassinatos para cada cem mil habitantes (BERMÚDEZ, Y., et all, 2018).

O que se pode entrever com o fim dessa operação será a concentração de imigrantes em Boa Vista em condições precárias e sem a possibilidade de se deslocarem para outras regiões brasileiras, já que o processo de interiorização tem sido lento e insuficiente para resolver o problema de milhares de venezuelanos que se encontram em Roraima. Diferentemente da chegada dos haitianos pelas Fronteiras Norte, que contou com um contexto econômico favorável à absorção dessa mão de obra pelo mercado de trabalho e com um estatuto jurídico diferenciado, através do visto humanitário, no caso dos venezuelanos a situação é inversa, sobretudo, do ponto de vista da conjuntura econômica.

A experiência com a imigração haitiana e, agora com a venezuelana, sinaliza que é preciso avançar na construção de políticas públicas que permaneçam para além das situações de “crise”, pois como aponta Baeninger (2015), se olharmos as migrações internacionais a partir da perspectiva transnacional, teremos que considerar as heterogeneidades dos processos migratórios e dar respostas a questões que vão além das fronteiras dos estados nacionais.

Entre estas especificidades, vale destacar a atenção para questões de gênero e de orientação sexual, pois, não raras vezes, esses imigrantes são os mais vulneráveis nos fluxos migratórios de grandes dimensões. A criação de um abrigo voltado para o público LGBTI em Manaus é um primeiro e importante passo.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

E para que se construa políticas de acolhimento e de inserção socioculturais, é imprescindível a participação de todos, governos locais e federal, instituições governamentais e não governamentais nos âmbitos nacional e internacional, igrejas e, sobretudo, os sujeitos dessas ações, os próprios imigrantes, em busca de uma governança migratória democrática e de longo prazo (MÁRMORA, 2018).

REFERÊNCIAS

- BAENINGER, R. “Migrações Internacionais: elementos para o debate no século XXI” In CUTTI, D. *et all* (orgs). *Migração, Trabalho e Cidadania* São Paulo, EDUC, 2015, p. 17-47.
- BERMÚDEZ, Y., et all. Informe de movilidad humana venezolana. Perspectivas de quienes emigran (9 de abril al 6 de mayo de 2018). *Trabalho apresentado no IV Seminário Internacional Sociedade e Fronteiras*, Boa Vista, UFRR, 23 a 26 de outubro de 2018.
- COSTA, G. A. Haitianos no Brasil. In: CUTTI, D. *et all* (orgs). *Migração, Trabalho e Cidadania* São Paulo, EDUC, 2015, p. 59-87.
- JAROCHINSKI SILVA, J. C. Migração forçada de venezuelanos pela fronteira norte do Brasil. Trabalho apresentado na 41º *Encontro Anual da Anpocs*. Caxambu, MG, 2017.
- MÁRMORA, Lelio. *Las Migraciones Internacionales en America Latina: tendencias, perspectivas y políticas públicas*. Reunión de Expertos en Migraciones. CELADE/CEPAL, julho, 2013.
- El proceso de gobernanza migratória en América del Sur en el siglo XXI. In BOGUS, L.; BAENINGER, R.,(OrgS.) *A nova face da emigração internacional no Brasil*. São Paulo, EDUC, 2018, p.31-57.
- PEREIRA, J. C.; PARISE, P. Imigração Venezuelana e o acolhimento na Missão Paz. In BAENINGER, R.; CANALES, A. (Cord.). *Migrações Fronteirizas*. Campinas, NEPO/UNICAMP, 2018, p. 616-624.
- SILVA, S. A. (Org.). “Aqui começa o Brasil: haitianos na Triplice Fronteira e Manaus”. In: SILVA, S. A. (Org.) *Migrações na Pan-Amazônia – fluxos, fronteiras e processos socioculturais*. São Paulo: Hucitec/Fapeam, 2012.p.300-22.
- Imigração e redes de acolhimento: o caso dos haitianos no Brasil. In *Revista Brasileira de Estudos de População*, n.1, p.99-117, jan/abr. 2017.
- Haitianos no Brasil; meandros e desafios de um processo de inserção sociocultural. In BOGUS, L.; BAENINGER, R.,(Orgs.) *A nova face da emigração internacional no Brasil*. São Paulo, EDUC, 2018, p. 459-476.
- “Travessias de vida e de pesquisa: notas sobre estudos da imigração hispanoamericana no Brasil”. In *Travessia – Revista do Migrante*, n. 82, p. 145-166, jan/abril de 2018.
- SIMÕES, G. F. (Org.)*Perfil sociodemografico e laboral da imigração venezuelana no Brasil*, PR; CRV, 2017.
- A mudança do perfil do imigrante venezuelano em Roraima. In BAENINGER, R.; CANALES, A. (Cord.). *Migrações Fronteirizas*. Campinas, NEPO/UNICAMP, 2018, P. 386-393.

PROJETO SOCIOEDUCACIONAL “CASA DE LOS NIÑOS”: A VALORIZAÇÃO DAS ESPECIFICIDADES CULTURAIS NA RESPOSTA ÀS NECESSIDADES EDUCATIVAS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES INDÍGENAS IMIGRANTES EM BOA VISTA– RORAIMA

Jaqueline da Rocha Silva
Graziela Felisbino de Camargo César²⁵³

O projeto socioeducacional “*Casa de los Niños*” atende, através de atividades educativas e recreativas, crianças e adolescentes indígenas imigrantes em idade escolar residentes no abrigo localizado no bairro Doutor Sílvio Botelho, conhecido como Centro de Referência ao Imigrante (CRI), localizado na cidade de Boa Vista, capital do estado de Roraima. Esse abrigo destina-se, especificamente, ao acolhimento de famílias indígenas advindas da Venezuela e atualmente possui representantes das etnias *Warao* e *E’ñepá*.

O nome é uma tradução para o espanhol de “*Casa dei Bambini*”, espaço inicial onde foi desenvolvido o método de ensino da educadora italiana Maria Montessori²⁵⁴, cujas ideias são também inspiração para o projeto.

O “*Casa de los Niños*” iniciou-se com uma visita ao CRI em agosto de 2017. Inicialmente, a intenção era avaliar a possibilidade de desenvolver atividades esporádicas com as crianças e adolescentes. Contudo, a real necessidade motivou os educadores envolvidos a buscarem alternativas mais eficazes de apoio ao público infantil.

A partir de um isolamento parcial com tapumes no ginásio de esportes onde funciona o abrigo, surgiu o primeiro espaço do “*Casa de los Niños*”, cujo objetivo extrapola a melhoria das condições de espaço físico: trata-se do cuidado para com o ser humano em formação por meio da educação.

A iniciativa foi acolhida e institucionalizada pela ONG Pirilampos, que agregou ao projeto 10 anos de experiência na promoção e articulação de ações de assistência social, cultural e educacional, voltadas

²⁵³ Ambas autoras do Projeto Socioeducacional “*Casa de los Niños*”

²⁵⁴ Maria Montessori (1870-1952) foi uma pedagoga, pesquisadora e médica italiana, a criadora do “Método Montessori” que revolucionou o ensino na educação infantil. O ponto fundamental do seu método é a prática que permite a liberdade da verdadeira natureza de cada indivíduo, sendo a prática observada e compreendida para que a educação se desenvolva com base na evolução da criança.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

a crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência em condições de risco ou vulnerabilidade social no estado de Roraima.

Contexto

A partir de 2014, presenciou-se uma crescente entrada no Brasil do contingente de imigrantes provenientes da Venezuela, especialmente pelos municípios de Pacaraima e Boa Vista, no estado de Roraima. Esse êxodo, que se destina também a outros países, sobretudo da América Latina, tem como catalisador a crise econômica, social e humanitária que vive o país fronteiriço.

A degradação da situação política da Venezuela alcançou proporções tais que os direitos humanos de seus nacionais deixaram de ser garantidos, forçando uma emigração em busca de sobrevivência, baseada na possibilidade de adquirir alimentos e medicamentos fora de seu território nacional.

O fluxo migratório venezuelano é composto de diversas classes sociais, profissões e idades, sendo uma de suas marcas, a presença de indivíduos, famílias e grandes grupos de etnias indígenas. Essa configuração exige do Brasil ações de acolhimento que considerem a identidade cultural dessa população, sendo fundamental trazer para reflexão a invisibilidade da epistemologia indígena que historicamente tem direcionado políticas assimilacionistas aos próprios indígenas nacionais, e que seguramente tem sido reforçada nas decisões que afetam essa parcela em deslocamento, por parte do poder público brasileiro.

Em razão desse cenário, configurou-se um aumento significativo na demanda dos serviços públicos na cidade de Boa Vista, que têm sido implantados inadequadamente, de modo que não atendem às particularidades do povo indígena estrangeiro, geralmente justificadas pelas limitações materiais do Estado, ainda que o direito à diferença conste nos instrumentos jurídicos fundamentais brasileiros. Diante do exposto, organizações da sociedade civil tem oferecido alternativas que amenizem a falta ou a incongruência das decisões públicas do país receptor, concomitantemente à articulação junto a esses agentes a fim de garantir os direitos constitucionalmente assegurados ao público em questão.

O sistema de educação é um dos palcos que apresenta tais inadequações no atendimento da população migrante, sobretudo a indígena, sendo objeto de problematização tanto a não inserção desse público na rede pública de ensino, o que ocorre em quase sua totalidade, quanto a inserção que não considera suas especificidades culturais.

Público-alvo

O povo *warao* foi o primeiro representante de grupos indígenas venezuelanos a chegar ao Brasil em busca de auxílio humanitário. Trata-

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

se da segunda maior etnia indígena da Venezuela, somando cerca de 49.000 indivíduos. Os *warao* são conhecidos como o “povo da canoa” por serem considerados hábeis canoeiros desde os primeiros registros da época colonial. Residem a cerca de 900 quilômetros da fronteira com o Brasil, em comunidades na região do delta do Rio Orinoco, no litoral da Venezuela e em cidades próximas (GARCÍA CASTRO, HEINEN, 1999; VENEZUELA, 2016). Sua relação com a migração é cultural e de longa data. Desde o século XX, contudo, grupos *warao* passaram a deslocar-se de suas comunidades dentro do próprio país devido ao contato com o Estado e a sociedade nacional envolvente, que dificultaram a sua subsistência.

Nos anos 1920 o governo venezuelano fomentou em terras *warao* a introdução da agricultura em substituição às florestas de buriti, de onde provém diversos alimentos e materiais para manufatura. A construção de um dique em um afluente do rio Orinoco, na década de 1960, além de forçar a saída de parte da população do entorno, afetou a pesca e a agricultura tradicional por provocar o aumento da salinidade da água do rio. Os solos foram acidificados o que ocasionou disputas pelos recursos naturais em partes do território. (GARCÍA CASTRO, HEINEN, 2000).

A migração para as áreas urbanas dentro da Venezuela inicia na década de 1920 e torna essa população dependente de meios alternativos para sobreviver. Assim, os efeitos da crise venezuelana os alcançaram como um solavanco sem precedentes: os *warao* perderam grande parte da sua forma de vida tradicional e não encontram mais nas cidades qualquer tipo de ajuda ou recursos.

Os *E'ñepá* representam uma etnia muito menor, se comparada aos *waraos*, o que afeta na quantidade de estudos e informações disponíveis sobre esse povo. Com menos de 5.000 representantes de sua população, os *E'ñepá* se localizam nos Estado Bolívar (Município Cedeño) e Amazonas.

A característica de deslocar-se também faz parte de sua cultura, devido às mudanças das características naturais, proximidade de comunidades não-indígenas, eventuais conflitos internos do grupo, crescimento demográfico que conseqüentemente levava a separação do grupo, ou simplesmente o desejo de procurar um novo lugar para habitar (DUMONT, 1972). Da mesma forma que os *waraos*, esse deslocamento restringia-se antes da crise, em sua maioria, dentro do próprio país.

Desenvolvimento das ações

Por surgir da demanda, o “*Casa de los Niños*” iniciou suas ações com um conhecimento pouco profundo sobre o público, o que exigiu de seus atuantes exaustivo estudo sobre a história das etnias envolvidas por meio de material bibliográfico, contato com representantes da secretaria da educação da Venezuela que possuem trabalhos anteriores com os

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

povos em questão, busca por material didático já utilizado nas escolas de suas comunidades de origem e constantes reuniões com a liderança e os professores indígenas, a fim de direcionar suas atividades de forma eficaz e sem ferir a identidade cultural da população indígena.

Um dos focos tem sido o empoderamento social, necessário para que se capacite os indivíduos para a vida em suas comunidades, de maneira que eles contribuam para o desenvolvimento e a manutenção de sua cultura no ambiente comunitário. Assim, o projeto oferece espaço e ferramentas para que os professores indígenas, também imigrantes e residentes do CRI, alfabetizem as crianças em sua língua materna e passem suas histórias e costumes por meio das aulas culturais. Dada a importância do artesanato para essas comunidades, os artesãos e artesãs foram convidados a participarem do cronograma semanal de atividades com aulas da arte tradicional de seu povo para as crianças e adolescentes.

É refletido junto com os indígenas sobre o que eles querem para o futuro, e dessa forma são pontuados procedimentos e materiais que devem ser desenvolvidos para que se obtenha sucesso na atividade educacional. Todas as decisões são tomadas em conjunto pela equipe pedagógica do projeto e os líderes e professores indígenas, visando a garantia do direito assegurado a eles de consulta prévia, livre e informada sobre as ações que afetam a comunidade.

Ao construirmos um espaço de diálogo mútuo para que a própria comunidade se posicione diante do tema educacional, esperamos contribuir com a dignidade e a criatividade dos grupos minoritários, minimizando os danos irreversíveis que se podem causar a uma cultura, a um povo ou a um indivíduo se o processo for conduzido levemente. (TEIXEIRA, 1997)

O aprendizado da língua portuguesa faz parte das ações que fundamentam o projeto, compreendida a necessidade de dominar o idioma do país acolhedor como uma ferramenta de socialização e integração essencial para a melhoria do seu bem-estar social.

As aulas de português são ministradas por educadores brasileiros contratados pela UNICEF em parceria com a FRATERNIDADE – Federação Humanitária Internacional, que somaram esforços com o projeto a fim de amenizar a lacuna educacional desse público.

O projeto desenvolve materiais didáticos tanto em *warao*, com o apoio dos indígenas e do livro “*Guia Pedagógica Warao para la educacion intercultural bilingue*”²⁵⁵, quanto materiais em português, haja vista que a língua nacional configura-se como terceira língua do

²⁵⁵ Material desenvolvido pelo *Ministerio de Educación y Deportes* da Venezuela com o auxílio de pedagogos e antropólogos, juntamente com professores, anciãos e lideranças indígenas da etnia warao que sistematiza os conhecimentos e saberes que servem de apoio pedagógico aos professores indígenas e não-indígenas que trabalham com esse povo e serve para direcionar o desenvolvimento curricular para a Educação Intercultural Bilingue.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

público²⁵⁶, sendo necessária uma metodologia diferente da que os professores brasileiros estão acostumados, haja vista que seu público em contexto comum tem o português como língua materna.

Visando a melhoria contínua das atividades oferecidas, o projeto promove eventos e instruções direcionados aos professores, principalmente aos indígenas, pois alguns deles não possuem a formação em educação, apenas a conclusão equivalente ao ensino médio.

Um desses eventos foi o “I Seminário de Educação Intercultural”, realizado em parceria com os grupos de pesquisa do centro de educação da Universidade Federal de Roraima (UFRR), que contou com a antropóloga venezuelana Gabriela Croes Esté, uma das responsáveis pela confecção do Guia Pedagógico Warao, como convidada.

Também em parceria com a UFRR, foi realizado o “Seminário de Direitos Humanos e Migrações Internacionais” com a participação da Diretora de projetos da ONG Conectas - Direitos Humanos, Camila Lissa Asano.

Na mesma proposta de capacitação, acontecem semanalmente reuniões do plano de formação, denominado “Nossos saberes” que mune os professores indígenas de informações sobre seus direitos e sobre como melhor praticar a didática em sala de aula.

Considerações finais

O mapeamento de legislações que vão desde tratados internacionais de direitos humanos e dos povos indígenas, até a Constituição Federal do Brasil e a nova Lei de Imigração Brasileira, promulgada em 2017, permite compreender o direito assegurado à educação diferenciada às crianças e adolescentes imigrantes e/ou refugiados que se encontram no país, independentemente de estarem em contexto urbano, segundo estudo realizado pela Organização Internacional de Migração (OIM) sobre os aspectos legais da assistência a migrantes indígenas da Venezuela no Brasil.

É justamente devido a interpretações limitadas de tais instrumentos jurídicos pelo poder público brasileiro que cabe o entendimento da necessidade da busca permanente pela garantia desse direito por parte da sociedade civil como agente fiscalizadora da execução de políticas públicas de acolhimento.

O trabalho desenvolvido pelo “*Casa de los Niños*” fez-se necessário dada a falta de políticas públicas educacionais por parte do

²⁵⁶ A população migrante indígena possui como língua materna o idioma próprio que é o primeiro com a qual a criança tem contato em seu convívio diário. Por se tratar do idioma oficial da Venezuela, o espanhol é tido como segunda língua, sendo que as gerações mais antigas dominam, em sua maioria, apenas a língua nativa. Como consequência do movimento de entrada no Brasil, o português está se configurando como terceira língua das etnias envolvidas.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Estado brasileiro que respeitem a identidade cultural dos indígenas venezuelanos que aqui se encontram como imigrantes, o que reforça o papel fundamental de instituições do terceiro setor no apoio às respostas emergenciais.

A execução de tais atividade ao longo de mais de um ano evidenciou na prática a invisibilidade das especificidades culturais das minorias quando se trata de políticas públicas através de ações que minimizam as características que não a da cultura dominante.

Mostrou-se benéfica a participação da comunidade nas tomadas de decisões que os afetam, tanto para a eficácia do aprendizado da criança, quanto para o fortalecimento e manutenção da cultura diante do choque apresentado pelo processo migratório.

Respeitar os seus processos próprios de aprendizagem e dar espaço para que eles construam uma metodologia que facilite a construção de saberes e a manutenção de sua cultura é resguardar a educação diferenciada que lhes é garantida por direito, compreendendo que cada cultura tem seu próprio jeito de captar e transmitir o conhecimento. Ao mesmo tempo, possibilitar que a educação escolar seja específica é descobrir como cada povo aprende e como despertar seu interesse.

Faz-se necessário considerar a relevância das ações e resultados de iniciativas do terceiro setor para a confecção de políticas públicas. Isso se confirma na proximidade das recomendações da Gabriela Croes Esté, especialista em educação *warao*, em relação à educação dos indígenas *warao* em situação de imigração com as atividades desenvolvidas pelo “*Casa de los Niños*”.

No caso do povo Warao, em uma situação migratória, recomenda-se fortalecer o uso da linguagem Warao (de uma família linguística não classificada, embora alguns especialistas associem-na à família linguística Chibcha), em programas especiais de educação básica. Incluir professores de warao e especialistas na concepção do planejamento curricular, neste sentido, é recomendável capturar os professores warao que estarão no contingente migratório que está no Brasil e incorporar as autoridades Warao e os pais Warao nas decisões tomadas. Treinar professores não-warao na cultura Warao e educação intercultural bilíngue²⁵⁷.

A importância do ensino da língua materna e a presença efetiva de educadores e líderes da própria etnia nortearam as ações do projeto desde a sua gênese educativa. Por conseguinte, tanto o espaço físico quanto o social e simbólico do “*Casa de los Niños*” apropriam-se da socialização de conhecimentos e não de pura imposição de ideias

²⁵⁷ O texto citado é uma tradução livre de um trecho do documento “Notas sobre Educación Intercultural Bilingüe” enviado às coordenadoras do “Casa de los Niños” pela antropóloga Gabriela Croes Esté como ferramenta de apoio na continuidade das atividades do projeto.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

pautadas como incontestáveis na sociedade tida como dominante. Possibilitar que os atores do movimento migratório percebam a educação das crianças e adolescentes como responsabilidade da própria comunidade traz à luz a epistemologia educacional indígena que carrega em si significados que não podem ser excluídos, uma vez que se preze pela manutenção cultural destes povos.

REFERÊNCIAS

DUMONT, Jean-Paul. *Under the rainbow: Nature and Supernature Among the Panare Indians* - Revision of the author's thesis. University of Pittsburgh, 1972.

GARCÍA CASTRO, A.; HEINEN, D. (1999) *Planificando El Desastre Ecológico: Impacto Del Cierre Del caño Manamo para las comunidades indígenas y criollas Del delta Occidental*.

Antropologica 91. Fundación la Salle de Ciencias Naturales. Caracas. 31-56.

GARCÍA CASTRO, A. A.; HEINEN, D. (2000) "Las Cuatro Culturas Warao". In: *Tierra Firme. Revista asbitrada de Historia y Ciencias Sociales*. Caracas: Nº 71. Tercer trimestre (julio-septiembre).

TEIXEIRA, Raquel. *Limites e possibilidades de autonomia de escolas indígenas*. p. 139 a 147 In: D'ANGELIS, Wilmar e VEIGA, Juracilda (orgs.). *Leitura e escrita em escolas indígenas*. Campinas: ALB/Mercado de Letras,

**RAZÕES DA XENOFOBIA
ENSAIO SOBRE OS FATORES CONTRIBUINTES DA
VIOLÊNCIA XENÓFOBA CONTRA IMIGRANTES E
REFUGIADOS VENEZUELANOS EM RORAIMA**

Rickson Rios Figueira²⁵⁸

O ano de 2018 foi marcado por uma série de ocorrências violentas, de natureza xenófoba, em diferentes cidades do Estado de Roraima, como Mucajaí, Pacaraima e a capital, Boa Vista. Lideranças e políticos da região vêm, com seus discursos de urgência eivados de objetivos eleitorais, contudo, na esteira das insatisfações populares com as mudanças do cenário urbano pelo aumento da imigração, aprofundando um sentimento de ansiedade em relação ao estrangeiro.

O objetivo desse breve ensaio é o de propor uma reflexão sobre alguns dos fatores contribuintes das tensões sociais no Estado de Roraima, em cujo ápice irromperam violentas reações xenófobas contra estrangeiros venezuelanos, diante do aumento da imigração para região. De pronto, três fatores parecem destacar-se: (1) o racismo, como um componente estrutural das relações sociais no Brasil, mas também – e sobretudo para o caso que aqui analiso – como um elemento tradicionalmente orientador das políticas de imigração do país, e, inclusive, como parâmetro organizador de uma hierarquia de nacionalidades; (2) a recuperação da imagem idealizada do Estado-nação e sua associação com a ideia de propriedade; (3) o populismo, como gatilho discursivo que aciona os dois primeiros fatores por meio da circulação de medos e ressentimentos como afetos mobilizadores da atenção e anseios da população do Estado.

Elementos contribuintes da xenofobia

O antropólogo indiano Arjun Appadurai (2006), em seu livro *Fear of Small Numbers*, sustenta que identidades majoritárias podem tornar-se predatórias em certas sociedades. Segundo ele, essas identidades são marcadas não somente por sua superioridade numérica, mas também por uma espécie de *ansiedade de incompletude*. Uma tensão que se constitui diante do pouco que falta para que a maioria seja o todo, o uno,

²⁵⁸ Doutor em Sociologia e Direito pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Professor adjunto da Universidade Federal de Roraima (UFRR). Pesquisador visitante no Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio. Pesquisador do Núcleo Interdisciplinar de Estudos Migratórios (NIEM-UFRJ).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

o puro, e que, portanto, seja ela a única e singular fonte da soberania. Para Appadurai, as maiorias predatórias carregam consigo as sementes da destruição de minorias. Para ele, impõe-se o desafio de investigar as circunstâncias em que as maiorias, quando entranhadas em sociedades liberais, vejam alimentadas suas ansiedades a ponto de lançarem-se a empreitadas genocidas.

O argumento de Appadurai nos remete, evidentemente, a uma série de exemplos históricos, tais como o Holocausto praticado por nazistas, que matou cerca de seis milhões de judeus durante a 2ª Guerra Mundial, ou o Genocídio de Ruanda, de 1994, em que foram mortos, por milícias da etnia majoritária hutu, cerca de 800 mil pessoas, entre pertencentes ao grupo étnico minoritário tutsi, além de hutus resistentes ao massacre. Igualmente, pode-se reconhecer em seu argumento um fator explicativo de reações xenofóbicas, uma vez que estrangeiros são frequentemente organizados em grupos minoritários que, desde a perspectiva de um imaginário delirante de completude homogênea, podem acionar o gatilho da violência reativa por parte de membros inconformados do grupo majoritário.

Haveria, no entanto, no povo brasileiro o compartilhamento de uma identidade comum tal que sobre ela pudesse vicejar um sentimento de oposição a grupos étnica e culturalmente distintos, como indígenas e estrangeiros? Autores afirmam que o povo brasileiro foi modelado pela conjugação e desprendimento de forças que assumiram, no desenrolar da história do país, uma geometria própria, plasmando, feroz e brutalmente, matrizes étnicas variadas, que forjaram uma só: a do *brasileiro*, povo que teria sido cosido com os fios com que por aqui se desfazia o tecido das etnias branco-lusitana, índia e negro-africana. Como afirma Darcy Ribeiro:

Nas Américas não houve nunca possibilidade nenhuma de que os povos avassalados mantivessem sua identidade. Primeiro, os índios que aqui estavam; depois, os negros para cá trazidos, e também os brancos e até os orientais, foram todos radicalmente transfigurados. Isso se operou com tamanha brutalidade que desfez, étnica e culturalmente, quantos foram engajados no processo, para de todos fazer neoeuropeus genéricos, mais homogêneos que qualquer um dos povos propriamente europeus. Tanto é assim que os países europeus guardam mais idiomas e variantes dialetais nas falas de seus povos que nas falas dos povos americanos (RIBEIRO, 2016, p. 9)

Mais tarde, a ele se somariam multidões de europeus e, em alguma medida, de asiáticos, principalmente japoneses, excedentes em seus países e disponíveis para a exportação como mão-de-obra migrante. Apesar de alguns casos de enquistamento, ou de mais difícil assimilação, como dos alemães e japoneses, em grande parte, condensaram-se os imigrantes ao povo já existente, contribuindo para a modernização de

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

ideias e técnicas. Na gestão biológica do processo de eleição do imigrante *ideal*, porém, dispôs o Estado de critérios raciais como vetores de orientação na delimitação e categorização do *estrangeiro*. A imagem do imigrante desejado estava muito associada ao trabalho, à família, ao respeito à autoridade (SEYFERTH, 2002), mas também sua representação era influenciada pela “tese do branqueamento”, que orientou as preferências do governo brasileiro pela importação de mão de obra branca europeia, em busca da concretização de um projeto eugenista de branqueamento do povo brasileiro em três gerações (SEYFERTH, 2015). Além disso, da mesma forma que havia uma imagem do imigrante que se aspirava, existia também outra, correspondente ao estrangeiro que não se desejava no Brasil, baseada em critérios que iam “da raça às convicções políticas dos imigrantes” (RAMOS, 1996, p. 60). Tais critérios serviram também como referências para a hierarquização de nacionalidades, pelas quais imigrantes germânicos e italianos do Norte eram preferíveis a húngaros ou gregos. Maior resistência sofreram os nacionais de povos oriundos da Ásia e da África, além de afrodescendentes provenientes dos Estados Unidos da América (RAMOS, 1996) e judeus, principalmente quando do aumento do número de refugiados durante a 2ª Guerra Mundial (KOIFMAN, 2015).

Foram envidados muitos esforços em torno de uma engenharia racial na formação do povo brasileiro. A eles aliou-se a educação pública como um mecanismo de construção do imaginário de pertencimento a uma única nação, inspirada nas recomendações de Mirabeau, por época da Revolução Francesa, para quem seria necessário, mais do que ao povo conhecer a verdade, que se lhe capturassem a imaginação (CARVALHO, 1990). Aos poucos, vai-se construindo, à maneira do que propõe Benedict Anderson (2008), uma narrativa imaginária de uma comunidade nacional brasileira, unida como povo em torno de um projeto de nação, a despeito da variação de suas cores e etnias.

A vontade (quimérica) de unicidade que carrega consigo a ideia de um *povo brasileiro*, também se encontra presente em outras nações, aparentemente homogêneas, como observou Renan (1997) ao referir-se à diversidade étnica de países europeus como França, Alemanha, Itália e Reino Unido. Como explica Paul Gilroy (2000), a empreitada de se criar uma identidade nacional agregadora de grupos fragmentados, estranhos entre si, pode ser reconhecida já no projeto de Moisés que, conforme notado por Rousseau (1997), reunindo desditosos fugitivos, “uma tropa de estranhos vagando sobre a face da terra”, “que não tinha uma polegada de território”, logrou fundar um corpo político, de homens livres que subsistem até hoje “a prova do tempo, fortuna e conquistadores” (ROUSSEAU, 1997, p. 180).

A ideia de nação pode dar ensejo, sob certas circunstâncias, à de nacionalismo e sua proposição de que “a base da vida política deve estar

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

na existência de unidades culturais homogêneas” (GELLNER, 2008, p. 162). Vem-se presenciando, nos dias de hoje, uma retomada da figura do Estado-nação, acompanhada frequentemente da noção de propriedade, assim como de uma (paranoica) necessidade de defendê-la. Não se trata tanto do Estado-nação como espaço comum, mas de um alargamento da noção de propriedade que cria uma convicção de que, para o bem ou para o mal, o que se encontra dentro das fronteiras do Estado-nação diz respeito a seus nacionais, como afirma Safatle (2018).

O estrangeiro, o imigrante, o refugiado, todos então representariam, nesse sentido, uma ameaça ao domínio territorial a que se estenderia o poder da comunidade nacional. A relação entre o nacional e o imigrante, mesmo aquele que migra em busca de refúgio para proteger-se dos perigos do local de onde provém, já foi discutida nesses termos por Samuel von Pufendorf (2003). Para ele, o dever humanitário de admissão do estrangeiro não pode existir ao mesmo tempo que o direito de propriedade. Sua teoria da propriedade define a relação que se constitui no encontro do estrangeiro, que, chegando a um país desconhecido, precisa de abrigo, e se depara com o cidadão local. Para Pufendorf, a condição de proprietário do cidadão local confere-lhe a oportunidade de satisfazer um dever humanitário, estendendo sua hospitalidade ao estrangeiro. Não se trata, portanto, na verdade, de *dever*, já que a recepção do estrangeiro recairia no campo da *caridade* do proprietário. E a caridade pode ser negada.

Assim, as relações sociais no Brasil são então caracterizadas por um resistente racismo estrutural – marcado pelos privilégios, visíveis e invisíveis, que favorecem homens e mulheres de tez branca –, compreendida igualmente sua dimensão cultural, além, no que se refere ao estrangeiro, do espectro da herança de hierarquização racial dos povos. Ademais, tem havido uma recuperação da figura do Estado-Nação como a base sobre a qual é fundada a identidade nacional, por meio da inflação de sentimentos nacionalistas, incluído aí o de que a relação entre nacionais e estrangeiros deve pautar-se com equivalência à que existe entre proprietários e não proprietários. Esses elementos parecem ser agora mobilizados por discursos populistas que podem levar a reações xenofóbicas violentas.

Apesar das dificuldades de definição do conceito de populismo que, segundo Laclau (2005), estariam antes relacionadas às limitações das ferramentas ontológicas disponíveis na teoria política para analisar o modo como os agentes sociais totalizam sua experiência política, tomarei como referência certas características organizadas por Brubaker (2019). Segundo esse autor, o elemento central do populismo encontra-se no discurso e na ação realizados em nome do povo, aqui, uma figura marcada por certas características de pureza e decência moral, trabalho duro e valores familiares, em oposição a uma elite corrupta, poderosa,

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

bem articulada, e despreocupada com os problemas da vida ordinária. Eis a dimensão vertical do populismo. Na dimensão horizontal, o povo é tido como uma coletividade em torno da qual delimita-se um perímetro, o que permite a localização das posições de quem está dentro e quem está fora da coletividade. Existem discursos populistas de esquerda e de direita. Os de esquerda podem enfatizar os perigos da globalização ou do comércio desregulamentados, por exemplo. Discursos populistas de direita muito frequentemente traçam o perímetro da coletividade a partir de critérios étnicos, culturais, ou tomam como base fundamentos nacionalistas. Investem contra o imigrante ou o refugiado, tomados como ameaçadores da pureza étnica (ainda que imaginada) da sociedade receptora, e da propriedade, direitos e oportunidades a cujo acesso deveriam ter prioridade os nacionais.

O caráter populista dos discursos dirigidos contra o imigrante ou o refugiado fundamenta-se na atribuição de responsabilidades que teriam as elites do país que, despreocupadas com os problemas do homem comum, privilegiariam os interesses do estrangeiro. Seguindo as características propostas por Brubaker (2019), os discursos populistas sobre imigração demandam uma repolitização e a rediscussão participativa, em vista de as decisões sobre o tema encontrarem-se em espaços de pouco acesso democrático; enfatizam a importância da maioria, contra os interesses das minorias estrangeiras; são discursos protecionistas, sublinhando a necessidade de proteção do povo contra as ameaças que vêm de fora e de cima; são anti-institucionalistas, dirigindo críticas às instituições que justificam a recepção de imigrantes, por exemplo, por meio de abstratas obrigações jurídicas, fundamentadas em convenções internacionais; e são, por fim, performáticos, assumindo uma retórica direta, simplista, emocional, anti-intelectualista, de valorização do senso comum, configurando um populismo epistemológico.

Discursos populistas mobilizam afetos de fácil circulação no corpo político, como o medo e o ressentimento. Carregam nas cores das imagens ao descreverem o número de estrangeiros que estão às portas do país, ou ao referirem-se ao aumento da criminalidade ou ao esgotamento dos serviços públicos por conta dos imigrantes e refugiados. Com isso, aram o campo onde são plantadas as sementes do racismo, do nacionalismo, e da xenofobia.

Considerações acerca da xenofobia em Roraima

Em Roraima, presenciam-se discursos populistas, que enfatizam tensões, proferidos por políticos e lideranças locais. Em entrevista à Folha de Londrina, o religioso espanhol, Jesus López de Bobadilla, pároco de Pacaraima, que diariamente atende à população imigrante, afirma que “‘forças tenebrosas’ exacerbam com ‘discursos de ódio’ as tensões migratórias no Brasil” (FOLHA DE LONDRINA, 2018). Tais discursos

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

recuperam o espectro do nacionalismo brasileiro – já forjado em uma identidade nacional que compreende a imagem de um imigrante ideal – como definidor da linha demarcatória entre os que teriam direito ao espaço público e os *outsiders* que o estariam esgarçando. Talvez o símbolo mais significativo do nacionalismo xenófobo que vem se manifestando em Roraima seja o entoar do hino nacional ao mesmo tempo em que se queimam os pertences de imigrantes e refugiados, como aconteceu em Pacaraima, em agosto de 2018 (FIGUEIRA, 2018).

Discursos populistas tendem a buscar o mais novo *responsável* pelas vicissitudes e precariedades decorrentes, na verdade, de décadas de políticas públicas equivocadas. E, ainda que o aumento da imigração para o Estado de Roraima implique desafios reais na gestão do espaço público, a mobilização de afetos cria o ambiente favorável à reconfiguração das forças políticas locais, permitindo a ascensão de grupos conservadores. A esses não parece importar o sacrifício de vidas e vivências de imigrantes e refugiados, pela eclosão do nacionalismo xenófobo em Roraima e no Brasil em geral.

REFERÊNCIAS

- ANDERSON, Benedict. Comunidades Imaginadas: reflexões sobre a origem e a difusão do nacionalismo. São Paulo: Companhia de Letras, 2008.
- APPADURAI, Arjun. Fear of Small Numbers: an essay on the geography of anger. Durham e Londres: Duke University Press, 2006.
- BRUBAKER, Rogers. Why populism? In: FITZI, Gregor; MACKERT, Jürgen; TURNER, Brian S. (Edts.) Populism and the Crisis of Democracy. Vol. 1. Londres e Nova York: Routledge, 2019.
- CARVALHO, José Murilo de. A Formação das Almas: o imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia de Letras, 1990.
- FIGUEIRA, Rickson Rios. “O Espelho de Pacaraima”, Le Monde Diplomatique Brasil, 30/08/2018. Disponível em <<https://diplomatie.org.br/o-espelho-de-pacaraima/>>.
- FOLHA DE LONDRINA. “Políticos brasileiros alimentam xenofobia na fronteira”, diz padre em Pacaraima, 22/08/2018. Disponível em <<https://www.folhadelondrina.com.br/geral/politicos-brasileiros-alimentam-xenofobia-na-fronteira-diz-padre-de-pacaraima-1013282.html>>.
- GELLNER, Ernest. Naciones y Nacionalismo. Madrid: Alianza Editorial, 2001 [1983].
- GILROY, Paul. Between Camps: nations, cultures and the allure of race. Londres: Penguin Books, 2000.
- KOIFMAN, Fábio. Imigrante Ideal: o Ministério da Justiça e a entrada de estrangeiros no Brasil (1941-1945). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- LACLAU, Ernesto. La Razón Populista. México: Fondo de Cultura Económica, 2005.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

PUFENDORF, Samuel von. The whole duty of man according to the Law of Nature. Indianapolis: Liberty Fund, 2003 [1691].

RAMOS, Jair de Souza. Dos males que vêm com o sangue: as representações raciais e a categoria do imigrante indesejável nas concepções sobre imigração da década de 20. In: MAIO, Marcos Chor; SANTOS, Ricardo Ventura. Raça, ciência e sociedade. Rio: Ed. Fiocruz, 1996.

RENAN, Ernest. “Que é uma nação?”, Plural, Sociologia, USP, São Paulo, Nº 4, pp. 154-175, 1º sem., 1997.

RIBEIRO, Darcy. O Brasil no Mundo. In: RIBEIRO, Darcy. O Brasil como Problema. São Paulo: Global, 2016.

ROUSSEAU, Jean Jacques. Considerations on the Government of Poland and on its Projection of Reformation. In: ROUSSEAU, Jean Jacques. The Social Contract and other later political writings. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

SAFATLE, Vladimir. O que é o fascismo. TV Cult. Vídeo disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=_ypurfdlPmU>.

SEYFERTH, Giralda. “Colonização, imigração e a questão racial no Brasil”. Revista USP, São Paulo, Nº 53, pp. 117-149, março/maio 2002.

_____. O Estado brasileiro e a imigração. In: SANTOS, Miriam de Oliveira et al (Org.). Caminhos da Migração: memória, integração e conflitos. São Leopoldo: Oikos, 2015.

IMIGRAÇÃO VENEZUELANA E XENOFOBIA EM RORAIMA, BRASIL

Isaac Anderson Dantas Oliveira²⁵⁹

Elisângela Gonçalves Lacerda²⁶⁰

Ao analisarmos os movimentos migratórios no cenário mundial é necessário se considerar que estes não são fatos inéditos em nossa história, isto é, pessoas sempre se deslocaram motivadas por condicionantes internos, como as crises econômicas, a perseguição política e religiosa, as guerras, além das catástrofes ambientais. Questões externas, tais como a qualidade de vida, educação e oportunidade laborais também são levadas em consideração quando indivíduos decidem emigrar (PORTELA, SCHWINN, 2018).

Atualmente a Venezuela está sendo assolada por “uma crise política convertida em uma crise econômica e que culmina, a este momento, em uma crise humanitária” (SILVA, 2018, p. 357). Este complexo contexto político e econômico tem culminado em um intenso fluxo migratório de venezuelanos com destino a Colômbia, Brasil, México, Panamá, Chile, Guiana, República Dominicana, Aruba e Curaçao. Muitos se lançam em perigosas jornadas, com risco de morte, para alcançar as ilhas do Caribe (SILVA, 2018).

Desde 2015 tem sido crescente o número de venezuelanos em situações críticas de sobrevivência que adentram o Brasil. Esse foi um dos fatores a contribuir para a reformulação da lei migratória brasileira, que até então se baseava no Estatuto do Estrangeiro, criado em 1980 durante o período do Regime Militar.

No “Estatuto do Estrangeiro” os imigrantes eram tidos como sendo “uma ameaça à “estabilidade e à coesão social” do país, predominando, portanto, o enfoque da segurança nacional, que deveria manter de fora das nossas fronteiras aqueles que “pretendiam vir causar desordem...” (OLIVEIRA, 2017, p. 171). Em 24 de maio de 2017, foi sancionada a “Lei de Migração” - Lei N°13.443, que entrou em vigor a partir de novembro de 2017. Com a nova lei o Brasil passa a ser mais flexível em relação a entrada de imigrantes, além disso, o imigrante passa a ser um indivíduo detentor de direitos.

Os venezuelanos chegam ao Brasil por meio da fronteira existente entre o Estado de Roraima, no Brasil, e o Estado Bolívar, na

²⁵⁹ Graduando em Geografia – UFRR

²⁶⁰ Professora orientadora – UFRR

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Venezuela. Segundo Martine (2005), os imigrantes recém-chegados são vistos pela população local como competidores de empregos, inflacionadores dos custos dos serviços sociais, como escolas, sistema de saúde e da infraestrutura nos lugares de destino, além de serem uma ameaça permanente à estabilidade social e política da região na qual estão inseridos.

Em junho deste ano, a Prefeitura de Boa Vista realizou um Censo por toda a capital, este levantamento buscou quantificar o saldo de entrada/saída dos imigrantes venezuelanos, além dos impactos que estes trouxeram para os serviços básicos da capital. Vale ressaltar que este período de coleta de dados foi realizado entre os dias 28/05/2018 a 09/06/2018, em um universo de 25.000 mil pessoas, sendo que a amostra teve um saldo de 9.000 mil imigrantes venezuelanos entrevistados (PREFEITURA DE BOA VISTA – RR, 2018).

Após a realização do Censo, a prefeitura de Boa Vista constatou que em média, 2.700 venezuelanos permanecem por mês na capital. Além disto, conforme dados do Exército Brasileiro, mensalmente mais de 12 mil venezuelanos adentram a fronteira do Brasil com a Venezuela (PREFEITURA DE BOA VISTA – RR, 2018). Já em relação ao quantitativo de imigrantes venezuelanos que estão no Brasil, estima-se que atualmente seja 50 mil imigrantes por todo o país, sendo que 50% destes encontram-se na cidade de Boa Vista – RR (REACH, 2018). Em decorrência desse expressivo fluxo migratório e de incidentes pontuais envolvendo os imigrantes venezuelanos, observa-se o crescimento de manifestações xenófobas e discriminatórias por meio das redes sociais. Sendo assim, o estudo tem por objetivo analisar as manifestações de racismo e xenofobia perpetradas por meio do Facebook em comentários realizados nas postagens relacionadas aos imigrantes venezuelanos.

Métodos

Como alvo deste estudo, analisamos os comentários que foram realizados por parte da população roraimense nas páginas de notícias/humor do Estado. Daremos destaque àquelas com característica xenofóbica e nas quais são utilizados termos pejorativos com o objetivo de inferiorizar os imigrantes venezuelanos.

Com relação ao critério das páginas que foram selecionadas, utilizamos a aquelas que são mais acessadas pela população, em números de curtidas. Além disso, levou-se em consideração a quantidade de publicações que as mesmas produzem ou compartilham em um dia. Logo, foram selecionadas cinco páginas que possuem conta no *facebook*, são elas: “Roraima 24hrs”, “Macuxirr”, “Atrocidades em RR”, “Roraima NaRede” e “Enquanto isso em RR”.

Os dados brutos trabalhados foram os *prints* dos posts realizados no período de 20/02/2018 a 26/02/2018. Após as escolhas das páginas

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

terem sido realizada, e posteriormente termos estipulado um período de coleta dos dados, foi realizado o terceiro passo, no qual trabalhamos encima dos conteúdos que eram gerados em cada uma delas, desde aqueles que eram compartilhados dos principais jornais locais ou da região, além daqueles conteúdos que são criados pelos próprios administradores das contas.

Resultado e discussão

A rejeição dos migrantes é uma constante nos processos migratórios, porém, esse processo é particularmente intenso nos movimentos que envolvem indivíduos que fogem dos padrões de normalização ao qual a população nativa designa/impõe. Ou seja, indivíduos de etnia, idioma, religião ou de aparência marcadamente diferente dos habitantes do lugar de destino, são tratados como rejeitados, são taxados como indivíduos que não deveriam e nem devem estar presentes (MARTINE, 2005).

Após a análise da coleta de dados pode-se constatar que há sim indícios que comprovam a questão de inferiorização praticada por uma parcela dos boa-vistenses, sendo que muitos deles não tratam o indivíduo imigrante como uma pessoa de direitos. Para muitos que interagem nas páginas de notícias, utilizar certos termos pejorativos e que inferiorizam o indivíduo se tornou algo comum, entre os principais termos pejorativos que encontramos estão: “veneca”, “mira”, “pragas”, “pestes”, “troços”. Em um desses casos, nos deparamos com o seguinte comentário de uma seguidora da página “Roraima 24hrs”, na qual ela diz “*fora venecas e pronto*”, na mesma publicação outra seguidora afirma “*tinha que ser venecas...affs*”. (RORAIMA 24HRS, 22/02).

Já em relação aos casos isolados de imigrantes venezuelanos que cometem crimes, nota-se que algumas fazem generalização. É o que mostra uma publicação do dia 20/02 feita pela página “Roraima 24hrs”, a qual trazia em sua manchete uma briga envolvendo uma travesti brasileira e uma prostituta venezuelana, e logo abaixo um seguinte comentário de um seguidor da página “*São todos coitadinhos. E merecem ficar com nossas praças, nossas ruas, nossos hospitais, nossas escolas, nossos bens e tudo o mais, porque são refugiados. É isso*”. Na mesma publicação, outro seguidor afirma “*Além de acabar com a cidade. Esses venezuelanos estão impondo suas violências e poder público está calado e fingindo que não sabe, não viu e nem ouviu nada*”, em seguida um outro seguidor propõe “*manda de volta esses filhas da puta*” (RORAIMA 24HRS, 20/02).

Além de haver este tipo de generalização, muitos pedem medidas para que haja o fechamento da fronteira. É o que podemos notar em uma publicação feita pela página “Macuxirr” no dia 22/02, a qual aborda a atual questão da transferência dos imigrantes para regiões norte e sudeste

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

do país. Em um desses comentários feitos por seguidores da página, um deles afirma “*deveria levar todos os venezuelanos daqui*” e mais adiante outro propõe, “*manda logo todos! E fecha a fronteira*” (MACUXIRR, 22/02).

Em geral, quando se trata de publicações que envolva notícias policiais ou até mesmo sobre a atual transferência que o Governo Federal propôs, são muitos os comentários negativos e de cunho xenofóbico. Além de haver este tipo de conduta, alguns acreditam que a violência deve ser aplicada contra os imigrantes, como podemos observar em alguns comentários realizados por seguidores da página “Roraima 24hrs”: “*taca nesses vagabos*”, mais adiante outro comenta “*nem deram uma surra neles, estão com as caras tudo limpa*”.

Em relação a publicações que divulguem grupos e ONGs que estão prestando assistência para os imigrantes, pode-se constatar que é praticamente nulo, foram apenas duas publicações feitas nas cinco páginas durante o período traçado para a análise deste estudo.

Considerações finais

O intenso fluxo migratório de venezuelanos com destino ao Brasil tem acarretado uma série de problemas em Roraima, por ser esta a Unidade da Federação mais afetada pelo processo. Dentre as muitas questões geradas por este fenômeno, a xenofobia tem ganhado cada vez mais destaque, inclusive no cenário nacional. A prática de atos xenófobos passou a ser mais evidente na medida em que o volume de imigrantes no estado cresceu.

Nota-se que, apesar de muitas organizações não governamentais - ONGs estarem atuando na região e dos repasses econômicos realizados pelo Governo Federal, essas ações não têm sido eficientes a ponto de amenizar a situação. Dessa forma, muitos imigrantes são obrigados a praticar mendicância, viver nas ruas e recorrer a meios ilícitos para promover o seu sustento e o de sua família. Essas ações acabam gerando desconforto na população local, que vê os seus direitos preteridos em detrimento de estrangeiros.

Não há solução fácil e de curto prazo para este problema. Para se evitar questões extremas de atos xenófobos que culminem em violência, faz-se necessário uma atuação efetiva por parte dos agentes políticos e das organizações não governamentais, além de um investimento significativo em campanhas de conscientização da população local. É infrutífero apenas culpar a população local ou rotulá-la de não solidária, uma vez que, tendo os indivíduos os seus direitos negados e as suas necessidades negligenciadas pelo Estado, é natural aflorar o sentimento de revolta e desamparo, o qual tende a se manifestar contra o agente mais fraco do processo, no caso, os imigrantes.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

REFERÊNCIAS

- BOA VISTA (Roraima) Prefeitura Municipal. *Impacto dos imigrantes venezuelanos em Boa Vista*. Boa Vista: Gabinete da Prefeita, 2018. 15 p.
- MARTINE, G. A globalização inacabada migrações internacionais e pobreza no século 21. *São Paulo em Perspectiva*, v. 19, n. 3, p. 3 – 22, 2005.
- OLIVEIRA, A. Nova lei brasileira de migração: avanços, desafios e ameaças. *Ponto de Vista*, v. 34, n. 1, p. 172 – 179, 2017.
- PORTELA, Ê. SCHWIN, S. Migração de venezuelanos para São Paulo: reflexões iniciais a partir de uma análise qualitativa. In: BAENINGER, R. (Org). *Migração Sul – Sul*. Campinas – SP: Núcleo de Estudos de População —Elza Berquó| – Nepo/Unicamp, 2018, p. 700 – 711.
- REACH: Informing more effective humanitarian action. *Panorama Humanitário Mensal: refugiados e migrantes venezuelanos vivendo fora dos abrigos, Boa Vista*. Boa Vista, 2018. Disponível em: <https://reliefweb.int/sites/reliefweb.int/files/resources/reach_bra_city_wide_situation_overview_round1_pt.pdf >. Acesso em: 28/08/2018.
- SILVA, C. Migração de venezuelanos para São Paulo: reflexões iniciais a partir de uma análise qualitativa. In: BAENINGER, R. (Org). *Migração Sul – Sul*. Campinas – SP: Núcleo de Estudos de População —Elza Berquó| – Nepo/Unicamp, 2018, p. 356 – 366.

BRASIL: PREOCUPAÇÕES SOBRE XENOFOBIA E MILITARIZAÇÃO

Daniel Francisco Nagao Menezes²⁶¹

Vania Bogado de Souza di Raimo²⁶²

Este ensaio pretende lançar luzes sobre alguns pontos do debate atual sobre a migração venezuelana para o norte do Brasil, que vem a ocorrer em proporções inéditas na história brasileira e levam a reflexão das alternativas para este fenômeno social.

A maior parte da população da Venezuela está no noroeste do país, e a fronteira com o Brasil é muito mais remota, de modo que o Brasil não recebe o mesmo número de migrantes que a Colômbia. No entanto, à medida que a crise venezuelana se aprofundou, o Brasil emergiu como um destino importante para os venezuelanos mais pobres que desejam fugir, mas não têm recursos para viajar além de um país vizinho. Segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), mais de 52.000 venezuelanos chegaram ao Brasil desde o início de 2017, e a Polícia Federal brasileira informa que, em média, 800 venezuelanos atravessam a fronteira diariamente²⁶³. De acordo com uma pesquisa de migrantes conduzida de janeiro a março de 2018 pela Organização Internacional de Migração, a maioria deles fugiu dos estados de Anzoátegui (28%), Monagas (24%) e Bolívar (23%)²⁶⁴. A OIM também informa que a grande maioria dos migrantes que buscam permanecer no Brasil inclui os estados fronteiriços do Amazonas (59 por cento) e Roraima (22 por cento) como seu destino pretendido.

A resposta ao êxodo venezuelano no Brasil foi marcadamente, diferente da Colômbia. No início de 2017, o Conselho Nacional de Imigração emitiu regulamentos que beneficiaram imigrantes venezuelanos e forneceram um método simplificado para que eles

²⁶¹ Possui graduação em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas, especializações em Direito Constitucional e Direito Processual Civil ambos pela PUC-Campinas, Especialização em Didática e Prática Pedagógica no Ensino Superior pelo Centro Universitário Padre Anchieta, Mestre e Doutor em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Pós-Doutor em Direito pela Universidade de São Paulo. Professor do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. Membro do CIRIEC-Brasil.

²⁶² Doutoranda e Mestre (2017) em Direito Político e Econômico pela Universidade Presbiteriana Mackenzie. Especialista em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas (2014). Graduada em Direito pela Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (2005). Advogada no Mercosul.

²⁶³ <http://www.mdh.gov.br/todas-as-noticias/2018/marco/governo-federal-libera-r-190-milhoes-para-auxiliohumanitario-em-roraima> acesso em 20/10/2018

²⁶⁴ <http://old.acnur.org/noticias/noticia/a-medida-que-aumentan-las-llegadas-de-venezolanos-la-respuestase-intensifica-en-brasil/> acesso em 20/10/2018

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

obtivessem residência temporária. Os documentos permitem que os venezuelanos entrassem no país apenas com um cartão de identificação nacional, com o qual eles podem procurar residência temporária por até dois anos - período durante o qual podem trabalhar legalmente no país. A lei brasileira também permite que os migrantes venezuelanos obtenham permissão de trabalho após o envio de um pedido de asilo. Por causa disso, a proporção de venezuelanos que solicitam o status de refugiado em vez de residência formal é maior do que em muitos outros países da América do Sul. Segundo a Polícia Federal, cerca de 33.000 venezuelanos pediram asilo no país desde 2016. Em maio de 2017, o presidente Michel Temer também sancionou a primeira lei de imigração no país desde o seu retorno à democracia, um marco importante alcançado através dos esforços de organizações dedicadas da sociedade civil brasileira. Embora o governo não tenha ampliado sua definição de “refugiados” (em consonância com a Declaração de Cartagena sobre Refugiados, de 1984) para incluir a violação em massa dos direitos humanos, essa continua sendo uma demanda chave de pressão para a sociedade civil brasileira.

Como mencionado acima, o destino mais comum para os migrantes venezuelanos é a área de fronteira. Na capital do Estado de Roraima, Boa Vista, as autoridades municipais estimam que os migrantes venezuelanos representam mais de 10% da população²⁶⁵. Em resposta a esse influxo, houve uma lacuna acentuada entre as ações do governo federal brasileiro e as do Estado de Roraima. Em abril de 2018, a governadora de Roraima, Suely Campos, solicitou Supremo Tribunal Federal que fechasse a fronteira entre os dois países. Embora esse movimento fosse mais um gesto político do que viável, destacou o descontentamento das autoridades locais com o fluxo migratório. Uma queixa repetida entre os governantes estaduais de Roraima é que os migrantes apresentam uma pressão sobre o sistema local de saúde, que eles afirmam já estar subfinanciado²⁶⁶.

Enquanto isso, o governo federal priorizou uma resposta humanitária ao fluxo de migrantes, com a administração do Temer em parceria com agências internacionais - principalmente o ACNUR - para atender às necessidades básicas das pessoas que chegam. Foram abertos oito abrigos na capital de Roraima, e outro em Pacaraima, a cidade localizada na fronteira. Esses abrigos oferecem hospedagem, bem como acesso a alguns serviços de saúde e alimentação. Destes nove abrigos, dois (o abrigo Janokoida em Pacaraima e o abrigo da Pintolândia, próximo de Boa Vista) são dedicados exclusivamente a migrantes

²⁶⁵<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/fuga-da-fome-como-a-chegada-de-40-mil-venezuelanostransformou-boa-vista.ghtml> acesso em 20/10/2018

²⁶⁶<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2018/04/17/parlamentares-de-roraima-criticam-acao-dogoverno-federal-na-crise-dos-imigrantes-venezuelanos> acesso em 20/10/2018

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

indígenas venezuelanos. A maioria deles é do povo Warao, que habita o delta do Orinoco, na Venezuela.

A partir de uma visita humanitária da ONG WOLA (Advocacy for Human Rights in America), ficou claro que o governo brasileiro desenvolveu uma robusta resposta humanitária aos migrantes venezuelanos que merece elogios, se comparada com a resposta de outros países da região, especialmente a Colômbia. No entanto, existem deficiências graves que devem ser apontadas. Estas incluem preocupações sobre o envolvimento das Forças Armadas na coordenação da ajuda humanitária, respeito pelos direitos indígenas e questões sobre um plano de realocação voluntária.

Militarização da Resposta Humanitária

A disposição do Brasil de cooperar com o ACNUR, a OIM e outras agências da ONU e organizações humanitárias deve ser aplaudida e incentivada. O fato de o governo ter respondido ao fluxo de migrantes com mudanças políticas que tornam mais fácil para os venezuelanos procurar residência temporária e lhes oferecer abrigo, acesso a alimentos e serviços de saúde e um caminho (jurídico) claro para que eles busquem o status de refugiado é extremamente positivo. No entanto, organizações da sociedade civil no Brasil expressaram preocupação sobre o envolvimento das Forças Armadas na coordenação da resposta humanitária na fronteira.

Em fevereiro de 2018, o governo Temer criou um Comitê Federal de Resposta a Emergências para lidar com a chegada dos venezuelanos na fronteira e colocou o Ministério da Defesa à frente desse órgão. No mês seguinte, o presidente destinou cerca de US \$ 50 milhões (200 milhões de reais) para ajuda humanitária aos imigrantes venezuelanos. Tudo isso foi alocado no Ministério da Defesa. Como resultado, as Forças Armadas brasileiras desempenham um papel direto em aspectos fundamentais da resposta humanitária, incluindo a administração de abrigos e a coordenação da ajuda alimentar. Embora os trabalhadores humanitários também coordenem aspectos da resposta em abrigos, o fato de que o financiamento vem diretamente do Ministério da Defesa os tornou *gatekeepers* eficazes no processo.

Grupos da sociedade civil como Conectas e o Serviço Jesuíta para Refugiados do Brasil expressaram profundas preocupações²⁶⁷ sobre o papel direto das Forças Armadas na administração da ajuda. Como eles observam, há um grau muito menor de responsabilidade pelas ações do pessoal militar. Em muitos casos, os abusos são tratados como questões disciplinares e os infratores enfrentam tribunais militares em vez de

²⁶⁷ <http://www.conectas.org/noticias/medida-provisoria-determina-assistencia-emergencial-paravenezuelanos> acesso em 20/10/2018

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

tribunais civis. De fato, uma nova lei assinada em dezembro de 2017 permite que militares sejam julgados por um tribunal militar (que não tem independência judicial), mesmo por graves violações dos direitos humanos, como execuções extrajudiciais. Considerando o já vulnerável status dos migrantes venezuelanos, as Forças Armadas encarregadas de responder à crise poderiam criar um ambiente de impunidade para quaisquer violações dos direitos desses migrantes.

Além do potencial para que os abusos continuem sem controle, os críticos também afirmam que o envolvimento dos militares na administração da ajuda é contrário aos princípios humanitários, e que há uma incompatibilidade fundamental entre a ação humanitária e o uso da força militar. Como alternativa ao papel militar, esses críticos pediram ao Ministério da Defesa que renuncie a essas responsabilidades em favor de instituições civis com muito mais experiência em serviços humanos, como os Ministérios da Justiça, Desenvolvimento Social e Saúde.

Realocação Voluntária

Devido à pressão sobre os serviços públicos locais nas áreas de fronteira, no início de 2018, o governo federal brasileiro começou a implementar um plano para transferir voluntariamente migrantes venezuelanos para as principais cidades do resto do país. Esse “processo de interiorização”, no entanto, encontrou resistência no nível municipal, com autoridades locais aparentemente reticentes em aceitar os imigrantes venezuelanos. Como resultado, no final de maio de 2018, apenas 527 cidadãos venezuelanos haviam sido transferidos de Boa Vista para três cidades brasileiras (Cuiabá, Manaus e São Paulo)²⁶⁸.

Além do ritmo lento de progresso deste programa, há dúvidas sobre até que ponto as cidades beneficiárias oferecem acesso a treinamento profissional significativo ou oportunidades econômicas para os venezuelanos participantes. Na zona leste de São Paulo, por exemplo, cerca de 130 imigrantes venezuelanos foram enviados a um abrigo administrado pelo município. Os migrantes de lá reclamam que o abrigo não oferece serviços especializados regulares àqueles que participam do processo de interiorização, e é, na verdade, um abrigo para desabrigados que também atende brasileiros desabrigados. Aqueles que ficam no abrigo também não têm acesso regular à internet ou a outros meios de comunicação com parentes em casa.

A menos que os migrantes venezuelanos recebam incentivos claros para participar do processo de interiorização, é improvável que esse plano tenha um impacto significativo. De fato, a falta de oportunidades claras para aqueles que decidem se mudar pode ser uma razão pela qual - como observado acima - os dados da pesquisa da OIM

²⁶⁸ <https://data2.unhcr.org/en/documents/download/64100> acesso em 20/10/2018

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

sugerem que 81% daqueles que listam o Brasil como destino pretendem ficar nos estados de fronteira do Amazonas e Roraima.

Direitos Indígenas

Dos nove abrigos que operam no estado de Roraima, dois servem exclusivamente para migrantes indígenas venezuelanos. Estes são o abrigo Janokoida, em Pacaraima e, o abrigo da Pintolândia em Boa Vista, que atende principalmente indígenas Warao venezuelanos. Como os venezuelanos indígenas foram particularmente atingidos pela crise econômica e de saúde do país, é positivo que o governo brasileiro esteja adotando uma abordagem diferenciada para suas necessidades. No entanto, grupos da sociedade civil expressaram preocupação de que os direitos indígenas venezuelanos de preservar sua cultura e tradições estão sendo violados²⁶⁹. Militares ignoravam rotineiramente os pedidos das pessoas que estavam no albergue para coordenar a alocação de serviços públicos em conjunto com os líderes tradicionais da comunidade (caciques).

Tais relatórios são alarmantes, especialmente quando combinados com o fato de que essas comunidades não foram priorizadas no processo de interiorização. Enquanto muitos migrantes indígenas venezuelanos expressaram o desejo de encontrar trabalho, seja em Boa Vista ou em outro lugar, até agora o governo federal não ofereceu uma proposta significativa para atender suas necessidades econômicas de longo prazo além da saúde, alimentação e abrigo, como existe para os migrantes venezuelanos não indígenas.

Recomendações

Sem solução no horizonte para a crise da Venezuela, é imperativo que os países mais afetados pelo êxodo em massa de venezuelanos adotem as melhores práticas para receber aqueles que estão fugindo. Os países fronteiriços que recebem uma grande parcela do êxodo, como a Colômbia e o Brasil, têm a oportunidade de demonstrar liderança em uma resposta humanitária. Para este efeito, os autores deste relatório oferecem as seguintes recomendações:

.A comunidade internacional deve evitar impor sanções financeiras ou econômicas que aprofundem a crise na Venezuela. Sanções severas, como a proposta de embargo dos Estados Unidos às importações venezuelanas de petróleo, aumentariam o sofrimento humano no país e, sem dúvida, acelerariam o êxodo dos venezuelanos que fugiam de uma crise humanitária já terrível;

.A comunidade internacional, especialmente os países diretamente afetados pela crise da Venezuela, deve reafirmar seu compromisso com

²⁶⁹ <https://data2.unhcr.org/en/documents/download/64100> acesso em 20/10/2018

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

os princípios consagrados na Declaração de Cartagena sobre Refugiados e no Plano de Ação do Brasil. Devem implementar políticas que garantam o direito de asilo, reforcem o princípio de não repulsão, e busquem soluções duradouras para esses migrantes e refugiados. Todas as soluções devem colocar a dignidade dos migrantes e seus direitos humanos na vanguarda;

.Os governos regionais, particularmente a Colômbia e o Brasil, devem implementar uma abordagem diferenciada para os migrantes e refugiados venezuelanos. As autoridades de Wayuu, Warao e outras organizações indígenas devem ser consultadas e incorporadas a esses programas e políticas. É necessária uma abordagem que respeite os direitos territoriais e culturais dos indígenas, bem como seus direitos humanos básicos e dignidade humana;

.O Brasil deve acabar com a dependência das Forças Armadas como o principal facilitador da resposta do governo nacional aos migrantes venezuelanos e transferir todas as responsabilidades que não envolvam logística ou transporte para agências civis responsáveis por documentação, saúde e serviços sociais;

.As autoridades brasileiras devem desenvolver e implementar um plano de reassentamento em todo o país, encorajando os municípios de todo o país a aceitar migrantes venezuelanos que estejam dispostos a viajar mais para o interior do país. Tal plano deve manter total respeito pelos direitos humanos e autonomia dos migrantes e garantir que eles tenham acesso a serviços e oportunidades econômicas significativas em seu destino.

ENTRE A ACOLHIDA E O RECHAÇO: BREVES NOTAS SOBRE A VIOLÊNCIA E OS PARADOXOS DA MIGRAÇÃO VENEZUELANA PARA O BRASIL

Gilmara Gomes da Silva Sarmiento²⁷⁰

Francilene dos Santos Rodrigues²⁷¹

Diante da crescente onda de violência contra migrantes venezuelanos no estado de Roraima²⁷², alguns têm se perguntado: como uma população formada por migrantes de diferentes regiões do país²⁷³, que chegaram ao estado em busca de melhores condições de vida, é capaz de excluir e rechaçar esse “outro” migrante que chega buscando sobreviver à crise humanitária em Venezuela?

O aumento do fluxo migratório tem sido acompanhado das mais diversas formas de negação deste “outro”. Os migrantes venezuelanos têm sido culpabilizados pelo aumento dos índices de violência no estado, pelo desemprego de brasileiros, pelo “caos na saúde” e de tornarem Boa Vista, supostamente “uma das melhores cidades para se morar”, em um lugar inseguro para viver. A existência desses migrantes tem sido cotidianamente depreciada, às vezes de forma dissimulada, através do uso de expressões como “venecos” e “oichenta”²⁷⁴.

A relação automática entre migração venezuelana e o agravamento dos problemas sociais em Boa Vista tornou-se lugar comum. Um recurso narrativo através do qual os moradores locais demonstram

²⁷⁰ Cientista Social e pós-doutoranda no Programa de Pós-Graduação Sociedade e Fronteiras (PPGSOF/UFRR). Bolsista CAPES/PNPD.

²⁷¹ Professora e Supervisora de Pós-doutorado no PPGSOF/UFRR.

²⁷² Com a intensificação do fluxo venezuelano para o estado de Roraima, especialmente a partir do primeiro semestre de 2018, vem sendo registrado também inúmeras formas de agressões contra venezuelanos. Desde protestos, passando por ataques coletivos da população local contra os migrantes, linchamentos, assassinatos, etc. Em agosto de 2018 a BBC Brasil produziu uma matéria mostrando a cronologia dessa onda de violência que culminou com a queima de pertences e expulsão de venezuelanos em Pacaraima – RR (cidade de fronteira entre Brasil-Venezuela), disponível em <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-45242682>

²⁷³ Até 2005, segundo dados do IBGE, 50,5% da população residente em Roraima era formada de não nascidos no Estado. No entanto, a partir de 2015, a população residente nascida no próprio estado supera a de não naturais. BRASIL. IBGE. Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira: 2016 / IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2016 146 p. - (Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica, ISSN 1516-3296; n. 36). Disponível em <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv98965.pdf>

²⁷⁴ *Venecos* é uma expressão frequentemente empregada para se referir aos migrantes venezuelanos de uma forma geral e “*oichentas*” às mulheres venezuelanas que supostamente trabalham como prostitutas nas ruas de Boa Vista.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

frequentemente sua insatisfação com o acolhimento desses migrantes, ainda que esta correlação seja fortemente questionável.

Trecho da entrevista de um advogado roraimense, a um jornal local, ilustra bem essa questão. Na ocasião afirmou:

“(...) um dos grandes problemas é a falta de critérios na admissão na entrada dos imigrantes no estado. (...) A crise hoje se instalou no nosso estado também por conta **dessa entrada desenfreada** e nós percebemos também que a **infraestrutura da cidade não comporta essa demanda** toda que está crescendo cada vez mais. **Os hospitais estão lotados**, os recursos, tanto materiais quanto humanos, são insuficientes para todas as necessidades”. (ADVOGADO, online, 2017) [grifo das autoras]

Argumento parecido foi usado por uma representante de um órgão estadual de saúde em evento da área, realizado na Universidade Federal de Roraima em agosto de 2018. Na ocasião, afirmou diante do auditório que a reação negativa da população diante da chegada dos venezuelanos estava relacionada ao aumento da violência, e acrescentou: “eu mesmo já não caminho com o meu relógio posto, como sempre fazia, porque fico com medo de ser assaltada”.

Ainda que a hipótese mais provável para o “caos na saúde” esteja relacionada à negligência do poder público e os elevados índices de violência com a crescente atuação de facções criminosas no estado, conforme afirmou o Comandante da PM de Roraima em maio de 2018²⁷⁵, argumentos como os citados acima, proferidos por profissionais da classe média local e por personalidades políticas, tendem a ser aceitos como verdade e reproduzidos por outros moradores.

Diante de informações imprecisas sobre a condição migratória e chocada pela percepção da miséria traduzida no aumento de migrantes vivendo em situação de rua, a sociedade roraimense se polariza. De um lado, àqueles que, sensibilizados pela situação de penúria dos migrantes que chegam ao estado, entendem a migração como um direito de ir e vir e o migrante como sujeito portador de direitos. Assim, reivindicam um tratamento e acolhimento humanizado e atuam para a implementação de políticas e ações de inserção sociocultural e laboral. E, do outro, aqueles

²⁷⁵ Segundo matéria do jornal O globo Online de 29 de abril de 2018, intitulada “Guerra entre facções rivais faz disparar índices de homicídios em Boa Vista”, o número de assassinatos envolvendo disputas entre facções criminosas como PCC e CV em 2018 aumentou em 218% (36 mortes em três meses) em comparação ao mesmo período de 2017. Reportagem completa disponível em <https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/guerra-entre-faccoes-rivais-faz-disparar-indices-de-homicidios-em-boa-vista.ghtml>. Em matéria parecida de maio de 2018, o jornal folha de Boa Vista Online divulga entrevista com o comandante da Polícia Militar de Roraima, Edison Prola, em que o mesmo afirma que o “aumento nos índices de violência ocorre há dois anos” pelas mesmas razões acima mencionadas. Matéria completa pode ser visualizada na página <https://folhabv.com.br/noticia/Faccoes-contribuem-para-o-aumento-da-violencia-em-RR/39554>.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

que acreditam que o estado de Roraima tem que resolver seus próprios problemas, que não são poucos, priorizando a população nacional e roraimense e, dessa forma, defendem o controle e/ou fechamento da fronteira, a deportação, a restrição e as cotas para o acesso aos serviços sociais, entre outros.

No primeiro grupo estão entidades religiosas locais e outras organizações da sociedade civil, grupos da Universidade e organizações não-governamentais (nacionais e internacionais), além das Agências das Nações Unidas (ACNUR, OIM, UNFPA, UNICEF). Essas entidades e seus representantes têm atuado no sentido de somar forças no processo de acolhimento aos migrantes, resgatando-lhes a dignidade e valorizando-os enquanto sujeitos, uma vez que a maior parte encontra-se em estado de extrema vulnerabilidade social agravada pela situação de irregularidade migratória.

No segundo grupo, estão incluídos atores de diferentes classes sociais moradores do estado de Roraima que, entendendo a migração a partir de um viés apenas negativo, se opõem ao recebimento desses migrantes e discordam de qualquer tipo de “ajuda” que o governo e a sociedade civil possam oferecer. A retórica sustentada por esse grupo tem sido a de que o país não consegue resolver os próprios problemas crônicos, como a desigualdade social, a redução da violência e, portanto, seria incoerente e antipatriótico ajudar “estrangeiros” em detrimento da própria população.

Cabe ressaltar que algumas dessas entidades mencionadas acima estavam presentes e atuantes na acolhida aos migrantes antes mesmo da chegada das Agências Internacionais. Outras, por sua vez, chegaram mais precisamente a partir de 2017, sensibilizadas com o agravamento da questão migratória no estado ou acionadas como parceiras das Agências da ONU para gerenciar (coordenar) projetos voltados para a população de migrantes²⁷⁶.

Se por um lado, a atuação dessas entidades tem sido fundamental no suporte aos migrantes, no encaminhamento das suas necessidades e nas denúncias de violações de direitos, uma vez que os governos locais têm se esquivado de atuar de forma efetiva nessa questão, por outro a presença dessas entidades têm provocado ainda mais revolta nos grupos contrários ao recebimento de migrantes. Chegando ao ponto de hostilizarem até mesmo outros brasileiros, que de atuam nessas organizações, acusando-os de “apoiadores de bandidos”²⁷⁷.

²⁷⁶ Nosso estudo sobre a presença e o papel dessas entidades no processo de acolhimento aos migrantes venezuelanos, iniciada em maio de 2018 e ainda em curso, catalogou até o momento trinta entidades envolvidas com a acolhida. Esse estudo está sendo realizado no âmbito da investigação pós-doutoral de uma das autoras.

²⁷⁷ Interlocutores da pesquisa, que atuam nessas entidades, têm relatado reações hostis por parte da população local às vezes pelo simples fato de portar o jaleco da entidade que representam, e esta ser identificada como organização que “ajuda bandido”. As “pequenas” hostilidades têm

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Ao associar o estado de vulnerabilidade social dos migrantes, que sem alternativas passam a viver nas ruas da cidade, a uma propensão à bandidagem, ou ao associa-los à malandragem e a prostituição, pelo fato de tentarem “ganhar a vida” nas ruas (às vezes vendendo objetos, limpando para-brisa de carros, etc.), moradores locais concorrem para desumanizar esse “outro”. Assim, praticamente todo o venezuelano (a) passa a ser concebido como um “criminoso” em potencial, visto como alguém que enfeia a cidade, suja suas ruas e praças e não como seres humanos cujos direitos lhes estão sendo negados²⁷⁸. Os sentimentos negativos e atitudes de aversão aos venezuelanos têm sido tão fortes que acabam se estendendo ao tratamento dado a outras nacionalidades, que presentes no estado, têm o espanhol como idioma²⁷⁹.

No entanto, apesar de protagonizarem atos de discriminação contra os migrantes, algumas dessas pessoas se sentem “ofendidas e magoadas por serem consideradas xenófobas”, manifestando seu ressentimento em redes sociais e cartazes com frases, tais como: “Não somos xenófobos”; “Somos brasileiros de braços abertos, mas não queremos bandidos” (MENDONÇA, online, 2018).

Discursos de ódio e depreciativos sobre esse “outro”, quase sempre produzidos no âmbito da classe média e das elites, com base em afirmações muitas vezes infundadas, como mencionado, cooptam mentes e corações dos grupos populares que, impactados pela perda de direitos e ressentidos por essa situação, acabam vendo o migrante pobre como um competidor, um intruso que chega para disputar os poucos recursos e benefícios sociais existentes e, sendo assim, reverberam esses discursos de ódio.

A perda de benefícios sociais, com o declínio do Estado de Bem Estar Social, tem sido uma variável importante para pensar o rechaço aos imigrantes e a ascensão de políticos e partidos de extrema-direita. Essa

sido frequentes, mas há casos extremos, inclusive, de ameaça de morte. Em Julho de 2018, por exemplo, um representante de uma dessas entidades teve que sair às pressas de Boa Vista, após as orientações que dava aos migrantes, em um caso de desocupação violenta e sem mandado judicial, haver sido filmada, distorcida e publicada nas redes sociais, inclusive, no site OLX com frases incitando a população a “caça-lo”. O episódio resultou na invasão da sede da entidade por populares e no afastamento do representante para sua segurança.

²⁷⁸ Um motorista de Uber, que conduzia uma das autoras, certo dia ao passar diante de um terreno baldio onde estava vivendo famílias de migrantes em situações subumanas declarou: “Olha isso! A situação está cada dia pior, essas pessoas estão enfeando a cidade”.

²⁷⁹ Segundo um espanhol que vive em Boa Vista, o fato de se comunicar em castelhano tem resultado frequentemente em situações embaraçosas, pois o simples fato de ouvi-lo em seu idioma ou notar seu sotaque tem sido confundido e tratado como venezuelano. Já passou por situações de discriminação em viagens de Uber, na lotação, em lojas da cidade, etc. Chegou, inclusive, a ser vítima de agressões físicas em um episódio em que o confundiram com venezuelano. Além de golpes recebidos lhe chamavam de “venezuelano de merda, venezuelano filho da puta, etc.” e o desfecho desse episódio não teria sido mais trágico porque teve a oportunidade de demonstrar os documentos que comprovavam sua nacionalidade. Segundo seu relato, em todas as situações de discriminação, o tratamento conferido a ele muda radicalmente quando tem oportunidade de dizer sua nacionalidade.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

convergência tem resultado, no contexto europeu e no mundo, em leis (ou medidas) restritivas à entrada de migrantes e ao recebimento de refugiados, ainda que a chegada dos mesmos seja vista por especialistas como uma alternativa aos problemas econômicos e demográficos nos países destinos (SPIRE, 2013)²⁸⁰.

No Brasil, a imigração venezuelana tem-se colocado como um espelho através do qual nossas mazelas sociais se veem refletidas. E, inclusive, nos possibilita interrogar certas representações acerca da “identidade nacional” como aquelas calcadas na ideia do Brasil como um país acolhedor. Bem como, possibilita confrontar a retórica construída em torno do mito da hospitalidade brasileira, da “atualidade” de suas leis migratórias, considerando aí os tratados internacionais aos quais o país é signatário, com a forma como os migrantes têm sido recebidos nas instituições brasileiras e como estas instituições têm garantido (ou não) seus direitos (JARDIM, 2017)²⁸¹.

Por outro lado, acompanhando de perto a chegada de migrantes venezuelanos no estado de Roraima, nota-se que o tratamento dado a essas pessoas, pelas elites políticas e econômicas, difere muito pouco daquele historicamente dado à população pobre nacional, ou como diz Souza (2009), à “ralé brasileira”, aquela parte da população que nem os direitos básicos lhes são assegurados cujo processo de exclusão, infelizmente, está mais ou menos naturalizado socialmente.

A população pobre brasileira se enfrenta cotidianamente, nas periferias das cidades nacionais e no campo, com as mesmas condições de existência relegadas aos imigrantes pobres que chegam ao Brasil pelo estado de Roraima. Isto é, negligências, maus tratos, desrespeito, violência simbólica e física, nos hospitais, outros estabelecimentos de saúde e demais estabelecimentos, truculência policial, assassinatos, criminalização etc.

Nesse sentido, a crise humanitária venezuelana, oportuniza ampliar o conhecimento sobre a própria sociedade brasileira. E, portanto, cabe pensar se a discriminação contra esses imigrantes e refugiados, que às vezes resulta em atos extremamente violentos e às vezes fatais, pode ser traduzida pela palavra xenofobia.

²⁸⁰ O caso da Alemanha com a flexibilização ao recebimento de refugiados pela Chanceler Angela Merkel e posterior recuo no tema, por exemplo, ilustra bem essa questão. A migração vista num primeiro momento como uma alternativa ao desequilíbrio previdenciário (população aposentada superior àquela economicamente ativa), é rechaçada por parte da população que, sentindo a progressiva perda de direitos, a entende como uma ameaça e passa apoiar o discurso de políticos radicais que se alinham a sua forma de conceber a questão (SPIRE, 2013).

²⁸¹ Dentre essas leis cabe ressaltar a de concessão de abrigo e proteção a pessoas perseguidas por motivos políticos, raciais e sociais, desde 1997 (Lei 9.474/1997 com base na Convenção sobre o Estatuto dos Refugiados, de 1951) e a aprovação da Lei de Migração (Lei n. 13445/2017) em substituição ao Estatuto do Estrangeiro.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Definir parcela da população do estado ou do Brasil como xenofóbica, a nosso ver, talvez mais do que explicar o fenômeno obscureça questões nacionais graves que resultam na reprodução de formas de dominação política, econômica e social. Portanto, cabe duvidar radicalmente, conforme provocava o sociólogo Pierre Bourdieu, de certas categorias socialmente dadas. Elas não são por si só explicativas, precisam ser apreendidas, explicadas e problematizadas.

Não obstante, a discussão sobre a intolerância aos imigrantes e sua definição como xenofobia emerge como uma tendência aparentemente mundial. Adela Cortina (2017), filósofa espanhola, tem chamado atenção para a necessidade de problematizar essa terminologia e assinala que a aversão ao estrangeiro não está dirigida a qualquer tipo de migrante. A fobia contra o estrangeiro, segundo a autora, refere-se exclusivamente aos migrantes pobres. Estes que, segundo a filósofa, são vistos como “ameaça” e para quem estão endereçadas todas as formas de desconfiança e rejeição da sociedade de acolhida. São estes também que frequentemente têm seus direitos restringidos e/ou violados. Sendo assim, nem sempre o que está em jogo é a xenofobia, mas sim a aporofobia²⁸².

Quando vemos parte da população pobre nacional opondo-se ao acolhimento de imigrantes, a pergunta reiterada é: como pessoas que conhecem os efeitos nefastos das privações econômicas e sociais não se sensibilizam diante da condição do outro?

Basta lembrar que no Brasil, assim como no mundo, a flexibilização do trabalho, a progressiva perda de direitos e a criminalização das organizações sociais, dentre outras consequências, vem historicamente limitando a classe trabalhadora não apenas no seu aspecto econômico, mas, sobretudo, fragilizando-a na sua capacidade de organização social e formação política. Débil em seu empoderamento político e social, a subjetividade das pessoas tende a ser cooptada favorecendo assim a aceitação e reprodução do discurso do “opressor” (OLIVEIRA, 2007; ANTUNES, ALVES, 2004).

É nesse contexto que nos parece ser possível entender porque pessoas que sentem ou sentiram na pele as mazelas da privação material e dos problemas de acesso à cidadania, se rivalizam com outros seres humanos em semelhante situação. Uma análise em profundidade que possa abarcar a pluralidade de variáveis que conformam a imagem do “pobre xenófobo” como, dentre outras, o papel das elites locais na produção de narrativas “xenófobas” e na disputa de sentidos, nos parece fundamental para compreender os processos de exclusão, discriminação e rechaço a causa migratória. Bem como lançar luz, através de dados

²⁸² Palavra que a autora Adela Cortina (2017), recorrendo ao latim, utiliza para designar a fobia, o rechaço ao pobre na nossa sociedade.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

concretos, sobre acusações infundadas que relacionam a migração com toda a sorte de malefícios para a sociedade que acolhe.

Milesi e outros (2018) argumenta que as autoridades locais, em déficit com a população, tendem a neutralizar suas responsabilidades através de retóricas xenofóbicas. Ou seja, o foco dos problemas na saúde, o desemprego, a falta de vagas na escola, a violência e as desigualdades sociais deixa de ser uma questão de má gestão pública, para ser transferida ao fluxo migratório que chega ao estado.

Trata-se de uma retórica que negligencia dados concretos sobre o aumento da violência, como já mencionado no início do texto, e a questão da empregabilidade, por exemplo. Contra o argumento do desemprego, o trabalho de campo tem demonstrado que as entidades que chegam ao estado para atuar na acolhida aos migrantes têm aberto inúmeros postos de trabalho. E embora algumas delas tragam pessoas de outros estados para os postos de coordenação em seus quadros, em Boa Vista contratam os demais profissionais como assistentes sociais, psicólogos, cientistas sociais, dentre outros. Alguns desses profissionais, inclusive, estavam muito tempo fora do mercado de trabalho.

Vale ressaltar também, que através dessa “retórica xenofóbica”, que se traduz na defesa ao fechamento da fronteira e de outras práticas que restringem a entrada dos imigrantes, tal como propõe Milesi e outros (2018), a elite consegue apoio popular para as suas ambições políticas enquanto encobre os inúmeros benefícios que, de forma oportunista, subtraem da exploração da mão de obra de imigrantes em situação de vulnerabilidade²⁸³.

De acordo com estudo realizado pela Diretoria de Análise de Políticas Públicas da Fundação Getúlio Vargas (2018), o fluxo migratório venezuelano, intenso no ano de 2018, evidenciou também a forte divergência e polarização na política nacional. Através da crítica ao acolhimento de migrantes nas redes sociais, personalidades identificadas com a direita brasileira desmoralizavam também os partidos de esquerda, qualificando-os como partidos apoiadores de Nicolas Maduro, presidente da Venezuela²⁸⁴.

²⁸³ Os relatos sobre a exploração do trabalho, violência, discriminação e violações dos direitos humanos contra os imigrantes se multiplicam a cada reunião do COMIRR (Comitê de Migração em Roraima criado pelas entidades da sociedade civil que atuam no acolhimento aos imigrantes venezuelanos para trocar informações, fazer encaminhamentos e denúncias relacionadas ao fluxo migratório em Roraima). Os relatos abarcam situações de trabalho subumanas em vários ramos de atividades. Alguns migrantes são tratados em condições análogas ao trabalho escravo nas fazendas e nas madeireiras da região, há uma super exploração do trabalho doméstico e do trabalho no comércio, diversos casos de exploração sexual são relatados e até mesmo o tráfico de pessoas.

²⁸⁴ No estudo que pode ser verificado através da página <http://dapp.fgv.br/analise-de-redes-sobre-refugiados-venezuelanos-aponta-para-o-desafio-migratorio-em-roraima/>, os autores analisam os discursos produzidos e disseminados através do twitter de Janaína Pascoal, Leandro Ruschell,

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Sendo assim, ser a favor dos direitos humanos, nessa última campanha política, significou também ser de esquerda e antipatriota. Esse tipo de narrativa parece ter tido seu peso nas eleições em todo o Brasil, mas, especialmente, no contexto roraimense, a retórica contra o recebimento de migrantes parece ter sido um grande catalizador de votos, haja vista a vitória de políticos comprometidos com pautas anti-migratórias, eleitos para o mandato 2019-2022.

REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. In: *Revista Educação e Sociedade*, Campinas. vol. 25, n. 87, 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/es/v25n87/21460.pdf>
- ADVOGADO explica impactos da imigração desordenada de venezuelanos em Roraima. RORAIMA EM TEMPO. Boa Vista, 31/08/2017. Disponível em Http://Roraimaemtempo.Com/Category/Ultimas_noticias/
- CALIL, Lucas; RUEDIGER, Tatiana Terra. Análise de redes sobre imigrantes venezuelanos aponta para o desafio migratório em Roraima. In: página web Diretoria de Análise de Políticas Públicas, 2018. Disponível em <http://dapp.fgv.br/analise-de-redes-sobre-refugiados-venezuelanos-aponta-para-o-desafio-migratorio-em-roraima/>
- Adela Cortina. Aporofobia, el rechazo al pobre: un desafío para la democracia. Paidós, 2017.
- JARDIM, Denise F. Imigrantes ou refugiados? Tecnologias de controle e as fronteiras. Jundiaí: Paco Editorial, 2017.
- MENDONÇA, Eloisa. O “monstro da xenofobia” ronda a porta de entrada de venezuelanos no Brasil. El País. 27 ago 2018. Disponível em https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/17/politica/1534459908_846691.html
- MILESE, Rosita; COURRY, Paula; ROVERY, Julia. Migração Venezuelana ao Brasil: discurso político e xenofobia no contexto atual. In: Aedos, Porto Alegre, v. 10, n. 22, 2018. Disponível em <https://seer.ufrgs.br/aedos/article/view/83376>
- OLIVEIRA, Francisco de. Capitalismo e política: um paradoxo letal. Em: NOVAES, Adauto (org.). *O esquecimento da política*. Rio de Janeiro: Agir, 2007.
- SPIRE, Alexis. Xenofobia em nome do Estado de bem-estar social. Le Monde Diplomatique-. 13 dez 2013. Disponível em <https://diplomatique.org.br/xenofobia-em-nome-do-estado-de-bem-estar-social/>
- SOUZA, Jessé. Ralé brasileira: quem é e como vive. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

Milton Neves, Augusto Franco, dentre outros. Através desses canais, segundo o estudo, prevaleceu como força discursiva o tipo de retórica acima assinalada.

REFUGIADOS EM RORAIMA? INSTITUIÇÕES, PAPÉIS E A COMPETIÇÃO PELAS CATEGORIAS

Iana dos Santos Vasconcelos²⁸⁵

Sandro Martins de Almeida Santos²⁸⁶

Este breve ensaio tem como propósito apresentar de maneira panorâmica a objetivação da categoria jurídica de “refugiado” tendo como evento específico a recente migração venezuelana para o Brasil. Não se trata, aqui, de introduzir uma controvérsia meramente semântica, sobre os muitos significados possíveis de uma palavra, mas chamar atenção para seu conteúdo político. As escolhas sobre os usos de um determinado conceito refletem necessariamente a ordem sociológica corrente, uma vez que os significados são tornados gerais ou consensuais em função dos poderes sociais sobre eles aplicados (SAHLINS, 2003, p.12). Os dados aqui trabalhados são provenientes de pesquisa de campo intermitente realizada de novembro de 2016 a outubro de 2018, na cidade de Boa Vista, capital de Roraima.

Em meados de 2016, com a chegada significativa de venezuelanos em Boa Vista, começaram a ser criados espaços de interlocução sobre o tema no cenário local, entre instituições de ensino e pesquisa, organismos internacionais, instituições religiosas, entidades governamentais e não governamentais. Nesse primeiro momento ainda eram muitas as incertezas em torno dos significados para adjetivar a condição dos/as estrangeiros/as. Entre as preocupações dos agentes envolvidos estava o estabelecimento de categorias sobre quem eram esses migrantes e que qualidade de papéis (documentos) poderia ser ofertada para regularizar sua permanência ou pelo menos amenizar as dificuldades em Boa Vista.

A tática utilizada pelos venezuelanos foi, a princípio, buscar direitos por meio da solicitação de refúgio. O súbito aumento dos números de solicitações mobilizou rapidamente o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR). Em poucos meses, foram realizadas visitas técnicas e reuniões com agentes estatais e a sociedade civil organizada. A tática de solicitar refúgio provocou uma necessária discussão a respeito das características desse estatuto jurídico e se aquelas pessoas poderiam ou não se enquadrar na categoria.

²⁸⁵ Doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Bolsista FAPESP proc. n.2016/14055-0.

²⁸⁶ Professor do Departamento de Antropologia da Universidade Federal do Amazonas (UFAM).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Aqui é uma região de fronteira e como todas as dinâmicas de região de fronteira vêm ocorrendo movimentos pendulares. Às vezes de pessoas que acabam se estabelecendo, criam vínculos dos dois lados da fronteira, mas agora estamos vendo um processo um pouco diferente desse. Um processo de uma migração maior por uma dinâmica que tem ocorrido do lado da Venezuela e tem empurrado essas pessoas para vir para o lado de cá e acabam, enfim, se estabelecendo aqui na região. Temos visto pessoas que não têm se espalhado pelo resto do país e têm ficado concentradas aqui. Isso torna esse fluxo desafiador por várias razões. Então, por isso, o Acnur, assim como outras instituições, o próprio governo brasileiro, têm se debruçado sobre esse tema e, obviamente, que nós como somos uma organização internacional que atua sobre o refúgio e na proteção dos refugiados, sabendo que esse é um fluxo que engloba majoritariamente migrantes, mas também refugiados, nós temos o máximo de interesse de estar aqui acompanhando esse processo. Estar, inclusive, vendo o tipo de apoio e ação que o Acnur pode realizar em parceria com as organizações da sociedade civil e governos locais, enfim, como podemos contribuir para construção de políticas públicas que possam lidar com esse fluxo de pessoas aqui na região. Então, esse é o quadro geral que eu diria, mas ação aqui é mais específica, o momento atual é que as pessoas tenham papéis, ou seja, tenham documentos. (P. S. A., oficial de integração local da Acnur, reunião realizada na UFRR, em 18/04/2017).

Em abril de 2017, os/as venezuelanos/as que chegavam em Boa Vista com o objetivo de solicitar refúgio passavam por extenso trâmite burocrático para o registro da solicitação na Polícia Federal. A Polícia Federal em Roraima não estava preparada para atender a demanda venezuelana e precisou recrutar uma força-tarefa. O reforço não foi composto apenas dos servidores/as efetivos/as remanejados de outras unidades, mas também da participação de dezenas de voluntários/as. Essas pessoas estavam vinculadas a universidades e instituições religiosas, além de venezuelanos/as fluentes no idioma português.

As filas na sede da Polícia Federal iniciavam-se nos primeiros raios de sol e logo cedo já se estendiam ao longo das margens da BR174. De acordo com a voluntária Tehany, estudante da UFRR, os atendimentos diários chegavam a 300 pessoas. No primeiro atendimento os/as estrangeiros/as realizavam um agendamento e recebiam um papel com horário e o dia para retornar e dar entrada na solicitação de refúgio. Esse papel era denominado pelos/as venezuelanos/as como *cita* (agendamento, em espanhol) e seu valor jurídico foi problematizado por João Jarochinski, professor da UFRR, como “Protocolo do Protocolo” (JAROCHINSKI SILVA *et al.*, 2017, p. 5). A distribuição desse papel foi uma estratégia utilizada pela instituição para reduzir as filas e impedir que essas pessoas fossem deportadas pela situação irregular no Brasil. Da *cita* até a efetiva solicitação de refúgio, uma pessoa poderia esperar até seis

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

meses para ser atendido, na virada de 2016 e 2017. Com o incremento de policiais federais e também o suporte dos voluntários no preenchimento dos formulários, o prazo para receber o “papel” de solicitante de refúgio foi reduzido para aproximadamente 15 dias. Enquanto isso, as pessoas ficam alijadas dos demais “papéis” que a solicitação formal permite conseguir, como a ansiada “carteira de trabalho”.

Aos olhos do Estado, a documentação implica um reconhecimento social como cidadãos/gente, no caso dos indocumentados (CROVETTO, 2015). A aquisição do desejado papel, contudo, não significa, necessariamente, melhoria de suas condições de vida, pois essas pessoas continuam experimentando uma cidadania precária, em circunstâncias desfavoráveis no mercado de trabalho e sem proteção social. A cidadania limitada no Brasil é minimizada pela possibilidade financeira de enviar remessas ao país de origem, como também notou Liliana Suarez Navaz (2010, p. 645) entre os imigrantes equatorianos na Espanha.

A chegada de milhares de venezuelanos na pequena Boa Vista fez emergir uma certa “Indústria da Migração” em Roraima. Pudemos observar, ao longo do primeiro semestre de 2017, a chegada de instituições e a criação de uma infraestrutura que anteriormente não fazia parte da realidade local, como escritórios de organizações internacionais, criação de abrigos, Centro de Referência, entre outros. Por outro lado, instituições e sujeitos que já compunham a dinâmica da cidade adquirem novas prioridades de atuação: simultaneamente, a disputa pelo protagonismo e por alianças incertas com os “jogadores globais”.

Essa indústria na verdade é um emaranhado de interesses comerciais e institucionais que agrega desde atividades ilegais (como o tráfico de pessoas que já existia na região) até as forças armadas (convocadas em 2018 para assumir a logística dos abrigos), passando por prestadores de serviços, agências internacionais, universidade, entre outros. Trata-se de um complexo multifacetado como descrito em outros contextos similarmente vulneráveis mundo afora (SORENSEN e GAMMELTOFT-HANSEN, 2013). Na realidade da fronteira Brasil/Venezuela, o desempenho de atividades ilegais, como câmbio não oficial, descaminho de gasolina, garimpagem e contrabando de mercadorias já faziam parte deste ambiente (FERREIRA, 2016). O novo, neste contexto, é o deslocamento e colaboração de uma série de agentes que “facilitam e resgatam migrantes, motivados ou não pelo lucro”, como o caso das instituições do sistema ONU e as entidades religiosas internacionais (SORENSEN, 2013, p. 24-26). O cenário também contempla a participação de instituições governamentais em nível estadual e municipal sob pressão dos organismos internacionais – que, em última análise, são financiados pela alocação de recursos públicos e doações privadas.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Paralelo à chegada dos diferentes grupos de interesse, os debates conceituais entre academia, organizações internacionais, igrejas e agências governamentais giravam em torno da necessidade da classificação e categorização desse novo fluxo de venezuelanos/as. Antes da instalação de representantes do Acnur em Roraima, em comunicação pessoal, o pesquisador João Jarochinski mencionou: “*É importante argumentarmos que esse fluxo caracteriza uma migração forçada*”. Atualmente, o mesmo acadêmico, baseado em diálogos com representantes do Acnur e revisão da legislação da OIM, prefere atribuir ao fenômeno a categoria de “*fluxos migratórios mistos*” (JAROCHINSKI SILVA *et al.*, 2017)²⁸⁷. A visão institucional do Acnur, agora compartilhada por alguns acadêmicos, se sustenta na constatação de que, entre os/as venezuelanos/as que atravessam para viver no Brasil, existiriam migrantes de tipo “econômico” bem como “refugiados”.

Durante evento na UFRR, em março de 2017, uma assessora sênior do organismo internacional esclareceu que o refugiado, tal qual definido pela Convenção de Refugiados das Nações Unidas de 1951, pode ser assim categorizado quando: i) é vítima de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opinião política; ii) ou por ser vítima de grave e generalizada violação de Direitos Humanos. Este segundo sentido, que podemos chamar de um sentido ampliado do refúgio, permite múltiplas interpretações. Quando provocada por um estudante da plateia sobre o enquadramento dos indivíduos que atravessam a fronteira em busca de comida e trabalho – necessidades econômicas, mas também questão de direitos humanos – a palestrante não quis se comprometer politicamente com uma definição. Qualificar os/as venezuelanos/as como refugiados por violação generalizada de Direitos Humanos seria como endossar as críticas dos opositores de Nicolás Maduro.

Ainda de acordo com a assessora do Acnur, “quando as pessoas pedem refúgio, querem uma regularização migratória”. Neste sentido, pode-se dizer que qualquer regularização é válida do ponto de vista de quem está longe de casa. Em 03 de março de 2017, o Brasil publicou a Resolução Normativa n. 126 do CNIg, sobre “vistos de residência temporária”. Os cidadãos de países fronteiriços foram autorizados a permanecer temporariamente no Brasil mediante o pagamento de uma taxa fixa. Tal dispositivo legal permitiria, assim, a regularização de inúmeros imigrantes venezuelanos pelo prazo de dois anos. Contudo, o

²⁸⁷ Conforme a OIM, “fluxos migratórios mistos irregulares são um desafio considerável para os Estados, não só porque violam sua prerrogativa soberana de determinar que cidadãos não nacionais podem entrar em seu território e sob quais condições, mas também porque as pessoas que participam desses movimentos são mais propensas a sofrer privações, violações de direitos humanos e discriminação, e requerem por esta razão assistência individualizada e especial” (OIM, 2009, p. 1).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

valor da taxa era inicialmente proibitivo face às circunstâncias da maioria dos/as venezuelanos/as em Boa Vista. A taxa foi abolida poucos meses depois, por ação movida pelo Ministério Público Federal. Mesmo assim, o refúgio segue como a principal solicitação.

O que se observou durante Audiência Pública convocada pelo Ministério Público Federal em 10 de março de 2017 é que algumas pessoas não abrem mão de sua condição de refugiado, tendo em vista as alegadas violações generalizadas de Direitos Humanos como liberdade de ir e vir, escassez de alimentos, opinião política, etc. Enquanto organismos internacionais e alguns acadêmicos de tendências socialistas relutavam em acusar o governo venezuelano por crimes de violação de Direitos Humanos, os/as expatriados/as reivindicavam sua condição de “Refugiado” baseados na sensação generalizada de insegurança perante seu Estado. Não ter comida, não ter remédio, não ter segurança e não poder criticar o governo são situações apontadas pelos venezuelanos/as em Boa Vista como graves agressões contra sua dignidade, razão pela qual atravessam (legal e ilegalmente) a fronteira para viver no Brasil.

Para Dona Elisa, publicitária valenciana, a crise em seu país é muito mais profunda que uma mera crise econômica. Ela me confidenciou suas impressões:

Eu não estou aqui porque não tenho trabalho ou porque não tenho comida. Estou aqui por uma necessidade espiritual. La gente de Venezuela não busca só comida, mas também afeto, seguridad, saúde, tranquilidad. Poder comer e comprar o que deseja. As pessoas não saem somente pela falta de comida, mas pela necessidade de viver melhor como ser humano. (E.M.G. – 59 anos – seis meses no Brasil à época da entrevista)

Seu depoimento ilustra um certo conflito interno às pessoas. Não se trata de um movimento voluntário, mas constrangido por rupturas que produzem impacto sobre o cultivo da memória e dos laços afetivos. Ela não considera mais a Venezuela como o mesmo país onde ela viveu toda sua vida. Diz não poder mais assistir aos teatros e participar dos saraus que tanto lhe enchiam a vida de alegria. E se queixa de não poder sair às ruas durante a noite. Seus/suas filhos/as foram todos embora do país, levando os/as netos/as. Só lhe restou abandonar o barco também. Ela diz, comovida (e comovendo a antropóloga): “*Deixar a casa e tudo o que construiu é muito forte. Tem que definir. Refúgio e esquecer de tudo*”.

Nesse trâmite da memória, como atesta Ellen Woortmann (1992), as pessoas constroem laços com o passado, trazendo diferentes espaços e tempos para o momento presente. No caso Venezuelano, o país na memória de Dona Elisa era um ambiente de abundância, liberdade e segurança, que não está mais lá e precisa ser buscado em outros espaços, em um novo tempo. Boa Vista é o lugar mais próximo, para manter

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

contato com quem ficou e pela facilidade de um eventual retorno quando a crise terminar (esperança compartilhada com muitos de seus paisanos).

Ainda que uma pequena parcela de venezuelanos faça opção pelo visto de permanência temporária no Brasil, que garante idas e vindas legalmente entre os dois países, a maioria segue optando pela solicitação de refúgio, mesmo enfrentando o impedimento legal²⁸⁸ de não poder retornar à Venezuela. Os venezuelanos se veem, majoritariamente, enquanto refugiados, mesmo que não se tenha uma justificativa elaborada para isso. Contudo, o estatuto jurídico não depende apenas da autodeclaração. A solicitação de reconhecimento da condição de refugiado não garante o reconhecimento oficial imediato.

O Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) é a instância capaz de definir normativamente quem tem ou não o direito à condição de refugiado no Brasil. Somente em 2017, o CONARE recebeu mais de 17 mil pedidos venezuelanos de reconhecimento da condição de refugiado, porém dos 587 pedidos reconhecidos naquele ano, nenhum foi de cidadão da Venezuela (CONARE, 2018). Por um lado, a morosidade do Comitê e seu enorme passivo de processos ainda não analisados jogam a favor da dúvida; por outro, essa mesma morosidade também joga a favor dos venezuelanos que podem permanecer no país na qualidade de solicitantes de refúgio até que seu pedido seja eventualmente aceito ou recusado.

Pouco mais de um ano depois de iniciadas as primeiras discussões, em setembro de 2018, a presença das forças armadas nos abrigos visando atender as diretrizes do ACNUR para gestão das instalações, de alguma maneira obliterou as discussões em torno das categorias. Pegando carona na metáfora da indústria enquanto concorrência, é possível refletir sobre as disputas em torno dos significados atribuídos aos venezuelanos/as. Como diria Marshall Sahlins (2003), trata-se de uma questão de saber quem tem poder suficiente para objetivar as suas interpretações. Constatamos até o momento que a presença do ACNUR e de toda uma indústria voltada ao acolhimento humanitário com foco na causa dos refugiados vem cancelando a opção dos migrantes pela solicitação de refúgio.

REFERÊNCIAS

- CONARE – Comitê Nacional para os Refugiados. Refugiados em números – 3ª Edição. Brasília: Secretaria Nacional de Justiça, 2018.
- CROVETTO, Gonzalo Díaz. Entre lugares y documentos: problematizando el desplazamiento y las condiciones transnacionales del viaje y del trabajo de tripulantes corralesños. *Antipoda - Revista de Antropología y Arqueología*. No. 23, Bogotá, 2015.

²⁸⁸ Há a necessidade de autorização do CONARE para realizar esse retorno.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

- FERREIRA, Max André de Araújo. Comércio formiga fronteiriço entre e Brasil e Venezuela (2010 – 2014), Dissertação de Mestrado em Sociedade e Fronteiras. Boa Vista: UFRR/PPGSOF, 2016
- JAROSCHINSKI SILVA, J.C., BÓGUS, L.M.M. e JAROSCHINSKI SILVA, S.A.G.. Os fluxos migratórios mistos e os entraves à proteção aos refugiados. In: R. bras. Est. Pop., *Rio de Janeiro*, 2017. pp 1-16
- NAVAZ, Liliana Suárez, Reflexiones etnográficas sobre la “ciudadanía transnacional”. Prácticas políticas de andinos en el sur de Europa. *ARBOR Ciencia, Pensamiento y Cultura*, CLXXXVI 744, julio-agosto, 2010. pp. 639-655
- SAHLINS, Marshall. *Ilhas de História*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- SORENSEN, Ninna Nyberg. Migration between social and criminal networks: Jumping the remains of the Honduran migration train. In: *SORENSEN, Ninna Nyberg; GAMMELTOFT-HANSEN, Thomas (Org.) The migration industry and the commercialization of international migration*. London and New York: Routledge, 2013.
- SORENSEN, Ninna Nyberg; GAMMELTOFT-HANSEN, Thomas (Org.) *The migration industry and the commercialization of international migration*. London and New York: Routledge, 2013.
- WOORTMANN, Ellen. A árvore da memória. *Anuário Antropológico*. Rio de Janeiro, 1992

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

PARTE 4

Acolhida fora da Fronteira



MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

**VENEZUELANOS NO NORDESTE: REFLEXÕES
SOBRE O PERFIL DOS IMIGRANTES E O
ACOLHIMENTO SOCIAL E JURÍDICO**

Carla Craice da Silva²⁸⁹
Clodoaldo Silva da Anunção²⁹⁰
Cláudia de Faria Barbosa²⁹¹

A configuração da dinâmica das migrações internacionais tem se redefinido nas últimas décadas, com uma mudança relevante no sistema global Norte-Sul gradativamente suplantada por fluxos Sul-Sul. Dentro do cenário latino-americano recente, destaca-se o expressivo crescimento da emigração venezuelana com destino aos países vizinhos (OIM, 2018), movimento que tem crescido nos últimos anos, sendo associado à crise vivenciada pela população da Venezuela (SILVA, 2018).

Para o Brasil, estima-se uma entrada de 50.000 venezuelanos em 2018²⁹², volume sensivelmente superior aos 3.425 venezuelanos que entraram em 2015²⁹³. Tais imigrantes não se espalham de forma ampla por todas as regiões país, graças às dimensões continentais do Brasil e às redes migratórias, que estabelecem vínculos dos recém-chegados com determinadas regiões do país (SILVA, 2018). Neste quadro, algumas áreas específicas concentram um maior contingente de imigrantes: Roraima e, em menor escala, Foz do Iguaçu, municípios em áreas fronteiriças e os estados do Amazonas, São Paulo, Rondônia e até mesmo Rio Grande do Sul foram apontados como destino final de migração dentro do país²⁹⁴ (OIM, 2018).

Neste preâmbulo inicial, nota-se que o Nordeste não surge como um destino para os venezuelanos, aspecto esperado tendo em vista que a região não se configura como um lugar central na dinâmica da migração internacional (SILVA e OJIMA, 2017). Porém, é possível verificar que há

²⁸⁹ Docente da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

²⁹⁰ Docente da Universidade Estadual de Santa Cruz (UESC).

²⁹¹ Docente da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB) e UniRuy I Wyden.

²⁹² Dados referentes até o mês de abril.

²⁹³ O Brasil não se configura entre o maior receptor de imigrantes venezuelanos entre os latino-americanos, sendo que as estimativas de entrada de venezuelanos para a Colômbia, o Peru e o Chile correspondem a um volume maior, respectivamente 870.093, 354.421 e 105.756 (OIM, 2018).

²⁹⁴ Estados declarados em uma pesquisa feita em Pacaraima e Boa Vista pelo Ministério dos Direitos Humanos sobre o perfil dos imigrantes venezuelanos (OIM, 2018).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

um grupo de venezuelanos que se destinou para a região segundo informações obtidas no Sistema Nacional de Cadastramento de Registro de Estrangeiros da Polícia Federal (SINCRE), sendo que 372 venezuelanos registraram residência em estados nordestinos. Além disso, em pesquisa na cidade de São Paulo, Silva (2018) verificou que alguns venezuelanos citaram capitais localizadas no Nordeste como possibilidade de residência, em especial a cidade de Fortaleza, mais próxima de áreas fronteiriças, e Recife, esta que é o centro da maior região metropolitana do Nordeste. Por fim, cabe salientar a chegada de 30 imigrantes à Bahia através do programa de interiorização (ONU, 2018) e 114 para o Recife (Agência EFE, 2018) no ano de 2018. A partir de tais evidências, o presente artigo investiga o perfil dos venezuelanos residentes no Nordeste através dos dados do SINCRE, em especial aqueles que entraram no país recentemente, com uma reflexão sobre o acolhimento social e jurídico para os mesmos. No segundo momento se debruçar sobre o estado da Bahia, onde há um maior volume de venezuelanos dentre os estados do Nordeste. A investigação, de caráter exploratório, pretende levantar reflexões sobre uma região que pouco tem aparecido no debate em construção sobre a dinâmica migratória venezuelana.

Caracterização dos venezuelanos residentes no Nordeste

Para a realização de uma caracterização geral dos venezuelanos no Nordeste, utiliza-se dos dados registrados através do SINCRE. Trata-se de um registro administrativo de cadastro de imigrantes internacionais no Brasil realizado pela Polícia Federal/Ministério da Justiça. Como se trata de um banco de dados de registro oficial contínuo guarda potencialidades e limitações quanto seu uso. A potencialidade refere-se ao fato de apresentar uma informação anual sobre a imigração internacional, permitindo um acompanhamento frequente. Ao mesmo tempo, por se tratar de um registro da Polícia Federal, não abrange imigrantes não documentados ou mesmo aqueles que não registraram uma mudança de endereço. Apesar de tais aspectos, considera-se como uma fonte de dados relevante que permite uma aproximação exploratória do fenômeno estudado.

Apesar dos dados da OIM (2018) indicar que houve um aumento abrupto de emigração dos venezuelanos a partir de 2015, a crise venezuelana tem influenciado no fluxo de emigrantes desde 2012 (CANALES, 2018). A insatisfação popular que tomou as ruas em 2014 se iniciou em momento anterior com o início da crise de abastecimento interno e do processo inflacionário, conforme aponta Vaz (2017). Neste sentido, a caracterização dos venezuelanos no Nordeste será realizada com base nas informações do SINCRE considerando como imigrantes associados à crise venezuelana recente aqueles que entraram no país entre

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

2012 e 2016²⁹⁵. Para fins comparativos, também foram analisadas informações outras regiões do Brasil para compreender se há especificidades dos venezuelanos residentes nos estados do Nordeste.

Dentre os 9.521 venezuelanos com registro no SINCRE no Brasil entre 2000 e 2016, 718 declararam residir em algum dos nove estados nordestinos, ou seja, 7,5% do total de venezuelanos. Na verdade, a inserção da região na dinâmica migratória se desenvolveu historicamente como estados de emigração, predominantemente emigração interna. A partir da década de 1990, apesar dos movimentos emigratórios ainda existirem, outro elemento tem demonstrado uma tendência nas configurações migratórias da região, a imigração de retorno (BAENINGER, 2012). Neste contexto, a inserção na dinâmica internacional não se destaca como característica predominante da região, contudo isso não significa que não haja migrantes internacionais. Como mostra Silva e Ojima (2017), 26.174 imigrantes internacionais residiam na região em 2000 conforme o Censo Demográfico, volume que aumentou em 10 anos, com 39.106 em 2010, uma tendência de aumento de volume também verificada por Baeninger, Domeniconi e Demétrio (2018) quando analisaram os imigrantes internacionais residentes na Bahia.

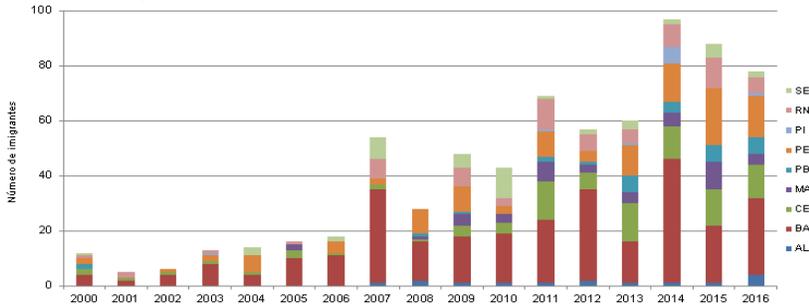
A presença de venezuelanos no Nordeste tem seu primeiro aumento em 2007, depois em 2011 e, mais recentemente em 2014, conforme é possível visualizar através do gráfico abaixo. Quando se analisa o período de entrada em todos os anos disponíveis no SINCRE, verifica-se que 336 entraram no país antes de 2011, sendo que a entrada no Brasil do venezuelano mais antigo no Nordeste foi em 1983, e 382 entraram no Brasil entre 2012 e 2016.

Quando se analisa a distribuição destes imigrantes internamente aos estados nordestinos através do Gráfico 1, nota-se que a Bahia possui a maior presença de venezuelanos. Dentre aqueles que chegaram no Brasil mais recentemente, entre 2012 e 2016, eram 140 residindo na Bahia, ou seja 37,6%. Os estados do Pernambuco e Ceará seguem como receptores destes imigrantes recentes, 63 e 58 respectivamente. Os estados nordestinos com os menores números de imigrantes venezuelanos que registraram residência foram Piauí e Alagoas. Confirma-se assim a análise de Silva e Ojima (2017), com os estados da Bahia, Ceará e Pernambuco como os polos mais atrativos e Piauí e Alagoas como polos menos atrativos na migração internacional.

²⁹⁵ Cabe salientar que 2016 é o último ano disponibilizado até o momento de elaboração deste artigo.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Gráfico 1 - Imigrantes venezuelanos residentes no Nordeste por UF de residência e ano de entrada (2000 - 2016)



Fonte: SINCRE-Polícia Federal/Ministério da Justiça. OBMigra, 2000-2016.

Ainda sobre a localização da residência, é possível verificar uma grande concentração de residência de venezuelanos nas capitais nordestinas (65,3%). Dentre as capitais do Nordeste, 85 declararam residir em Salvador, 46 em Recife e 33 no Ceará. Dentre a região metropolitana, os destaques são para o município de Camaçari (19) e Lauro de Freitas (12), esse vizinho de Salvador e Camaçari, além de Caucaia (12) no Ceará. Por outro lado, a interiorização aparece como mais presente dentre os estados nordestinos (17,2%). Porém, diferente das capitais e Regiões Metropolitanas, os venezuelanos residentes em municípios fora das RMs não se concentram em algumas localidades, sendo que o número de declaração mais volumoso foi em Petrolina em Pernambuco, com 5 venezuelanos.

Sobre a permanência dos imigrantes, é relevante observar o tipo de visto que os venezuelanos possuem. Nesse sentido, no contexto dos venezuelanos recentes residentes no Nordeste, 157 possuem visto permanente. Tal número representa 42,2%, o que contrasta com um percentual superior quando se analisa as demais regiões do país, com 35,7% com visto permanente, o que pode indicar um projeto de migração mais estável entre os venezuelanos que se encontram no Nordeste. Tal perspectiva é reforçada pelo fato que 24,7% dos venezuelanos que chegaram no Nordeste entraram no Brasil pelos próprios estados da região, e não pelas regiões fronteiriças ou de circulação mais recorrente como São Paulo (OIM, 2018), o que demonstra uma intencionalidade de vir para a região. De qualquer forma, os venezuelanos com vistos temporários são maioria dentre todas as regiões analisadas.

Sobre o perfil demográfico dos venezuelanos residentes no Nordeste, verifica-se que eram, em sua maioria, homens (62,4%), solteiros (48,9%) com uma faixa etária predominante de 30 a 39 anos. O fluxo é mais masculino quando comparado com as demais regiões, onde os homens representam 51,6%. Em contrapartida, o percentual de solteiros é maior entre imigrantes das demais regiões, grupo que

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

representa 55,0% do total de venezuelanos. Assim, as características que diferenciam os venezuelanos no Nordeste das demais regiões referem-se a um fluxo mais masculino, com um percentual elevado tanto de mulheres como de homens casados (48,6%) quando se compara com as demais regiões (39,8%).

Como pode-se verificar, os venezuelanos que entraram entre 2012 e 2016 no Nordeste residiam em sua maior parte em municípios do estado da Bahia. De fato, a Bahia se destaca como o estado com maior presença de imigrantes internacionais no contexto nordestino. Desta forma, a segunda parte do artigo debruça sobre a questão social e jurídica envolvendo os imigrantes internacionais neste estado.

O acolhimento social e jurídico dos venezuelanos na Bahia

O acolhimento social está imbricado com o acolhimento jurídico. Na Bahia os dois são precários, incipientes e arrimados no voluntarismo e na generosidade de pessoas e grupos e com baixa adesão de instituições de defesa social. O acolhimento social, feito principalmente em instituições religiosas, contribui decisivamente para o resguardo material das famílias de venezuelanos, mas é ineficaz se não contar com políticas públicas bem orquestradas para o acolhimento e provimento das necessidades através de convênios com os órgãos públicos.

As representações sociais da população baiana sobre o imigrante na Bahia não se afiguram consolidadas, estando sujeitas as oscilações de aceitação decorrentes do momento político, econômico e social, como demonstra o estudo preliminar realizado em uma universidade particular do município de Salvador e anotadas em artigo no prelo (BARBOSA, ANUNCIAÇÃO, 2018).

O legislativo baiano até o momento não se inspira nos posicionamentos de outros estados e formula leis de apoio para que os imigrantes sejam acolhidos em universidades, escolas e demais órgãos de apoio social e jurídico como vem acontecendo no estado de São Paulo, citado como exemplo. A administração pública insiste em não vislumbrar a dimensão e importância dos migrantes e refugiados, em parte por considerar que o pequeno número proporcional de estrangeiros que chegam ao estado da Bahia não desafia a criação de estruturas jurídicas e sociais para garantir a observância dos Direitos Humanos. Isto configura um equívoco estratégico de grande monta e com danos incalculáveis a médio e longo prazos.

São inexistentes nas cidades baianas os conselhos de acolhimento do migrante e formulação de políticas públicas locais, nos moldes na lei municipal 16.478 de 8 de julho de 2016 da cidade de São Paulo (SÃO PAULO, 2016) que traz parâmetros, reafirma os princípios e diretrizes fundamentais nas áreas direito da população imigrante a equipamentos de saúde, assistência social, programas habitacionais, esportivos e

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

culturais, além do acesso de crianças, adolescentes, jovens e adultos na rede municipal de educação. No que tange ao emprego, a lei propõe a igualdade de tratamento, oportunidades, inclusão ao mercado formal de trabalho e fomento ao empreendedorismo.

São incipientes as ações de *advocacy*, atuando no seio do sistema político, com a finalidade influenciar a formulação de políticas e a alocação de recursos públicos em prol dos migrantes. O Ministério Público da Bahia inseriu no Plano Estratégico 2011-2023 a premissa que a imigração será um fator importante no horizonte desse período afirmando que até dezembro de 2023 o número de migrantes representará cerca de 2% da população brasileira. O referido documento expõe duas iniciativas estratégicas salutares, quais sejam:

[...] 10.1.1 Iniciativa Estratégica: Estabelecer parcerias com a Defensoria Pública Estadual e com o Ministério Público Federal para consecução de objetivos comuns e atribuições concorrentes ou complementares. [...] 10.1.8 Iniciativa Estratégica: Estabelecer parcerias com o IBGE, objetivando o compartilhamento de informações a respeito do perfil demográfico dos imigrantes (BAHIA, 2011).

No Poder Judiciário, as demandas de direitos fundamentais não são corriqueiras e conseqüentemente as respostas institucionais não são registradas.

Em 2015 e 2016 o Ministério Público da Bahia realizou seminários sobre Migrações e Identidades e a publicação do livro Migrações e Identidades pela Editora Editus da Universidade de Santa Cruz (UESC) sobre a temática, mas pouco avançou na integração com os outros órgãos previstos no seu plano estratégico nem com a sociedade civil sobre o tema. A questão precisa ser mais bem trabalhada em nível institucional, pois as demandas em direitos humanos e fundamentais decorrentes da chegada dos imigrantes venezuelanos no estado merecerão qualificação e profissionalismo na solução judicial e extrajudicial.

Considerações Finais

O número de imigrantes venezuelanos tem crescido vertiginosamente nos últimos anos em todos os países da América Latina (OIM, 2018). Esta tendência, salvo as devidas proporções, também foi observada nos estados do Nordeste. Conforme dados do SINCRE, houve um aumento da presença venezuelana em especial entre 2014 e 2016, e estes tratam apenas de venezuelanos registrados na Polícia Federal. Além disso, as informações analisadas neste artigo não abrangem os anos apresentado pela OIM (2018) com um crescimento abrupto, assim que se deve esperar um número muito superior a 715 venezuelanos residentes aqui indicados.

A Bahia tem destaque neste contexto, com uma maior

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

concentração de venezuelanos. As premissas anteriores demonstram que os venezuelanos que chegam à Bahia vêm aparados na legislação 13445 (BRASIL, 2017) que lhes assegura o tratamento baseado em direitos humanos e resguarda seus direitos fundamentais, mas encontram um vazio institucional nas estruturas de acolhimento ofertadas pela Administração Pública em todos os níveis, no sentido material e logístico (alojamento, meios de sobrevivência, políticas de emprego e renda), além de uma letargia das instituições de *advocacy*, dos órgãos de defesa social (Ministério Público, Defensoria Pública). A vinda dos migrantes venezuelanos não é um problema ou ameaça, mas uma oportunidade de alavancar propostas e ações que estão adormecidas no estado da Bahia e outras que devem ser implementadas com urgência.

REFERÊNCIAS

- Agência EFE. Mais de 100 imigrantes venezuelanos se instalam no nordeste brasileiro. Publicado em 5 de Julho de 2018. Disponível em: < <https://www.efe.com/efe/brasil/brasil/mais-de-100-imigrantes-venezuelanos-se-instalam-no-nordeste-brasileiro/50000239-3673472>>. Acesso em out. 2018.
- ANUNCIACÃO, C. S. A necessidade de reestruturar as agendas dos ministérios públicos estaduais para dar efetividade à nova lei de migração: In: BAENINGER, R. et al. Migrações Sul-Sul. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018, p. 624 - 636.
- BAENINGER, R. Fases e faces da migração em São Paulo. Campinas, SP: NEPO/UNICAMP, 2012.
- BAENINGER, R., DOMENICONI, J., DEMÉTRIO, N. Migrações transnacionais no Brasil: imigrantes internacionais na Bahia no século XXI. In: Migração e refúgio: identidade, economia e legislação em debate. Ilhéus, BA: Editus, 2018. (no prelo)
- BAHIA. Ministério Público do Estado da Bahia. Assessoria de gestão Estratégica. Plano estratégico 2011-2023. Salvador, BA, 2011.
- BARBOSA, C.; ANUNCIACÃO, C. S. Migração, direitos humanos e desenvolvimento: anotações sobre as representações sociais de estudantes de graduação sobre o fenômeno migratório e suas implicações. In: Migração e refúgio: identidade, economia e legislação em debate. Ilhéus, BA: Editus, 2018. (no prelo)
- CANALES, A. Nueva era de las migraciones en Chile. De la diferenciación migratoria a la desigualdad social. In: BAENINGER, R. et al. Migrações Sul-Sul. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018.
- OIM. Bolivarian Republic of Venezuela. Migration trends in the Americas. 2018.
- ONU. Em nova modalidade de interiorização, 30 venezuelanos são levados para Bahia. Publicada em 24 de outubro de 2018. SÃO PAULO. Lei Municipal 16.478 de 8 de julho de 2016.
- SILVA, C. R. Migração de venezuelanos para São Paulo: reflexões iniciais a partir de uma análise qualitativa. In: BAENINGER, R. et al. Migrações Sul-Sul. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018.
- SILVA, M. A.; OJIMA, R. Entre o sertão e o mar: Migrações internacionais contemporâneas no nordeste brasileiro. In: Anais III Congresso Internacional do Observare 2017, Lisboa. Anais. Lisboa: Fundação Gulbenkian, 2017.
- VAZ, A. C. A crise venezuelana como fator de instabilidade regional. Análise Estratégica, v. 3, n. 3, p. 1-7, fev. 2017.

**VENEZUELA E BRASIL: A MIGRAÇÃO FORÇADA
PRESENTE NO SUL DA BAHIA**²⁹⁶

Frederico Oliveira Santos²⁹⁷

Maria Luiza Silva Santos²⁹⁸

A importância de entender os deslocamentos humanos de acordo com a necessidade de cada migrante representa uma ação de conscientização tanto para o imigrante quanto para a sociedade na qual ele irá se estabelecer. Sendo assim, o núcleo deste trabalho reside em uma análise de caso de um venezuelano que se enquadra no tipo de migração forçada. A migração forçada indica que o migrante, por algum motivo, está impedido de continuar residindo no espaço de origem, a única opção consiste em migrar em busca de melhores condições. Sob a ótica versada no pensamento de Everet Lee (1966), a ideia é de uma migração de expulsão, uma vez que o destino nesses casos não é pensado ou escolhido e sim o que se apresenta como possibilidade, ou como lugar temporário ou de passagem. Na Teoria do Capital Humano os fatores pessoais terão ênfase também de forma significativa, a questão central, muitas vezes pode ser a educação como centro de investimento impactando posteriormente e positivamente na formação profissional. Uma teoria não exclui a outra, por vezes se completam visto que apenas uma não dá conta de esgotar um contexto migratório.

Mediante entrevista realizada com o migrante venezuelano e análise da conjuntura atual, observou-se que as dificuldades permaneceram mesmo após seu deslocamento para o Brasil, e a falta de perspectiva ainda é uma constante, o que o faz cogitar retornar ao seu país de origem.

A migração, definida como uma movimentação de pessoas entre uma localidade e outra, é um fenômeno antigo e que sempre fez parte da vida dos seres humanos. Nesse processo, o ato de migrar permanece fortemente ativo e os contextos que o envolvem são diversificados e muitas vezes dramáticos. Segundo a OIM - Organização Internacional para as Migrações - a migração é o “processo de atravessamento de uma

²⁹⁶ Produção de material que compõe o projeto Migrações e Refúgio: os muros e as pontes no Brasil do século XXI

²⁹⁷ Graduando de Geografia da Universidade Estadual de Santa Cruz /Bolsista PIBIC – UESC/Membro do Observatório das Migrações do Estado da Bahia.

²⁹⁸ Professora adjunta de Sociologia da Universidade Estadual de Santa Cruz/ Doutora em Ciências Sociais/ Líder do Observatório das Migrações do Estado da Bahia e Coordenadora do Projeto de Pesquisa Migrações e Refúgio: os muros e as pontes no Brasil do século XXI.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

fronteira internacional ou de um Estado. É um movimento populacional que compreende qualquer deslocação de pessoas, independentemente da extensão, da composição ou das causas”(2011,p.40). O fenômeno migratório abrange, portanto, a dinâmica de deslocamento espacial de pessoas, tendo como ponto de partida as necessidades dos que migram.

O principal motor das migrações forçadas são as dificuldades de permanência no país de origem. A migração forçada segundo a OIM (2011, p. 41) denota migração de indivíduos

em que se observa a coação, incluindo a ameaça de vida e de subsistência, bem como por causas naturais ou humanas, tais como os movimentos de refugiados e de deslocados internos, pessoas deslocadas por desastres naturais ou ambientais, por desastres nucleares ou químicos, por fome ou por projetos de desenvolvimento.

É importante frisar que refúgio e migrações forçadas são conceitos diferentes, mas se inter cruzam. Buscando novamente os conceitos da OIM (2011, p. 62), registra-se a caracterização dos refugiados como pessoa que

receando com razão ser perseguida em virtude da sua raça, religião, nacionalidade, [...] grupo social ou das suas opiniões políticas, se encontre fora do país de que tem a nacionalidade e não possa ou, em virtude daquele receio, não queira pedir a proteção daquele país” (Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, art.º 1.º - A, n.º 2, de 1951, com as alterações introduzidas pelo Protocolo de 1967).

Observa-se que para que se reconheça uma pessoa como refugiado (a), ela deve estar em situação de perigo, sofrendo perseguição em razão dos fatores descritos. Em situações como essas, se vê coagida a sair do país que tem nacionalidade para viver longe do infortúnio. Importante destacar que sempre o refugiado será um migrante uma vez que irá se deslocar. Entretanto, como já visto anteriormente, o migrante pode estar se deslocando por uma série de motivos, não sendo necessariamente um refugiado. Nos dois fenômenos há uma busca de algo que não lhe é oferecido e, de um jeito ou de outro, está fugindo de seu contexto territorial.

Diante das realidades veiculadas no que concerne a Roraima e a divulgação da crise política venezuelana que indica a saída de pessoas e famílias na tentativa de refazer esse momento em outro lugar, foi constata a presença de migrantes venezuelanos também na Bahia, não atrelados ao projeto de interiorização do Governo Federal. Estima-se um número de 150 na capital do estado que vieram de forma independente ou através das ações, como a Missão Ushuaia descrita no documentário que está sendo produzido por Dado Galvão (2018), que estão sendo acolhidos pela Paróquia Ascensão do Senhor no Centro Administrativo da Bahia e

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

auxiliados por universidades de Salvador e outras instituições no estado da Bahia.

No Sul da Bahia, uma entrevista com um venezuelano, descendente de japonês, apresenta a realidade que está sendo descrita e que começa a ter inserção também no sul do estado. Ramon, nome fictício, concedeu a entrevista no dia 29 de junho de 2018, autorizando gravação e possibilidade de publicação. Respondeu a perguntas da sua vida como imigrante; falou da família, das dificuldades, dos lugares que morou e dos seus desejos e sonhos.

Filho de pai venezuelano, mãe brasileira e neto de japonês, Ramon, atualmente com 18 anos, chegou ao Brasil em 2013 e conta que veio em busca de uma vida melhor diante da crise na Venezuela. Deixou para trás o pai e os irmãos e veio morar com a mãe no Brasil. O pai que antes era fazendeiro, com terras em Caracas, perdeu tudo em virtude da crise e hoje vive entre Pacaraima e Venezuela. A situação que já se encontrava extremamente difícil à época da sua saída, atualmente se resume a um cenário caótico com alto índice de violência, pobreza, inflação, fome e escassez de produtos. Em uma matéria publicada pela revista on - line O Povo, em 2018, afirma-se que:

Cinco anos depois, venezuelanos enfrentam uma situação complicada. Nos mercados, faltam alimentos, produtos de higiene e remédios. A inflação se encontra acima de 800% ao ano, aumentando o preço de insumos básicos, quando esses conseguem ser encontrados. As ruas se enchem de uma oposição cada vez mais radical, que encontra uma resposta igualmente radical por parte do governo do Partido Socialista Unido da Venezuela (PSUV), já há 18 anos no poder. A situação caótica provocou uma forte onda migratória de venezuelanos miseráveis para os países vizinhos da América Latina, principalmente o Brasil. Cerca de 50 mil venezuelanos entraram aqui após o agravamento da crise político-econômica na nação bolivarianista.

Ramon viajou primeiramente para Manaus, depois São Paulo e recentemente encontra-se na Bahia. Foi inicialmente acolhido por amigos em Manaus, porém a situação era complicada, pois conta que passou fome e não tinha roupas para vestir. Ramon conta também que o Brasil é muito acolhedor, mas a dificuldade de achar emprego é permanente. O Brasil apresenta um alto índice de desemprego, chegando a 12,40% no segundo trimestre de 2018, segundo dados do IBGE. Sendo assim, essa realidade não seria diferente para imigrantes.

Em Ilhéus, reside há apenas oito meses, conseguiu um estágio como vendedor, porém não durou muito e a busca por uma oportunidade de emprego está cada vez mais urgente, porque como ele salientou, “não possuo nenhum dinheiro no bolso”. Está cursando o ensino médio numa escola pública e tem o sonho de fazer o curso de Direito, disse que se aqui

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

a possibilidade é pequena, na Venezuela é inexistente. Os parentes que possuem diploma de advogado e que são do Ministério Público estão vendendo água mineral nas ruas.

Quando morou em Manaus, disse que se sentiu acolhido, mas que os amigos que fez também passavam por necessidades e não podiam arcar com os seus custos. Foi então que decidiu procurar a mãe biológica que não conhecia, pegou o número do seu telefone, foi até ela e pediu que ficasse com ele, “chorou aos pés” como ele disse bastante emocionado. A partir daí foi que migraram para São Paulo, porém, devido a um relacionamento da mãe, terminou migrando para a Bahia.

O contato hoje com a parte da família que ficou na Venezuela é muito difícil, explica Ramon, devido aos parentes residirem em zonas afastadas. A saudade é grande, principalmente da sua avó de quem não pôde se despedir, pois faleceu quando já estava aqui, mas por enquanto não está vendo possibilidades de retorno. “Não vou para a Venezuela nesses tempos, eu sei como é lá”. Tem medo de não reencontrar o pai, mas ao mesmo tempo acredita que vai conseguir voltar a abraçá-lo. No momento da sua vinda, o pai ficou triste e bastante insatisfeito em virtude de não ter um bom relacionamento com sua mãe.

Sobre o convívio com outros migrantes, informou que tem um amigo argentino que já está há bem mais tempo no Brasil, estando, portanto mais acomodado e integrado à sociedade local. Ramon explica que sua condição é mais delicada, que termina sofrendo algumas discriminações principalmente pela questão do idioma, que o emprego fica mais difícil por não falar o português corretamente e que já ouviu isso em algumas entrevistas de emprego. Já na instituição de ensino que frequenta, não sentiu nenhuma resistência, nem em virtude do sotaque, nem do idioma.

Mesmo com toda dificuldade, com a saudade do pai, e a vontade de retornar, Ramon diz que não se arrepende de ter vindo. Disse que a cultura e os costumes são bem diferentes, o clima é um pouco parecido, no sentido de ser úmido, devido às montanhas de Santiago de Leon, que é perto de Caracas. As pessoas têm uma cor diferente, explicou que ao dizer isso não estava sendo preconceituoso, nem dizendo que tem mais branco ou mais negro, mas que a cor é diferente da do venezuelano. Disse que estranha ainda hoje as músicas, principalmente o funk e que as festas comemorativas que há aqui não são iguais às festas que há lá. Pratica capoeira e sabe que se um dia for embora, é do que mais sentirá falta.

Na confusão das identidades, Ramon explica que muitos colegas o chamam de japa, outros acham que ele é peruano ou boliviano, até chinês e coreano. Diz que não gosta dessa confusão, que isso o incomoda porque as pessoas não sabem diferir sobre as raças, mas que não deixa o erro passar, esclarece sobre as diferenças, do jeito que consegue, pois seu português ainda não está bom.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Frequenta, em Ilhéus, uma igreja evangélica, pois sua mãe faz parte da congregação e já toca e canta com o grupo de louvor. Disse que em Manaus chegou a tocar com os amigos, mas que devido a uma briga saiu do grupo.

A viagem, da Venezuela para o Brasil, foi de ônibus, não houve nenhum problema para entrar, disse que sabe dos problemas sobre as restrições que têm acontecido no intuito de barrar essa entrada e que os brasileiros acham que eles vêm para tomar os seus trabalhos, tirando a oportunidade deles. Disse ainda que sabe que existe muita violência no Brasil, mas que a violência da Venezuela é diferente, que estão vivendo uma ditadura e que ninguém pode vacilar e por isso sabe que não pode voltar. Que vai construir a sua vida aqui, que sua mãe lhe ajuda e dá as coisas que precisa, mas que, mesmo assim, quando puder, vai voltar.

Apesar da sua boa relação com a mãe, não sente ou não tem nenhuma demonstração de que ela se importe com sua saída da Bahia e seu retorno para a Venezuela. Seu passo seguinte é ir para São Paulo, mas precisamente Rio Claro. Quando esteve em São Paulo, logo depois de Manaus, ficou em Campinas, mas agora o destino é outro devido a uma intermediação, alguns contatos que o marido da mãe possui nessa cidade.

De maneira gradativa, Ramon começa a estabelecer suas redes, buscando a acomodação no novo espaço, vivenciando a cultura do lugar, até o momento de voltar, pois, como ele registrou, apesar das muitas influências, sua identidade, suas raízes e seu lugar são a Venezuela.

REFERÊNCIAS

Glossary on Migration. International Organization for Migration Law Series. n. 25, 2011.

LEE, Everet S. A theory of migration. In: *Demography*, v. 3, n. 1., 1966.

NOVAES, Wilson. Migrantes e refugiados venezuelanos na Paróquia Ascensão do Senhor, em Salvador. In: Blog Jequié repórter, publicado em 24 de julho de 2018. Acesso em: 20 set. 2018.

OLIVEIRA, Antônio Tadeu Ribeiro de. Nova lei brasileira de migração: avanços, desafios e ameaças. *R. bras. Est. Pop.*, Belo Horizonte, v.34, n.1, p.171-179, jan./abr.2017.

SILVA, R. F.; FERNANDES, D. Desafios enfrentados pelos imigrantes no processo de integração social na sociedade brasileira. *Revista do Instituto de Ciências Humanas* – v.13, n18, 2017.

VELEZ DE CASTRO, Fátima. *Imigração e desenvolvimento em regiões de baixas densidades*. Imprensa da Universidade de Coimbra, Coimbra, 2014.

A PROTEÇÃO AOS REFUGIADOS NA PARAÍBA: UMA ANÁLISE DESCRITIVA DO PROGRAMA NACIONAL DE INTERIORIZAÇÃO (PNI) DOS VENEZUELANOS

Andrea Pacheco Pacífico²⁹⁹

Mônica Santana³⁰⁰

Sarah Fernanda Lemos Silva³⁰¹

O Programa Nacional de Interiorização (PNI) de venezuelanos para municípios do Estado brasileiros, uma das ações da Operação Acolhida, engloba parte dos mais de 130 mil venezuelanos que entraram no país entre 2017 e 2018 (SPF, agosto de 2018), pois cerca de 70 mil destes já deixaram o Brasil e, dos cerca de 60 mil que permanecem, pouco mais de 35 mil solicitaram refúgio, 11 mil residência e 10 mil aguardam atendimento já agendado.

Saliente-se que o PNI é um programa integrado por membros de diversos atores nacionais e internacionais, tais como: Governo Federal (i.e. Ministério da Justiça, Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde, Ministério dos Direitos Humanos e Ministério Extraordinário da Segurança Pública), ONU (i.e. Alto Comissariado para Refugiados - ACNUR, Organização Internacional para as Migração – OIM, Fundo de População – UNFPA e Programa para o Desenvolvimento - PNUD), municípios e entidades da sociedade civil (ONG) que demonstrem interesse em receber os venezuelanos e possuam vagas e perfil para este acolhimento.

Para tanto, o ACNUR auxilia as entidades locais com melhorias na infraestrutura e com os custos operacionais; a OIM orienta previamente os venezuelanos, para que tomem decisões voluntárias, e os acompanha durante o trajeto; o UNFPA dialoga com mulheres e população LGBTI para fortalecerem estes vulneráveis durante o processo; e, por fim, o PNUD atua junto ao setor privado, conscientizando-os a absorvê-los como mão-de-obra.

Para serem selecionados, os venezuelanos passam por exames de saúde, atualizam cartão de vacinação e regularizam documentos (como RG, CPF e CTPS e cartão do SUS). Em seguida, eles são enviados a entidades da sociedade civil para o acolhimento inicial, isto é, a proteção humanitária emergencial: habitação na própria ONG, recebimento de alimentos, roupas, remédios, gêneros de primeira necessidade,

²⁹⁹ CSVM/NEPDA/UEPB

³⁰⁰ CSVM/NEPDA/UEPB

³⁰¹ NEPDA/UEPB

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

aprendizado do idioma português, matrícula de crianças nas escolas, integração laboral etc.

Saliente-se que a cooperação entre parceiros locais é de suma importância para o acolhimento e a integração do migrante forçado na sociedade acolhedora, desempenhando, a sociedade civil local, um papel fundamental nesse processo, em especial a Igreja Católica, com o compromisso de auxílio ao ACNUR no tocante à proteção de refugiados e migrantes forçados; compromisso este expresso pelo Papa Francisco (2018) no início deste ano:

Cada forasteiro que bate à nossa porta é ocasião de encontro com Jesus Cristo, que Se identifica com o forasteiro acolhido ou rejeitado de cada época (cf. *Mt* 25. 35.43). O Senhor confia ao amor materno da Igreja cada ser humano forçado a deixar a sua pátria à procura dum futuro melhor. Esta solicitude deve expressar-se, de maneira concreta, nas várias etapas da experiência migratória: desde a partida e a travessia até à chegada e ao regresso. Trata-se de uma grande responsabilidade que a Igreja deseja partilhar com todos os crentes e os homens e mulheres de boa vontade, que são chamados a dar resposta aos numerosos desafios colocados pelas migrações contemporâneas com generosidade, prontidão, sabedoria e clarividência, cada qual segundo as suas possibilidades.

Retornando ao PNI, até o final de setembro de 2018, 2.328 venezuelanos já haviam sido transferidos de Roraima para outros municípios do Brasil. Na Paraíba, há dois municípios acolhendo venezuelanos, como resultado do dito Programa: João Pessoa (a capital do estado) e Conde. Em ambos os casos, houve reuniões prévias com autoridades municipais (Prefeitura) e coordenadores dos abrigos.

O *primeiro acolhimento* dos venezuelanos na Paraíba se deu em Julho de 2018, no município do Conde, resultante de parceria entre o Serviço Pastoral do Migrante do Nordeste (i.e. Pastoral social ligada à Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), a Prefeitura do Conde e o PNI, quando a Casa do Migrante (pronta há cerca de dois anos para receber refugiados sírios, mas o projeto não foi concretizado) recebeu 44 venezuelanos em situações de vulnerabilidades, sendo 19 homens, 17 mulheres e 8 crianças. Informe-se que, deste grupo, todas as crianças já estão matriculadas e frequentando a escola, além de que vários acolhidos já estão empregados, no Conde ou em João Pessoa, tendo deixado a Casa do Migrante, ou seja, o primeiro local de acolhida.

Em seguida, alguns venezuelanos foram solicitando acolhimento no local a partir de articulação com outras instituições privadas, ou seja, sem intervenção do governo federal ou de atores internacionais. Nessa dinâmica, chegaram 16 pessoas, sendo oito homens, cinco mulheres e três

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

crianças. Por fim, em setembro de 2018, chegaram, via PNI, 17 venezuelanos, sendo 12 homens, três mulheres e 2 crianças.

Nesse caso, as parcerias locais começaram a acontecer antes da chegada dos venezuelanos. Segundo Auricélia Rossana da Silva Freitas, Coordenadora da Casa do Migrante, antes da chegada do primeiro grupo, houve um diálogo em rede, envolvendo a Prefeitura Municipal do Conde e suas secretarias (particularmente de Saúde, de Trabalho e Assistência Social e de Educação). Na semana posterior à chegada dos primeiros venezuelanos, foi realizado um “Dia D” de atendimento, no qual a Secretária de Saúde municipal disponibilizou e deslocou uma estrutura para cadastro no Sistema Único de Saúde (SUS), por meio do Cartão SUS, que tem resultado no acesso dos venezuelanos à saúde pública.

Em segundo, com relação ao acesso à educação, todas as crianças e adolescentes (com a exceção de um adolescente) estão matriculados e frequentando escolas públicas municipais. Os adultos, por sua vez, têm acesso a aulas de português como língua de acolhimento, que ocorrem semanalmente na Casa do Migrante, aos sábados, entre 9h e 11:30, realizadas por voluntários da Universidade Federal da Paraíba.

Em terceiro, a integração laboral, maior interesse dos venezuelanos, ocorre, basicamente, de três formas: resultante de empresários/empregadores que procuram a Casa do Migrante em busca de profissionais, após descobrirem a situação por outros empregadores ou após terem tomado conhecimento da situação na mídia; resultante de cadastro de currículos em plataformas (como o Sine), com o devido acompanhamento de voluntários nas entrevistas de emprego; e, por último, os próprios venezuelanos saem pela grande João Pessoa em busca de trabalho, entregando currículos por iniciativa própria. Segundo a ONG, esse último modelo tem funcionado razoavelmente.

Ressalte-se que o Dr. Arivaldo Sezyshita, que idealizou a Casa do Migrante e a coordena junto com a advogada Auricélia Rossana da Silva Freitas, faz o acompanhamento dos venezuelanos para entrevistas de trabalho e os auxilia no cadastro e envio de currículos em algumas plataformas, como o Sine. A assistência jurídica é realizada pela assessora jurídica do Serviço Pastoral do Migrante, Dra. Maritza Ferretti, que também é membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB/PB.

Depois de empregados, os venezuelanos alcançam a independência e tendem a deixar a Casa do Migrante. Do primeiro grupo de 44 pessoas, apenas 17 ainda se encontram na instituição (incluindo-se seis crianças). Os demais conseguiram ingressar, formal ou informalmente (trabalhando como diaristas), no mercado de trabalho e alugaram suas próprias casas; aluguel este que ocorre, principalmente, por ajuda dos empregadores e confiança e boa-fé dos locadores, uma vez que não há fiadores que se responsabilizem por eventuais inadimplências no contrato.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Em quarto, com relação à liberdade religiosa, mesmo sendo uma ONG vinculada à Igreja Católica, os venezuelanos possuem liberdade de culto e, quando manifestam o desejo de professarem sua fé, são informados pelos voluntários sobre como chegar aos diferentes centros ou igrejas para se integrarem à comunidade religiosa.

Por fim, sobre as doações semanais fixas, ainda há poucos atores envolvidos: A Arquidiocese da Paraíba doa pão e leite de soja e o Banco de Alimentos da Prefeitura de João Pessoa doa tubérculos e hortifrúti, ambos nas terças; a Pastoral do Pão doa pão todas as quartas; a Secretária de Agricultura do Conde, por meio do Programa de Agricultura Familiar, vinculado ao PAA (Programa de Aquisição de Alimentos), doa tubérculos (i.e. raízes), quando possuem. Há, ainda, uma parceria com dois restaurantes populares em João Pessoa, nos quais os venezuelanos foram cadastrados e podem almoçar gratuitamente, bastando apresentar o cartão de identificação.

O *segundo tipo de acolhimento* se deu em setembro de 2018, na cidade de João Pessoa, resultante de parceria entre PNI, prefeitura municipal e coordenação nacional da ONG Aldeias Infantis SOS Brasil. De forma pioneira na cidade de João Pessoa, esta instituição acolheu 70 venezuelanos (divididos em 12 famílias), sendo 8 bebês (zero a dois anos), 20 crianças (três a 11 anos), 8 adolescentes (13 a 17 anos) e 33 adultos (30 deles na faixa dos 20 e dos 30 anos). Este grupo chegou sem o cartão do SUS, mas foi providenciado e todos já o possuem. Quanto a este segundo grupo, os projetos são vários, a saber:

- Recepção de doações de alimentos, roupa, brinquedos, material de limpeza e higiene etc., por diversos atores individuais não estatais, estatais e pela própria ONG, que arca com grande parte, inclusive alimentos;
- Liberdade religiosa, inclusive vários deles vão semanalmente às suas igrejas/templos para oração, tendo encontrados os locais religiosos com a ajuda de funcionários da ONG ou por conta própria, já que muitos deles possuem celular e a ONG fornece *wifi* gratuitamente;
- Matrícula das crianças em escolas públicas;
- Atendimento nutricional um vez por semana, resultante de parceria com a Cruz Vermelha Brasileira da Paraíba, que também faz ações humanitárias com as crianças venezuelanas;
- Integração laboral, com auxílio na escritura dos currículos e cadastro na Plataforma Sine, inclusive em três semanas da chegada, quatro venezuelanos já foram contratados, além de empresários que, sabedores da situação pela mídia local ou por voluntários, buscam a ONG para realizar entrevistas e contratar os venezuelanos acolhidos;
- Cortes de cabelo masculino, por ação voluntária do Instituto Embelleze de João Pessoa;

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

-Ensino do Português como língua de acolhimento (PLAc), resultante de parceria com a Cátedra Sérgio Vieira de Melo, da UEPB, cuja professora Dra. Mônica Santana tem capacitado discentes do curso de Relações Internacionais para esta atividade; e

- Ações de cultura de paz, em parceria com o Projeto Universidade em Ação (PUA), da UEPB, que, por meio da figura do palhaço e de brincadeiras, trazem um pouco de amor, carinho e solidariedade às pessoas em situação de vulnerabilidade, por meio do sorriso e do acolhimento dos palhaços brincantes.

Portanto, apesar da iniciativa de acolher um fluxo razoável de migrantes forçados na Paraíba, qual seja, venezuelanos provenientes de Roraima, os atores estatais (basicamente municípios e universidades) e não estatais (especialmente estudantes, mídia e iniciativa privada) mostraram, em pouco tempo, ações solidárias que estão culminando em resultados positivos quanto à integração destes seres humanos vulneráveis no estado da Paraíba, particularmente integração social e econômica, como acesso à saúde, à educação, ao trabalho e à liberdade de culto, essenciais para garantir segurança humana, melhorar autoestima e mitigar os efeitos negativos do deslocamento do local de origem (i.e. Venezuela) e do primeiro local de acolhimento no Brasil (i.e. Roraima).

REFERÊNCIAS

BRASIL. CASA CIVIL (2018). Interiorização leva 124 venezuelanos para quatro cidades nesta quarta-feira (3). Disponível em: [http://www.casacivil.gov.br/central-de-conteudos/noticias/2018/outubro/interiorizacao-leva-124-venezuelanos-para-quatro-cidades-nesta-quarta-feira-3]. Acesso: 05/10/2018

FONSECA, Carlos Eduardo (2018). Operação Acolhida – Histórico. Disponível em: [http://www.casacivil.gov.br/operacao-acolhida/historico]. Acesso em 05/10/2018.

GODINHO, Luis Fernando (2018). Polícia Federal atualiza dados sobre migração de venezuelanos. Disponível em: [http://www.casacivil.gov.br/central-de-conteudos/noticias/2018/setembro/policia-federal-atualiza-dados-sobre-migracao-de-venezuelanos]. Acesso em 10/09/2018

PAPA FRANCISCO (2018). Mensagem do Papa Francisco para o Dia Mundial do Migrante e do Refugiado. Disponível em: [http://w2.vatican.va/content/francesco/pt/messages/migration/documents/papafrancesco_20170815_world-migrants-day-2018.html]. Acesso em: 25/09/2018.

MIGRAÇÃO VENEZUELANA PARA O BRASIL: ENTRE O SILÊNCIO E O ACOLHIMENTO UMA EXPERIÊNCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Duval Fernandes³⁰²

Maria da Consolação Gomes de Castro³⁰³

A Venezuela vem passando por uma gravíssima crise econômica e institucional que, nos últimos meses, obrigou a milhares de venezuelanos a deixarem o país. Esse fluxo migratório é considerado pelas Nações Unidas como a maior crise humanitária já observada na América do Sul. Os principais destinos desses imigrantes são os países vizinhos nos quais buscam acolhida para garantir a sobrevivência.

Distintas têm sido as respostas dos governos nacionais no trato com o fluxo migratório dos venezuelanos. O Brasil optou por adotar uma política de acolhimento na qual, após a entrada em vigor da Nova Lei de Migrações³⁰⁴, as forças armadas, por meio do Ministério da Defesa, têm importante papel na gestão de abrigos e na logística para a implementação de projetos de interiorização dos imigrantes.

Mesmo antes de 2017, a migração venezuelana na Fronteira Norte, com maior ênfase no Estado de Roraima, chamava a atenção das autoridades brasileiras e de organismos internacionais. Em março daquele ano, o Conselho Nacional de Imigração (CNIg), edita a Resolução Normativa nº 126/2017, que trata da extensão aos cidadãos venezuelanos, sem nomeá-los³⁰⁵, das facilidades de obtenção de autorização de residência temporária reservada aos imigrantes de países que compõem o MERCOSUL.

No entanto, o processo da distribuição dos venezuelanos por diversos estados brasileiros, não vem, na maioria dos casos, conseguindo avançar no sentido de garantir as mínimas condições de assentamento aos imigrantes deslocados. Na resposta da Advocacia Geral da União (AGU) à Ministra Rosa Weber, na ação cível ajuizada pelo Estado de Rondônia contra a União, por omissão na gestão do fluxo migratório venezuelano³⁰⁶, é indicado que, em fevereiro de 2018, o Governo Federal tomou a

³⁰² Professor do Programa de Pós-Graduação em Geografia da PUC Minas (duval@pucminas.br)

³⁰³ Coordenadora do Curso de Serviço Social da PUC Minas (consolacastro@gmail.com)

³⁰⁴ Lei 13.445 de 24 de maio de 2017

³⁰⁵ Resolução Normativa nº 126 de 02 de março de 2017. Dispõe sobre a concessão de residência temporária a nacionais de país fronteiriço.

³⁰⁶ <http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5437155> (acesso 10-10-2018)

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

iniciativa de oficial todos os Estados da federação e suas capitais, solicitando informações sobre a possibilidade de acolher imigrantes venezuelanos.

Até setembro do mesmo ano, 1.518 venezuelanos haviam optado por deixar os abrigos no estado de Roraima e foram encaminhados para 9 estados distintos³⁰⁷. O acolhimento dos imigrantes, aconteceu por intermédio de organizações da sociedade civil e, em alguns casos, houve apoio direto das autoridades públicas locais.

Em documento elaborado em janeiro de 2018, o Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH³⁰⁸), após missão na Região Norte, indicava uma série de recomendações para que o processo de acolhida dos venezuelanos respeitasse os direitos humanos dos imigrantes. O maior problema apontado pelo CNDH era a falta de diálogo entre os diversos níveis de governo.

A partir de fevereiro de 2018, o Governo Federal define vários mecanismos para fazer a gestão da “crise humanitária”³⁰⁹ da migração venezuelana, que inclui a criação do Subcomitê Federal para a interiorização dos imigrantes que se encontram em Roraima³¹⁰. O Subcomitê, subordinado ao Comitê Federal de Assistência Emergencial é coordenado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e, composto por representantes de seis ministérios, podendo ser convidados para suas reuniões outras instituições, como representantes da sociedade civil e dos entes federativos.

No Estado de Minas Gerais, a migração internacional, assim como o refúgio e apatridia é tratada pelo Comitê Estadual de Atenção ao Migrante, Refugiados, e Apátridas, Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Erradicação do Trabalho Escravo (Comitrate), que foi criado em setembro de 2015³¹¹ e é composto por 56 membros, sendo 28 representantes da sociedade civil e 28 representantes do governo. O Comitrate possui três câmaras técnicas; Tráfico de Pessoas, Trabalho Escravo, e Migração, Refugiados e Apátridas.

Em 28 de fevereiro de 2018, por meio do Ofício OFC nº 6/2018/GM/CC-PR, a Casa Civil da Presidência da República solicitou ao Governo do Estado de Minas Gerais a sua participação nesse processo de interiorização dos imigrantes venezuelanos. A resposta do Governo estadual foi pautada por nota técnica elaborada pela Câmara Técnica de Migração, Refugiados e Apátridas, recomendando a criação de agenda da Política Migratória do Estado de Minas Gerais, que além do acolhimento

³⁰⁷ São Paulo, Mato Grosso, Amazonas, Rio de Janeiro, Pernambuco, Paraíba, Distrito Federal, Paraná e Rio Grande do Sul.

³⁰⁸ http://www.mdh.gov.br/informacao-ao-cidadao/participacao-social/old/cndh/recomendacoes-1/Recomendao1fluxomigratriovenzuelanosnoBrasil_final.pdf

³⁰⁹ Decreto nº 9.285 de 15 de fevereiro de 2018

³¹⁰ Resolução nº 02 de 26 de março de 2018

³¹¹ Decreto nº 46.489 de 29 de setembro de 2015

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

aos imigrantes, estabelecesse diretrizes para a inserção laboral e instalasse o centro de referência para os imigrantes, à semelhança do que já acontece em outros estados.

Com ampliação dos problemas em relação aos imigrantes venezuelanos em Roraima, particularmente nas cidades de Pacaraima e Boa Vista, várias organizações não governamentais em diversos estados brasileiros, inclusive em Minas Gerais, começaram a se articular com propostas de acolhimento de imigrantes venezuelanos. No estado de Minas um desses movimentos tomou o nome de **Acolhe Minas**.

Frente a urgência da situação, o Governo do Estado foi procurado, por representantes do Comitrate, para contribuir nesse esforço de acolhimento. No entanto, a resposta recebida indicou que enquanto o Governo Federal não atendesse às demandas do estado em recursos para auxiliar o atendimento aos imigrantes, não haveria da parte do Governo, nenhum movimento em apoio a qualquer iniciativa que tratasse do acolhimento aos venezuelanos³¹².

Considerando esse quadro, a rede Acolhe Minas iniciou um processo de convocação de entidades da sociedade civil, para preparar o processo de acolhimento dos imigrantes.

O ponto de partida para a criação da rede Acolhe Minas foi a atuação do Serviço Jesuíta a Migrantes e Refugiados (SJMR), cujo escritório de coordenação nacional está na cidade de Belo Horizonte. Como o SJMR é uma das organizações não governamentais presentes em Roraima, houve direto interesse para que a solução de abrigamento/acolhimento institucional coordenada pelo Serviço, fosse encontrada em Minas Gerais.

A rede é composta, majoritariamente, por instituições ligadas à igreja católica que incluem as escolas confessionais, a PUC Minas, a Diocese e pastorais, instituições públicas como o CEFET, o Ministério Público Estadual e organizações da sociedade civil leigas.

A organização da rede é composta por grupos de trabalho, nos quais cada entidade se insere conforme a linha de atuação que exerce. Assim, foram criados grupos para atuar na integração dos imigrantes, por meio do aprendizado do português, utilizando a expertise das instituições que já ministram aulas do idioma para estrangeiros. A inserção laboral, considerada ponto de extrema importância, levou o grupo a ter como proposta inicial identificar as competências ocupacionais dos imigrantes e a realização de campanhas junto a empresários, principalmente, os mais ligados às paróquias, para que contratem imigrantes para postos de trabalho que, eventualmente, estejam disponíveis. Esse mesmo grupo pretende, também, acompanhar o processo dentro das empresas

³¹² Posição do Governo do Estado em reunião plenária do Comitrate, em 19 de setembro de 2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

contribuindo para contornar eventuais situações delicadas que poderão surgir nas relações entre empregadores e empregados imigrantes.

Outra demanda a ser atendida será o abrigo ou acolhimento institucional. O grupo responsável irá buscar soluções para a moradia dos imigrantes. Duas opções estão em estudo. A primeira será a identificação de imóveis que poderão receber os imigrantes nas cidades que compõem a Arquidiocese de Belo Horizonte³¹³. No primeiro momento serão utilizados equipamentos pertencentes a organizações ligadas à Igreja Católica que estão desativados ou que tenham vagas ociosas. As casas autônomas funcionarão como abrigos provisórios até que o imigrante tenha condições de alugar uma moradia. Outra possibilidade em análise é o mapeamento de famílias acolhedoras que possam receber os imigrantes ou o apadrinhamento, com contribuições a um fundo que financiará o pagamento de alugueis para os imigrantes em imóveis de baixo custo.

O sustento dos imigrantes nos primeiros dias nas cidades que compõem a Arquidiocese de Belo Horizonte, será garantido por meio de campanhas de arrecadação de doações de roupas, alimentos e outros itens necessários para uma vida digna. Nesse particular, o papel das instituições de ensino particular confessionais, integrantes do **Acolhe Minas** será fundamental, pois as campanhas serão realizadas, periodicamente, nesses estabelecimentos de ensino e conforme as necessidades do grupo de imigrantes.

Considerando que a situação da chegada dos imigrantes ao Brasil, não é episódica e que a reversão do processo, se ocorrer, deverá acontecer de forma lenta e gradual, a institucionalização do trabalho da rede deve ser considerada como prioridade. A proposta é que a atuação do grupo seja o início de um processo no qual, ao seu fim, a área governamental venha inserir o atendimento ao imigrante como proposta de política pública. Nesse sentido, um dos grupos de trabalho terá como atividade principal ações de “*advocacy*” junto a entidades governamentais, principalmente, nas administrações municipais, contribuindo para que o tema da migração internacional seja incorporado na pauta das políticas sociais do município. Ao mesmo tempo, se espera contribuir na formação de técnicos e agentes municipais para sensibilizá-los e com isso auxiliar na melhora do atendimento aos imigrantes e a inserção destes nas políticas públicas locais.

É notória e inquietante a inércia das autoridades públicas, quer no campo federal, que busca militarizar a questão migratória em lugar de entender o processo como parte de uma agenda de política social, quer

³¹³ Belo Horizonte, Belo Vale, Betim, Bonfim, Brumadinho, Caeté, Confins, Contagem, Crucilândia, Esmeraldas, Ibirité, Lagoa Santa, Mário Campos, Moeda, Nova Lima, Nova União, Pedro Leopoldo, Piedade das Gerais, Raposos, Ribeirão das Neves, Rio Acima, Rio Manso, Sabará, Santa Luzia, São José da Lapa, Sarzedo, Taquaraçu de Minas e Vespasiano.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

nas instâncias estaduais, que nas zonas com maior volume de imigrantes tentam criminalizar o processo de entrada no país com ações que atentam contra a legislação vigente e preceitos constitucionais. Também é evidente a omissão, escudados em querelas partidárias, esquecendo-se dos mínimos preceitos da solidariedade, principalmente, no Estado de Minas Gerais, no qual o fluxo de brasileiros que buscam o exterior, já deveria ter contribuído para a sensibilização de toda a sociedade frente a questão migratória. Uma vez mais, como no momento da chegada dos haitianos ao Brasil, no início da década de 2010, cabe a sociedade civil tomar a frente na defesa dos direitos humanos dos imigrantes e ante a omissão do estado, em agir efetivamente neste processo, atendendo as necessidades básicas daqueles que buscam o alento e a esperança no país.

**POLÍTICA DE “INTERIORIZAÇÃO” DA MIGRAÇÃO
VENEZUELANA RECENTE: CONSIDERAÇÕES A
PARTIR DO ESTADO DO PARANÁ**

Cláudia Siqueira Baltar³¹⁴

Ronaldo Baltar³¹⁵

Deusa Rodrigues Favero³¹⁶

Desde 2015, a Venezuela vem vivenciando uma situação que poderíamos caracterizar como um quadro de instabilidade política, aliado a uma grave crise econômica e, por consequência, um agravamento das condições de vida, marcado pelo desemprego, escassez de bens de consumo básico, falta de medicamentos e alimentos, o que tem contribuído, entre outras coisas, para a piora das condições sanitárias e nutricionais da sua população (SIMÕES, 2017; SILVA, 2017).

A persistência e o recrudescimento desse cenário de crise, por sua vez, apresentam, entre os seus desdobramentos diretos, a configuração de um fenômeno migratório que poderíamos denominar como “migração de crise” (BAENINGER; PERES, 2017; MARTIN et al., 2013), caracterizada pelo deslocamento em fuga de grande quantidade de pessoas, ao longo do território até as fronteiras nacionais, cuja causalidade encontra-se, em grande parte, no desrespeito sistemático aos direitos humanos e perseguição a qualquer forma de contestação e oposição do parte do governo, acrescido pela escassez de bens básicos à sobrevivência.

Embora o conhecimento numérico desse deslocamento populacional represente um desafio para análise desse processo, principalmente pela fronteira norte Brasil-Venezuela se tratar de uma região transfronteiriça terrestre, historicamente marcada por uma “alta porosidade” e por um baixo controle de circulação de pessoas (SIMÕES, 2017; RODRIGUES, 2006), os registros administrativos de alguns órgãos possibilitam dimensionar a intensidade desse fenômeno.

³¹⁴ Demógrafa e professora da Universidade Estadual de Londrina, coordenadora do Observatório das Migrações de Londrina e do GT Migrantes e Refugiados de Londrina e Região.

³¹⁵ Professor da Universidade Estadual de Londrina e pesquisador-colaborador do Observatório das Migrações de Londrina.

³¹⁶ Gerente da Cáritas Arquidiocesana de Londrina e representante da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná (CERMA-PR), gestão 2015-2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Nesse sentido, de acordo com os dados do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), estimava-se que, até julho de 2017, havia cerca de 300.000 venezuelanos na Colômbia, 40.000 em Trinidad-Tobago e cerca de 30.000 no Brasil (BRASIL, 2018a). Por sua vez, dados da Polícia Federal apontavam que, entre 2017 e outubro de 2018, aproximadamente, 176.000 venezuelanos cruzaram a fronteira Norte, dos quais 90.000 já teriam reemigrado e cerca de 86.000 ainda permaneceriam no país (BRASIL, 2018c).

Esses números, ao mesmo tempo que representam uma inversão na tendência do movimento migratório na fronteira Norte, que historicamente registrou o predomínio da imigração de brasileiros para o território venezuelano (RODRIGUES, 2006; BAENINGER, 2012), sinalizam para as grandes proporções assumidas pela entrada de venezuelanos no país, no período mais recente.

Diante desse cenário, o governo brasileiro, vem executando, ao longo de 2018, uma política federal de assistência emergencial aos imigrantes venezuelanos composta por três frentes de ações: 1) ordenamento da fronteira; 2) acolhida aos imigrantes; e 3) interiorização dos venezuelanos (BRASIL, 2018d).

O objetivo deste texto é mobilizar alguns elementos que permitam a reflexão sobre os significados dessa ação de “interiorização” de imigrantes venezuelanos para o estado do Paraná. Para isso, o texto será estruturado em três partes, além dessa introdução: na primeira, será apresentado um panorama geral da política de “interiorização”; na segunda, será apresentado o perfil da migração venezuelana no Paraná, a partir de dados censitários e de registros administrativos; e na terceira, serão apresentados aspectos da etapa de “interiorização” de venezuelanos em curso no estado do Paraná.

Política federal de “interiorização” de venezuelanos

De maneira quase “silenciosa” e com pouca repercussão nas mídias, o governo federal brasileiro vem colocando em prática, ao longo do ano de 2018, uma complexa e bastante articulada política de assistência emergencial aos imigrantes venezuelanos, cuja extensão compreende desde a publicação, no mês de fevereiro, da Medida Provisória nº 820/2018 e dos Decretos nº 9.285/2018 e nº 9.296/2018, as ações de acolhida aos imigrantes no estado de Roraima, até as diferentes etapas de “interiorização” de venezuelanos em diferentes Unidades da Federação, esta última ainda em andamento, em novembro de 2018 (BRASIL, 2018d).

Concebido como complementar às diversas ações de acolhida na fronteira do estado de Roraima, o processo de “interiorização” de imigrantes venezuelanos constitui a ação mais efetiva, da política federal, no sentido de reduzir a pressão que o grande fluxo de imigrantes passou a

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

exercer sobre os serviços públicos, mercado de trabalho e os equipamentos de forma geral nos municípios com maior envolvimento com esse processo migratório: Boa Vista e Pacaraima.

Basicamente, esse processo de “interiorização” vem sendo executado através de uma ação conjunta, envolvendo quatro diferentes grupos de atores:

- 1) Governo federal através de representantes da Casa Civil e dos Ministérios da Justiça, da Defesa e do Desenvolvimento Social;
- 2) Organizações internacionais: o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), o Fundo das Nações Unidas para População (UNFPA) e a Organização Internacional para as Migrações (OIM);
- 3) Governo municipal;
- 4) ONGs e/ou associações filantrópicas com sede no contexto local.

Além disso, de acordo com as informações disponibilizadas pelo governo federal (BRASIL, 2018b), durante o período compreendido entre 05/04/2018 e 01/11/2018, foram efetuadas quinze etapas de “interiorização” de venezuelanos, que envolveram 2.897 imigrantes, distribuídos em diferentes UF's, conforme o Quadro 1:

Quadro 1: Quantidade de imigrantes venezuelanos “interiorizados”
por Unidade da Federação

Unidade da Federação	Municípios	Venezuelanos
Rio Grande do Sul	5	734
São Paulo	3	567
Amazonas	1	465
Santa Catarina	3	234
Paraná	2	199
Mato Grosso	1	143
Rio de Janeiro	1	132
Paráíba	2	130
Pernambuco	1	102
Distrito Federal	1	101
Rio Grande do Norte	1	60
Bahia	2	30
TOTAL	23	2.897

Fonte: Presidência da República do Brasil, Casa Civil, 2018 (BRASIL, 2018b).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

De acordo com o Quadro 1, até novembro de 2018, doze unidades da federação aderiram ao processo de “interiorização” de venezuelanos, envolvendo 23 municípios, destacando que os três estados do Sul, São Paulo e Amazonas concentraram mais de 75% desses imigrantes. Neste grupo, o Paraná é o quinto estado em quantidade de venezuelanos, concentrando 199 pessoas, distribuídas em dois municípios: Curitiba e Goioerê.

Perfil dos imigrantes venezuelanos no estado do Paraná

No contexto das migrações internacionais latino-americanas, a Venezuela constituiu-se, historicamente, num dos polos dos deslocamentos migratórios. De acordo com Baeninger (2012), desde a década de 1970 até a primeira do século XXI, Venezuela, juntamente com a Argentina, desfrutou do *status* de principal destino dos migrantes internacionais regionais.

Já no que se refere às interações migratórias entre a Venezuela e o Brasil, destaca-se que, em grande parte, se caracterizam por uma migração transfronteiriça concentrada na fronteira Norte do país, marcada por uma maior intensidade de movimentos de brasileiros em direção ao país vizinho do que o inverso (PATARRA, 2012; RODRIGUES, 2006).

Tal cenário aponta para a baixa participação venezuelana na imigração para o Brasil, no período recente, o que é reforçado pelos dados da Tabela 1, que se refere à população nascida em outro país, recenseada no total do país e no estado do Paraná, nos dois últimos censos demográficos³¹⁷.

Entre os dois últimos períodos censitários, observa-se que, apesar da redução de estrangeiros no total da população recenseada, ocorreu um aumento, tanto em termos absolutos como relativos, de estrangeiros/imigrantes latino-americanos³¹⁸ nos dois recortes espaciais. Destaca-se, ainda, que o mesmo ocorreu entre os venezuelanos, cujas expressividades numérica e relativa, mesmo que tímidas, cresceram no Brasil e no Paraná.

Com as taxas de crescimento anual da população nascida em outro país, conforme Gráfico 1, podemos observar, por um lado, o maior decréscimo do total da população imigrante, entre 2000 e 2010, no estado do Paraná, quando comparado com o cenário nacional e, por outro, o crescimento positivo, superior ao nacional, da presença de imigrantes

³¹⁷ Os censos demográficos de 2000 e 2010 possuem diferentes quesitos a partir dos quais se pode dimensionar o fenômeno migratório internacional. Para os propósitos deste trabalho, optou-se por fazer uso somente do quesito “país de nascimento” por considera-lo de mais simples manuseio e de mais fácil compreensão.

³¹⁸ Em função do quesito censitário adotado aqui, “estrangeiros” ou “imigrantes” referem-se à população nascida em outro país que não o Brasil, independente do momento do ciclo de vida em que realizou o movimento migratório.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

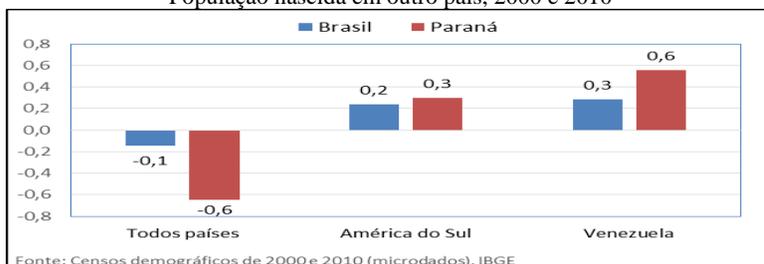
latino-americanos e venezuelanos em território paranaense, com destaque para esta última.

Tabela 1: População total nascida em outro país, 2000 e 2010
Brasil e Estado do Paraná

País/ UF	2000			2010		
	Todos países	América do Sul	Venezuela	Todos países	América do Sul	Venezuela
volume						
Brasil	683.831	139.392	2.162	592.570	175.968	2.869
Paraná	98.501	16.507	56	50.417	22.152	96
% sobre total país						
Brasil	100,0	20,4	0,3	100,0	29,7	0,5
Paraná	14,4	2,4	0,01	8,5	3,7	0,02
% segundo origem						
Paraná	14,4	11,8	2,6	8,5	12,6	3,3

Fonte de dados: Censos demográficos de 2000 e 2010 (microdados), IBGE.
Elaboração própria

Gráfico 1: Taxa de crescimento anual (% a.a.)
População nascida em outro país, 2000 e 2010



Embora as informações censitárias sejam imprescindíveis para a análise e entendimento do fenômeno migratório e outras dimensões correlacionadas, os dois últimos censos demográficos se referem a processos em curso na década de 1990 e na primeira década do século XXI, ou seja, relativamente distante do contexto mais recente da “migração de crise” venezuelana, cujo início pode ser datado no ano de 2015 (SIMÕES, 2017; SILVA, 2017).

Diante da inexistência de informações censitárias antes do findar da presente década, a solução tem se voltado para a utilização de fontes alternativas de dados nos estudos dos fenômenos migratórios que ganharam evidência na segunda metade da década de 2010.

Nesse sentido, os registros administrativos têm se constituído num instrumento bastante profícuo nos estudos das migrações internacionais contemporâneas, os quais, embora não tenham sido concebidos com a finalidade de se captar a migração, vêm sendo empregados como uma *proxy* do fenômeno migratório e, enquanto tal, se constituindo num recurso útil na elaboração de um quadro aproximado dos fenômenos migratórios mais recentes.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Serão considerados dois tipos de registros: os registros de entrada de estrangeiros/imigrantes do Sistema Nacional e Cadastramento e Registro de Estrangeiros da Polícia Federal (SINCRES-PF), e os registros de vínculos formais de emprego da Relação Anual de Informações Sociais, do Ministério do Trabalho e Emprego (SINCRES-MTE), de 2013 a 2017.

Tabela 2: Quantidade de entrada de imigrantes de todos os países e da Venezuela Brasil e estado do Paraná, 2010-2016

ANOS		2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	Total acumulado
Todos países	Brasil	55.152	75.890	100.773	112.607	122.646	103.641	94.133	664.842
	Paraná	2.907	3.408	4.649	5.450	7.483	7.333	6.786	38.016 (5,7%)
Venezuela	Brasil	686	920	983	1.010	1.228	970	1.008	6.805
	Paraná	19	31	56	17	50	62	50	285 (4,2%)

Fonte: Sistema Nacional Cadastramento de Registro de Estrangeiros (SINCRES), DPF, 2010-2016. Elaboração própria.

Os dados da Tabela 2 referem-se aos de registros de entrada de imigrantes³¹⁹, de todos os países e da Venezuela, desagregado para o conjunto do país e para o estado do Paraná. O recorte temporal cobriu período posterior à realização do último censo demográfico até 2016, último ano para o qual tais informações estão disponíveis para acesso público.

As primeiras observações referem-se à participação do estado do Paraná nessas entradas. Primeiramente, destaca-se que do total de 664.842 registros de entrada realizadas entre 2010 e 2016, em 38.016 (cerca de 6% dos registros) o Paraná foi indicado como UF de residência – o que faz com que ele seja o terceiro estado em quantidade de registros de imigrantes, atrás somente de São Paulo e Rio de Janeiro.

Por sua vez, considerados os registros de venezuelanos, observa-se que, do total de 6.805 registros, o Paraná concentra 4%, correspondendo a 285 casos. Destaca-se que, de acordo com os registros do SINCRES, o Paraná é a quinta UF em quantidade de venezuelanos registrados, ficando atrás, por ordem, de São Paulo, Rio de Janeiro, Roraima e Minas Gerais.

Quanto aos venezuelanos no estado do Paraná, de acordo com os dados ao longo período considerado, embora envolvendo montantes relativamente baixos, pode-se afirmar que foi crescente ao longo dos anos, com uma inflexão em 2013, mas retomando a tendência anterior a partir de 2014, se mantendo nos dois anos seguintes.

Apesar da insuficiência dessa fonte de dados, seja pela natureza de suas informações, seja pelo fato de não contemplar os anos de 2017 e 2018, momento em que se recrudescer a crise na Venezuela e se

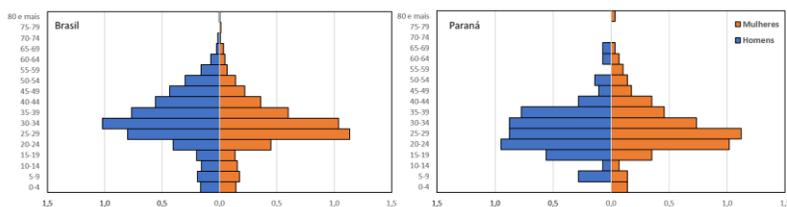
³¹⁹ Para este trabalho, optou-se por considerá-los na sua totalidade, sem desagregá-los por classificação (permanente ou temporário), tipo de amparo, ou UF de entrada.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

intensificou a emigração populacional (SIMÕES, 2017; BRASIL, 2018c), as entradas registradas nos três últimos anos sinalizam par ao desdobramento da “migração de crise” venezuelana no estado do Paraná.

Para melhor conhecer o perfil da migração venezuelana recente, o Gráfico 2 mostra a estrutura etária para essa população, a partir da agregação de informações do período de 2010 a 2016, para o Brasil e Paraná.

Gráfico 2: Estrutura etária, venezuelanos registrados no país, Brasil e Paraná, 2010-2016



Fonte: Sistema Nacional Cadastramento de Registro de Estrangeiros (SINCRE), DPF, 2010-2016. Elaboração própria.

Podemos observar o maior peso de adultos jovens (entre 25 e 29, e 30 e 34 anos), com especial destaque para a participação feminina, tanto no que se refere ao Brasil quanto ao Paraná. Neste último, destaca-se ainda a maior presença dos grupos etários de 20 a 24 e o de 35 e 39 anos, denotando uma maior espectro etário dos venezuelanos adultos no Paraná, que poderão demandar necessidades educacionais e laborais bastante específicas.

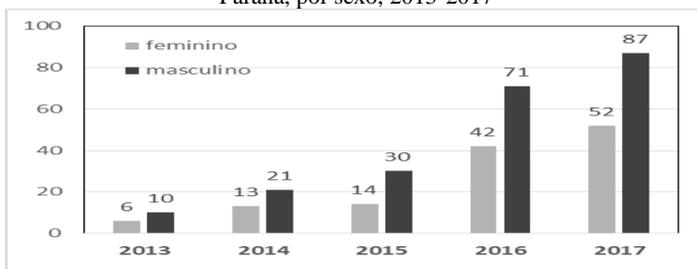
Outra observação importante refere-se à participação de crianças e adolescentes que, embora não sejam os mais representativos, sinalizam para a consideração de que se trata de uma migração familiar, com importante presença de menores dependentes.

Por sua vez, os registros de vínculos formais de trabalho, da RAIS/MTE, podem fornecer outros elementos para se pensar esse processo no estado. Com os dados do Gráfico 3, podemos observar que, enquanto no período 2013-2015, o acréscimo de novos vínculos aconteceu pouco intensa, com baixo surgimento de novos vínculos de um ano para o outro, entre 2015 e 2017, o surgimento de novos vínculos foi mais intenso, tanto para homens como para mulheres.

Embora esses dados não nos permitam afirmar, com toda certeza, que esse “salto” na criação de novos vínculos esteja diretamente relacionado com essa “migração de crise” dos venezuelanos, nos apontam para as dimensões que precisam ser acompanhadas mais de perto para conhecermos melhor esse processo.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Gráfico 3: Vínculos formais de contrato de trabalho de venezuelanos no estado do Paraná, por sexo, 2013-2017



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Ministério do Trabalho e Emprego, 2013-2017. Elaboração própria

Complementando esse quadro, foram mobilizadas informações sobre o nível de escolaridade desses venezuelanos, com vínculo formal de trabalho. De acordo com o Gráfico 4, observa-se que entre 2013 e 2016, os vínculos empregatícios se encontravam em um nível relativamente próximo, segundo o nível de escolaridade do empregado, com destaque para aqueles com nível superior completo que, em todos os anos, se mantiveram um pouco acima em relação aos demais.

Porem, em 2017, observa-se um salto nesses registros, quando se observa o maior peso de vínculos empregatícios de venezuelanos com ensino médio completo e com nível superior completo, o que coaduna-se com a pesquisa de Simões (2017), em Roraima, que apontou o grande peso de pessoas com a alta qualificação entre os migrantes venezuelanos que adentraram ao país nos últimos anos, denotada por um maior nível de escolaridade.

Para finalizar esse panorama desse processo migratório no Paraná, ilustraremos a distribuição espacial dos venezuelanos no estado do Paraná, a partir dos registros administrativos do SINCRE/PF, conforme mostra a Figura 1:

A capital do estado, Curitiba, é o município com maior concentração de venezuelanos, com 129 registros, seguido por Foz de Iguaçu, município fronteiriço na região Oeste do estado, com 52 registros de venezuelanos. Destacam-se, ainda, Londrina e Maringá, no Norte Central, que registraram entre 10 e 20 registros de entrada de venezuelanos. Por fim, se distribuem, em diferentes porções do estado, municípios que apresentaram menos de 10 registros, entre os anos de 2010 e 2016.

Considerando as estratégias da política de “interiorização” e algumas ações isoladas de grupos religiosos e associações civis no estado, essa distribuição espacial de venezuelanos em território paranaense passará por alterações significativas quando for possível dimensionar essas entradas para os anos de 2017 e 2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

deslocados 199 venezuelanos para o estado, sendo que 131 venezuelanos para Curitiba e 68 para Goioerê, – quantidade superior à soma de entradas registradas no estado, nos anos de 2014 a 2016.

Destaca-se que Curitiba, com aproximadamente 2 milhões de habitantes, segundo estimativas do IBGE para 2017, além de capital política do estado, apresenta uma significativa diversidade econômica, tornando-se uma cidade atrativa tanto pelo mercado de trabalho quanto pela oferta de serviços educacionais.

No que se refere à questão migratória contemporânea, o estado possui uma política estadual voltada para este público, além de possuir um Conselho estadual de políticas para migrantes, refugiados e apátridas. Soma-se a isso a presença de variadas organizações civis voltadas para o atendimento do imigrante, como a Cáritas Paraná, Pastoral do Migrante, a Casla Casa Latino-Americana, a Cátedra Sergio Vieira de Mello/UFPR, entre outras.

Quanto ao processo de “interiorização” de venezuelanos, as diferentes etapas de deslocamentos desses imigrantes aconteceram através de parcerias com o governo municipal, o qual disponibilizou abrigos para recepção de maior parte dos venezuelanos, e com a associação Casa Frei Carmelitas.

Por sua vez, Goioerê é um município localizado na região Centro-Occidental do estado, com população aproximada de 28 mil habitantes, segundo estimativas de 2017, tendo na agroindústria a principal base econômica local.

A “interiorização” de venezuelanos para esse município se realizou em parceria com a ONG Aldeias Infantis SOS, estabelecida em Goioerê desde a década de 1970, razão pela qual seja expressiva, segundo jornais locais, a presença de crianças no grupo de imigrantes encaminhados para o município.

Considerações finais

Uma política federal, bastante diversificada e complexa, voltada para os imigrantes venezuelanos, vem sendo colocada em prática ao longo de todo o ano de 2108, de forma silenciosa e longe dos holofotes da mídia. Dentre as diversas ações previstas nesta política, a de “interiorização” dos venezuelanos é a que vem se mostrando com maior potencial de controvérsias, cujos desdobramentos terão repercussão em todo território nacional.

No que diz respeito à pessoa do imigrante venezuelano, é importante que esse processo se desenvolva, de fato, com o envolvimento ativo de todos os atores previstos para essa ação, especialmente aqueles situados no contexto local, de recepção desses imigrantes, ou seja, poder público local e associações da sociedade civil.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Vale lembrar também que, concomitantemente a essa ação de “interiorização” do governo federal, diferentes iniciativas vem sendo colocadas em práticas voltadas para a transferência de famílias de venezuelanos para os diferentes estados brasileiros. Trata-se da ação isolada de associações filantrópicas e grupos religiosos que, diante da percepção da crise em curso na Venezuela, vem decidindo por “fazer sua parte” na remediação do agravamento da situação econômica e social vivenciado por essa população.

Cabem ao poder público, nas suas diferentes instancias, e aos diversos representantes da sociedade civil organizada o papel e a responsabilidade de acompanhar e atuar no sentido de assegurar, ou exigir, que esses processos aconteçam de forma a garantir o respeito à dignidade humana.

REFERÊNCIAS

BAENINGER, Rosana. O Brasil na rota das migrações latino-americanas. In: _____ (Org.) Imigração boliviana no Brasil. Campinas: Núcleo de Estudos de População - NEPO/UNICAMP; FAPESP; CNPq, UNFPA, 2012 (p.9-18). http://www.nepo.unicamp.br/textos/publicacoes/livros/bolivianos/livro_bolivianos.pdf.

BAENINGER, Rosana; PERES, Roberta. Migração de crise: a migração haitiana para o Brasil. Revista Brasileira de Estudos Populacionais, Belo Horizonte, v.34, n.1, p.119-143, jan/abr 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbepop/v34n1/0102-3098-rbepop-34-01-00119.pdf>>. Acesso: 04/11/2018.

BRASIL. Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça. Refúgio em números. Brasília, 3ª. ed, abril/2018a. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/news/de-10-1-mil-refugiados-apenas-5-1-mil-continuam-no-brasil/refugio-em-numeros_1104.pdf/view>. Acesso: 07/11/2018.

BRASIL. Presidência da República, Casa Civil. Histórico, Brasília, novembro/2018b [última atualização]. Disponível em: <<http://www.casacivil.gov.br/operacao-acolhida/historico>>. 08/11/2018.

_____. Migração venezuelana em Roraima, Brasília, outubro/2018c. Disponível em: <http://www.casacivil.gov.br/operacao-acolhida/documentos/venezuela-apresentacao-dia-16_10_2018-casa-civil-1.pptx/view>. Acesso: 05/11/2018.

_____. Relatório trimestral do Comitê Federal de Assistência Emergencial, Brasília, maio/2018d. Disponível em: <http://www.casacivil.gov.br/operacao-acolhida/documentos/20180621_relatorio-trimestral-final-consolidado.pdf/view>. Acesso: 05/11/2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

_____. Operação Acolhida, Brasília, maio/2018e. Disponível em: < <http://www.casacivil.gov.br/operacao-acolhida/documentos/palestra-comite-general-pazuello.pdf/view>>. Acesso: 05/11/2018.

MARTIN, Susan; WEERASINGHE, Sanjula; TAYLOR, Abbie. Crisis migration. *The Brown Journal of World Affairs*, vol. 20, issue 1, fall/winter 2013.

PATARRA, Neide. Brasil: país de imigração? *Revista E-Metropolis*, n. 9, ano 3, junho de 2012. p. 1-18. Disponível em: http://emetropolis.net/system/edicoes/arquivo_pdfs/000/000/008/original/emetropolis_n09.pdf?1447896326. Acesso: 04/11/2018.

RODRIGUES, Francilene. Migração transfronteiriça na Venezuela. *Estudos Avançados*, 20 (57), 2006. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/ea/v20n57/a15v2057.pdf>>. Acesso: 04/11/2018.

SILVA, João C.J. O transbordamento no Brasil da tensão na Venezuela. *Mundorama - Revista de Divulgação Científica em Relações Internacionais*, agosto/2017. Disponível em: < <https://www.mundorama.net/?p=23850>>. Acesso: 05/11/2018.

SIMÕES, Gustavo F. Venezuelanos em Roraima: características e perfis da migração venezuelana para o Brasil. In: CIERCO, Teresa (Org.). *Fluxos migratórios e refugiados na atualidade*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer Stiftung, 2017. (Relações Brasil-Europa, vol.7).

VENEZUELANOS ACOLHIDOS NA MISSÃO PAZ: DO LUGAR PARA DESCANSO À INCIDÊNCIA POLÍTICA E INSERÇÃO SOCIAL

José Carlos Pereira
Letícia Carvalho
Paolo Parise³²⁰

A percepção de muitas pessoas diante da recente imigração venezuelana na América Latina e para outros continentes é que o Brasil seja o país que mais recebe esses imigrantes e que eles correspondam a uma multidão incontável. Porém, ainda que essa percepção reforce ou seja reforçada por determinadas narrativas midiáticas de cunho sensacionalistas, isso não representa a realidade. Pelo contrário, entre os latino-americanos e caribenhos o Brasil é um dos países que menos recebe imigrantes venezuelanos como mostra a Tabela 1.

Tabela 1. Países que mais receberam imigrantes venezuelanos
2016 - 2018

Países de acolhida	Imigrantes venezuelanos
Colômbia	1.000.000
Peru	500.000
Equador	220.00
Argentina	130.000
Chile	100.756
<i>Brasil</i>	<i>85.000</i>
Panamá	75.990

Fonte: OIM – Organização Internacional para as Migrações/ONU/ACNUR - 2018.

Os venezuelanos que chegaram a Roraima representam um número elevado para a realidade e a infraestrutura de serviços e inserção social local, especialmente para Boa Vista e Pacaraima. Contudo, em termos nacionais esses imigrantes correspondem a uma pequena porcentagem, diferentemente da sua presença na Colômbia que, a despeito de ter menos de ¼ da população brasileira, já recebeu aproximadamente um milhão de venezuelanos enquanto o Brasil conta com 85 mil desses imigrantes.

Diante da situação de impacto da migração venezuelana em Roraima, o Governo Federal procurou dar algumas respostas na dimensão

³²⁰ Centro de Estudos Migratórios-Missão Paz

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

macro política, como a instalação do Comitê Federal de Assistência Emergencial para tratar do fluxo migratório de venezuelanos, a criação de abrigos no estado de Roraima e o programa de interiorização. Algumas instituições sociais também buscaram dar respostas numa dimensão micro social, de acordo com as suas características e possibilidades, ao desafio do acolhimento.

Neste artigo focaremos a atenção no processo de acolhida a venezuelanos realizado na Missão Paz ao longo dos primeiros dez meses de 2018, destacando o caráter multidimensional da acolhida com ações que visam atender as primeiras necessidades dos migrantes como um lugar para descansar e se alimentar, passando pela documentação, trabalho, articulação e parceria até a pauta de matérias na imprensa e a incidência política para inserção social.

A comparação entre os primeiros 10 meses de 2018 com o ano de 2017 no que se refere à acolhida aos venezuelanos na Missão Paz é interessante. Nos doze meses de 2017 a Missão Paz atendeu 52 venezuelanos, enquanto de janeiro a outubro de 2018 foram 257. O incremento foi de cinco vezes. Contudo, em números absolutos, ainda não representa um grande volume seja para Missão Paz, seja para a cidade de São Paulo. Outro dado interessante é que do universo de 257 venezuelanos somente 88 chegaram a ser acolhidos na Casa do Migrante através do processo de interiorização, enquanto 74 se deslocaram com recursos próprios. As outras 95 pessoas são venezuelanos que chegaram a ser acolhidos nas estruturas conveniadas com a prefeitura de São Paulo, e que procuraram algum serviço da Missão Paz.

Programa de interiorização e Missão Paz

O projeto de interiorização é uma iniciativa do Governo Federal, executada pela Casa Civil em parceria com as Forças Armadas Brasileiras e a ONU – Organização das Nações Unidas. A interiorização começou a ser executada no dia 05 de abril de 2018 e o seu objetivo é ajudar os venezuelanos solicitantes de refúgio e de residência que estão em Roraima a encontrar melhores condições de vida em outros estados brasileiros. Desta forma tenta diminuir os impactos do intenso fluxo de migrantes nos municípios da fronteira do Brasil com a Venezuela, como Pacaraima e Boa Vista em Roraima, por um lado, e, por outro, viabilizar novas oportunidades de trabalho e inserção social que possibilitem melhor qualidade de vida aos migrantes.

Ressalta-se que o Projeto de Interiorização tem o apoio da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR), da Agência da ONU para as Migrações (OIM), do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). As pessoas que aderem ao processo de interiorização devem fazê-lo sempre de maneira voluntária e com as informações claras sobre o

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

lugar de destino. Todos os que aceitam participar do programa são vacinados, submetidos a exame de saúde e devidamente documentado, inclusive com CPF e carteira de trabalho. Mas, cabe observar que há alguns imigrantes que chegaram com a documentação incompleta, especialmente aqueles que se decidiram aderir ou foram convidados ao projeto em cima da hora de sair. A vacinação previne o contágio e a proliferação de doenças bacterianas e virais, enquanto a documentação é valiosa para o acesso a serviços públicos como educação, abertura de conta em banco e acesso ao mercado de trabalho formal.

Ao mesmo tempo a equipe da interiorização procura vagas disponíveis e o perfil dos abrigos participantes em outros estados. A partir das vagas e perfis disponíveis, o ACNUR cruza as informações com os interessados em participar da estratégia. A OIM atua na orientação e informação prévia ao embarque, além de realizar o acompanhamento durante todo o transporte. A Força Aérea Brasileira providencia o deslocamento com seus aviões e ônibus até os lugares de destino.

No mês de março de 2018 o ACNUR e a Casa Civil começaram a mapear possíveis lugares e cidades em condição de acolher imigrantes venezuelanos dentro desta estratégia. O ACNUR, através de seu representante, Isabel Marques, procurou a Missão Paz entre as primeiras organizações sociais para sondar a possibilidade de acolher venezuelanos e encontrou resposta positiva. O mesmo fez com a prefeitura de São Paulo. A partir daquele momento, a Casa do Migrante da Missão Paz colaborou em cinco etapas da interiorização, acolhendo vinte e três pessoas nos dias 5 e 6 de abril, dez pessoas no dia 4 de maio, vinte no dia 24 de julho, vinte e cinco no dia 28 de agosto e outras dez no dia 17 de outubro, sendo todas elas durante o ano de 2018.

Cada etapa é precedida por intensos contatos, cruzando informações a respeito das vagas disponíveis com o perfil dos venezuelanos em situação de extrema vulnerabilidade. O resultado é que na primeira etapa da interiorização, em abril, chegaram famílias com filhos pequenos. Na sequência, a Casa do Migrante acolheu venezuelanos pertencentes à população LGBTI, depois vieram também jovens de dezoito e dezenove anos. O processo nem sempre foi linear e fácil. Por se tratar de uma adesão voluntária à interiorização, algumas pessoas a serem transportadas desistiram no momento do embarque. Isso provocou arranjos de última hora para não perder as vagas conseguidas nos abrigos disponibilizando-as a outros venezuelanos que quisessem aderir ao Projeto de Interiorização.

No que diz respeito à Casa do Migrante na Missão Paz, um desafio que foi aflorando aos poucos teve a ver com os homens que chegaram sozinhos através do Projeto de Interiorização. Como na época do diálogo entre ACNUR e Missão Paz, a Casa do Migrante tinha somente vagas masculinas, em Boa Vista foram oferecidas vagas para

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

homens. Estes chegaram e foram acolhidos. Na sequência, quando se vislumbrou outra etapa de interiorização, alguns homens explicaram que as esposas tinham ficado em abrigos em Roraima. A partir do diálogo com ACNUR nas sucessivas etapas foram trazidas esposas, filhos e, em alguns casos, outros parentes. Algo semelhante aconteceu também depois que os venezuelanos acolhidos começaram a trabalhar. Com os primeiros salários enviaram o dinheiro às esposas na Venezuela para sair do país e chegar a Roraima e sucessivamente se reunir em São Paulo. Trata-se do reagrupamento familiar que se iniciou com a chegada das esposas e filhos que ficaram em Roraima e, em uma segunda etapa com a inserção no mercado de trabalho, viabilizou a vinda tanto de esposas e filhos como outros parentes que ainda estavam na Venezuela.

Outro aspecto importante foi a documentação. Todos os venezuelanos chegaram, como combinado, com protocolo de documentação.

Contudo, seis pessoas da primeira etapa da interiorização vieram sem carteira de trabalho. A Missão Paz fez uma mediação junto ao Ministério do Trabalho e Emprego que ajudou a resolver o problema encaminhando os imigrantes para o posto de Santo André, onde a emissão das carteiras foi feita rapidamente. O problema foi resolvido para as chegadas subsequentes e os demais vieram com a documentação completa

Venezuelanos que chegaram de maneira espontânea até a Missão Paz

Dos 257 venezuelanos que chegaram à Casa do Migrante na Missão Paz em 2018, 162 precisaram de acolhida na Casa do Migrante. Desses, 74 vieram de maneira espontânea, ou seja, sem ter participado do programa da interiorização. Alguns passaram por Manaus-AM, outros por Fortaleza-CE, e ainda outros por Brasília-DF. Todos eles tinham em comum o fato de ter alcançado São Paulo através de várias etapas intermediárias, nas quais foram desenvolvendo trabalhos informais até conseguirem amearhar o dinheiro necessário para prosseguir a viagem. Houve também os que conseguiram um voo direto de Boa Vista-RR até São Paulo-SP. Estes últimos foram em número bem menor.

Dentro do grupo que chegou por conta própria, isto é sem o auxílio da interiorização, a história de uma família chamou atenção. O casal com três filhos estava em Boa Vista quando encontrou nas redes sociais uma proposta de trabalho numa oficina de costura de São Paulo. Após o contato inicial, receberam as passagens de avião e se transferiram para capital paulista. Em poucos dias a proposta que tinha sido feita à distância não se revelou verdadeira. As horas de trabalho não eram oito, mas quinze, dezesseis e a comida era escassa. As três crianças do casal ficavam ao lado das máquinas de costura e o salário pago era bem

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

inferior, menor que um salário mínimo, ao que foi combinado. Depois de um mês, o casal conseguiu fugir e, graças ao apoio de outros venezuelanos, foram trazidos até a Casa do Migrante onde foram acolhidos. Depois de ter conseguido a documentação, através do serviço de mediação da Missão Paz, primeiro a mulher e depois o homem conseguiram trabalho formal. Os filhos foram tiveram acesso e foram matriculados nas escolas. Após três meses e meio saíram da Casa do Migrante, alugaram sua moradia e prosseguiram no curso de suas vidas. Ao mesmo tempo, o serviço jurídico da Missão Paz acompanhou a situação que a família tinha enfrentado de trabalho degradante ou análogo a trabalho escravo.

Cabe observar que este não foi um caso isolado. Outros casos de exploração de venezuelanos em oficinas de costura foram relatados pelos próprios imigrantes ou por brasileiros a funcionários da Missão Paz. A situação de vulnerabilidade, a ânsia por um emprego imediato e o desejo de retomar o curso de suas vidas tornam os imigrantes alvos preferenciais de empresas ou agenciadores de má índole que os submetem a mecanismos perversos de exploração.

Serviços de acolhida e ações de incidência política

A Missão Paz é um centro integrado de serviços. Os venezuelanos, como outros imigrantes que a instituição acolhe, têm acesso a todos os serviços disponíveis. Destacamos os mais importantes. A Casa do Migrante acolhe 110 imigrantes, oferecendo alimentação, material de higiene pessoal, roupas, aulas de português, acompanhamento por parte de assistentes sociais e apoio psicológico. A Casa disponibiliza uma sala de TV, biblioteca, brinquedoteca e lavanderia. Além da Casa do Migrante, existe o Centro Pastoral e de Mediação dos Migrantes - CPMM que está estruturado em cinco eixos de ações: documentação e jurídico; trabalho e cursos; saúde; educação; família e comunidade. O primeiro eixo auxilia os imigrantes em tudo o que se refere à documentação. A complementar este serviço há a parte jurídica com a atuação de advogados. O segundo eixo pode ser dividido em dois setores: a) O setor cursos encaminha para aulas de português realizadas nas dependências da Missão Paz ou em outros bairros da cidade através de parcerias com outras organizações. Da mesma maneira a Missão Paz, a partir do interesse de cada pessoa, as orienta para cursos profissionalizantes ou universitários; b) O setor mediação para o trabalho procura viabilizar a inserção formal no mercado de trabalho que acontece graças ao encontro entre empresas e imigrantes ou refugiados. Durante a mediação, os empregadores passam por uma palestra de sensibilização e esclarecimento enquanto os imigrantes e refugiados participam de uma palestra intercultural que inclui formação sobre as leis trabalhistas e mecanismos de denúncia diante de situações de trabalho degradante ou

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

análogo ao escravo. Somente depois destes momentos de preparação e informação prévias acontecem as entrevistas de trabalho e contratações. Posteriormente, os agentes desse setor visitam as empresas que contrataram imigrantes ou refugiados para verificar o andamento das condições de trabalho. O terceiro eixo, saúde, além de proporcionar o atendimento através de um grupo de médicos voluntários, ajuda os imigrantes e refugiados acessarem o serviço público de saúde. O quarto eixo, educação, faz algo semelhante, procurando sensibilizar professores e diretores, além de ajudar as famílias a inserir seus filhos nas creches ou escolas. O quinto eixo, família e comunidade, acompanha os núcleos familiares de migrantes e refugiados, de maneira especial os que se encontram em situações mais vulneráveis como os que vivem em ocupações. Além disso, apoia a organização de associações de imigrantes.

O fato de que a Missão Paz ofereça aqueles serviços de maneira integrada e articulada ajuda os imigrantes no processo de inserção na cidade de São Paulo, especialmente no que tange a documentação, ao trabalho formal, educação, saúde, moradia etc. Assim os venezuelanos que foram acolhidos na Missão Paz, não só receberam um teto e alimentação, mas também cursos de português, palestras interculturais, assessoria em documentação, apoio jurídico, atendimento médico, psicológico, encaminhamento para cursos profissionalizantes, inserção laboral e monitoramento da situação após a contratação. No caso de crianças, elas foram matriculadas em escolas municipais da região do Bairro da Liberdade, onde se localiza a Missão Paz.

Em muitos casos, a Missão Paz também colaborou no transporte da mudança na hora de sair da Casa do Migrante rumo à outra moradia. Aproveitamos para observar que a busca por moradia é um dos grandes desafios, por causa das inúmeras exigências para alugar um imóvel como fiador ou de três a seis meses de aluguel pagos de forma adiantada, o custo alto dos aluguéis na região central da cidade ou ainda a desconfiança ou xenofobia das imobiliárias em relação a imigrantes e refugiados. Em vista dessas dificuldades, a solução mais comum é procurar e alugar imóveis nas periferias, com um custo menor, e conversando diretamente com os proprietários e não com as imobiliárias.

Além destes importantes serviços intercomunicantes, fundamentais no processo de acolhida, a Missão Paz leva adiante ações de incidência política. Estas são desenvolvidas de duas formas: setorial e global. Por setorial entende-se a incidência que cada profissional realiza nas diferentes funções em que atua (por exemplo: a psicóloga com a rede pública de saúde mental, as assistentes sociais e a advogada com os profissionais de outras entidades, etc.). Por global se entende a atuação em nível internacional, federal, estadual ou municipal com o objetivo de assegurar a proteção nacional e internacional das pessoas migrantes, garantir melhores legislações e fortalecer políticas migratórias ancoradas

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

na perspectiva dos direitos da pessoa humana. Foi em vista disso que a Missão Paz colaborou no processo de tramitação e aprovação da nova Lei de Migração (Lei 13.445/17), como também conduziu ações de *advocacy* na fase de sua regulamentação. O mesmo aconteceu com a legislação na cidade de São Paulo no processo de tramitação, votação e implementação da Lei Municipal para População Imigrante (Lei 16.478/16).

Em nível municipal, desde março de 2018, as assistentes sociais da Missão Paz participam do “Grupo de Trabalho (GT) da interiorização de venezuelanos em São Paulo”. O GT é articulado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, com o objetivo de repassar informações e experiências, além de articular os serviços oferecidos. Nestas reuniões a Missão Paz insistiu na importância de reservar abrigos específicos para imigrantes, sem misturar as populações em situação de rua com os venezuelanos. Existia esta possibilidade por causa da lotação dos abrigos específicos para imigrantes conveniados com a prefeitura de São Paulo. Porém, a Missão Paz insistiu na necessidade e importância de oferecer atenção específica aos dois grupos, imigrantes e pessoas em situação de rua. Ambos têm necessidades distintas e precisam de respostas diferenciadas.

Além disso, em 16 de setembro, a Missão Paz tomou posse no Conselho Municipal de Imigrantes (CMI) após ser eleita, pelos próprios imigrantes e refugiados residentes no município de São Paulo. O CMI está previsto na Lei Municipal para População Imigrante e tem como objetivo formular, monitorar e avaliar a Política instituída pela Lei municipal para População Imigrante.

Em nível nacional, a Missão Paz realizou visitas *in loco* em Roraima e no Amazonas, além de reuniões e participação em audiências públicas em Brasília. A partir de uma articulação com outras organizações da sociedade civil atuantes na temática migratória nas Américas do Sul, Central e do Norte, a Missão Paz esteve presente em reuniões na Colômbia, República Dominicana e Estados Unidos. Destacamos a seguir alguns destes importantes momentos.

Entre os dias 22 e 29 de janeiro de 2018, a assessora de incidência política da Missão Paz esteve em Roraima a convite do Conselho Nacional de Direitos Humanos, que realizava uma missão para verificar as ações que estavam sendo realizadas no norte do país. A equipe realizou reuniões com diferentes atores nas cidades de Boa Vista e Pacaraima na fronteira com a Venezuela: Agências da ONU (ACNUR, OIM, UNFPA), sociedade civil, Polícia Federal, Secretaria Estadual do Trabalho e Bem-Estar Social – SETRABES, Sistema de Justiça (Defensoria Pública da União, Defensoria Pública Estadual e Ministério Público Federal), padre Jesus Fernandes – da Paróquia de Pacaraima – e representantes da ONG Fraternidade, o Prefeito de Pacaraima, Corpo de Bombeiros de Roraima e Prefeitura de Boa Vista. Além disso, foram

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

realizadas visitas *in loco* nos abrigos em funcionamento como o Pintolândia para população indígena Warao, o Ginásio Esportivo Tancredo Neves para não-indígenas, em Boa Vista e um abrigo para os indígenas Warao, em Pacaraima. Também foram visitados locais onde os migrantes estavam vivendo em condições precárias e insalubres e o posto da Polícia Federal na fronteira Brasil-Venezuela.

Entre os dias 27 de fevereiro e 4 de março a Missão Paz participou de reuniões e eventos ocorridos às margens do 167º período de sessões da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) em Bogotá, Colômbia. Das inúmeras reuniões destacamos uma organizada pelas ONGs Dejusticia (Centro de estudos de derechos, justicia y sociedad) e *Women's Link*, da Colômbia, Conectas Direitos Humanos, do Brasil, e pelo escritório regional da Anistia Internacional, com o objetivo de promover um debate conjunto sobre a situação das pessoas venezuelanas migrantes; os desafios encontrados nas diferentes fronteiras; as abordagens de trabalho com esse fluxo migratório, bem como promover ações conjuntas e coordenadas. A reunião contou com a participação de mais de 20 organizações da sociedade civil de diversos países da região, além de representantes da CIDH e do escritório do ACNUR de Bogotá.

Na impossibilidade de estar presencialmente em reuniões, a Missão Paz participou por videoconferência, como no dia 23 de março de 2018 com a Subchefia de Articulação e Monitoramento da Casa Civil – SAM/CC, Coordenação Operacional da Ação Humanitária do Governo Federal e Sociedade Civil, com a pauta “Fluxo migratório venezuelano: apresentação do Plano de Acolhimento do Exército Brasileiro e da estratégia de interiorização”; de videoconferências sobre o fluxo migratório venezuelano nos dias 15, 17 e 22 de janeiro, 3 de maio e 14 de setembro de 2018, respectivamente.

Das inúmeras audiências, citamos a participação, no dia 19 de abril de 2018, em Brasília, a convite do Senador Paulo Pain (presidente da Comissão Mista), na audiência pública sobre a Medida Provisória 820/2018 que dispunha sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária. Tal Medida Provisória foi convertida na lei nº 13.684/18.

No dia 28 de junho, a convite do Vereador Eduardo Suplicy, a Missão Paz também participou da audiência pública “A situação dos Venezuelanos refugiados em São Paulo”, realizada na Câmara dos Vereadores de São Paulo. A problemática que provocou esta pauta foi a situação dos venezuelanos acolhidos em alguns abrigos da prefeitura, como o Cento Temporário de Acolhimento (CTA) de São Mateus, onde surgiram vários conflitos entre a administração e o gerenciamento das estruturas de acolhida e os imigrantes. Além disso, os venezuelanos

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

acolhidos criticaram a distância das estruturas em relação ao centro a cidade, e a falta de recursos para se locomoverem na busca de trabalho.

Entre os dias 10 e 11 de maio de 2018, a Missão Paz, representada pela assessora de incidência política, se fez presente em Santo Domingo, República Dominicana, para o 168º período de seções da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH). Nesta oportunidade, as atividades foram voltadas à preparação e realização da audiência pública “*Situación de derechos humanos de personas venezolanas en el contexto de la movilidad humana en las Américas*” e como palestrante no evento paralelo “*Situación de Derechos Humanos de personas Venezolanas en el contexto de la movilidad humana en las Américas*”.

De 9 a 14 de julho de 2018, a Missão Paz participou, em Manaus, a convite da Defensoria Pública da União (DPU) do programa Ação Global para Prevenir e Combater o Tráfico de Pessoas e o Contrabando de Migrantes – GLO.ACT, iniciativa conjunta da União Europeia (UE) e do Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes (UNODC). A migração venezuelana foi objeto de reuniões, plantões de atendimento de defensores públicos federais, visitas *in loco* e um seminário com a presença de atores locais.

Nos dias 18 e 19 de setembro de 2018, a Missão Paz, através de sua advogada, participou do encontro do Grupo de Trabalho para Mobilidade Humana Venezuelana, em Washington D.C. A partir deste encontro, foi elaborado um “Plano de Ação da Sociedade Civil sobre pessoas provenientes da Venezuela que requerem proteção nacional e internacional”. Este Plano propõe ações específicas a todos os atores envolvidos no processo migratório dos venezuelanos.

A incidência política, descrita resumidamente acima, complementa as ações de acolhida e vice-versa. Cabe destacar que a experiência de trabalho direto no processo de acolhimento gera subsídios para as ações de incidência e esta contribui para modificar as políticas municipais, estaduais ou federais em favor dos imigrantes e na perspectiva dos direitos da pessoa humana. No aspecto sociológico para a compreensão mais profunda e a transformação social essas ações se inscrevem no arcabouço das “lutas sociais por reconhecimento” como propõe Axel Honneth (2003) ao apontar que o reconhecimento do outro como sujeito de direito se vincula a uma gramática social baseada no respeito, na amizade e no amor como práxis transformadoras, civilizatórias. Aquelas ações também propõem um diálogo com o que Seyla Benhabib (2005) denominou de “iterações democráticas” ao analisar o potencial de eficácia dos Direitos Humanos a partir da proposta de “Paz perpétua” de Kant e o direito a “acolhida universal”.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Mídia e venezuelanos

Há alguns anos a Missão Paz tem um serviço de assessoria de imprensa articulado com os objetivos, e valores, dentre eles o acolhimento com dignidade, da instituição. Se tomarmos o período de seis meses, de março a agosto de 2018, a Missão Paz colaborou com aproximadamente 300 matérias de imprensa, das quais 89 foram referentes a imigração venezuelana. As principais matérias relacionadas ao fluxo de imigrantes venezuelanos foram nos seguintes veículos de comunicação: Agência Brasil, TV Bandeirantes, BBC, BOL, Câmara dos Deputados (3 vezes), Rádio CBN (4 vezes), ONG Conectas (2 vezes), DPU, EBC Agência Brasil, Estadão (7 vezes), Revista Exame (3 vezes), Folha de São Paulo (3 vezes), France 24, Portal G1 (6 vezes), Globo News (3 vezes), HBO Brasil, IstoÉ, Jornal da Cultura (2 vezes), Jornal da Gazeta(2 vezes), Jornal do Brasil, Jornal Expresso, Jornal Nacional, Jornal O Globo, Jovem Pan, MetroNews, MPF, MPT, ONU BR, Portugal News, Portal R7, Rádio 9 de julho, Rádio Band, Rádio Cultura, Rádio Imaculada, SBT Jornalismo, SPTV 1º edição (2 vezes), Portal Terra, TV Canção Nova, Portal UOL (2 vezes) e Vice.

A Missão Paz, através de sua assessoria de imprensa, se preocupou de um lado em dar visibilidade ao fenômeno migratório, e, do outro, em preservar os imigrantes e suas famílias de possíveis pautas sensacionalistas que contribuem para a xenofobia e intolerância a diversidade étnica, racial e cultural. Nesse sentido, a Missão Paz procurou pautar temas como o perfil dos imigrantes venezuelanos, exploração laboral, inserção no mercado de trabalho formal, mulheres migrantes e maternidade, processo de interiorização, concepção e desafios no processo de acolhida, combate a xenofobia e preconceitos, acesso a informação correta sobre a intensidade e quantidade de imigrantes venezuelanos que ingressaram no Brasil em comparação a outros países latino americanos também de outros continentes.

Algumas considerações

Chegado aqui, não temos a pretensão de oferecer conclusões exaustivas ou finais, já que a migração dos venezuelanos ou de qualquer outra nacionalidade, inclusive a dos brasileiros no exterior, constitui sempre um processo dinâmico. Assim, apresentamos alguns pontos iniciais de reflexão.

Em primeiro lugar, no processo de acolhimento aos imigrantes venezuelanos a Missão Paz contou com uma ampla tradição e um conjunto de serviços diferenciados e articulados que facilitaram o atendimento às necessidades imediatas desses imigrantes. Isso ajudou a diminuir as dificuldades e a superar com certa rapidez o momento de vulnerabilidade como medo, insegurança, dispersão familiar, ansiedades para acesso ao trabalho, educação, saúde, moradia. Mesmo em um

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

contexto de crises política e econômica que assolam a vida social e econômica do Brasil, a maioria dos venezuelanos acolhidos pela Missão Paz encontrou trabalho rapidamente através do eixo trabalho da Missão Paz e hoje retoma o curso de sua vida alugando casas e se inserindo na vida cotidiana da cidade.

Em segundo lugar, a Missão Paz compreende a acolhida como um processo de várias dimensões e não um ato pontual. A acolhida não se limita a dar um lugar para dormir, se alimentar e em, alguns casos, aulas de português. A acolhida é um processo que passa por várias etapas e que continua após a saída da Casa do Migrante; conta com a participação de vários atores, seja da sociedade civil, seja das instituições públicas como também dos próprios imigrantes; compreende também a organização, articulação e incidência política para o acesso à educação, à saúde, à moradia, proposição e implementação de políticas públicas.

Em terceiro lugar, o processo de acolhida contou com a grande solidariedade não só de boa parte da população brasileira, mas também de coletivos de imigrantes, inclusive dos próprios venezuelanos estabelecidos em São Paulo e região metropolitana há cinco ou dez anos. Estes entraram em contato com a Missão Paz e arrecadaram roupas, fraudas e brinquedos para as crianças, alimentos não perecíveis, itens de higiene pessoal, material de limpeza. Outros se ofereceram como voluntários no eixo trabalho. Vistas de forma isolada essas ações pontuais parecem não significar muito. Porém, vistas e compreendidas no escopo do processo de acolhimento elas são fundamentais para garantir agilidade e continuidade no atendimento às primeiras necessidades dos migrantes que consistem em um lugar onde possam descansar física e mentalmente, se alimentar, conceber ideias e ações que possibilitem reorganizar suas vidas e a sua inserção social.

REFERÊNCIAS

BENHABIB, S. Los derechos de los otros: Extranjeros, residentes y ciudadanos. Trad. Gabriel Zadunaisky. Barcelona: Gedisa, 2005.

HONNETH, A. Lutas por reconhecimento: a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo. Editora 34, 2003.

PEREIRA, J.C.; PARISE, P. Imigração venezuelana e o acolhimento na Missão Paz. In. BAENINGER, R.; CANALES, A. (Coords.); SILVA, J.C.J.; VEDOVATO, L. R.; MENEZES, D. N. et al. Migrações fronteiriças. Campinas: Unicamp, 2018

_____. Pastoral da caridade e compromisso pelos direitos humanos das pessoas em mobilidade. In. LUSSI, C.; MARINUCCI, R. Migrações, refúgio e comunidade cristã: reflexões pastorais para a formação de agentes. Brasília: CSEM; São Paulo: Paulus, 2018.

OIM; ACNUR. ONU: número de refugiados e migrantes venezuelanos chega a 3 milhões. <https://nacoesunidas.org/onu-numero-de-refugiados-e-migrantes-venezuelanos-chega-a-3-milhoes/> Acesso em: 08/11/2018 .

O ATENDIMENTO A VENEZUELANOS REALIZADO PELA CÁRITAS DE SÃO PAULO EM CONTEXTO DE CONTROLE DO FLUXO MIGRATÓRIO

William Torres Laureano da Rosa³²¹

Diego Souza Merigueti³²²

A Cáritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP) por meio do Centro de Referência para Refugiados realiza o acolhimento de pessoas em situação de refúgio na cidade de São Paulo há mais de 40 anos e tem o cadastro de aproximadamente 17.000 pessoas. Essa perspectiva histórica do trabalho realizado pela instituição, ainda que sucinta, é necessária para compreender que as atividades realizadas hoje são o resultado de ações pensadas a partir dos fluxos migratórios e das demandas apresentada pela população atendida. Por meio de erros e acertos, construiu-se uma estrutura dividida em quatro programas de atendimento direto a essa população e um fluxo interno de atendimento no qual todas as “novas chegadas” - aqueles que acessam os serviços da Caritas pela primeira vez - são orientados sobre os serviços da instituição, sobre direitos e deveres de acordo com a sua condição migratória e realizam uma entrevista de elegibilidade que nos auxilia no estudo e defesa dos casos junto ao Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) e na identificação de vulnerabilidades.

Em um dia normal de atendimento, no qual as pessoas espontaneamente nos procuram, a equipe atual é capaz de acolher aproximadamente 16 novas chegadas por dia (além dos atendimentos daqueles já registrados que totalizam mais de 100 atendimentos diários). À primeira vista, poderíamos pensar que esse novo fluxo causaria dificuldades para a equipe. Entretanto, a migração venezuelana em São Paulo não é, em termos puramente quantitativos, um fluxo extraordinário, vez que grandes fluxos migratórios ao município não são, em termos puramente quantitativos, algo inédito.

Nesse sentido, casos como o dos haitianos e dos sírios, por exemplo, demandaram mais da equipe. A grande diferenciação do caso atual é a participação de instituições de características diversas no fluxo, muitas vezes, controlando o mesmo. Por controle do fluxo migratório,

321 Coordenador do Programa de Proteção do Centro de Referência para Refugiados da Caritas Arquidiocesana de São Paulo. Pós-doutorando em Relações Internacionais e professor visitante do PPGRJ San Tiago Dantas (UNESP, UNICAMP, PUC-SP).

322 Agente de Proteção do Centro de Referência para Refugiados da Caritas Arquidiocesana de São Paulo. Mestre em Direito pela Universidade Federal do Espírito Santo.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

compreende-se o processo de interiorização, com forte atuação de governo das diferentes esferas de poder, além de agências de organizações internacionais, permitindo o conhecimento prévio daqueles que viriam à cidade. Dessa forma, o objetivo principal deste texto é o de refletir a forma de atendimento e as dificuldades apresentadas por esse fluxo em um contexto em que houve forte atuação de órgãos governamentais no controle, acolhimento e integração desses refugiados.

Atendimento realizado em momento de grande fluxo

Os desafios com diferentes fluxos foram constante durante a existência da organização. Podemos imaginar, por exemplo, as dificuldades enfrentadas no acolhimento dos vietnamitas no final da década de 1970. Mais recentemente, os desastres ambientais ocorridos no Haiti em 2010 geraram o deslocamento de centenas de imigrantes para o Brasil. Em 2013, chegaram mais de 20.000 haitianos, aproximadamente 55.000 em 2014 e 65.000 no final de 2015 (FERNANDES;FARIA, 2017). Nesse período, o número de haitianos que buscaram os serviços da Caritas cresceu 1.185,22%, saltando de 115 haitianos atendidos em 2012 para 1.478 em 2013³²³.

Em 2013, por sua vez, outro fluxo migratório despertou a atenção global e teve seus efeitos também sentidos em São Paulo. A guerra da Síria, ainda em andamento, fez com que o número de sírios registrados na Caritas saltasse de 90 para 829 em 2014, o que representa um incremento de 821,11%. Entre 2012 e 2015 foram realizados 1668 registros de sírios na CASP.

Todos esses exemplos de grandes fluxos migratórios impactaram o modo de atuação da CASP e fizeram com que o Centro de Referência para Refugiados se destacasse no âmbito da prestação de serviços a refugiados. Movimentos quase simultâneos, a Caritas se viu obrigada a remodelar a sua estrutura interna, principalmente com o desenvolvimento de um expediente mais célere de acolhida. A estrutura apresentada no item anterior passou a fazer sentido e a contar com um grande número de voluntários, inclusive de falantes da língua árabe, os quais ajudaram na compreensão das necessidades de cada pessoa. Nesse momento, as entrevistas de elegibilidade - que anteriormente eram longas e detalhadas - passaram por reformulação e se desenvolveu em um sistema de duas fases. A primeira, conta com uma entrevista de registro, de aproximadamente 30 minutos, no qual o assistente de proteção depreende os principais elementos necessários para produzir um juízo prévio de

323 Em 2011 foram apenas 3 registros de haitianos e em 2014 os registros de novas chegadas reduziram-se para 13, muito em função da edição da Resolução 97/2012 do CNIG, que possibilitou aos haitianos uma outra forma de autorização de residência, por acolhida humanitária, diferentemente da via do refúgio. O refúgio, naquele cenário revelou-se de improvável reconhecimento por parte do governo brasileiro (FERNANDES;FARIA, 2017).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

inclusão nas cláusulas de refúgio e as possíveis vulnerabilidades do indivíduo. Posteriormente, realiza-se, de acordo com a necessidade de cada processo, uma entrevista complementar, próxima às realizadas pelo próprio CONARE. A identificação mais rápida das vulnerabilidades contribuiu para com o trabalho das assistentes sociais que puderam atender a todos que passaram pela organização, principalmente no referente à abrigamento.

Os preparativos para a chegada dos venezuelanos em São Paulo

A Venezuela é, sem sombra de dúvidas, o centro das atenções atuais em matéria de migrações nas Américas. A crise política, a escassez de alimentos e medicamentos, a elevada inflação, todo esse conjunto de fatores produziu um conturbado contexto social que gerou um maciço fluxo de venezuelanos para vários países do continente. Destaca-se que o Brasil não é o principal destino dos venezuelanos, tendo recebido bem menos do que outros vizinhos como a Colômbia e o Equador. Segundo dados de outubro de 2018 do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), a Colômbia já havia recebido cerca de 1 milhão de venezuelanos, sendo que mais ou menos 4.000 pessoas cruzam a fronteira por dia, enquanto que o Brasil teria recebido pouco mais de 110 mil venezuelanos desde 2017³²⁴.

Ainda que comparativamente pequeno, o crescente número de chegadas diárias de nacionais da Venezuela pela fronteira norte do país exigiu do governo federal a garantia de uma resposta efetiva e adequada. Nesse sentido, encabeçada pela Casa Civil da Presidência da República, a “Operação Acolhida³²⁵” apresentou-se como resposta humanitária imediata, com atuação especialmente no norte do país, e contando com a participação da Polícia Federal, das Forças Armadas e com o apoio de agências internacionais que atuam com o tema da mobilidade humana, tais como o ACNUR, a Organização Internacional das Migrações (OIM), o Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Dentre as ações emergenciais, tais como o registro e a documentação da população venezuelana ainda na região de fronteira, o abrigamento emergencial foi uma das primeiras medidas de intervenção da Operação. Não obstante, era preciso uma resposta que possibilitasse o compartilhamento da responsabilidade, de modo a não concentrar os esforços e sobrecarregar serviços já escassos na região norte do Brasil.

324 <https://www.acnur.org/portugues/2018/10/11/acnur-intensifica-assistencia-a-venezuelanos-na-colombia/>; <http://www.brasil.gov.br/especial-venezuelanos>.

325 Cf. informações da Casa Civil sobre a Operação Acolhida disponíveis em: http://www.casacivil.gov.br/operacao-acolhida/documentos/apresentacao-comite_16dejul, acesso 12 de novembro de 2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Por essa razão, a partir de março/2018, teve início o assim chamado programa de interiorização.

Por meio dessa medida, os cidadãos venezuelanos localizados em Roraima e que espontaneamente manifestassem o interesse de se estabelecer em outros estados da federação, contariam com o apoio do governo federal, da Força Aérea Brasileira (FAB) e das agências internacionais para o deslocamento e abrigamento provisório na cidade de destino. Atualmente, mais de 2.700 venezuelanos já foram interiorizados. Além de São Paulo, Manaus, Canoas (RS), Esteio (RS), Rio de Janeiro (RJ) Brasília (DF) e outros municípios de todas regiões do país acolheram venezuelanos por meio do programa de interiorização.

Em relação à São Paulo, em fevereiro de 2018, o então prefeito anunciou que a cidade receberia um contingente inicial de 350 pessoas no mês de abril³²⁶. A notícia estava vinculada tanto ao anúncio de que Centros de Acolhimentos Temporários (CTA)³²⁷ destinados a nacionais iriam receber os interiorizados³²⁸, quanto ao de que uma empresa de telemarketing contrataria uma parcela dos participantes do programa³²⁹.

Como resposta aos anúncios da prefeitura, articulou-se um Grupo de Trabalho (GT) Municipal para Interiorização, constituído de um espaço para compartilhar experiências e construir a agenda do tema no município de São Paulo. Além da Caritas, participam desse GT outras organizações da sociedade civil que trabalham com o tema das migrações na cidade de São Paulo, assim como órgãos do poder público municipal (Coordenação de Políticas Públicas para Imigrantes e Trabalho Decente, Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação e Trabalho), entidades privadas e o próprio o ACNUR.

A partir das articulações neste Grupo de Trabalho, cujo início das reuniões se deu em abril de 2018, propôs-se a criação de um outro grupo específico para o tema da empregabilidade e o acompanhamento do abrigamento e da saúde dos interiorizados. O Conselho Municipal de Imigrantes da cidade de São Paulo - espaço em que são deliberadas medidas, ainda que consultivas, sobre o desenvolvimento de políticas públicas para os imigrantes e do qual a Caritas faz parte - tornou-se também em um espaço recorrente para discussão sobre o tema. As

326 Cf. <<https://www.conectas.org/noticias/para-conectas-sp-podera-se-tornar-grande-referencia-na-acolhida-venezuelanos>>, acesso em 10/11/2018.

327 Os abrigos em parceria com a prefeitura ou da sociedade civil que já recebem migrantes também receberam interiorizados.

328 A utilização de CTAs que já acolhiam a população de rua não ocorreu sem conflitos. Cf. <<https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2018/04/05/prefeitura-tira-moradores-de-rua-de-abrigo-na-zona-leste-para-receber-venezuelanos.htm>>, acesso em 11/11/2018.

329 Cf. <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/sao-paulo-vai-receber-300-venezuelanos-vindos-de-roraima.ghtml>>, acesso em 09/11/2018. O prefeito de São Paulo renuncia ao cargo em 06 de abril de 2018, no mesmo período em que os primeiros participantes do programa chegam ao município.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

organizações governamentais e internacionais criaram diferentes esferas de decisão que, prioritariamente, atenderam aos interiorizados. Isso gerou quase que um controle da chegada de venezuelanos em São Paulo, mesmo percebendo que o número de chegadas espontâneas de venezuelanos na CASP tenha sido semelhante ao de interiorizados. Até novembro de 2018, foram realizados 5.323 atendimentos, sendo 2.160 novas chegadas de todas as nacionalidades. Dessas, 948 são registros de venezuelanos, dos quais 524 foram cadastros de interiorizados.

Como não houve diferenciação no tratamento dispensado entre interiorizados e espontâneos por parte da CASP, a organização se disponibilizou inicialmente para cadastrar todos os venezuelanos interiorizados ou não e a prestar não somente os serviços de orientação jurídica e documental, mas também de encaminhar para cursos de português. Outros serviços que a organização presta foram supridas por organizações do GT, principalmente nas áreas de abrigo, saúde e empregabilidade.

A acolhida das “novas chegadas” foram então organizadas em esquema de mutirões, no qual reservaram-se dias específicos para o atendimento dessa população, já com conhecimento prévio do perfil de cada um. Com isso, eles puderam, em um mesmo dia, desfrutar de todos os serviços oferecidos pela Caritas. Essa programação prévia permitiu que a rotina de atendimentos diários, normalmente por meio de agendamento realizados a qualquer nacionalidade, não fosse prejudicada. Em alguns casos, a equipe da Caritas realizou visita aos abrigos onde estão estabelecidos.

Desafios

O acolhimento de refugiados decorrentes da situação venezuelana avançou muito, especialmente na zona de fronteira. Muitos obtêm documentação nacional em Paracaima e em Boa Vista (seja com protocolo de refúgio ou com autorização de residência com base na Portaria Interministerial n. 9). A vinda dessas pessoas gerou um sem número de desafios ao abrigo e integração na cidade de São Paulo, que podem se repetir em cidades para as quais os interiorizados se dirigem. Esses desafios estão relacionados com a capacidade da CASP e de outras organizações da sociedade civil em participar dos processos municipais, estaduais e nacionais de produção de políticas públicas para migrantes e refugiados.

Assim, com relação ao abrigo, consideramos que essa é uma etapa inicial do processo, uma resposta emergencial. Entretanto, é preciso dar novos passos em prol da moradia dessas pessoas, que em São Paulo são forçados a procurar as ocupações. Com relação à integração local, há outras dimensões que não a inserção laboral precária. Neste sentido, é preciso diminuir o número de profissionais altamente

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

qualificados que se submetem a empregos informais de baixa remuneração e à exploração laboral, muitas vezes em condições análogas à escravidão. A relação com a população local também é importante, no sentido de que ações de sensibilização da população em geral e das comunidades acolhedoras em particular torna-se essencial para garantir e fortalecer o espaço de acolhida humanitária.

Outro desafio importante é o engajamento da organização no processo de reconhecimento da situação da Venezuela como grave e generalizada violação de direitos humanos. A Caritas acredita que existem condições suficientes para o reconhecimento dessas pessoas como refugiadas perante o CONARE. Infelizmente, a despeito da articulação realizada pelos representantes da sociedade civil (CASP e CARJ) junto ao Comitê federal, em parceria com o Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH) e com a Defensoria Pública da União (DPU), a transição política prevaleceu e impediu que isso ocorresse até o presente momento. Essa falta de definição implica na desproteção de uma parcela considerável de venezuelanos, principalmente de menores de 9 anos de idade a quem não são expedidos os documentos do país de origem necessários para a autorização de residência. O reconhecimento pode contribuir, também com a manutenção da abertura das fronteiras.

Considerações finais

O aumento repentino do fluxo de uma determinada população para o Brasil traz uma série de desafios para as instituições que acolhem migrantes. Com a situação venezuelana, essa realidade não é diferente. Neste quesito, a Caritas Arquidiocesana de São Paulo teve a “vantagem” do aprendizado institucional decorrente das chegadas de haitianos e sírios que ajudaram a organizar internamente a instituição a ponto de melhor realizar o seu trabalho e de atender a essa demanda sem prejudicar o fluxo diários.

Além disso, percebe-se que vinda de venezuelanos para São Paulo é peculiar, no sentido de que, a partir das chamadas “novas chegadas”, pelo menos metade deles vieram a partir de um movimento pré-ordenado e controlado por instâncias do poder público federal e por organizações internacionais. Esses venezuelanos ainda contam com uma rede desenvolvida e que se comunica, a partir da criação do GT municipal para a interiorização.

Essa situação de controle e de maior institucionalidade permitiu que alguns setores da CASP pudessem ser melhor acionados para garantir o atendimento de outras vulnerabilidades, ao invés de, por exemplo, precisar ser responsável pelo abrigamento emergencial. Isso não significa, entretanto, que não há novos desafios, seja de pós-abrigamento, de alcance da atuação junto às chegadas espontâneas e de integração local, seja de construção de política pública e de engajamento no

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

reconhecimento do status de refugiado por grave e generalizada violações de direitos humanos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. CASA CIVIL. Operação Acolhida, disponível em: http://www.casacivil.gov.br/operacao-acolhida/documentos/apresentacao-comite_16dejul, acesso em 09/11/2018, 2018.

FERNANDES, D.; FARIA, A. V. DE. O visto humanitário como resposta ao pedido de refúgio dos haitianos. Revista Brasileira de Estudos de População, v. 34, n. 1, p. 145, 23 ago. 2017.

MARCHAO, T. “Prefeitura tira moradores de rua de abrigo na zona leste para receber venezuelanos”, UOL Notícias, disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas-noticias/2018/04/05/prefeitura-tira-moradores-de-rua-de-abrigo-na-zona-leste-para-receber-venezuelanos.htm>>, acesso em 11/11/2018, 2018.

MARTINEZ, M. ACNUR intensifica assistência a venezuelanos na Colômbia, disponível em: <<https://www.acnur.org/portugues/2018/10/11/acnur-intensifica-assistencia-a-venezuelanos-na-colombia/>>, acesso em 09/11/2018, 2018.

MEDEIROS, L. “São Paulo Receberá Migrantes Venezuelanos: O prefeito João Doria anunciou que a cidade irá acolher migrantes e refugiados do país a partir de abril”, Conectas Direitos Humanos, disponível em: <<https://www.conectas.org/noticias/para-conectas-sp-podera-se-tornar-grande-referencia-na-acolhida-venezuelanos>>, acesso em: 10/11/2018, 2018.

SÃO Paulo Vai Receber 300 Venezuelanos Vindos de Roraima, G1 Globo, São Paulo, disponível em <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/sao-paulo-vai-receber-300-venezuelanos-vindos-de-roraima.ghtml>>, acesso em 09/11/2018, 2018.

CASA DE PASSAGEM PARA MIGRANTES ESTRANGEIROS: IMIGRANTES DA VENEZUELA

José Roberto Mariano³³⁰

O Programa de Interiorização dos Imigrantes Venezuelanos do Governo Federal corresponde aos Imigrantes Venezuelanos que escolheram a interiorização com destino à cidade de São Paulo. Foram transportados em aeronaves da Força Aérea Brasileira e acompanhados durante todo o processo até os centros de acolhida, onde recebem apoio para se integrarem à sociedade brasileira e ao mercado de trabalho.

A Casa de Passagem Terra Nova é um dos locais de acolhida dessa imigração venezuelana em São Paulo.

A Casa de Passagem Terra Nova

A Casa de Passagem Terra Nova, de iniciativa do Governo do Estado de São Paulo, inaugurada em outubro de 2014 com término da vigência do convênio, em julho de 2017 – atendimento 24 horas, no Bairro da Bela Vista, na região central da cidade de São Paulo. Na ocasião, a equipe técnica qualificada/bilíngue era composta por profissionais habilitados:

- (1) Advogado,
- (1) Pedagogo,
- (2) Assistentes Sociais,
- (2) Psicólogos, e
- (6) oficinairos/artista plástico/professor de idioma, leitura e escrita,
- (01) Recreacionista,
- (12) Orientadores Socioeducativos,
- (4) Agentes Operacionais,
- (1) Assistente Técnico,
- (1) Auxiliar Administrativo,
- (1) Gerente de Serviço.

Destaque para o desenvolvimento do trabalho da equipe técnica junto à rede socioeducativa e entrevistas, por videoconferência, com o

³³⁰ Gerente de Serviço da CASA DE PASSAGEM PARA MIGRANTES ESTRANGEIROS .Rua da Mooca 2746 – Mooca SP– CEP 03165-000 . terranova.cp@gmail.com. Telefone: (11) 3107-9426

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Comitê Nacional para os Refugiados. A CROPH administra a Casa de Passagem Terra Nova através de parceria com o Governo do Estado.

O Governo de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social, no âmbito da Coordenadoria de Ação Social – CAS, em setembro de 2017, teve como propósito a seleção de proposta para celebração de parceria com organizações da sociedade civil, interessadas em celebrar Termo de Colaboração, tendo como objeto o desenvolvimento de atividades e ações referentes ao **Serviço de Acolhimento Institucional – na modalidade Casa de Passagem para Migrantes Estrangeiros** – Proteção Social Especial de Alta Complexidade, com fonte de recurso estadual (Edital de Chamamento Público nº 1- SEDS/DRADS Capital 2017).

A Casa de Passagem para Migrantes Estrangeiros/Terra Nova, administrada pela Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana – CROPH passou a atender em imóvel alugado, à Rua da Mooca, nº 2746, Bairro da Mooca, região leste da cidade de São Paulo, com capacidade de atendimento para 50 vagas. Em conformidade à proposta do plano de trabalho, atende migrantes estrangeiros e/ou vítimas de tráfico de pessoas, indivíduos e famílias (*compreendida como núcleo afetivo, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidades, que circunscrevem obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno de relações de geração de renda e de gênero*), nas suas diversas composições, prioritariamente com crianças, adolescentes ou idosos em condições de vulnerabilidade social.

A situação da pessoa, migrantes e estrangeiros, é heterogênea e suas questões apresentam enorme complexidade. Uma ação isolada não teria a possibilidade de abranger a variedade de aspectos que esse grupo apresenta, já que suas necessidades são compostas de aspectos multidimensionais.

Atualmente o quadro de pessoal é composto por (1) Assistente Social, (1) Psicólogo, (10) Orientadores Socioeducativos, (2) Cozinheiras, (5) Agentes Operacionais e (1) Gerente de Serviço.

A Equipe de Trabalho vem assumindo rigorosamente o desafio e inserindo os usuários na rede socioeducativa, na região da Mooca, em cursos de língua portuguesa para estrangeiros, cursos profissionalizantes, participação em dinâmicas e entrevistas para elaboração de currículos e tradução de certificados acadêmicos e profissionais. Parcerias com empresas, organizações sociais, instituições de ensino e universidades, desenvolvendo atividades como rodas de conversa e assembleias temáticas, dinâmicas de grupo, com adultos, adolescentes e crianças; doações diversas, como alimento, calçado, roupa, material escolar, carrinho de bebe etc.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Imigrantes da Venezuela na Casa de Passagem Terra Nova

O aumento exponencial da imigração de venezuelanos para o Brasil tem relação direta com o agravamento da crise política, econômica e social do país, com inflação alta e desabastecimento.

A cidade de Pacaraima, em Roraima, é a principal porta de entrada dos venezuelanos no Brasil. Os venezuelanos que escolheram a interiorização já possuíam documentação de solicitação de refúgio, e antes do deslocamento, todos foram imunizados em relação às doenças como difteria, sarampo, entre outras.

O Governo de São Paulo está trabalhando em parceria com o Governo Federal e o ACNUR. O acordo entre o ACNUR e SEDS, a Casa de Passagem Terra Nova estabeleceu 14 vagas para famílias venezuelanas, e, solteiros acolhidos nos centros de acolhida para homens e mulheres, nos serviços do município.

Entre o período de abril e maio de 2018, a Casa de Passagem Terra Nova acolheu 26 venezuelanos, devidamente documentados e cadastrados no Cad'Único, do Governo Federal, e, em outubro de 2018, mantém 20 pessoas acolhidas, 04 famílias venezuelanas, composta por 5 mulheres, 5 homens, 5 adolescentes e 5 crianças. Os adultos inseridos no mercado de trabalho e as crianças na rede de ensino.

Solidariedade e respeito têm sido a temática abordada em todas as atividades desenvolvidas pela supervisão técnica, equipe de trabalho e de parceiros que realizam atividade junto aos moradores da Casa de Passagem Terra Nova, cujo tema tem sido recorrente em prol da convivência coletiva e, em especial, da diversidade cultural e desafios do idioma.

Fotos com atividades desenvolvidas pela Casa de Passagem Terra Nova

Atividade desenvolvida pela equipe do Instituto / Colégio Equipe e equipe de trabalho da Casa de Passagem Terra Nova



MIGRAÇÕES VENEZUELANAS



Atividade realizada no SESC Belenzinho



UNICAMP – doações de roupas, calçados e brinquedos



MIGRAÇÕES VENEZUELANAS



UNICAMP – distribuição de kit de higiene e brinquedos



**VENEZUELANOS NO INSTITUTO ADUS E POSIÇÃO
INSTITUCIONAL QUANTO A APLICAÇÃO DO
CONCEITO DE GRAVE E GENERALIZADA
VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS DA LEI 9.747/97
À VENEZUELA**

Sidarta Borges Martins³³¹

O Instituto Adus é organização da sociedade civil de interesse público - oscip, fundada em 2010, que oferece gratuitamente, para solicitantes e refugiados, cursos de português, orientação jurídica, capacitação para o mercado de trabalho, atividades culturais, divulga e defende a causa do refúgio no Brasil e dá cursos para que os atendidos se tornem professores de seus idiomas e culturas para os brasileiros. Esses serviços são prestados através do trabalho de 100 voluntárias e voluntários, equipe de 4 profissionais remunerados e com o apoio de empresas e pessoas que doam recursos financeiros e materiais. Em 2017, foram atendidas 1.500, de 61 nacionalidades, 75% homens e 25% mulheres; 214 refugiados capacitados para o mercado de trabalho; 962 atendidos no curso de português; e 40 capacitados como professores de idiomas.

Venezuelanos atendidos pelo Instituto Adus

Nesse universo de pessoas atendidas pelo Instituto Adus, os venezuelanos se apresentam como um grupo relativamente reduzido dentro do total de pessoas que buscam os serviços desta instituição. No entanto, mesmo em número reduzido - 97 pessoas atendidas desde 2013, já há base para a identificação do perfil dos venezuelanos que buscaram o Instituto Adus nos últimos 5 anos. O perfil de venezuelano mais atendido é do de homem, com nível superior, de 30 anos e solteiro.

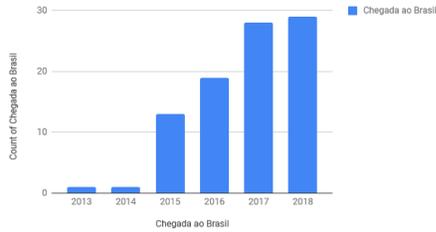
Na data de chegada ao Brasil, nos anos 2013 e 2014, só uma pessoa em cada ano buscou a instituição; de 2015 em diante, verifica-se aumento intenso: 2015 - 13, 2016 - 19, 2017 - 28 e 2018 - 29 (até meados de outubro).

Já quanto ao sexo, tem-se 36 mulheres e 60 homens que buscaram o Instituto Adus. Relativamente ao nível de formação educacional, tem-se os seguintes dados 46 sem registro, 23 com nível superior, 17 com ensino médio e 8 com ensino fundamental.

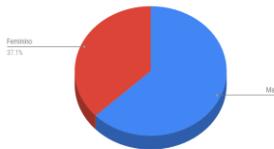
³³¹ Advogado, Diretor Jurídico do Instituto Adus - sidarta.martins@adus.org.br

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

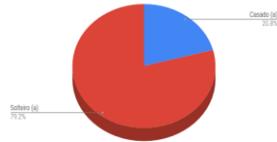
Chegada ao Brasil



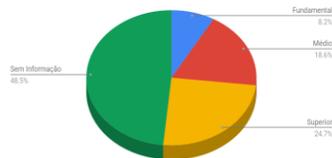
Sexo



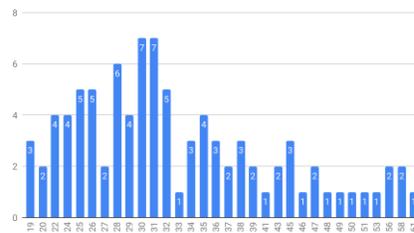
Estado Civil



Nível Educacional



Idade



Eventuais discrepâncias entre as partes e o número total de pessoas atendidas em cada gráfico são frutos do não preenchimento completo dos dados. No entanto, são marginais e não comprometem as informações oferecidas.

Os dados indicam que o homem solteiro, adulto e com idade inferior a quarenta anos seria o perfil com melhores condições para buscar a vida em localidade distante da que vive, em função de ausência de vínculos familiares, as condição jurídica da vida adulta, gênero e a vitalidade para uma ação arriscada. O nível superior completo também seria uma marca que pode indicar a escolha do Brasil ao invés da

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Colômbia e outros países que têm o espanhol como idioma oficial. A superação da barreira linguística, das diferenças culturais ou do próprio desconhecimento da cultura e instituições brasileiras seriam mais difícil de serem superadas para quem tem o nível superior de formação educacional.

Posição do Instituto Adus relativa aos venezuelanos no Brasil

Dessas informações demográficas observadas entre as pessoas de origem venezuelana atendidas pelo Instituto Adus em conjunto com o contexto político e jurídico aos quais estão submetidas essas pessoas aqui no Brasil, esta instituição entende que o governo brasileiro deve tomar decisões mais contundentes para o enfrentamento da crise humanitária observada na Venezuela.

A legislação que regula o refúgio na Brasil é mais avançada que a dos tratados internacionais sobre o tema. No Protocolo e na Convenção das Nações Unidas relativa ao Estatuto dos Refugiados, tem direito ao refúgio somente pessoa *perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas*, art. 1º, 2 da Convenção.

O Brasil, através da Lei 9.474/97, estendeu o direito ao refúgio para pessoas provenientes de regiões com *a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país*, art. 1º, inc. III da Lei 9.474/97. O conceito tradicional de refúgio da Convenção está estabelecido em base subjetiva, o solicitante de refúgio deve provar que a violência injusta está vinculada à sua pessoa. Mesmo fazendo parte de um grupo social, é necessária a prova que de violência dirigida a tal coletividade e o pertencimento ao coletivo perseguido injustamente. Já o inc. III do art. 1º da lei brasileira definiu situação objetiva para justificar a reconhecimento do refúgio. Já violência injusta que configure *grave e generalizada violação de direitos humanos* não necessita ser dirigida ao solicitante, basta a prova do ilícito e a do risco de ser atingido pela violação *grave e generalizada (...) de direitos humanos*.

Em 24 de setembro de 2013, diante da crise humanitária na Síria, foi publicada a Resolução Normativa Comitê Nacional Para os Refugiados - CONARE 17, que definiu a automática concessão de visto humanitário para que pessoas afetadas pelo *conflito armado na República Árabe Síria que manifestem vontade de buscar refúgio no Brasil*, art. 1º da Resolução. Através da Resolução 17 do CONARE. Nesse documento, governo brasileiro reconheceu indiretamente a ocorrência de *grave e generalizada violação de direitos humanos* na Síria. Só se ofereceu o visto humanitário para pessoas buscarem o refúgio no Brasil porque houve reconhecimento oficial do governo brasileira da ocorrência da hipótese definida no inc. III do art. 1º da Lei 9.747/97. O Brasil não

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

reconhece, mesmo que indiretamente, a ocorrência de *grave e generalizada violação de direitos humanos* em nenhum local na África e nem se posicionou sobre a configuração de crise humanitária na Venezuela de modo ilegal para o Instituto Adus.

Conforme Jubilut (2007. p. 135), “os critérios para definir situação como de grave e generalizada violação de direitos humanos não são objetivos, deixando a questão da proteção dos refugiados mais uma vez sujeita à vontade política e discricionariedade de cada Estado”. O Instituto Adus defende que há grave e generalizada violação de direitos humanos na Venezuela, há razões suficientes ocorrência dessa hipótese legal habilitadora para o reconhecimento do refúgio, a crise venezuelana está além da margem discricionária oferecida pela legislação ao governo brasileiro. É do conhecimento geral que há uma crise humanitária na Venezuela. Por exemplo, em fevereiro deste ano, em um único decreto presidencial, a Colômbia concedeu vistos de permanência por 2 anos a 440.000 venezuelanos³³². O refúgio derivado da legislação brasileira e da convenção é classificado como um direito das pessoas que se encontram dentro do conceito jurídico podem gozar. Neste sentido o voto da relatoria no processo APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO N. 0019512-84.2012.4.01.3200/AM, julgado TRF1, que declarou nestes termos:

dou provimento à apelação do autor e julgo procedente o pedido, determinando que a União, por intermédio do seu órgão competente, reconheça ao requerente, ora apelante, a condição de refugiado, assegurando-lhe os direitos e deveres daí decorrentes, mantendo a decisão de não devolução (non refoulement) ao seu país de origem.

A reflexão sobre o alcance da discricionariedade oferecida ao governo brasileiro no inc. III do art. 1º da Lei 9.747/97, deve ser analisada em contraponto ao instituto jurídico do asilo político, que tem sua legalidade definida na Constituição nesta dicção:

Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios: (...)X - concessão de asilo político. É aceito no direito internacional público que Conceder asilo político não é obrigatório para Estado algum, e as contingências da própria política - exterior ou doméstica - determinam, caso a caso, as decisões do governo.

Conforme define Rezek (2014, p. 256), “conceder asilo político não é obrigatório para Estado algum, e as condições da própria política - exterior e doméstica - determinam, caso a caso, as decisões de governo”.

³³² Colômbia concede vistos de permanência temporários a 440 mil imigrantes venezuelanos (consultado em <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2018/08/02/colombia-concede-vistos-de-permanencia-temporarios-a-440-mil-imigrantes-venezuelanos.ghtml>)

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Total discricionariedade da autoridade pública na definição de *grave e generalizada violação de direitos humanos* implicaria em equiparação desta hipótese de refúgio ao asilo.

O Instituto Adus defende que a definição de *grave e generalizada violação de direitos humanos* presente na lei do refúgio brasileira não pode ficar submetida à discricionariedade de mesmo nível da verificada no asilo político. Mesmo em modelos de teoria do direito que defendem menor campo de atuação para intérprete, no mínimo, cabe ao operador do direito dar coerência ao ordenamento jurídico, Reale (1968.p. 254) neste sentido:

Se o jurista poucas vezes é partícipe, de maneira decisiva, da formulação das normas de direito, nem por isso deixa de ser responsável por sua exegese e aplicação. Se a lei é obscura, incerta, pouco adequada às condições sócio-econômicas, incongruentes com a totalidade do sistema, é aqui que se põe, de maneira viva, a dignidade da Jurisprudência, em virtude do trabalho do intérprete que capta a ratio legis, indo além dos simples nexos lógico-formais, encontrando, em suma, as razões reais a que o legislador teve em vista atender e às que devem ser atendidas no evolver do processo histórico. (P. 254)

No entanto, o direito ao refúgio deve ser interpretado dentro dos parâmetros do direito internacional pós-moderno, que, segundo Accioly, Silva e Casella (2014. P. 126) esse ramo do direito *põe-se no progressivo reconhecimento da condição do ser humanos como sujeito e objeto de proteção do ordenamento jurídico internacional*. Se mesmo por modelo interpretativo superado e mais restrito há espaço e dever para que interpretação da Lei 9.474/97 distinga a norma presente no seu art. 1o, inc. III, do asilo político regulado pelo inc. X do art. 4o da Constituição brasileira, caso contrário estar-se-á a negar vigência à lei brasileira do refúgio em seu conceito objetivo de refúgio.

Desse modo, diante do perfil dos venezuelanos e venezuelanas atendidas pela instituição, diante do conhecimento público da gravidade da situação verificada na Venezuela e da correta aplicação da legislação vigente no Brasil, o Instituto Adus que o governo brasileiro deve reconhecer a ocorrência de *grave e generalizada violação de direitos humanos* naquele país.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Decreto n. 50.215, de 28 de janeiro de 1961. Promulga a Convenção relativa ao Estatuto dos Refugiados, concluída em Genebra, em 28 de julho de 1951.
- BRASIL. Decreto n. 70.946, de 7 de agosto de 1972.215, Promulga o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Lei n. 9.474, de 22 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências.

ACCIOLY, Hildebrando; DO NASCIMNTO E SILVA, G. E; CASELLA, Paulo Borba. MANUAL DE DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO. 21 ed. São Paulo: Saraiva, 2014.

JUBILUT, Liliana Lyrá. O DIREITO INTERNACIONAL DOS REFUGIADOS E SUA APLICAÇÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO. 1a ed. São Paulo: Método, 2007.

REALE, Miguel. O DIREITO COMO EXPERIÊNCIA. 1a ed. São Paulo: Saraiva. 1968.

REZEK, José Francisco. DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO : CURSO ELEMENTAR. 15a ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2014.

G1. COLÔMBIA CONCEDE VISTOS DE PERMANÊNCIA TEMPORÁRIOS A 440 MIL IMIGRANTES VENEZUELANOS. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2018/08/02/colombia-concede-vistos-de-permanencia-temporarios-a-440-mil-imigrantes-venezuelanos.ghtml> Acesso em: 20 de outubro de 2018.

SÍNTESES, REFLEXÕES E PERSPECTIVAS SOBRE A POLÍTICA DE INTERIORIZAÇÃO NO ACOLHIMENTO DE VENEZUELANOS EM 2018

Camila Rodrigues da Silva³³³

Desde 2015, o principal fluxo da migração internacional ao Brasil é o de venezuelanos na fronteira Norte: entre 2015 e junho de 2018, 56.740 dos venezuelanos que chegaram ao país pela fronteira terrestre de Roraima procuraram a Polícia Federal para solicitar refúgio ou residência, segundo o Comitê Federal de Assistência Emergencial, da Casa Civil.

A Venezuela, historicamente, era um país que recebia muitos migrantes e que não tinha tradição de emigração: segundo relatório recente da Organização Internacional para as Migrações (OIM, 2017), somente 1,9% dos venezuelanos viviam fora de seu país em 2015, enquanto 4,5% da população era formada por imigrantes. Esses dados colocavam o país em 2º lugar entre os que menos emigram na América do Sul, atrás apenas do Brasil (OIM, 2017). Com o agravamento da crise econômica causada, principalmente, por disputas políticas após a morte do então presidente da República Bolivariana, Hugo Chávez, milhões de venezuelanos, principalmente do interior do país (onde há mais desemprego e pior abastecimento de comida e bens de primeira necessidade), passaram a buscar outros países para reconstruírem suas vidas. O resultado é que, em 2017, a Venezuela se tornou o 4º país do mundo de origem de novos solicitantes de refúgio (111.600 pessoas, segundo a Agência da ONU para Refugiados - ACNUR), a frente da República Democrática do Congo (104.700) e atrás somente do Afeganistão (124.900), da Síria (117.100) e do Iraque (113.500), que estão em guerra.

No Brasil, a porta de entrada é o estado de Roraima, mais precisamente na fronteira entre Pacaraima (RR) e o município venezuelano de Santa Elena de Uairén. Atualmente, os imigrantes da Venezuela já representam 10% da população da cidade. Muitas pessoas, porém, vão para a capital do estado, Boa Vista, em busca de trabalho e políticas de acolhimento. Nessas e em outras cidades do Estado, encontram novas tensões, como xenofobia e dificuldades de acesso aos serviços de saúde. Em março, moradores de Mucajaí, no sul de Roraima,

³³³ Jornalista, mestranda em Economia e doutoranda em Demografia na Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

atearam fogo em objetos e expulsaram venezuelanos de prédio abandonado (MARQUES, 2018) e, em agosto, brasileiros e venezuelanos entraram em conflito em Pacaraima com pedradas, ataques com bombas de gás improvisadas, incineração de pertences de imigrantes e vandalização de carros dos moradores locais. Com o avanço da violência, a governadora de Roraima inclusive chegou a pedir o fechamento da fronteira, o que contraria acordos internacionais assinados pelo Brasil. Nesse contexto, parte dos imigrantes que chegam à fronteira Norte, principalmente os de maior escolaridade, têm interesse em se deslocar para outras Unidades da Federação (UFs) (SIMÕES et al., 2017).

Diante desses conflitos, o governo federal criou o programa de interiorização de venezuelanos, cujo objetivo é levar esses imigrantes para outras cidades do país, visando uma melhor integração social e laboral. Até 14 de novembro de 2018, foram realizadas 17 etapas desse processo, deslocando 3.077 imigrantes venezuelanos de Roraima para 25 municípios (dentre eles, dez capitais) em doze estados brasileiros. Eles costumam ser levados em aeronaves da Força Aérea Brasileira (FAB) e ônibus do Exército até os abrigos das cidades, e há a promessa de apoio para se integrem à sociedade e ao mercado de trabalho.

Neste capítulo, o objetivo é fazer um registro preliminar do que está sendo essa política de interiorização nestes primeiros oito meses, como as cidades de destino dessa política estão prontas para acolhê-los, quais foram as suas ações dos governos, ONGs e empresas articuladas e quais foram as consequências dessa política para os venezuelanos e para as cidades envolvidas. Para isso, utilizamos as comunicações e dados oficiais disponibilizados pela Casa Civil e pelas ONGs envolvidas no processo, e as reportagens publicadas sobre o tema nas diversas regiões onde o fenômeno se fez presente.

Os limites da política de interiorização

A interiorização é comandada pela Casa Civil e apoiada pela ACNUR, pela Agência da ONU para as Migrações (OIM), pelo Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) - além de outras organizações não-governamentais.

Inicialmente, o governo e a ONU articulam com municípios (que recebem recursos conforme a quantidade de pessoas que se dispõe a receber) e entidades da sociedade civil interessadas em acolher homens, mulheres e crianças venezuelanas. Com a disponibilidade de vagas, as pessoas que querem participar do processo são selecionadas, passam por exame de saúde, regularizam documentação, são vacinadas, enviadas à cidade de destino e acompanhadas no abrigo. O ACNUR também financia melhorias na infraestrutura dos abrigos e cobre outros custos operacionais. A OIM e o UNFPA atuam na informação prévia ao

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

embarque, garantindo que as pessoas possam tomar decisões informadas sobre outras partes do país. A OIM apoia na organização dos voos e acompanha as pessoas participantes neste processo. O UNFPA trabalha na proteção contra a violência de gênero e pelo direito à saúde sexual e reprodutiva, em especial de mulheres e meninas, auxiliando governos locais a se prepararem e a absorverem essa população nos serviços e rede de proteção, além da disseminação de informações sobre os direitos de mulheres, meninas e população LGBTI.

A política sofreu aprimoramentos ao longo do tempo. De abril a julho (da 1ª a 5ª fase), somente 752 venezuelanos foram interiorizados. De agosto a novembro, o processo foi acelerado e outros 2325 foram enviados para outros estados. Além disso, em outubro, a Casa Civil anunciou uma “nova modalidade de interiorização”, em que os solicitantes de refúgio e residência temporária chegam às cidades com vagas de trabalho ou empregabilidade já sinalizada.

As primeiras experiências foram no estado da Bahia (Salvador e Alagoinhas). Neste caso, além do governo federal e das entidades citadas acima, o processo contou com a Associação Voluntários para o Serviço Internacional – Brasil (AVSI Brasil), que fez contato prévio com empresas para garantir empregos para venezuelanos “com mão de obra especializada”. A ONG também teria bancado a acolhida, com a “locação de apartamentos mobiliados, alimentos e produtos de higiene pessoal.”

O principal limite da política está sendo seu alcance: foram interiorizados pouco mais de 5% dos venezuelanos que chegaram ao país pela fronteira terrestre de Roraima procuraram a Polícia Federal para solicitar refúgio ou residência a partir de 2015 (considerando somente os números até junho deste ano, citados no começo deste artigo). Em entrevista à BBC em agosto (justamente quando o programa acelera), a prefeita de Boa Vista (RR), Teresa Surita, trata das barreiras impostas contra o desenvolvimento dos projetos migratórios:

A gente está no hemisfério norte, na capital mais distante do Brasil. Aqui você entra e não tem como sair. De estrada você chega até Manaus, mas para ir até Belém precisa pegar uma balsa. Então as pessoas acabam ficando aqui, porque é muito caro sair. (...) As regras que eles colocam é [de levar para o resto do país] as pessoas com maior escolaridade, menos doentes. Elas precisam ir para um lugar onde elas sejam abrigadas e tenham trabalho. Só que isso impossibilita, porque a maioria dos Estados e municípios não aceita receber essas pessoas. Então você ouve que foram cem pessoas para Brasília. Sim, mas aqui entram 500 por dia (MORI, 2018).

Outros limites desta política se impõem diante desta realidade: para ser interiorizado, o imigrante ou solicitante de refúgio deve estar documentado, e o tempo de acolhimento varia de seis meses a um ano, dependendo de quem está responsável pelo abrigo (se o estado ou município ou se alguma ONG). Como o programa ainda é recente, não se

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

sabe o que ocorrerá (ou está ocorrendo) com quem não consegue encontrar trabalho e um novo lar neste prazo.

As cidades da interiorização

As capitais que receberam venezuelanos foram (em ordem alfabética): Brasília (DF), Cuiabá (MT), Curitiba (PR), Florianópolis (SC), João Pessoa (PB), Manaus (AM), Porto Alegre (RS), Rio de Janeiro (RJ), Salvador (BA) e São Paulo (SP). Em geral, são cidades com melhor infraestrutura de serviços públicos e maiores possibilidades de inserção laboral que as cidades de Roraima, estado com menor PIB do Brasil, segundo o IBGE.

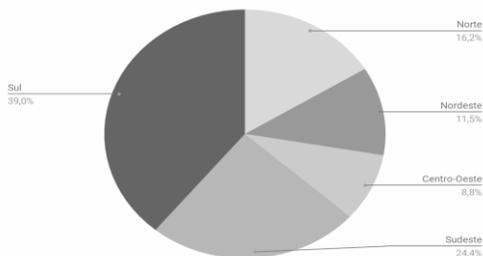
Tabela 1 - Imigrantes que integraram a política de interiorização 04/04 a 14/11/ 2018

Município	Imigrantes
São Paulo (SP)	515
Manaus (AM)	500
Canoas (RS)	309
Esteio (RS)	223
Balneário Camboriú (SC)	220
Rio de Janeiro (RJ)	158
Cuiabá (MT)	146
Curitiba (PR)	131
Brasília (DF)	125
Igarassu (PE)	120
João Pessoa (PB)	83
Cachoeirinha (RS)	80
Porto Alegre (RS)	70
Goioerê (PR)	68
Conde (PB)	61
Caicó (RN)	60
Guarulhos (SP)	58
Chapada (RS)	52
Palhoça (SC)	30
Alagoinhas (BA)	25
Araçariçuama (SP)	20
Chapecó (SC)	7
Florianópolis (SC)	7
Salvador (BA)	5
Londrina (PR)	4
TOTAL	3.077

Fonte: Casa Civil (2018)

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Gráfico 1 - Distribuição regional dos venezuelanos afetados pela política de interiorização entre 4 de abril e 14 de novembro de 2018



Fonte: Casa Civil (2018)

A região que mais recebeu imigrantes “interiorizados” foi a Sul, e a maioria deles se direcionou ao Rio Grande do Sul: 731 imigrantes chegaram ao estado, divididos entre Canoas, Esteio, Porto Alegre, Cachoeirinha e Chapada. A região que menos recebeu foi a Centro-Oeste, onde Brasília é o principal destino.

A grande dúvida é de que forma esses imigrantes conseguirão se inserir no mercado de trabalho em um momento de crise econômica.

Para tentar compreender os cenários em que eles estão se inserindo, serão descritas brevemente (e preliminarmente) cada uma das cidades que não são capitais e que estão recebendo os venezuelanos interiorizados:

Região Sul

Com exceção de Chapada (RS), que se ofereceu para ser destino da interiorização, todos os municípios da região inseridos na política são capitais ou fazem parte de regiões metropolitanas. Há cidades com diferentes perfis de atividades econômicas, desde a agroindústria, passando por indústrias de bens de consumo e bens de capital, até a predominância do setor de serviços. São eles:

.Balneário Camboriú (SC): Município, situada na região metropolitana da Foz do Rio Itajaí, tem como principais atividades econômicas a construção civil e o turismo. Foi a cidade que mais recebeu imigrantes em um só dia: 220 venezuelanos chegaram à cidade em 11 de outubro, e foram abrigados em imóveis alugados por uma igreja cristã. Pelo menos 17 desses imigrantes estão empregados numa fábrica de zíper e fios, em Brusque, município a 40 km de distância (SALES, 2018).

.Cachoeirinha (RS): Município da região metropolitana de Porto Alegre (RS). Entre os destaques da indústria está a fábrica de cigarros Souza Cruz, de material químico, entre outros setores. Dos 80 homens acolhidos em setembro, 35 já estão empregados no mercado formal e outros 10 na informalidade (DIHL, 2018).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

.Canoas (RS): Município tem o segundo maior PIB do Rio Grande do Sul e fica na região metropolitana de Porto Alegre. Foi a segunda cidade que mais recebeu imigrantes de uma só vez: 288 chegaram entre os dias 11 e 12 de setembro. No total, 309 chegaram à cidade, e cerca de 40% dos adultos já conseguiram obter alguma fonte de renda (DIHL, 2018).

.Chapada (RS): Município com menos de dez mil habitantes fica no norte do Rio Grande do Sul, a 330 km de Porto Alegre, e foi o primeiro a se oferecer para participar da interiorização. Segundo o prefeito da cidade, “havia vagas na construção civil, nas propriedades agrícolas e nas indústrias de sapato e laticínios” (G1 RS, 2018). Chegaram 52 venezuelanos em setembro e, das 24 pessoas consideradas aptas para trabalhar, 21 já conseguiram emprego, e as outras três seguem procurando. Segundo a prefeitura, um dos motivos que ajudou no encaminhamento de profissionais foi o fato de que todas as crianças já estão em escolas ou creches (DIHL, 2018).

.Chapecó (SC): Município sede da região metropolitana de Chapecó (SC). Tem um parque industrial diversificado, que é mais conhecido pela agroindústria, mas que também conta com um pólo metalmeccânico (que vem se especializando na produção de equipamentos para frigoríficos) e com fábricas de outros setores (plástico, móveis, bebidas, entre outros). Foi a segunda cidade que mais admitiu haitianos no mercado formal brasileiro em 2014, no auge deste fluxo migratório - ficou atrás apenas de Curitiba (MAGALHÃES, 2016).

.Esteio (RS): Município da região metropolitana de Porto Alegre Um dos municípios que mais receberam venezuelanos por meio da interiorização (223 pessoas), 70 pessoas já conseguiram emprego, sendo que 150 já foram encaminhadas para concorrer às vagas disponíveis (DIHL, 2018). No setor industrial, o destaque fica por conta dos ramos de metalurgia, vestuário, tecidos, produtos alimentares e mecânica. Entre os principais manufaturados estão óleo vegetal, plástico, papel, cimento, ração e proteína vegetal.

.Goioerê (PR): Município situado na recém-criada região metropolitana de Campo Mourão, tem 28 mil habitantes e fica a 580 km da capital paranaense. Os venezuelanos interiorizados estão na zona rural, em um sítio da ONG Aldeias Infantis SOS Brasil, que está envolvida na interiorização em outros estados do país. A agroindústria é a principal atividade econômica do município.

.Londrina (PR): Município sede da região metropolitana de Londrina (PR), que está entre os 50 com maior participação no PIB nacional, segundo o IBGE. Tem o setor de serviços como mais importante economicamente. Recebeu apenas quatro venezuelanos por meio da interiorização, mas os primeiros solicitantes de refúgio da Venezuela chegaram em 2017, por meio de ação da Cáritas da cidade, em uma ação que acolheu solicitantes de refúgio de diversas nacionalidades.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

.Palhoça (SC): Município da região metropolitana de Florianópolis (SC), que atualmente se destaca por ter atraído dezenas de empresas na área de tecnologia: são oito pólos tecnológicos, especialmente na região do bairro Pedra Branca. O setor de serviços é responsável por 75% do PIB municipal. Como a cidade está entre os destinos da última etapa da interiorização abordada neste trabalho, não há informações sobre a inserção social dos venezuelanos.

Região Sudeste

A região concentra a maior variedade e intensidade de atividades econômicas do Brasil. São Paulo (SP) segue sendo o principal pólo econômico, ainda que esteja passando, há quase cinco décadas, pelo processo de descentralização industrial (SIMÕES E AMARAL, 2011). Por isso, é possível notar nas duas cidades os resultados dessa dispersão, que ocorreu primeiramente para o entorno imediato da região metropolitana de São Paulo e, em um segundo momento, para outros estados do país -- mais precisamente para o polígono limitado por Belo Horizonte, Uberlândia, Londrina, Porto Alegre, Florianópolis, São José dos Campos e Belo Horizonte (SIMÕES E AMARAL, 2011).

.Araçariçuama (SP): Município da região metropolitana de Sorocaba, que tem pouco mais de 20 mil habitantes, segundo o IBGE, se destaca por ter uma grande indústria siderúrgica (Gerdau), além de fábricas de plásticos, de químicos e de calçados.

.Guarulhos (SP): Município da região metropolitana de São Paulo, que tem o maior aeroporto internacional do país, aglutina centros de distribuição de grandes varejistas, e tem um dos mais complexos parques industriais do Estado de São Paulo, com fábricas do setor metal-mecânico, eletroeletrônico, químico-farmacêutico, alimentício e têxtil. Segundo dados da Fundação Seade de 2017, é o 4º maior PIB do estado de São Paulo.

Região Nordeste

Pela descrição das atividades industriais dos municípios, nota-se que eles se inserem no movimento de descentralização industrial do país, e que as fábricas ali instaladas são de um “segmento leve, de baixa sofisticação tecnológica em produto, seguindo uma lógica de fatores a baixo custo e incentivos fiscais” (Simões e Amaral, 2011). Nota-se certa escassez de informações nas mídias locais sobre a interiorização nas cidades.

.Alagoinhas (BA): A cerca de 110 km de Salvador, este é um dos primeiros municípios (junto com a capital baiana) que se inseriram na chamada “nova modalidade de interiorização”, com garantia ou indicação de emprego. Assim, 25 venezuelanos chegaram à cidade com emprego garantido em uma fábrica de refrigerantes - apenas uma de um complexo

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

que inclui pelo menos três unidades industriais do segmento: a indústria da Heineken (ex-Brasil Kirin); a peruana Indústria São Miguel (ISM); e a indústria da Itaipava. O problema é que, em 2017, a cidade encerrou o ano com um déficit de -0,86% de empregos, segundo dados do Caged, e a perspectiva para esse ano não é melhor: segundo a coluna de Vasconcelos (2018), “são 160 mil habitantes e 20 mil desempregados”. Por isso, as 25 vagas direcionadas aos vizinhos latino-americanos causou incômodo aos cidadãos da cidade baiana (VASCONCELOS, 2018).

.Caicó (RN): Município da região de Seridó, que tem particularidades culturais, tem cerca de 70 mil habitantes. Conhecido centro pecuarista e algodoeiro, as principais atividades econômicas são do setor de serviços, que representa mais de 85% do PIB -- uma das principais é o turismo.

.Conde (PB): Município situado na região metropolitana de João Pessoa (PB), com pouco mais de 24 mil habitantes, a 37 km da capital. Fica bem no centro de uma área de 900 quilômetros que concentra 70% do Produto Interno Bruto (PIB) do Nordeste e que abrange seis aeroportos internacionais e 47 milhões de habitantes (FABRES, 2015). Entre as atividades econômicas de destaque está o turismo e a indústria de cimento, de bebidas e de automóveis.

.Igarassu (PE): Município da região metropolitana de Recife, com mais de 115 mil habitantes. Em 2015, foi considerada a segunda cidade que mais empregava no Brasil, sendo que quem mais contratou na época foram as indústrias Brasil Kirin (atual Heineken) e Saint Gobain (empresa francesas de lixas e rebolos), a usina São José (agroindústria de cana de açúcar) e o grupo Atacadão, que implantou um Centro de Distribuição na cidade (ESTARQUE, 2015). Tal otimismo não resistiu à crise econômica dos últimos três anos e o desemprego se tornou um tema na região, mas o município continua atraindo novas indústrias: um dos anúncios mais recentes é o da instalação de uma unidade industrial da fabricante de biscoitos Marilan, que tem sede em Marília (SP), e promete gerar 190 empregos diretos.

A integração espacial e social: o caso de São Paulo

São Paulo é o município que mais recebeu venezuelanos durante este processo de interiorização: em 12 das 17 etapas foram enviados 515 imigrantes para a capital paulista. Parte deles foram acolhidos em CTAs (Centros Temporários de Acolhimento), normalmente destinados à população de rua; os demais foram recebidos por associações religiosas e da sociedade civil. A maioria (193) foi acolhida em um abrigo em São Mateus, no extremo da zona leste (ZYLBERKAN, 2018), que acabou se transformado em endereço exclusivo para receber esses imigrantes. Ele fica a 20 km da região central, onde se concentram os espaços de acompanhamento e encaminhamento à oportunidades de trabalho, revela, por outro lado, que a dinâmica urbana metropolitana (PASTERNAK e

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

BÓGUS, 2015) condiciona as próprias ações do poder público municipal, que afasta da região central da cidade populações vulneráveis e demandantes de políticas públicas específicas e reforça com isso a segregação sócio espacial da população imigrante em São Paulo (MAGALHÃES, BÓGUS e BAENINGER, 2018).

O sistema urbano brasileiro tende a se redesenhar em configurações metropolitanas e aglomerados urbanos. Essas espacialidades, por sua vez, ao mesmo tempo que concentra a população no conjunto da urbanização, apresenta especificidades intrametropolitanas e intra-aglomerações sobretudo no que se refere ao processo de redistribuição interna de suas populações, gerando espaços formados por sedes e entornos regionais, centros e periferias. São nessas novas configurações urbanas, portanto, que as populações se movimentam, se deslocam e circulam diariamente, trazendo novas demandas às políticas sociais, quer seja em termos de transporte e moradia, como de saúde e educação (PATARRA, BAENINGER, 2004).

Um dos impactos desse imprevisto tem sido brigas, ameaças e agressões entre os dois grupos. Ao contrário dos moradores de rua, os imigrantes, por serem refugiados, têm direito a passar o dia no albergue e não precisam sair na manhã seguinte e pegar fila no fim da tarde se quiserem pernoitar no endereço novamente. Essa diferença, segundo os imigrantes, é um dos fatores que transformam o abrigo em um campo de batalhas. Além disso, diferentemente dos imigrantes, a população de rua costuma demandar atenção distinta do poder público, diante da alta incidência de uso de drogas e bebidas alcoólicas, o que remete a uma série de doenças psiquiátricas (ZYLBERKAN, 2018). Logo, o abrigo de parte dos imigrantes venezuelanos de forma improvisada em revela que a prefeitura municipal de São Paulo mostrou-se incapaz de criar ou mesmo implementar políticas públicas já existentes no município para imigrantes e refugiados.

Considerações finais e perspectivas

A política de interiorização é uma iniciativa de governo, e não uma política pública consolidada - e este talvez seja seu principal limite. Ou seja, não se sabe como o país irá lidar com este fluxo migratório no próximo período de governo, muito menos como o Estado brasileiro vai lidar com novos fluxos migratórios quando eles surgirem. A comparação entre as políticas adotadas durante as migrações haitianas (2011-2015) e venezuelanas (2015 - até o momento) mostram o pouco acúmulo do país em relação ao desenvolvimento de políticas migratórias. Uma incerteza que a prefeita de Boa Vista sintetizou:

Daqui a seis meses sai o presidente, esses abrigos que oferecem três refeições diárias vão acabar. Como vamos ficar? Tanto no governo do Estado, como no governo federal, com troca de

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

ministros, tem uma parada natural. E aqui as pessoas estão chegando... e a crise na Venezuela não vai terminar (MORI, 2018).

Este capítulo é finalizado em um contexto em que o Brasil já tem uma nova lei de migrações aprovada, mas com quase nenhum artigo regulamentado; e durante um governo de transição que aponta para um novo ciclo político, de pelo menos quatro anos, em que o mandatário tem mimetizado a política externa do presidente estadunidense Donald Trump, que rechaça imigrantes e refugiados (sem contar as declarações xenófobas em período de campanha). Dados os riscos, os seis meses de interiorização estão servindo para criar uma nova experiência de acolhimento e articulação junto aos Estados, municípios e ONGs.

REFERÊNCIAS

CASA CIVIL. Histórico da Operação Acolhida de Venezuelanos. Disponível em: <http://www.casacivil.gov.br/operacao-acolhida/historico>. Atualizado em 14.nov.2018. Acesso em: 15.nov.2018.

DIHL, B. Dois meses após chegada de primeiros venezuelanos ao RS, mais de 200 já têm emprego. Porto Alegre, 1º nov. 2018. Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2018/11/dois-meses-apos-chegada-de-primeiros-venezuelanos-ao-rs-mais-de-200-ja-tem-emprego-cjnysp1li0ad901pio8ziv5k.html>>. Acesso em: 15.nov.2018.

ESTARQUE, T. Na contramão da crise, Igarassu é a 2ª cidade que mais emprega no país. Recife, 19.set. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/pe/pe-noticias/noticia/2015/09/na-contra-mao-da-crise-igarassu-e-2-cidade-que-mais-emprega-no-pais.html>>. Acesso em: 15.nov.2018.

FABRES, E. Pólo de desenvolvimento do Conde atrai empresas. Conde, 29 nov. 2015. Disponível em: <<http://correiodaparaiba.com.br/economia/polo-de-desenvolvimento-do-conde-atrai-empresas/>>. Acesso em: 15 nov. 2018

G1 RS. Município do Norte do RS pede para receber imigrantes venezuelanos. Chapada, 4 set.2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2018/09/04/municipio-do-norte-do-rs-pede-para-receber-imigrantes-venezuelanos.ghtml>>. Acesso em 15 nov.2018.

MAGALHÃES, L. F. A; BÓGUS, L.; BAENINGER, R. Migrantes haitianos e bolivianos na cidade de São Paulo: transformações econômicas e territorialidades migrantes. In: REMHU – Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Brasília – DF, v. 26, n. 52, abr. 2018, p. 75 – 94.

MAGALHÃES, L.F. Imigração Haitiana no Estado de Santa Catarina: Contradições da inserção laboral. In: BAENINGER et al. Imigração haitiana no Brasil. Jundiaí: Paco Editorial, 505-524, 2016.

MARCHAO, T. Maioria de venezuelanos é levada para área com maior desemprego em São Paulo. São Paulo, 13 abr. 2018. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/internacional/ultimas->

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

noticias/2018/04/13/venezuelanos-sao-mateus.htm>. Acesso em: 13 abr. 2018.

MARQUES, M. Moradores ateiam fogo em objetos e expulsam venezuelanos de prédio abandonado durante protesto em RR. Roraima, 19 mar. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/moradores-ateiam-fogo-em-objetos-e-expulsam-venezuelanos-de-predio-em-cidade-no-interior-de-rr.ghtml>>. Acesso em: 10 set. 2018.

MORI, L. 'Se continuar assim, até fim do ano perdemos o controle da cidade', diz prefeita de Boa Vista, cidade que mais recebe venezuelanos. São Paulo, 14 ago. 2018. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/bbc/2018/08/14/se-continuar-assim-ate-fim-do-ano-perdemos-o-controle-da-cidade-diz-prefeita-de-boa-vista-cidade-que-mais-recebe-venezuelanos.htm>>. Acesso em: 16 nov. 2018.

ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL PARA LAS MIGRACIONES (OIM). Tendencias migratorias en América del Sur. In: Informe Migratório Sudamericano. n. 1, 2017.

PATARRA, N.; BAENINGER, R. Mobilidade espacial da população no Mercosul: Metrôpoles e Fronteiras. In: ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS, 28., 2004, Caxambu. Anais. Belo Horizonte: Anpocs, 2004.

PASTERNAK, S.; BÓGUS, L. São Paulo: Transformações na Ordem Urbana. Rio de Janeiro: Letra Capital, 2015.

PRADO, A; MELLO, P.C. Venezuelanos e brasileiros se confrontam nas ruas de cidade de Roraima. Pacaraima, São Paulo, 18 ago. 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/08/refugiados-venezuelanos-sao-agredidos-e-expulsos-de-tendas-em-roraima.shtml>>. Acesso em: 10.set. 2018.

SALES, B. Venezuelanos contam como fugiram da miséria e ganharam nova chance em Brusque. Brusque, 13 nov. 2018. Disponível em: <<https://omunicipio.com.br/venezuelanos-contam-como-fugiram-da-miseria-e-ganharam-nova-chance-em-brusque/>>. Acesso em: 14 nov. 2018.

SIMÕES, G. et al. Resumo executivo. Perfil sociodemográfico e laboral da imigração venezuelana no Brasil. Brasília: Conselho Nacional de Imigração, 2017. Disponível em: . Acesso em: 18 set. 2017.

SIMÕES, R., & Amaral, P. V.. Interiorização e novas centralidades urbanas: uma visão prospectiva para o Brasil. Economia, 12(3), 553-579. set/dez 2011

VASCONCELOS, L. Alagoinhas resmunga com imigrantes venezuelanos. Salvador, 9 nov. 2018. Disponível em: <<http://www.atarde.uol.com.br/coluna/levivasconcelos/2010127-alguns-animais-sofrem-ameaca-de-extincao-jumento-e-de-extermio>>. Acesso em 16 nov.2018

ZYLBERKAN, M. Abrigo vira campo de batalha entre moradores de rua de SP e imigrantes venezuelanos. São Paulo, 14 nov. 2018. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/11/abrigo-vira-campo-de-batalha-entre-moradores-de-rua-de-sp-e-imigrantes-venezuelanos.shtml>>. Acesso em 15 nov.2018

**A IMIGRAÇÃO QUALIFICADA VENEZUELANA DO
SÉCULO XXI: UM ESTUDO A PARTIR DOS ESPAÇOS
DA MIGRAÇÃO DE TRABALHADORES DO
CONHECIMENTO DA VENEZUELA NO BRASIL**

Jóice Domeniconi³³⁴

Rosana Baeninger³³⁵

O estudo das migrações internacionais no século XXI demanda uma análise que leve em consideração a complexidade do fenômeno, tendo em vista sua composição, sentidos, temporalidades, volumes e espaços (BAENINGER, 2018), especialmente, ao tratar de um fluxo histórico que se redefine em uma sociedade voltada ao conhecimento e à informação (CASTELLS, 1996), como a migração qualificada de profissionais venezuelanos para o Brasil. O presente trabalho busca, portanto, apreender o debate teórico sobre o tema e elucidar elementos para a compreensão da migração qualificada venezuelana no Brasil e de seus diferentes espaços da migração (BAENINGER, 2012) em um contexto de migrações Sul-Sul (MELDE et al, 2014; BAENINGER, 2018) .

Para tanto, é fundamental pensar os movimentos populacionais enquanto um processo, que se reconfigura em dado momento histórico e passa a apresentar novas características e significados (PATARRA, BAENINGER, 2006), especialmente, em um cenário de crescente mobilidade internacional dos fatores trabalho e do capital (SASSEN, 1988). Entende-se que, em um contexto de reestruturação produtiva (PATARRA, BAENINGER, 2006) e de expansão do capitalismo a nível global (BRAUDEL, 1987), diferentes modalidades migratórias (WENDEN, 2001) são colocadas em movimento, respondendo à necessidade de circulação de capital, mercadorias e pessoas, bem como, à inserção do “local” no “global” tendo em vista mudanças na divisão social e territorial do trabalho (BAENINGER, 2012). Essa dinâmica, conseqüentemente, produz um excedente populacional, que corresponde ao mesmo tempo às necessidades dos locais de origem e de destino dos fluxos migratórios no século XXI (BAENINGER, 2012).

³³⁴ Doutoranda em Demografia – IFCH/UNICAMP e pesquisadora no Observatório das Migrações em São Paulo-NEPO/UNICAMP. E-mail: joicedomeniconi@outlook.com.

³³⁵ Professora Livre-Docente do Departamento de Demografia da UNICAMP e do Núcleo de Estudos de População Elza Berquó. Coordenadora do Observatório das Migrações em São Paulo. E-mail: baeninger@nepo.unicamp.br.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

A compreensão do fenômeno migratório hoje envolve o também o estudo do campo social da migração enquanto parte da geopolítica mundial, ou seja, de “um espaço de disputas e de poder entre os diferentes agentes da estrutura social”. Campo esse que influencia e é influenciado pela “circulação de capital econômico, político, simbólico, social e humano” (BAENINGER, 2017, p.81).

A partir disso, entende-se que a análise da migração internacional qualificada de venezuelanos e venezuelanas para o país e a configuração de seus “espaços da migração” nos últimos anos envolve, necessariamente, elementos históricos, próprios das relações geopolíticas entre Brasil e Venezuela, sem desconsiderar processos relacionados à reestruturação produtiva a nível regional, que envolvem, em grande parte, o Mercado Comum do Sul (MERCOSUL) e os acordos firmados entre países latino-americanos, membros ou associados ao bloco.

Para tanto, o aporte teórico metodológico proposto envolve uma breve revisão bibliográfica sobre a emigração qualificada venezuelana (GONZALES, FAZITO, 2016; VEGA, 2003) e a imigração qualificada para o Brasil (SCHWARTZMAN, SCHWARTZMAN, 2015). Além de uma análise sobre a inserção sócio laboral desses profissionais a partir do conceito operacional de imigrantes trabalhadores do conhecimento (DOMENICONI, BAENINGER, 2017) realizada com base nos dados da Relação Anual de Informações Sociais do Ministério do Trabalho e Previdência brasileiro (RAIS-MTPS). Pretende-se, assim, elencar elementos explicativos sobre a relação entre os diferentes espaços da migração qualificada venezuelana no país e suas possíveis reconfigurações no cenário atual.

Entre a emigração e a imigração: uma análise inicial

Considerando-se a migração do século XXI enquanto um processo que ultrapassa as barreiras explicativas e analíticas do Estado-Nação (GLICK-SCHILLER, 2007) e que envolve contínuas idas e vindas, circulações e múltiplas temporalidades (BAENINGER, 2017), é fundamental apreender o fenômeno migratório em sua complexidade e heterogeneidade, como um fato social total, que apresenta elementos da “origem” e do “destino” (SAYAD, 1999), mesmo que esses espaços sejam, ao mesmo tempo, de trânsito (FERNANDES *et al*, 2014) e circulação migratória (MA MUNG, 1999).

Assim, a compreensão da migração internacional qualificada venezuelana para o Brasil perpassa, por um lado, a realidade brasileira e por outro a venezuelana.

Do ponto de vista do Brasil, cabe avaliar que, apesar dos avanços observados na legislação migratória brasileira, sobretudo, com a aprovação da Lei de Migração (ASSIS, 2017; SILVA, 2018a), o país mantém um caráter seletivo no que tange o ingresso, permanência e

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

inserção laboral dos imigrantes internacionais, além da necessidade de garantia de direitos aos diferentes grupos de imigrantes (SILVA, 2018a). Ademais, o Brasil demonstra ser, regionalmente, um dos destinos possíveis, ainda que não exatamente desejado (BAENINGER, 2018), da migração venezuelana por três fatores centrais.

O primeiro trata da proximidade geográfica entre Brasil e Venezuela (SILVA, 2018b), visto que, enquanto países limítrofes apresentam um histórico de migrações transfronteiriças (BAENINGER, 2018). O segundo envolve o fechamento de fronteiras, o alto custo da migração e o acirramento das tensões em relação aos imigrantes nos países do “norte global”, entre eles, Estados Unidos e Europa (BAENINGER *et al.*, 2018; SILVA, 2018b; REQUENA, CAPUTO, 2016). Por fim, um terceiro fator diz respeito à reestruturação econômico-produtiva global, que permeia tanto a Venezuela como o Brasil e coloca em circulação diferentes grupos migrantes, bem como, o capital, as mercadorias e serviços tendo em vista os diferentes espaços da produção e da migração no âmbito local, nacional, regional e global (BAENINGER, 2012).

Já em relação à Venezuela, Castro *et al.* (2018) observam que os movimentos migratórios desde e para o país nas últimas décadas foram contínuos, porém, a emigração foi por muito tempo considerada residual, principalmente, no que diz respeito aos fluxos para o Brasil. Entretanto, a partir de 2015, o acirramento das tensões internas e internacionais intensificou ainda mais o processo emigratório desde a Venezuela. Fariam parte desse cenário desfavorável à instabilidade econômica internacional observada ao longo dos anos 2000, a queda do preço do petróleo no mercado mundial, principal produto da pauta exportadora do país (GONZALES, FAZITO, 2016)³³⁶, e a latente crise política em curso (CASTRO *et al.*, 2018).

Cabe destacar, porém, que a emigração da parcela mais qualificada de imigrantes venezuelanos e venezuelanas não é um evento inédito na história do país (GONZALES, FAZITO, 2016; VEJA, 2003). Requena e Caputo (2016) já avaliavam diferentes momentos da dinâmica emigratória de talentos da Venezuela ao longo dos anos 1990 e 2000 e observam que a especificidade do contexto atual está na diversidade dos

³³⁶ Gonzales e Fazito (2016) apresentam maiores detalhes acerca dos efeitos da queda do preço do petróleo observada na década de 1980 para a economia e sociedade venezuelana. Segundo eles, “La caída de los precios del petróleo durante la década de los ‘80 obligó a los gobiernos de turno a asumir políticas de control de cambio, control de precios y austeridad en el gasto público que se tradujeron en un deterioro sostenido de las condiciones de vida de la población. Problemas de inflación, desabastecimiento de productos básicos, debilitamiento de los mercados laborales, decadencia de la industria, desempleo, subempleo y pobreza en general, pasaron a formar parte de la cotidianidad nacional. En este contexto de crisis, se producen desplazamientos de venezolanos hacia el exterior. Las primeras investigaciones sugieren que se trata de un tipo de movilidad calificada (GARBI, 1988; PIÑANGO, 1988; MALAVÉ, 1991) (GONZALES, FAZITO, 2016, p. 10).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

campos de conhecimento de atuação desses profissionais, seja no mercado privado ou nas universidades e instituições de pesquisa acadêmica. Destaque para as perdas de pesquisadores observadas no setor de petróleo e energia (REQUENA, CAPUTO, 2016).

Entre as principais causas para o processo de “fuga de cérebros” da Venezuela, ou emigração de talentos profissionais, Requena e Caputo (2016) ressaltam, os diferenciais de qualidade de vida e nas condições de trabalho, mas também, a existência de políticas científicas não favoráveis à produção científica e ao desenvolvimento de pesquisas de excelência. Gonzales e Fazito (2016) reforçam que

Problemas de absorción de mano de obra (PIÑANGO, 1988), carencia de estructuras científicas y tecnológicas (GARBI, 1988), frustración de jóvenes profesionales (DE LA VEGA, 2005), crisis económica, política, violencia social y personal (FREITEZ, 2011; MATEO, LEDEZMA, 2006; RODRÍGUEZ, IBARRA LAMPE, 2011) han sido los principales argumentos para explicar la emigración calificada en Venezuela (GONZALES, FAZITO, 2016, p.3, tradução livre).

No entanto, os autores ponderam que mesmo válidas essas causas não são capazes de explicar totalmente o fenômeno migratório. É necessário, segundo Gonzales e Fazito (2016) compreender a migração enquanto um “um produto sócio-histórico que está evoluindo e modificando junto com o corpo social. É por isso que muitas de suas interpretações tendem a responder às condições socioeconômicas do momento (GONZALES, FAZITO, 2016, p.3, tradução livre)³³⁷.

Deste modo, do ponto de vista histórico, Requena e Caputo (2016) ponderam que a emigração de pesquisadores da Venezuela entre os anos de 1960 e 1980 embora existente, não foi expressiva. Contudo, é possível observar um aumento importante desse fluxo nos 20 anos seguintes. A partir de 2000 a situação se intensifica e ao longo dos primeiros 15 anos do século XXI, segundo Requena e Caputo (2016, p.448), mais de 1.500 pesquisadores deixaram o país. Entre os destinos prioritários estariam Estados Unidos, Portugal, Espanha, Itália e países da região como Equador³³⁸ e Colômbia (REQUENA, CAPUTO, 2016). Ainda que medidas de enfrentamento a esse processo tenham sido tomadas pelo governo, como a criação do “Programa de Promoción del Investigador (PPI), el Programa Pérez Bonalde y las Agendas del CONICIT” (REQUENA, CAPUTO, 2016, p. 451), a emigração de

³³⁷ No original: “un producto socio-histórico que va evolucionando y modificándose junto con el cuerpo social. Por esto muchas de sus interpretaciones suelen responder a condiciones socioeconómicas del momento” (GONZALES, FAZITO, 2016, p.3)

³³⁸ Segundo Requena e Caputo (2016, p.452), o Equador foi um importante destino migratório para venezuelanos e venezuelanas altamente qualificados, sobretudo, devido ao programa de atração de talentos “Prometeo” promovido pelo país.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

profissionais qualificados no século XXI adquire contornos críticos em meio às mudanças políticas do país.

Vega (2003) reforça essa argumentação e aponta que a década de 1980 foi um período de inflexão para a Venezuela, de um país de imigrantes, para um país de emigrantes, mas o cenário atual demonstra a intensificação de processos já em curso nas últimas décadas, como a deteriorização do mercado de trabalho e a demissão massiva de profissionais do setor petrolífero, seja na produção ou na pesquisa. Segundo ele:

A emigração de cientistas e tecnólogos venezuelanos, principalmente para países desenvolvidos, começou lenta, mas progressivamente a partir de 1983, tornou-se mais evidente após a convulsão social de 1989 e se agravou na década de 1990. A ausência de políticas preventivas por parte dos órgãos competentes permite vislumbrar uma perspectiva sombria para o futuro imediato se esta tendência não for corrigida. A explicação dessa emigração tem várias dimensões e seu tratamento é complexo, dadas as condições gerais de deterioração progressiva do país nas áreas socioeconômicas, políticas e culturais que afetam diretamente o campo científico-tecnológico (VEGA, 2003, p. 266, tradução livre)³³⁹.

Os anos 2000, por sua vez, contaram com um curto momento de alta do preço do petróleo, que permitiu à economia venezuelana uma breve recuperação e dinamização. De acordo com Gonzáles e Fazito (2016) é possível observar, novamente, um processo mais intenso de emigração de profissionais venezuelanos, o qual, só entre 2000 e 2010, teria representado um aumento de 45% no número de venezuelanos fora do país (UN, 2013 *apud* GONZALES, FAZITO, 2016, p.10-11).

Como observado inicialmente, o entendimento da migração enquanto fenômeno social (SINGER, 1986) perpassa, necessariamente, elementos explicativos da origem e do(s) destino(s) migratório(s). Freitez (2011) analisa, dessa forma, a presença de imigrantes venezuelanos em outros países, sobretudo, nos Estados Unidos, principalmente destino migratório desse grupo populacional. O autor reforça a alta escolaridade e qualificação dos trabalhos realizados por imigrantes venezuelanos e venezuelanas no país, os quais, junto de argentinos, bolivianos, chilenos e uruguaios são os costumam exercer trabalhos que demandem um elevado

³³⁹ No original: La emigración de científicos y tecnólogos venezolanos, principalmente hacia los países desarrollados, comenzó lenta pero progresivamente a partir de 1983, se hizo más evidente después del estallido social de 1989 y se agudizó en la década de los 90. La ausencia de políticas preventivas por parte de los organismos competentes permite vislumbrar un panorama sombrío de cara al futuro inmediato si no se corrige esta tendencia. La explicación de esta emigración tiene varias dimensiones y su tratamiento es complejo, dadas las condiciones generales de deterioro progresivo del país en los ámbitos socioeconómico, político y de carácter cultural que repercuten directamente en el ámbito científico- tecnológico. (VEGA, 2003, p. 266).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

nível de capacidade analítico cognitiva, relacionada à funções próprias das engenharias, cálculo e finanças (FREITEZ, 2011, p.27).

No caso do Brasil, enquanto destino migratório da migração qualificada venezuelana é fundamental apreender que não se trata de uma migração recente, já observada em trabalhos anteriores ao longo dos anos 1990, 2000 e 2010 (PATARRA, BAENINGER, 2006; BAENIGNER, MESQUITA, 2015; DOMENICONI, 2018). No entanto, nota-se um processo de reconfiguração nos espaços dessa migração, de forma semelhante à de outros grupos latino-americanos e caribenhos (DOMENICONI, 2018) para além dos grandes centros urbanos que responde, não apenas a questões históricas e políticas entre os dois países, mas também a uma dinâmica econômica transnacional (DE HAAS, 2010). Tal processo, conseqüentemente, influencia a inserção sócio laboral dos imigrantes a partir das necessidades de um mercado de trabalho global (PEIXOTO, 2004) que apresenta diferentes níveis escalares de análise (SPRANDEL, DIAS, 2009).

A partir disso, o presente estudo busca apreender com base em dados empíricos acerca da migração internacional qualificada de venezuelanos para o Brasil e de sua inserção no mercado de trabalho formal em anos recentes elementos da dinâmica migratória que se estabelece entre os dois países e os diferentes espaços dessa migração no país em pleno século XXI. Cabe ponderar, no entanto, a significativa seletividade presente no processo migratório, na obtenção do visto e da autorização de trabalho por parte dos imigrantes, na concessão da autorização de trabalho por parte do governo brasileiro e na inserção social e laboral desses imigrantes (SILVA, 2018a), por mais que façam parte de um grupo altamente valorizado e globalmente competitivo (PEIXOTO, 2001), ou seja, profissionais de maior escolaridade, com habilidades, credenciais, experiência e desempenho (BROWN, LAUDER, 2012), que mesmo sendo, preferencialmente, a parcela de “desejados” (SEYFERTH, 2008) enfrentam restrições à sua circulação (PEIXOTO, 2001).

Assim, de forma a aproximar o debate internacional sobre o tema da migração qualificada com base nas especificidades do contexto brasileiro. Utilizar-se-ão os parâmetros estabelecidos no “Manual Canberra”³⁴⁰ (OCDE, 1995), segundo os quais um profissional qualificado pode ser entendido enquanto Recurso Humano voltado à Ciência e Tecnologia (RHCT) a medida que tenha concluído um curso superior em

³⁴⁰ A formulação desse aparato conceitual-analítico sobre a migração internacional qualificada contou com a colaboração de diferentes organizações internacionais, entre elas, a OCDE, a EUROSTAT, a Organização das Nações Unidas para educação, ciência e cultura (UNESCO) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) (OCDE, 1995, p. 2).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

uma área de ciência e tecnologia³⁴¹, ou mesmo que não possua uma formação de nível terciário reconhecida, seja capaz de exercer e/ou atuar em uma ocupação condizente com a qualificação acima (OCDE, 1995). Esses critérios são estabelecidos em diferentes autores da literatura de forma a compreender o cenário laboral nacional a partir da categoria operacional dos trabalhadores do conhecimento (FLORIDA, 2014; MELLO, 2007).

Para tanto, são considerados dados da Relação Anual de Informações Sociais do Ministério do Trabalho e Previdência Social (RAIS-MTPS), condizentes com os registros de trabalho no mercado formal ativos em 31/12 para imigrantes venezuelanos e venezuelanas com escolaridade igual ou maior que ensino superior completo e que atuem nas ocupações próprias aos imigrantes trabalhadores do conhecimento (DOMENICONI, 2017)³⁴². É importante ressaltar que não se trata do volume total de imigrantes, mas dos registros de trabalho no mercado formal realizados pelas empresas, visto que um profissional pode apresentar mais de um registro e, também, não estão considerados na base àqueles que atuem no mercado informal de trabalho ou como autônomos.

A Tabela 1 apresenta o total de vínculos ativos no mercado de trabalho formal em 31/12 de cada período considerado, 2011 a 2017, para o total de imigrantes venezuelanos (as) e para os imigrantes trabalhadores do conhecimento (ITC) venezuelanos (as) segundo nível de escolaridade e sexo.

Nota-se que, no geral, houve um aumento contínuo e importante no número de vínculos para o total de imigrantes venezuelanos no mercado nacional no período considerado que se tornou ainda mais expressivo entre 2016 e 2017. Passou-se de 335 registros em 2011, para 457 em 2012, 545 em 2013, 634 em 2014, 888 em 2015, 1.293 em 2016 e, finalmente, 2.711 em 2017, ou seja, apenas no último bimestre os registros mais do que dobraram. Ademais, no que tange a razão de sexo³⁴³ desses vínculos cabe ressaltar um processo de queda na proporção de homens, especialmente a partir de 2014, ano em a razão encontrava-se aproximadamente em 194,3, atingindo seu ponto mais baixo em 2017, com 116,9.

A tabela 1 permite avaliar ainda a distribuição dos vínculos analisados segundo escolaridade, respectivamente, baixa, média e alta de acordo com os diferentes níveis de instrução. Nota-se que no início do período a participação de profissionais venezuelanos com alta

³⁴¹ Cabe ressaltar que por Ciência e Tecnologia o “Manual Canberra” compreende um amplo espectro de áreas de ciência e tecnologia sejam elas voltadas às ciências exatas, humanas ou biológicas (OCDE, 1995).

³⁴² As ocupações discriminadas estarão dispostas ao longo da análise.

³⁴³ A razão de sexo é “número de homens para cada grupo de 100 mulheres, em determinado espaço geográfico, no ano considerado”, ou seja, valores acima de 100 indicam um número maior de homens em relação às mulheres nesse grupo (DATASUS)

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

escolaridade representavam 82,7% do total de vínculos (277 em 335) para imigrantes dessa nacionalidade no mercado brasileiro em 2011. Sendo que, desses 355, 59,1% eram de homens (198 vínculos) e 23,6% de mulheres (79 vínculos).

Tabela 1. Vínculos ativos totais e percentuais de trabalho formal em 31/12 para o total de imigrantes venezuelanos (as) e para os imigrantes trabalhadores do conhecimento (ITC) venezuelanos(as) segundo nível de escolaridade e sexo Brasil, 2011-2017

Escolaridade	2011		2012			2013			2014			2015			2016			2017			
	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T
Baixa Escolaridade	10	3	13	16	5	21	20	4	24	37	7	44	53	24	77	106	45	151	263	71	334
% no Total	3	0,9	3,9	3,5	1,1	4,6	3,7	0,7	4,4	5,8	1,1	6,9	6	2,7	8,7	8,2	3,5	11,7	9,7	2,6	12,3
Média Escolaridade	24	21	45	45	33	78	67	43	110	99	51	150	170	80	250	355	182	537	999	430	1.429
% no Total	7,2	6,3	13,4	9,9	7,2	17,1	12,3	7,9	20,2	15,6	8	23,7	19,1	9	28,2	27,5	14,1	41,5	36,9	15,9	52,7
Alta Escolaridade	198	79	277	242	116	358	277	134	411	298	142	440	352	209	561	367	238	605	564	384	948
% no Total	59,1	23,6	82,7	53	25,4	78,3	50,8	24,6	75,4	47	22,4	69,4	39,6	23,5	63,2	28,4	18,4	46,8	20,8	14,2	35
Total	232	103	335	303	154	457	364	181	545	434	200	634	575	313	888	828	465	1.293	1.826	885	2.711
ITC Venezuelanos	77	45	122	84	55	139	103	53	156	106	69	175	117	98	215	122	97	219	145	124	269
% Alta Escol.	38,9	57	44	34,7	47,4	38,8	37,2	39,6	38	35,6	48,6	39,8	33,2	46,9	38,3	33,2	40,8	36,2	25,7	32,3	28,4
% Total	23	13,4	36,4	18,4	12	30,4	18,9	9,7	28,6	16,7	10,9	27,6	13,2	11	24,2	9,4	7,5	16,9	5,4	4,6	9,92

Nota: Baixa escolaridade = Analfabeto, Ensino fundamental incompleto e completo, Ensino Médio Incompleto; Média escolaridade = Ensino Médio Completo e Ensino Superior Incompleto e Alta escolaridade = Ensino Superior Completo, Mestrado e Doutorado.

Fonte: Relação Anual de Informações Sociais, Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2011-2017. Tabulações Observatório das Migrações em São Paulo (FAPESP-CNPq /NEPO-UNICAMP).

Essa participação vem diminuindo expressivamente em termos relativos ao longo dos últimos 7 anos, passando para 78,3% em 2012; 75,4% em 2013; 69,4% em 2014; 63,2% em 2015; 46,8% em 2016 e, por fim, sua menor participação, 35% em 2017. Essa perda, no entanto, não se concretiza em termos absolutos, visto que o número de vínculos ativos para profissionais venezuelanos (as) altamente escolarizados (as) mais do que triplicou entre 2011 e 2017, passando de 277 para 948 registros. A mudança relativa pode ser explicada, como observado por Oliveira *et al* (2016) para diferentes fluxos de latino-americanos para o Brasil ao longo da década de 2010, por um aumento na migração de indivíduos com o ensino médio completo, bem como pela capacidade de obtenção de documentos e formalização no mercado de trabalho advinda dos acordos firmados entre países membros do Mercosul ou associados.

Entre os imigrantes com alta escolaridade encontram-se os imigrantes trabalhadores do conhecimento, àqueles que além do elevado nível de instrução, conseguiram se inserir em ocupações econômica e socialmente valoradas. Nota-se que esse grupo em termos relativos inicia o período com praticamente 36% dos registros totais (122 em 335) em 2011 e termina com uma enorme disparidade, 9,9% do total em 2017 (269 em 2.711). Não obstante, novamente, em termos absolutos observa-

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

se um aumento, ainda que tímido, dos vínculos para profissionais altamente qualificados de nacionalidade venezuelana, de 122 em 2011, para 139 em 2012, 156 em 2013, 175 em 2014, 215 em 2015, 219 em 2016 e atinge seu auge em 2017, com 169 vínculos ativos. Assim, ainda que a inserção laboral desses profissionais tenha aumentado em volume ao longo dos últimos 7 anos. É fundamental apreender sua heterogeneidade e caráter, ao menos inicialmente, qualificado.

Já no que tange a perda relativa de participação dos imigrantes trabalhadores do conhecimento venezuelanos (as) nos grupo de altamente escolarizados, ainda que não seja o objetivo principal do artigo, é possível que haja um processo de “desperdício de cérebros” visto que, apesar da alta escolaridade esses profissionais podem estar em uma condição de inserção ocupacional desigual, ou não compatível com seu nível de instrução (OZDEN, 2006).

A partir disso, é possível apreender elementos para a compressão dos diferentes espaços ocupados por esses imigrantes no contexto brasileiro, seja em termos geográficos ou econômicos.

Segundo dados da RAIS, mais da metade dos registros de trabalho de ITC venezuelanos (as) encontravam-se no setor dos Serviços entre 2011 e 2017, respectivamente, 67 em 122 registros de 2011; 70 dos 139 em 2012; 93 dos 156 em 2013; 109 dos 175 em 2014; 152 dos 215 em 2015; 152 dos 219 em 2016 e 205 dos 269 em 2017. Os vínculos ativos para mulheres, inclusive, são mais expressivos para esse grupo, representando 104 dos 269 registros para 2017. Ademais, o setor da indústria é também um importante espaço de alocação da mão de obra qualificada venezuelana, no entanto, tem apresentado variações significativas ao longo do tempo, com crescimento nos vínculos de 2011 à 2013 (de 48 para 56 registros), seguido de uma perda contínua até 2017, ano em que apresentam-se apenas 47 registros, sendo 29 para homens e 18 para mulheres. Já setores como a construção, o comércio e a agropecuária não demonstraram, entre 2011 e 2017 uma inserção de imigrantes trabalhadores do conhecimento venezuelanos (as).

A tabela 2, por sua vez, apresenta as principais ocupações relativas aos trabalhadores do conhecimento em termos de vínculos ativos para venezuelanos(as) entre 2011-2017. Nota-se que, no geral, predominam os registros de engenheiros e profissionais da educação superior, mas também, analistas de sistemas, médicos clínicos, professores do ensino médio e administradores de empresas. Destaque para o caso dos geólogos que apresentavam uma inserção relativamente importante nos últimos anos e que, em 2017, contabilizaram apenas 3 vínculos ativos.

Já a Tabela 3 exibe os vínculos ativos no mercado formal de ITC venezuelanos(as) segundo grandes regiões, principais Unidades Federativas brasileiras e sexo de 2011 a 2017. De modo geral é possível

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

observar uma presença importante na região sudeste, especialmente no estado de São Paulo que se reproduz ao longo do tempo em termos absolutos, ainda que com um leve arrefecimento entre 2015 e 2016. Passou-se, portanto, de 109 registros em 2011 para 123 em 2012, 133 em 2013, 143 em 2014, 166 em 2015, 153 em 2016 e, retomando o crescimento na região Sudeste, 182 vínculos ativos em 2017. Não obstante, cabe avaliar em relativamente, houve, também, um ganho de participação das demais regiões do país, entre elas, a região Norte, com forte participação dos vínculos advindos dos estados do Amazonas e de Roraima (importante centro da dinâmica migratória venezuelana atual (SILVA, 2018 a); a região Sul, com a presença de imigrantes venezuelanos no Paraná e no Rio Grande do Sul, e ainda a região Nordeste, onde se destacam Pernambuco e Bahia.

Por fim, a Imagem 1 disposta acima, ilustra a distribuição espacial dos registros de ITC venezuelanos nos diferentes municípios brasileiros respectivamente para 2011, 2015 e 2017, sendo que, cada ponto representa um vínculo de trabalho ativo em 31/12. Mediante essa informação é possível ponderar que, não apenas houve um aumento na inserção laboral formal dos imigrantes venezuelanos ao longo dos últimos 7 anos, mas essa inserção tem, com o tempo, se tornado mais diversa e alcançado diferentes centros urbanos nacionais nas diferentes regiões administrativas, ainda que concentre-se no sudeste e sul do Brasil.

Tabela 2. Vínculos ativos de trabalho formal em 31/12 para os imigrantes trabalhadores do conhecimento (ITC) venezuelanos (as) segundo principais ocupações. Brasil, 2011-2017

Ocupações	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Administradores de Empresas	6	10	11	11	15	13	16
Analista de Sistemas	11	9	10	22	23	21	29
Contadores e auditores	6	2	1	5	6	8	9
Engenheiros de Minas	8	15	12	7	8	3	7
Engenheiros Eletroeletrônicos e afins	2	4	5	4	4	8	10
Engenheiros Industriais, de produção e segurança	11	8	9	8	12	7	10
Engenheiros Mecânicos	4	6	7	12	11	10	8
Engenheiros Químicos	0	2	5	7	2	3	3
Geólogos e Geofísicos	10	13	16	11	10	12	3
Médicos Clínicos	8	8	11	9	15	19	27
Professores de ciências humanas do ensino superior	4	3	4	4	6	6	6
Professores do Ensino Médio	10	11	13	13	15	11	17
Professores na área de formação pedagógica do ensino superior	5	4	7	5	11	11	14
Professores nas áreas de língua e literatura do ensino superior	3	4	7	6	5	13	17
Profissionais de recursos humanos	1	3	4	5	4	4	6
Profissionais de Relações Públicas, Publicidade, Mercado e Negócios	5	9	0	6	6	2	3
Programadores, Avaliadores e Orientadores de Ensino	3	4	4	5	7	3	9
Outras Ocupações	25	24	30	35	55	65	75
Total	122	139	156	175	215	219	269

Fonte: Relação Anual de Informações Sociais, Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2011-2017. Tabulações Observatório das Migrações em São Paulo (FAPESP-CNPq /NEPO-UNICAMP).

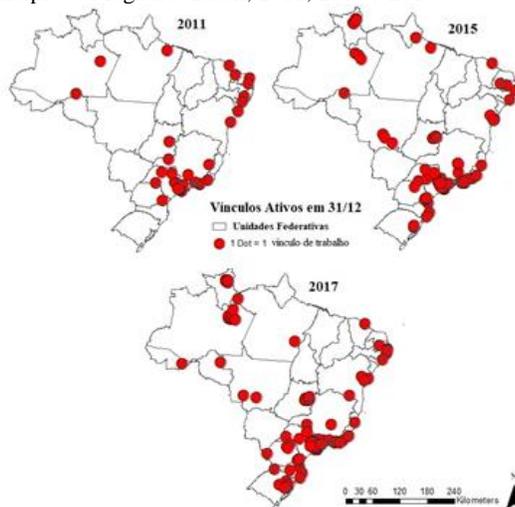
MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Tabela 3. Vínculos ativos de trabalho formal em 31/12 para os imigrantes trabalhadores do conhecimento (ITC) venezuelanos (as) segundo principais ocupações Brasil, 2011-2017

Grandes Regiões e principais Unidades Federativas	2011			2012			2013			2014			2015			2016			2017		
	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T	H	M	T
Região Norte	1	2	3	1	2	3	3	0	3	2	3	5	4	6	10	10	9	19	19	9	28
Amazonas	0	1	1	0	1	1	1	0	1	1	1	2	1	2	3	1	3	4	7	2	9
Roraima	0	0	0	1	0	1	1	0	1	1	1	2	2	2	4	8	5	13	10	6	16
Região Nordeste	3	3	6	2	2	4	7	3	10	7	5	12	6	10	16	11	7	18	12	8	20
Pernambuco	1	0	1	2	1	3	2	1	3	2	2	4	2	4	6	2	3	5	5	2	7
Bahia	0	1	1	0	0	0	1	0	1	2	2	4	2	5	7	5	3	8	3	5	8
Região Sudeste	71	38	109	79	44	123	88	45	133	89	54	143	94	72	166	82	71	153	93	89	182
Minas Gerais	2	1	3	1	0	1	2	1	3	1	1	2	2	3	5	2	4	6	7	7	14
Rio de Janeiro	33	19	52	34	20	54	41	20	61	36	22	58	35	26	61	21	20	41	24	21	45
São Paulo	36	18	54	43	24	67	44	24	68	50	31	81	56	43	99	58	47	105	61	61	122
Região Sul	1	2	3	1	1	2	4	2	6	4	6	10	8	8	16	11	7	18	16	15	31
Paraná	1	2	3	0	1	1	1	2	3	3	2	5	6	3	9	5	3	8	6	5	11
Rio Grande do Sul	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	3	3	0	4	4	4	3	7	7	8	15
Região Centro-Oeste	1	0	1	1	6	7	1	3	4	4	1	5	5	2	7	8	3	11	5	3	8
Mato Grosso	0	0	0	0	2	2	1	1	2	1	0	1	2	1	3	2	0	2	1	0	1
Distrito Federal	1	0	1	0	3	3	0	1	1	3	1	4	3	1	4	6	2	8	4	3	7
Total	77	45	122	84	55	139	103	53	156	106	69	175	117	98	215	122	97	219	145	124	269

Fonte: Relação Anual de Informações Sociais, Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2011-2017. Tabulações Observatório das Migrações em São Paulo (FAPESP-CNPq /NEPO-UNICAMP).

Imagem 1. Distribuição espacial dos vínculos ativos de trabalho formal em 31/12 para os imigrantes trabalhadores do conhecimento (ITC) venezuelanos (as) segundo principais municípios de registro. Brasil, 2011, 2015 e 2017



Fonte: Relação Anual de Informações Sociais, Ministério do Trabalho e Previdência Social, 2011, 2015 e 2017. Tabulações Observatório das Migrações em São Paulo (FAPESP-CNPq /NEPO-UNICAMP).

Indo mais além, nota-se a presença de vínculos de trabalho para além das capitais, especialmente no estado de São Paulo, os dados fornecidos pela RAIS permitem apreender, cada vez mais, a inserção

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

laboral de venezuelanos e venezuelanas altamente qualificados nos municípios do interior paulista, em localidades com conexões históricas ou não aos fluxos migratórios internacionais no país, sobretudo, de venezuelanos. Como no caso de Louveira-SP, que em 2018, passou a contar com a presença de mais 90 pesquisadores venezuelanos que atuarão na planta local de uma empresa transnacional com unidades fabris tanto na Venezuela quanto no Brasil (MELO, MALTA, 2018).

Considerações Finais

Com base no aporte teórico-metodológico apresentado e no uso de fontes de dados secundárias do Ministério do Trabalho e Previdência Social são apreendidas algumas considerações gerais sobre a recente migração qualificada de venezuelanos e venezuelanas pra o Brasil, sua inserção no mercado laboral nacional e na rota das migrações internacionais qualificadas.

A primeira consideração diz respeito ao aumento expressivo de registros de trabalho no mercado formal brasileiro de venezuelanos(as) de 2011 á 2017. Esse cenário pode ser influenciado pela melhora na coleta das informações disponibilizadas pela RAIS ao longo do tempo, pelo crescimento da migração internacional desses imigrantes para o Brasil e também pela maior e melhor inserção no mercado formal de trabalho por parte desse grupo de profissionais.

A segunda diz respeito à crescente diversidade e heterogeneidade dos profissionais venezuelanos(as) inseridos no mercado formal, sobretudo, quando analisados a partir de seu nível de instrução e inserção ocupacional. De modo que, inicialmente a participação de profissionais altamente qualificados era predominante no conjunto de registros apresentados em 2011 e, com o tempo, notou-se um aumento considerável daqueles com nível médio, ou mesmo um cenário de uma inserção ocupacional desigual (OZDEN, 2006) dada a seletividade do mercado de trabalho nacional.

Finalmente, cabe aqui destacar a crescente presença de imigrantes venezuelanos com alta escolaridade e inseridos em ocupações relativas à produção de conhecimento, tecnologia, inovação e administração no mercado formal brasileiro, não apenas nos grandes centros comerciais e capitais como a capital São Paulo, mas também em novos espaços, com conexões históricas ou não com a migração internacional venezuelana. Esses profissionais, aqui considerados enquanto imigrantes trabalhadores do conhecimento, passam também a se inserir na rota das migrações internacionais qualificadas para o Brasil, o que aponta importantes tendências à medida que se reconfiguram os espaços da migração internacional no país e que o local passa a se conectar com dinâmicas nacionais, regionais e globais (BAENINGER, 2012).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

REFERÊNCIAS

- ASSIS, G. O. A nova lei de migração no Brasil: avanços e desafios. In: BAENINGER, R. *et al* (Orgs.), *Migrações Sul-Sul*. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018 (2ª edição), p.609-623.
- BAENINGER, R. Fases e faces da migração em São Paulo. Campinas: Núcleo de Estudos de População – NEPO/UNICAMP, 2012.
- BAENINGER, R. Migrações Transnacionais de Refúgio no Brasil. In: *Migrações internacionais - Abordagens de direitos humanos / Organização: Carmem Lussi*. Brasília: CSEM, p.13-29, 2017.
- BAENINGER, R. Migrações transnacionais na fronteira: novos espaços da migração Sul-Sul. In: BAENINGER, R.; CANALES, A. (Coord.). *Migrações Fronteiriças*. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”, 2018.
- BAENINGER, R.; *et al* (Org.) *Migrações Sul-Sul*. Campinas, SP: NEPO/UNICAMP, 2018.
- BAENINGER, R.; MESQUITA, R. B. Integração regional e fronteiras: desafios para a governança das migrações internacionais na América Latina. In: *Revista Transporte y Territorio*, nº15, 2016 pp.146-163.
- BRAUDEL, F. O tempo do mundo. In: *A dinâmica do capitalismo*. Trad. Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Rocco, 1987.
- CASTELLS, M. The Rise of Network Society. Vol. I. In: *The Information Age: Economy, Society, and Culture*. Oxford: Blackwell Publishers, 1996.
- CÁSTRO, M. C. G.; FERNANDES, D.; GALVAO, J. M. Fluxos migratórios na fronteira e os desafios para a assistência social: instrumentos e políticas. In: In: BAENINGER, R.; CANALES, A. (Coord.). *Migrações Fronteiriças*. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”, 2018.
- DE HAAS, H. Migration and development: a theoretical perspective. In: *International Migration Review*, Volume 44, n1, p. 227-264, 2010.
- DOMENICONI, J., BAENINGER, R. O Brasil na rota das migrações internacionais qualificadas no século XXI In: *X Encontro Nacional sobre Migração*. São Paulo: Blucher, p. 1-23, 2017.
- FERNANDES, D.; CASTRO, M. C. G. de. Estudos sobre a Imigração no Brasil e Diálogo Bilateral. In: *Relatório Ministério do Trabalho*. Belo Horizonte, fev. 2014.
- FLORIDA, R. (e-book) *The rise of the creative class: and how it's transforming work, leisure, community & everyday life*. New York: Basic Books, 2014.
- FREITEZ, A. La emigración desde Venezuela durante la última década. In: *Temas de Coyuntura* (63), p.11-38, 2011.
- GARBI, E. Qué pasó con los mejores: la trayectoria profesional de los mejores estudiantes en ciencias básicas e ingeniería. In: *Anais Simposio IESA*. Caracas: Corpoven, 1988.
- GLICK-SCHILLER, N. Beyond the Nation-State and Its Units of Analysis: Towards a New Research Agenda for Migration Studies - Essentials of Migration Theory. In: *Center on Migration, Citizenship and Development, Arbeitspapiere - Working Papers*, n. 33, 2007.
- GONZALES, A. J. A.; FAZITO, D. Emigración calificada en Venezuela ¿Fuga económica, tensión demográfica o ruptura social? In: *Anais XX Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, Foz do Iguaçu-PR: ABEP, p.1-18, 2016.
- MALAVE, J. La fuga de talento en Venezuela: Tendencias y Perspectivas para su estudio. In: Orgs. GARBI, E. *La Fuga de Talento en Venezuela*. Caracas: IESA, p.27-70, 1991.
- MATEO, C.; LEDEZMA, T. Los venezolanos como emigrantes: Estudio exploratorio en España. In: *Análisis de Coyuntura*, XII (2), 245-267, 2006.
- CRUSH e J. OUCHO. Eds. *A New Perspective on Human Mobility in the South*. Heidelberg: Springer, 2014.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

- MELLO, L. F. Trabalhadores do conhecimento e qualidade do lugar em Campinas – SP. Tese de Doutorado apresentada ao Departamento de Demografia, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, 2007.
- MELO, A.; MALTA, C. P&G importa 90 cientistas para acelerar pesquisas. In: VALOR econômico, Empresas, São Paulo, out./2018. Disponível em: <https://www.valor.com.br/empresas/5939709/pg-importa-90-cientistas-para-acelerar-pesquisas>. Acesso em: 15 out. 2018.
- ORGANIZAÇÃO PARA COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OCDE). The measurement of scientific and technological activities: Manual on the measurement of human resources devoted to S&T “Canberra Manual”. Paris: OECD Publication Service, 1995.
- OLIVEIRA, A. T. R. *et al.* O Acordo de Residência do Mercosul e a inserção da força de trabalho sul-americana no Brasil: uma análise exploratória. In: XX Encontro Nacional de Estudos Populacionais. Anais. Foz do Iguaçu: ABEP, 2016.
- OZDEN, Ç. Educated Migrants? Is There Brain waste?. In: OZDEN, Ç; SCHIFF, M. (Eds) International Migration, Remittances and the Brain Drain. Washington: The world Bank, Plagrove, p. 227-244, 2006.
- PEIXOTO, J. As Teorias Explicativas das Migrações: Teorias Micro e Macro-Sociológicas. In: SOCIUS Working Papers, n11, p. 1-36, 2004.
- _____. The International Mobility of Highly Skilled Workers in Transnational Corporations. In: International Migration Review, vol. 35, 4, p. 1030-1053, 2001.
- PIÑANGO, R. La fuga como opción de carrera ante las limitaciones de las organizaciones venezolanas para aprovechar el talento. In: Anais Simposio IEESA. Caracas: Corpoven, 1988.
- REQUENA, J.; CAPUTO, C. Pérdida de talento en Venezuela: migración de sus investigadores. In: Interciencia, vol. 41, núm. 7, p. 444-453, jul./2016.
- RODRÍGUEZ, C.; LAMPE, I. Migrante calificado en el proceso migratorio de Venezuela hacia Australia. In: Temas de Coyuntura (63), 69-106, 2011.
- SASSEN, S. The Mobility of Labor and Capital: A Study in International Investment and Labor Flow. Cambridge: Cambridge University Press, 1988.
- SCHWARTZMAN, L. F.; SCHWARTZMAN, S. Migrations des personnes hautement qualifiées au Brésil: De l’isolement à l’insertion internationale? In: Sciences humaines et sociales, 2015, n. 7, p. 147-172.
- SILVA, J. C. J. Uma Política Migratória Reativa e Inadequada – A Migração Venezuelana para o Brasil e a Resolução Normativa N. 126 do Conselho Nacional de Imigração (CNIG). In: BAENINGER, R. *et al* (Org.). Migrações Sul-Sul. Campinas-SP: Núcleo de Estudos de População ‘Elza Berquó’ – NEPO/UNICAMP, 2018a.
- SILVA, S. A fronteira norte do Brasil: Notas de pesquisa. In: BAENINGER, R.; CANALES, A. (Coord.), Migrações Fronteiriças. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”, p. 300-303, 2018b.
- SINGER, P.I. Economia Política e urbanização. 3ªed. CEBRAP, Brasiliense, 1976.
- SEYFERTH, G. Imigrantes, estrangeiros: a trajetória de uma categoria incomoda no campo político. In: 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, Porto Seguro, Brasil jun./2008.
- SPRANDEL, M. A.; DIAS, G. M. Estratégias locais e escalas globais: uma articulação necessária. In: Revista Interdisciplinar da Mobilidade Humana, Ano XVII, Número 32, p.105-176, 2009
- VEGA, I. Emigración intelectual en Venezuela: el caso de la ciencia y la tecnología. In: Interciencia, v.28, n.5, p.259-267. May/2003.
- WENDEN, C. Un essai de typologie des nouvelles mobilités. Hommes & Migration, n. 1233, p. 5-12, 2001.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

PARTE 5
Temas Emergentes



MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS E O FEDERALISMO BRASILEIRO: OS VENEZUELANOS NO BRASIL

José Renato de Campos Araújo³⁴⁴

O Brasil vem assistindo nos últimos anos e meses com alguma expectativa os desdobramentos de uma “crise” migratória e humanitária num ponto específico de sua extensa fronteira terrestre, nos limites territoriais de nosso Estado Nação, no Estado de Roraima nas porções que fazem divisa com a República Bolivariana da Venezuela³⁴⁵(RODRIGUES, 2006). A profunda crise econômica vivida por nosso vizinho levou ao surgimento de um fluxo de migrantes “inesperados” para o Estado de Roraima, criando assim uma crise migratória e humanitária que algumas fontes apontam ser tão grande como de outros lugares do mundo nos quais configuram-se situações de guerra civil³⁴⁶.

Tal cenário, sem dúvida alguma, tornou-se objeto de embates no debate público brasileiro, seja através da grade mídia ou dentro de muitos gabinetes de gestores públicos, trazendo, de forma inédita, o tema das migrações internacionais para o debate eleitoral brasileiro que se desenrolou durante 2018³⁴⁷.

Para sermos mais precisos somos obrigados lembrar que a presença do tema no debate público brasileiro tornou-se mais corriqueiro desde ao menos a chegada do grupo haitiano ao Brasil, que teve o início de seu fluxo por volta de 2010. Por outro lado não podemos deixar de mencionar que o debate em torno da chegada dos venezuelanos no Brasil assume outra dimensão, pois é fortemente contaminado pelo acirramento

³⁴⁴ EACH/USP zrenato@usp.br

³⁴⁵A fronteira brasileira com a Venezuela se estende por 2.199 km fazendo divisa com duas unidades da federação brasileira: Amazonas e Roraima. Somente 90 km são de fronteira convencional com o restante sendo definida através da linha divisória de águas das bacias do Amazonas (Brasil) e Orinoco (Venezuela) e por uma extensa linha ao longo de diversas territórios que compõem o Planalto das Guianas (FRONTEIRA BRASIL–VENEZUELA. In: WIKIPÉDIA, a enciclopédia livre. Flórida: Wikimedia Foundation, 2018. Disponível em: <https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Fronteira_Brasil%E2%80%93Venezuela&oldid=52174311>. Acesso em: 15/11/2018).

³⁴⁶‘ONU Diz Que Crise Migratória Na Venezuela Já Está Quase No Nível de Fluxo de Refugiados No Mediterrâneo’, 25 August 2018, seção Internacional <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-45307311>> [acesso em 15 November 2018].

³⁴⁷Em 2018 ocorreram eleições para Presidente da República, parte do Senado Federal, a totalidade da Câmara dos Deputados, para Governadores das 27 unidades da federação, bem como para todas respectivas Assembleias Legislativas dos estados brasileiros. O tema das migrações internacionais, especialmente o da chegada de venezuelanos em território brasileiro, esteve presente ao menos nos debates presidenciais organizados por órgãos da grande mídia brasileira.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

do debate político-ideológico instalado no Brasil desde ao menos as eleições gerais de 2014. Com a situação política e econômica da República Bolivariana da Venezuela ganhando relevância inédita, uma vez estar presente no argumento de muitas posições extremadas nos polos deste debate, que ora apontam o regime venezuelano como modelo para a esquerda brasileira ou como um perigo para a própria estabilidade política do Cone Sul, no qual o fluxo de migrantes daquele país seria um dos elementos centrais³⁴⁸.

Destacamos, portanto, que a atual situação na fronteira brasileira com a Venezuela não é um caso específico e conjuntural, na realidade temos já faz alguns anos um novo elemento no contexto geral dos fluxos migratórios brasileiros, principalmente se lembrarmos da extensa tradição que o país em lidar com fluxos migratórios como parte importante de nossas dinâmicas demográficas. Afinal, as migrações internacionais historicamente sempre se constituiu num dos elementos centrais para tais dinâmicas, mas com nossas fronteiras terrestres, extensos limites territoriais que fazem divisas com 10 países³⁴⁹, sempre ocupando uma posição secundária (e/ou irrelevante em vários momentos e conjunturas históricas). Fato que não mais se sustenta nos dias atuais, uma vez as fronteiras terrestres brasileiras tornaram-se um dos principais meios para a chegada de fluxos migratórios nas últimas décadas, mudança que começou a se consubstanciar a partir do momento que os grupos latino-americanos passam a ser os principais responsáveis pela presença de estrangeiros em território nacional, com o início do fluxo localizando-se em algum momento do decorrer das décadas de 60 e 70 do século XX (SILVA, 1997).

Durante 2018 assistimos os fatores acima relacionados (crise venezuelana, acirramento ideológico no debate brasileiro, fronteiras terrestres como trajeto prioritário para fluxos migratórios) amalgamarem-se criando, do ponto de vista do Estado brasileiro, um cenário bastante inquietante. Mas antes de tratarmos desta “crise” migratória precisamos somar mais um elemento ao cenário, a recente aprovação de uma nova

348A presença da Venezuela no argumento desenvolvido por grupos políticos afinados ideologicamente à direita do espectro político brasileiro é sem dúvida uma das marcas do contexto político brasileiro, podemos citar como um dos ápices deste movimento quando membros da campanha do candidato vitorioso, Jair Bolsonaro, afirmaram em eventos públicos e/ou entrevistas a possibilidade da criação de campo de refugiados na fronteira brasileira com a Venezuela (‘Mourão contradiz Bolsonaro e Guedes ao falar de venezuelanos e subsídios’, Folha de S.Paulo, 2018 <<https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/09/mourao-contradiz-bolsonaro-e-guedes-ao-falar-de-venezuelanos-e-subsidios.shtml>> [acesso em 16 November 2018].).

349Os países que fazem fronteira com o Brasil são: Uruguai, Argentina, Bolívia, Peru, Colômbia, Venezuela, Guiana, Suriname e França (através do departamento ultramarino (Département et région d'outre-mer) da Guiana – ou Guiana Francesa, nome utilizado no Brasil).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

legislação migratória no Brasil³⁵⁰. Texto legal que veio substituir, depois de longos anos de debate entre especialistas, gestores e ativistas, o denominado Estatuto do Estrangeiro (LEI Nº 6.815, DE 19 DE AGOSTO DE 1980).

Nossa intenção não será discutir a nova legislação e seus efeitos para os recém chegados migrantes venezuelanos, afinal o texto legal vige há muito pouco tempo para que tenhamos condições de fazer um balanço apropriado de suas consequências para a cena migratória brasileira. O objetivo deste texto é demonstrar que tal legislação torna-se marco legal para uma realidade bastante complexa, com muitos nós e impasses institucionais, e o caso venezuelano é tão somente o fato migratório do momento que encontra um ambiente institucional brasileiro pouco coordenado e, muitas vezes, recheado de instituições que agem avaliações pouco aprofundadas da realidade dos fluxos migratórios, gerando assim uma série de ações estatais, ao nosso ver, pouco consistentes e muito vezes bastante equivocadas.

Utilizamos a expressão “ações estatais”, e não políticas públicas, pois é difícil entender as atividades do Estado brasileiro em relação aos fluxos migratórios como um conjunto ordenado e coeso de condutas realizadas pelos entes estatais que o compõem com algum grau de coordenação. Afinal quando pensamos em políticas públicas, no campo da teoria, tais ações do Estado devem estar entrelaçadas em pelo menos três etapas: formulação, implementação e avaliação das atividades. E ao nos aproximarmos da realidade dos fluxos migratórios brasileiros constatamos no mínimo uma baixa coordenação entre estas ações, que geram situações das quais dificilmente poderíamos denominar como Políticas Públicas propriamente dito (ARRETICHE, 2004; SOUZA, 2006; KINGDON, THURBER, 1984).

Por outro lado, também é inegável que nos últimos anos alguns passos foram dados³⁵¹, ainda com um baixo de nível de coordenação entre os entes de nosso pacto federativo, mas não podemos deixar de apontar avanços institucionais e normativos. Mas antes de qualquer avanço, desde já apontamos que se existem mudanças estas se apresentam somente como reação a situações da realidade dos atuais fluxos migratórios brasileiros. Portanto ressaltamos mais uma vez que os movimentos dos entes estatais brasileiros, ao nosso ver, não se configuram como Políticas Públicas, sendo muito difícil enxergarmos a existência de uma Política

350LEI Nº 13.445, DE 24 DE MAIO DE 2017, regulamentada pelo DECRETO Nº 9.199, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

351Citamos ao menos três movimentos significativos ocorridos nos últimos anos: a Coordenação de Políticas para Imigrantes e Promoção do Trabalho Decente criada no âmbito da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura da Cidade de São Paulo em 2013, a sanção em julho de 2016 na Cidade de São Paulo da Lei Municipal nº 16.478 que institui a Política Municipal para a População Imigrante e, por último, a própria a aprovação e regulamentação em 2017 da LEI Nº 13.445 pelo governo federal brasileiro.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Migratória brasileira propriamente dita, uma vez que quando tais ações acontecem são mais uma resposta a episódios da realidade migratória do que intervenções estruturadas e coordenadas. O que nos leva, sem dúvida alguma, a um cenário no qual é muito difícil compreendermos os objetivos do Estado brasileiro, ainda mais se pensarmos em ações e/ou programas governamentais de longo prazo, pois o baixo grau de organicidade das ações voltadas para a população estrangeira fixada no território brasileiro tornam tais objetivos muito difusos e pouco concretos para as próprias populações beneficiadas, bem como para todos os outros agentes presentes na realidade migratória brasileira (ARAÚJO, 2018)

O contexto acima descrito torna o ambiente das fronteiras brasileiras pelas quais os fluxos migratórios passam bastante complexo, tenso e explosivo. Afinal na prática encontramos uma desarmonia muito grande entre nossos entes federativos, já que a União, responsável legal pelo território das fronteiras internacionais, age diretamente neste espaço territorial principalmente pela Polícia Federal tentando regular a entrada de turistas, migrantes e refugiados tendo por parâmetro básico a legislação específica que normatiza a presença de estrangeiros em território nacional. Mas tal ação na prática se restringe a autorizar ou não a entrada de um cidadão estrangeiro em nosso território, o que em contexto de crise humanitária, como a venezuelana no território de Roraima, passa a ser mais do que insuficiente. Afinal a chegada de centenas ou milhares de pessoas num ponto específico de fronteira demanda alguma estrutura física e administrativa, que no caso em tela é sempre insuficiente³⁵² uma vez o município de Pacaraima ser muito acanhado e com uma estrutura e capacidade governamental bastante reduzida, afinal é uma pequena cidade da unidade da federação com menor participação na produção do PIB brasileiro³⁵³.

A grande questão que encontramos no drama venezuelano que se desenrola em Pacaraima/RR é a falta de coordenação entre os entes federativos brasileiros que se relacionam diretamente com o cenário desta crise humanitária. Afinal, o governo federal brasileiro restringe sua atuação a regular a entrada de estrangeiros em território nacional, seguindo os marcos legais brasileiros³⁵⁴, enquanto que as demais ações que poderiam ou deveriam ser direcionadas para a população recém chegada ao território brasileiro são realizadas (ou deveriam ser) pelo município – ente federativo com prerrogativas, responsabilidades e

352*Temos que defender o município, diz morador de cidade palco de confronto em RR', Folha de S.Paulo, 2018 <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2018/08/temos-que-defender-nosso-municipio-diz-comerciante-de-cidade-em-roraima.shtml>> [acesso em 16 November 2018]

353IBGE, 2018, Sistemas de Contas Regionais: Brasil 2016; Contas Nacionais n° 64, ISSN 1415-9813.

354Em situações como a de Pacaraima as balizas legais são a já citada Lei 13.445/17, o Estatuto do Refugiados (Lei N° 9.474/1997) e, por fim, a própria Constituição Federal de 1988.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

autonomia definidas pela constituição federal – ou ainda pelo Governo do Estado.

Pelas notícias chegadas seja pela grande mídia³⁵⁵, seja por acadêmicos que acompanham de perto o desenrolar desta crise³⁵⁶, vemos que a integração e a organicidade das ações dos entes estatais brasileiras são muito pouco coordenadas, e quase somente atuam na resolução emergencial de problemas conjunturais, sendo pouco crível que em breve teremos ações que se configurem como Políticas Públicas de fato, criando alguma racionalidade nas atividades dos diversos entes federativos que lá atuam (ou muitas vezes se omitem).

Terminamos com uma perspectiva bastante pessimista com o desenrolar da crise humanitária venezuelana na fronteira de Roraima, e também bem poucas esperanças em ver nossos entes federativos brasileiros conseguirem construir num horizonte próximo uma Política Migratória que possamos reconhecer como tal. Afinal a instabilidade institucional brasileira, que vem ganhando contornos dramáticos, ou no mínimo preocupantes, a partir de 2016 quando se estruturou um governo, ocupante do executivo federal, com a mais baixa legitimidade e popularidade desde a estruturação da Nova República, não parece que vá encontrar um porto seguro num horizonte próximo no seio do recém-eleito governo Jair Bolsonaro, o qual tem posse marcada para janeiro de 2019.

Parece-nos pouco provável que um governo de direita e nacionalista, que já deu vários sinais de aplaudir de pé e de maneira incondicional a política estadunidense de Donald Trump, apresente alternativas consistentes para buscarmos saídas para a crise humanitária de Roraima e ao mesmo tempo construamos uma Política Migratória brasileira que interaja com a realidade dos fluxos migratórios globais. Afinal, todas falas e discursos durante a campanha presidencial, bem como já no momento de transição para o futuro governo, demonstram análises e propostas baseadas em diagnósticos sobre a realidade migratória brasileira muito marcadas por um profundo desconhecimento da realidade objetiva da cena no qual cidadãos venezuelanos adentram o

355Citamos um notícia de agosto de 2018 somente como exemplo, pois haveria uma lista interminável de material jornalístico que apontaria para o mesmo sentido:

Mendonça, Heloísa, 'Temer fala em senha para regular entrada de venezuelanos e depois retifica' EL PAÍS, 2018

https://brasil.elpais.com/brasil/2018/08/29/politica/1535496222_378989.html [acesso em 17 November 2018]

356Faço uma menção direta ao colega Prof. João Carlos Jarochinski Silva, Professor Adjunto e coordenador na UFRR (Universidade Federal de Roraima) do curso de Relações Internacionais e Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociedade e Fronteiras. Seja no GT de Migrações Internacionais da ANPOCS, como em outras atividades acadêmicas, e mesmo em contatos pessoais, a troca de informações baseadas em suas pesquisas sobre os fluxos migratórios nas Fronteiras Norte do Brasil são muito importantes para os demais pesquisadores brasileiros.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

território brasileiro em busca de dignidade e melhores condições de vida. Além das elucbrações que vemos nas páginas diárias de nossa imprensa³⁵⁷, relativas às futuras ações do governo recém-eleito, estarem muito contaminadas ideologias que tradicionalmente na história tem quase sempre uma relação tensa com a figura dos estrangeiros, quase sempre os vendo como um perigo à soberania nacional. Mas sem dúvida esta é uma história ainda a ser escrita...

REFERÊNCIAS

- ARAÚJO, J. R. A. Multiculturalismo no ambiente escolar: EMEF Duque de Caxias. *In* Baeninger, R. et al. Migrações Sul-Sul. 2ª. P. 976. Campinas: NEPO/Unicamp, 2018.
- ARRETCHE, M. Federalismo e Políticas Sociais No Brasil: Problemas de Coordenação e Autonomia. *São Paulo Em Perspectiva* 18(2): 17–26, 2004.
- KINGDON, J. W., JAMES A. T. *Agendas, Alternatives, and Public Policies*, vol.45. Little, Brown Boston, 1984.
- RODRIGUES, F. Migração Transfronteiriça na Venezuela. *Estudos Avançados* 20(57): 197–207, 2006.
- SILVA, S. A. *Costurando Sonhos: Trajetória De Um Grupo De Imigrantes Bolivianos Em São Paulo*. São Paulo, SP: Paulinas, 1997
- Souza, C. Políticas Públicas: Uma Revisão Da Literatura. *Sociologias*(16): 20–45.

357Por exemplo: ‘Bolsonaro propõe que Brasil procure ONU para criar campos de refugiados’, UOL Eleições 2018

<<https://noticias.uol.com.br/politica/eleicoes/2018/noticias/2018/08/24/bolsonaro-sugere-campos-de-refugiados-para-abrigar-venezuelanos.htm>> [acesso em 17 November 2018]

COMO OS FLUXOS MIGRATÓRIOS DA VENEZUELA APARECEM NAS DISCUSSÕES POLÍTICAS E NAS CAMPANHAS ELEITORAIS?

Augusto Veloso Leão³⁵⁸

Os fluxos migratórios se tornaram, nos últimos anos, um tema recorrente nas discussões públicas e políticas no Brasil. Para se ter uma ideia do ganho em importância das migrações no debate público, em 2009 e 2010 – período em que aproximadamente 4 mil pessoas vieram para o Brasil do Haiti (COSTA, 2012; SILVA, 2013), o Jornal *Folha de S.Paulo* publicou 126 matérias sobre imigração para o Brasil e outros países do mundo, ou sobre políticas públicas de imigração (LEÃO, 2013, p. 106-107). Somente no ano de 2018, uma busca nos arquivos digitais do mesmo jornal indica que 221 matérias foram publicadas até o mês de outubro³⁵⁹. É possível detectar um crescimento similar com relação aos debates políticos sobre o tema. Além da sanção e regulamentação da Lei de Imigrações (Lei nº 13.445/2017) e das discussões relacionadas a essa lei, encontramos 18 municípios e estados que estão desenvolvendo políticas locais para a recepção de imigrantes ou que já aprovaram legislação que norteia as políticas locais para essa população. Podemos estimar que um número ainda maior de localidades desenvolva ações específicas para essa população, sem ainda tê-las inscrito em legislação.

Todavia, mesmo com o crescimento dos debates público e político, a construção de políticas para a população imigrante ainda permanece pouco desenvolvida. Como consequência, a maioria das ações para essa população são pontuais, têm caráter emergencial e, de maneira geral,

358Pesquisador de pós-doutorado no Programa de Pós-Graduação em Geografia – Tratamento da Informação Espacial, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC Minas). O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES), através do Programa Nacional de Pós-Doutorado. Contato: <augustovl@usp.br>.

359Replicou-se a busca realizada no estudo de 2013, com os seguintes termos: “migrante”; “migrantes”; “imigrante”; “imigrantes”; “emigrante”; “emigrantes”; “migração”; “migrações”; “imigração”; “imigrações”; “emigração”; “emigrações”; “estrangeiro”; “estrangeiros”; “estrangeira”; “estrangeiras”. Na pesquisa de 2013, foram encontrados 270 artigos, ao todo, que citavam as palavras-chave, 36 dos quais mencionavam migrações internas ou algum dos termos em temas não relacionados com a imigração internacional, como economia ou ciências exatas, e outros 106 artigos discutiam especificamente o caso de Cesare Battisti. Na pesquisa de 2018, 293 artigos foram encontrados ao todo, 72 dos quais tratavam de outros temas não relacionados com imigração internacional, até 30 de outubro de 2018. Os casos da política dos Estados Unidos da América (EUA) para a migração internacional e o da imigração venezuelana em Roraima eram os temas da maior parte das matérias.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

falham em perceber a imigração como um processo contínuo, que envolve diversas causas e formatos, e que necessita de ações duradouras e sustentáveis. Ao mesmo tempo, as discussões políticas falham em reconhecer o Brasil como um país de referência para chegada, trânsito e partida de pessoas simultaneamente, seguindo a tendência mundial de diversificação dos fluxos de imigração. Este ensaio discute como a imigração aparece nos debates políticos, inclusive nas discussões da campanha eleitoral atual, e como isso se reflete em respostas, propostas e ações, muitas vezes, insuficientes. Primeiro, analisamos o contexto atual das políticas públicas para imigrantes. Utilizamos esse cenário para discutir alguns elementos dos debates políticos sobre a população imigrante da Venezuela, especialmente a relativa “invisibilidade” do tema e a dificuldade de desenvolvimento de políticas consistentes e garantidoras dos direitos dos imigrantes e de seu acesso a direitos e serviços.

Contexto

No Brasil contemporâneo, temos uma experiência pioneira de formulação de políticas públicas voltadas para a população imigrante no município de São Paulo, a partir da criação, em 2013, da Coordenação de Políticas para Migrantes (CPMig), localizada na Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania da Prefeitura Municipal de São Paulo. A criação da CPMig e o desenvolvimento de suas ações mostram, por um lado, a importância de processos institucionalizados que possam receber e responder às demandas da população imigrante e, por outro, ressaltam as dificuldades de trabalhar com temas relacionados a essa população.

No município de São Paulo, a imigração se intensificou como um tema de debate político por meio de uma mobilização de movimentos sociais preocupados com os direitos humanos dos imigrantes. A lei de migrações vigente naquele momento, o Estatuto dos Estrangeiros (Lei nº 6.815/1980), proibia qualquer tipo de atividade política por imigrantes, e, portanto, as demandas da população imigrante tinham de ser encampadas por organizações de brasileiros – ainda que se argumentasse que a Constituição de 1988 tinha removido essa limitação, ao garantir liberdade de expressão para todos. Nas eleições municipais em 2012, a partir de uma intensa mobilização dos movimentos sociais ligados aos direitos humanos dos imigrantes, uma carta com as demandas da população imigrante foi entregue aos candidatos a prefeito, e o tema da xenofobia foi incluído no programa de governo do candidato eleito, Fernando Haddad.

Fora dos limites da atuação dessas organizações e movimentos sociais diretamente relacionados com o tema, a imigração não foi um assunto que recebeu muita atenção durante as eleições municipais de 2012. Tais movimentos participaram também das discussões do programa de metas para a gestão 2013-2016 e conseguiram garantir a inclusão da

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

meta de “criar e implantar a Política Municipal para Migrantes e de Combate à Xenofobia” (SÃO PAULO, 2013, Meta nº 65) dentro do objetivo de promoção de uma cultura de cidadania e valorização da diversidade, e redução da discriminação (Objetivo 9), o que posteriormente subsidiou a criação da CPMig.

A ação da CPMig foi bem-sucedida em pautar as dificuldades da população imigrante de forma transversal em diversas áreas de atuação da prefeitura municipal e desenvolver ações importantes que visavam à garantia de acesso a direitos pelos imigrantes, culminando na sanção da Política Municipal para a População Migrante (Lei nº 16.478/2016). É possível também perceber o protagonismo do município de São Paulo em alçar o tema das políticas para a população imigrante para outros níveis de governo, inclusive com influência no desenvolvimento da Lei nº 13.445/2017. Porém, os formuladores de políticas da CPMig em 2017 ainda descreviam algumas dificuldades relativas à pouca importância do tema das migrações no debate político: (a) a resposta de outros níveis de governo e de outros órgãos do governo municipal somente ocorria em reação às demandas da CPMig; e (b) essas respostas dependiam da vontade “pessoal” de um formulador de política pública específico e raras vezes representavam parte de uma estratégia mais ampla daqueles órgãos (LEÃO, 2017, p. 118-124). Com isso, fica claro que, uma vez que a imigração não é tratada como um tema central na política no Brasil, existem várias dificuldades que surgem da tentativa de pautar e desenvolver políticas específicas. Essas dificuldades, como as relatadas pela CPMig, são recorrentes em outros municípios e níveis de governo que se ocupam da formulação de políticas para a população imigrante.

Essas dificuldades estão também relacionadas com o fato de a imigração não ser compreendida como um *problema social*, ou seja, não recebe atenção pública e política de maneira a viabilizar a mobilização e a atuação das pessoas para o debate e a formulação de propostas de política. Os problemas sociais refletem a forma como as sociedades decidem enfrentar uma determinada questão e “são o ponto focal para a operação de interesses, intenções e objetivos divergentes e conflitantes” (BLUMER, 1971, p. 301). Em diversos momentos, como durante as campanhas eleitorais que vivemos agora, os problemas sociais ficam mais óbvios, já que candidatos do executivo e do legislativo escolhem diversos problemas para fazerem parte de suas plataformas eleitorais. Alguns desses problemas conseguem mobilizar eleitores e viram votos para os candidatos e suas propostas de resolução, mas outros problemas acabam não chamando a atenção de eleitores e, por consequência, são esquecidos durante o decorrer da campanha. Porém, é importante reforçar que um problema social não necessariamente precisa de condições objetivas para ser construído. Ao contrário, eles dependem de um processo coletivo para ser apresentados e legitimados (BLUMER, 1971).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Nesse processo coletivo de construção de problemas sociais, os meios de comunicação têm um papel muito importante.³⁶⁰ Ao escolher os assuntos que serão debatidos nas páginas dos jornais e nos programas de rádio e televisão, os meios de comunicação estão também decidindo quais são os temas que vão receber mais atenção. Essa escolha pode depender daquilo que já é conhecido e discutido na sociedade ou pelos debates políticos (como desemprego ou segurança pública), mas os jornalistas também estão sempre em busca de um “furo” de reportagem: algo que ainda não tinha recebido atenção anteriormente e logo é considerado um grande problema por diversas pessoas. Um exemplo recente de “furo” é a grande discussão, ocorrida no primeiro semestre de 2018, sobre os casos de homicídio qualificado pelo fato de a vítima ser do sexo feminino, o feminicídio, como determinado pela Lei nº 13.104/2015. O assassinato de mulheres existe há muito tempo no Brasil, mas a atenção dos meios de comunicação apoia a compreensão desse tema como um problema social. Também é por causa da dinâmica dos meios de comunicação que, no momento em que um caso recebe bastante atenção, outros também ganham manchetes, dando a falsa impressão de um aumento no número de casos.

As discussões que são apresentadas pelos meios de comunicação de massa são fonte de informação sobre os problemas sociais para os governantes. E, atualmente, o sistema de comunicação de massa se tornou o espaço principal para políticos se comunicarem com os cidadãos, com os dois grupos recebendo e fornecendo informações por meio da mídia. Os cidadãos definem quais são os problemas sociais importantes com base nas informações dos jornais, da televisão e da internet, e, no momento das eleições, procuram converter suas preferências em poder político, escolhendo governantes para solucionar esses problemas sociais. Da mesma maneira, os políticos apresentam suas propostas e mostram as ações que estão desenvolvendo através dos meios de comunicação de massa. Eles também recebem informações sobre as preferências políticas dos cidadãos pela mídia, e responder adequadamente a essas preferências auxilia os governantes a serem eleitos ou a se manterem em seus cargos.³⁶¹

Nessas eleições de 2018, podemos utilizar as discussões sobre imigração para observar como esse tema é construído pela sociedade, pelos políticos e pelos meios de comunicação. Em 2016, os imigrantes no Brasil correspondiam a aproximadamente 0,59% da população total do país (1,2 milhão de pessoas)³⁶². Diferentemente de outros problemas

360Para uma discussão ampliada dos papéis que os meios de comunicação de massa podem assumir (por exemplo, meio de expressão, insumos para debates em outros âmbitos, fórum de debates, suporte para processos de *accountability* e de mediação de identidades), ver Mendonça (2006).

361Essa dinâmica corresponde ao “modelo de duas vias” de Jürgen Habermas (1997).

362Dados da Polícia Federal e do IBGE de 2016 (SÃO PAULO COSMÓPOLIS, 2017).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

sociais debatidos nestas eleições, como o desemprego, que, em 2018, atinge cerca de 12,9 milhões de pessoas (IBGE, 2018), só um número muito pequeno de brasileiros tem contato direto com imigrantes, porque essa população é muito pequena. Por consequência, o que os meios de comunicação falam sobre a imigração forma a maior parte das percepções que os brasileiros têm sobre o tema.

Quadro 1
Dados populacionais do Brasil em 2016

População total	206.081.432
População migrante	1.211.129
População migrante de países do Mercosul (Argentina, Paraguai, Uruguai e Venezuela)	133.710
População migrante de outros países (exceto países do Mercosul)	1.077.419
População migrante – maiores nacionalidades	
Portugal	270.772
Bolívia	89.208
Japão	86.541
Itália	75.837
República do Haiti	64.985
Espanha	62.332
Argentina	58.275
República Popular da China	48.847
Uruguai	40.588
Estados Unidos da América	35.644
Outros	378.100

Fonte: SÃO PAULO COSMÓPOLIS (2017), com base em dados do DPF e IBGE.

Dentro do tema da imigração, muitos assuntos que estão sendo abordados pelos jornais falam sobre populações imigrantes em outros países. Um desses assuntos é o fluxo de imigrantes e refugiados para a Europa, utilizando principalmente as rotas marítimas que passam pelo Mar Mediterrâneo, e a rota terrestre que passa pelos Bálcãs e pelo Leste Europeu. Em 2016, 363 mil pessoas chegaram à Europa através de rotas marítimas, e aproximadamente 5 mil pessoas morreram ou desapareceram no Mar Mediterrâneo e Egeu (IOM, 2016). Entre 2012 e 2016, foram comuns as imagens de barcos precários lotados de imigrantes e refugiados no Mar Mediterrâneo. Outro assunto atual é a situação de separação de famílias e crianças de violação de direitos humanos nos EUA, com as mudanças das políticas de imigração em 2018. Os meios de comunicação de massa mostraram algumas famílias brasileiras atingidas por essa situação, o que ajuda a aproximar o assunto da sociedade brasileira.

Olhando para o Brasil, nossa população migrante tende a estar concentrada em algumas cidades do país, onde já existem outros

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

imigrantes, ou onde é mais fácil chegar (cidades com portos ou aeroportos, como exemplo). São Paulo é a cidade brasileira com a maior população de imigrantes em número absoluto (385.120 migrantes em 2016, ou 3,2% do total da população do município) (SÃO PAULO COSMÓPOLIS, 2017). Ainda que o contato direto com migrantes seja mais comum em cidades de fronteira e nas cidades em que há uma população imigrante maior, os meios de comunicação são importantes para a construção das percepções sobre o assunto, por causa de sua presença no cotidiano das pessoas.

Respostas e propostas políticas sobre a imigração

O que podemos perceber é que a construção do tema das imigrações em 2018 está muito relacionada ao tema da imigração venezuelana no Brasil. Os venezuelanos sempre representaram um fluxo pequeno de imigrantes para o país ao longo dos últimos anos, mas, desde 2016, há um aumento da vinda dessa população, que está hoje concentrada especialmente no estado de Roraima. O Brasil tem cerca de 50 mil imigrantes venezuelanos, e cerca de metade está em Roraima, especialmente na capital, Boa Vista, onde representam uma população equivalente a cerca de 7,5% dos moradores do município³⁶³.

Atualmente, as respostas e propostas relativas à imigração poderiam ser organizadas em dois eixos: a questão do acesso a direitos e serviços, e a discussão acerca da responsabilidade sobre a imigração entre os diversos níveis de governo. Na seção seguinte, analisamos as propostas dos candidatos a governador de Roraima que disputaram o segundo turno das eleições, Antônio Denarium e José de Anchieta.

Acesso a direitos e serviços

Nós vivemos uma crise humanitária com a imigração venezuelana, mas não acredito que fechamento de fronteira é o caminho. – Fábio Almeida (candidato ao governo de Roraima) (G1, 2018c).

Somos totalmente favoráveis à entrada dos imigrantes porque o aspecto humanitário deve falar mais alto. Mas não podemos esquecer a responsabilidade da gestão petista nessa crise que se instalou na Venezuela. – João Amoêdo (candidato à presidência) (AMOÊDO, 2018).

Um caso ilustrativo das respostas e propostas de políticas para imigrantes pode ser observado na situação dos venezuelanos em Roraima. A maioria desses imigrantes está fugindo da grave crise econômica, política e social na Venezuela, que provoca falta de alimentos e aumento da criminalidade. Ainda que as causas humanitárias sejam reconhecidas como motivação para a imigração, essa população encontra problemas para ter garantido seu acesso a direitos e serviços. Um dos argumentos é o

363BOA VISTA, 2018; REACH, 2018.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

crescimento significativo da população imigrante venezuelana em Boa Vista e Pacaraima desde 2016, o que leva os governos municipais e estadual a apontar que os imigrantes contribuem para o aumento de atendimentos nos serviços públicos da região, como a saúde e a educação.

Essa concentração de imigrantes tem implicações muito concretas para as administrações locais e estadual em Roraima. Sob essa perspectiva, pode-se argumentar que, naquele estado, a imigração reúne condições objetivas para que seja debatida como um problema social. Por outro lado, os níveis locais e estaduais de governo têm prerrogativas principalmente para desenvolver ações relacionadas com a questão da oferta de serviços públicos.

Em agosto de 2018, por exemplo, Suely Campos assinou um decreto que determina a necessidade de apresentação de passaporte para o acesso aos serviços públicos oferecidos pelo estado de Roraima (Decreto nº 25.681-E/2018). Esse decreto impediria, na prática, o acesso aos serviços públicos por imigrantes venezuelanos, já que uma grande parte desses imigrantes não têm passaporte. A Defensoria Pública da União (DPU) e o Ministério Público Federal (MPF) apresentaram uma Ação Civil Pública (ACP 002879-92.2018.4.01.4200) à Justiça Federal de Roraima para impedir que o estado condicione a prestação de serviços públicos à apresentação de qualquer documento especial. Na apreciação da ação, o juiz Helder Girão Barreto suspendeu os efeitos dos artigos do decreto que implicassem discriminação com relação aos imigrantes venezuelanos e, ao mesmo tempo, determinou a suspensão da admissão e do ingresso de venezuelanos no Brasil. Esse pedido de fechamento temporário de fronteira do juiz foi indeferido no dia seguinte pelo Supremo Tribunal Federal, uma vez que essa é uma prerrogativa da União, como discutiremos adiante.

Ações relacionadas com a imigração também estiveram presentes nos planos de governo de todos os cinco candidatos a governador para o estado, e perguntas sobre a imigração e as ações planejadas para o tema fizeram parte das entrevistas aos concorrentes às eleições estaduais. Possivelmente, os conflitos entre a população brasileira e a população imigrante venezuelana também funcionam para impulsionar a construção da imigração como um problema social para o qual os governantes devem oferecer respostas.³⁶⁴ A questão do impacto nos serviços públicos estava nos planos de governo de José de Anchieta, Suely Campos e Telmário Mota, e a garantia de acesso a políticas públicas por populações em

364Em janeiro e fevereiro de 2018, uma série de ataques causou incêndios em residências de venezuelanos em Boa Vista (G1, 2018b). Em agosto de 2018, durante uma manifestação de brasileiros em reação a um assalto que teria sido realizado por venezuelanos, barracas e um abrigo de imigrantes foram incendiados e destruídos (VILELA, 2018). Em setembro de 2018, após um furto em um supermercado em Boa Vista, um brasileiro foi morto com uma facada, e o agressor, um venezuelano, foi morto a pauladas por um grupo de brasileiros (G1, 2018e).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

situação de vulnerabilidade constava do programa de governo de Fábio Almeida. Nos programas de governo dos candidatos à presidência, o acesso a direitos e serviços pelas populações imigrantes é debatido por Fernando Haddad e Guilherme Boulos, que também identificam a necessidade de regulamentação da política de imigração, como determinado pela Lei nº 13.445/2017.

Responsabilidade da imigração entre os diversos níveis de governo

Eu continuo insistindo, [...] para que o governo federal olhe para Roraima, porque essa questão migratória é da responsabilidade federal. – Suely Campos (candidata à reeleição ao governo de Roraima) (G1, 2018d).

O grave episódio ocorrido em Pacaraima é resultante do encontro entre dois grupos de desvalidos. De um lado, os refugiados produzidos pelo colapso da Venezuela — a maior catástrofe política, econômica e humanitária da América Latina nas últimas décadas. De outro, os habitantes de Roraima, em cujas costas o governo brasileiro jogou a tarefa de assistir praticamente sozinhos os venezuelanos. – Marina Silva (candidata à presidência) (SILVA, 2018).

Uma segunda questão relacionada à população imigrante se concentrou em torno da divisão de responsabilidades entre os diversos níveis de governo para a atenção à população imigrante venezuelana. A Constituição estabelece que a imigração é uma prerrogativa privativa da União (art. 22, XV, Constituição, 1988), e a Lei de Migrações (Lei nº 13.445/2017) prevê o desenvolvimento de uma política nacional de migrações, refúgio e apatridia. Porém, de certa maneira, é possível argumentar que a imigração não se consolidou como um problema social para as discussões do governo federal, tendo em vista o baixo número de iniciativas voltadas para essa população e a demora nas respostas do governo, por exemplo, com relação aos planos de interiorização dos imigrantes venezuelanos. Como exposto, as políticas para a população imigrante no Brasil têm sido construídas somente em respostas a casos específicos, como o dos venezuelanos ou o dos haitianos, e, normalmente, por ações de caráter emergencial, falhando em perceber a imigração como um processo recorrente e constante.

As políticas desenvolvidas para a população imigrante venezuelana, que chega ao país desde 2015, repetem muitas das características que compuseram as ações realizadas para a população imigrante haitiana entre 2010 e 2015, mesmo depois da mudança de marco legal. Por exemplo, o visto humanitário³⁶⁵, que foi a opção de mecanismo de regularização nos dois casos³⁶⁶, depende de uma ação

365 Atualmente definido pela Lei nº 13.684/2018.

366 Para os imigrantes venezuelanos, o visto foi definido pela Resolução Normativa nº 126/2017. Para os haitianos, o visto humanitário foi definido pelas Resoluções Normativas nº 97/2012 e nº 102/2013.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

discricionária do Conselho Nacional de Imigração (CNIg) ou do governo para reconhecer uma população como “em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária”³⁶⁷ e precisa, além disso, ser continuamente renovado (de dois em dois anos)³⁶⁸ e, portanto, oferece uma proteção legal marcadamente precária (MOULIN; THOMAZ, 2016). Somado a seu caráter transitório, esse tipo de visto não ofereceu uma resposta eficiente para garantir o acesso a serviços e ao mercado de trabalho formal pelos imigrantes – dois elementos que caracterizariam motivações centrais para o reconhecimento da imigração humanitária –, e essas populações acabam por fazer um pedido de refúgio (que posteriormente será provavelmente negado) para ter acesso a uma forma de regularização migratória rápida. O pedido de refúgio vai possibilitar o acesso a serviços e a confecção de uma carteira de trabalho, abrindo uma possibilidade de ingresso no mercado formal de trabalho. A Resolução Normativa nº 126/2017 do CNIg ainda estabelece que o visto humanitário será concedido às pessoas que chegassem pela fronteira terrestre, o que pode ter tido um impacto em aumentar a concentração de pessoas na fronteira em Roraima, mesmo por pessoas que teriam condições de entrar no Brasil por avião, por exemplo.

A questão do fechamento de fronteira em Roraima foi um dos temas que mais suscitaram a discussão sobre a divisão de responsabilidades entre os diversos níveis de poder no Brasil com relação à imigração. Em 2014, o governo do Acre aventou propor ao governo federal o fechamento da fronteira com o Peru com vistas a conter a entrada de imigrantes haitianos, argumentando que a situação se demonstrava insustentável e que a administração estava em seu limite (ÉBOLI, 2014). As discussões sobre a interiorização de imigrantes haitianos se intensificaram após o fechamento do abrigo da cidade de Brasileia, próxima à fronteira do Acre com o Peru. O governo do Acre passou então a embarcar imigrantes que chegavam àquele estado em ônibus para a cidade de São Paulo. Esses ônibus funcionaram entre março e dezembro de 2014 e novamente no começo de 2015, em alguns momentos sem coordenação ou comunicação entre as autoridades dos dois estados e municípios e, em outros, a partir de um convênio entre o governo do Acre, o município e o estado de São Paulo e o governo federal. Em São Paulo, a chegada de imigrantes haitianos motivou a criação de um abrigo emergencial para imigrantes pela prefeitura.

Já em 2018, o estado de Roraima entrou com uma ação civil ordinária (ACO) no Supremo Tribunal Federal com um pedido de tutela provisória para pedir à União que fechasse a fronteira entre Brasil e Venezuela a fim de impedir a entrada desordenada de venezuelanos por

367Lei nº 13.684/2018 e Decreto Federal nº 9.285/2018.

368De acordo com a Resolução Normativa nº 126/2017.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

causa do “incalculável impacto econômico”³⁶⁹. Na primeira audiência de conciliação, em maio de 2018, a governadora de Roraima, Suely Campos, pleiteou que a União arcasse com R\$ 180 milhões decorrentes do aumento de gastos de serviços públicos, relativos às políticas de saúde, educação, segurança pública e defesa civil. Além disso, a governadora declarou que o pedido de fechamento de fronteira é subsidiário e alternativo, para o caso de não haver conciliação para os demais temas. A discussão sobre interiorização dos imigrantes venezuelanos tem se provado muito complicada, por falta de recursos e interesse dos estados em arcar com o transporte e em receber a população imigrante venezuelana.

A questão da divisão de responsabilidades e, especialmente, o financiamento de políticas voltadas para a população imigrante é uma das lacunas da Lei nº 13.445/2017. A nova lei de imigração brasileira não integrou os níveis subnacionais de poder em uma discussão sobre imigração e integração de imigrantes, tampouco estabeleceu as competências de cada nível de poder com relação à política de imigração. Sem um espaço de coordenação e sem a divisão clara de quem são os responsáveis pela efetivação dos direitos garantidos aos imigrantes, as instituições de defesa dos direitos humanos dos imigrantes argumentam que estes se tornaram invisíveis às políticas públicas, sem um órgão determinado em lei que se responsabilize em escutar e atender suas demandas.

Nos programas de governo dos candidatos ao governo estadual de Roraima, a discussão de responsabilidades entre os diversos níveis de poder é discutida por José de Anchieta e Suely Campos. Tanto nos programas de governo estadual em Roraima quanto nos programas de governo dos candidatos à presidência, a discussão da atuação do governo federal aparece muito mais como uma forma de tecer críticas às ações das gestões atuais e anteriores – como se pode ver nas frases selecionadas para o início desta seção.

Propostas dos candidatos que disputaram o segundo turno das eleições de Roraima

O mecanismo é restringir a entrada dos venezuelanos com a apresentação de passaporte, certificado de antecedentes criminais e o

369Ação Civil Ordinária nº 3.121/2018, protocolada em 13 de abril de 2018. A primeira audiência de conciliação entre o governo de Roraima e a União foi realizada em 18 de maio de 2018, com a presença das partes e representantes de organizações governamentais e civis que foram admitidas como *amici curiae*: Defensoria Pública da União (DPU), Associação Direitos Humanos em Rede – Conectas Direitos Humanos, Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH), Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante (CDHIC), Pia Sociedade dos Missionários de São Paulo, Município de Pacaraima/RR, Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima (SODIURR), Aliança de Integração e Desenvolvimento das Comunidades Indígenas de Roraima (ALIDCIRR) e a Associação de Desenvolvimento dos Povos Indígenas Taurepangs do Estado de Roraima (ADPITERR).

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

certificado de vacinação também que é muito importante. [...] Aqui em Roraima nós não suportamos a carga e quantidade de venezuelanos, porque infelizmente não temos uma estrutura de saúde, segurança pública, educação e o mais importante, oportunidade de trabalho e emprego para os venezuelanos que vêm e estão ficando aqui no Brasil. Então temos que interiorizar eles e tentar fazer o benefício aos venezuelanos dentro do país deles sem que eles tenha que vir diretamente para o Brasil – Antônio Denarium (candidato ao governo de Roraima) (G1, 2018f).

Uma parceria com o judiciário e com as polícias civil, militar, polícia rodoviária, federal na fronteira exigindo certidão de bons antecedentes, porque do jeito que passou na fronteira o pai de família que veio aqui trabalhar, passou também o bandido, o marginal, que veio da Venezuela para cá causando sério problema. Então Roraima não pode pagar essa conta sozinho. Roraima não pode e não deve. Nós vamos lutar pelo fechamento provisório porque nós estamos ocupando 40% dos nossos leitos e maternidades, hospitais, nas escolas. Não que nós não somos sensíveis a esse problema, mas o povo de Roraima não pode pagar por essa conta. – José de Anchieta (candidato ao governo de Roraima) (G1, 2018h).

Avançar para o segundo turno das eleições geralmente possibilita, ou mesmo requer, o desenvolvimento de propostas mais concretas para os problemas que estão pautando as discussões políticas durante as eleições. Se, por um lado, os candidatos ao governo de Roraima, Antônio Denarium e José de Anchieta, ofereceram mais informações sobre suas propostas para a questão da imigração, por outro, percebe-se que ambos os candidatos moldaram suas propostas de forma similar às políticas que criticamos na primeira sessão deste ensaio: políticas de caráter emergencial e que falham em reconhecer o Brasil como um país de chegada, trânsito e partida de pessoas simultaneamente. As propostas tampouco aventam soluções duradouras e sustentáveis para a integração de imigrantes, sugerindo, principalmente, que a população venezuelana seja colocada sob a responsabilidade de outros, de certa maneira, “transferindo o problema” para o governo federal, para outros estados, ou mesmo de volta para a Venezuela. A última solução representa um desrespeito ao compromisso de não devolução do refugiado (*non refoulement*) – que, ademais, inclui a proibição de rejeição na fronteira –, prevista na Declaração de Cartagena também para as situações de “violência generalizada, a agressão estrangeira, os conflitos internos, a violação maciça dos direitos humanos ou outras circunstâncias que tenham perturbado gravemente a ordem pública” (DECLARAÇÃO..., 1984).

De certa maneira, as propostas sugerem alguns avanços em direção à formulação de políticas públicas mais consistentes, ao mencionarem a pluralidade de atores que devem ser envolvidos na produção de políticas para a população imigrante. Os candidatos, ademais, oferecem avaliações preliminares sobre a questão da imigração, ao

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

utilizarem o argumento da pressão da população imigrante sobre os serviços públicos oferecidos pelo estado de Roraima, apesar de não abordarem o impacto positivo na arrecadação de impostos e o empreendedorismo na região que imigrantes (especialmente com a regularização de sua situação e a possibilidade de entrada no mercado formal de trabalho) poderiam trazer.

Conclusão

Percebe-se que os problemas sociais começam a existir apenas quando passam por um processo de construção coletiva, que ocorre na sociedade, no meio político e nos meios de comunicação de massa. A imigração no Brasil, por se tratar de uma população muito pequena, parece não reunir questões objetivas ou de construção coletiva para se tornar um problema social no nível federal, ou em cidades com uma grande população migrante. Todavia, no caso de Roraima, o assunto tem recebido maior atenção e começa a se organizar como problema social. Porém, apesar de reunir condições objetivas para se tornar um problema social, percebe-se que os candidatos ao governo estadual procuram utilizar a questão da imigração de duas maneiras principais: (a) para criticar as gestões anteriores e de outros partidos, a mesma estratégia utilizada por alguns candidatos à presidência; e (b) para corroborar a ideia de que a responsabilidade pelas populações imigrantes é do governo federal ou de outros níveis de governo, assim como a responsabilidade pelos conflitos com essa população. Dessa maneira, a intenção parece ser conseguir votos ao apontar a imigração como um problema criado pela falha de outras gestões, sem tomar a responsabilidade devida para a gestão estadual.

REFERÊNCIAS

- AMOEDO, João. Postagem do Facebook. 4 set. 2018. Disponível em: <<https://www.facebook.com/JoaoAmoedoNOVO/posts/somos-totalmente-favoráveis-à-entrada-dos-imigrantes-porque-o-aspecto-humanitário/565738987197603/>>. Acesso em: 2 out. 2018.
- BLUMER, Herbert. Social Problems as Collective Behaviour. *Social Problems*, v. 18, n. 3, p. 298-306, 1971.
- BOA VISTA. Prefeitura Municipal. Prefeita apresenta resultado do mapeamento de venezuelanos que vivem em Boa Vista. 16 jun. 2018. Disponível em: <<https://www.boavista.rr.gov.br/noticias/2018/06/prefeita-apresenta-resultado-do-mapeamento-de-venezuelanos-que-vivem-em-boavista>>. Acesso em: 3 out. 2018.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Conselho Nacional de Imigração (CNIg). Resolução Normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012. Dispõe sobre a concessão do visto permanente previsto no art. 16 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a nacionais do Haiti. Brasília, 2012. Resolução Normativa nº 102, de 26 de abril de 2013. Altera o art. 2º da Resolução Normativa nº 97, de 12 de janeiro de 2012. Brasília, 2013. Resolução Normativa nº 126, de 2 de março de 2017. Dispõe sobre a concessão de residência temporária a nacional de país fronteiriço. Brasília, 2017.
- BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988. Brasília: Senado Federal, 1988.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Decreto Federal nº 9.199, de 20 de novembro de 2017. Regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que institui a Lei de Migração. Brasília, 2017.

Decreto Federal nº 9.285, de 15 de fevereiro de 2018. Reconhece a situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela. Brasília, 2018.

Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração. Brasília, 1980.

Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017. Institui a Lei de Migração. Brasília, 2017.

Medida Provisória nº 820, de 15 de fevereiro de 2018. Dispõe sobre medidas de assistência emergencial para acolhimento a pessoas em situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo migratório provocado por crise humanitária. Brasília, 2018.

BRASIL. Justiça Federal. Seção Judiciária do Estado de Roraima. Ação Civil Pública nº 002879-92.2018.4.01.4200. Boa Vista, 5 ago. 2018. Disponível em: <<https://www.conjur.com.br/dl/juiz-proibe-entrada-venezuelanos.pdf>>. Acesso em: 28 out. 2018.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. Ação Cível Ordinária nº 3.121/2018. Relator atual: Min. Rosa Weber. Brasília, 2018. Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=5437155>>. Acesso em: 28 out. 2018.

COSTA, Gelmino A. Haitianos em Manaus: dois anos de imigração – e agora!. *Travessia – Revista do Migrante*, São Paulo, ano XXV, nº 70, 2012.

DECLARAÇÃO DE CARTAGENA SOBRE REFUGIADOS. Colóquio sobre Proteção Internacional de Refugiados na América Central, México e Panamá. Cartagena de Indias, Colômbia, 22 nov. 1984. Disponível em: <<http://www.acnur.org/cartagena30/pt-br/declaracao-de-cartagena-sobre-refugiados/>>. Acesso em 30 out. 2018.

ÉBOLI, Evandro. Acre quer fechar fronteira para evitar excesso de haitianos no Brasil. *O Globo*, Rio de Janeiro, 15 jan. 2014. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/acre-quer-fechar-fronteira-para-evitar-excesso-de-haitianos-no-brasil-11309952>>. Acesso em: 8 maio 2018.

G1. Antônio Denarium, candidato ao governo de Roraima, é entrevistado no JRR1. Boa Vista, 13 set. 2018a. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/eleicoes/2018/noticia/2018/09/13/antonio-denarium-candidato-ao-governo-de-roraima-e-entrevistado-no-jrr1.ghtml>>. Acesso em: 28 out. 2018.

G1. Ataques a casas de venezuelanos em Boa Vista foram feitos pela mesma pessoa, afirma a polícia. Boa Vista, 9 fev. 2018b. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/ataques-a-casas-de-venezuelanos-em-boa-vista-foram-feitos-pela-mesma-pessoa-afirma-policia.ghtml>>. Acesso em: 4 out. 2018.

G1. Fábio Almeida candidato ao governo de Roraima é entrevistado no JRR1. Boa Vista, 14 set. 2018c. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/eleicoes/2018/noticia/2018/09/14/fabio-almeida-candidato-ao-governo-de-roraima-e-entrevistado-no-jrr1.ghtml>>. Acesso em: 2 out. 2018.

G1. Suely Campos candidata à reeleição ao governo de Roraima é entrevistada no JRR1. Boa Vista, 12 set. 2018d. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/eleicoes/2018/noticia/2018/09/12/suely-campos-candidata-a-reeleicao-ao-governo-de-roraima-e-entrevistada-no-jrr1.ghtml>>. Acesso em: 4 out. 2018.

G1. Venezuelanos deixam RR e retornam ao país em meio à tensão após confusão com morte de brasileiro e imigrante. Boa Vista, 8 set. 2018e. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2018/09/08/venezuelanos-deixam-rr-e-retornam-ao-pais-em-meio-a-tensao-apos-confusao-com-morte-de-brasileiro-e-imigrante.ghtml>>. Acesso em: 6 out. 2018.

G1. Antônio Denarium, candidato ao governo de Roraima, é entrevistado no JRR2. Boa Vista, 15 out. 2018f. <<https://g1.globo.com/rr/roraima/eleicoes/2018/noticia/2018/10/15/antonio-denarium-candidato-ao-governo-de-roraima-e-entrevistado-no-jrr2.ghtml>>. Acesso em: 30 out. 2018.

G1. José de Anchieta, candidato ao governo de Roraima, é entrevistado no JRR2. Boa Vista, 16 out. 2018g. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/eleicoes/2018/noticia/>>

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

- 2018/10/16/jose-de-anchieta-candidato-ao-governo-de-roraima-e-entrevistado-no-jrr2.ghtml>. Acesso em: 30 out. 2018.
- G1. Com ausência de Denarium no debate, Anchieta é entrevistado na Rede Amazônica Roraima. Boa Vista, 25 out. 2018h. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rr/roraima/eleicoes/2018/noticia/2018/10/25/com-ausencia-de-denarium-no-debate-anchieta-e-entrevistado-na-rede-amazonica-roraima.ghtml>>. Acesso em: 30 out. 2018.
- HABERMAS, Jürgen, *Direito e democracia: entre facticidade e validade*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1997. 2 v.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). *Indicadores IBGE – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua*, Segundo Trimestre de 2018. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/2421/pnact_2018_2tri.pdf>. 30 out. 2018.
- INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR MIGRATION (IOM). *Mixed Migration Flows in the Mediterranean and Beyond. Compilation of Available Data and Information*, 2016. Disponível em: <http://migration.iom.int/docs/2016_Flows_to_Europe_Overview.pdf>. Acesso em: 3 out. 2018.
- LEÃO, Augusto Veloso. Public Policy and Media Frames: The Debate over Migration in Brazil. *Brazilian Political Science Review*, n. 7, v. 1, p. 94-117, 2013.
- _____. *Reconhecimento legal e estima social nas políticas públicas de integração de imigrantes em nível municipal em São Paulo e Bruxelas*. 2017. 185 f. Tese (Doutorado em Ciências) – Instituto de Relações Internacionais, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2017.
- MENDONÇA, Ricardo. A mídia e a transformação da realidade. *Comunicação & Política*, v. 24, n. 2, 2006. Disponível em: <https://www.academia.edu/1902605/Midia_e_transformacao_da_realidade>. Acesso em: 28 out. 2018.
- MOULIN, Carolina; THOMAZ, Diana. The Tactical Politics of “Humanitarian” Immigration: Negotiating Stasis, Enacting Mobility. *Citizenship Studies*, v. 20, n. 5, 2016.
- REACH. Monthly Situation Overview: Venezuelan Asylum Seekers and Migrants Living Outside of Shelters, Boa Vista, jun. 2018. Disponível em: <http://www.reachresourcecentre.info/system/files/resource-documents/reach_bra_city_wide_situation_overview_round1_15082018_0.pdf>. Acesso em: 3 out. 2018.
- RORAIMA. Decreto nº 25.681-E, de 1º de agosto de 2018. Decreta atuação especial das forças de segurança pública e demais agentes públicos do Estado de Roraima em decorrência do fluxo migratório de estrangeiros em território do Estado de Roraima e dá outras providências. Roraima, 2018.
- SÃO PAULO. Lei nº 16.478, de 8 de julho de 2016. Institui a Política Municipal para a População Imigrante, dispõe sobre seus objetivos, princípios, diretrizes e ações prioritárias, bem como sobre o Conselho Municipal de Imigrantes. São Paulo, 2016.
- SÃO PAULO. Prefeitura Municipal. *Programa de metas da cidade de São Paulo: versão final participativa 2013-2016*. São Paulo, 2013.
- SÃO PAULO COSMÓPOLIS (Org.). *Imigrantes em São Paulo: diagnóstico do atendimento à população imigrante no município e perfil dos imigrantes usuários de serviços públicos*. São Paulo: Instituto de Relações Internacionais, 2017. Disponível em: <<http://143.107.26.205/documentos/eBook%20Cosmopolis.pdf>>. Acesso em: 1º out. 2018.
- SILVA, Marina. Postagem do Facebook, 20 ago. 2018. Disponível em: <<https://www.facebook.com/marinasilva.official/posts/o-grave-episodio-ocorrido-em-pacaraima-e-resultante-do-encontro-entre-dois-grupo/2110805692264383/>>. Acesso em: 13 out. 2018.
- SILVA, Sidney. Brazil, a New Eldorado for Immigrants?: The Case of Haitians and the Brazilian Immigration Policy. *Urbanities*, v. 3, n. 2, Nov. 2013. Disponível em: <http://www.anthrojournal-urbanities.com/docs/tableofcontents_5/2-Sidney%20Antonio%20da%20Silva.pdf>. Acesso em: 28 out. 2018.
- VILELA, Pedro Rafael. Exército diz que 12 mil venezuelanos saíram do Brasil após violência. *Agência Brasil*, Boa Vista, 19 ago. 2018. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2018-08/exercito-diz-que-12-mil-venezuelanos-sairam-do-brasil-apos-violencia>>. Acesso em: 5 out. 2018.

**OS IMPACTOS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE
DECORRENTES DA MIGRAÇÃO VENEZUELA EM
RORAIMA: ENSAIO REFLEXIVO**

Tarcia Millene de Almeida Costa Barreto³⁷⁰

Fabrcício Barreto³⁷¹

Georgia Patricia Silva Ferko³⁷²

Francilene dos Santos Rodrigues³⁷³

O fluxo migratório no Brasil não data de anos recentes, mas de meados do século XIX, com o advento da entrada dos portugueses, italianos e escravos no país. Passando pelo crescente número de orientais que buscaram novo espaço no comércio brasileiro, no início do século XX. (DIAS e GONÇALVES, 2007)

Os processos migratórios intensos, sempre despertam a preocupação dos governantes e gestores dos serviços de saúde, diante da possibilidade do aumento do número de doenças e até mesmo a entrada de casos não incidentes naquela região.

Na região Norte do País os fluxos migratórios começaram nos anos 40 e se intensificaram nos anos 70, ressaltando-se que foram baseados em políticas de colonização e programas de incentivo a entrada de migrantes nacionais para expansão territorial e exploração das riquezas da Amazônia. (SOUSA, 2015; SILVA, 2014)

No Estado de Roraima, especificamente, o período migratório mais intenso ocorreu com o advento do garimpo no período de 1970 a 1990, estimando-se cerca de 100mil pessoas, neste período a população do Estado saltou de 79.159 para 217.583 habitantes. (SOUSA, 2015)

A partir de 2014 os venezuelanos aparecem nas estatísticas da Polícia Federal e passam a ser visibilizados nos meios de comunicação. Segundo dados da Polícia Federal, em 2014 só havia 268 solicitações de vistos e/ou refúgio, em 2015 foram 1.073, em 2016 já totalizava 3.155 solicitações, representado um aumento de 184,7%. Em 2017 o total de atendimentos, na Polícia Federal, foi de 20.637. E entre janeiro 2017 e maio de 2018 cerca de 111.581 imigrantes Venezuelanos entraram em Roraima, pela fronteira de Pacaraima/RR, destes 60.601 saíram do Brasil, por via terrestre (42.463) e por via aérea (18.013), quanto aos demais não

³⁷⁰ Professora da Universidade Federal de Roraima.Doutoranda em Ciências Ambientais – UFRR.Mestre em Ciências da Saúde – UFRR

³⁷¹ Professor da Universidade Federal de Roraima.Mestre em Ciências da Saúde – UFRR

³⁷² Professora da Universidade Federal de Roraima.Doutora em Políticas Públicas - UFMA

³⁷³ Professora da Universidade Federal de Roraima.Doutora em Ciências sociais – UNB

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

constam registros (POLÍCIA FEDERAL, 2018).

A imigração venezuelana passa, então, a ser visibilizada como um problema pelos meios de comunicação e autoridades locais. Os jornais produzem noticiais alarmantes e, muitas vezes, sem bases concretas, criando um estado de terror e medo na população local. Como por exemplo, o anúncio de que o aumento da procura pelos serviços de saúde pelos migrantes teria ocasionado o colapso nos serviços de saúde do estado, atingindo os municípios de Boa Vista e Pacaraima, obrigando governo a decretar situação de emergência por 180 dias. No entanto, dados do relatório do Tribunal de Contas da União nº 021.329/2013-3, apontam que a fragilidade no sistema de saúde local já estava implantada a anos atrás, tendo em vista que o relatório foi produzido no ano de 2013 e já constavam informações de deficiência no sistema, como por exemplo a falta de um controle nos indicadores de atendimento. Roraima foi identificado como o terceiro pior estado do país em quantidade de leitos hospitalares por habitantes, possuindo um percentual de 1,72 leitos para cada 1000 habitantes, o que nos leva a refletir sobre a magnitude do impacto da demanda de assistência aos migrantes no serviço.

Em um levantamento inicial foi possível verificar que a utilização do hospital (pelo menos uma vez) é 4,2 vezes mais elevada para os residentes legais do que para os em situação irregular, podemos considerar que os migrantes ilegais têm maior dificuldade de acesso aos serviços de saúde, tendo em vista as questões burocráticas do serviço, como por exemplo a necessidade do Cartão do SUS para receber atendimento em Unidades Básicas de Saúde, sendo assim já é possível perceber que os migrantes tentem a procurar por assistência à saúde somente em situação de extrema emergência, quando o Sistema permite o atendimento sem a apresentação de Cartão SUS e o paciente grave demanda sim por maiores procedimentos, inclusive mais dispendiosos, por tanto vale a reflexão de que a ampliação do atendimento primário seria necessária, para minimização dos impactos, tanto epidemiológicos como econômicos.

Em um estudo realizado pela Human Rights Watch (2017) foram identificadas as doenças que mais os levaram a procurar os serviços de saúde nos serviços de saúde do Estado Roraima, onde apareceram o HIV/AIDS, a pneumonia, a tuberculose e a malária, que por se tratarem de doenças de evolução rápida, permite afirmar que estes migrantes partiram em busca de continuidade de seus tratamentos.

Como afirma Rocha e outros (2012) a relação entre as questões de saúde e a migração são relativamente estreitas e muitos são os fatores correspondentes, pois ao migrar os indivíduos levam consigo os seus perfis de saúde, os quais refletem suas histórias médicas e a qualidade dos cuidados de saúde disponíveis nos seus países de origem.

De acordo com a Human Rights Watch (2017) o Hospital Geral

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

de Roraima (HGR), que atende 80% dos adultos de todo o estado, atendeu 1.815 venezuelanos em 2016, porém ao compararmos primariamente estes dados com o número de atendimentos totais realizados pelo hospital, no mesmo ano, os quais foram o total de 14.771, chegamos a um percentual de 12,28% de atendimentos de Venezuelanos e em números de atendimentos diários temos uma representação de cerca de 5 pacientes venezuelanos por dia, ou seja, uma procura pouco significativa na dimensão geral dos atendimentos. (DATASUS, 2017)

Já no ano de 2017 o HGR registrou 467 internações de venezuelanos, de acordo com dados da Secretaria de Saúde do Estado - SESAU (2018), porém ao confrontar o dado com o número de internações totais realizados pelo hospital, no mesmo ano, que foram 14.045 (DATASUS, 2018), chegamos a um percentual de 3,32% de internações de Venezuelanos e em números de atendimentos diários temos uma representação de cerca de 1,28 pacientes venezuelanos diários.

E no período de janeiro a abril de 2018, a SESAU (2018) informou 440 internações, das 4487 internações totais da unidade de saúde, representando um percentual de 9,8% das internações, denotando uma conformidade com o crescimento da migração no período. Quanto aos atendimentos na unidade de pronto socorro a SESAU (2018), registrou 6.331, em 2017 e 6.500 nos quatro primeiros de 2018.

Em relação aos atendimentos no Hospital Materno-Infantil Nossa Senhora de Nazareth, a Human Rigts Watch (2017) divulgou que o número de mulheres venezuelanas atendidas, praticamente dobrou em 2016, chegando a 807 casos, no entanto este número representa um aumento de 4,7% no total de atendimentos da unidade, tendo em vista que os atendimentos registrados em 2016 foram 16.953, representando uma média de 2,21 atendimentos dia. (DATASUS, 2017)

No ano de 2017, dos mais de 9.000 partos realizados, 566 foram de mulheres venezuelanas, o que representa um percentual de 6,2% dos partos e sem acréscimos significativos com relação ao ano anterior. E, no primeiro trimestre de 2018 o percentual de partos de venezuelanas ultrapassa os 10% dos realizados na maternidade, considerando que foram realizados 253 partos de um total de 2.291, o que mais uma vez, demonstra uma proporcionalidade no crescimento da entrada de migrantes no Estado.

No entanto, se faz relevante ressaltar que no Hospital Materno Infantil Nossa Senhora de Nazareth é a única maternidade do Estado de Roraima e por estar a pouco mais de 200km da fronteira com a Venezuela, sempre atendeu mulheres na condição de parturiente, considerando um movimento de mobilidade pendular.

Simões (2017) descreve o perfil dos migrantes venezuelanos, em Roraima, como sendo em sua maioria do sexo masculino, com 58,28% homens e 41,72% mulheres, dado este que converge aos números das

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

migrações internacionais, onde os homens partem em busca de melhores condições de vida para a família, porém esta característica aponta para um grave risco de comprometimento a saúde destes indivíduos, considerando as questões psicológicas ocasionadas pela quebra de vínculo familiar e pela possibilidade de isolamento social, haja vista que a receptividade da população local ao migrante homem e sozinho apresenta características de preconceito.

Outro ponto que merece atenção é a condição socioeconômica destes migrantes, pois estão diretamente associados à vulnerabilidade em saúde. (ROCHA ET. AL.,2012) Quanto maiores forem os esforços para assistência a oferta de emprego, garantia de moradia, ensino, menores serão os impactos na saúde, e por sua vez menores os impactos econômicos.

O fato é que a migração internacional é vista como um grave problema de saúde pública à nível mundial. São inúmeros os problemas que afetam o sistema de saúde, quando aumentam significativamente os índices migratórios, tendo em vista que os serviços de saúde existentes já são incipientes para população local, em especial nos países de terceiro mundo.

Quanto a relação migração e saúde em Roraima, observamos que os dados carecem de estudo aprofundado no que se refere aos impactos decorrentes deste aumento na demanda assistencial nestas unidades, tendo em vista que em questões numéricas aparentam causar poucas mudanças cotidianas, pois este crescimento nos atendimentos pode também ser verificado em períodos de sazonalidade, como, por exemplo, nos meses de inverno, que caracterizam-se pelo aumento no volume de chuvas acarretando maior adoecimento por doenças respiratórias e no período de pós inverno, onde aumentam as doenças por vetores, especialmente Dengue, Zika e Chikungunya.

Sendo assim seria necessária uma análise do impacto das migrações ao nível da saúde das populações migrantes, sem deixar de considerar os critérios de ordem pessoal, mas também de ordem social, cultural, econômica e política, pois as migrações constituem, por si só, processos geradores de vulnerabilidade à doença e o conhecimento destes fatores possibilitaria maior compreensão do processo saúde doença e das relações sociais com a sociedade que recebe este migrante.

Outro ponto a ser considerado é que o crescimento da demanda assistencial vem ocorrendo de maneira paralela e proporcional a entrada dos imigrantes, e considerando o tempo de instalação deste processo migratório, os serviços de saúde já deveriam apresentar respostas, no entanto a crise destes serviços tem se mostrado cada dia mais acentuada, o que nos mostra que as migrações não são as responsáveis pelo colapso dos serviços assistenciais, porém denunciam as suas fragilidades com veemência.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

REFERENCIAS

- DATASUS. Ministério da Saúde. Assistência a Saúde. Distrito Federal, 2017. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/deftohtm.exe?sih/cnv/qirr.def> acessado em: 14 de junho de 2017 às 22:21.
- DIAS, Sónia e GONÇALVES, Aldina (2007), “ Migração e Saúde”, in DIAS, Sónia (org.), Revista Migrações - Número Temático Imigração e Saúde , Setembro 2007, n.º 1, Lisboa: ACIDI, pp. 15-266
- G1 Roraima. RR decreta emergência na Saúde por causa da imigração de venezuelanos. Disponível em: <http://g1.globo.com/rr/roraima/noticia/2016/12/rr-decreta-emergencia-na-saude-por-causa-da-imigracao-de-venezuelanos.html> acessado em 13 de abril de 2017 as 16:44
- HUMAN RIGHTS WATCH. Venezuela: Crise Humanitária Alastra-se para o Brasil. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/news/2017/04/18/302397> Acessado em: 25 de Maio de 2017 as 21:42.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. Relatório Mundial da Saúde. O caminho para a cobertura universal, 2010
- SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE RORAIMA. IMPACTOS DA IMIGRAÇÃO - Número de atendimentos da rede pública de saúde causa preocupação. Disponível em: <http://www.saude.rr.gov.br/index.php/2017-04-30-22-46-19/noticias-2/10-noticias-da-sesau/448/impactos-da-imigracao-numero-de-atendimentos-da-rede-publica-de-saude-causa-preocupacao> Acessado em 12 de novembro de 2018 às 22:38.
- SILVA, João Carlos Jarochinski. "O transbordamento no Brasil da tensão na Venezuela". *Mundorama - Revista de Divulgação Científica em Relações Internacionais*, Editoria Mundorama.. [Acessado em 06/09/2017]. Disponível em: <<http://www.mundorama.net/?p=23850>>.
- SILVA, Renilson Rodrigues da ; BACHA, Carlos José Caetano . Acessibilidade e aglomerações na Região Norte do Brasil sob o enfoque da Nova Geografia Econômica. Nova econ. vol.24 no.1 Belo Horizonte Jan./Apr. 2014
- SIMÕES, Gustavo. "Venezuelanos em Roraima: migração no extremo norte do país". *Mundorama - Revista de Divulgação Científica em Relações Internacionais*,.Editoria Mundorama. [Acessado em 06/09/2017]. Disponível em: <<http://www.mundorama.net/?p=23834>>.
- SOUSA, R. N. Garimpo e migração em Roraima na década de 1980: implicações socioeconômicas e demográficas / Monografia (graduação) – Universidade Federal de Roraima, Curso de História. – Boa Vista, 2015.

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E OS PROCESSOS MIGRATÓRIOS: OBSERVAÇÕES DO CASO DOS VENEZUELANOS EM RORAIMA

Tarcia Millene de Almeida Costa Barreto³⁷⁴

Fabrcio Barreto³⁷⁵

Georgia Patricia Silva Ferko³⁷⁶

Francilene dos Santos Rodrigues³⁷⁷

A história retrata as epidemias trazidas pelos escravos, e ainda as inúmeras doenças, como a varíola, a tuberculose, a sífilis e a lepra, que foram trazidas pelos colonizadores Portugueses (BARRETTO, 1967). E muitos outros casos e agravos foram transitando entre os continentes, através de processos migratórios, sejam eles permanentes ou com características de turismo. A história retrata que as epidemias foram os verdadeiros causadores de baixas demográficas entre os povos.

Harvey (2006), já discutia a compressão do tempo e do espaço e dizia que esse processo pode afetar, inclusive, valores individuais e processos sociais, pois acentuam-se a volatilidade e a efemeridade de modas, serviços, capitais, produtos, técnicas de produção, processos de trabalho, ideias, práticas, ideologias e valores. O mesmo se atribui aos trânsitos das doenças, que estão fortemente relacionadas ao ambiente e a mobilidade populacional.

O que chama atenção é que o mundo tem se tornado cada vez mais globalizado, as facilidades de trânsito dos indivíduos aumentam gradativamente e observamos que a forma como os serviços de saúde se organizam para controlar estas doenças têm variado, direcionando as ações nas três esferas governamentais, no caso brasileiro.

O modelo atual proposto pelo Sistema Único de Saúde (SUS) implica responsabilização de todos os níveis de governo pela prevenção e controle de doenças. A cada um cabe papéis específicos e já bem definidos, mas todos devem ser solidários na ação (TAIL, 2002).

Porém observamos que quando o processo migratório se instala em uma determinada localidade, essa definição de papéis parece se perder e se desorganizar, especialmente no Brasil, o que pode ser determinado

³⁷⁴ Professora da Universidade Federal de Roraima.Doutoranda em Ciências Ambientais – UFRR.Mestre em Ciências da Saúde – UFRR

³⁷⁵ Professor da Universidade Federal de Roraima.Mestre em Ciências da Saúde – UFRR

³⁷⁶ Professora da Universidade Federal de Roraima.Doutora em Políticas Públicas - UFMA

³⁷⁷ Professora da Universidade Federal de Roraima.Doutora em Ciências sociais – UNB

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

pelos poucos relatos de entrada de migrantes em massa. A exemplo disso temos a recente entrada dos migrantes Venezuelanos no Brasil, pela fronteira com a cidade de Pacaraima, no Estado de Roraima, onde as publicações midiáticas alarmam a entrada de milhares de venezuelanos, pela fronteira terrestre, despertando o medo e discursos xenofóbicos na população local. Percebe-se que esse medo tende a se intensificar quando os serviços de saúde e a segurança, começam a ser afetados.

Nessa vertente discute-se a entrada de doenças erradicadas no país, por meio da migração dos Venezuelanos, como o Sarampo. Em Boa Vista o primeiro registro de sarampo se deu no início de 2018 e em menos de 50 dias os registros aumentaram em 4.100%.

Atualmente, os registros giram em torno de 554 casos notificados, sendo 54 em investigação, 345 confirmados, dois óbitos e 155 descartados⁴. Conforme os dados divulgados pela Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde (CGVS), também subiu o número de municípios com casos suspeitos, saindo de cinco para treze localidades. Os municípios com notificação são: Alto Alegre, Amajari, Boa Vista, Cantá, Caracará, Caroebe, Iracema, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Anauã e Uiramutã, sendo que nestes municípios as notificações são entre brasileiros (BRASIL, 2018). E já existem cerca de 2.000 notificações na cidade de Manaus, a cerca de 800km da capital Boa Vista, Roraima. Deste então o alerta de possibilidade de epidemia no país tem sido amplamente discutido.

É importante ressaltar que o sarampo é uma doença viral sistêmica altamente contagiosa, caracterizada por erupção cutânea maculopapular generalizada, febre, tosse, coriza e conjuntivite. Infecta mais de 90% das pessoas suscetíveis que entram em contato com o paciente infectado, tendo em vista que sua transmissibilidade se dá por contanto direto com gotículas respiratórias ou sua propagação no ar (GOLDMAN, 2012).

A vacinação é a forma mais eficaz para sua prevenção, por isso o Comitê Internacional para Eliminação do Sarampo da Opas/OMS, orienta que o Brasil adote medidas de controle de forma imediata e demonstre que a cadeia de transmissão do sarampo foi interrompida. Assim, o Ministério da Saúde tem recomendado que todos os estados mantenham cobertura vacinal, mínima de 95% para as vacinas com o componente sarampo e 70% de homogeneidade nos municípios, e que as vigilâncias epidemiológicas e laboratorial estejam ativas, em condições de fornecer respostas rápidas para a tomada de decisão e o controle de casos suspeitos ou confirmados de sarampo com notificação, investigação e bloqueio oportunos, de forma a manter a ausência de casos autóctones de sarampo (BRASIL, 2016).

Nota-se que o Estado de Roraima foi porta de entrada do vírus através do intenso fluxo migratório dos Venezuelanos, que se iniciou em

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

2014, porém vale destacar que as ações de prevenção, por parte dos gestores, só iniciaram após o aparecimento do primeiro caso. Fica então o questionamento quanto a instalação do surto caso o processo de vacinação em massa tivesse iniciado com a entrada dos primeiros migrantes, considerando que a heterogeneidade dos procedimentos de vacinação da Venezuela.

Além do que o crescimento no número de casos entre brasileiros denuncia a fragilidade do sistema de saúde no Brasil, considerando que, se a cobertura vacinal proposta pelo Ministério da Saúde tivesse dentro do planejado a incidência de casos entre brasileiras seria nitidamente menor. Além do que, o trânsito de doenças pode ocorrer tanto nas migrações, quanto nos movimentos populacionais por turismo.

Cabe então uma discussão quanto a quedas nas coberturas vacinais pelo Brasil, que estão fortemente atreladas ao crescimento acentuado do movimento antivacina, que tem partido das mais diversas camadas sociais. Precisamos retomar as mobilizações em favor das estratégias de prevenção de doenças, em especial a vacinação, considerando que as baixas nas coberturas vacinais colocam em risco populações inteiras. E assim, quem sabe, construir um novo olhar às populações que migram em busca de melhores condições de vida, sem estigmatizá-los como responsáveis por novas “tragédias sociais”.

REFERENCIAS

- BARRETTO, Mauro Pereira. Movimentos Migratórios E Sua Importância da Epidemiologia de Doenças Parasitárias No Brasil. Rev. Soc. Bras. Med. Trop. Vol. I — Nº 3, 1967
- BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública Sarampo. 1ª edição – 2016 – <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2016/agosto/10/plano-contingencia-sarampo-2016-10-ago.pdf>. 20 de março de 2018.
- BRASIL. Secretaria Estadual de Saúde de Roraima. Sala de Situação em Emergência em Saúde Boletim Epidemiológico de Sarampo. Atualizado em 08 de novembro de 2018.
- GOLDMAN, Lee; AUSIELLO, Dennis. Cecil Medicina Interna. 24. ed. Saunders Elsevier, 2012.
- HARVEY, David. Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 15. ed. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. Rio de Janeiro: Edições Loyola, 2006. 349 p.
- TAIL, Pedro Luiz Tauil. Controle de doenças transmitidas por vetores no sistema único de saúde. Inf. Epidemiol. Sus v.11 nº2 Brasília jun. 2002

VENEZUELANOS NA MACROMETRÓPOLE PAULISTA

Lúcia Bógus³⁷⁸

Luís Felipe Aires Magalhães³⁷⁹

A expansão, diferenciação e articulação das estruturas urbanas no estado de São Paulo têm produzido importantes transformações econômicas, sociais e espaciais, resultando, recentemente, na formação da macrometrópole paulista (EMPLASA, 2012). A constituição desta região traz evidentes impactos na estrutura do emprego, na redistribuição dos recursos econômicos e sociais e na própria mobilidade populacional especialmente em um contexto em que o Brasil passa a ser ao mesmo tempo espaço de destino, trânsito e origem da migração internacional (BAENINGER, 2017).

A macrometrópole paulista é uma região formada por 174 municípios em 5 regiões metropolitanas (São Paulo, Campinas, Sorocaba, Baixada Santista e Vale do Paraíba e Litoral Norte), duas aglomerações urbanas (Piracicaba e Jundiaí) e uma micro região (Bragantina) (EMPLASA, 2012). Esses 174 municípios equivalem a 27% do total de municípios do estado de São Paulo e neles residem 30,27 milhões de pessoas (74% da população do estado e 16% da população brasileira).

A nova presença imigrante guarda, neste século XXI, na macrometrópole, intensa relação com processos oriundos do município de São Paulo, precisamente a reconversão econômica, que teria alterado não apenas a estrutura econômica e social da capital paulista como também de sua região metropolitana e, nos últimos 30 anos, da própria macrometrópole paulista, repercutindo de forma decisiva não apenas na estrutura do emprego como também na estrutura social e na mobilidade populacional na região.

Do ponto de vista da dinâmica estabelecida em São Paulo, Magalhães e Bógus (2018, p.1) apontam que “a migração é produto e produtora da forma com que se organiza o espaço urbano”, de modo que, “o espaço – ou o local que os diferentes fluxos ocuparão no espaço – é um elemento diferenciador importantíssimo dos fluxos, apontando seus distintos capitais sociais e econômicos – e suas distintas formas de produzir existência e território na cidade”.

Nesse sentido, o processo de reconversão econômica em um cenário de imigrações internacionais toma novas dimensões

³⁷⁸ PUCSP/ Observatório das Metrôpoles

³⁷⁹ PUCSP/Observatório das Metrôpoles/Observatório das Migrações em São Paulo-NEPO/UNICAMP

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

(MAGALHÃES, BÓGUS, 2018). Entendida enquanto um deslocamento "da força de trabalho entre os diferentes setores da economia", em geral, da indústria para os setores de serviços e comércio a reconversão promove uma recomposição do mercado de trabalho, "expulsando trabalhadores de um perfil e absorvendo trabalhadores de outros perfis" (MAGALHÃES, BÓGUS, 2018, p.2). A presença e inserção sóciolaboral dos imigrantes internacionais nessa lógica determinará e será determinada, também, pela inserção dos espaços da migração local em processos globais (BAENINGER, 2014).

Segundo dados do Sistema Nacional de Cadastro e Registros (SINCARE) da Polícia Federal, entre 2000-2016 foram registrados mais de quatrocentos mil novos imigrantes internacionais nos municípios da Macrometrópole. Sendo que, desse montante, 36.959 foram apenas em 2016 (MAGALHÃES et al, 2018). Nesse período, a imigração de países da América Latina e Caribe representaram 48,53% dos 400.050 totais, ou seja, 194.161 imigrantes. Sendo que, 23,77% dessa participação se deve aos bolivianos e bolivianas que se registraram na região, um total de 95.075 pessoas, e 5,36% aos 21.456 imigrantes advindos da República do Haiti.

À imigração venezuelana correspondeu 0,76% do total da imigração para a Macrometrópole Paulista, com 3.052 imigrantes residentes em São Paulo, com situação documentada na Polícia Federal. Ressalte-se que as solicitações de refúgio não estão contabilizadas nestas informações do SINCARE, pois se trata de protocolo provisório de permanência no Brasil. Assim, dentre as cidades da macrometrópole com a presença da imigração venezuelana, destacam-se: 1.999 venezuelanos se concentravam na cidade de São Paulo, entre 2000-2016; 214 venezuelanos em Campinas; 144 em Guarulhos; 89 em São José dos Campos; 89 em Barueri.

Considerando a inserção laboral desses imigrantes entre 2000-2016 no mercado formal de trabalho, as informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), fornecessem dados relativos aos vínculos de trabalho ativos entre 2011 e 2017 para a Macrometrópole Paulista. Cabe ressaltar que não se trata do volume de imigrantes, mas dos registros de trabalho preenchidos pelas empresas, ou seja, não são contabilizados os profissionais inseridos no mercado informal ou que atuam como autônomos. Além disso, há possibilidade de que uma pessoa apresente mais de um registro de trabalho ativo.

Assim, a tabela 1 apresenta os registros ativos de imigrantes nos municípios da Macrometrópole Paulista segundo sexo, grande grupos ocupacionais e escolaridade para 2011-2017. Nota-se a predominância da participação de homens no mercado formal de trabalho nos registros de imigrantes da Venezuela na Macrometrópole Paulista ao longo dos anos.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Contudo, há um crescimento da participação para ambos os sexos, passando de 119 vínculos de trabalho em 2011 para 616 em 2017.

Tabela 1. Vínculos ativos de Venezuelanos no Mercado Formal de Trabalho na Macrometrópole Paulista, 2011-2017

Macrometrópole Paulista	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Homens	80	121	132	155	217	246	353
Mulheres	39	64	80	82	116	140	263
Total	119	185	212	237	333	386	616
Grande Setor de Ocupações	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público	40	73	83	88	119	119	215
Profissionais das ciências e das artes	51	61	64	79	100	107	130
Técnicos de nível médio	13	24	27	22	30	31	62
Trabalhadores de serviços administrativos	11	14	17	23	37	47	68
Trabalhadores dos serviços, vendedores do comércio em lojas e mercados	3	7	13	12	28	54	97
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais		3	3	7	8	12	24
Trabalhadores da produção de bens e serviços industriais			3	3	5	7	9
Trabalhadores em serviços de reparação e manutenção	1	3	2	3	6	9	11
Total	119	185	212	237	333	386	616
Nível de Instrução/ Ano	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Até 5ª Incompleto	1				1	1	1
5ª Completo Fundamental			1	1	1		5
6ª a 9ª Fundamental	1	1	1	3	3	3	1
Fundamental Completo	3	4	4	4	3	10	13
Médio Incompleto		2	1	3	6	8	12
Médio Completo	7	12	20	28	47	78	137
Superior Incompleto	3	5	6	2	6	8	17
Superior Completo	93	145	169	187	252	262	409
Mestrado	6	13	6	7	9	8	15
Doutorado	5	3	4	2	5	8	6
Total	119	185	212	237	333	386	616

Fonte: Relação Anual de Indicadores Sociais-MT.Tabulações Observatório das Migrações em São Paulo.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Com relação aos setores de ocupação de imigrantes da Venezuela no mercado formal de trabalho na macrometrópole, nota-se que entre 2011-2016 o perfil era bastante seletivo com um número maior de vínculos de trabalho de venezuelanos como dirigentes de instituições e profissionais das artes e ciências. Embora estas ocupações se mantenham, em 2017, cresce a participação de vínculos em empregos técnicos de nível médio e no comércio, indicando a alteração no perfil sociolaboral deste contingente imigrante da Venezuela em anos recentes. De fato, quando se observa o nível de instrução é de se ressaltar a expressiva presença de venezuelanos com curso superior completo na Macrometrópole paulista, ao longo de 2011-2017, contudo, com a recente inserção de venezuelanos com nível médio completo e incompleto no mercado de trabalho dos municípios desta região.

Considerações finais

Estas análises preliminares sugerem tendência já apontada de mudança no perfil desta imigração (SILVA, 2018), com o crescimento do número de trabalhadores com ensino médio completo e incompleto. Essa mudança no perfil vincula-se às inserções laborais também novas, cujo estudo exige, por sua vez, abordagens teóricas capazes de conciliar a análise dos dados administrativos disponíveis, imprescindíveis para a identificação do perfil socioeconômico e laboral deste fluxo, às reflexões de campo, que elucidam por sua vez as trajetórias, redes migratórias e territorialidades constituídas por esses migrantes venezuelanos na Macrometrópole Paulista.

REFERÊNCIAS

- BAENINGER, R. Migrações transnacionais de refúgio no Brasil. In: Carmem Lussi (Org.) Migrações internacionais - Abordagens de direitos humanos / Brasília: Centro Scalabriniano de Estudos Migratórios, Série Migrações, 20, 2017, p. 13-29.
- BÓGUS, L.; PASTERNAK, S. Caracterização dos Regimes Urbanos na Metrópole - Relatório Preliminar. In: Oficina Nacional sobre Regimes Urbanos, sbril/2018.
- MAGALHÃES, L. F. A.; BÓGUS, L. Reversão econômica e migrações Sul – Sul na cidade de São Paulo: fluxos e territorialidades migrantes. In: Anais do XXI Encontro Nacional da Associação Brasileira de Estudos Populacionais. Poços de Caldas: ABEP, set./2018.
- SILVA, Camila Rodrigues; BAENINGER, Rosana. De Roraima à Metrópole Paulista: Migração transfronteiriça e o perfil da migração venezuelana em São Paulo. in: BAENINGER, R. et al (Organizadores). Migrações Fronteiriças. Campinas-SP: Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó” – Nepo/Unicamp, 2018.

**CONECTANDO SABERES: UMA INTRODUÇÃO ÀS
MIGRAÇÕES INTERNACIONAIS POR MEIO DA
EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

Tatiana Chang Waldman³⁸⁰

Marcelo Torelly³⁸¹

*Migrar é resistir às condições desfavoráveis:
das situações fatais às inquietudes pessoais.
É buscar um local seguro para viver.
Ou mover-se para sobreviver.
É não se deixar levar pelo comodismo do cotidiano.
Ou se deixar levar por nossos impulsos, amores, afetos, desejos.
[...] Quem nunca pensou – ou um dia poderá pensar – em migrar?³⁸²*

As migrações internacionais se mostram cada vez mais presentes na agenda de debates de todo o mundo, incluindo o Brasil. Sob diferentes formas e perspectivas, estamos cotidianamente em contato com a questão migratória: a partir dos noticiários, na conversa informal com amigos, na experiência de um parente próximo, na pessoa sentada ao lado do ônibus, compartilhando espaço na fila do hospital, na agência bancária, na sala de aula etc.

Por aqui, há temas que ganham mais evidência pelos meios de comunicação, como o trabalho de migrantes bolivianos no setor têxtil e de mulheres filipinas no âmbito doméstico, a chegada de haitianos e a acolhida humanitária, a crescente presença de venezuelanos no país ou mesmo um barco com migrantes à deriva na costa do Maranhão.

Mas há outras tantas questões que permeiam a mobilidade humana e acabam ganhando um espaço reduzido na pauta de discussões, a despeito da significativa importância para o país. A riqueza cultural trazida pelas pessoas que aqui chegam e permanecem e as oportunidades

³⁸⁰ Mestre e Doutora em Direito (área de concentração: Direitos Humanos) pela Universidade de São Paulo e, atualmente, é gestora do Núcleo de Pesquisa do Museu da Imigração e consultora da Organização Internacional para as Migrações (OIM) – a agência da ONU para as migrações – para a produção do Curso de EaD Uma introdução às migrações internacionais no Brasil contemporâneo.

³⁸¹ Doutor em Direito pela Universidade de Brasília, é coordenador de projeto no Brasil da Organização Internacional para as Migrações (OIM) – a agência da ONU para as migrações.

³⁸² Trecho do texto de abertura do Curso Uma introdução às migrações internacionais no Brasil contemporâneo.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

de trocas a partir da convivência cotidiana são exemplos, dentre muitos possíveis, das diferentes bagagens que chegam junto com a migração internacional.

Da percepção da necessidade uma discussão mais ampla sobre o tema e que alcançasse pessoas que trabalham diretamente com a população migrante em distintas regiões do Brasil e que não tenham recebido formação específica para tanto, surge a parceria entre a Organização Internacional para as Migrações (OIM) e a Defensoria Pública da União (DPU) para a elaboração de um curso integralmente a distância – financiado pelo Fundo de Desenvolvimento da OIM (IDF, na sigla em inglês)³⁸³ – com o objetivo promover uma reflexão inicial sobre as migrações internacionais no Brasil.

Cabe observar que a Organização Internacional para as Migrações é a agência das Nações Unidas para as Migrações. Criada em 1951, é a principal organização intergovernamental atuante no tema das migrações³⁸⁴ dedicando-se à promoção de uma migração humana e ordenada para o benefício de todos. No Brasil, a OIM possui um escritório sede em Brasília-DF, um escritório de campo em Boa Vista-RR e realiza atendimento aos migrantes em Pacaraima-RR, na fronteira com a República Bolivariana da Venezuela.

Já a Defensoria Pública da União é um dos mais importantes atores estatais na proteção dos direitos de migrantes internacionais em situação de vulnerabilidade. Apenas no ano de 2017 a DPU atendeu 7.331 migrantes. Um aumento de quase 40% em relação aos 4.887 atendimentos realizados dois anos antes, em 2015. Atuando diante de um contexto marcado pelo recente incremento dos movimentos migratórios para o Brasil, a iniciativa de promover um curso sobre migrações faz parte do seu empenho em difundir o conhecimento acumulado em determinadas unidades da federação e reforçar suas capacidades globais de atuação.

A parceria entre a OIM e a DPU, iniciada no ano de 2016, recebeu financiamento do Fundo da OIM para o Desenvolvimento para atuação visando o fortalecimento das capacidades da Defensoria. Ela inclui três dimensões. (1) A manualização dos procedimentos da coordenação de migração e refúgio da DPU em São Paulo, que atendeu no 2017 um total de 2.205 migrantes, quase 30% do total nacional. (2) A capacitação de 30 defensores públicos das cinco regiões do Brasil em temas relacionados com a migração internacional, enfrentamento ao tráfico de pessoas e refugiados, para que atuem como replicadores em

³⁸³ O Fundo de Desenvolvimento da Organização Internacional para as Migrações apoia estados membros da OIM no aprimoramento e fortalecimento de suas capacidades de governança migratória e já realizou mais de 600 projetos em 115 países desde sua criação no ano de 2001.

³⁸⁴ A OIM é composta por 172 Estados membros, 8 Estados observadores, e mais de 400 escritórios em 100 países, contando com aproximadamente 9.000 funcionários.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

suas unidades de origem. (3) A produção de um curso introdutório de amplo alcance, a ser disponibilizado para técnicos, colaboradores e organizações públicas e privadas que atuem na rede de assistência conectada à DPU.

Nesse sentido, a proposta do curso **Uma introdução às migrações internacionais no Brasil contemporâneo** é alcançar um público diverso em todo território brasileiro. Tal perfil direcionou a escolha por um Curso de Educação à Distância e de curta duração (carga horária de quarenta horas-aulas).

Ao longo do processo de elaboração do curso foi estabelecido o diálogo com diferentes atores do cenário migratório no Brasil para delinear os temas centrais que deveriam ser contemplados em um curso introdutório com a finalidade de estimular uma reflexão inicial sobre as migrações internacionais no Brasil e fazer chegar informações essenciais sobre a questão migratória no país para um público diversificado.

Elaborado em um contexto em que as migrações internacionais alcançaram destaque na agenda de debates do Brasil e do mundo – o que faz com que as informações sobre a temática sejam produzidas e divulgadas cotidianamente nos meios de comunicação, nos trabalhos acadêmicos, na literatura, no cinema etc. –, o curso se utiliza de diferentes fontes que contemplam a variedade de perfis dos alunos e procuram tornar o conteúdo acessível a todos.

Os módulos são formados por aulas em conteúdo escrito, exercícios para compreensão e apropriação do conteúdo e questões que estimulem uma reflexão crítica sobre o tema abordado a partir da interação entre alunos nos fóruns de discussão. São disponibilizados no ambiente virtual materiais de apoio – com sugestões de sites, cartilhas, livros, filmes, reportagens, relatórios produzidos por organizações internacionais que trabalham com migração e refúgio – que aproximam os alunos da questão migratória.

Para enriquecer o conteúdo das aulas e apresentar distintas perspectivas sobre o tema, foram entrevistados importantes atores do cenário migratório brasileiro para abordar temas trabalhados ao longo do curso. Dentre os entrevistados há migrantes internacionais que atuam em diferentes frentes, organizações da sociedade civil que trabalham diretamente com a população migrante e refugiada e representantes de alguns dos principais órgãos da governança migratória no Brasil. O curso foi dividido em cinco módulos que devem ser realizados em seis semanas.

No Módulo 1 (*Introdução às migrações internacionais e sensibilização para melhor atenção ao público migrante*), são apresentadas algumas reflexões iniciais sobre as migrações internacionais – como o seu conceito, as terminologias comumente adotadas, as razões que motivam os movimentos migratórios, as pessoas envolvidas nesse

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

processo, as diferentes fronteiras por elas enfrentadas, os direitos humanos sob o contexto da mobilidade –, e sobre a conjuntura migratória contemporânea no Brasil, indicando os principais movimentos migratórios de e para o Brasil. A proposta é sensibilizar os estudantes para a realidade da população de migrantes internacionais no Brasil e as demandas específicas trazidas por esse grupo no que diz respeito ao seu atendimento.

No Módulo 2 (*Entendendo a Legislação Brasileira – Parte 1: Nova Lei de Migração*), são abordados aspectos introdutórios da legislação migratória no Brasil, trazendo considerações sobre a vigência por quase quatro décadas do Estatuto do Estrangeiro e seu reflexo na vida de migrantes internacionais no país, a concessão de quatro anistias migratórias, o longo debate sobre a necessidade de uma nova legislação migratória, o processo de aprovação da nova Lei de Migração e da sua regulamentação e os desafios do período de transição de um antigo marco normativo para um novo.

No Módulo 3 (*Entendendo a Legislação Brasileira – Parte 2: Legislações conexas – tráfico de pessoas e refúgio*), são apresentados aspectos introdutórios sobre o tráfico de pessoas e o refúgio no Brasil, abordando os conceitos, a legislação brasileira e os tratados internacionais, o perfil das vítimas de tráfico de pessoas e o dos refugiados e solicitantes de refúgio no Brasil e questões correlatas como o contrabando de migrantes e os fluxos migratórios mistos.

No Módulo 4 (*Arquitetura da governança migratória no Brasil: principais atores institucionais*) são trabalhados os aspectos introdutórios da arquitetura institucional da governança migratória no Brasil, indicando os principais órgãos que a compõem e suas atribuições: o Ministério das Relações Exteriores (incluindo o acordo com a OIM para a implementação do *Brazil Visa Application Center* que atende nacionais haitianos em Porto Príncipe), o Ministério da Justiça (apresentando o trabalho especialmente do Departamento de Migração e do Comitê Nacional para os Refugiados), a Polícia Federal (atualmente integrante do Ministério Extraordinário da Segurança Pública) e o Ministério do Trabalho (apresentando a Coordenação Geral de Imigrações e o Conselho Nacional de Imigração).

Por fim, no Módulo 5 (*As redes locais de apoio e acolhimento*) há uma reflexão sobre o papel das redes de apoio e acolhimento locais, apresentando exemplos de instituições atuantes no Brasil – incluindo entes federais, estaduais, municipais, organizações da sociedade civil e organizações internacionais – e destacando a importância de uma abordagem integrada entre o Estado e a sociedade civil na governança migratória.

Em termos gerais, a proposta é que ao final do curso os participantes:

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

1. Conheçam aspectos fundamentais sobre as migrações internacionais;
2. Tenham conhecimento sobre os principais aspectos da legislação migratória brasileira – incluindo as legislações conexas de refúgio e tráfico de pessoas;
3. Possam identificar os principais atores envolvidos na governança migratória e as redes locais de apoio e acolhimento;
4. Se apropriem de uma perspectiva mais sensível diante da questão migratória no Brasil, refletindo em uma melhor atenção ao público migrante internacional.

Nesta primeira edição – que teve início no dia 15 de outubro e terminará no dia 3 de dezembro de 2018 – foram selecionados 300 participantes (após mais de mil candidaturas enviadas por organizações). Cem vagas foram destinadas para técnicos da DPU. Outras 200 para associações de migrantes, servidores de diversas unidades dos executivos federal, estaduais e municipais, membros do poder judiciário, agentes do sistema de defesa e segurança, funcionários de organismos internacionais, organizações não governamentais, serviços jurídicos universitários, órgãos de imprensa e colaboradores de serviços consulares.

Há participantes de todas as regiões do Brasil, o que deve enriquecer os fóruns de discussões entre alunos, que são espaços para a reflexão em conjunto do conteúdo abordado ao longo do curso, a exposição de relatos de experiências e percepções e, especialmente, a troca entre os alunos.

Pensado como um “projeto semente”, a iniciativa conjunta entre a OIM e a DPU pretende gerar um legado que possa ser apropriado pela Defensoria para uso e aprimoramento futuro. No caso do curso EaD, uma nova edição já está prevista para o ano de 2019. A Escola Superior da Defensoria Pública da União possui todo o instrumental necessário para replicar o curso inúmeras vezes, sempre que identificar a necessidade de qualificação de novos colaboradores ou a possibilidade de fortalecer capacidades de outros agentes atuantes no tema migratório.

CIDADES#ComOsRefugiados

Maria Beatriz Bonna Nogueira³⁸⁵

As tendências da urbanização mundial apontam para a proeminência do lugar das cidades nos grandes temas da política internacional. Atualmente 55% da população mundial vive em cidades, percentual esse que deve chegar a 68% em 2050 (United Nations 2018). No mesmo período, o número de megacidades deve se expandir de 29 para 40 (MUGGAH, ZAPATA-GARESCHE, 2016). O Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), Antônio Guterres, ao ter afirmado que 1.4 milhão de pessoas se mudam para cidades todas as semanas, alertou para a rápida urbanização contemporânea e para a necessidade se construírem cidades resilientes e, ao mesmo tempo, sustentáveis³⁸⁶.

Esse movimento igualmente impacta a orientação do deslocamento forçado mundial. O relatório Tendências Globais do ACNUR, Agência da ONU para os Refugiados, aponta que 58% do total de refugiados em 2017 residia em áreas urbanas, ao invés de assentamentos rurais ou campos (UNHCR, 2018). As imagens de populações refugiadas abrigadas em acampamentos em regiões de fronteira tem sido confrontadas por evidências de pessoas vivendo em diferentes áreas de grandes cidades, buscando superar obstáculos para se integrar ao tecido social e econômicos das regiões urbanas.

Uma realidade dessa magnitude passou a se impor progressivamente sobre as políticas, normas e princípios que tem buscado reger a proteção dos refugiados. Em termos de política, o ACNUR viu-se obrigado a rever o documento que orientava sua atuação com refugiados em áreas urbanas de 1997, que tinha como pressuposto que a presença de populações refugiadas em cidades era a exceção e não a regra. Nesse documento, a Agência conferia centralidade às ações de assistência a refugiados implementadas no contexto de campos e assentamentos rurais, compreendendo a atuação em contextos urbanos como importante, mas relativamente pontual (UNHCR, 1997).

³⁸⁵ Chefe do Escritório do ACNUR em São Paulo. Doutora em Relações Internacionais (Universidade de Brasília) e Mestre em Estudos de Migração Forçada (Universidade de Oxford) e em Direitos Humanos (London School of Economics and Political Sciences). As opiniões expressadas no presente artigo pertencem à autora e não necessariamente refletem a visão do ACNUR ou da ONU.

³⁸⁶ Cf. UN News, *Weekly Migration of 1.4m to cities can contribute to 'disasters'*, 30 de outubro de 2018, disponível em <https://news.un.org/en/story/2018/10/1024462>

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Essas premissas passaram a ser revistas em consultas internas no início no anos 2000 até que, em 2009, uma nova “política sobre proteção de refugiados e soluções em áreas urbanas” foi instituída, reconhecendo a crescente proporção de refugiados em cidades e definido como principais pilares de atuação do ACNUR: “assegurar que as cidades sejam reconhecidas como locais legítimos para a residência de refugiados e para o exercício de seus direitos; e maximizar o ‘espaço de proteção’³⁸⁷ disponível a refugiados urbanos e às organizações humanitárias que os apoiam” (UNHCR, 2009, p. 5). Outro ponto de destaque da nova política é a ênfase conferida à necessidade de parceria com autoridades municipais e prefeitos, considerados atores centrais na expansão do espaço de proteção a refugiados.

Um elemento que contribuiu para que o ACNUR reorientasse sua política foi o pioneirismo dos países da América Latina em definir como prioridade regional a integração e a autossuficiência dos refugiados urbanos. A Declaração e o Plano de Ação do México de 2004, adotados por 20 países latino-americanos por ocasião do vigésimo aniversário da Declaração de Cartagena sobre os Refugiados, instituiu o Programa Cidades Solidárias, entendendo os desafios que o crescimento do número de refugiados em centros urbanos traz para o aparato estatal e para a sociedade civil. Partindo de ações em algumas cidades “piloto” na América Latina, essa iniciativa buscava assegurar “uma proteção mais efetiva que abarque os direitos e obrigações sociais, econômicos e culturais do refugiado”, além de “facilitar a execução de políticas públicas, dentro de uma estratégia social integral”³⁸⁸.

O Programa Cidades Solidárias, novamente referendado pelos países da região quando da aprovação da Declaração e do Plano de Ação do Brasil de 2014³⁸⁹, inspirou alguns municípios latino-americanos a instituírem políticas locais de integração e a divulgarem suas boas práticas. Como exemplo, tem-se o município de Quilicura, no Chile, que criou um Escritório Municipal de Migrantes e Refugiados, que atua na orientação para acesso a serviços públicos, além de promover diálogos interculturais entre refugiados e a comunidade local. Igualmente o município de Quito, no Equador, aprovou um Plano Distrital de Migração

³⁸⁷ Apesar de não dispor de uma definição legal, o “espaço de proteção” é um conceito utilizado pelo ACNUR para designar a extensão da existência de um ambiente conducente ao respeito dos direitos internacionalmente reconhecidos dos refugiados e aos atendimento de suas necessidades.

³⁸⁸ *Declaração e Plano de Ação do México para Fortalecer a Proteção Internacional dos Refugiados na América Latina*, adotada durante a Reunião Comemorativa do Vigésimo Aniversário da Declaração de Cartagena sobre Refugiados, realizada na Cidade do México, México, nos dias 15 e 16 de novembro de 2004.

³⁸⁹ *Declaração e Plano de Ação do Brasil - “Um Marco de Cooperação e Solidariedade Regional para Fortalecer a Proteção Internacional das Pessoas Refugiadas, Deslocadas e Apátridas na América Latina e no Caribe”*, adotada durante a Reunião Comemorativa do Vigésimo Aniversário da Declaração de Cartagena sobre Refugiados, realizada em Brasília, Brasil, no dia 3 de dezembro de 2004.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

sob uma perspectiva de direitos humanos e a “Ordenanza Metropolitana 271” de 2008, em que o município declara como política pública a promoção, proteção e garantia dos direitos humanos das pessoas e famílias que vivem em situação de mobilidade. Já a cidade de São Paulo estabeleceu um arcabouço institucional robusto sobre migração e refúgio, com a Lei Municipal 16.478/16, que instituiu a Política Municipal para População Imigrante, definiu ações prioritárias para a administração local e criou o Conselho Municipal de Imigrantes, instância participativa e paritária encarregada de formular, monitorar e avaliar a política local.

Essas e outras experiências municipais levaram mais uma vez os países da região a referendarem a importância da políticas em nível local. No documento “100 Pontos de Brasília: Contribuições da América Latina e no Caribe para o Pacto Global sobre os Refugiados”, representantes de 36 países e territórios reunidos em 2018 consagraram como uma boa prática regional “a implementação por cidades e governos locais de programas e projetos para promover a efetiva integração de refugiados, dando um novo ímpeto ao programa Cidades Solidárias”³⁹⁰.

O pioneirismo das Américas logo se viu acompanhado por consensos globais mais amplos. A Declaração de Nova Iorque sobre Refugiados e Migrantes, adotada por unanimidade pela Assembleia Geral da ONU em setembro de 2016, consagrou o seguinte entendimento:

“69. Nós acreditamos que uma resposta abrangente aos refugiados (...) envolve uma abordagem de múltiplos agentes, que inclui **autoridades nacionais e locais**, organizações internacionais, instituições financeiras internacionais, parceiros da sociedade civil (incluindo organizações de fé, organizações de diáspora e Academia), setor privado, mídia e os próprios refugiados. (tradução e grifo nossos)”³⁹¹”

Convencionou-se denominar o entendimento acima de “abordagem de toda a sociedade” (*whole of society approach*), que consolida a ideia de que a provisão de proteção e de soluções duradouras aos refugiados há muito deixou de ser um tema restrito a Estados e a foros multilaterais. O envolvimento de diversos setores da sociedade em diferentes níveis foi tido compreendido como fundamental para que a resposta ao refúgio seja incrementada, abrangente, previsível e sustentável.

No marco dessa abordagem, as cidades tem se destacado em assumir maior responsabilidade e protagonismo acerca do tema, confirmando a tese do incremento das atividades internacionais

³⁹⁰ *Os 100 Pontos de Brasília: Contribuições da América Latina e no Caribe para o Pacto Global sobre os Refugiados*, adotada por ocasião da Reunião de Consulta da América Latina e do Caribe como Contribuição Regional para o Pacto Global sobre Refugiados, em 19 e 20 de fevereiro de 2018.

³⁹¹ ONU, Resolução da Assembleia Geral “*New York Declaration for Refugees and Migrants*”, 19/11/2016, UN Doc. A/Res/71/1, par. 69.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

capitaneadas por cidades ou o “novo multilateralismo das cidades” (Ayres 2018). Além das ações individuais de autoridades municipais, as redes e coalizões de cidades têm desenvolvido posicionamentos conjuntos, arranjos cooperativos e compartilhamento de boas práticas sobre maneiras de lidar com os desafios do deslocamento forçado em áreas urbanas. Alguns exemplos são as iniciativas “Cidades Acolhedoras³⁹²” na Austrália, “Cidades Santuário³⁹³” nos Reino Unido, “Cidades de Solidariedade³⁹⁴” da Rede Eurocidades e a linha temática sobre refugiados da Rede Cidades Interculturais³⁹⁵. Ao mesmo tempo, as cidades seguem insistindo por maior espaço nas deliberações internacionais. Em dezembro de 2017, prefeitos de 17 cidades enviaram uma carta ao Alto Comissário da ONU para Refugiados, Filippo Grandi, demandando, dentre outras coisas, que as discussões sobre políticas de refúgio sejam abertas às municipalidades de todo mundo³⁹⁶.

Face a esse crescente interesse e liderança das cidades, o ACNUR tem buscado atuar em diferentes frentes de apoio. Em primeiro lugar, trabalha em aprimorar e expandir o conceito de Cidades Solidárias para além da região das Américas. Discussões tem sido promovidas com cidades e coalizações para se chegar a um conjunto de critérios passível de aplicação global que apoie a identificação de cidades solidárias aos refugiados no mundo. Nesse sentido, para além de um mecanismo de reconhecimento formal de boas políticas municipais, a ideia de Cidades Solidárias se pretende, ao mesmo tempo, uma ferramenta de proteção, que crie incentivos para a expansão do espaço de proteção em áreas urbanas, e um modelo inclusivo de gestão municipal, que privilegie ações em áreas como: (i) inclusão civil, política, econômica, legal e sociocultural de refugiados; (ii) criação de capacidades e de compromisso institucional com o tema; (iii) criação de mecanismos de recepção de refugiados, aproximação com a comunidade e encaminhamento adequado de pessoas com necessidades específicas de proteção (*e.g.* crianças, mulheres sobreviventes de violência, população LGBTI, idosos, pessoas com deficiência); e (iv) coordenação com outros níveis de governo e demais municipalidades.

Em segundo lugar, o ACNUR tem buscado contribuir para ampliação dos espaços de participação de cidades em debates internacionais sobre refúgio. Um exemplo foi a participação da cidade de São Paulo em uma das consultas formais do Pacto Global sobre Refugiados, viabilizada a convite de ACNUR e em parceria com o Estado

³⁹² Cf. <https://welcomingcities.org.au>

³⁹³ Cf. <https://cityofsanctuary.org>

³⁹⁴ Cf. <https://solidaritycities.eu/about>

³⁹⁵ Cf. <https://www.coe.int/en/web/interculturalcities/intercultural-cities-and-refugees>

³⁹⁶ Carta ao Alto Comissário das Nações Unidas para os Refugiados de 17 Prefeitos, 4 de dezembro de 2017, disponível em <https://www.unhcr.org/4ab356ab6.pdf>

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

brasileiro que, de forma visionária, acolheu a representação municipal em sua delegação. Ademais, o evento anual Diálogos do Alto Comissário sobre Desafios de Proteção de 2018 terá como tema “Proteção e Soluções em Ambientes Urbanos: Engajando Cidades”, que convidará representações Estados, municípios, sociedade civil e demais atores com os objetivos de reconhecer iniciativas locais, explorar novas áreas de atuação dos municípios, apoiar o desenvolvimento de programas e de políticas públicas em áreas urbanas e incrementar o engajamento de cidades com o Pacto Global sobre Refugiados³⁹⁷.

Finalmente, outra importante frente de atuação tem sido o fortalecimento e a disseminação do compromisso que autoridades locais têm manifestado em favor dos refugiados e demais populações deslocadas. A campanha “Cidades #ComOsRefugiados”³⁹⁸, lançada pelo ACNUR por ocasião do Dia Mundial do Refugiado de 2018, busca conferir maior visibilidade aos esforços das cidades que criam ambientes inclusivos e conducentes à integração e à autossuficiência dos refugiados. Mais de 70 cidades ao redor do mundo aderiram à campanha e espera-se que esse número siga crescendo na mesma proporção em que a relevância das cidades na proteção e soluções ao refugiados se torne cada vez mais evidente.

REFERÊNCIAS

- AYRES, A. The New City Multilateralism. Council of Foreign Relations, 27 de junho de 2018, disponível em <<https://www.cfr.org/expert-brief/new-city-multilateralism>> (acesso em 25 de nov. de 2018).
- MUGGAH, R.; ZAPATA-GARESCHE. How Cities are Rewriting International Affairs. Devex, 03 de agosto de 2016, disponível em <<https://www.devex.com/news/how-cities-are-rewiring-international-affairs-88517>> (acesso em 25 de nov. de 2018).
- UNHCR. UNHCR Comprehensive Policy on Urban Refugees, 25 de março de 1997.
- UNHCR. UNHCR Policy on Refugee Protection and Solutions in Urban Areas, setembro de 2009.
- UNHCR. Global Trends: Forced Displacement in 2017, 19 de junho de 2018.
- UNITED NATIONS. Department of Economic and Social Affairs, World Urbanization Prospects: 2018 Revision, Key Facts, disponível em <<https://esa.un.org/unpd/wup/Publications/Files/WUP2018-KeyFacts.pdf>> (acesso em 25 de nov. de 2018).

³⁹⁷ Quando da finalização do presente artigo, o texto final do Pacto Global sobre Refugiados ainda estava pendente de deliberação pela Assembleia Geral da ONU.

³⁹⁸Cf. Campanha “Cidades #ComOsRefugiados” disponível em <https://www.unhcr.org/withrefugees/cities/>

**COMPLEXIDADE x SINGULARIDADE –
A NECESSIDADE DE OUTRAS SOLUÇÕES
DURADORAS**

Cyntia Sampaio³⁹⁹
João Carlos Jarochinski Silva⁴⁰⁰

Muito se especulou sobre o fluxo migratório venezuelano recente ao Brasil, iniciado a partir de 2015 e intensificado em 2017, a medida que as condições econômicas e sociais se deterioravam na Venezuela e as redes sociais transnacionais se consolidavam. Esta mobilidade internacional tem o envolvimento de diversos atores na busca pela compreensão das tendências deste fenômeno migratório, que do ponto de vista da resposta brasileira possui como característica a resposta focada no acolhimento emergencial e na interiorização, devendo, principalmente a última, ser problematizada no sentido de se ofertarem outras soluções duradoras no território nacional.

Primeiramente, pode-se afirmar que o fluxo vem aumentando e tem a tendência de se consolidar em números elevados para a realidade brasileira, uma vez que não há esforços que vislumbrem melhorias reais das condições econômicas, sociais e políticas no país de origem a curto e médio prazo.

Neste cenário, é preciso admitir que a migração venezuelana não traz somente desafios, mas também o potencial de oportunidades para o desenvolvimento da sociedade e da economia do Brasil, mas, principalmente, para o estado e municípios roraimenses (se é que já não o trazem). Ainda que a integração local seja uma solução duradora passível de ser ativamente promovida nas cidades roraimenses, observa-se que há uma decisão política de inviabilizá-la como uma das soluções possíveis e desejáveis, pois se optou por ações iniciais de acolhida temporária dentro do estado acompanhadas da posterior interiorização destas pessoas para outros municípios brasileiros.

Devido às questões objetivas apresentadas pela descoordenação entre os entes federativos para a construção de respostas articuladas ao fluxo em 2017, reconhece-se, em 2018, o trabalho necessário e eficiente

³⁹⁹Mestre em Migração e Relações Interculturais pela Carl von Ossietzky University of Oldenburg e assistente social.

⁴⁰⁰Professor e Coordenador do curso de Relações Internacionais e Vice-coordenador do Programa de Pós-graduação em Sociedade e Fronteira, ambos na Universidade Federal de Roraima.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

das entidades à frente da acolhida emergencial das pessoas migrantes visando promover a regularização migratória por meio de acesso documentação, abrigamento provisório e alimentação. Não obstante, a existência destas respostas iniciais não tem avançado para o estágio seguinte, naturalmente esperado, de promoção ativa da integração local na região de fronteira para àquelas pessoas migrantes que assim desejarem.

Além da liberdade de circulação em território nacional e o de assentamento onde lhes for mais conveniente serem assegurados pela legislação brasileira específica – Estatuto do Refúgio (Lei 9.474/97) e a Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017) – faz-se necessário reconhecer que uma parcela significativa destas pessoas, de fato, optaram por permanecer no estado de Roraima e que vem buscando acessar livremente e em igualdade de condição com os nacionais – serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social à despeito dos inúmeros entraves reais e simbólicos.

As demandas sociais advindas deste fenômeno migratório podem e devem ser revertidas em favor da comunidade local, cabendo aos gestores públicos agirem pró-ativamente e inteligentemente no reconhecimento dos direitos destas pessoas permanecerem em Roraima e de captarem recursos das mais diversas fontes para fortalecer e expandir suas políticas públicas setoriais a fim de atender, por ora, este aumento populacional. Quando se passarem os anos e a migração venezuelana tornar-se mais uma das histórias a serem contadas por poucos que dela se lembrarem, o que terá sido deixado como legado para as cidades acolhedoras em matéria de políticas públicas, desenvolvimento de capacidades dos atores locais, equipamentos sociais, obras e políticas de desenvolvimento?

Em segundo lugar, outro aspecto relevante é a mudança do perfil da população que deixa a Venezuela em direção ao Brasil, o qual se mostra mais diverso. Inicialmente, o movimento era predominantemente de homens desacompanhados com escolaridade elevada e das famílias indígenas da etnia Warao. Já em 2017, observa-se a chegada também das etnias, de famílias não indígenas completas e de crianças desacompanhadas de seus tutores legais ou absolutamente sozinhas. Destaca-se, também, às condições de vulnerabilidade social nas quais muitas delas já se encontravam na Venezuela.

Considerando a importância econômica do Brasil na região, aliada aos seus avanços incontestes em matéria de legislação migratória e, por consequência, seus saberes acumulados ao longo do processo da atualização da nova lei de migração, espera-se do país a oferta de respostas mais complexas e integradas para atender as diversas

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

características do fluxo, mas o que se observa na prática é que a resposta duradoura definida pelo Subcomitê Federal de Interiorização, estabelecido pelo Comitê Federal de Assistência Emergencial (instituído pela Presidência da República pela Medida Provisória nº820/2018), com apoio do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR), da Organização Internacional para as Migrações (OIM) e do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA) é a interiorização.

Observa-se que, até o momento, há quatro modalidades de interiorização, entre elas há ações não coordenadas pelo Subcomitê:

- 1) a “abrigo a abrigo” facilitada pelo Ministério do Desenvolvimento Social em parceria com quatro agências das Nações Unidas, seus parceiros implementadores e a Força Aérea Brasileira (FAB);
- 2) a reunião familiar com apoio da OIM e da FAB (quando da disponibilidade de vagas em seus voos);
- 3) a modalidade de trabalho promovida pelo Exército brasileiro com apoio da FAB;
- 4) e, por último, os vários modelos de deslocamento assistidos por distintas organizações da sociedade civil brasileira com fontes de recursos variadas.

Ressalta-se, ainda, que inúmeras pessoas venezuelanas vêm se interiorizando espontaneamente desde o início do fluxo em 2015.

Pelas exposições feitas por membros do Subcomitê, mesmo sendo esse deslocamento assistido sendo o carro chefe de suas ações, vislumbra-se que o conhecimento acerca da estratégia de interiorização limita-se aos seus critérios de adesão (regularização migratória, imunização, avaliação clínica, assinatura do termo de voluntariedade com o critério de prioridade para os imigrantes que residem nos abrigos públicos de Roraima) e aos números de pessoas interiorizadas à medida que ocorrem novas viagens conforme nota de imprensa expedida pela ONU.

Neste contexto de enfoque preferencial, senão exclusivo, da interiorização como a solução a ser viabilizada pelas autoridades brasileiras, aponta-se que falta ser comunicado minimamente à sociedade em geral – e quiçá aos próprios beneficiários – quais seriam os critérios de cada modalidade, o papel e as responsabilidades de cada ator, os

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

fluxos dos processos estabelecidos, e os critérios e modelos das assistências financeiras e psicossociais oferecidas em cada caso.

A insuficiência dessa comunicação deve ser resolvida para que a interiorização seja uma alternativa e não a única opção para esses migrantes, além de se aproveitar dessa oportunidade que essa comunicação traz para se obter e utilizar os aprendizados advindos da vivência daqueles e daquelas que utilizam os serviços iniciais de acolhimento para processos de monitoramento e avaliação de tais medidas, integrando todas as respostas oferecidas.

A complexidade do atual cenário relativo a esse fluxo não permite que a resposta seja singular em termos de soluções duradouras e que se deixe de contemplar o que essa mobilidade oferece ou pode oferecer em termos de oportunidades para Roraima e para os migrantes, notadamente os que ali desejarem permanecer. Nesse sentido, faz-se mandatório construir respostas múltiplas e complementares que abarquem as complexidades de maneira sensibilizada e competente e que envolvam as próprias pessoas migrantes neste processo de construção.

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

CARTOGRAFIA
AMANHECERÁ E VEREMOS⁴⁰¹

Daniel Lima
Élida Lima
Felipe Teixeira

O que está se passando na Venezuela? Todos os dias os principais meios de comunicação nacionais e internacionais falam da crise que se vive na Venezuela. Mas boa parte do que se ouve não é informação, é propaganda contra. A Venezuela possui o petróleo desejado pelos Estados Unidos e a perspectiva política pouco desejável para o mundo neoliberal. Existe uma guerra não-convencional contra a Venezuela liderada pelos Estados Unidos, que cria efetivamente barreiras à condução de transações internacionais e ao acesso a bens de consumo de primeira necessidade. Por outro lado, a crise tem bases históricas e é também produto da alta dependência do sistema petrolífero e de vulnerabilidades intrínsecas do processo revolucionário. As contradições recentes num regime democrático que são cada vez mais evidentes em operações eleitorais complexas e obscuras. De Hugo Chávez à Nicolás Maduro, a revolução enfrenta dificuldades ainda maiores e o acirramento da crise econômica nos dias atuais. A imigração de populações é histórica e a falta de integração da América Latina se reflete no fato da imigração ser vista como um problema. Abaixo trechos da cartografia **Amanhecerá e Veremos**⁴⁰²

A morte de Chávez

Em março de 2013, após batalha contra câncer diagnosticado em 2011, aconteceu a “partida física” de Chávez, como dizem os chavistas. Barack Obama divulgou nota dizendo que desejava um “novo relacionamento construtivo” com a Venezuela.

Nicolás Maduro: o herdeiro político

Em 14 de abril de 2013, 40 dias após a morte do líder Hugo Chávez, Nicolás Maduro é eleito com 50,6% dos votos, contra 49,1% do opositor Henrique Capriles. A vitória foi por uma margem de 1,59 ponto percentual, ou 235 mil votos, muito mais apertada do que o esperado. A participação foi de 78,71% dos 19 milhões de eleitores cadastrados, em um sistema de voto facultativo.

⁴⁰¹ Goethe-Institut São Paulo apresenta Invisíveis Produção

⁴⁰² Impressa em Agosto de 2018. Baixe esta publicação em issuu.com/invisiveisproducoes

A oposição política ao projeto chavista

Para entender o contexto político venezuelano, é importante entender a oposição política ao projeto chavista. A oposição é muito fragmentada e as divergências estão relacionadas tanto à estratégia quanto à disputa por quem irá liderar o processo. As principais lideranças insistem em uma estratégia de pregar a abstenção de processos eleitorais, deslegitimando-os. Nas eleições de 2018, houve um setor relevante da oposição que resolveu participar e apresentar uma candidatura, mas ainda se revelou um setor minoritário dentro da oposição. O desgaste do governo Maduro provocado pela profunda crise econômica indicava que, caso a oposição se mobilizasse nas eleições, teria grandes chances de vencer.

Guerra não convencional

Um dos elementos que intensifica a crise atual da Venezuela, que tem bases históricas e é também produto da centralidade do petróleo na economia e de vulnerabilidades intrínsecas do processo revolucionário, é uma guerra não-convencional liderada pelos Estados Unidos com diversos países do mundo globalizado, que envolve explorar a vulnerabilidade econômica, política e psicológica da Venezuela e de sua população. A Venezuela é uma ameaça aos Estados Unidos", declarou Barack Obama, em 2015. A crise é, em parte, produzida, e em parte uma reação espontânea do mundo capitalista à uma realidade socialista no mundo contemporâneo. Não seriam os Estados Unidos uma ameaça à Venezuela?

Guarimbas

Depois que os representantes do governo bolivariano venceram as eleições municipais em dezembro de 2013, a direita venezuelana convocou em 2104 um plano chamado "La Salida", que pretendia derrubar o presidente Nicolás Maduro e resultava em protestos de rua que ficaram conhecidas como Guarimbas. Em 2014, centenas de pessoas foram mortas, muitas por ataques de ódio, outras pelas forças policiais, existindo divergências em relação aos números e a origem dessas mortes.

Maduro convoca nova constituinte

Em 30 de abril de 2017, após um mês de fortes Guarimbas, Maduro convoca uma Assembleia Nacional Constituinte. A possibilidade da chamada da Constituinte pelo Presidente está na Constituição, no Artigo 348. Maduro alega o objetivo de reformar o Estado e redigir uma nova Constituição. Muitos apontam que chamar a Assembléia foi uma estratégia para desmobilizar a oposição. Dessa forma, ainda que Constitucional, a convocação tem sido questionada em sua legitimidade.

Hiperinflação

Quando os preços do petróleo caem no mercado internacional, a Venezuela enfrenta crise econômica. Essa queda também representa uma diminuição dos dólares disponíveis no país, o que gera um processo de desvalorização da moeda nacional, mesmo no mercado paralelo, dado o câmbio fixado pelo governo. Com essa desvalorização, todos os bens importados ou que tenham componentes importados na sua produção, aumentam de preço, dando início a um processo inflacionário que, dada a gravidade da crise, se torna um processo de hiperinflação.

Maduro é reeleito

Em 20 de maio de 2018, Nicolás Maduro foi reeleito com mais de seis milhões de votos, entre os mais de nove milhões de Venezuelanos que foram votar. A participação eleitoral atingiu 46%, um número baixo para a experiência venezuelana, mas nada chamativo em um sistema de eleições voluntárias. Entretanto, grande parte das críticas está focada na lisura do processo democrático com o evidente uso da máquina do Estado para a reeleição, como a campanha desproporcional nos meios de comunicação oficiais e ingerência no Poder Eleitoral⁴⁰³.

Migrações: o Brasil não é um dos países que mais atrai os venezuelanos

O fluxo de venezuelanos entrando no Brasil se intensificou nos últimos meses de 2017 e início de 2018, centrado especialmente no estado de Roraima, muitos em trânsito para outros países. Ainda que o fluxo migratório que mais tenha crescido no Brasil nos últimos quatro anos seja da Venezuela, o Brasil não é um dos países que mais recebe imigrantes venezuelanos desde o acirramento da crise, em 2017. Alguns dos países que recebem mais Venezuelanos que o Brasil são o Peru, o Chile, a Argentina e, em maior número, a Colômbia, por conta da proximidade física, histórica, social e cultural. Recentemente, a prefeitura de Boa Vista solicitou seguidas vezes o fechamento da fronteira, alegando falta de estrutura para receber as pessoas migrantes, solicitação que tem sido negada pelo Governo Federal e ataques de xenofobia contra venezuelanos foram registrados na fronteira.

Colaboração: Anaís Escalona, Ana Sofia Garcia, Gustavo Garcia, Hector Meleán, Yuliana Fuentes, Luis Morales • Edição de Texto: Élide Lima • Revisão: Fernanda Lomba

⁴⁰³ <https://www.nexojornal.com.br/grafico/2016/11/10/O-voto-obrigat%C3%B3rio-e-a-absten%C3%A7%C3%A3o-nas-urnas-nos-EUA-e-no-mundo>

MIGRAÇÕES VENEZUELANAS

Seta Empresarial Ltda
dezembro, 2018